SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 30 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4306

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

### ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS INICIARÁ NESTA SEXTA-FEIRA (03/07/2026) A CONSULTA PÚBLICA DA MINUTA DE REGULAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA

A *Consulta Pública nº 011/2026 – "Minuta de Regulamento da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA"* tem a **finalidade de receber contribuições dos titulares, prestadores de serviços de saneamento básico e a quem mais interessar.** As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado, juntamente com toda a documentação utilizada no estudo, no site da ARISMIG, no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczojruZtO_uxeK78pa6vIw9Js7IAlulum2drEllzBdyZ-Esg/viewform?usp=dialog
A presente consulta pública trata da **Minuta de Regulamento** que *"Institui o Regulamento da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário realizados pela Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - COPASA MG e suas subsidiárias.*" Essas normas serão utilizadas no âmbito da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.
**Por favor, para o preenchimento do formulário on-line observe as instruções abaixo:**
A leitura da minuta de regulamento deve ser realizada previamente.
Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
**Período: 03 a 15 de julho de 2026**, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.
As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.
A sua participação é muito importante para a transparência do processo.
**Roteiro de instruções para consulta pública:**
A norma será utilizada no âmbito da regulação e fiscalização da agência, portanto a participação de prestadores dos serviços de saneamento e de técnicos da área são importantes.
A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 011/2026 – "Minuta de Regulamento da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA",* a qual publicará o relatório de consulta pública posteriormente.

**Obrigada pela sua participação!**

**Publicado por:**
Eduardo Hélio de Novais Miranda
**Código Identificador:**37DAD578

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP -** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – **Processo Licitatório nº 09/2026 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 07/2026**. O Presidente da AMESP, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A MEDIANA DO BANCO DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (BPS),** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP**.** Empresa Vencedora: **EMENALLI MEDICAL LTDA EPP, CNPJ nº 13.694.036/0001-64,** Valor total de **R$ 82.791.591,00 (Oitenta e Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Um Mil, e Quinhentos e Noventa e Um Reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 29 de junho de 2026 –

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**11EDBB86

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – 1º RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES - CCIH PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(as) interessados(as), a 1ª retificação da publicação Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares - CCIH para o Centro de Especialidades Médicas - CEM

Onde se lê:
Art. 18 .....
VI – Ato Administrativo nº 14/2023, que alterou o Ato Administrativo nº 04/2019.

Leia-se:
VI – Ato Administrativo nº 04/2023, que alterou o Ato Administrativo nº 04/2019.

Uberlândia-MG, 29 de junho de 2026.

***DR. SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**
Renata Pires de Rezende
**Código Identificador:**CC5B281C

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**

**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata **Wanessa Angélica De Oliveira Vieira**, **inscrita sob o nº AMV00008,** classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 29 de Junho de 2026, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

**Uberlândia/MG, 29 de junho de 2026.**

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

**Publicado por:**
Renata Pires de Rezende
**Código Identificador:**7D7662C0

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**

**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata **Glenda Bezerra Nunes**, **inscrita sob o nº AMV00038,** classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 29 de Junho de 2026, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 29 de junho de 2026.

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

**Publicado por:**
Renata Pires de Rezende
**Código Identificador:**9F47F4B9

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 465/2026. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para a realização de Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial. Valor unitário: R$ 476,67. Valor total do contrato: R$ 11.440,08 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de junho de 2026.

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**6CA40355

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2025. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63. Valor total do aditivo: R$800,00 (oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2025 – Credenciamento nº 01/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 17/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2026.

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**A1CF4D28

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - PORTARIA Nº 03, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 03, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEIA PARA O CARGO DE FAXINEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE A PESSOA QUE MENCIONA.

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2026, **CONVOCA** a candidata **Zezilda do Carmo Reis**, **inscrita sob o nº AMVP00001**, classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP SAÚDE, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 29 de junho de 2026, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 29 de junho de 2026.

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

**Publicado por:**
Renata Pires de Rezende
**Código Identificador:**9539E762

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

*Altera o Regimento Interno do Núcleo de Segurança dos Pacientes do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a deliberação na 25ª Reunião Ordinária do Núcleo de Segurança do Paciente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, realizada aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h00, nas dependências da sede da AMVAP SAÚDE, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, na cidade de Uberlândia/MG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Resolução n° 11, publicada em 08 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 7º** .....
IV - as reuniões ordinárias internas dos membros executores do NSP CEM deverão acontecer semestralmente, conforme cronograma estabelecido por seu coordenador;"

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 29 de junho de 2026.

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**
Renata Pires de Rezende
**Código Identificador:**91D839D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**PORTARIA Nº 569, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 569, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

"Dispõe sobre expediente administrativo nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo/2026 e dá outras providências".

**O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Terceiro Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG,**

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo 2026 no Canadá, nos Estados Unidos e no México, no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento relacionado ao funcionamento do expediente administrativo na sede do Consórcio AMEG e dos serviços públicos prestados aos municípios consorciados nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Art. 1º** Durante a Copa do Mundo de 2026, o expediente na sede do Consórcio AMEG e as atividades externas serão executados, excepcionalmente, nos seguintes horários:
I - das 7 horas às 12:30 horas, nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol com início agendado para as 14 horas, no horário de Brasília;
II - das 8 horas às 14:30 horas, nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado para as 16 horas, no horário de Brasília;
III - das 8 horas às 15:30 horas nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado para as 17 horas, no horário de Brasília;

IV - das 8 horas às 16:00 horas nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado para as 17h30, no horário de Brasília;
V - das 8 horas às 16:30 horas nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado para as 18 horas, no horário de Brasília; e

**Art. 2º** Art. 2º O horário especial de expediente estabelecido por este Decreto não exigirá compensação.
§ 1º Os servidores cuja jornada ordinária compreenda, total ou parcialmente o período vespertino deverão cumprir sua jornada no período da manhã.
§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa devidamente aceita pela chefia imediata, o servidor que estiver impossibilitado de cumprir sua jornada no período da manhã, deverá compensar as horas não trabalhadas, na forma do prazo estabelecido pelo chefe imediato.
**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Executiva.
**Art. 9o.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

**Publicado por:**
Larissateixeira de Oliveira
**Código Identificador:**E8CC7225

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

**OBJETO:** Aquisição de inscrições para a participação de 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "Aplicação da IA nas Licitações e Contratos Administrativos (Módulo I)", a ser realizado no período de 23 a 26 de junho de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Global de Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** o processo licitatório supracitado.

**CONTRATADA:** INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
**CNPJ:** 52.835.850/0001-03
**Vigência:** Conforme prazo do objeto.
**Valor TOTAL:** R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

Astolfo Dutra, 22 de junho de 2026.

***WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alysson Guimarães da Costa
**Código Identificador:**FAC9CAEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 05/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2026
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: FNGTECH INFORMÁTICA LTDA - 62.933.319/0001-27
Objeto: Acrescentam-se 03 (três) unidades ao objeto do Contrato nº 03/2026. ao valor unitário de R$ 4.199,00 (quatro mil, cento e noventa e nove reais) por equipamento.
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 3001 449052

***TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**BE1385AF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA N° 036/2026 DE 29 JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder à Sra. EMELY SIMÕES PEREIRA, no período de de 01/07/2026 a 30/07/2026, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 26/06/2025 a 26/06/2026, conforme requerimento.
**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 29 de junho de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***PEDRO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

***FÁBIO RENATO MOREIRA***
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

***BRUNO ROBERTO DE ANDRADE***
Secretário da Câmara Municipal de Caetanópolis

**Publicado por:**
Emely Simões Pereira
**Código Identificador:**8CFEBFAD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

### CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025**
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 – Processo nº 015/2025 – Dispensa nº 014/2025**, cujo objeto do contrato é: Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão ao vivo das reuniões da Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG.
**Objeto do Termo Aditivo:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº 015/2025 – DISPENSA Nº 014/2025.
**DATA DA ASSINATURA**: 10/06/2026.
**DATA DE VIGÊNCIA:** 12/06/2026 a 11/06/2027.
**EMPRESA CONTRATADA: 23.759.448 HARLEY RODRIGUES SOARES FILHO,** inscrito no CNPJ de nº 36.759.448/0001-30, com sede na Rua José Caetano, nº 98 – loja, no bairro Sapé, na cidade de Capitão Enéas/MG. Informações pelo e-mail:

camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.

***JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ***
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

**Publicado por:**
Paula Juscileia Carvalho Lopes
**Código Identificador:**ADDB5F17

**CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025**
**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 – Processo nº 015/2025 – Dispensa nº 014/2025**, cujo objeto do contrato é: Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão ao vivo das reuniões da Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG.
**Objeto do Termo Aditivo:** SUPRESSÃO DE VALOR AO ITEM 02(REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS / AUDIÊNCIA PÚBLICA – SERVIÇO DE COBERTURA AUDIOVISUAL, DO CONTRATO Nº 015/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº 015/2025 – DISPENSA Nº 014/2025.
**DATA DA ASSINATURA**: 25/06/2026.
**DATA DE VIGÊNCIA:** 12/06/2026 a 11/06/2027.
**EMPRESA CONTRATADA: 23.759.448 HARLEY RODRIGUES SOARES FILHO,** inscrito no CNPJ de nº 36.759.448/0001-30, com sede na Rua José Caetano, nº 98 – loja, no bairro Sapé, na cidade de Capitão Enéas/MG. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.

***JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ***
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

**Publicado por:**
Paula Juscileia Carvalho Lopes
**Código Identificador:**36B2F894

**CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025**
**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRTO Nº 007/2025 – Processo nº 005/2025 – Dispensa nº 005/2025**, cujo objeto do contrato é: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender a Câmara Municipal de Capitão Enéas.
**Objeto do Termo Aditivo:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº 005/2025 – DISPENSA Nº 005/2025.
**DATA DA ASSINATURA**: 01/06/2026.
**DATA DE VIGÊNCIA:** 03/06/2026 a 02/08/2026.
**EMPRESA CONTRATADA: SOARES SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 34.149.180/0001-90, com sede na Av. Eugênio Lima, nº 760, bairro Centro, na cidade de Capitão Enéas/MG. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.

***JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ***
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

**Publicado por:**
Paula Juscileia Carvalho Lopes
**Código Identificador:**D29BA115

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**PORTARIA Nº 019/2026 NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR – CARGO EM COMISSÃO.**

**PORTARIA Nº 019/2026**

Nomeia Assessora Parlamentar – Cargo em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal e o seu Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 115/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **nomeia a Sra. Poliana Alves de Menezes, inscrita no CPF sob nº 146.072.726-63,** para exercer o Cargo Público em Comissão de **Assessora Parlamentar**, podendo e devendo praticar todos os atos comuns ao Cargo.

**Art. 2º.** A remuneração e as atribuições atinentes ao Cargo são aquelas regularmente previstas na Lei Complementar Municipal nº 115/2021, especificamente em seu Anexo II, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor 1º de julho de 2026.

Carmo do Cajuru, 29 de junho de 2026.

***RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA***
Presidente

***SÉRGIO ALVES QUIRINO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**221080E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**AUTORIZAÇÃO**

**Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.**

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de DISPENSA POR LIMITE N°: 9/2026 , PROCESSO: Nº 22/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva, sob demanda, para atendimento da frota oficial da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, compreendendo lavagens simples, completas, de motor e de chassi/parte inferior, com fornecimento dos materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários.

Catas Altas, 29 de junho de 2026

***ANÍZIO NAZARENO APARECIDO***
Presidente da Câmara de Catas Altas

**Publicado por:**
Claudia Gonçalves de Paula
**Código Identificador:**A37BBE9B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 617/2026**

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Mauro Lúcio dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, em pleno gozo de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 114 a 118 do Estatuto do Servidor Público do município de Catas Altas/MG, Lei nº 512/2016.
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Atendendo o requerimento por escrito do servidor e verificando o cumprimento dos requisitos do artigo 114 e seguintes da Lei nº 512/2016, fica concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor Efetivo **Mauro Lúcio dos Santos**, ocupante do cargo de Vigia.
**Art. 2º** - A presente concessão é feita após a verificação da contagem de tempo, confirmada através da certidão de contagem de tempo exigida pelo artigo 115, § 2º, da mencionada Lei, a qual informa o alcance dos 5 anos, entre o período de 01/11/2011 à 31/10/2016.
**Art. 3º** - À requerimento do servidor, a licença ora concedida será indenizada.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 26 de junho de 2026.

***ANÍZIO NAZARENO APARECIDO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Lívia Morais Boaventura
**Código Identificador:**A0181BAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 21/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações,HOMOLOGAa dispensa por limite e ADJUDICAo seguinte prestador de serviço:

• THAIS MAGALHÃES GUIMARÃES - CNPJ 21.192.220/0001-34

OBJETO: Locação/cessão onerosa de uso de espaço para realização das solenidades oficiais da Câmara Municipal de Catas Altas/MG durante o exercício de 2026.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao pro cedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 29 de junho de 2026

***ANÍZIO NAZARENO APARECIDO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Claudia Gonçalves de Paula
**Código Identificador:**BDE942F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA**
**ATO DA PRESIDÊNCIA N°01/2026**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026**

*"Dispõe sobre a transferência excepcional da data de realização da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Inhaúma/MG e dá outras providências."*

A Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**CONSIDERANDO** a realização da partida de futebol da Seleção Brasileira na próxima segunda-feira, 29 de junho de 2026, agendada para às 14h00, cujo término está previsto para as 16h00, sem levar em conta possíveis prorrogações ou disputa de pênaltis;
**CONSIDERANDO** a agenda de trabalhos legislativos para a mesma data, que inclui a Reunião de Comissões, cujo início deveria ocorrer às 16h00, seguida pela Audiência Pública às 17h00 e da Reunião Ordinária às 18h00;
**CONSIDERANDO** que a coincidência de horários torna inviável o início pontual dos trabalhos, com risco de prejuízo à condução da Reunião de Comissões, da Audiência Pública e da subsequente Reunião Ordinária;
**CONSIDERANDO** a consulta realizada junto aos membros do Poder Legislativo, na qual a **ampla maioria dos Vereadores manifestou-se favoravelmente** à transferência da data para garantir a viabilidade dos trabalhos;
**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de garantir a plena participação dos cidadãos inhaumenses, bem como assegurar o quórum integral dos parlamentares e servidores nas deliberações desta Casa Legislativa;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ficam, excepcionalmente, transferidas a Reunião de Comissões, a Audiência Pública e a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, previstas para a próxima segunda-feira, dia 29/06/2026, para a **terça-feira, dia 30/06/2026**, mantendo-se os respectivos horários previamente estabelecidos.
**Art. 2º** Fica determinado à Secretaria da Câmara que dê ampla e imediata publicidade ao presente Ato nos canais oficiais de comunicação, no mural do Poder Legislativo e mediante comunicação oficial direta aos gabinetes de todos os Vereadores.
**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inhaúma/MG, 26 de junho de 2026.

***PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO***
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma/MG

**Publicado por:**
Aline T. de Oliveira
**Código Identificador:**F515C1B4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**MESA DIRETORA**
**PORTARIA N.º 09, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

*DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA QUE MENCIONA, POR OCASIÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Tony Sandro de Lima, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica estabelecido o seguinte horário para expediente no dia 29 de junho de 2026, por ocasião do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026:

**a)** 29 de junho de 2026: das 08hs. às 12hs.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ***TONY SANDRO DE LIMA*** |
|---|
| Presidente da Mesa |

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**337C7A18

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº:** 011/2026
**Processo nº:** 013/2026

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **placas personalizadas**, confeccionadas em materiais de alta durabilidade e acabamento compatível com a finalidade institucional, destinadas à composição de **galerias de presidentes** e à realização de **homenagens institucionais**, para atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme especificações, quantitativos e condições abaixo."

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações até às 16h do dia 02 de julho de 2026.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial: https://www.jacui.mg.leg.br/, no lado direito há um ícone em destaque "LICITAÇÕES ABERTAS", que ao clicar será direcionado para o download do arquivo na íntegra.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima, presencialmente ou contato telefônico pelo número (35) 98424-1541, que também é WhatsApp.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 29 de junho de 2026.

***FLAVIO BERNARDES***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Maisa da Silva Vieira
**Código Identificador:**90A6F06A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Pregoeiro, conforme Ata lavrada e constante do processo, resolve: **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Procedimento Administrativo nº 36/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de buffet completo, incluindo toda alimentação, mobiliário em geral, decoração floral, iluminação cênica e espaço kids, em atendimento à solenidade de entrega de honrarias, a ser realizada pela Câmara Municipal de João Monlevade, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, em favor das empresas abaixo relacionadas, os seguintes lotes:

**- LOTE 1 – ELIZETE ISABEL VIDAL BUFFET E DECORAÇÕES LTDA –** CNPJ: 07.730.459/0001-90, logrou-se vencedora para os serviços de Buffet Completo e Decoração, no valor total de R$114.970,00 (cento e quatorze mil, novecentos e setenta reais);
**- LOTE 2 – FESTAS PRÁTICAS LTDA** – CNPJ: 00.294.649/0001-62, logrou-se vencedora para os serviços de Iluminação Cênica, no valor total de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
**- LOTES 3 e 4 - RAFAELA ESTER SOARES NOGUEIRA DAS NEVES** – CNPJ: 64.049.512/0001-25, logrou-se vencedora para os serviços de Recreação Infantil e Decoração Floral, com o valor total de: **R$ 13.590,00 (treze mil, quinhentos e noventa reais)**.

João Monlevade, 29 de junho de 2026.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**1871EA17

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER FINANÇAS - PLC EM 14-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 3-1991 - CRIA CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Matéria:**
Projeto de Lei Complementar nº EM 14/2026 que "Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991, a fim de criar cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação", bem como Substitutivo apresentado a ele.

**Relatório:**
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/6/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 14/2026 com a justificativa, bem como Substitutivo apresentado a ele.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 17/6/2026.
A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**
**1 – Preliminarmente:**
**1.1 – Da competência para Legislar:**
O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:
Constituição da República:
"*Art. 30. Compete aos Municípios:*
*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)
A Constituição Estadual segue esta mesma linha:
*"Art. 171 – Ao Município compete legislar:*
***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:** ..."*
Lei Orgânica Municipal:
"*Art. 6º Compete ao Município:*
*I - ...*
***XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)
Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**
Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do

Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.
Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*
A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.
Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.
Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

**2 – No mérito:**
**2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei Complementar em estudo:**
*"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991, a fim de criar cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.*
*O presente projeto de lei tem por finalidade criar o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.*
*A medida decorre da necessidade de aprimorar a gestão da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal, especialmente diante da crescente modernização dos serviços públicos, da utilização contínua de sistemas informatizados, redes, equipamentos, serviços digitais, segurança da informação e suporte tecnológico aos diversos setores da Prefeitura.*
*A criação do cargo também busca conferir maior eficiência, continuidade e segurança à prestação dos serviços públicos municipais, permitindo que a Administração disponha de chefia técnica responsável pela organização, coordenação e melhoria dos recursos tecnológicos utilizados no âmbito do Poder Executivo.*
*Registra-se, ainda, que a solicitação administrativa encontra-se instruída com a declaração do ordenador de despesa e o respectivo estudo de impacto orçamentário e financeiro, atendendo às cautelas necessárias para a regular tramitação da matéria."*

**2.2 – No Mérito, propriamente dito:**
O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme sua justificativa, visa criar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.
A alteração pretendida pelo Executivo Municipal por meio do Projeto de Lei em estudo é legal e se encontra dentro da discricionariedade do Gestor, a quem cabe administrar o Município dispondo também sobre os Cargos Públicos.
Os Cargos de Provimento em Comissão ou Comissionados, como o é o Cargo de Chefia, possuem previsão constitucional e devem ser destinados a chefia, assessoria e direção.
Segue o texto da CR/1988:
"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*
*II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, **ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)"* (grifei e destaquei)
Nossa Lei Orgânica Municipal assim dispõe a respeito:
*"Art. 46. São auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores, Chefes de Setor e Assessores.*
*Parágrafo único. Os cargos ou empregos são de livre nomeação, demissão ou exoneração por parte do Prefeito."*
A Lei Complementar nº 3/1991 assim dispõe sobre os Cargos de Chefia de Setor:
*"Art. 20. A designação dos cargos em comissão e das funções gratificadas é de livre escolha e dispensa do Prefeito Municipal, a qual se formaliza mediante portaria. (Nova redação pela Lei Complementar n.º 118/2013)*
*(...)*
*§ 3º A designação para o cargo em comissão de Chefe de Setor será feita da seguinte forma: (Acrescentado pela Lei Complementar n.º 36/2000)*
*I - 50 % (cinquenta por cento) livre nomeação e exoneração entre os Servidores Municipais Efetivos ocupantes de Cargos ou Empregos Públicos de provimento efetivo; (Nova redação pela Lei Complementar n.º 258/2023)*
*II - 50% (cinquenta por cento) livre nomeação e exoneração. (Acrescentado pela Lei Complementar n.º 36/2000)."*
**2.3 -** Segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pela Contadora do Município, onde ela destaca que o aumento de despesa proveniente da criação do cargo prevista no Projeto de Lei em estudo não compromete o limite de gasto com pessoal do Município, considerando que o percentual ainda comporta aumento, estando nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Neste documento a Contadora diz: *"Destaca-se que a indicação das medidas necessárias para a adequação orçamentária e financeira é de responsabilidade do gestor. Ressalta-se que a contabilidade geral não é responsável pela elaboração do planejamento da execução orçamentária, tampouco possui autonomia para definir metas e prioridades para os gestores, cabendo exclusivamente ao gestor da pasta tal atribuição."*
**2.4 –** Segue anexa aos autos do Processo Legislativo a Declaração do Ordenador de Despesa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.
Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo.
Diante da declaração da Contadora do Município o acompanhamento da execução orçamentária deve ser realizado com bastante atenção.
Mas, vale lembrar que a responsabilidade quanto ao equilíbrio das contas públicas é toda do Gestor do Município.

**3 - DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELOS VEREADORES:**
**3.1 - DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:**
O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.
Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o Poder de Emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.
Para emendar Projetos de Lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);
2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.
O Substitutivo apresentado não é estranho nem impertinente à matéria do Projeto original.
Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.
Não está havendo aumento de despesas.
Portanto, entendo que o Substitutivo apresentado é constitucional.
**3.2 - Os autores assim justificaram o Substitutivo:**
*"Apresentamos este Substitutivo a pedido da Secretaria da Câmara Municipal, visando viabilizar a consolidação das alterações pretendidas na Lei Complementar nº 3/1991, no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.*
*Da forma como o Projeto fora enviado, quando da atualização e consolidação do texto da Lei Complementar supracitada o sistema consideraria parte do texto como revogada, o que não corresponde à intenção do Projeto.*
*Para evitar estes transtornos, apresentamos este Substitutivo ajustando o texto de forma a facilitar e viabilizar a consolidação das alterações no texto da LC nº 3/1991.*
*Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Substitutivo."*
Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, bem como do Substitutivo, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não das Proposições.

**Conclusão:**
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 14/2026, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2026.

***SONINHA***
Vereadora do REPUBLICANOS / Relatora

Pelas Conclusões,

***ANA RUTH***
Vereadora do PSD / Membro

***JANEANY***
Vereadora do MDB / Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**4DD9D485

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 14-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 3-1991 - CRIA CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:**
Projeto de Lei Complementar nº EM 14/2026 que "Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991, a fim de criar cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação", bem como Substitutivo apresentado a ele.

**Relatório:**
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/6/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 14/2026 com a justificativa, bem como Substitutivo apresentado a ele.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 17/6/2026.
A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**
**1 – Preliminarmente:**
**1.1 – Da competência para Legislar:**
O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:
Constituição da República:
"*Art. 30. Compete aos Municípios:*
*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)
A Constituição Estadual segue esta mesma linha:
*"Art. 171 – Ao Município compete legislar:*
***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:** ..."*
Lei Orgânica Municipal:
"*Art. 6º Compete ao Município:*
*I - ...*
***XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)
Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**
Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.
Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*
A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.
Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.
Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

**2 – No mérito:**
**2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei Complementar em estudo:**
*"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991, a fim de criar cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.*
*O presente projeto de lei tem por finalidade criar o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.*
*A medida decorre da necessidade de aprimorar a gestão da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal, especialmente diante da crescente modernização dos serviços públicos, da utilização contínua de sistemas informatizados, redes, equipamentos, serviços digitais, segurança da informação e suporte tecnológico aos diversos setores da Prefeitura.*
*A criação do cargo também busca conferir maior eficiência, continuidade e segurança à prestação dos serviços públicos municipais, permitindo que a Administração disponha de chefia técnica responsável pela organização, coordenação e melhoria dos recursos tecnológicos utilizados no âmbito do Poder Executivo.*
*Registra-se, ainda, que a solicitação administrativa encontra-se instruída com a declaração do ordenador de despesa e o respectivo estudo de impacto orçamentário e financeiro, atendendo às cautelas necessárias para a regular tramitação da matéria."*

**2.2 – No Mérito, propriamente dito:**
O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme sua justificativa, visa criar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.
A alteração pretendida pelo Executivo Municipal por meio do Projeto de Lei em estudo é legal e se encontra dentro da discricionariedade do Gestor, a quem cabe administrar o Município dispondo também sobre os Cargos Públicos.
Os Cargos de Provimento em Comissão ou Comissionados, como o é o Cargo de Chefia, possuem previsão constitucional e devem ser destinados a chefia, assessoria e direção.
Segue o texto da CR/1988:
"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*
*II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei,* ***ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração****; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)"* (grifei e destaquei)
Nossa Lei Orgânica Municipal assim dispõe a respeito:
*"Art. 46. São auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores, Chefes de Setor e Assessores.*
*Parágrafo único. Os cargos ou empregos são de livre nomeação, demissão ou exoneração por parte do Prefeito."*
A Lei Complementar nº 3/1991 assim dispõe sobre os Cargos de Chefia de Setor:
*"Art. 20. A designação dos cargos em comissão e das funções gratificadas é de livre escolha e dispensa do Prefeito Municipal, a qual se formaliza mediante portaria. (Nova redação pela Lei Complementar n.º 118/2013)*
*(...)*
*§ 3º A designação para o cargo em comissão de Chefe de Setor será feita da seguinte forma: (Acrescentado pela Lei Complementar n.º 36/2000)*
*I - 50 % (cinquenta por cento) livre nomeação e exoneração entre os Servidores Municipais Efetivos ocupantes de Cargos ou Empregos Públicos de provimento efetivo; (Nova redação pela Lei Complementar n.º 258/2023)*
*II - 50% (cinquenta por cento) livre nomeação e exoneração. (Acrescentado pela Lei Complementar n.º 36/2000)."*
**2.3 -** Segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pela Contadora do Município, onde ela destaca que o aumento de despesa proveniente da criação do cargo prevista no Projeto de Lei em estudo não compromete o limite de gasto com pessoal do Município, considerando que o percentual ainda comporta aumento, estando nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Neste documento a Contadora diz: *"Destaca-se que a indicação das medidas necessárias para a adequação orçamentária e financeira é de responsabilidade do gestor. Ressalta-se que a contabilidade geral não é responsável pela elaboração do planejamento da execução orçamentária, tampouco possui autonomia para definir metas e prioridades para os gestores, cabendo exclusivamente ao gestor da pasta tal atribuição."*
**2.4 –** Segue anexa aos autos do Processo Legislativo a Declaração do Ordenador de Despesa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.
Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo.
Diante da declaração da Contadora do Município o acompanhamento da execução orçamentária deve ser realizado com bastante atenção.
Mas, vale lembrar que a responsabilidade quanto ao equilíbrio das contas públicas é toda do Gestor do Município.

**3 - DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELOS VEREADORES:**
**3.1 - DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:**
O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.
Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o Poder de Emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.
Para emendar Projetos de Lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);
2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);
3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.
O Substitutivo apresentado não é estranho nem impertinente à matéria do Projeto original.
Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.
Não está havendo aumento de despesas.
Portanto, entendo que o Substitutivo apresentado é constitucional.

**3.2 - Os autores assim justificaram o Substitutivo:**
*"Apresentamos este Substitutivo a pedido da Secretaria da Câmara Municipal, visando viabilizar a consolidação das alterações pretendidas na Lei Complementar nº 3/1991, no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.*
*Da forma como o Projeto fora enviado, quando da atualização e consolidação do texto da Lei Complementar supracitada o sistema consideraria parte do texto como revogada, o que não corresponde à intenção do Projeto.*
*Para evitar estes transtornos, apresentamos este Substitutivo ajustando o texto de forma a facilitar e viabilizar a consolidação das alterações no texto da LC nº 3/1991.*
*Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Substitutivo."*
Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, bem como do Substitutivo, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não das Proposições.

**Conclusão:**
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 14/2026, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2026.

***JANEANY***
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,

***SONINHA***
Vereadora do Republicanos / Membro

***ELIAS MOTORISTA***
Vereador do Progressista / Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**7A73072C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PAUTA PARA PUBLICAÇÃO - REUNIÃO DAS COMISSÕES**

**Ordem do Dia da 21ª Reunião das Comissões do Ano de 2026 – 01/07/2026 - 16h**
**Análise e Discussão:**

•Projeto de Lei Complementar CM nº 05/2026, que "Altera a "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2.023", que Institui Novo Código De Obras e Edificações do Município De Lagoa Da Prata. "

•Projeto de Resolução nº 07/2026, que "Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. "

•Projeto de Lei CM nº 11/2026, que "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP a receber doações e repassar à Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata. "

•Projeto de Lei CM nº 12/2026, que "Regulamenta a execução indireta de serviços e atividades, estabelece as normas gerais para tal finalidade e Institui o Plano de Terceirização na Câmara Municipal de Lagoa da Prata. "

•Projeto de Lei EM nº 101/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

•Projeto de Lei EM nº 102/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

•Projeto de Lei EM nº 103/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

•Projeto de Lei EM nº 104/2026, que "Altera a "Lei nº 3.946 de 28 de dezembro de 2023", que dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata. "

**Reanálise e Discussão:**

•Projeto de Lei Complementar EM nº 13/2026, que "Dispõe sobre a transformação do cargo de Monitor em cargo de Professor, altera a Lei Complementar nº 003/1991 e dá outras providências."

•Projeto de Lei EM nº 69/2026, que "Institui a Política Municipal de Destinação, Ocupação e Desenvolvimento do Distrito Industrial "Presidente Juscelino Kubitscheck", disciplina a concessão de direito real de uso de imóveis públicos destinados à instalação, implantação, ampliação, relocalização de empreendimentos econômicos, estabelece critérios objetivos de seleção, encargos, fiscalização, penalidades e reversão, e revoga a Lei Municipal nº 809, de 12 de dezembro de 1997. "

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**B4690E51

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EM 14-2026 - CRIA CARGO DE CHEFE DO SETOR DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº EM 14, DE 12 DE JUNHO DE 2026**
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº EM 14, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Altera a "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991", a fim de criar o Cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado 1 (um) Cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II – CARGOS EM COMISSÃO, da "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991", passando a vigorar com o seguinte texto:

**ANEXO II**

**CARGOS EM COMISSÃO**

| • Denominação | • Nº | Símbolo de Vencimentos |
|---|---|---|
| Controlador Municipal | 01 | C-2 |
| Contador Municipal | 02 | C-2 |
| Tesoureiro Municipal | 01 | C-2 |
| Diretor Geral | 03 | C-3 |
| Chefe do Setor de Pessoal | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Compras | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Almoxarifado | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Proteção Social Básica | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Proteção Social Especial | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Cultura | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Esportes | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Educação Infantil | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Educação Fundamental | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Parques e Jardins | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Edificações | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Habitação | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Saúde | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Vigilância em Saúde | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Trânsito e Transportes | 01 | C-4 |
| Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | 01 | C-4 |
| Ouvidor da Guarda Civil Municipal | 01 | C-5 |
| Corregedor da Guarda Civil Municipal | 01 | C-5 |
| Assessor Administrativo | 24 | C-5 |
| Comandante da Guarda Civil Municipal | 01 | C-5 |
| Coordenador | 10 | C-6 |
| Diretor Técnico Regulador de Saúde | 01 | C-7 |
| Diretor Auditor de Saúde | 01 | C-7 |

Art. 3º Fica acrescido ao texto do Anexo VII – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS – item A) CLASSE DE CARGOS EM COMISSÃO, da "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991", as descrições relacionadas ao Cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, com o seguinte texto:

**ANEXO VII**

**DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS**

A) Classes de Cargos Em Comissão

(…)
1.18. Chefe do setor de Tecnologia da Informação
Atribuições:
1.18.1. Planejar, organizar e coordenar as atividades do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal.
1.18.2. Gerenciar a infraestrutura de TI, incluindo servidores, redes, internet, equipamentos de informática, sistemas e serviços tecnológicos.
1.18.3. Supervisionar a manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, nobreaks, switches, roteadores e demais equipamentos de informática.
1.18.4. Coordenar a instalação, configuração e atualização de sistemas operacionais, softwares, aplicativos e sistemas utilizados pela administração municipal.
1.18.5. Gerenciar e acompanhar o funcionamento da rede lógica, acesso à internet, redes sem fio e comunicação entre os setores da Prefeitura Municipal.
1.18.6. Coordenar o suporte técnico aos usuários dos diversos departamentos da administração pública municipal.
1.18.7. Acompanhar e fiscalizar todos os contratos de tecnologia, internet, softwares, licenças, sistemas e serviços terceirizados de TI.
1.18.8. Propor melhorias tecnológicas visando aumento da eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos.
1.18.9. Orientar e supervisionar servidores lotados no setor de TI.
Requisito: - Formação Superior completa em área de Tecnologia reconhecida pelo MEC.
- Demonstrar conhecimento da legislação aplicável à Administração Pública Municipal, especialmente das normas relacionadas à proteção de dados pessoais, transparência pública, acesso à informação, segurança da informação e governança digital.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991" as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de junho de 2026.

***TONINHO DA LAJE***
Vereador do Republicanos

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos este Substitutivo a pedido da Secretaria da Câmara Municipal, visando viabilizar a consolidação das alterações pretendidas na Lei Complementar nº 3/1991, no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Da forma como o Projeto fora enviado, quando da atualização e consolidação do texto da Lei Complementar supracitada o sistema consideraria parte do texto como revogada, o que não corresponde à intenção do Projeto.

Para evitar estes transtornos, apresentamos este Substitutivo ajustando o texto de forma a facilitar e viabilizar a consolidação das alterações no texto da LC nº 3/1991.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Substitutivo.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de junho de 2026.

***TONINHO DA LAJE***
Vereador do Republicanos

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**DF037ABE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3° PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, MG.

Pelo presente Edital, em conformidade com o art. 14, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, convoco os Vereadores e a Vereadora do Município de Leopoldina para a 1ª Reunião do 3º Período de Reuniões Extraordinárias, que durará o prazo necessário para apreciar o projeto abaixo relacionado, que terá início no próximo dia **01 de julho de 2026**, **quarta-feira, às 15h30min.**, no Auditório do Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira, para discussão do seguinte projeto:

**Projeto de Lei nº 55/2026,** que "Altera a Lei nº 4.922, de 19 de dezembro de 2025, que determina a desafetação de área de terreno do domínio público e autoriza sua doação ao programa habitacional no âmbito Federal, e dá outras providências".

Leopoldina, MG, 29 de junho de 2026.

***VEREADOR BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES***
Presidente

**Publicado por:**
Taiene da Silva Araujo
**Código Identificador:**496B9251

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
### EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026.** OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, áudio, vídeo e tecnologia, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Morro da Garça. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: 57.959.613 LEONARDO PEREIRA DA ROCHA (CNPJ: 57.959.613/0001-78). VALOR GLOBAL: R$ 26.178,51 (vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 (Ficha 7) Equipamento e Material Permanente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: De 29/06/2026 a 29/12/2026. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 29 de junho de 2026.

***CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
João Pedro Fernandes do Nascimento
**Código Identificador:**73DA47B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
### ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 03/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**RESOLUÇÃO Nº. 003/2026**

*"Altera o anexo único da Resolução n.º 03/2014, que dispõe sobre a concessão de estágio profissional na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e dá outras providências"*

**CLÓVIS COLDIBELI**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o valor do anexo único da Resolução n.º 03/2014, que estabelece o valor da bolsa estágio paga aos estagiários contratados pela Câmara Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

| | |
|---|---|
| Estudante de Curso de Nível Superior | R$ 1.133,64 |
| Estudante de Curso de Nível Médio ou Técnico | R$ 818,73 |

**Art. 2º** As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

**Art. º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 15 de junho de 2026.

***CLÓVIS COLDIBELI***
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

**Publicado por:**
Joao Paulo de Oliveira Prado
**Código Identificador:**154D1AD0

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**DESIGNA SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO**

**PORTARIA Nº. 023/2026**

*Designa Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Honorário e Diplomas de Honra ao Mérito.*

**CLÓVIS COLDIBELI**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica designada a realização de Sessão Solene para o dia 16 de julho de 2026, com início às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal.
**Art. 2º** A Sessão Solene de que trata o artigo anterior tem por finalidade a entrega das seguintes honrarias:
I - Título de Cidadã Honorária Ourofinense a Ilustríssima Senhora Amanda Cristina Silva Almeida, em conformidade com o Decreto Legislativo n.º 014/2026;
II - Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilustríssimo Senhor Dr. José Rodrigues Freire Neto, em conformidade com o Decreto Legislativo n.º 028/2025;
III - Diploma de Honra ao Mérito ao Ilustríssimo Senhor Pedro Henrique Botelho de Melo, em conformidade com o Decreto Legislativo n.º 008/2026;
IV - Diploma de Honra ao Mérito ao Ilustríssimo Senhor Hugo Zaratini da Silva, em conformidade com o Decreto Legislativo n.º 009/2026;
**Art. 3º** A Secretaria desta Casa Legislativa deverá proceder com a confecção dos convites e realizar todos os atos necessários à preparação e execução do evento.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de junho de 2026.

***CLÓVIS COLDIBELI***
Presidente 2025/2026
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

**Publicado por:**
Joao Paulo de Oliveira Prado
**Código Identificador:**28134F8A

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº. 024/2026**

*Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Ouro Fino no dia 29 de junho de 2026.*

**CLÓVIS COLDIBELI**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
**CONSIDERANDO** a partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, a ser realizada no dia 29 de junho de 2026;
**CONSIDERANDO** que o evento esportivo é de grande interesse público e mobiliza a população em geral, incluindo os servidores desta Casa;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica o expediente para o público externo suspenso no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), a partir das 13h.
**Art. 2º** Fica facultado aos servidores públicos desta Casa Legislativa, cuja jornada de trabalho seja no período vespertino, o cumprimento do respectivo turno no período matutino, das 07h às 13h, no mesmo dia.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de junho de 2026.

***CLÓVIS COLDIBELI***
Presidente 2025/2026
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

**Publicado por:**
Joao Paulo de Oliveira Prado
**Código Identificador:**C4B00C22

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 003 E 004/2026 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**Órgão Gerenciador**: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026. Processo: PRC 030/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Registro de Preços nº 002/2026. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 25 de junho de 2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso desta Câmara Municipal de Ouro Fino (MG). Empresa: **1)GOUVEIA REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 37.876.824/0001-30. Valor total da Ata: R$ 20.398,50 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 29. Fundamento Legal: Inc. I do Art. 28 e Art. 84 da Lei Federal nº 14.333/21. DATA: 25/06/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026. Processo: PRC 030/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Registro de Preços nº 002/2026. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 25 de junho de 2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso desta Câmara Municipal de Ouro Fino (MG). Empresa: **1)ARIANE COSTANTI RIBEIRO DO VALE ME**, CNPJ Nº. 07.761.625/0001-15. Valor total da Ata: R$ 12.878,00 (doze mil oitocentos e setenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 29. Fundamento Legal: Inc. I do Art. 28 e Art. 84 da Lei Federal nº 14.333/21. DATA: 25/06/2026.

**Publicado por:**
Marcos Aurélio Dos Santos
**Código Identificador:**A1C12698

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

**Extrato do Termo de Homologação. Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** VF Comercial Pinheirense Ltda, CNPJ: 63.797.184/0001-82. **Objeto:** Aquisição de papel sulfite e canetas esferográficas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Fundamentação legal:** artigo 28, I, da Lei Federal nº 14.1333/2021. **Valor total homologado:** R$ 28.800,50 (vinte e oito mil e oitocentos reais e cinquenta centavos). **Lotes homologados:** 01 e 02. **Vigência:** 12 (doze) meses.**Vinculado ao Processo Administrativo nº 021/2026. Pregão Eletrônico regido pelo Sistema de Registro de Preços nº 03/2026.**

**Publicado por:**
Marjorie Santos Siqueira
**Código Identificador:**69819943

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

"*Dispõe sobre o horário excepcional de funcionamento da Câmara Municipal de Poço Fundo no dia 29 de junho de 2026 e altera a data e o horário da 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências."*

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal,
**CONSIDERANDO** a realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol no dia 29 de junho de 2026, com início previsto para as 14h00, no âmbito da Copa do Mundo FIFA 2026;
**CONSIDERANDO** que diversos órgãos da Administração Pública e do Sistema de Justiça adotaram horário excepcional de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, como medida de organização administrativa e continuidade da prestação dos serviços público;
**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar, de forma prévia, objetiva e uniforme, o funcionamento da Câmara Municipal na referida data;
**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar o regular atendimento ao público com a organização interna dos serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica estabelecido, excepcionalmente, que no dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, o expediente administrativo da Câmara Municipal de Poço Fundo será realizado no horário de **08h00 às 13h00, incluindo o PROCON.**
**Art. 2º A Sessão Ordinária prevista para o dia 29 de junho de 2026, às 19h00, fica excepcionalmente transferida para o dia 30 de junho de 2026 (terça-feira), às 18h00, permanecendo inalterada a pauta constante da convocação.**
**Art. 3º** A alteração de horário prevista nesta Portaria não acarretará prejuízo ao cumprimento da jornada de trabalho dos servidores nem ao regular funcionamento das atividades administrativas do Poder Legislativo.
**Art. 4º** A suspensão do expediente será compensada de acordo com as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***NILSON JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Aline Fernandes Silva de Morais
**Código Identificador:**142215C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026/PRC34-INEX36

CMPN - Extrato do Contrato nº 20/2026 - Processo nº 34/2026 – Inexigibilidade nº 36/2026. Torna pública a contratação da empresa Voltex Engenharia Ltda., CNPJ nº 21.087.648/0001-17. Objeto: Prestação de serviço de engenharia elétrica para adequação da usina fotovoltaica. Valor total do contrato: R$18.498,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e oito reais). Período de vigência: 19/06/2026 até 19/08/2026.

Ponte Nova – MG, 26 de junho de 2026.

***WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Gomes Coelho
**Código Identificador:**A83DABF9

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026/PRC35-INEX37

CMPN - Extrato do Contrato nº 21/2026 - Processo nº 35/2026 – Inexigibilidade nº 37/2026. Torna pública a contratação da empresa Leidimar do Carmo de Carvalho 04844169602, CNPJ nº 25.273.591/0001-00. Objeto: Prestação de serviços elétricos para adequação do funcionamento da usina fotovoltaica. Valor total do contrato: R$7.583,70 (sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Período de vigência: 19/06/2026 até 19/07/2026.

Ponte Nova – MG, 26 de junho de 2026.

***WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Gomes Coelho
**Código Identificador:**6907F0A8

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026/PRC36-INEX38

CMPN - Extrato do Contrato nº 22/2026 - Processo nº 36/2026 – Inexigibilidade nº 38/2026. Torna pública a contratação da empresa Samuel Viçoso Godoi de Souza 09771325604, CNPJ nº 39.760.0001-60. Objeto: Prestação de serviços elétricos para adequação do funcionamento da usina fotovoltaica. Valor total do contrato: R$7.583,70 (sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Período de vigência: 19/06/2026 até 19/07/2026.

Ponte Nova – MG, 26 de junho de 2026.

***WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Gomes Coelho
**Código Identificador:**8EFD2B31

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### PORTARIA Nº 30, DE 26.06.2026

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**CONSIDERANDO** o a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;
**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal com a mobilização decorrente da realização da referida partida;
CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Poder Legislativo,
**RESOLVE:**
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova o dia 29 de junho de 2026**,** em razão do da realização da partida especial da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 26 de junho de 2026.

***WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Gomes Coelho
**Código Identificador:**F5635E52

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

**LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026**
**EDITAL DE DISPENSA Nº 32/2026**

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que foram **ADJUDICADO** pela Agente de Contratação e **HOMOLOGADO** pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 40/2026, referente ao Edital de Dispensa nº 32/2026, cujo objeto consiste na **aquisição de kits de lanches destinados aos alunos participantes do Parlamento Jovem, durante a Plenária Microrregional a ser realizada na Câmara Municipal de Pratápolis/MG, no dia 06 de julho de 2026**.

Após a regular instrução processual, análise das propostas, verificação da documentação de habilitação, emissão do parecer favorável do Controle Interno e observância dos princípios que regem as contratações públicas, restou declarada vencedora a empresa:

**THIAGO & OLIVEIRA LTDA**
**CNPJ:** 71.182.182/0001-07
**Valor Global: R$ 2.458,70** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

A contratação foi adjudicada e homologada por ter a empresa apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, demonstrando compatibilidade com os preços de mercado e atendimento integral aos requisitos de habilitação e demais condições estabelecidas no procedimento.

Pratápolis/MG, 29 de junho de 2026.

***DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Shayane Cristina Lara
**Código Identificador:**EED82C4B

**LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026**
**EDITAL DE DISPENSA Nº 33/2026**

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que foram **ADJUDICADO** pela Agente de Contratação e **HOMOLOGADO** pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o **Processo Administrativo nº 41/2026**, referente ao **Edital de Dispensa nº 33/2026**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para locação de estações de áudio e vídeo destinadas à realização dos Grupos de Trabalho do Parlamento Jovem, durante a Plenária Microrregional a ser realizada na Câmara Municipal de Pratápolis/MG, no dia 06 de julho de 2026**.

Após a regular instrução processual, análise das propostas, verificação da documentação de habilitação, emissão de parecer favorável do Controle Interno e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis às contratações públicas, restou declarada vencedora a seguinte empresa:

**XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA**
**CNPJ:** 25.185.648/0001-00
**Valor Global: R$ 2.750,00** (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

A contratação foi adjudicada e homologada por ter a empresa apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, compatível com os preços de mercado, atendendo integralmente às exigências do instrumento convocatório, aos requisitos de habilitação e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pratápolis/MG, 29 de junho de 2026.

***DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Shayane Cristina Lara
**Código Identificador:**15C46769

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Reduto torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de **gravação em alta resolução** das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas desta casa **e transmissão ao vivo via internet**, em atendimento a legislação da Transparência Pública e necessidades da Câmara Municipal de Reduto. A contratação será pelo menor preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://camarareduto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 02/07/2026.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br.

Reduto/MG, 29 de junho de 2026.

***ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK***
Equipe de Apoio

***FELIPE DE OLIVEIRA SILVA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Luzinete Gomes Pereira
**Código Identificador:**A6F3D61A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Na publicação realizada na **Edição nº 4299, Ano XVIII, página 25, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 19 de junho de 2026, onde se lê:**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026**
**MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, [...], no valor de **R$ 55.994,40 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme Processo nº 041/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

**Leia-se:**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**
**Nº DA LICITAÇÃO: 7842025/2026**
**PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, [...], no valor de **R$ 55.994,40 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme **Processo Administrativo nº 001/2026**, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

Serra do Salitre, 29 de junho de 2026.

***VINÍCIUS FERREIRA MOTA***
Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre

**Publicado por:**
João Paulo Alves Rodrigues
**Código Identificador:**E3D97750

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na publicação realizada na **Edição nº 4299, Ano XVIII, página 27, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 19 de junho de 2026, onde se lê:**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. º: 041/2026**
**MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços N. º 001/2026**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE**, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA E HOMOLOGA** a **Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 001/2026**, [...], no valor de **R$ 55.994,40 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme Processo n.º 041/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 001/2026.

**Leia-se:**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º: 001/2026**
**N. º DA LICITAÇÃO: 7842025/2026**
**PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 001/2026**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a **Adesão à Ata de Registro de Preços N. º 001/2026**, [...], no valor de **R$ 55.994,40 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme **Processo Administrativo n. º 001/2026**, Adesão à Ata de Registro de Preços N. º 001/2026.

Serra do Salitre, 29 de junho de 2026.

***VINÍCIUS FERREIRA MOTA***
Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre

**Publicado por:**
João Paulo Alves Rodrigues
**Código Identificador:**D6247B8E

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2026**

**Fundamentação Legal:** Artigo 86, § 2°, da Lei n. º 14.133/2021**.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**
**Nº DA LICITAÇÃO: 7842025/2026**
**PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

**Contratante**: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE – CNPJ nº 22.234.298/0001-37.

**Contratada**: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. – CNPJ nº 69.034.668/0001-56.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e fornecimento de auxílio-alimentação - vale-alimentação (VA) e vale-refeição (VR) -, por meio de cartão eletrônico e/ou magnético, equipado com microprocessador e chip de segurança e com senha numérica eletrônica individual, com pagamento por aproximação, via aplicativo, devidamente comprovado, e aceito por aplicativo(s) de *delivery*, com disponibilização de aplicativo de gestão de créditos, disponível nos sistemas Android e iOS.

**Valor da contratação:** R$ 55.994,40 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

**Dotação orçamentária:** 01.031.0037.2.0046.3.3.90.39.

**Data da assinatura do contrato:** 22 de junho de 2026.

**Vigência do contrato:** de 19 de junho de 2026 a 18 de junho de 2027.

Serra do Salitre – MG, 29 de junho de 2026.

***VINÍCIUS FERREIRA MOTA***
Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre

**Publicado por:**
João Paulo Alves Rodrigues
**Código Identificador:**D3C00C8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**
**ADITIVO 01 PAULO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 0006/2026, Dispensa Eletrônica nº 0003/2026, Contrato: nº 014/2026. Partes: Câmara Municipal de Serro e Paulo Roberto Amaral Saleme. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais, equipamentos e instalação/adequação da rede trifásica no prédio sede do legislativo municipal de Serro/MG, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Fica renovado o prazo da ata contrato até 31/12/2026.

Serro, 25 de junho de 2026.

***JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES –***
Presidente CMS.

**Publicado por:**
Josymar Carvalhais Reis
**Código Identificador:**7718255B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS**

**CIMINAS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS** – Credenciamento nº 014/2026 Processo nº 053/2026 credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de hidrossemeadura (grama líquida), em atendimento às demandas dos

municípios consorciados. Início credenciamento: 01/07/2026 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

***FARNESE SILVA FILHO*** **–**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**19BE7A33

**CIMINAS**
**AVISO DE ERRATA**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS** – Licitação pregão 032/2026, torna público a 1º ERRATA ao pregão. Errata disponível na integra em ciminas.mg.gov.br/licitacoes. Fica redesignada nova data de disputa para 13/07/2026 às 08:30h.

***LUIZ CLAUDIO FERREIRA*** **–**
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**56B34DEA

**CIMINAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS** - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para aquisição de caminhão equipado com implemento de uso em pavimentação em atendimento aos orgaos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

***MOISES PEREIRA CUNHA*** **–**
Superintendente.

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**5D4C66C2

**CIMINAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS** - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e implementos para pavimentação e sinalização viaria em atendimento aos orgaos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

***MOISES PEREIRA CUNHA*** **–**
Superintendente.

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**E8DCDCC2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

**CISMARG**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025 DISPENSA 09/2025**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE –CAISMARG , CNPJ n.º 00.079.634/0001-81, localizada na Avenida Belmira Avelar Silva, 122, quintiliano José da Silva , Santo Antônio do Amparo- MG neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Carlos Henrique Avelar r, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo - MG, portador da, inscrito no CPF sob nº XX.785.266-XX, , doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa EDUARDO HENRIQUE MICHALSKY DE CASTRO , inscrita no CNPJ sob o nº 60.867.171/0001-44, situada na Rua Raimunda Luis Pedrosa , 242, Belvedere- Oliveira-CEP: 35.540-000_, neste ato representada por EDUARDO HENRIQUE MICHALSKY DE CASTRO inscrito no CPF sob o nº 091.xxx.xxx-52, residente e domiciliado na rua Raimunda Luis Pedrosa, 242, Belvedere, Oliveira –MG CEP: 35.540-000, doravante denominada CONTRATADA, regido pela Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 13.709/2018 – LGPD, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do, Dispensa de Licitação nº 09 /2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS incluindo sistema de gerenciamento de veículos e condutores com acesso a web para gestão da frota do CISVER, acesso via mobile (por aplicativos ou web em smartphone ou tablet), fornecimento de equipamentos a título de cessão, componentes, licenças de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande –CISMARG com Fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
I. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, prestação de serviço , firmado entre as partes e vinculado ao dispensa 09/2025 de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.
Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE
CNPJ 00.079.634/0001-81
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004
Avenida: Belmira Avelar Silva, 122 – Bairro Quintiliano José da Silva Santo Antônio do Amparo /MG CEP. 37.262-000
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 01/07/2026, passando a vigorar até 01/07/2027.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: número 10.122.0020.2.002-3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2026.
. E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditvo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo 29 de Junho de 2026

***CARLOS HENRIQUE AVELAR***
Presidente CISMARG

**Publicado por:**
Artur Ferreira Júnior
**Código Identificador:**95AEBB70

**CISMARG**
**RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026.**

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos M M Alto Rio Grande-CISMARG- Ratificação de inexigibilidade –Considerando que o processo de inexigibilidade 18/2026 encontra-se em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Art's 74 e – Credenciamento 02/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor empresa: CLÍNICA SAGRADA FAMÍLIA LTDA CNPJ: 21.437.399/0001-42. Serviços exames Consulta oftalmologia Projeto Miguilim
Prazo vigência ,data Assinatura : 25/06/2026. Contrato nº 20/2026 ao preço estimado de R$ 150,000,00 ( Cento cinqüenta mil reais .

Dotação orçamentária: 05.005.001.10.122.0020.2.0022.3.39.00 , ficha 11.

***CARLOS HENRIQUE AVELAR-***
Presidente CISAMRG

**Publicado por:**
Artur Ferreira Júnior
**Código Identificador:**8C4AD4B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
### HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 23/2026

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV** HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 23/2026 - Pregão Eletrônico nº 10/2026.
Empresas Vencedoras:
Centro Médico Feminino LTDA – 14.748.835/0001-39
Jucineide Ferreira Batista Calixto
ODM Center LTDA – 32.854.180/000-65

Curvelo/MG, 25/06/2026 –

***MAGNA FONSECA BARBOSA –***
Autoridade Competente CISMEV.

**Publicado por:**
Elisa Rodrigues Fonseca
**Código Identificador:**B0DBC63D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo de R$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a investimento novo destinado à ampliação de metas físicas em 2026. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CAJURI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, com endereço à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, CEP 36560-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Lucas Ladeira Cardoso, CPF n° 097.680.966-40, e o CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 29/06/2026. Vigência: a partir de sua assinatura

Viçosa-MG, 29 de junho de 2026.

***LUCIANE MOREIRA ASEVEDO***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Aline Aparecida da Silva
**Código Identificador:**6F7D7213

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

### CONSORCIO
### PORTARIA NOMEAÇÃO FERNANDA

**PORTARIA CISTRISUL Nº 014/2026.**A **Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL (CISTRISUL)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio,**CONSIDERANDO** a necessidade de prover o cargo de Diretor Geral, essencial para a gestão e o controle dos recursos do Consórcio;**CONSIDERANDO** que o referido cargo é de natureza comissionada, de livre provimento e exoneração, destinado às atribuições de assessoramento, em conformidade com o art. 37, II e V, da Constituição Federal;**RESOLVE:Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **FERNANDA OLIVEIRA CESAR DE PAIVA**, portador do CPF nº 052.375.276-80, para exercer o cargo em comissão de **Diretora Executivo** no âmbito do CISTRISUL.**Art. 2º** - O cargo é de dedicação integral e exclusiva, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Por se tratar de um cargo estratégico de alta responsabilidade e gestão da rede de Urgência e Emergência (SAMU Regional), o ocupante do cargo fica sujeito ao regime de dedicação integral, podendo ser acionado a qualquer momento em situações excepcionais ou de emergência na macrorregião.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de junho de 2.026.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 08 de junho de 2026.

***ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO***
Presidente do CISTRISUL

**Publicado por:**
Vanessa Silva Faria
**Código Identificador:**20169BEC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO 125/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 125/2026**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 125/2026 com a empresa S P COELHO CLÍNICA MÉDICA LTDA, referente ao processo licitatório n°022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R$ 40.328,60 (Quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) com vigência até 24 de junho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 29 de junho de 2026

***THAIZ ROSA -***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Domingos Sávio de Castro
**Código Identificador:**25D933D5

### CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2026**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 126/2026 com a empresa S P COELHO CLÍNICA MÉDICA LTDA, referente ao processo licitatório n°011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R$ 25.037,60 (Vinte e cinco mil, trinte e sete reais e sessenta centavos) com vigência até 24 de junho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 29 de junho de 2026

***THAIZ ROSA -***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Domingos Sávio de Castro
**Código Identificador:**CB8A2F85

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025**

**Objeto:** A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital), de interesse do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS), em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais e o reajuste anual previsto em contrato. **Partes:** CIAS X ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA. **Vigência:** 27/06/2026 até 27/06/2027. **Valor:** R$R$2.551,68 - BH/MG.

***DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
**Código Identificador:**C4799F64

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISAB SUL 003 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital **e seus anexos**.

**OBJETO:** Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de serviços especializados de coleta e análise laboratorial de água de poços profundos, captações superficiais, ETA e sistemas de distribuição, em atendimento à Portaria GM/MS nº 888/2021 e às Resoluções CONAMA nº 357/2005, nº 396/2008 e nº 430/2011; e de esgoto sanitário bruto e tratado e corpo hídrico receptor, em atendimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 08/2022 e às condicionantes ambientais de cada município participante.

**SESSÃO PÚBLICA: às** 08:01 horas do dia 15/07/2026

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://pncp.gov.br/app/editais e no site da Autarquia www.cisab.mg.gov.br , a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3851-1277 ou e-mail: compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança - MG, 29 de junho de 2026.

***ELTON SANTOS LIMA BARRIOS***
Superintendente

**Publicado por:**
Alais Reis Vargas
**Código Identificador:**23ADC9A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL**

**LICITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Credenciamento Eletrônico n° 007/2026**, através da plataforma www.licitardigital.com.br,para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de baixa, média e alta complexidade, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao CISCEL, mediante execução dos procedimentos no bloco cirúrgico do CISCEL ou na estrutura hospitalar própria da credenciada. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no período de 01/07/2026 a 01/07/2027.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)3831-3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site:www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 29 de junho de 2026.

***BETIZA SOARES SOUSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Dayane Clara Rosa de Paulo
**Código Identificador:**5AA8D023

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**DECRETO Nº 331 - SUSPENSÃO ATIVIDADES COPA**

**Decreto n° 331 de 29 de junho de 2026.**

Dispõe sobre o expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026 na tarde do dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do expediente do Consórcio, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente administrativo do CISAMAPI, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-

feira), será realizado das 7h00 às 12h00, com encerramento integral dos atendimentos ao público nesse horário.

Art. 2º Durante o período compreendido entre 12h00 e 17h00, ficam suspensas as atividades administrativas e o atendimento ao público nas dependências do CISAMAPI.

Art. 3º A presente suspensão não prejudicará a execução de serviços considerados essenciais, os quais deverão ser assegurados pelas respectivas coordenações, quando houver necessidade.

Art. 4º Os prazos administrativos que eventualmente se encerrarem na data de que trata este Decreto ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, quando aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponte Nova, 29 de junho de 2026.

***ÉDER ELÓI ALVES PENA***
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Wandaermínia Elias Gomes Brumano
**Código Identificador:**C3745E68

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo ao **Contrato 36/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 02.537.890/0001-09. Objeto: objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, a mesma terá início em 14 de julho de 2026 e vigerá até 13 de julho de 2027.

**Publicado por:**
Aline Gomes Santana
**Código Identificador:**6FAD21A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2026**
**CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026**

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **credenciamento**, Nº 008/2026, Processo Administrativo nº 033/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 79, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

**Detalhes do Processo:**

**ID do processo:** 105299

**Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA AO MONITORAMENTO, ANÁLISE, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO, VALIDAÇÃO METODOLÓGICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM INTEGRAÇÃO AOS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA.
**Data de Publicação:** 29/06/2026 11:05:04

**Fim do recebimento de documentos:** 21/07/2026 23:59

**Critério de julgamento:** Não Se Aplica

**Modo de disputa:** Não Se Aplica

**Valor total do processo:** R$ 16.632.000,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/105299

**Max Vinicius Reis Pereira -**
**Autoridade Competente**

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 29 de Junho de 2026.

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**6F5F49D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, que objetiva: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, material de consumo, equipamentos de informática e demais itens necessários para estruturação e manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM RIDES, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

1 – OC INFORMATICA LTDA - 51.933.016/0001-98, item 1, pelo valor de R$ 8.420,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte reais);

2 - CDC VENDAS BRASIL LTDA - 38.259.349/0001-15, itens 2,11 e 27, no valor de R$ 16.344,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais);

3 - 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - 37.581.390/0001-40, itens 3 e 4, no valor de R$ 5.718,00 (cinco mil, setecentos e dezoito reais);

4 - ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA - 45.298.480/0001-57, itens 5, 8,12,13,16,17 e 26, pelo valor de R$ 3.815,71 (três mil, oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos).

5 - RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA - 27.263.741/0001-11, item 7, pelo valor de R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais);

6 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - 52.386.933/0001-62, itens 9,10 e 20, pelo valor de R$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais);

7 - MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA - 16.802.563/0001-33, itens 22 e 23, pelo valor de R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais);

8 - PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 04.557.755/0001-42, item 25, pelo valor de R$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).

Monte Carmelo-MG, 26 de junho de 2026.

***DIEGO CAVALCANTE MOTA***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Kassio Henrique Gama Souza
**Código Identificador:**2931D588

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

### CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
### AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, na pessoa de sua presidente, Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 2º do artigo 71, da Lei 14.133/2021, resolve REVOGAR o pregão 08/2026, processo 14/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da empilhadeira utilizada na Usina de Triagem e Compostagem (UTC) do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, localizada em São Domingos do Prata/MG, compreendendo diagnóstico, mão de obra técnica, ajustes, regulagens e substituição de peças e componentes quando necessário.

Razão da Revogação: A presente licitação deve ser revogada pois foram verificados ausência de informações pertinentes ao objeto licitado, sendo assim, será necessário que a equipe de planejamento promova adequações no termo de referência e o edital possa ser republicado.

João Monlevade, 29 de junho de 2026

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES***
Presidente do CORSAB

**Publicado por:**
Cleonice Aparecida da Silva
**Código Identificador:**B3CE2AD2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 038/2026 – SIDNEY HENRIQUE DA SILVA SIMA - CNPJ nº 22.612.309/0001-75. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno, solda, mola e funilaria para manutenção de veículos e para atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 22.250,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). Vigência: 11/06/2026 à 15/12/2026.

Ouro Fino, 11 de junho de 2026.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**1494A330

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 040/2026 – STARTUBO COMERCIAL EIRELI-EPP. CNPJ: 17.191.995/0001-18 . Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos em ferro fundido para os serviços de saneamento do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 693.042,00(Seiscentos e Noventa e Três Mil e Quarenta e Dois Reais). Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027.

Ouro Fino, 12 de junho de 2026.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**23A5F886

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 - PROCESSO Nº 032/2026 - DISPENSA Nº 012/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Extrato do Contrato nº 028/2026 – TOP 10 RECARGAS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ sob o nº 50.045.878/0001-11. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para uso na sede do DMAAE/Ouro Fino, conforme descrição e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Valor anual total do contrato R$ 3.540,00 (Três mil, Quinhentos e Quarenta Reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 29/06/2026 à 29/06/2031 - Data: 29/06/2026 –

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**D7D5476A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedora do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 04.675.938/0001-62 no lote 1, com valor total de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) e VALEMIX CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA, no lote 2, com valor total de R$ 27.993,05 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e três

reais e cinco centavos), do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRICO, A SER UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS EM SERVIÇOS DE REPAROS E RECOMPOSIÇÕES DE REPAROS FEITOS POR FUNCIONARIOS DO D.A.E; E BLOCOS DE CONCRETO MACIÇO COM ALÇA DE IÇAMENTO 1,60 X 0,80 X 0,60, PARA USO NO MURO GABIÃO NO RIO SANTA BÁRBARA NA EAB PACAS, PARA AUMENTO DO VOLUME DE ÁGUA BRUTA PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA TRATAMENTO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Encaminho os presentes autos para Homologação.

**João Monlevade - MG, 26 de junho de 2026.**

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**08B1615E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 044/2026, com a empresa **A&C Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ 04 675 938/0001-62.**
O presente contrato decorre do processo licitatório n° 064/2026, modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRICO, A SER UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS EM SERVIÇOS DE REPAROS E RECOMPOSIÇÕES DE REPAROS FEITOS POR FUNCIONARIOS DO D.A.E; E BLOCOS DE CONCRETO MACIÇO COM ALÇA DE IÇAMENTO 1,60 X 0,80 X 0,60, PARA USO NO MURO GABIÃO NO RIO SANTA BÁRBARA NA EAB PACAS, PARA AUMENTO DO VOLUME DE ÁGUA BRUTA PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA TRATAMENTO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 009/2026.

Valor: O valor anual do presente contrato é R$ R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), conforme tabela do item 1.1 deste instrumento contratual.

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

João Monlevade, 26 de junho de 2026.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Adriano Fidelis de Paula
**Código Identificador:**4D870E60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 040/2025 – **A NOTÍCIA REGIONAL LTDA, CNPJ nº 01.674.410/0001-80.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação de vigência do Contrato nº 040/2025, garantindo a continuidade da prestação dos serviços relacionados a publicações oficiais e institucionais em jornal local de grande circulação, nos termos originalmente pactuados.

Em razão da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Considerando o saldo contratual remanescente e a natureza contínua da prestação dos serviços, o saldo global do contrato passa a ser atualizados proporcionalmente ao originalmente estabelecido, mantendo-se as condições originalmente previstas no contrato.

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 040/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o intervalo de 01/07/2026 a 01/07/2027, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo necessário ao atendimento das demandas institucionais do DAE.

**João Monlevade, 19 de junho de 2026.**

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**D49E286B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.**

**Referente ao Processo Licitatório n° 064/2026 Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026.**

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 04.675.938/0001-62 no lote 1, com valor total de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) e VALEMIX CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA, no lote 2, com valor total de R$ 27.993,05 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e três reais e cinco centavos), do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRICO, A SER UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS EM SERVIÇOS DE REPAROS E RECOMPOSIÇÕES DE REPAROS FEITOS POR FUNCIONARIOS DO D.A.E; E BLOCOS DE CONCRETO MACIÇO COM ALÇA DE IÇAMENTO 1,60 X 0,80 X 0,60, PARA USO NO MURO GABIÃO NO RIO SANTA BÁRBARA NA EAB PACAS, PARA AUMENTO DO VOLUME DE ÁGUA BRUTA PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA TRATAMENTO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**João Monlevade - MG, 24 de junho de 2026.**

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**AE837CC8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 052/2025 – PREGÃO Nº 027/2025 – ELETRÔNICO**

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo nº 052/2025 – Pregão nº 027/2025 – ELETRÔNICO –** O Diretor Geral do DMAES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou o Processo e adjudicou o item à licitante vencedora em 26/06/2026, ratificando todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo Eletrônico. Outras informações da contratação estarão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no pncp.gov.br.

Ponte Nova (MG), 29/06/2026.

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Lúcio Mauro Gomides
**Código Identificador:**75F9169B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA Nº 052/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 016/2025 – PREGÃO Nº 009/2025 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 052/2025 -** Contratada: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EI. CNPJ: 13.857.945/0001-76. Objeto deste Aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: 14/07/2026 a 13/07/2027.

Ponte Nova (MG), 29 de junho de 2026.

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Marcelo
**Código Identificador:**9D655550

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA Nº 032/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 004/2025 – PREGÃO Nº 002/2025 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 032/2025 -** Contratada: Carlos André da Silva Cruz - ME. CNPJ: 59.159.016/0001-94. Objeto deste Aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: 07/07/2026 a 06/07/2027.

Ponte Nova (MG), 29 de junho de 2026.

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO***/
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Marcelo
**Código Identificador:**B8866837

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que fica SUSPENSA, por prazo indeterminado, a sessão pública referente ao Processo Licitatório nº 018/2026 – Pregão Presencial nº 002/2026, anteriormente designada para o dia 06/07/2026, às 08h (oito horas), cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização, assepsia, desinfecção, conservação, acondicionamento de resíduos, equipamentos auxiliares de limpeza, utensílios, produtos hospitalares de higienização e demais itens correlatos, para atendimento da FUMSP.

A suspensão decorre da necessidade de retificação do edital, visando promover adequações no instrumento convocatório, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e segurança jurídica.

Após a realização das alterações necessárias, será publicada nova data para realização do certame, bem como disponibilizado o edital retificado pelos mesmos meios de divulgação utilizados para a publicação original.

Pirapetinga, 29 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Flávia Coelho de Mattos
**Código Identificador:**A63DAFCD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE**
**ATO DE CONVOCAÇÃO 05/2026 - EDITAL 006/2025**

**ATO DE CONVOCAÇÃO 05/2026**

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para as função de Copeiro ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 29 de junho de 2026

**ANEXO ÚNICO**

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2025 | |
|---|---|
| COPEIRO | |
| ROSILENE APARECIDA DO NASCIMENTO | 1º CLASSIFICADO |

**Publicado por:**
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
**Código Identificador:**F0C6C8C4

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE**
**ATO DE CONVOCAÇÃO 06/2026 - EDITAL 006/2025**

**ATO DE CONVOCAÇÃO 06/2026**

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para as função de Assistente Administrativo ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03

(três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 29 de junho de 2026

**ANEXO ÚNICO**

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2025 | |
|---|---|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | |
| JOÃO HENRIQUE NASCIMENTO ALVES | 5º CLASSIFICADO |

**Publicado por:**
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
**Código Identificador:**061AD618

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2023 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023

**PARTES:** IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E D.D. FLASH SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 31.908.813/0001-08.
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E COM AS CLÁUSULAS QUARTA E DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JULHO DE 2023.
**VALOR:** A CONTRATANTE CONTINUARÁ PAGANDO À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 1.540,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), NÃO HAVENDO REAJUSTE CONFORME COTAÇÃO APRESENTADA, MANTENDO O VALOR ATUAL.
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM SUBSÍDIO NO ART. 24, INCISO II DA LEI N° 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 24 DE JULHO DE 2026 A 23 DE JULHO DE 2027.
**DATA DE ASSINATURA**: 26 DE JUNHO DE 2026.
**FORO:** COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

***DABIEL RIBEIRO VIEIRA* –**
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Vitória Regina Silveira Junho
**Código Identificador:**BA662821

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
### PORTARIA IPREM 161/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
**PORTARIA**
**Art. 1º.** Conceder a servidora Ana Myriam de Carvalho Rezende Pereira, matrícula 74, um mês de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 07/04/2018 a 06/04/2023, a partir de 30 de junho de 2026.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 29 de junho de 2026.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA***
Diretor-Presidente

***ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Vitória Regina Silveira Junho
**Código Identificador:**130E2D1D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 98/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CNPJ N°._18.303.164/0001-53**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 98/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano destinado à implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) no Município de Alvorada de Minas/MG e dá outras providências.

**DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, nos arts. 30, incisos I, V e VIII, da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,
**CONSIDERANDO** que compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, dentre eles o saneamento básico;
**CONSIDERANDO** que a universalização do acesso ao esgotamento sanitário constitui diretriz da Política Nacional de Saneamento Básico;
**CONSIDERANDO** que a implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) constitui obra pública essencial à coleta, transporte e tratamento dos efluentes sanitários do Município;
**CONSIDERANDO** que o imóvel situado na Rua João Pimenta, com área de 97,44 m², encontra-se na área destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto;
**CONSIDERANDO** que o art. 5º, alíneas "h" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941 considera de utilidade pública a execução de obras e serviços públicos;
**CONSIDERANDO** a manifestação do proprietário no sentido de doar voluntariamente a área ao Município,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano destinado à implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) do Município de Alvorada de Minas/MG, com fundamento no art. 5º, alíneas "h" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
**Art. 2º** O imóvel declarado de utilidade pública consiste em terreno urbano com área de 97,44 m² e perímetro de 39,94 m, situado na Rua João Pimenta, Município de Alvorada de Minas/MG, conforme memorial descritivo elaborado em maio de 2026 e planta topográfica que integram o presente Decreto.
**§ 1º** O imóvel confronta em todos os seus lados com propriedade de Elair Neliton de Miranda e Outros e possui a seguinte descrição perimetral:
I – inicia-se no vértice P01, de coordenadas N 7.928.501,22 m e E 672.450,53 m;
II – segue com azimute de 102°47'44,25" e distância de 9,99 m até o vértice P02;

III – segue com azimute de 205°21'27,20" e distância de 10,06 m até o vértice P03;
IV – segue com azimute de 283°07'05,67" e distância de 9,90 m até o vértice P04;
V – segue com azimute de 24°54'43,93" e distância de 9,99 m, retornando ao vértice P01, encerrando o perímetro.
**§ 2º** O imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 5.802 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serro/MG, em nome de Elair Neliton de Miranda e Outros.
**Art. 3º** O imóvel destina-se exclusivamente à implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), equipamento integrante do sistema municipal de esgotamento sanitário.
**Parágrafo único.** A alteração da finalidade prevista no caput dependerá de autorização legal específica.
**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação do imóvel, na forma do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
**§ 1º** A aquisição será realizada, preferencialmente, mediante doação do imóvel ao Município, em razão da manifestação de vontade do proprietário.
**§ 2º** Não sendo possível a formalização da doação ou da desapropriação amigável, o Município promoverá a desapropriação judicial, assegurada a indenização prévia, justa e em dinheiro, na forma da Constituição Federal.
**Art. 5º** O prazo para efetivação da desapropriação é de cinco anos, contado da publicação deste Decreto, observado o disposto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
**Art. 6º** Fica declarada a urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
**§ 1º** A declaração de urgência autoriza o Município a requerer a imissão provisória na posse do imóvel, mediante depósito do valor ofertado a título de indenização, caso seja necessária a via judicial.
**§ 2º** A alegação de urgência deverá ser efetivada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação deste Decreto, sob pena de perda do direito à imissão provisória.
**Art. 7º** As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
**Parágrafo único.** Na hipótese de doação do imóvel, as despesas limitar-se-ão aos custos cartorários, registrais e tributários necessários à transferência da propriedade.
**Art. 8º** Ficam autorizadas todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, incluindo:
I – a notificação do proprietário;
II – a avaliação do imóvel;
III – a formalização do termo de doação ou do acordo de desapropriação amigável;
IV – a lavratura da escritura pública, quando necessária;
V – o registro imobiliário da aquisição.
**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Alvorada de Minas/MG, 29 de junho de 2026.

***DANILIO CLESSIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

**Publicado por:**
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
**Código Identificador:**2C641A77

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA CONTRATO Nº65/2025

Processo Licitatório nº40/2025, Pregão Eletrônico n.º 11/2025, Ata Contrato 65/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTOS LTDA. Fica prorrogado o prazo contratual até 26 de junho de 2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO HIDROJATO E LIMPA-FOSSA, COM MOTORISTA E DESCARTE DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Assinatura: 24/06/2026.

***DANILIO CLESSIO FERREIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ângela Aparecida Mota
**Código Identificador:**5E22B426

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 028/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, Contrato Administrativo nº 024/2023. Partes: Município de Alvorada de Minas e M & M CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2027. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA LANÇAMENTO DE SOLICITAÇÕES CEMIG (PROVISÓRIAS, LIGAÇÕES, RECLAMAÇÕES, EXTENSÃO DE REDE RURAL E URBANA, REMOÇÃO DE POSTES, AUMENTO DE CARGA E OUTROS) E ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS FATURAS DE ENERGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.

Alvorada de Minas, 29 de junho de 2026.

***DANILIO CLESSIO FERREIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gilmar Silva Mourão
**Código Identificador:**8DCA2C62

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

**PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREÇO Nº 116/2025 PAL 055/2025 DL 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data 17/06/2026 o Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 116/2025 (Acréscimo quantitativo), com o CISMEJE, cujo objeto é a contratação Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, para prestação de Serviços de saúde, incluindo consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade, complementares ao SUS.
Fica acrescido ao Contrato nº 116/2025 o valor de R$ 150.060,00 (cento e cinquenta mil e sessenta reais), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens:

| **CISMEJE CONTRATO 116/2025** | | | |
|---|---|---|---|
| **ESPECIALIDADES** | **VALORES** | **Acréscimo** | **VALOR/TOTAL** |
| Nefrologia | R$ 130,00 | 60 | R$ 7.800,00 |
| Neurologia | R$ 120,00 | 150 | R$ 18.000,00 |
| Oftalmologia | R$ 93,00 | 300 | R$ 27.900,00 |
| **EXAMES** | | | |
| Doppler MMII | R$ 110,00 | 60 | R$ 6.600,00 |
| Colonoscopia | R$ 450,00 | 60 | R$ 27.000,00 |
| Retirada de pólipo em colonoscopia | R$ 650,00 | 30 | R$ 19.500,00 |
| EDA | R$ 150,00 | 60 | R$ 9.000,00 |
| Fibronaso/Videonaso | R$ 100,00 | 30 | R$ 3.000,00 |
| **PROCEDIMENTOS** | | | |
| CIRURGIA OTORRINO: Amigdalectomia; Adenoidectomia; Turbinectomia e Timpanotomia para tubo de ventilação ou não. | R$ 1.400,00 | 15 | R$ 21.000,00 |
| **OUTROS SERVIÇOS** | | | |
| Coleta dos resíduos em serviços da saúde | R$ 5,70 | 1800 | R$ 10.260,00 |

Acrescenta ao contrato o valor estimado de R$150.060,00 (cento e cinquenta mil e sessenta reais), em razão do acréscimo do quantitativo, o valor do global atualizado do contrato n° 116/2025 passa ser de R$ 2.024.730,00 (dois milhões e vinte e quatro mil e setecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária:005003.1030255052.065.33903900000 – Ficha 442 – Fonte 1500 1600 e 1621

**Publicado por:**
Elizangela Gomes Neves Silva
**Código Identificador:**CE0C9CC6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO** N°. 044/2026
**DISPENSA DE LICITAÇÃO** N°. 009/2026

**OBJETO:** Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de acolhimento em Residência Inclusiva, com oferta de cuidados integrais, acompanhamento multidisciplinar, hospedagem, alimentação, higiene, saúde e atividades de convivência, destinados à Sra. D. C. R. A., pessoa com deficiência intelectual e outros problemas de saúde, em cumprimento de decisão judicial processo nº 0033075-27.2019.8.13.0034 que determinou a imediata disponibilização de vaga em serviço de acolhimento adequado.

Considerando o disposto na solicitação por está Secretaria, na análise do pedido de contratação através de DISPENSA de licitação com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria nº 004/2026 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da Contratada, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à DISPENSA de Licitação;

**RATIFICO** a condição de Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de acolhimento em Residência Inclusiva, com oferta de cuidados integrais, acompanhamento multidisciplinar, hospedagem, alimentação, higiene, saúde e atividades de convivência, destinados à Sra. D. C. R. A., pessoa com deficiência intelectual e outros problemas de saúde, em cumprimento de decisão judicial processo nº 0033075-27.2019.8.13.0034.

O valor mensal da contratação de R$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um valor total do contrato em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Processo nº 044/2026.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 24 de junho de 2026

***GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**DD150B34

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"**

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Suspensão de licitação – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Retroescavadeira Nova - Zero Hora – Fica o Processo 069/2026, Pregão Eletrônico 009/2026, Suspenso "SINE DIE", em função da necessidade de análise das especificações do objeto e possível alteração do Edital. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 99974-9207, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@araujos.mg.gov.br!

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**F63AEE80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**DECRETO Nº 998, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

*Institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que prevê a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que define as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** o compromisso do Município com a promoção da educação pública de qualidade, equitativa e inclusiva;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Araújos/MG, a Política de Educação em Tempo Integral, na perspectiva da Educação Integral.

***Parágrafo único.*** A política de que trata este artigo tem como objetivo garantir o desenvolvimento global dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural.

**Art. 2º** A jornada em tempo integral compreenderá uma carga horária diária de, no mínimo, 7 (sete) horas, ou 35 (trinta e cinco) horas semanais de efetivo trabalho escolar.

***Parágrafo único.*** O tempo dedicado à alimentação, higiene, socialização, descanso e acolhimento também integrará a proposta pedagógica.

**CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

**Art. 3º** O currículo das escolas em Tempo Integral será organizado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), em articulação com o Conselho Municipal de Educação, integrando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a uma parte diversificada.

***Parágrafo único.*** A matriz curricular contemplará áreas do conhecimento, atividades esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, de promoção da saúde e educação cidadã.

**CAPÍTULO III - DA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO**

**Art. 4º** A Política de Educação em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, que definirá anualmente as escolas prioritárias para a expansão do modelo, com base nos critérios estabelecidos pelo Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal.

**Art. 5º** Fica garantido aos estudantes matriculados em tempo integral o acesso à alimentação escolar adequada durante o período de

permanência na unidade de ensino, conforme normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

**CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** As diretrizes e os procedimentos dos profissionais da educação, atuantes no Tempo Integral, serão orientados por meio de Resoluções a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 29 de junho de 2026.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gontijo Silva
**Código Identificador:**AFB54CFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO 06 PL 818/2021**

Termo Aditivo 06 ao Contrato nº 011/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, como CONTRATANTE, e a VALTEIR APARECIDO SILVA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.145.054/0001-50,como CONTRATADA, referente à prorrogação de prazo.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e VALTEIR APARECIDO SILVA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.145.054/0001-50, estabelecido à Rua do Rosário, nº 99 B, São José, em Arcos/MG, representado por Valteir Aparecido Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG 11855771 e CPF (MF) n.º 066.008.366-36, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/2022, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução ede vigência do **CONTRATO Nº 011/2022**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE** PROFISSIONAL DE DANÇA **PARA MINISTRAR AULAS NA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO SENDO ZUMBA E DANÇA DE SALÃO**, processo licitatorio 818/2021, conforme justificativa do termo requisitorio, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº011/2022,** fica prorrogado por mais 03 (três) meses,a contar de 01/07/2026 até o dia 30/09/2026, nos termos do termo requisitório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**
Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, cujo valor global é de R$7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

PELO **MUNICÍPIO**:

PELA **CONTRATADA:**

*TESTEMUNHAS*

**1 -**

**2 -**

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**C11CF949

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PL 010/2026**

**RATIFICAÇÃO**
Processo Licitatório nº10/2026
Inexigibilidade nº06/2026
RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o processo em epígrafe cujo objeto é **locação de imóvel para sediar a UBS Zona Norte, para atender as demandas da Atenção Primária nos atendimentos ao público da região Norte do município de Arcos-MG, ao valor mensal de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** totalizando o valor global de R$ R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para o ano de 2026, locador: Gilberto Resende Alves Neto CPF: 055.491.356-98

Arcos/MG, 26 de junho de 2026.

***WELLINGTON ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**F4AD6DE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 001/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

**OBJETO: Aquisição de materiais de construção, compreendendo areia, brita, moinha, pedra e cimento, com e sem frete, destinados à execução de obras, serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias urbanas, rurais e demais espaços públicos do Município de Arcos-MG**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 13/07/2027 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 29 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**5FC54DFE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 026/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 026 de 2026**
**Edital de Pregão Eletrônico nº 013 de 2026**
**Registro de Preços nº 011 de 2026**

**OBJETO: Aquisição de Kit Funerário completo, destinado a atender demandas de assistência social e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 15/07/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: na plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 29 de Junho de 2026.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**6F6ED88F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 053/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 053 de 2026**
**Edital de Pregão Eletrônico nº 027 de 2026**
**Registro de Preços nº 024 de 2026**

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de decoração temática, contemplando produção de projeto de decoração com fornecimento de mão de obra para montagem e desmontagem, produção cenográfica e locação de mobiliário para eventos culturais, esportivos e institucionais do Município de Arcos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 15/07/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: na plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 29 de Junho de 2026.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**9422959B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Contrato do Processo nº 033/2026, Concorrência Eletrônica: 001/2026. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reconstrução da cobertura da quadra poliesportiva do Distrito de Cachoeira Alegre, no Município de Barão do Monte Alto – MG, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas vigentes e diretrizes da Administração Pública Municipal. Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA. – CNPJ: 27.326.445/0002-01, contrato: 029/2026, com valor global de R$ 487.753,25 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 29/06/2026 a 28/10/2026.

***SELMAR LUIS DO VALLE* –**
Prefeito Municipal. 29/06/2026.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**19DF05A0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 028/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 007/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE PESQUISAS DE PREÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CONTRATO Nº 028/2026 – NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, R$17.757,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02002041220007200633903900000 (FICHA 48). JUSTIFICATIVA DE ACORDO COM ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/06/2026 A 28/06/2027.

***SELMAR LUÍS DO VALLE* –**
Prefeito Municipal.
29/06/2026.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**2A8DF260

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARRA LONGA

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO 021/2026**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2026**

**Processo nº.:** 021/2026
**Inexigibilidade nº.:** 007/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: ALEXSANDRO ADÃO CARNEIRO, CPF: 935.595.506-53. OBJETO: Locação de imóvel para atendimento do serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (PETI) do Município de Barra Longa/MG.
Vigência: 28/09/2026.

Barra Longa/MG, 22 de junho de 2026.

***ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA* –**
Prefeito Municipal.

***FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Valdimara Mol Romano
**Código Identificador:**D46D36D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO 154/2026 PROCESSO 223/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUTA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 223/2025 INEXIGIBILIDADE 041/2025 CREDENCIAMENTO 011/2025**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 154/2026, Processo 223/205 Credenciamento 011/2025, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

LETICIA APARECIDA COIMBRA CPF: 50.472.751/0001-89
Vigencia : 29/06/2026 a 01/12/2026

_____

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**EB6F5C23

**GABINETE DO PREFEITO**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO ELEIÇÕES 2026**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA "ELEIÇÕES"**

**SEI nº37-04.2026.6.13.0228**

**Cartório Eleitoral da 228ª Zona Eleitoral de Prados**

**Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026-228ªZE/TREMG**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG,** NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**,
Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral, **Dra. Tatiana de Moura Marinho**, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 176, de 08(oito) de junho de 2026, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado o **Município de BARROSO/MG**, CNPJ nº sob n.º 18.094.755/0001-68, com sede em Barroso/MG, na Praça Santana, nº 120, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito **ANDERSON GERALDO DE PAULA,** inscrito no CPF sob nº 037.545.276-14, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao TRE-MG, em atividades de realização das Eleições de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO**
O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações prevista) nos itens de número I ao X, abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:
ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitoras(es), vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno e, se houver, no segundo, de acordo com a programação da zona eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE, especialmente em feiras e eventos no município;
disponibilizar responsáveis técnicas(os) (eletricista e bombeira(o) hidráulica(o) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos e para outros fins relacionados às Eleições de 2026;
fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;
fornecer material permanente e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;
fornecer alimentação aos policiais e motoristas nos domingos das eleições, desde que os destinatários não recebam qualquer benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação;
fornecer serviços de vigilância;

**Parágrafo Primeiro.** As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motoristas, são responsabilidade do cedente.
**Parágrafo Segundo:** É vedada a cessão de pessoas, inclusive a prevista no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e ao art. 12 da Resolução TSE 23.523, de 27 de junho de 2017, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação até 31(trinta e um) de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO**
Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
**Parágrafo Único.** Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**
A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a

tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD —, e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.
**Parágrafo Primeiro.** Os partícipes comprometem-se a:
tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;
implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;
garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
assegurar a transparência e o direito de informação às(aos) titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o

tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.
**Parágrafo Segundo.** Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.
**Parágrafo Terceiro.** Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das(dos) titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.
**Parágrafo Quarto.** Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às(aos) titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD.
**Parágrafo Quinto.** Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.
**Parágrafo Sexto.** As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável.
**Parágrafo Sétimo.** Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
**Parágrafo Oitavo.** Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às(aos) titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**
O **TRE-MG** publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.
**Parágrafo Único.** Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Os partícipes garantem e declaram mutuamente que:**
as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé;
valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;
os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal;
para acompanhar o desenvolvimento do presente acordo, o **MUNICÍPIO** e o TRE-MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito, Sr. Anderson Geraldo de Paula, e a chefe de cartório, Sra. Raquel Maria Vieira Braga, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

**CLÁUSULA DEZ – DO FORO**
Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente acordo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Prados, [data informada nas assinaturas eletrônicas].

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
***TATIANA DE MOURA MARINHO***
Juíza Eleitoral

ANDERSON GERALDO DE
Assinado de forma digital por ANDERSON GERALDO DE PAULA:03754527614
PAULA:03754527614 Dados: 2026.06.29 09:50:12 -03'00'
**MUNICÍPIO DE BARROSO/MG**

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Raquel Maria Vieira Braga

Adriana Fátima Souza Lopes

**ANEXO - PLANO DE TRABALHO**

**Partícipes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (228ª Zona Eleitoral de Prados/MG)** e o **Município de BARROSO/MG**

**OBJETO**
Formalizar as ações de cooperação técnico-administrativa entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – 228ª Zona Eleitoral de Prados e o Município de Barroso/MG, visando ao apoio logístico, operacional e estrutural necessário à realização das Eleições Gerais de 2026.

**JUSTIFICATIVA**
A presente cooperação justifica-se pela necessidade de assegurar suporte adequado às atividades da Justiça Eleitoral durante todas as etapas preparatórias e operacionais das Eleições Gerais de 2026, abrangendo três frentes principais de atuação:

**Frente 1 – Entrega de Cartas Convocatórias, Treinamento de Mesárias(os) e Vistorias dos Locais de Votação**
Necessidade de apoio logístico para:
transporte de servidoras(es) da Justiça Eleitoral responsáveis pelas convocações e demais atividades preparatórias;
transporte de urnas eletrônicas de treinamento e equipamentos utilizados nas reuniões e capacitações de mesárias(os);
deslocamento para realização de vistorias e reuniões nos locais de votação.

**Frente 2 – Logística da Eleição**
Necessidade de apoio operacional para:
transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e demais materiais eleitorais;
transporte da equipe de apoio logístico;
transporte da equipe de acessibilidade;
suporte técnico, estrutural e operacional nos locais de votação.

**Frente 3 – Transporte de Eleitores**
Necessidade de garantir o acesso do eleitorado aos locais de votação, especialmente por meio:
do transporte de eleitores residentes na zona rural;
do transporte de eleitores da zona urbana com dificuldade de locomoção.

Além disso, a cooperação visa assegurar a limpeza, infraestrutura e funcionamento adequado dos locais de votação situados nas zonas urbana e rural.

**OBJETIVOS**

Viabilizar o transporte de servidoras(es), equipes de apoio, urnas eletrônicas, materiais e equipamentos necessários às atividades eleitorais preparatórias e ao dia do pleito;
Garantir suporte logístico para entrega de cartas convocatórias, treinamentos de mesárias(os) e realização de vistorias;
Assegurar a adequada distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e materiais eleitorais;
Garantir condições de acessibilidade e transporte de eleitores com dificuldade de locomoção e de eleitores residentes na zona rural;
Garantir a limpeza, vigilância e o suporte técnico necessário nos locais de votação;
Disponibilizar espaços físicos adequados para a realização de treinamentos, reuniões e atividades operacionais da Justiça Eleitoral.

**RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se, com a execução deste Plano de Trabalho:
assegurar a regularidade e eficiência do processo eleitoral;
garantir suporte adequado às atividades da Justiça Eleitoral;
proporcionar segurança e organização nos locais de votação;
fortalecer a cooperação institucional entre o TRE/MG e o Município.

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**ITEM OBRIGAÇÃO PERÍODO LOCAL/EXECUÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Transporte de servidoras(es), urnas de treinamento e equipamentos para convocações, vistorias e treinamentos de mesárias(os) | Junho setembro a de 2026 | Cartório Eleitoral e locais de votação |
| 2 | Cessão de espaços físicos para treinamentos de mesárias(os) | Julho setembro a de 2026 | Prédios municipais |
| 3 | Transporte e distribuição de urnas eletrônicas, cabinas e materiais eleitorais (1º e 2º turnos) | Dia do pleito e (03/10 24/10) | Cartório Eleitoral e locais de votação |
| 4 | Transporte das equipes de apoio logístico e de acessibilidade | | Locais de votação |
| 5 | Transporte de eleitores da zona rural e de eleitores com dificuldade de locomoção | | Zona urbana e rural |
| 6 | Plantão técnico e limpeza das imediações dos locais de votação | | Locais de votação |
| 7 | Recolhimento das urnas eletrônicas e materiais após a votação | | Locais de votação para o Cartório |

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DE MOURA MARINHO** , **Juiz(a) Eleitoral**, em 22/06/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL MARIA VIEIRA BRAGA** , **Chefe de Cartório**, em 23/06/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FÁTIMA DE SOUZA LOPES** , **Analista Judiciário**, em 23/06/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,informando o código verificador **7545657** e o código CRC **A498FB2C**.
0000037-04.2026.6.13.8228

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**3B5CDD98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 145/2023 PROCESSO 106/2023**

O município de Barroso torna publico o 4º aditivo ao contratos 145/2023 Processo 106/2023 Concorrência 01/2023.Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Construção da nova sede da Escola Paulo César Pôssa´, no Bairro Nova Barroso, referente ao Termo de Compromisso firmado com a Secretaria de Estado de Educação através do Programa Mãos Dadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

***CONSTRUTORA TAVARES & SIULVA LTDA***
CNPJ: 06.341.112/0001-92
Vigência : 26/06/2026 a 26/09/2026

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**5457C554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO Nº 0134/2025 ADESÃO 018/2025**

O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços Estadual ARPE nº 24/2025 - Pregão nº 189/2024, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2025 ADESÃO Nº 018/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 086918/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Estadual ARPE nº 24/2025 - Pregão nº 189/2024, para aquisição de medicamentos básicos para abastecimento da Farmácia Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas detentoras da Ata de Registro de Preços
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 03.945.035/0001-91
ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14
BH FARMA COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 42.799.163/0001-26
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A CNPJ: 18.269.125/0001-87
CIMED INDUSTRIA S. A. - CNPJ: 02.814.497/0001-07
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS - CNPJ: 44.734.671/0022-86
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75
INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93
MED CENTER - CNPJ: 00.874.929/0001-40
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57
NSA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 34.729.047/0001-02
PRATI DONADUZZ & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0010-57
PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27
SÍRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67
TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NAC. S.A FILIAL - CNPJ: 60.665.981/0009-75
Vigência da Ata do Registro de Preços: 28/01/2025 à 27/01/2026
DATA DA ADESÃO 11/08/2025

**Publicado por:**
Lígia Mara da Silva
**Código Identificador:**7724F667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO Nº 0136/2025 ADESÃO 019/2025**

O Município de Barroso/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços Estadual ARPE Nº 148/2024 - PREGÃO Nº 211/2024, do

Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2025 ADESÃO Nº 019/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 086913/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Estadual ARPE Nº 148/2024 - PREGÃO Nº 211/2024, para aquisição de insumos básicos, para abastecimento da Farmácia Municipal.
Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
Vigência da Ata do Registro de Preços: 12/11/2024 à 11/11/2025
DATA DA ADESÃO: 11/08/2025

**Publicado por:**
Lígia Mara da Silva
**Código Identificador:**90995EE5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERIZAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação **PE nº 001/2026 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, vestuários, mochilas, bolsas, bandeiras oficiais e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e educacionais das diversas Secretarias do Município de Berizal/MG**, para a(s) Empresa(s): BOMFIM LEMOS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.379.308/0001-90, lote único, valor R$ 587.495,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); VESTEPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS E EPI'S LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.937.462/0001-30, lote único, valor R$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta reais);
**Adjudicado o objeto no dia 11 de março de 2026.**

Berizal/MG

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Homologação do Objeto de Licitação **PE nº 001/2026 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, vestuários, mochilas, bolsas, bandeiras oficiais e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e educacionais das diversas Secretarias do Município de Berizal/MG,** para a(s) Empresa(s): BOMFIM LEMOS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.379.308/0001-90, lote único, valor R$ 587.495,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); VESTEPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS E EPI'S LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.937.462/0001-30, lote único, valor R$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta reais);
**HOMOLOGA o referido processo em 11/03/2026.**

Berizal/MG

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL – CONTRATADA (S):BOMFIM LEMOS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 46.379.308/0001-90; VESTEPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS E EPI'S LTDA, 00.937.462/0001-30 – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, vestuários, mochilas, bolsas, bandeiras oficiais e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e educacionais das diversas Secretarias do Município de Berizal/MG**. Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Berizal, 11 de março de 2026

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Wandayk Teixeiras Dos Santos
**Código Identificador:**BFA2B1C9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação **PE nº 002/2026 -Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atendimento às secretarias desta municipalidade**, para a(s) Empresa(s): ALMEIDA & SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.545.832/0001-40, lote único, valor R$ 291.550,25 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); ATACADAO DA ECONOMIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.496.621/0001-57, lote único, valor R$ 515.882,15 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos); ELZA LUCAS BANDEIRA, inscrita no CNPJ nº 06.020.563/0001-28, lote único, valor R$321.869,40 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); LEMOS SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.295.704/0001-88, lote único, valor R$ 241.257,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais);

**Adjudicado o objeto no dia 26 de fevereiro de 2026.**

Berizal/MG

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Homologação do Objeto de Licitação **PE nº 002/2026 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atendimento às secretarias desta municipalidade,** para a(s) Empresa(s): ALMEIDA & SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.545.832/0001-40, lote único, valor R$ 291.550,25 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); ATACADAO DA ECONOMIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.496.621/0001-57, lote único, valor R$ 515.882,15 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos); ELZA LUCAS BANDEIRA, inscrita no CNPJ nº

06.020.563/0001-28, lote único, valor R$321.869,40 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); LEMOS SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.295.704/0001-88, lote único, valor R$ 241.257,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais);

**HOMOLOGA o referido processo em 26/02/2026.**

Berizal/MG

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL – CONTRATADA (S): ALMEIDA & SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 27.545.832/0001-40; ATACADAO DA ECONOMIA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.496.621/0001-57; ELZA LUCAS BANDEIRA, CNPJ nº 06.020.563/0001-28; LEMOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 07.295.704/0001-88 – Objeto:**Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atendimento às secretarias desta municipalidade.**Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Berizal, 26 de fevereiro de 2026

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Wandayk Teixeiras Dos Santos
**Código Identificador:**19B4A580

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO**

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação **PE nº 003/2026 -Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, com fornecimento de peças, destinada à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Berizal/MG**, para a(s) Empresa(s): COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.796.806/0001-12, lote único, valor R$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais); **Adjudicado o objeto no dia 27 de fevereiro de 2026.**

Berizal/MG

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Homologação do Objeto de Licitação**PE nº 003/2026 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, com fornecimento de peças, destinada à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Berizal/MG**, para a(s) Empresa(s): COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.796.806/0001-12, lote único, valor R$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais); **HOMOLOGA o referido processo em 27/02/2026.**

Berizal/MG

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL – CONTRATADA (S):COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 35.796.806/0001-12– Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, com fornecimento de peças, destinada à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Berizal/MG**. Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Berizal, 27 de fevereiro de 2026

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Wandayk Teixeiras Dos Santos
**Código Identificador:**F989412D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO**

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação **PE nº 004/2026 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Berizal/MG**, para a(s) Empresa(s): ALMEIDA & SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.545.832/0001-40, lote único, valor R$ 42.449,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais); ATACADAO DA ECONOMIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.496.621/0001-57, lote único, valor R$ 274.776,70 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos); ELZA LUCAS BANDEIRA, inscrita no CNPJ nº 06.020.563/0001-28, lote único, valor R$ 282.165,70 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos); JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 017.683.269/0001-12, lote único, valor R$ 40.592,50 (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);LEMOS SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.295.704/0001-88, lote único, valor R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais);**Adjudicado o objeto no dia 11 de maio de 2026.** Berizal/MG

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Homologação do Objeto de Licitação.**PE nº 004/2026 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda**

**escolar do município de Berizal/MG**, para a(s) Empresa(s): ALMEIDA & SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.545.832/0001-40, lote único, valor R$ 42.449,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais); ATACADAO DA ECONOMIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.496.621/0001-57, lote único, valor R$ 274.776,70 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos); ELZA LUCAS BANDEIRA, inscrita no CNPJ nº 06.020.563/0001-28, lote único, valor R$ 282.165,70 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos); JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 017.683.269/0001-12, lote único, valor R$ 40.592,50 (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); LEMOS SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.295.704/0001-88, lote único, valor R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais); **HOMOLOGA o referido processo em 11/03/2026.** Berizal/MG

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL – CONTRATADA (S): **ALMEIDA & SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº 27.545.832/0001-40; **ATACADAO DA ECONOMIA COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 07.496.621/0001-57; **ELZA LUCAS BANDEIRA**, CNPJ nº 06.020.563/0001-28; **JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA LTDA,** CNPJ nº 017.683.269/0001-12; **LEMOS SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº 07.295.704/0001-88 – Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Berizal/MG.**Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Berizal, 11 de março de 2026

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Wandayk Teixeiras Dos Santos
**Código Identificador:**A5E77642

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO**

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação **PE nº 008/2026 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel S10, óleo diesel S500, gasolina comum e etanol), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Berizal/MG**, para a(s) Empresa(s): OLIVEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.859.180/0001-55, lote único, valor R$ 1.112.760,00 (um milhão, cento e doze mil e setecentos e sessenta reais); POSTO DE COMBUSTIVEIS BERIZAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.713.597/0001-14, lote único, valor R$ 1.494.571,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais);**Adjudicado o objeto no dia 01 de junho de 2026.** Berizal/MG

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Homologação do Objeto de Licitação**PE nº 008/2026 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel S10, óleo diesel S500, gasolina comum e etanol), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Berizal/MG**, para a(s) Empresa(s): OLIVEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.859.180/0001-55, lote único, valor R$ 1.112.760,00 (um milhão, cento e doze mil e setecentos e sessenta reais); POSTO DE COMBUSTIVEIS BERIZAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.713.597/0001-14, lote único, valor R$ 1.494.571,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais); **HOMOLOGA o referido processo em 01/06/2026.** Berizal/MG

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL – CONTRATADA (S): OLIVEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA, CNPJ 26.859.180/0001-55; POSTO DE COMBUSTIVEIS BERIZAL LTDA, CNPJ 17.713.597/0001-14 – Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel S10, óleo diesel S500, gasolina comum e etanol), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Berizal/MG**. Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Berizal, 01 de junho de 2026

***TALYANE ALVES PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Wandayk Teixeiras Dos Santos
**Código Identificador:**13AF00BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 342/2026 Valmir Pereira dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista I, na Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal de R$1.820,07 (Um mil e oitocentos e vinte reais e sete centavos), tendo início no dia 18/06/2026 a 17/07/2026. **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 29/06/2026.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**81535212

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 343/2026 Lucia Ribeiro Dias, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Cuidadora Social no "SAICA – Ninho da Esperança", em substituição a servidora Vanda Amaral de Souza Correia, que se encontra de licença saúde, no valor mensal de

R$1.621,00 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 19/06/2026 a 01/08/2026. **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas, 29/06/2026.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**DE7E3BC5

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 344/2026 Edmar Santos Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista II, na Secretaria Municipal de Saúde, valor mensal de R$1.978,33 (um mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), tendo início no dia 22/06/2026 a 22/12/2026. **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/06/2026.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**D84ABF16

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 013/2026**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 013/2026**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**INEXIGIBILIDADE N.º 025/2026**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO 071/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 013/2026. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 30 de junho de 2026, a partir das 07h, iniciara o Credenciamento, é destinado a credenciar Clínica Especializada para a prestação de serviços especializadas no acolhimento institucional em estabelecimento do tipo Comunidade Terapêutica, voluntária e/ou involuntária (compulsória), com e/ou sem determinação judicial, com atendimento especializado para pacientes/usuários, jovens e adultos, proveniente de dependência química, substâncias psicoativas, e outras drogas, **e remoção em veículo apropriado e equipe treinada para o resgate, remoção e transporte seguro do paciente** desde o local em que se encontra até a unidade de tratamento. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de junho de 2026.

***MICHELE NEVES PEREIRA DA CRUZ***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Ana Paula Marciana Gomes
**Código Identificador:**75FBCAE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**
**Processo Adm: Nº 066/2026**

**Objeto:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.

Empresas vencedoras valor total: R$ 95.968,10(noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos):**COMERCIAL MINASFORT LTDA**(41583896000166) com os lotes: 1, 7, 14, 17, 25, 30, 33, 40, 45, 47, 49 e 52 no valor total de R$ 16.686,80 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME**(26427828000114) com os lotes: 20, 22, 23 e 46 no valor total de R$ 1.629,00 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais).**ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**(14323297000130) com o lote: 6 no valor total de R$ 1.964,80 (um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**(23405990000143) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 48, 50, 51, 53, 54 e 55 no valor total de R$ 75.687,50 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CABECEIRA GRANDE - MG, 29 de junho de 2026

***LELIAN FELIPE DA SILVA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**1B2E856F

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO -**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
Processo Adm: Nº 066/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, desti nados ao atendimento das necessidades da PrefeituraMunicipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.
Empresas vencedoras valor total: R$ 95.968,10
(noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos)
:
COMERCIAL MINASFORT LTDA (41583896000166) com os lotes: 1, 7, 14, 17, 25, 30, 33, 40, 45, 47, 49, 52 no valor total de R$ 16.686,80 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). FABIANARODRIGUES PEREIRA ME (26427828000114) com os lotes: 20, 22, 23, 46 no valor total de R$ 1.629,00 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais). ORTHOVIDA INDUSTRIA ENEGOCIOS DIGITAIS LTDA (14323297000130) com os lotes: 6 no valor total de R$ 1.964,80 (um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). BURITISATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (23405990000143) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41,42, 43, 44, 48, 50, 51, 53, 54, 55 no valor total de R$ 75.687,50 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CABECEIRA GRANDE (MG), segunda-feira, 29 de junho de 2026

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA***
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**50D5D4AD

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**
**Processo Adm: Nº 066/2026**

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.

Empresas vencedoras valor total: R$ 95.968,10(noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos):COMERCIAL MINASFORT LTDA(41583896000166) com os lotes: 1, 7, 14, 17, 25, 30, 33, 40, 45, 47, 49, 52 no valor total de R$ 16.686,80 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME(26427828000114) com os lotes: 20, 22, 23, 46 no valor total de R$ 1.629,00 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais).ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA(14323297000130) com os lotes: 6 no valor total de R$ 1.964,80 (um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI(23405990000143) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 48, 50, 51, 53, 54, 55 no valor total de R$ 75.687,50 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), segunda-feira, 29 de junho de 2026

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**92DC3FCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH**
**CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL LUCIENE FIGUEIREDO QUIRINO, PROFESSOR, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, PELO INSS, POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR.**

**P O R T A R I A nº 065/2026**

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Luciene Figueiredo Quirino, professor, em razão de sua aposentadoria, pelo INSS, por tempo de serviço do professor.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal LUCIENE FIGUEIREDO QUIRINO, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"professor"**, Nível TS 010, Grau 0A, a partir de **30/06/2026**, em razão de sua aposentadoria por tempo de serviço do professor concedida pelo INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 29/06/2026.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
**Código Identificador:**7F925E1C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH**
**EXONERA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "CHEFE DE ESPORTES E LAZER" O SERVIDOR MUNICIPAL, DETENTOR DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SENHOR BRUNO MARIANO DA SILVA LEITE.**

**P O R T A R I A nº 064/2026**

Exonera, do Cargo de provimento em Comissão, denominado "Chefe de Esportes e Lazer" o Servidor Municipal, detentor do cargo efetivo de Professor de Educação Física, senhor Bruno Mariano da Silva Leite.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** Exonerar o Servidor Municipal **BRUNO MARIANO DA SILVA LEITE,** matrícula 2780, Professor de Educação Física, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão denominado **"Chefe do Departamento de Esportes e Lazer"**, Nível TS022, a partir de **30/06/2026.**

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 29/06/2026.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
**Código Identificador:**FA266CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2026 PROCESSO Nº 048/2026**

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE REEQUILIBIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVIDO A ALTA DE PREÇOS NO MERCADO DA DATA DA PESQUISA DOS PRODUTOS
CONTRATO.....: 068/2026
PROCESSO.....: 048/2026 DISPENSA: 012/2026
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: TALES WELLINGTON MARTINS
VALOR.....: R$ 1.132,00

OBJETO.....: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS E CRECHES - AGRICULTURA FAMILIAR.**

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**C2D9677E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2026, PROCESSO Nº 048/2026 AGRICULTURA FAMILIAR**

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE REEQUILIBIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVIDO A ALTA DE PREÇOS NO MERCADO DA DATA DA PESQUISA DOS PRODUTOS

CONTRATO.....: 065/2026
PROCESSO.....: 048/2026 DISPENSA: 012/2026
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: ASSOCIACAO DOS AGRIC. FAMILIARES DO SUL DE MINAS
VALOR.....: R$ 2.692,07
OBJETO.....: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS E CRECHES - AGRICULTURA FAMILIAR.**

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**6A596446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2026, PROCESSO Nº 048/2026 AGRICULTURA FAMILIAR**

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE REEQUILIBIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVIDO A ALTA DE PREÇOS NO MERCADO DA DATA DA PESQUISA DOS PRODUTOS
CONTRATO.....: 066/2026
PROCESSO.....: 048/2026 DISPENSA: 012/2026
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: DARLAN RICARDO ALMEIDA
VALOR.....: R$ 6.736,79
OBJETO.....: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS E CRECHES - AGRICULTURA FAMILIAR.**

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**A7AC5C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2026 PROCESSO Nº 048/2026**

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE 25% CONFORME CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CONTRATO.....: 145/2025
PROCESSO.....: 003/2025 INEXIGIBILIDADE: 001/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VIOTTI LTDA.
VALOR.....: R$ 140,00
OBJETO.....: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS.**

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**9B5F4443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2026, PROCESSO Nº 048/2026 AGRICULTURA FAMILIAR**

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE REEQUILIBIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVIDO A ALTA DE PREÇOS NO MERCADO DA DATA DA PESQUISA DOS PRODUTOS
CONTRATO.....: 068/2026
PROCESSO.....: 048/2026 DISPENSA: 012/2026
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: TALES WELLINGTON MARTINS
VALOR.....: R$ 1.132,00
OBJETO.....: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS E CRECHES - AGRICULTURA FAMILIAR.**

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**BC231A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**2º TERMO ADITIVO A ATA 001/2025 PROCESSO Nº 170/2024**

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE 25% DE ITEM CONFORME CLÁUSULAS CONTRATUAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....: 001/2025
PROCESSO.....: 170/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2024
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: GL COMERCIO EM GERAL LTDA.
VALOR.....: R$ 549,75
OBJETO.....: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**9283D05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**2º TERMO ADITIVO A ATA 039/2025 PROCESSO Nº 145/2025**

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO ECONOMICO FINANCEIRO DEVIDO A ALTA DE PREÇOS NO MERCADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....: 039/2025
PROCESSO.....: 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR.....: R$ 11.135,31
OBJETO.....: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CABO VERDE MG.**

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**7601C571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2025 PROCESSO Nº 003/2025**

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE 25% CONFORME CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CONTRATO.....: 145/2025
PROCESSO.....: 003/2025 INEXIGIBILIDADE: 001/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VIOTTI LTDA.
VALOR.....: R$ 140,00
OBJETO.....: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS.**

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**F6247D42

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**DECRETO MUNICIPAL NR. 4.720, DE 23/06/2026.**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DA FOGUEIRA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS NO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis e,

*"Considerando que a realização das festividades em comemoração à Festa da Fogueira de São Pedro no município ocorrerá nos dias 26 e 27 de junho;*

*Considerando que deve atrair grande número de participantes e turistas;*

*Considerando a necessidade de garantir a organização visando à segurança dos participantes para que o mesmo ocorra de forma ordeira e pacífica;*

*Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais buscando cooperação com o policiamento da cidade".*

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica regulamentada a realização da Festa da Fogueira de São Pedro no Município de Cachoeira de Minas, visando garantir a segurança, a ordem pública, a mobilidade urbana e a proteção ao meio ambiente.

**Art. 2º** – A comemoração e realização da Festa da Fogueira de São Pedro em Cachoeira de Minas ocorrerá no Pátio da Fogueira e será realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2026, no horário das 20h às 02h e das 20h às 03h do dia seguinte, respectivamente, podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração Pública.

**Art. 3º** – O som do palco de shows montado pelo Poder Público será desligado no máximo às 02h do dia 26 de junho e às 03h00m do dia 27 de junho de 2026.

**Parágrafo único.** Os horários previstos neste artigo poderão ser ajustados por interesse público, mediante deliberação da Administração Municipal, em acordo com a Polícia Militar, podendo o encerramento do evento sofrer atraso de até 1 (uma) hora em razão de eventual atraso nas atrações programadas.

**Art. 4º** – Fica proibido a comercialização de bebidas ou quaisquer outros produtos acondicionados em garrafas ou vasilhames de vidro no local, uso ou fornecimento de copos de vidro.

**Parágrafo único** – A proibição se estende aos participantes, ficando a equipe de Segurança e a Polícia Militar autorizadas a realizar a apreensão de copos ou garrafas de vidro que estiverem circulando no local do evento.

**Art. 5º** – Fica proibida a venda de quaisquer produtos na praça, no local do evento e/ou em seu entorno, durante o evento por vendedores ambulantes**.**

**Art. 6º** – Fica a Polícia Militar, a Equipe de segurança e os Agentes Públicos autorizados a realizarem a apreensão de produtos ou mercadorias dos vendedores ambulantes que estiverem circulando no local do evento sem o devido alvará autorizativo emitido pelo município.

**§ 1º** – As mercadorias apreendidas ficarão depositadas na prefeitura municipal por 2 (dois) dias subsequentes ao término do evento e poderão ser restituídas aos proprietários no primeiro dia útil subsequente ao término da festa, mediante apresentação de documento comprobatório de procedência.

**§ 2º –** As mercadorias não retiradas pelos interessados após o terceiro dia subsequente ao término do evento, serão destruídas.

**Art. 7º** – Fica proibida a utilização de som automotivo, caixas de som ou outros equipamentos sonoros no local e/ou no entorno do evento durante o período de realização das festividades, inclusive a realização de shows avulsos, com exceção dos disponibilizados pela Prefeitura em sua programação oficial.

**Parágrafo único** – Nos estabelecimentos comerciais, ficam proibidos sons que ultrapassem o volume acima dos limites legais acústicos de intensidade ou que prejudique o sossego e a saúde da população.

**Art. 8º** – Será permitida a instalação e a montagem de barracas fixas por vendedores eventuais no local somente nos espaços destinados pelo município, mediante pagamento prévio de taxas, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei 1.677/2001**)**, sendo necessário alvará de funcionamento e da Vigilância Sanitária emitidos pela Prefeitura Municipal.

**§ 1º –** A Prefeitura disponibilizará 25 (vinte e cinco) pontos de vendas para instalação e montagem das barracas fixas, em tamanho específico de 4x4m² e 6(seis) food trucks em tamanho de até 5m linear, não podendo ultrapassar esse limite, sendo esses espaços pessoais e intransferíveis.

**§ 2º** – Conforme edital de Chamamento nº006/2026 da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo esses espaços serão cedidos aos interessados cadastrados anteriormente mediante sorteio prévio feito pela equipe organizadora.

I – Fica expressamente vedada qualquer alteração, troca ou remanejamento dos espaços previamente definidos pelo Município ou mudança do produto a ser comercializado, sob pena de cancelamento do direito ao uso e multa de 2 vezes o valor da taxa paga no ato do protocolo no setor competente, podendo a equipe organizadora chamar o próximo interessado da lista para usufruir do ponto disponibilizado;

II – A venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos é estritamente proibida, sujeitando os infratores às penalidades legais;

III – Os usuários dos pontos de vendas serão responsáveis pela coleta e destinação correta dos resíduos sólidos gerados durante as festividades;

IV – Os usuários dos pontos de vendas que não cumprirem com as normas de limpeza bem como de organização estabelecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo estarão sujeitos a multas e sanções administrativas;

V – É de total responsabilidade do comerciante a guarda, o zelo e o cuidado com seu espaço em tempo integral, durante todos os dias de evento, não cabendo transferir responsabilidades sobre ações que aconteçam no interior de seu estabelecimento;

VI – O Município não se responsabilizará por eventuais perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

VII – Os espaços cedidos deverão ser desmontados e retirados até o dia 29/06/2026, sendo a desmontagem de responsabilidade da equipe vencedora da licitação responsável pela execução do evento, sob a coordenação da Prefeitura Municipal.

**Art. 9º** - Fica proibida a realização de eventos em áreas de preservação ambiental ou locais que possam comprometer a integridade do meio ambiente.

**Art. 10** - Nos dias das festividades da Festa da Fogueira de São Pedro, as ruas poderão sofrer alterações em seus sentidos a critério da equipe organizadora e do Conselho Municipal de Trânsito, em comum acordo com a Polícia Militar.

**§ Único** – Para o cumprimento do disposto no caput, as autoridades competentes poderão interditar ruas e/ou proibir o estacionamento nos locais que julgarem conveniente à adequada execução do evento.

**Art. 11** - Ficam os infratores deste Decreto sujeitos às penalidades previstas no Código de Posturas do município.

**Art. 12 –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de junho de 2.026.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**
Sonia Regina Ribeiro Lopes
**Código Identificador:**242384C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**DECRETO NR. 4.721, DE 23/06/2026**

"Regulamenta a utilização do Programa Contrata+Brasil no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Cachoeira de Minas/MG, autoriza a adesão aos sistemas federais correlatos, define regras de governança, simplificação burocrática e meios de pagamento, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

***CONSIDERANDO*** *a necessidade de modernização dos procedimentos de contratação pública, com observância aos princípios da eficiência, celeridade, economicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;*

***CONSIDERANDO*** *o procedimento auxiliar de credenciamento (art. 78, I, e art. 79) e as hipóteses de inexigibilidade de licitação (art. 74, IV) da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Federal nº 11.878/2024 e a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, que instituiu o Programa Contrata+Brasil;*

***CONSIDERANDO*** *o entendimento fixado pelos órgãos de controle de que o modelo de funcionamento do Contrata+Brasil divide-se entre a União (fase preparatória, normatização e credenciamento macro) e os Órgãos Compradores aderentes (fase prática de contratação, seleção, habilitação e pagamento);*

***CONSIDERANDO*** *a necessidade de desburocratizar as demandas de pronto pagamento para serviços não continuados de manutenção e pequenos reparos por meio de Microempreendedores Individuais (MEIs);*

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES**

**Art. 1º** Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Cachoeira de Minas/MG, a utilização do Programa Contrata+Brasil, módulo integrado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) disponibilizado pelo Governo Federal.

**Art. 2º** As contratações operadas por meio do Programa Contrata+Brasil fundamentam-se no procedimento auxiliar de **credenciamento** (art. 78, inciso I, e art. 79 da Lei nº 14.133/2021), ensejando a contratação direta por **inexigibilidade de licitação** (art. 74, inciso IV, da mesma lei).

**Art. 3º** A estrutura operacional do programa observará a seguinte divisão de responsabilidades:

**I – Atuação da União:** Responsável pela normatização, sustentação da plataforma, condução da fase preparatória e publicação dos editais de chamamento e credenciamento de fornecedores;

**II – Atuação do Município:** Na condição de órgão comprador aderente, compete-lhe executar a fase prática, compreendendo o registro da demanda local, a seleção do fornecedor, a verificação de conformidade, a contratação e o respectivo pagamento.

**CAPÍTULO II**
**DA ADESÃO OBRIGATÓRIA AOS SISTEMAS FEDERAIS**

**Art. 4º** Fica autorizada a formalização da adesão do Município de Cachoeira de Minas/MG, na condição de órgão não-Sisg, ao **Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)** e ao **Sistema de Gestão de Acessos (SGA)**.

**Art. 5º** A utilização da plataforma implica na submissão e aceitação integral dos termos dos editais federais publicados pela União, bem como da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025.

**CAPÍTULO III**
**DO ESCOPO DOS SERVIÇOS E DOS LIMITES DE VALOR**

**Art. 6º** O Programa Contrata+Brasil será utilizado para a contratação de **serviços não continuados de manutenção e pequenos reparos** de bens móveis e imóveis, voltados prioritariamente a Microempreendedores Individuais (MEIs) locais e regionais.

**Art. 7º** - As contratações individuais deverão respeitar o limite legal estabelecido para os pequenos serviços de **pronto pagamento**, regulados nos termos do § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, fixado atualmente em até R$ 12.545,11, observadas as atualizações federais anuais.

**CAPÍTULO IV**
**DA GOVERNANÇA, SIMPLIFICAÇÃO BUROCRÁTICA E DO FRACIONAMENTO**

**Art. 8º** Fica estabelecida a **simplificação burocrática extrema** para as contratações enquadradas no art. 6º e art. 7º deste Decreto, ficando os agentes públicos municipais **dispensados da elaboração de:**
**I –** Estudo Técnico Preliminar (ETP);
**II –** Análise de Riscos;
**III –** Termo de Referência (TR) próprio;
**IV –** Parecer Jurídico setorial.

**Art. 9º** Para a instauração do procedimento, o agente demandante municipal deverá preencher e instruir o processo eletrônico exclusivamente com o **Formulário de Criação de Oportunidade**, contendo obrigatoriamente:
**I –** A descrição sucinta e precisa do objeto da demanda;
**II –** O local exato da prestação do serviço ou da entrega do objeto;
**III –** A indicação de alinhamento ou previsão da demanda frente ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município;
**IV –** Justificativa simplificada demonstrando o interesse público e afastando o risco de fracionamento ilegal de despesa.

**CAPÍTULO V**
**DO PAGAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA**

**Art. 10.** Visando garantir a agilidade inerente ao regime de pronto pagamento e a atratividade do programa para os Microempreendedores Individuais (MEIs), o pagamento das obrigações decorrentes do Contrata+Brasil poderá ser efetuado por meio de:
**I –** Pix (Pagamento Instantâneo);
**II –** Transferência Bancária

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Finanças editará instruções complementares para disciplinar o fluxo de liquidação imediata destas despesas eletrônicas.

**Art. 11.** A simplificação do procedimento não afasta o dever de transparência ativa, sendo obrigatória a divulgação resumida de todas as contratações realizadas via Contrata+Brasil no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando aplicável.

**CAPÍTULO VI**
**DA DEFINIÇÃO DE PAPÉIS E COMPETÊNCIAS INTERNAS**

**Art. 12.** As atribuições de operação do sistema ficam distribuídas na seguinte conformidade:

**I – AUTORIZADOR DO ÓRGÃO COMPRADOR (Prefeita ou Secretários):** Competência para firmar o Termo de Adesão, autorizar a publicação das oportunidades e homologar a escolha final do fornecedor.

**II – DEMANDANTE DO ÓRGÃO COMPRADOR (Agentes designados):** Competência para preencher o formulário eletrônico de oportunidade, detalhar o serviço de reparo e selecionar o fornecedor vencedor conforme regras do sistema.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 23 de junho de 2026.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**
Sonia Regina Ribeiro Lopes
**Código Identificador:**959B0B8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**DECRETO NR. 4.722, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado conforme EDITAL nº 006/2025, homologado pelo Decreto nº 4.620, de 26 de junho de 2.025

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

*"Considerando que o Edital do Processo Seletivo nº 006/2025, previa que sua validade era de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período;*
*Considerando que a homologação ocorreu por meio do Decreto nº 4.620, de 26 de junho de 2.025.*
*Considerando que a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;*
*Considerando que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde."*
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, homologado pelo Decreto nº 4.620 de 26 de junho de 2.025, para as funções que foram objeto deste certame (AUXILIAR DE LIMPEZA, FISCAL SANITÁRIO e NUTRICIONISTA) ou até o preenchimento das vagas através de concurso público.
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 25 de junho de 2.026.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas – MG

**Publicado por:**
Sonia Regina Ribeiro Lopes
**Código Identificador:**77320849

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**LEI MUNCIPAL NR. 2.960, DE 25/06/2026**

Institui o "Festival Raízes de Minas: Café & Viola" no Município de Cachoeira de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o "Festival Raízes de Minas: Café & Viola" de Cachoeira de Minas, que poderá ser realizado anualmente, preferencialmente na segunda quinzena do mês de setembro, com duração mínima de 03 (três) dias.

**Parágrafo único.** O "Festival Raízes de Minas: Café & Viola" constitui evento de caráter cultural, turístico e de valorização da produção cafeeira local, voltado ao fortalecimento do desenvolvimento econômico, social e cultural do Município.

**Art. 2º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Festival Raízes de Minas: Café & Viola", voltado a fomentar a identidade cultural local por meio da capacitação técnica dos produtores rurais, da valorização dos cafés especiais e da promoção da música sertaneja de raiz e da cultura da viola.

**Art. 3º.** O Festival Raízes de Minas: Café & Viola de Cachoeira de Minas poderá contar com programação voltada às áreas de agricultura, cultura, turismo e entretenimento, podendo incluir:

I – palestras, oficinas e capacitações técnicas relacionadas à cafeicultura e ao meio rural;
II – concursos e exposições de cafés especiais;
III – apresentações musicais, especialmente de música sertaneja raiz e moda de viola;
IV – praça de alimentação e feira de produtores locais;
V – atividades culturais, artísticas e recreativas;
VI – shows e demais atrações compatíveis com os objetivos do evento.

**Art. 4º.** Poderá ser instituída Comissão Organizadora composta por representantes da Administração Municipal, membros da sociedade civil, produtores rurais e voluntários, podendo ser assessorada por equipe técnica especializada contratada para auxiliar na organização e execução do evento.

**Art. 5º.** Com vistas ao fortalecimento e custeio do festival, fica o Poder Executivo autorizado a receber patrocínios e a disponibilizar espaços provisórios para instalação de comércio ambulante, barracas, expositores e demais atividades comerciais relacionadas ao evento.

**§1º.** Decreto regulamentador definirá os critérios para comercialização dos espaços e captação de patrocínio, inclusive valores, formas de pagamento e contrapartidas institucionais.

**§2º.** O Poder Executivo poderá divulgar edital de chamamento público para interessados em patrocinar o evento ou utilizar espaços comerciais, observados os princípios da publicidade, impessoalidade e transparência.

**§3º.** As cotas de patrocínio poderão ser graduadas conforme os valores aportados, assegurando-se contrapartidas proporcionais de divulgação institucional ao patrocinador.

**§4º.** Não serão admitidos patrocínios de pessoas físicas ou jurídicas que:

I – Caracterizem infringência a legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos;
II – Promovam conteúdo contrário ao interesse público;
III – Utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agentes públicos.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações aos vencedores dos concursos culturais, musicais ou técnicos realizados durante o festival, bem como ajuda de custo a jurados, palestrantes, oficineiros e convidados, observada a disponibilidade orçamentária e os limites fixados em regulamento próprio.

**Parágrafo único.** As despesas previstas neste artigo deverão ser devidamente justificadas e acompanhadas da correspondente prestação de contas.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 25 de junho de 2.026.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**
Sonia Regina Ribeiro Lopes
**Código Identificador:**C71F73D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo Licitatório nº 019/2026, que tem por objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PRA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADES**, e a adjudicação dos objetos a empresa SABORES DISTRIBUIDOE DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 55.814.591/0001-22.

Cachoeira Dourada-MG, 29/06/2026.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**7B16D432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº042, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Concede Licença Prêmio a (o) Servidor (a) público GETULIO FRAGUER DANTAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do (a) mencionado (a) servidor (a), protocolado sob o **nº 00152**;
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) público (a) Municipal **GETULIO FRAGUER DANTAS**, matrícula nº 784, lotado (a) na UNIDADE MISTA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 16/09/2020 à 15/09/2025 com o período de gozo a iniciar em 01 de junho de 2026 e término em 30 de junho de 2026.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de junho de 2026.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Bernardes Dos Santos
**Código Identificador:**5971C5F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00236/2026**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00236/2026 – Processo nº 0126/2025 – Pregão nº 045/2025 - Contratada empresa **Moema Comercial Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro – São Lourenço - MG - 37470-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.134.867/0001-28, com valor total de **R$ 140,40** (Cento e quarenta reais e quarenta centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.**

Vigência: 29/06/2026 a 29/06/2027.

Campanha/MG, 29 de Junho de 2026.

***ESTER CARNEIRO CACIANO***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Ester Carneiro Caciano
**Código Identificador:**BF916367

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 023/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000084/2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000023/2026

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000023/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, RECARGA, INSPEÇÃO TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 06/07/2026 às 07h59min
Início dos lances: 06/07/2026, às 08h00min
Fim dos lances: 06/07/2026, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 31.548,3200

Campos Altos - MG, 29 de junho de 2026

***VICENTE DE PAULO MATEUS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wilgner Messias Luiz Silva
**Código Identificador:**8E181F27

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SME Nº 004 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA SME Nº 004 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o estabelecimento e a divulgação da nota de corte na prova de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor de Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal de Campos Altos, referente ao Processo de Certificação nº 01/2026.

A Secretária Municipal de Educação de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais, e
**Considerando** a necessidade de regulamentar o processo de seleção e provimento dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar;
**Considerando** o disposto na Portaria de Certificação Ocupacional nº 001/2026, que prevê a fixação de critérios mínimos de desempenho técnico e pedagógico;

**Considerando** a análise estatística dos resultados e o ponto de equilíbrio necessário para garantir a excelência na gestão das unidades escolares;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica estabelecida a **nota de corte** na prova objetiva do Processo de Certificação Ocupacional para Diretores de Escolas Públicas Municipais de Campos Altos, em **21 (vinte e um) pontos,** correspondente a **60%** de aproveitamento nas questões de múltipla escolha e 6,0 pontos na redação, correspondente a **60%**.

**Art. 2º** Serão considerados **aprovados** e aptos a prosseguirem nas demais etapas do processo de escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à fixada no Art. 1º desta Portaria.
**Art. 3º** A listagem nominal com a classificação preliminar dos candidatos habilitados será publicada no Instagram da Secretaria Municipal de Educação e na sede da secretaria, na data de 30/09/2026.
**Art. 4º** Os candidatos que não atingirem a nota de corte estipulada estarão desclassificados do presente certame, resguardado o direito de recurso nos termos previstos no Anexo I da Portaria 001/2026.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 30 de junho de 2026.

***MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Campos Altos - MG

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**E4688C81

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** CNPJ: 61.074.175/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 1 VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA: 22/06/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Ruan de Castro Silva
**Código Identificador:**E7F84DE1

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### PREGÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 037/2026 – Processo Licitatório n.º 085/2026.** o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 037/2026. Objeto: CONSTITUI OBJETO, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", "E",; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Data e horário de início da sessão: 10/08/2026 às 9h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Ruan de Castro Silva
**Código Identificador:**3B9F1C20

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.** O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA.** CNPJ: 40.671.657/0001-03. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS (URBANOS E RURAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DATA: 26/06/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Raíssa Karolyna Alves Santos
**Código Identificador:**68397299

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÁSSIA

### MUNICÍPIO DE CÁSSIA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - EPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 094/26 – PREG ELETRÔNICO 021/26 – REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 021/2026. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Materiais Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos (EPI's e EPC's) para a Segurança no Trabalho dos Servidores Municipais", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 10 de JULHO de 2.026, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5724 (Franciely – Assessora em Segurança do Trabalho) ou pelo e-mail franciely.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 29 de JUNHO de 2.026.

***DONIZETE VILELA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vinicius Portela Melo
**Código Identificador:**FA1FC45A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Basculante Toco e Truck com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação, de acordo com edital,

termo de referência, demais anexos, termo de adesão que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATO: 086/2026
Empresa: **66.957.474 ADILSON DE MELO MAGALHÃES**
O valor estimado, a ser rateado entre todos os credenciados, será de **R$ 1.350.930,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, novecentos e trinta reais).**
Data da assinatura: 09/06/2026
Vigerá até: 09/06/2027

Catas Altas/MG, 29 de maio de 2026

***UILSON RODRIGUES***
Gestor

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**58FE957F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0019/2026

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0019/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0019/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS CONSAGRADOS POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21. A DUPLA QUE APRESENTARÁ O SHOW ARTISTICO É FERNANDO & FABIANO, CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE "FF EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME" - CNPJ Nº 11.182.305./0001-88 PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 05 DE JULHO DE 2026 NO DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.**
Contratado: FF EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME, CNPJ Nº 11.182.305/0001-88
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 29 de Junho de 2026.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR***
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**F4F3E8F1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2026 – PREGÃO ELETRONICO 0011/2026.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 42/2026, PREGÃO| ELTRONICO| REGISTRO DE PREÇO n° 11/2026,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (WWW.SISTEMATRAZVALOR.COM.BR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA - EPP - 01.756.649/0001-08, situada na AV PINTO COBRA, 1000 - NOVO HORIZONTE - POUSO ALEGRE - MG com o valor estimado de R$ 70.000,00, CR DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA - 48.489.130/0001-66, situada na R VICTORIO FERRACIOLLI, 112 - JARDIM OLIMPICO - POUSO ALEGRE - MG com o valor estimado de R$ 150.000,00, REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA - 05.594.006/0001-58, situada na R CEL BRITO FILHO, 696 - PASSAREDO - POUSO ALEGRE - MG com o valor estimado de R$ 150.000,00,UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI - 23.127.020/0001-23, situada na RUA DR. CELIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 100 - CIDADE FOCH - POUSO ALEGRE - MG com o valor estimado de R$ 150.000,00 valor total estimado do Processo de R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais). Vigência: 12 ( doze) meses.

Congonhal/MG, 26 de junho de 2026.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**5FBAE6CE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2026.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS CONSAGRADOS POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21. A DUPLA QUE APRESENTARÁ O SHOW ARTISTICO É FERNANDO & FABIANO, CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE "FF EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME" - CNPJ Nº 11.182.305./0001-88 PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 05 DE JULHO DE 2026 NO DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa FF EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 11.182.305/0001-88, com o valor global do Processo de R$ 15.000,00 ( Quinze mil reais) Vigencia do Contrato: 06 (seis) meses.

Congonhal/MG, 29 de junho de 2026.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**050959C0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2026.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0042/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2026 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (WWW.SISTEMATRAZVALOR.COM.BR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 26 de Junho de 2026.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**E7997DD3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0129/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0011/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2023.**

VA Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0129/2023, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa **CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO NOVA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à EST JOSE SAUL CHINELATO 2850 – BAIRRO NOVA SUIÇA - PIRACICABA/SP – CEP: 13402-435, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.576.781/0001-93, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0101/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 12 de Junho de 2026.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**45BF7CD8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0129/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0011/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2023.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0129/2023, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratado **CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO NOVA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à EST JOSE SAUL CHINELATO 2850 – BAIRRO NOVA SUIÇA - PIRACICABA/SP – CEP: 13402-435, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.576.781/0001-93, sendo favorável ao reajuste do preço conforme previsto contratualmente pelo respectivo valor do MENSAL de R$ 2.792,66 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 12 de junho de 2026.

***RUBENS VILELA DOS***

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**670E8226

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 03563 DE 26 DE JUNHO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 03563**
**de 26 de JUNHO de 2026.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
**Adiciona: 20.000,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 13.700,00 (Treze Mil Setecentos Reais)
02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.013 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO UNIDADES DESPORTIVAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais)
**Reduz: 20.000,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2026.**

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 26 DE JUNHO DE 2026.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR***
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**86072B41

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026**
**DISPENSA Nº 033/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **AGROPECUÁRIA POLLYANNA**

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO DE CAMPO (CAVA), MATERIAL DE JAZIDA, DESTINADO À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS URBNAS E ESTRADAS VICIAIS RURAIS DO MUNICÍPIO, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar
A Proposta da **CONTRATADA**;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)..

**CONQUISTA/MG,29 DE JUNHO DE 2026.**

***ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Isis Vieira Abate
**Código Identificador:**9AE9706B

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2026**
**INEXIGIBILIDADE nº 028/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **NÓBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NO PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSA JUDICIAL VISANDO A ATURAÇÃO EM AÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE JÁ AJUIZADAS E OUTRAS POR AJUIZAR.**

**1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**VALOR:** O valor global da prestação de serviços é de **R$ 259.368,24 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será pelo prazo de 15 (quinze) meses.

**CONQUISTA/MG,29 DE JUNHO DE 2026.**

***ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Isis Vieira Abate
**Código Identificador:**9C8C4B90

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. REGISTRO DE PREÇOS POR DISPENSA ELETRÔNICA, tipo **menor preço global.** A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, Talita de Sousa Tavares, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026. **Objeto**: aquisição de registros de gaveta flangeados DN 150, DN 200 e DN 250, com cunha emborrachada em EPDM, bem como anéis de vedação para flanges, parafusos, porcas e arruelas galvanizados, destinados à manutenção dos filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.
**Adjudico e homologo,** em 29 de junho de 2026, o objeto do certame em favor da empresa **CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**. inscrita no CNPJ nº 35.703.977/0001-50, pelo valor total R$ 13.567,60 (Treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Coqueiral/MG, 29 de junho de 2026.

***TALITA DE SOUSA TAVARES***
Diretora Geral – SAAE de Coqueiral/MG

**Publicado por:**
Talita de Sousa Tavares
**Código Identificador:**5926D60F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 113/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO ADEQUADO E PADRONIZADO DESTINADO Á ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS, NESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ: Nº 16.749.975/0001-57

| Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 110/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel | unidade | 2,00 | 2.569,00 | 5.138,00 |

VALOR TOTAL: R$ 5.138,00 (cinco mil e cento e trinta e oito reais).
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/06/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 22/06/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Munical

***MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS***
Representante Legal

**Publicado por:**
Rafael Ramos Prates
**Código Identificador:**3750DDE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 114/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO ADEQUADO E PADRONIZADO DESTINADO Á ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS, NESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: Nº 09.251.627/0001-90

| Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Balança Pesar Pessoas Capacidade: 300 KG Divisão: 100 G Dimensão Plataforma: 41 X 57 CM Características Adicionais: Com Piso E Pés Antiderrapante Modelo: Manual Acessórios: Mastro Para Medição De Altura | unidade | 1,00 | 1.039,00 | 1.039,00 |

VALOR TOTAL: R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/06/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 22/06/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Munical

***MARCOS RIBEIRO JÚNIOR***
Representante Legal

**Publicado por:**
Rafael Ramos Prates
**Código Identificador:**530DD366

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 115/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO ADEQUADO E PADRONIZADO DESTINADO Á ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS, NESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: Nº 45.785.473/0001-80

| Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Microcomputador Memória Ram: 64 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Superior A 500 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 36 MESES Gabinete: CompactoOutros Recursos: Conforme Edital | kit | 2,00 | 4.013,00 | 8.026,00 |

VALOR TOTAL: R$ 8.026,00 (oito mil e vinte e seis reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/06/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 22/06/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Munical

***MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Rafael Ramos Prates
**Código Identificador:**2057FFBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 116/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO ADEQUADO E PADRONIZADO DESTINADO Á ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS, NESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS.
CNPJ: Nº 34.497.870/0001-30

| Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Conjunto Cadeiras Espera, Material Assento E Encosto: Aço Material Estrutura: Aço Cromado Quantidade Assentos: 4 UN Apoio Braço: Com Braços Material Revestimento Assento | unidade | 4,00 | 999,00 | 3.996,00 |
| Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 600 X 600 DPI Tensão Alimentação: 110 V Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI Velocidade Impressão Preto E Branco: 43 PPM Resolução Scanner: 600 X 600 DPI Conectividade: Interface Usb, Ethernet, Wireless Compatibilidade: Windows 7/8/10 Tipo Papel: Carta, Ofício, A4, Executivo Capacidade Mínima Bandeja: 550 FL Capacidade Memória: 1 G | unidade | 1,00 | 2.179,00 | 2.179,00 |

VALOR TOTAL: R$ 6.175,00 (seis mil e cento e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/06/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 22/06/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Munical

***VICTOR TOLENTINO CRUZ***
Representante Legal

**Publicado por:**
Rafael Ramos Prates
**Código Identificador:**B7F10173

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 24/2026

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026**

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **24/2026** realizado pela pessoa jurídica INSTITUTO DE IMAGEM EM DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR LTDA.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 29/06/2026.
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2027.

Exames credenciados:

| Item | Material/Serviç | Unidade | Valor Est. | Qtde. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ECOCARDIOGRAMA | serviço | 150,0000 | 500 |
| 8 | ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES | unidade | 270,0000 | 100 |

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 29 de Junho de 2026.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ramos Prates
**Código Identificador:**E46256CF

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
## ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 22/2025

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 22/2025**

**Aditivo de Renovação**

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO / AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNCIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

**FORNECEDOR:** GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA
**DATA FINAL** 06/05/2027
**JUSTIFICATIVA DO** CONFORME PARECER TÉCNICO ACOSTADO AOS AUTOS.

**VALOR DO ADITIVO:** R$ 117.463,00

| Descrição do Material/Serviço | Un. | Qtde | Vlr. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| 14535 - Adesivo com recorte,vinil,m2,4x0 | metro quadrado | 10,0000 | 35,0000 | R$ 350,00 |
| 14536 - BANNER EM LONA 440grs,4x0 | metro quadrado | 20,0000 | 43,5000 | R$ 870,00 |
| 14544 - BLOCO FORMAO 9 EXTRA COPY,50X02 , 4X0. | bloco | 2.000,0000 | 12,0000 | R$ 24.000,00 |
| 14545 - BLOCO FORMAO 9, PAPEL 75grs,100x01, FRENTE ,1X0. | bloco | 2.000,0000 | 7,9000 | R$ 15.800,00 |
| 14547 - BLOCO FORMAO 9, PAPEL 75grs,50x02, FRENTE ,4X0. | bloco | 1.000,0000 | 9,0000 | R$ 9.000,00 |
| 14549 - BLOCO FORMATO 18 ,EXTRA COPY ,50 X 02 , 4X0. | bloco | 100,0000 | 7,0000 | R$ 700,00 |
| 14550 - BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente , 1X0. | bloco | 1.000,0000 | 3,9000 | R$ 3.900,00 |
| 14551 - BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente e verso , 1X1. | bloco | 1.000,0000 | 3,9000 | R$ 3.900,00 |
| 14552 - BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,50 X 02 , frente , 4X0. | bloco | 1.000,0000 | 8,7000 | R$ 8.700,00 |
| 14553 - BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,50 X 02 , frente e verso , 4x1 | bloco | 1.000,0000 | 3,8000 | R$ 3.800,00 |
| 14554 - BLOCO FORMATO 32 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente , 1X1. | bloco | 1.000,0000 | 1,9000 | R$ 1.900,00 |
| 14546 - BLOCO FORMATO 9, PAPEL 75 grs, 100X01, FRENTE E VERSO 1X1 | bloco | 2.000,0000 | 18,0000 | R$ 36.000,00 |
| 14548 - BLOCO FORMATO 9, PAPEL 75 grs, 50X02, FRENTE E VERSO 1X1 | bloco | 600,0000 | 7,0000 | R$ 4.200,00 |
| 14647 - Envelope branco com timbre, tamanho 310 x 415mm, 4 x 0. Caixa com 250 Unidades. | caixa | 4,0000 | 119,0000 | R$ 476,00 |
| 14643 - Envelope pardo 240mm x 340mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 100 unidades | caixa | 40,0000 | 38,8000 | R$ 1.552,00 |
| 14644 - Envelope pardo 250mm x 353mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 100 unidades. | caixa | 10,0000 | 55,5000 | R$ 555,00 |
| 14645 - Envelope pardo 310mm x 410mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 250 unidades. | caixa | 6,0000 | 160,0000 | R$ 960,00 |
| 14646 - Envelope pardo 370mm x 470mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 250 Unidades. | caixa | 4,0000 | 200,0000 | R$ 800,00 |

U-112 Síntese Tecnologia e Informática LTDA

Coração de Jesus, Quarta-feira 06 Maio 2026

**Publicado por:**
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
**Código Identificador:**975E5D4C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

## PREFEITURA MUNICIPAL
## EXTRATO 1° TERMO ADITIVO PL 37/2026

**Publicação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 37/2026, Pregão Presencial nº 14/2026 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E**

**CERTIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE DADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO GARANTIR O PLENO E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS". Vencedor: VENCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.343.725/0001-57. Fica aditada as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato. Houve realinhamento do projeto, com necessidade de acréscimo de serviços e materiais, ficando aditado o valor de R$10.125,00 ao valor inicial do contrato. O valor global do contrato passa a ser de R$50.625,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 29 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Lohayne July Silva de Andrade
**Código Identificador:**472E59F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

### SETOR DE LICITAÇAO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG – TERMO DE CONTRATO Nº 050/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº: 028/2026, CO Nº: 002/2026 - MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA EWPV LTDA

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.583.450/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, consistente na construção de quadra poliesportiva com área de projeção de cobertura de 504,00 m², junto à Escola Municipal Padre João Evangelista e à Pré-Escola Municipal Professora Iracy Alvarenga Fonseca, no Município de Córrego Danta/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo e projetos técnicos vinculados. ORIGEM: Processo Administrativo Interno nº 028/2026 – CO nº 002/2026, referente à contratação de obra pública para construção de quadra poliesportiva no Município de Córrego Danta/MG. QUANTIDADE: 01 (uma) obra de construção de quadra poliesportiva. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 597.499,99 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.05.01 – Dotação: 12.361.0012.1015.4.4.90.51.00 – Fonte: 1.571.000.000 (Transferência Especial do Estado) – Ficha: 178 – Elemento: Obras e Instalações. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Córrego Danta/MG, 29/06/2026.

***EDNEI MARTINS DE MATOS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**76821FBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2026
CONCORRENCIA Nº: 03/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL SEBASTIÃO VIEIRA EM COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL DE LICITAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, por intermédio do seu Agente de Contratação, devidamente designado, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do processo licitatório acima identificado, cuja sessão pública estava prevista para o dia 02/07/2026 , às 09:30h.
MOTIVAÇÃO: A presente suspensão faz-se necessária em decorrência da imperiosa necessidade de readequação técnica e alteração do Projeto Básico, visando garantir a perfeita execução do futuro contrato e a ampla competitividade do certame, com fulcro no interesse público.
DA REABERTURA: Oportunamente, após a conclusão das alterações necessárias, o Edital retificado e o novo cronograma com a reabertura dos prazos legais para a apresentação das propostas serão divulgados nos mesmos meios de publicidade da divulgação original. Os autos do processo administrativo encontram-se franqueados aos interessados para consulta.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 29 de junho de 2026

***ERICA ROMANA PINTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**EE93B949

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO N° 031/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 020/2026

Objeto: prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, taxas, contribuições e demais receitas públicas do Município de Curvelo/MG, por meio de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) em padrão FEBRABAN, com recebimento por múltiplos canais e prestação de contas eletrônica. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.123.0410.2367.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-206. - Prazo de vigência: 01 (um) ano, contados a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 anos, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. Valor: R$320.552,22. Data: 26/06/2026. **PARTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PITANGUI E REGIÃO LTDA – SICOOB CREDPIT, – CNPJ: 04.181.542/0001-69.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**D3357E53

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2026

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo – Hospital Santo Antônio.
– OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, ao CONVENIADO, para custeio de exames de saúde e apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com realização de exames de ultrassonografia e exames de ressonância, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento.
– VALOR: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-392-1.500.000.1002 e 2.500.000.1002
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: o prazo de execução deste Instrumento será de 1º de julho de 2026 (primeiro de julho de dois mil e vinte e seis) até 30/06/2027 (trinta de junho de dois mil e vinte e sete); o prazo de vigência deste Instrumento será de 1º de julho de 2026 (primeiro de julho de dois mil e vinte e seis) até 30/07/2027 (trinta de julho de dois mil e vinte e sete), considerando 30

(trinta) dias para prestação de contas; os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**E669F4A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 26/06/26 | 62.525-6 - Fundeb | R$ 5.449,99 |
| 29/06/26 | 73.080-7 – Fundo Especial do Petróleo | R$ 238.489,38 |

Curvelo, 29 de junho de 2026.

***GUSTAVO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**B8471A5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 336, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

Aprova e torna pública a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes no Município de Diamantina (2026-2029).

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a adesão do Município de Diamantina à Edição 2025/2028 do SELO UNICEF;

**Considerando** a Portaria nº 99, de 28 de julho de 2025, que Institui Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2025/2028, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências, bem como as suas posteriores atualizações conforme a Portaria nº 045, de 22 de maio de 2026;

**E considerando** o Memorando nº 34/2026 da Gerência de Políticas de Governança Pública da Secretaria Municipal de Governo,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Fica aprovada e tornada pública a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes no Município de Diamantina (2026-2029), como parte das metas a serem cumpridas para o Selo UNICEF edição 2025-2028, conforme documento constante no anexo deste Decreto, sendo ele parte integrante deste ato normativo.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de junho de 2026.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/336_decr_-_aprova_agenda_transversal_selo_unicef_2025-2028_-_29111653.pdf

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**D77F63E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

| Artista | Representante | *Descrição Apresentações |
|---|---|---|
| AMANDA RIBEIRO CORREA | WELLINGTON SOUSA AMARAL | MÚSICO SOLOI<br>MÚSICO SOLOII<br>DUPLA MUSICALI<br>DUPLA MUSICALII<br>TRIO MUSICALI<br>TRIO MUSICALII<br>GRUPO MUSICAL I<br>GRUPO MUSICAL II<br>GRUPO MUSICAL III<br>GRUPO MUSICAL IV<br>GRUPO MUSICAL V |

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando apto a ser contratado, enquanto satisfazer as condições.

Diamantina, 26 de junho de 2026.

***FELIPE MORAES MAURÍCIO –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Felipe Moraes Maurício
**Código Identificador:**023410AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO DIVINA MOTO FEST 2026 EDITAL SEMDE Nº 20/2026**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, sediada na Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis – MG, reuniu-se a Comissão composta por Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Diniz Borges Filho – Gerente de Turismo e Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico, para fins de abertura e verificação dos documentos apresentados pelos interessados.
Procedida à abertura do sistema de inscrições e à verificação dos formulários recebidos, constatou-se o credenciamento de **03 (três) interessados**, distribuídos nas seguintes modalidades de patrocínio:
**I – PATROCÍNIO GERAL (Edital SEMDE nº 20/2026 – Cotas Ouro, Prata e Bronze)**
Inscreveram-se para as cotas de patrocínio geral 02 (dois) interessados, conforme relação a seguir:
**a) Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP**, CNPJ nº 20.949.285/0001-19, representada pelo Sr. **Lucas Vivas Pereira**, Diretor Presidente, com inscrição realizada em 03 de junho de 2026, pleiteando a **Cota OURO** com investimento financeiro de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**;
**b) Moto Zema Ltda.** (filial Divinópolis), CNPJ nº 18.598.912/0019-00, representada pelo Sr. **Luiz Gustavo Frade Brito**, Gerente Geral e Procurador, com inscrição realizada em 19 de junho de 2026,

pleiteando a **Cota PRATA** com investimento financeiro de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**II – PATROCÍNIO ESPECIAL – BARRACAS DE CHOPP ARTESANAL**

Inscreveu-se para o patrocínio especial de barracas de chopp artesanal 01 (um) interessado:

**a) Chopp do Gringo Divinópolis Ltda.**, CNPJ nº 12.270.397/0001-10, representada pelo Sr. **André Lucélio Lino**, com inscrição realizada em 02 de junho de 2026, pleiteando o **Patrocínio Especial de Barracas de Chopp Artesanal** com investimento financeiro de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**III – MODALIDADES SEM INSCRIÇÃO**

Registra-se que as modalidades de **Patrocínio Especial da Praça de Alimentação** e de **Patrocínio Especial de Medalhas ou Troféus** não receberam qualquer manifestação de interesse durante o período de inscrições, permanecendo desertas, nos termos do item 5 do Edital SEMDE nº 20/2026.

**IV – DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

Procedeu-se à verificação dos documentos apresentados por cada credenciado, consoante exigido pelo item 3 do Edital SEMDE nº 20/2026, quais sejam: (i) ato constitutivo ou contrato social; (ii) cartão de CNPJ; (iii) documento do responsável legal; (iv) certidão negativa de débitos municipais; e (v) declaração de inscrição (Anexo I do Edital). Verificou-se que todos os inscritos apresentaram a documentação exigida, sendo os processos recebidos considerados em ordem para fins de prosseguimento do procedimento de credenciamento.

Nada mais havendo a registrar, eu Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada pela Comissão.

Divinópolis, 26 de junho de 2026.

***IGOR SILVA CARDOSO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

***DINIZ BORGES FILHO***
Gerente de Turismo

***BRENDOW LAURINDO ROCHA***
Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

***EWERTON CARLOS DA SILVA***
Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6864578C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 019/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE MOTOCICLISTAS**

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 9:00 horas do dia 29 de junho de 2026, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, estando presentes os membros da comissão Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Diniz Borges Filho – Gerente de Turismo, Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico, passou-se a abertura dos formulários de credenciamento do edital 19/2026.

Não houve manifestação de interesses a serem considerados, declarou-se deserto o chamamento público para credenciamento de associações de motociclistas para organização de barracas de expositores no evento Divina Moto Fest 2026 n° 019/2026.

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, junho de 2026.

***IGOR SILVA CARDOSO***
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

***DINIZ BORGES FILHO***
Gerente de Turismo

***BRENDOW LAURINDO ROCHA***
Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

***EWERTON CARLOS DA SILVA***
Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4839C10B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO N° 785/2026**

**NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO**

Considerando a Tarefa **DPRV-1649-2026**, que solicita a análise do enquadramento para fins de Promoção Horizontal por Merecimento obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **ANISIO FONSECA DE AZEVEDO**, matrícula **2025461**, detentor(a) do cargo efetivo de **Educador II 1º Grau Ciências**, ficam nulos os enquadramentos ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de o servidor ter estado em licença para tratar de interesses particulares, de 06/08/2013 a 01/02/2015, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

| Nível para o qual foi promovido: | Vigência da promoção: |
|---|---|
| 18 | 01/01/2017 |
| 21 | 01/01/2020 |
| 24 | 01/01/2023 |

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

| Nível para o qual foi promovido: | Vigência da promoção: |
|---|---|
| 18 | 01/01/2016 |
| 21 | 01/01/2019 |
| 24 | 01/01/2022 |
| 27 | 01/07/2024 |

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7C03A05E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90061/2026**

Aviso Abertura de Licitação. Processo Licitatório Nº. 128/2026 Pregão Eletrônico Nº. 90061/2026, Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de batatas e frutas para atender às demandas da SEMDS, da SEMC e, principalmente, a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Divinópolis e entidades filantrópicas filiadas ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, atendidos pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis-MG. Data e horário da abertura da sessão pública: 22/07/2026 às 09:00 horas. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: WHATSAP - (37) 3229-8127.

Divinópolis, 29 de junho de 2026.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA –***
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F750A2F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público seu interesse na locação de um imóvel em Divinópolis/MG, sendo para a instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Campina Verde para os usuários do Município nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Chamamento Público e Termo de Referência, disponibilizados no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > ARQUIVOS ÚTEIS. Os documentos exigidos e a proposta de locação no item 5 do Aviso para o credenciamento dos interessados em participar deste chamamento deverá ser enviado por meio eletrônico, no endereço de email: fernandasemusadaps@gmail.com, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Imóveis, do dia 01/07/2026 até o dia 15/07/2026. Dúvidas, entre em contato pelo telefone: (37) 3229-6850.

Divinópolis, 29 de junho de 2026.

***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EC4D5B5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público seu interesse na locação de um imóvel em Divinópolis/MG, sendo para a instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Belo Vale para os usuários do Município nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Chamamento Público e Termo de Referência, disponibilizados no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > ARQUIVOS ÚTEIS. Os documentos exigidos e a proposta de locação no item 5 do Aviso para o credenciamento dos interessados em participar deste chamamento deverá ser enviado por meio eletrônico, no endereço de e-mail: fernandasemusadaps@gmail.com, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Imóveis, do dia 01/07/2026 até o dia 15/07/2026. Dúvidas, entre em contato pelo telefone: (37) 3229-6850.

Divinópolis, 29 de junho de 2026.

***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FB1CC414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2026**

– Pregão Eletrônico nº. 90.062/2026 – Comprasnet – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as a Service), voltado à gestão, validação, monitoramento e análise das informações contábeis e fiscais do Município, contemplando implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico contínuo e atualização normativa, com funcionalidades de acompanhamento da posição no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, e do Monitoramento da Capacidade de Pagamento (Capag), bem como integração, validação e apoio à transmissão de dados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00 do dia 16/07/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço
eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e Whatsapp).

Divinópolis, 29 de junho de 2026.

***AMAURI DOS REIS JUNIOR.***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**79F0449B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 12**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 6º | RAYANE GARCIA CAMPOS | Não manifestou interesse na vaga. |

**Divinópolis, 29 de junho de 2026.**

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E52B6310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 66**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 107º | NATÁLIA CORRÊA SILVA | Não manifestou interesse na vaga. |

**Divinópolis, 29 de junho de 2026.**

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D4A1F7FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 75**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 128º | IZABELLA SAMPAIO LÍBERO | Não manifestou interesse na vaga. |
| 132º | MELINA DIAS PEREIRA | Não manifestou interesse na vaga. |
| 133º | PEDRO AUGUSTO CORTEZ | Não manifestou interesse na vaga. |
| 134º | BRUNA SOARES RIOS DIAS | Não manifestou interesse na vaga. |

**Divinópolis, 29 de junho de 2026.**

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F56AB649

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## CONVOCAÇÃO 12

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 008/2025**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 08/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

**01 vaga para o cargo de Médico Pediatra para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previstos em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 24/072026 – Término: 01/01/2027 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**Candidatos convocados:**

| **MÉDICO PEDIATRA- 12HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 7º | MARIELE VILELA RIOS |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 08/2025.

Divinópolis, 29 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DAD10BAF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## CONVOCAÇÃO 86

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

**01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 13/07/2026 – Término: 08/01/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Bom Pastor I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**Candidatos convocados:**

| **Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 112º | GISLANE APARECIDA ALEXANDRE |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

**Divinópolis, 29 de junho de 2026.**

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EDFA1E1E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## CONVOCAÇÃO 89

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
**04 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 03/07/2026 – Término: 10/12/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na EAP Icaraí e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 21/07/2026 – Término: 28/12/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na EAP Candidés e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 06/07/2026 – Término: 14/12/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Tietê, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |

| | |
|---|---|
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 28/07/2026 – Término: 05/01/2027 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na EAP Ferrador e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**Candidatos convocados:**

| **Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 136º | RAPHAEL ALVES ROCHA |
| 137º | LUCAS GOUVÊA BARROSO |
| 138º | FILIPE HENRIQUE SOUZA |
| 139º | CLARIZA MARIA DOS SANTOS |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

**Divinópolis, 29 de junho de 2026.**

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F77E8BA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 17.412/26**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

– o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
– que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
– a necessidade de servidor(a) responsável pela supervisão administrativa do SAE/CTA, a fim de propiciar um melhor gerenciamento assistencial e de dos recursos humanos, acompanhando *in loco* a adequação dos serviços disponibilizados à população, e assessorar a formulação de políticas públicas de prevenção das ISTs/AIDS.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Fernanda Patrícia de Oliveira (matrícula 99037208), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de supervisão do SAE/CTA e o assessoramento em formulação de políticas públicas de prevenção das ISTs/AIDS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o caput não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.06.2026.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto 16.572, de 26 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 11 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
***JANETE APARECIDA SILVA***
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

(assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**80543648

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 17.413/26**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

– o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
– que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
– a necessidade de referência administrativa no CAPS III, a fim de propiciar um melhor gerenciamento assistencial e dos recursos humanos, acompanhando in loco a adequação dos serviços disponibilizados à população, e no assessoramento de formulação de políticas públicas em saúde mental;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Ebis Aparecida dos Santos de Souza (matrícula 99014606), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de supervisão do CAPS III e o assessoramento nas formulações de políticas públicas em saúde mental, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o caput não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.06.2026.
**Art. 3º** Revoga-se o Decreto 16.582, de 26 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 11 de junho de 2026.

( Assinado Eletronicamente)
***JANETE APARECIDA SILVA***
Prefeita Municipal

( Assinado Eletronicamente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

( Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BC5CC325

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – CONTRATO Nº 013/2026**

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO N° 003/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – CONTRATADA: CID CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais e complementares, necessários ao cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da CONTRATANTE. Valor global: R$ 15.436,05. Prazo: 12 Meses. Ass.: 24/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5EDF578E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO CONTRATO 014/2026**

– PL 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 – CONTRATADA: W2I TECNOLOGIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JOAQUIM MARTINS LARA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Prazo: 24 meses. Valor anual: R$ R$ 18.486,07. Ass: 24/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C4D030F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA**

**Ref.:** Acordo de Cooperação nº139/2026 – SEMEJ.
**Partes:** Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEMEJ), e a Associação Divinopolitana Esportiva e Cultural (ADESP).
Por conter erro material de digitação na numeração identificadora do referido instrumento quando da sua confecção e envio à Procuradoria Geral do Município - embora no extrato de publicação (Código Identificador:2D723DCF ), conste a numeração correta, o instrumento primário foi registrado como Acordo de Cooperação nº 220/2026 – SEMEJ.
Sendo assim, retifica-se o número do termo original, assinado em 17/04/2026, conforme indicado abaixo:
**Onde se lê:** Acordo de Cooperação nº 220/2026 – SEMEJ.
**Leia-se:** Acordo de Cooperação nº 139 / 2026 – SEMEJ.
As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas e plenamente válidas.

Divinópolis, 25 de junho de 2026.

***SAMARA ALYNE SOUZA ROSA***
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9959FDB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO 2º TA - CT 199/2025 – PL 196/2025.**
**CONTRATADA: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, para o Lote 1, fica acrescido o montante de R$ 805,00, correspondente a aproximadamente 0,90%; para o Lote 2, fica acrescido o valor de R$ 9.657,35, equivalente a aproximadamente 6,06%. Prorrogação até 11/08/2026.

Divinópolis, 26 de junho de 2026.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8A206E4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 9.729, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo aos lotes que menciona, situados na quadra 048, zona 04, no lugar denominado Bessas e Córrego do Almoço, na zona urbana deste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam classificados como Zona Residencial 1 (ZR1) os lotes 162, 234, 251, 267, 282, 294, 306, 318, 338, 350, 362, 374 e 388 da quadra 048, zona 04, situados no lugar denominado Bessas e Córrego do Almoço, neste Município, nos termos da Lei Municipal nº 9.330/24, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo do Município de Divinópolis.
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de junho de 2026.

( Assinado Eletronicamente)
***JANETE APARECIDA SILVA***
Prefeita Municipal

( Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A5DC1F13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 9.730, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a atribuição de zoneamento aos lotes da quadra 122, zona 34, no Bairro Jardim Primavera, Distrito de Santo Antônio dos Campos, nos termos da Lei nº 9.330/24.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam classificados como Zona Residencial 3 (ZR3) os lotes 335, 381, 404, 424, 456 e 481 da quadra 122, zona 34, localizados na Av. Maria Aparecida Soares, no Bairro Jardim Primavera, Distrito de Santo Antônio dos Campos, zona urbana deste Município, nos termos da Lei nº 9.330/24, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Divinópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de junho de 2026.

( Assinado Eletronicamente)
***JANETE APARECIDA SILVA***
Prefeita Municipal

( Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0BB2E3FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 9.731, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a atribuição de zoneamento ao lote 500 da quadra 79, zona 38, localizado no Bairro Realengo, zona urbana deste Município, nos termos da Lei nº 9.330/24.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica classificado como Zona Corredor 4 (ZCO4) o lote 500 da quadra 79, zona 38, localizado na Rua Paulino Rosa e na Rua Bogotá, no Bairro Realengo, zona urbana deste Município, nos termos da Lei nº 9.330/24, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis.
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de junho de 2026.

( Assinado Eletronicamente)
***JANETE APARECIDA SILVA***
Prefeita Municipal

( Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0BA9AB5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 13/2026 – SEMEJ.**

Secretária Municipal de Esportese Juventude em exercício e no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais;
CONSIDERANDO que os referidos recursos são destinados para custear projetos relacionados ao Esporte, Lazer e a Juventude que poderão ser utilizados inclusive para pagamento de profissionais do referido serviço;
CONSIDERANDO que o Município de Divinópolis, parte do princípio que todas as instituições estão aptas a receberem os recursos, devendo para tanto apresentarem toda a documentação comprobatória de regularidade para receberem os recursos para a execução do objeto da emenda parlamentar;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na condução da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 79/2026, com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GERA ESPORTE.
I - Gestor da Parceria: Thiago Alvarenga do Amaral, cargo Gerente de Esportes, matrícula nº 99039850/1, responsável para controlar, e fiscalizar a execução da parceria da Administração.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, maio de 2026. Samara Alyne Souza Rosa Secretária Municipal Esportes e Juventude Divinópolis, junho de 2026.

***SAMARA ALYNE SOUZA ROSA***
Secretária Municipal Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**42226A9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 341/2026 – SEMUSA**

*Institui e nomeia Comissão para elaboração de edital, recebimento, verificação de documentos exigidos no mesmo e julgamento da(s) proposta(s) para credenciamentos, a serem realizados, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2026.*

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e em observância ao Artigo 6º, Inciso L, d**a Lei 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão responsável pela elaboração de edital de chamamento, verificação de documentos exigidos no mesmo e julgamento da(s) proposta(s) para futuros e eventuais editais de credenciamento, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

**Art. 2º** Sob a presidência do Primeiro, a comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes membros e suplentes:

Titular: Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374
Suplente: Fabiana Ferreira dos Santos – Matrícula 99021156

Titular: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839
Suplente: Mariele Castro – Matrícula 99035296

Titular: Simone Alzira Zanardi Burakowski – Matrícula 99043550/1
Suplente: Simone Cassiano Ventura – Matrícula 99022581

Titular: Cristiane Silva Joaquim – Matrícula 97034835
Suplente: Jaline Lúcia Rodrigues – Matrícula 99043288/2

Titular: Érika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336
Suplente: Juliano Aparecido da Cunha - 98014582

Titular: Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Matrícula 97023230
Suplente: Enza Rafaela Pereira de Souza – Matrícula 990430982

**Art. 3º** - Esta Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores para fins de identificação da melhor proposta, devendo, ao final de cada processo, expedir decisão devidamente fundamentada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31/12/2026.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Junho de 2026.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**11FCF212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEPLAG-CORREF Nº 023 DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL (CORREF), REFERENTES AO MÊS DE JULHO.

O Sr. Igor Andrade Lara, Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;
Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.
Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de JULHO de 2026 conforme planilha abaixo:

| DATA | HORÁRIO |
|---|---|
| 07/07 | 15h |
| 14/07 | 15h |
| 21/07 | 15h |
| 28/07 | 15h |

**Art. 2º** Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***IGOR ANDRADE LARA***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**47B8543C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)**

**ONDE DE SE LÊ: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1980/2025**
**Contratado (a): Thiago Oliveira Silva. Cargo: Médico Psiquiatra. Término de contrato em 02/07/2026.**

**LEIA-SE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1980/2025**
**Contratado (a): Thiago Oliveira Israel. Cargo: Médico Psiquiatra. Término de contrato em 02/07/2026.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5D97655B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 25/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Ilmo. Sr. Guilherme Lacerda Teixeira**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007**, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e** considerando a **Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024**;
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na ***IV Reunião Extraordinária do exercício de 2026, realizada na quinta-feira, dia 25 de junho de 2026, às 18:30 hs;***

**RESOLVE:**

**Artigo. 1º**. Aprova inclusão de pauta referente à ***Resolução Ad referendum CMS-DIV N° 01-2026***, ***referente a aprovação da inclusão de meta no Plano Municipal de Saúde 2026-2029***: colocada em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis - MG, ***foi APROVADA, tendo como resultado da votação da plenária: 16 (dezesseis) votos pela aprovação.***

**Artigo. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Divinópolis, 29 de junho de 2026.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG
***GUILHERME LACERDA TEIXEIRA -***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4FE094AC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 038/2026/SEMUSA**

**Contratado (a):** Gabriel Gomes de Azevedo. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 12/07/2026 a 07/08/2026**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 26/06/2026.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CE277D80

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 046/2026/SEMUSA**

**Contratado (a):** Marta Ferreira Leite dos Santos**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 20/07/2026 a 20/01/2027**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 25/06/2026.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8337FE84

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO – TERMO DE FOMENTO 119/2024 – INSTITUTO VOE.**

Objeto: Prorrogação até 22/11/2026, alterando o item 2.1 do 3º TA. Ass: 26/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DFB19377

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 92/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.**

Beneficiário(a): KELLEN CORREA PENA, CPF xxx.304.xxx-05. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 26/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6FA55AAE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 93/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.**

Beneficiário(a): APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF xxx.492.xxx-63. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 26/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**87562767

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 95/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.**

Beneficiário(a): VANDERLEA GUIMARÃES DE ABREU, CPF xxx.990.xxx-91. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, em favor da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 810,50. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 26/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D99464F8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 96/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.**

Beneficiário(a): MARIA NEUSA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF xxx.067.xxx-77. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, em favor da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 810,50. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 26/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A9268D61

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO 3º TA – CT 197/2025 – PL 210/2025.**

Contratada: Cowag Engenharia e Construções LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação até 27/07/2026. Ass.: 26/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**72BEADDF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TCE 238/2026 – TATIENE APARECIDA REZENDE FERREIRA – UEMG.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 29/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**118E42B0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA GOMES BARBOSA FRANCO, TCE 209/2026.**

Conforme cláusula 6ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 03/07/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**84D35B55

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMSUR – EXTRATO DO 3º TA – CT 156/2024 – PL 341/2023.**

**CONTRATADA: CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTD. Objeto: Prorrogação até 27/06/2027. Ass: 26/06/2026.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A9A23599

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DA ATA 221/2026 – PL 49/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026.**

Empresa: INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26. Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e eventuais de material de laboratório para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 4.500,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A1C215E1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DA ATA 222/2026 – PL 49/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026.**

Empresa: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 22.536.130/0002-67. Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e eventuais de material de laboratório para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 65.700,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 24/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5C543B8D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DA ATA 223/2026 – PL 49/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026.**

Empresa: LIGHT BRASIL LTDA, CNPJ 53.557.733/0001-98. Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e eventuais de material de laboratório para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 260.650,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**32423C70

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DA ATA 224/2026 – PL 49/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026.**

Empresa: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50.737.688/0001-65. Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e eventuais de material de laboratório para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 70.000,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AC3F58E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DA ATA 225/2026 – PL 49/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026.**

Empresa: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 09.686.716/0001-69. Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e eventuais de material de laboratório para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 33.000,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C204AD8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DA ATA 226/2026 – PL 49/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026.**

Empresa: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.223.342/0001-04. Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e eventuais de material de laboratório para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 14.830,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1CB69726

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DA ATA 227/2026 – PL 49/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026.**

Empresa: LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 44.462.035/0001-18. Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e eventuais de material de laboratório para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 111.500,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**91795C4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DA ATA 228/2026 – PL 49/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026.**

Empresa: ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 19.026.964/0001-37. Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e eventuais de material de laboratório para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 1.585,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1579F016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA - CT 205/2025 – PL 205/2025. EMPRESA IPORTEC COMERCIAL LTDA.**

Objeto: Acréscimo no valor inicial do contrato de R$ 137.949,75 correspondendo a 25%. Ass: 25/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**163B6C32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026– CONTRATADA: DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 21.747.056/0001-84.**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 037/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, junho de 2026 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**48FCA300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026– CONTRATADA: ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ SOB O Nº 34.351.642/0001-57.**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 13/2026 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026)**. fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, junho de 2026 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**68A2DBD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026– CONTRATADA: MORAMED MANUTENÇÃO E VENDA DE ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB O Nº 26.603.680/0001-21.**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 13/2026 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade

da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, junho de 2026 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AA858D24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026– CONTRATADA: MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 41.703.093/0001-06.**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 037/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, junho de 2026 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**95E18158

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026– CONTRATADA: EFFE HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB O Nº 20.683.532/0001-88.**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 13/2026 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, junho de 2026 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D406848D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026– CONTRATADA: ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 34.351.642/0001-57.**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 13/2026 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, junho de 2026 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**697BA83C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 212/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022**

– Contrato/SEMUSA Nº 012/2022 - **Contratada: TRANSALIANÇA SOLUÇÃO EM TRANSPORTE LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 27 junho de 2026 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**06561B7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 51/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90127/2025**

– Ata de Registro de Preço Nº 652/2025 – **Contratada: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.362.195/0001-85 – O presente Termo Decisório tem por finalidade determinar o arquivamento do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 51/2026, bem como registrar a decisão pela não aplicação de sanções à empresa contratada.**

**Divinópolis, junho de 2026 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**69A7C9CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PAR Nº 14/2026 – PL Nº 261/2025 – PE Nº 90.054/2025 – ARP Nº 602/2025 – CONTRATADA: G.O. MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 56.795.674/0001-84.**

O presente **Termo de Arquivamento** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa moratória referente à Solicitação de Fornecimento no 266/2026**, no **montante de R$ 1.716,40 (um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), e multa moratória referente à Solicitação de Fornecimento no 267/2026, no montante de R$ 858,20 (oitocentos e cinquenta e oito reais e**

**vinte centavos),** em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 14/2026**.

**Divinópolis, junho de 2026 –**

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AF6B98A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PAR Nº 16/2026 – PE Nº 189/2024 – ARP Nº 24/2025 – CONTRATADA: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.927.876/0001-67.**

O presente **Termo de Arquivamento** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa moratória referente à sAutorização de Fornecimento nº 0491_0296/2025, no montante de R$ 86,34 (oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos),** em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 16/2026**.

**Divinópolis, junho de 2026 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7B51E558

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 210/2025 – PL 38/2025.**

Contratada: EMC Tecnologia LTDA. Objeto: Reajuste de 4,420850%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), no período de junho de 2025 a maio de 2026, com aplicação a partir de 01/07/2026. Ass: 25/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**811E2733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 233/2026. LAURA SILVA PARREIRA.**

Objeto: quanto ao período de vigência do estágio, presente na cláusula 3ª, onde se lê: "O Estágio Extracurricular Não Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 25/06/2026 até o dia 31/12/2026, admitindo-se prorrogação mediante aditivo, com respeito ao tempo máximo previsto em lei." Leia-se: "O Estágio Extracurricular Não Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 01/7/2026 até o dia 31/12/2026, admitindo-se prorrogação mediante aditivo, com respeito ao tempo máximo previsto em lei." Ass: 26/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0291AEED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 233/2026. LAURA SILVA PARREIRA.**

Objeto: quanto ao período de vigência do estágio, presente na cláusula 3ª, onde se lê: "O Estágio Extracurricular Não Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 25/06/2026 até o dia 31/12/2026, admitindo-se prorrogação mediante aditivo, com respeito ao tempo máximo previsto em lei." Leia-se: "O Estágio Extracurricular Não Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 01/7/2026 até o dia 31/12/2026, admitindo-se prorrogação mediante aditivo, com respeito ao tempo máximo previsto em lei." Ass: 26/06/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3BD29212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETOP – EXTRATO DO 12º TA – CT 157/2024 – PL 293/2024.**

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio LTDA. Objeto: Prorrogação até 01/08/2026.

Divinópolis, 26 de junho de 2026.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C3D186A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026 – CT 104/2026 – PL 72/2026.**

**Contratada: Dreams Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: Substituição do Fiscal do Contrato. Ass: 26/06/2026.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**92526798

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 497/2026 - SEMED**

**CONTRATADO: MARIA JOSÉ ANICETO FREIRE - ASSISTENTE EDUCACIONAL**
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 497/2026, a alteração do prazo contratual de 01 **de JULHO de 2026 até 21 de DEZEMBRO de 2026,** no CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA, tendo como justificativa a substituição a RAQUEL CORREA CASTRO matrícula 99035292 – licença saúde, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E0C0D167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 655/2026 - SEMED**

**CONTRATADO: ALICE CASTRO REZENDE – PAAFEF LINGUÍSTICA E LETRAS**
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 655/2026, a alteração do prazo contratual de 01 **de JULHO de 2026 até 21 de DEZEMBRO de 2026,** na ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ROSA, tendo como justificativa a substituição a LIDIANA APARECIDA LOPES COSTA matrícula 99016904 – licença saúde,

com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2B00396F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 778/2026 - SEMED**

**CONTRATADO: MARIA JOSÉ ANICETO FREIRE - ASSISTENTE EDUCACIONAL**
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 778/2026**, a alteração do prazo contratual de 0**4 de AGOSTO de 2026 até 21 de DEZEMBRO de 2026** e a alteração de lotação passando a atuar na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BAHIA, a partir de 29 de JUNHO de 2026**, tendo como justificativa a **SUBSTITUIÇÃO A NARA KELEY DE OLIVEIRA TAVARES – MATRICULA 99040500/3 que solicitou rescisão contratual**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5EF515A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DECISÓRIO DE ARQUIVAMENTO - PAR Nº 048/2026**

**Empresa notificada:** OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659
**CNPJ:** 44.187.544/0001-80

*Aos cuidados do representante, Sr. Oscimar Cota Barbosa.*
*Rua Doutor Lund n.259*
*Bairro Bom Jesus - 35720-000, Matozinhos - MG*
*e-mail: oscimarcota@gmail.com*

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sheila Salvino, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 16.401/2025, em observação à Instrução Normativa CGM nº 001/2025 e a Lei nº 14.133/2021.

**DECIDE:**

Acolher integralmente, o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 048/2026 em face da empresa OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659, CNPJ nº 44.187.544/0001-80. Considerando as recomendações contidas no referido relatório, pela não aplicação de sanções referente à Solicitação de Fornecimento 2658/2026, durante a execução da Ata nº 329/2025, decorrente do PL nº 85/2025, cujo objeto é o "registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais diversos para manutenção dos serviços de copa, cozinha e limpeza das secretarias da Prefeitura Municipal De Divinópolis, bem como a Solicitação de Fornecimento 2658/2026, referente ao seguinte item:

•
BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS – 182 - Unidades

Considerando, que o fornecimento foi regularmente efetuado, DETERMINA-SE o arquivamento do presente processo. Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Divinópolis, data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2A7D93B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 19/2026**

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das suas atribuições legais; e:
CONSIDERANDO o interesse publico na no credenciamento de associações de motociclista para organização de expositores no Divina Moto Fest 2026;
CONSIDERANDO que o credenciamento não logrou êxito dentro do prazo regular do chamamento público;
CONSIDERANDO que a prorrogação do edital não gera custos para o município.

DECIDE:
PRORROGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 19/2026, que tem por objeto:
"o credenciamento de Associações de motociclistas formalmente constituídas que tenham interesse celebrar termo de cooperação para credenciamento e organização de expositores locais que comercializem produtos, não alimentícios ou bebidas, que tenham ligação temática com o evento Divina Moto fest sob demanda. ".
Fica prorrogado o edital de credenciamento n° 19/2026 até a data de 15/07/2026.

Divinópolis, junho de 2026.

***IGOR SILVA CARDOSO***
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CEF6D1BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 533-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 04/2025**

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº.533-2026, a pedido do(a) Contratado(a), Sr.(a) NARA KELEY DE OLIVEIRA TAVARES, brasileiro(a), estado civil CASADO, CPF 667.XXX.XXX-06, residente na RUA GUMERCINDA MARTINS 241, BELVEDERE, DIVINÓPOLIS/MG, 35501328, a partir de 26 de junho de 2026, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada EM PROFESSOR BAHIA, sendo contratante o Município de Divinópolis. Justificativa: Para assumir outro cargo.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0A6BE3C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**CAMARA - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 014/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a

regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 013/2026, em favor da empresa PLANETA AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.936.762/0002-86, com endereço a sede na Rod. Frei Jorge, 790, Bairro De Lourde, Unaí/MG, Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço da decima quinta revisão programada e manutenção corretiva, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuinas, durante o período de garantia de fábrica do veículo TRACKER T A LTZ, Placa SHS 5F75, pertecente a Câmara Municipal Dom Bosco. Valor Global R$ 858, 00 (Oitocentos e cinquenta e oito reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG 29 de junho de 2026

***HILTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C3D5A6F1

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 068/2026**
**INEXIGIBILIDADE N° 016/2026**

Processo administrativo licitatórion° 056/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON CNPJ sob o nº 18.262.778/0001-34. OBJETO: apresentação artística do cantor MURIEL ALVES**,** no dia 09 de julho de 2026 na 17° FESTA DO PEÃO. Vigência 29/06/2026 a 31/07/2026.
Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 29/06/2026.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**96C580E4

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026.**
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026.**

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 068/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2026, em favor da empresa, **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.262.778/0001-34**, Rua Do Sesquicentenário SN° Bem Bom, Campos Belos/GO, CEP: 73.840-000, objetivando a Contratação Show com o artista de forró e arrocha MURIEL ALVES durante a realização das festividades **17º FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO 2026**, a ser realizado no dia 09 de julho de 2026. **Valor Global R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dom Bosco-MG, 29 de junho de 2026.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**D75116C5

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 105/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 105/2026.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **FAGNEY JOSÉ XAVIER PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 116.616.086-63 E CI 18.039.791 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA LEVINO P. DE FREITAS, Nº 405, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, observada a jornada de trabalho fixada.
**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** Este contrato tem início em 29/06/2026 e encerrando-se 28/12/2026, podendo ser prorrogado.
**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.253,56 (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

**5.2** Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.
**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.12.01.15.122.1502.2190 - 3.1.90.04.00 - Serviços Urbanos e Transportes - Ficha 745 - fonte 1500 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

**7.2** Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 29 DE JUNHO DE 2026.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***FAGNEY JOSÉ XAVIER PEREIRA***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

**1._____**
**CPF_____**

**2._____**
**CPF_____**

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**9F07B456

---

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 106/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 106/2026.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **WEMERSON PEREIRA BOM TEMPO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 874.941.401.15 E CI 1.959.087 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 915, BAIRRO NOVO HORIZONTE, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** Este contrato tem início em 29/06/2026 e encerrando-se 28/12/2026, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.253,56 (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

**5.2** Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 347 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 450 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

**7.2** Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 29 DE JUNHO DE 2026.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***WEMERSON PEREIRA BOM TEMPO***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

**1._____**
**CPF_____**

**2._____**
**CPF_____**

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**9FE251FD

**RECURSOS HUMANOS**
**OFÍCIO Nº 078/2026**

**OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 078 DE 2026**

DOM BOSCO-MG, 29 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 01º lugar para o cargo de **Operador de Máquina I**, o Sr. **Antônio Luciano Sabino Alvarenga**, CPF 068.217.956-65, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**3C755F1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG - EDITAL Nº 01/2026 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

***CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG - EDITAL Nº 01/2026***

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

O Exmo. Sr. Alexandro Coêlho Ferreira, DD. Prefeito do Município, torna público a realização do Concurso Público do Município de Dores do Indaiá/MG - Edital Nº 01/2026, de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; e, Prova de Títulos, de caráter classificatório; Prova Prática, de caráter eliminatório, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2026. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP** (**www.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 02 de setembro de 2026 e às 16h do dia 02 de outubro de 2026**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital, que será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Dores do Indaiá, 29 de junho de 2026.

***ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Dores do Indaiá/MG

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**BB80F50E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025**

Extrato do 1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 059/2025. Processo Licitatório nº 0024/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Registro de Preços. Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Contratada: **JJ ENERGIA LTDA.** Objeto: referente eventual e futura contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para manutenções preventivas e corretivas, elaboração de projetos elétricos e extensão de redes elétricas, inclusive planilha orçamentária, cronogramas e memoriais descritivos para esta autarquia. **Reajuste:** Fica reajustado o valor do item, conforme INCC-M acumulado no percentual de 8,40%, passando o *item* de 100,50 para ***108,94 a hora***, com fundamento no artigo 92, inciso V, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Início: 14/06/2026 à 13/06/2027**; com fundamento no artigo 106 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Formiga/MG, 12 de junho de 2026.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**16A413AA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 038/2026 – COOPERANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. COOPERADA: COLÉGIO SANTA TERESINHA**

**EXTRATO DOTERMO DE COOPERAÇÃONº 038/2026– Cooperante:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Cooperada:COLÉGIO SANTA TERESINHA.** – PROGRAMA ADOTE O VERDE.**Objeto:**manutenção e conservação da Praça José Barbosa Júnior, localizada em frente ao Colégio Santa Teresinha, nesta cidade, em conformidade com a proposta de manutenção apresentada pela cooperada que passa a integrar o presente instrumento.**Vigência**: 22/06/2024 a 22/06/2027.

**Publicado por:**
Rafaella Candelaria Machado Sousa
**Código Identificador:**5A6F7290

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO: 0032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2026**

**SAAE / FORMIGA / MG -** torna público que **suspendeu** o Processo Licitatório: **0032/2026 -** Pregão Eletrônico: **023/2026**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de solução de software de segurança do tipo endpoint detection and response (EDR), incluindo fornecimento de licenças, console de gerenciamento em nuvem (SAAS), proteção avançada contra malware, ransomware e ameaças do tipo zero-day, com funcionalidades de detecção e resposta em tempo real, análise comportamental, proteção de arquivos, web e e-mail, controle de dispositivos, firewall integrado, relatórios gerenciais, suporte técnico, atualizações contínuas e treinamento da equipe de ti, pelo período de 36 meses**. SUSPENSO** para adequações no edital convocatório, **NOVA** data de abertura em breve**.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

***WAINY TORRES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**54288379

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2026 PREGÃO Nº. 022/2026**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 117/2026, Processo Licitatório nº. 124/2026 Pregão nº. 022/2026 – Contratada: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** referente ao lote: 04, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela SINAPI/MG de: 13,00% (treze por cento), ao lote: 07, perfazendo o maior desconto percentual, de: 09,00% (nove por cento) e ao lote: 09, perfazendo o maior desconto percentual, de: 32,00% (trinta e dois por cento) Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 118/2026, Processo Licitatório nº. 124/2026 Pregão nº. 022/2026 – Contratada: **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** referente ao lote: 01, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela SINAPI/MG de: 31,01% (trinta e um virgula um por cento), ao lote: 02, perfazendo o maior desconto percentual, de: 21,51% (vinte e um virgula cinquenta e um por cento), ao lote: 03, perfazendo o maior desconto percentual, de: 35,51% (trinta e cinco virgula cinquenta e um por cento), ao lote: 05, perfazendo o maior desconto percentual, de: 16,01% (dezesseis virgula um por cento), ao lote: 06, perfazendo o maior desconto percentual, de: 13,01% (treze virgula zero um por cento), ao lote: 08, perfazendo o maior desconto percentual, de: 32,61% (trinta e dois virgula sessenta e um por cento) e ao lote: 10, perfazendo o maior desconto percentual, de: 32,01% (trinta e dois virgula zero um por cento) Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES –***
Prefeito Municipal.

Extrato – O Prefeito julga as licitantes: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 124/2026 Pregão nº. 022/2026.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
***LAÉRCIO DOS REIS GOMES*** **–**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**FE94B938

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2025**

**TERMO ADITIVO**

3.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 02/2025, que entre si celebram oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MGe a empresaTRISTÃO ALIMENTOS LTDA, firmada em 06/01/2025.

O**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal,**SR.LAÉRCIO DOS REIS GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG,portador do C.P.F./MF nº761.371.396-20 e do R.G. nº MG- 3.863.304, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"**e, de outro lado, comparece a empresa –**TRISTÃO ALIMENTOS LTDA,**inscrita no C.N.P.J./ sob onº 44.214.958/0001-50, com sede de suas atividades na Avenida José Fernandes Carvalho Nogueira, n° 194, bairro Maringá, Formiga- MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo**SR.CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO**, portador do CPF nº 072.197.716-22 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao**Processo Licitatório nº: 212/2024– Pregão PRP nº: 084/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamentações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:DO VALOR**

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item:

| Nº item | Produto | Preço Anterior | Preço Atual |
|---|---|---|---|
| 37 | Feijão tipo I, carioca. Embalagem com 1 kg. | **R$ 7,29** | **R$ 8,68** |

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.
**CLÁUSULA SEGUNDA:DO FUNDAMENTO LEGAL**

A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata/contrato tal como pactuado, na forma do art.124, II, "d" da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA:DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA QUARTA:DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 26 de junho de 2026.

Município De Formiga-MG.
***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Prefeito Municipal
Contratante

Tristão Alimentos LTDA
***CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO***
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
C.P.F.:

Nome:_____
C.P.F.:

**Publicado por:**
Rafaella Candelaria Machado Sousa
**Código Identificador:**5E48DD86

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 566, DE 25 DE JUNHO 2026.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 566, DE 25 DE JUNHO 2026.**

*DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

***CONSIDERANDO*** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

***CONSIDERANDO*** a classificação da Seleção Brasileira para a fase eliminatória da competição;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

***CONSIDERANDO*** o interesse público na organização e racionalização do funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026 fica disciplinado na seguinte conformidade:
**I –** no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, em que o jogo da Seleção Brasileira está previsto para se iniciar às 14h, o expediente dos servidores municipais será de seis horas, devendo ser cumprido entre 7h e 13h, ficando suspenso o funcionamento das repartições públicas municipais após esse horário;
**II –** na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2026, havendo jogos em dias úteis:
**a)** quando a partida estiver marcada para se iniciar até às 14h, o expediente será de seis horas, a ser cumprido entre 7h e 13h;
**b)** quando a partida estiver marcada para se iniciar às 16h ou após esse horário, o expediente será de seis horas, a ser cumprido entre 7h e 15h;
**c)** quando a partida estiver marcada para se iniciar às 17h ou após esse horário, o expediente das repartições públicas municipais ocorrerá

normalmente, observando-se o horário regular de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
**Parágrafo único.** Conforme o chaveamento da competição, caso a Seleção Brasileira avance, há possibilidade de jogos nas seguintes datas e horários: 05 de julho, às 17h; 11 de julho, às 18h; 15 de julho, às 16h; e 19 de julho, às 16h, aplicando-se, quando houver expediente administrativo, as regras previstas neste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam excluídos do disposto no art. 1º os expedientes nos órgãos e serviços que não admitam paralisação, especialmente os serviços de saúde, urgência e emergência, limpeza pública, transporte de pacientes, vigilância, Conselho Tutelar e demais serviços essenciais.
**Parágrafo único.** As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

**Art. 3º.** Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Municipal organizar escalas de trabalho e plantão, quando necessário, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos indispensáveis.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 25 de junho de 2026.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**6FDEC195

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 0267/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de segurança desarmada, brigadista e equipe de apoio** para atuação em eventos públicos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Guaraciaba - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Data da sessão pública: 16/07/2026 às 08:00h** horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5104.

Guaraciaba/MG, 29 de junho de 2026.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

***GISLENE EVANGELISTA FERREIRA***
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
Taynara da Costa Rodrigues
**Código Identificador:**199CCE2A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
|---|---|
| Tipo | Contrato |
| Número | 056/2026 |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani |
| Contratado | **ZONA DA MATA SOLUCOES LTDA -** CNPJ: 53.503.234/0001-18. |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto de suporte para climatizadores bem como instalação dos mesmos na Escola Municipal Odilon Braga, Escola Municipal Francisco Peixoto e Cemei - Centro Municipal de Educação Infantil Profª Alcyone Alves Vidal Neves**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo Licitatório nº 073/2026<br>Dispensa de Licitação nº 017/2026 |
| Base legal | Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. |
| Prazo | **29/06/2026** a **29/06/2027** |
| Valor | O valor da contratação é de **R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.04.02.12.365.0010.2.0027<br>4.4.90.52.00.2.04.02.12.365.0010.2.0027<br>3.3.90.39.00.2.04.02.12.361.0010.2.0026<br>4.4.90.52.00.2.04.02.12.361.0010.2.0026 |
| Signatário - Contratante | Marlei Gonçalves<br>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo |
| Signatário - Contratado | Felipe Andrade Dias<br>Sócio Administrador |

Guarani-MG, 29 de junho de 2026.

***RENAN BRAGA PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renan Braga Pereira
**Código Identificador:**EE0ED85E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

| Tipo | Contrato |
|---|---|
| Número | 055/2026 |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani |
| Contratado | **SMART TECH HOLDING LTDA -** CNPJ: 10.174.410/0001-02 |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de selante preventivo antifuro, destinado à aplicação nos pneus dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Guarani, visando aumentar a durabilidade dos pneus, reduzir ocorrências de furos e melhorar a eficiência operacional da frota**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo Licitatório nº 084/2026 |
| Base legal | Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 |
| Prazo | **29/06/2026** a **29/06/2027** |
| Valor | O valor da contratação é de **R$ 122.280,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais)**. |
| Signatário Contratante | EMERSON PATRICK VIEIRA Prefeito Municipal |
| Signatário Contratado | RODRIGO BRILHANTE ALVIM Sócio Administrador |

Guarani-MG, 29 de junho de 2026.

***RENAN BRAGA PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renan Braga Pereira
**Código Identificador:**FC208795

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### DECRETO Nº 3.246, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 3.246, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DO LOTEAMENTO URBANO "RESIDENCIAL BOURBON FASE II" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e no art. 21 da Lei Complementar

Municipal nº 11, de 26 de novembro de 2019, e considerando os documentos constantes do Processo Administrativo nº 278/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do loteamento urbano denominado "Residencial Bourbon Fase II", de propriedade da empresa Residencial Bourbon SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.400.160/0001-21, a ser implantado na gleba registrada sob a matrícula nº 38.867, Livro nº 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé-MG.

Art. 2º O loteamento possui área total de 319.374,07 m² (trezentos e dezenove mil, trezentos e setenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), distribuída da seguinte forma:

I – área de lotes: 191.232,38 m², correspondente a 59,88% da área total, compreendendo 465 lotes;

II – sistema viário: 87.475,42 m², correspondente a 27,39% da área total;

III – áreas verdes e áreas non aedificandi: 32.071,48 m², correspondente a 10,04% da área total;

IV – áreas diversas: 8.594,79 m², correspondente a 2,69% da área total.

Art. 3º O atendimento da obrigação relativa à área institucional ocorrerá mediante permuta, conforme a solução técnica constante do Processo Administrativo nº 278/2024, observadas as exigências legais, administrativas, avaliativas e registrais aplicáveis.

Parágrafo único. A formalização da permuta relacionada à área institucional será precedida de manifestação técnica fundamentada, avaliação dos imóveis envolvidos, autorização legislativa, quando exigível, e adoção das providências registrais cabíveis.

Art. 4º O Termo de Ajuste e Compromisso constante do Processo Administrativo nº 278/2024, os projetos aprovados, os memoriais, os projetos complementares, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos que instruem a aprovação do empreendimento integram este Decreto para todos os efeitos legais, devendo a loteadora cumprir integralmente as obrigações neles estabelecidas.

Art. 5º A loteadora deverá promover o registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé-MG no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

§ 1º É vedada a venda, a promessa de venda, a reserva, a cessão, a promessa de cessão, a publicidade destinada à comercialização ou qualquer outra forma de negociação de lotes antes do regular registro do loteamento.

§ 2º O registro das áreas públicas constantes do projeto aprovado será de inteira responsabilidade da loteadora, que deverá apresentar ao Município as respectivas certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis.

§ 3º Concluído o registro do loteamento, a loteadora deverá apresentar ao Município as certidões das matrículas individualizadas, as plantas, os memoriais e os demais documentos necessários à atualização do Cadastro Fiscal Imobiliário da gleba, das áreas públicas e dos lotes resultantes do parcelamento.

Art. 6º É de responsabilidade exclusiva da loteadora a execução de todas as obras e dos serviços de infraestrutura previstos nos documentos indicados no art. 4º deste Decreto e nos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 278/2024.
Parágrafo único. A responsabilidade prevista no caput abrange, entre outras obrigações:

I – os sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário;

II – a rede de energia elétrica e a iluminação pública;

III – o sistema viário, incluindo a terraplenagem, a pavimentação, as guias, as sarjetas, as calçadas, a acessibilidade e a sinalização viária;

IV – o sistema de drenagem pluvial;

V – a arborização, as áreas verdes, as áreas non aedificandi e a recomposição das Áreas de Preservação Permanente;

VI – os equipamentos urbanos e comunitários e o ponto de hidrante, quando exigíveis;

VII – a recomposição dos pavimentos asfálticos, das vias públicas, das calçadas, dos passeios, dos meios-fios, das guias, das sarjetas, das redes de drenagem, da sinalização, das áreas verdes, dos mobiliários urbanos e dos demais bens públicos ou privados eventualmente danificados em decorrência da implantação do empreendimento.

Art. 7º Fica aprovado o cronograma físico-financeiro apresentado, fixando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contado da publicação deste Decreto, para a conclusão integral das obras de infraestrutura.

Art. 8º Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a loteadora oferece 77 (setenta e sete) lotes, com área total de 32.169,16 m² (trinta e dois mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), avaliados em R$ 17.693.038,00 (dezessete milhões, seiscentos e noventa e três mil e trinta e oito reais), conforme os documentos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 278/2024.

Parágrafo único. A garantia será formalizada mediante escritura pública de garantia hipotecária e registrada nas respectivas matrículas em favor do Município, permanecendo vinculada até a conclusão integral e o recebimento formal das obras de infraestrutura.

Art. 9º O loteamento aprovado somente poderá sofrer modificações mediante prévia análise técnica e aprovação formal do Município de Guaxupé, em processo administrativo próprio, sem prejuízo da alteração do Termo de Ajuste e Compromisso, deste Decreto e dos registros imobiliários correspondentes, quando cabível.

Art. 10. A execução das obras e dos serviços de infraestrutura do loteamento ficará sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos municipais competentes.

§ 1º A loteadora deverá apresentar, a cada 90 (noventa) dias, relatório técnico de acompanhamento das obras, subscrito por profissional habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, de registros fotográficos e da indicação do percentual de execução de cada etapa.

§ 2º A apresentação dos relatórios técnicos não impede nem limita a fiscalização municipal, que poderá acompanhar e inspecionar as obras a qualquer tempo, solicitar informações complementares, determinar adequações técnicas e registrar eventuais irregularidades em processo administrativo próprio.

Art. 11. Concluídas as obras e os serviços de infraestrutura, a loteadora deverá requerer o recebimento formal do empreendimento, instruindo o pedido com os documentos técnicos, certidões, laudos, atestos e demais elementos exigidos pelo Município e pelos órgãos competentes.

§ 1º O recebimento formal das obras de infraestrutura dependerá de vistoria técnica, manifestação favorável dos órgãos municipais competentes e comprovação do cumprimento integral das obrigações previstas neste Decreto, no Termo de Ajuste e Compromisso, nos

projetos aprovados e nos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 278/2024.

§ 2º A garantia prevista no art. 8º deste Decreto permanecerá, como regra, integralmente vinculada até a conclusão integral das obras de infraestrutura e o recebimento formal do empreendimento, admitida, excepcionalmente, a liberação parcial, mediante requerimento da loteadora, vistoria técnica, manifestação favorável dos órgãos municipais competentes e decisão administrativa expressa, desde que preservada garantia suficiente e proporcional às obrigações remanescentes.

§ 3º Para fins de eventual liberação parcial, deverão ser considerados o saldo das obras e dos serviços de infraestrutura, as correções, adequações, recomposições, encargos incidentes e demais obrigações ainda pendentes, previstas neste Decreto, no Termo de Ajuste e Compromisso e nos documentos integrantes do Processo Administrativo nº 278/2024.

§ 4º A liberação integral da garantia somente ocorrerá após a conclusão integral das obras de infraestrutura, o recebimento formal do empreendimento, manifestação técnica favorável dos órgãos municipais competentes e decisão administrativa expressa.

§ 5º A liberação da garantia não implicará recebimento definitivo do empreendimento, não afastará a responsabilidade da loteadora pela adequada execução das obras e dos serviços de infraestrutura e não impedirá a exigência de correções, complementações ou recomposições posteriormente identificadas.

Art. 12. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos ou das etapas do cronograma físico-financeiro, assim como o descumprimento das demais obrigações estabelecidas neste Decreto e no Termo de Ajuste e Compromisso, sujeitará a loteadora, observado o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, à aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa, embargo, suspensão de autorizações, execução da garantia e responsabilização nas esferas administrativa, civil, ambiental e penal.

Art. 13. Sem prejuízo da caducidade prevista no art. 5º deste Decreto, o descumprimento das demais condições estabelecidas para a aprovação do empreendimento poderá acarretar a invalidação da aprovação ou a adoção de outras providências administrativas cabíveis, conforme o caso, observado o devido processo administrativo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de junho de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**7D2C1A47

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº 021/2026,** originado do Pregão Eletrônico nº 020/2026, firmado com a empresa **ALFALAGOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor, marca e valor do item **138 -** FLUNARIZINA 10 MG, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS PERTENCENTES À RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), DESTINADOS AOS MUNÍCIPES DE GUAXUPÉ, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 29/06/2026

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**D11548F8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATOS TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA EDITAL 05/2026/SMCET**

O Município de Guaxupé/MG torna público os Extratos dos Termos de Adesão ao Programa Bolsa Atleta, que têm por objeto a concessão de auxílio financeiro aos projetos esportivos selecionados, em conformidade com o Edital nº 05/2026/SMCET da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2025 e do Decreto Municipal nº 3.038/2025. As despesas, decorrentes destes Termos, serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.07.27.811.0720.2603.3.3.90.48.00 – Ficha 880 – Fonte 1500 – Código de aplicação 0000

| Nº Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta | Proponente | Valor | Vigência |
|---|---|---|---|
| 06/2026 | Wemerson Sarrassini Bueno | 5.000,00 | 26/06/2026 a 28/12/2026 |

Guaxupé, 26 de junho de 2026

***CASSIANO DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**
Roberto Deodato Junior
**Código Identificador:**D6548F98

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2026 - NÍVEL SUPERIOR**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2026**

**NÍVEL SUPERIOR**

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 03/2026, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2058/2019 E 3147/2025:

**1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL**

| NOME | CURSO | MÉDIA | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|---|---|---|---|
| MARAKELLE DA SILVA SANTOS | SERVIÇO SOCIAL | 7,38 | 1° |
| ROSILENE ELIAS ALARCON | SERVIÇO SOCIAL | 7,08 | 2° |

Guaxupé-MG; 29 de junho de 2026.

Secretário Municipal de Administração
Município de Guaxupé

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**6522BC84

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 002/2026 – PORTARIA Nº 002/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 002/2026 – Portaria nº 002/2026.** A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização torna pública a Notificação de Aplicação de Penalidade de **MULTA,** no **valor de R$ 384.305,91** (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e noventa e um centavos), equivalente a **10%** do valor total do Contrato n° 208/2022, nos termos do artigo 156, inciso II da Lei 14.133/2021, à empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 64.282.858/0001-79.**

Guaxupé/MG, 29 de junho de 2026.

***COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PORTARIA Nº 252/2026.***

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**EE5DAACD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 009/2026 – PORTARIA Nº 009/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 009/2026 – Portaria nº 009/2026.** A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização torna pública a Notificação de Aplicação de Penalidade de **MULTA,** no **valor de R$ 5.487,16** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), equivalente a 10% do valor Ata de Registro de Preços nº 073/2025 e **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Município de Guaxupé pelo **prazo de 3 (três) anos**, nos termos do artigo 156, incisos II e III da Lei 14.133/2021, à empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ Nº 21.856.981/0001-43.**

Guaxupé/MG, 29 de junho de 2026.

***COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO –***
Portaria nº 252/2026.

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**7CFEAF80

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 326, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA N° 326, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

**CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 02/2025 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, e o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 2.609/2018, – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG,

***Considerando*** a instauração da Sindicância nº 02/2025, por meio da Portaria nº 553/2025, com fundamento no artigo 266 da Lei Municipal nº 2.609/2018, destinada à apuração da materialidade e autoria de possíveis infrações funcionais decorrentes de ocorrência envolvendo disparo de arma de fogo em serviço por integrante da Guarda Civil Municipal;

***Considerando*** a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Sindicante e a apresentação do Relatório Final pelos Corregedores-Membros;

***Considerando*** a Decisão Final proferida pelo Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal;

***Considerando*** os elementos probatórios constantes dos autos e a identificação de indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares, cuja apuração demanda a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 268, parágrafo único, e 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018;

**RESOLVEM:**
**Art. 1º** Acolher integralmente o Relatório Final emitido pelos Corregedores-Membros e a Decisão Final proferida pelo Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal, nos autos da Sindicância nº 02/2025.

**Art. 2º** Concluir a Sindicância nº 02/2025, instaurada por meio da Portaria nº 553/2025.

**Art. 3º** A conclusão da Sindicância nº 02/2025 não implica no arquivamento dos fatos apurados, devendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis para a instauração dos Processos Administrativos Disciplinares decorrentes das conclusões alcançadas.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de junho de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**BA320BC0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 327, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA N° 327, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2026 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O **Prefeito do Município de Guaxupé** e o Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66 e incisos da Lei Complementar nº 02/2017 e pelo artigo 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e,
***Considerando*** a conclusão da Sindicância nº 02/2025, instaurada pela Portaria nº 553/2025;
***Considerando*** o Relatório Final elaborado pelos Corregedores-Membros e a Decisão Final do Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal;
***Considerando*** a existência de indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares atribuídas ao servidor C.B.S., matrícula nº 035239;
***Considerando*** a necessidade de aprofundamento da instrução probatória, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e dos artigos 268, parágrafo único, e 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018;
***Considerando*** o Memorando nº 7.997/2026, oriundo da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instaurar, nos termos do artigo 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018, o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 para apuração das supostas infrações disciplinares atribuídas ao servidor C.B.S., matrícula nº 035239.
**Art. 2º** Determinar, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Complementar nº 02/2017, a composição e as atribuições dos membros da Comissão Processante:

| MEMBRO | FUNÇÃO |
|---|---|

| | |
|---|---|
| André Luiz Lepiane – Corregedor Membro | Presidente |
| Marciel Barbosa Donato - Corregedor Membro da Guarda Civil Municipal | Escrivão/Membro |

**Art. 3º**Estipular o prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do artigo 270 da Lei nº 2.609/2018, podendo ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

**Art. 4º**A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.

**Art. 5º**Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a Sala de Reuniões da Secretaria de Segurança e Defesa Social, no endereço Praça Comendador Sebastião de Sá, S/N, Centro de Guaxupé/MG.

**Art. 6º**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de junho de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**30F85C84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 328, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA N° 328, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2026 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O **Prefeito do Município de Guaxupé** e o Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66 e incisos da Lei Complementar nº 02/2017 e pelo artigo 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e,
***Considerando*** a conclusão da Sindicância nº 02/2025, instaurada pela Portaria nº 553/2025;
***Considerando*** o Relatório Final elaborado pelos Corregedores-Membros e a Decisão Final do Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal;
***Considerando*** a existência de indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares atribuídas ao servidor R.D.C.A., matrícula nº 035810;
***Considerando*** a necessidade de aprofundamento da instrução probatória, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e dos artigos 268, parágrafo único, e 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018;
***Considerando*** o Memorando nº 7.997/2026, oriundo da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instaurar, nos termos do artigo 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018, o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026 para apuração das supostas infrações disciplinares atribuídas ao servidor R.D.C.A., matrícula nº 035810.
**Art. 2º** Determinar, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Complementar nº 02/2017, a composição e as atribuições dos membros da Comissão Processante:

| MEMBRO | FUNÇÃO |
|---|---|


| | |
|---|---|
| André Luiz Lepiane – Corregedor Membro | Presidente |
| Marciel Barbosa Donato - Corregedor Membro da Guarda Civil Municipal | Escrivão/Membro |

**Art. 3º**Estipular o prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do artigo 270 da Lei nº 2609/2018, podendo ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

**Art. 4º**A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.

**Art. 5º**Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a Sala de Reuniões da Secretaria de Segurança e Defesa Social, no endereço Praça Comendador Sebastião de Sá, S/N, Centro de Guaxupé/MG.

**Art. 6º**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de junho de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município


**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**CE5C4AD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 331, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA N° 331, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia ELIZABETE DE MELO MONTEIRO Para a função gratificada CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar nº 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora **ELIZABETE DE MELO MONTEIRO,** matriculada sob o nº 16012**,** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** A servidora ora nomeada perceberá a gratificação de 30%, definida na referência FG-1 do ANEXO II, da Lei Complementar nº 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de junho de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**C7BF90AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 332, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA N° 332, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO Para a função gratificada CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar nº 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora **FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO,** matriculada sob o nº 16209**,** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** A servidora ora nomeada perceberá a gratificação de 30%, definida na referência FG-1 do ANEXO II, da Lei Complementar nº 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de junho de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**06CA1529

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 329, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 329, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Exonera ELIZABETE DE MELO MONTEIRO Da função gratificada CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar, no dia 30 de junho de 2026, a servidora **ELIZABETE DE MELO MONTEIRO**, matrícula nº 16012, da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

**Art. 2°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de junho de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**C0F7392F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 330, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 330, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Exonera FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO Da função gratificada CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar, no dia 30 de junho de 2026, a servidora **FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO**, matrícula nº 16209, da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO.**

**Art. 2°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de junho de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**5B163FBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 038/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 155/2026. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado Classe IIA E IIB.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **15 de julho de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **30 de junho de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 29 de junho de 2026.

***BENEDITO RESENDE NETO –***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Julia Ricciardi Fernandes
**Código Identificador:**0C1E4235

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO 025/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG** – Pregão Eletrônico – 025/2026. O município de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 025/2026 que tem por objeto registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e aditivos para atendimento a diversas secretarias da prefeitura municipal de Ibiá – MG, que será realizado no dia 13/07/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

***GILLIANNO GILLES FERREIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Emilly Vitoria da Silva Andrade
**Código Identificador:**6620FACD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2026**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2026**

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, inciso VIII, e do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, a realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários destinados à realização de mutirão de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, por meio de unidade móvel de esterilização veterinária (centro cirúrgico móvel), compreendendo o fornecimento de todos os insumos, medicamentos, materiais, equipamentos, microchipagem dos animais, equipe técnica devidamente habilitada e demais procedimentos indispensáveis à adequada execução dos serviços, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiá/MG." junto ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, inscrito no CNPJ nº 19.493.732/0001-99.

A contratação perfaz o valor global de R$ 71.488,20 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), sendo R$ 68.084,00 (sessenta e oito mil e oitenta e quatro reais) correspondentes aos valores da contratação e R$ 3.404,20 (três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos) referentes ao preço público, equivalente a 5% (cinco por cento), conforme deliberação aprovada na 46ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2025, e instituída pelas Resoluções nº 11 e nº 14, ambas de 19 de dezembro de 2025.

Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que proceda à lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

*Publique-se a presente autorização*

Ibiá (MG), 29 de junho de 2026.

***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
**Código Identificador:**5BD02B97

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**

O Município de Inhaúma/MG, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do Edital do Processo Licitatório nº 16/2026, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 09/2026 – Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para locação de veículos e máquinas pesadas destinados ao transporte administrativo, transportes eventuais, escolar, obras, saúde e demais demandas municipais, com vigência de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração Pública.
A republicação decorre da retificação das especificações técnicas de alguns itens do edital, visando ampliar a competitividade e adequar as exigências às necessidades da Administração. As demais cláusulas, condições e disposições do edital permanecem inalteradas.
O edital retificado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, podendo ser obtidos mediante solicitação pelo correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como no sítio eletrônico www.inhauma.mg.gov.br.
A documentação para credenciamento deverá ser protocolada no período de 09 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027.
Mais informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 29 de junho de 2026.

***ALDECIR FRANCISCO LUCIANO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Anna Jullya da Silva
**Código Identificador:**08F168F7

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 – REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS NA TABELA CMED/PMVG VIGENTE PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS**

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a reabertura da licitação pública, Processo Licitatório n° 17/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2026, Registro de Preços n° 04/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos classificados na Tabela CMED/PMVG vigente para o Estado de Minas Gerais, para cumprimento de ordens judicias e demandas administrativas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhaúma-MG. O edital retificado e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia 15/07/2026. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 29 de junho de 2026.

***ALDECIR FRANCISCO LUCIANO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziele Santos de Paula
**Código Identificador:**EC93A685

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato- Nº 92/2026, com a empresa VANIA LUCIA DE OLIVEIRA FREITAS 08888081607, CNPJ nº 41.152.092/0001-02– Decorrência: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026-INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026- Objeto: O objeto do presente contrato é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO (INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS) DESTINADOS

À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL NOS PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), distribuídos entre todos os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 15.452.0018.2.246 3390.39.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos.

**Publicado por:**
Lidia Maria de Paula Franco
**Código Identificador:**162EF43A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 016/2026 –** Objeto: "**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VANS (LINHA SOCORRO), A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG".** A sessão pública será realizada no dia **15 de julho 2026 às 13h30min pelo portal** www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

***MAINARA FRANCO MELO -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Mainara Franco Melo
**Código Identificador:**69080091

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ANULAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**
O Município de Ipuiúna/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 112/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.
A decisão foi proferida pela Autoridade Competente com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em razão da constatação de vícios no instrumento convocatório que comprometem a legalidade e a competitividade do certame, conforme apontamentos constantes do Ofício LIC.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 252/2026 e demais documentos integrantes dos autos.

Ipuiúna/MG, 29 de junho de 2026.

***ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA***
Prefeito Municipal
Município de Ipuiúna/MG

**Publicado por:**
Mainara Franco Melo
**Código Identificador:**089F1B51

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA. CONTRATO nº 799/2026; OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural, zero quilômetro, destinado a atender às demandas do transporte escolar municipal.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 03 / 2026 - Valor Global: R$ 533.000,00 - Vigência: 25/05/2026 Até: 24/05/2027

ITACARAMBI, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

**Publicado por:**
John Charles Almeida Silva
**Código Identificador:**387E9CD2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2025. **Contratada:** FREITAS BARCELOS ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de Obra de Reforma do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Itaguara, localizado à Rua Padre Gregório, nº 187, Centro, no Município de Itaguara/MG, envolvendo adequações nas instalações elétricas, hidrossanitárias, execução de pintura interna e externa. **Aditivo de Prazo. Vigência:** 28/06/2026 a 27/08/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 26/06/2026.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**BC5EBE2C

**PROCURADORIA**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026 firmado com a Câmara Municipal de Itaguara. Objeto: O presente Acordo tem como objeto a cooperação entre os partícipes para a transferência mútua de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal de Itaguara/MG e à Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Essa cooperação se aplica nas situações em que as demandas e solicitações, que deveriam ser apresentadas à Ouvidoria de um dos partícipes, sejam encaminhadas para a Ouvidoria do outro, ou quando tratem de assuntos de interesse ou relacionados à área de atuação do partícipe que não recebeu a demanda ou solicitação específica. Vigência: 24/06/2026 a 23/06/2027.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –***
Prefeito Municipal –

24/06/2026.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**4877F9DB

**PROCURADORIA**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE. Objeto: O presente Acordo visa a cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Itaguara/MG ao TRE-MG, em atividades de realização das eleições de 2026. Vigência: 29/06/2026 a 18/12/2026.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –***
Prefeito Municipal –

29/06/2026.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**FF4D0FE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2026** – Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos químicos para a Estação de Tratamento de Água do Município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 13/07/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

***EDUARDO FRANCISCO IVO –***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**839F2CF3

### LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 43/2026 –** Objeto: registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de enfermagem destinados ao atendimento dos usuários das unidades de saúde do município de Itanhandu, bem como de insumos necessários à execução dos exames realizados pelo laboratório municipal de análises clínicas, visando atender às demandas da secretaria municipal de saúde. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/07/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

***LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**EE760972

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024.

**Extrato do 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 74/2024**. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Max Quality Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.810.782/0001-74. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)**". Fica o prazo de vigência prorrogado até 14/01/2027**.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**70A6C037

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024.

**Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 74/2024**. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e RHP Computadores Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.187.402/0001-23. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 14/01/2027.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**FFDFF380

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024.

**Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 74/2024**. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e VHDS Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.251.518/0001-61. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)**". Fica o prazo de vigência prorrogado até 14/01/2027.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**2E333F30

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024.

**Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 74/2024**. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Moura Eletrônicos e Importação Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.064/0001-37. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 14/01/2027.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**2DE1CD0D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2026.**

Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 270/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Max Quality Comércio Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 42.810.782/0001-74. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$1.989,90 (hum mil, novecentos e nove reais e noventa centavos).** Vigência: 23/03/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**F3EDCB74

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2026.**

Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 271/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Moura Eletrônicos e Importação Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.636.064/0001-37. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)**. Vigência: 23/03/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**F9DC2CC6

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2026.**

Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 273/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e VHDS Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 47.251.518/0001-61. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$11.138,25 (onze mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco reais)**. Vigência: 23/03/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**3B2F0076

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026 - MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026.**

Processo administrativo nº 225/2026 – inexigibilidade nº 13/2026 - modalidade credenciamento/chamada pública nº 03/2026. Objeto: Credenciamento/Chamada Pública de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Programa de Treinamento Intensivo em Neuroreabilitação, abrangendo métodos recursos terapêuticos, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG. Abertura da sessão do credenciamento **29/06/2026, às 08h30min.** Não acudiram interessados. Sessão declarada deserta.

***COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**AE9DB42D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2026.**

Processo administrativo nº 262/2026 - processo licitatório nº 262/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2026. **Extrato do Contrato nº 450/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Med center comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 108/2026, do processo nº 153/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 101/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$391,00 (trezentos e noventa e um reais).** Vigência: 23/06/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**56EF7797

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**LICITAÇÃO**
**ERRATA N° 001/2026 DO EDITAL N° 050/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**

Apresentamos a presente ERRATA, para promover correção material no Edital e seus anexos, nos seguintes termos: Onde se lê: Item 11 - PINTOR OPERACIONAL Leia-se: Item 11- PINTOR OPERACIONAL COM AJUDANTE Permanecem inalteradas as demais especificações técnicas do item, ficando esclarecido que a diária prevista corresponde à prestação dos serviços por 01 (um) pintor acompanhado de 01 (um) ajudante, durante jornada mínima de 08 (oito) horas. JUSTIFICATIVA A presente errata possui caráter exclusivamente material e esclarecedor, não implicando alteração do objeto, dos quantitativos, dos valores estimados, da metodologia de execução ou das condições de participação no credenciamento. Durante a elaboração da fase de planejamento da contratação, foi adotada como premissa a realidade praticada no mercado local da construção civil, em que os serviços de pintura são usualmente executados por 01 (um) pintor acompanhado de 01 (um) ajudante, compondo uma única diária de trabalho. Foi com base nessa prática consolidada do mercado regional que foram realizadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores locais. Embora as propostas comerciais utilizadas para composição da pesquisa de preços não consignassem expressamente a expressão "com ajudante", todos os orçamentos foram solicitados e apresentados considerando essa forma de execução, fato esclarecido verbalmente pelos fornecedores durante a realização da pesquisa mercadológica. Ressalta-se, ainda, que essa premissa foi expressamente considerada pela equipe técnica na elaboração dos documentos que instruíram a fase de planejamento da contratação. Inclusive, aplanilha de referência foi composta com base em 08 (oito) horas de Pintor com Encargos Complementares (SINAPI 88310) e 08 (oito) horas de Ajudante de Pintor com Encargos Complementares (SINAPI 100301), resultando em um custo de referência de R$ 620,08 por diária, já considerado o BDI adotado pela Administração. Observa-se, inclusive, que o valor estimado constante do Edital para o Item 11, correspondente a R$ 525,00 por diária, encontra-se inferior ao valor da composição de referência, demonstrando que a pesquisa de mercado não foi realizada considerando apenas um pintor, mas sim a prestação do serviço por 01 (um) pintor e 01 (um) ajudante, conforme prática consolidada do mercado local, mantendo-se, ainda assim, valor economicamente vantajoso para a Administração. Cumpre destacar que essa condição já se encontrava devidamente prevista no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento integrante da fase de planejamento da contratação e disponibilizado como anexo do Edital. Contudo, por mero lapso material durante a elaboração do Termo de Referência, essa informação deixou de ser reproduzida na descrição do Item 11, sendo posteriormente replicada no Edital. Dessa forma, a presente errata limita-se a sanar essa omissão redacional, conferindo coerência entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Edital, sem promover qualquer alteração na composição dos preços, na metodologia da pesquisa de mercado, no equilíbrio econômico da futura contratação ou nas condições originalmente estabelecidas para os interessados. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Japaraíba/MG, 26 de junho de 2026.

***ALAN TEIXEIRA BORGES***
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Maria Cecilia Alves Pereira
**Código Identificador:**FF9ED07F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026**

**OBJETO:** Registro de preço visando futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, espécies arbóreas e insumos, prestação de serviço de plantio, flores e outros destinados à implantação, manutenção e ampliação do paisagismo em praças, jardins e demais logradouros públicos do Município de Japaraíba, incluindo o fornecimento de flores e itens para ações institucionais,
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631
CNPJ: 31.666.405/0001-97
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$93.731,20 (Noventa e três mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 26 de junho de 2026.

***HELDER DE CARVALHO REIS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Amanda Caroline Soares
**Código Identificador:**820692BF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026**

**OBJETO:** Registro de preço visando futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, espécies arbóreas e insumos, prestação de serviço de plantio, flores e outros destinados à implantação, manutenção e ampliação do paisagismo em praças, jardins e demais logradouros públicos do Município de Japaraíba, incluindo o fornecimento de flores e itens para ações institucionais,
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.256.154/0001-81
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$254.365,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais, e trinta e dois centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 26 de junho de 2026.

***HELDER DE CARVALHO REIS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Amanda Caroline Soares
**Código Identificador:**EB444F42

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026**

**OBJETO:** Registro de preço visando futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, espécies arbóreas e insumos, prestação de serviço de plantio, flores e outros destinados à implantação, manutenção e ampliação do paisagismo em praças, jardins e demais logradouros públicos do Município de Japaraíba, incluindo o fornecimento de flores e itens para ações institucionais,
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: AGROMINAS COMERCIO D PLANTAS LTDA
CNPJ: 05.538.322/0001-02
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 26 de junho de 2026.

***HELDER DE CARVALHO REIS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Amanda Caroline Soares
**Código Identificador:**ECCF6C61

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 156/2026 DISPENSA Nº 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2026**

**OBJETO:** Formalização de Contrato de Programa junto ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, decorrente do PRC n° 092/2025 – Inexigibilidade n° 051/2025 – Credenciamento n° 051/2025, visando à execução de serviços de poda, condução, manejo, manutenção e supressão de indivíduos arbóreos, bem como coleta, carregamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais gerados, em atendimento às demandas do Município de Japaraíba/MG.
**CONTRATANTE:** Prefeitura de Japaraíba.
**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS
**CNPJ:** 19.493.732/0001-99
**DO VALOR:** R$ 83.014,89 (oitenta e três mil e quatorze reais e oitenta e nove centavos).
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Japaraíba/MG, 26 de junho de 2026.

***JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Fernandes
**Código Identificador:**90623B7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 03/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2026**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal no: 14.133/21 torna público aos interessados ao Termo aditivo de valor aditadode R$ 5.300,05( cinco mil e trezentos reais e cinco centavos) do contrato administrativo 22/2026 da licitante proponente: B. RANGEL EMGEMHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no:55 951 227/0001-04, oriundo do Processo Licitatório no: 03/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA no: 01/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A SER REALIZADA NA RUA SEBASTIÃO GONÇALVES EM JEQUITIBÁ,. Assinatura: 25/06/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717- 6222 –www.jequitiba.mg.gov.br–

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES –***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Joao Gabriel Lopes Reis
**Código Identificador:**775CD1FA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 55/2026 DISPENSA 18/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 40/2026, referente ao processo licitatório nº 55/2026 – Dispensa nº 18/2026.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ MG"**. Contratada: Nativo Raimundo Pereira. Valor: R$ 22.043,00 (VINTE E DOIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS). Vigência de 12 (doze) meses. Data Assinatura: 01/06/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES –***
Pregoeiro ou

***WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Joao Gabriel Lopes Reis
**Código Identificador:**6A7C72A1

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 089/2026**

**PORTARIA Nº 089/2026**

AUTORIZA PAGAMENTO DO repasse financeiro – AJUDA DE CUSTO – Programa Mais Médicos para o Brasil

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** que o Município de Jequitibá aderiu ao Programa Mais Médicos para o Brasil e, consequentemente, nos termos das Portarias acima mencionadas, arca com as despesas de estadia, transporte e alimentação para os profissionais do referido Programa;

**CONSIDERANDO** que tal ajuda de custo está em conformidade com a Portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde e com a Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC de 08 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO**, por fim, que restou devidamente comprovado ser cabível o repasse mensal da ajuda de custo;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica concedido o repasse financeiro aos médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil, no valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a título de auxílio moradia e auxílio alimentação.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 037/2019, de 15 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Jequitibá, 29 de junho de 2026.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**BDC8AC94

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 090/2026**

**PORTARIA Nº 090/2026**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL POR INCAPACIDADE LABORATIVA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de processo administrativo para apurar a possibilidade de conceder reajustamento funcional à servidora municipal **Hélia Maria Girundi**, efetiva, ocupante do cargo de professora.

**Art. 2º** - Ficam designadas para compor a comissão os(as) seguintes servidores(as):

**I - Presidente:** Vanessa Machado Saturnino Sousa
**II - Secretária:** Douglas Soares Rodrigues
**III - Membro:** Adriane Cibele Rocha Gonçalves

**Art. 3º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias , prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão do processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 29 de junho de 2026.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**D862914D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026**
**DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 09/2026**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 77/2025 DE 01/04/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO ACONCHEGO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br

**Fim do recebimento (propostas e documentos): 06/07/2026 às 07h59min**
**Início da análise das propostas: 06/07/2026, às 08h00min**
**Fim da análise das propostas: 06/07/2026, às 14h00min**
**SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2026**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 6.093,63 (Seis mil e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br , telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**5F76A8E7

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
HELENITA PINTO MELO LOPES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 000005/2026**, Processo Administrativo **nº 13/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

ornecedor: **58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **58.145.735/0001-93**, e-mail **navibeachwear1@gmail.com**, telefone **(37) 9128-0613**, com o valor **homologado de R$ 754,00**.
Fornecedor: **DIAS MELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.121.855/0001-31**, e-mail **licitacoesdiasmello@gmail.com**, telefone **(37) 3222-4832**, com o valor **homologado de R$ 7.428,00**.
Fornecedor: **SPEED REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.918.321/0001-00**, e-mail **speedrepresentacoes01@gmail.com**, telefone **(62) 98488-4280**, com o valor **homologado de R$ 29.764,95**.
Fornecedor: **WPPT CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **45.438.114/0001-56**, e-mail **wpptconfeccoes@gmail.com**, telefone **(32) 99954-5867**, com o valor **homologado de R$ 395,20**.
**Valor total homologado: R$ 38.342,15 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).**

João Monlevade / MG, 29 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**C19781D6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 399/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTEGRADA GOVERNANÇA HOSPITALAR - CIGH E DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a contratualização hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS constitui instrumento essencial para o fortalecimento da governança assistencial, a qualificação dos serviços prestados à população e o cumprimento das metas pactuadas entre gestores públicos e instituições hospitalares;

**CONSIDERANDO** que o Município de João Monlevade mantém instrumento de contratualização hospitalar que estabelece metas assistenciais, operacionais, financeiras e de qualidade, demandando acompanhamento técnico contínuo pelo gestor municipal;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pela Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, pela Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP, pela Resolução SES/MG n° 9.977/2025 e pelas demais normas aplicáveis à contratualização hospitalar e à gestão do Sistema Único de Saúde;
**CONSIDERANDO** a crescente complexidade das atividades de supervisão hospitalar, auditoria assistencial, gestão de custos, regulação de leitos, monitoramento de indicadores de desempenho, qualidade e segurança do paciente, demandando atuação técnica integrada e multidisciplinar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar instância colegiada destinada a integrar, analisar e consolidar informações relacionadas à governança hospitalar, assegurando governança, transparência, continuidade institucional, padronização das ações, eficiência administrativa e fortalecimento da gestão hospitalar municipal;

**R E S O L V E:**
**Art.** 1º Fica instituída a Comissão Integrada de Governança Hospitalar - CIGH, com a finalidade de integrar, analisar e consolidar as ações relacionadas à contratualização hospitalar, à supervisão hospitalar, à auditoria assistencial, à gestão de custos, à regulação de leitos, ao monitoramento de indicadores de desempenho, qualidade e segurança do paciente, visando ao fortalecimento da governança da saúde municipal, à redução de riscos contratuais e financeiros, à melhoria da comunicação institucional e ao apoio à tomada de decisões estratégicas pela gestão municipal.
Ariadne Pereira do Patrocinio - Supervisão Hospitalar
Chayenne Emanuelle Sales Araújo - Auditoria Hospitalar
Simone Barros Borba - Planejamento e Gestão

**Art. 2º** Compete à Comissão praticar todos os atos necessários ao cumprimento de suas atribuições, observando a legislação aplicável e as disposições constantes do respectivo Decreto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de Junho de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Junho de 2026.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**5B110453

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RETIFICAÇÃO 06 - EDITAL Nº 002_2025**
**CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS**

**ONDE SE LÊ:**

**8.2.** Do Calendário de Credenciamento:

| LOTES | INSCRIÇÕES | PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO |
|---|---|---|
| LOTE 01 | 13/10/2025 a 26/10/2025 | 29/10/2025 |
| LOTE 02 | 27/10/2025 a 05/11/2025 | 06/11/2025 |
| LOTE 03 | 06/11/2025 a 23/11/2025 | 26/11/2025 |
| LOTE 04 | 24/11/2025 a 07/12/2025 | 10/12/2025 |
| LOTE 05 | 08/12/2025 a 04/01/2026 | 07/01/2026 |
| LOTE 06 | 05/01/2026 a 18/01/2026 | 21/01/2026 |
| LOTE 07 | 19/01/2026 a 01/02/2026 | 06/02/2026 |
| LOTE 08 | 02/02/2026 a 15/02/2026 | 20/02/2026 |
| LOTE 09 | 16/02/2026 a 01/03/2026 | 04/03/2026 |
| LOTE 10 | 02/03/2026 a 15/03/2026 | 18/03/2026 |
| LOTE 11 | 16/03/2026 a 29/03/2026 | 01/04/2026 |
| LOTE 12 | 30/03/2026 a 07/04/2026 | 08/04/2026 |
| LOTE 13 | 08/04/2026 a 12/04/2026 | 15/04/2026 |
| LOTE 14 | 13/04/2026 a 26/04/2026 | 04/05/2026 |
| LOTE 15 | 27/04/2026 a 10/05/2026 | 13/05/2026 |
| LOTE 16 | 11/05/2026 a 24/05/2026 | 27/05/2026 |
| LOTE 17 | 25/05/2026 a 16/06/2026 | 18/06/2026 |
| LOTE 18 | 17/06/2026 a 22/06/2026 | 24/06/2026 |
| LOTE 19 | 23/06/2026 a 05/07/2026 | 08/07/2026 |
| LOTE 20 | 06/07/2026 a 19/07/2026 | 22/07/2026 |
| LOTE 21 | 20/07/2026 a 02/08/2026 | 05/08/2026 |
| LOTE 22 | 03/08/2026 a 16/08/2026 | 19/08/2026 |
| LOTE 23 | 17/08/2026 a 30/08/2026 | 02/09/2026 |
| LOTE 24 | 31/08/2026 a 13/09/2026 | 16/09/2026 |
| LOTE 25 | 14/09/2026 a 27/09/2026 | 30/09/2026 |

**LEIA-SE:**

**8.2.** Do Calendário de Credenciamento:

| LOTES | INSCRIÇÕES | PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO |
|---|---|---|
| LOTE 01 | 13/10/2025 a 26/10/2025 | 29/10/2025 |
| LOTE 02 | 27/10/2025 a 05/11/2025 | 06/11/2025 |
| LOTE 03 | 06/11/2025 a 23/11/2025 | 26/11/2025 |
| LOTE 04 | 24/11/2025 a 07/12/2025 | 10/12/2025 |
| LOTE 05 | 08/12/2025 a 04/01/2026 | 07/01/2026 |
| LOTE 06 | 05/01/2026 a 18/01/2026 | 21/01/2026 |
| LOTE 07 | 19/01/2026 a 01/02/2026 | 06/02/2026 |
| LOTE 08 | 02/02/2026 a 15/02/2026 | 20/02/2026 |
| LOTE 09 | 16/02/2026 a 01/03/2026 | 04/03/2026 |
| LOTE 10 | 02/03/2026 a 15/03/2026 | 18/03/2026 |
| LOTE 11 | 16/03/2026 a 29/03/2026 | 01/04/2026 |
| LOTE 12 | 30/03/2026 a 07/04/2026 | 08/04/2026 |
| LOTE 13 | 08/04/2026 a 12/04/2026 | 15/04/2026 |
| LOTE 14 | 13/04/2026 a 26/04/2026 | 04/05/2026 |
| LOTE 15 | 27/04/2026 a 10/05/2026 | 13/05/2026 |
| LOTE 16 | 11/05/2026 a 24/05/2026 | 27/05/2026 |
| LOTE 17 | 25/05/2026 a 16/06/2026 | 18/06/2026 |
| LOTE 18 | 17/06/2026 a 05/07/2026 | 08/07/2026 |
| LOTE 19 | 06/07/2026 a 19/07/2026 | 22/07/2026 |
| LOTE 20 | 20/07/2026 a 02/08/2026 | 05/08/2026 |
| LOTE 21 | 03/08/2026 a 16/08/2026 | 19/08/2026 |
| LOTE 22 | 17/08/2026 a 30/08/2026 | 02/09/2026 |
| LOTE 23 | 31/08/2026 a 13/09/2026 | 16/09/2026 |
| LOTE 24 | 14/09/2026 a 27/09/2026 | 30/09/2026 |

**As demais informações do Edital permanecem inalteradas.**

João Monlevade, 26 de junho de 2025.

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**475ED74D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 346/2025 - DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO 60/2025, PROCESSO Nº 146/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**:** , empresa **SINERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, empresa sediada na Rua Santo Antônio, nº32, Bairro Santo Antônio, na cidade de Araxá/MG, CEP: 38.182-106, inscrita no CNPJ sob o nº

57.251.304/0001-49, neste ato representada pela Sra. Samira Gonçalves da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 075.621.226-01, RG nº 14.359.367 SSP/MG, residente e domiciliada na Alameda Everest, nº 155, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, na cidade de Araxá/MG, CEP: 38.184-324, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25%** referente ao item 83 do Contrato nº 346/2025, a fim de dar continuidade a fim de dar continuidade na aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG, conforme discriminado abaixo:

Item: 83
Un: und
Qtde: 10
Descrição:Organizador de Documentos Vertical Triplo para Escritório, Cor Cristal, material acrilico,3 comparti
Qtd. Ad 25%: 2
Valor Unitário: R$ 61,04
Valor total aditado: R$ 122,08

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 346/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**
**3.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 346/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
**4.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**1BD8D889

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 304/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, empresa sediada na Rua Estrada do Jatoba, nº 95, Loja 01, Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.664-200, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859-0001/02, neste ato representada pelo **Sr. Fábio Luiz da Silva Viana**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 220.461.338-03, RG nº 27794958 - SSP/SP, residente e domiciliado Avenida Vicente Risola, nº 1235, Apto 203, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.080-160, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens nº 59, 60 e 61 do Contrato nº 304/2025, conforme discriminado abaixo:

Item: 59
Descrição:Saco de lixo produzido em polietileno de alta densidade com material virgem pigmentação preta 57x60x
Marca:ECOPLAST SACO DE LIXO
Unidade: FD
Valor Anterior: R$ 32,74
Valor Reajustado:R$ 37,65

Item: 60
Descrição:Saco de lixo produzido em polietileno de alta densidade com material virgem pigmentação preta 75x90x
Marca:ECOPLAST SACO DE LIXO
Unidade: FD
Valor Anterior:R$ 56,89
Valor Reajustado:R$ 64,29

Item: 61
Descrição:Saco de lixo produzido em polietileno de alta densidade com material virgem pigmentação preta 90x110
Marca:ECOPLAST SACO DE LIXO
Unidade: FD
Valor Anterior:R$ 67,99
Valor Reajustado:R$ 76,83

**1.2 -** O presente aditamento ao contrato nº 304/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE**
**2.1 -** Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 304/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

**5.2 -** E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**50A57B7B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 144/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Embalafort Distribuidora JP Ltda**, empresa sediada na Avenida Dona Zica, nº 596, bairro: Esplanada, CEP.: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.689.880/0001-31, neste ato **representada pela Sra. Dayane Lourenço Franco**, inscrita no CPF sob o nº 069.872.166-73, RG nº MG-13024470, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às

normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25%** referente ao item 24 do Contrato nº 144/2025, a fim de dar continuidade à prestação de serviços de fornecimento de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

item: 24
UN: und
Qtde: 15
Descrição:Caixa Empilhável Material:Polipropileno Cor:Branco Tamanho:60x40x20.
Qtd. Ad 25%: 3
Valor unitário: R$ 81,40
Valor total aditado: R$ 244,20

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 144/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**
**3.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 144/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
**4.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**8CE11EFE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 067/2026**
**Espécie: Contrato**
**Contratada: Gás União Ltda**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 039/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026 bem observância às disposições do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
**Valor: 204.714,80 (duzentos e quatro mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).**
**Dotação Orçamentária:**
Sec. Administração
04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 Ficha: 100

Sec. Cultura
13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha: 653
13.392.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha: 676

Sec. Obras
04.122.2001.2027 3.3.90.30.00 Ficha: 181
15.452.1501.2028 3.3.90.30.00 Ficha: 260

Sec. Agricultura
04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 Ficha: 700

Sec. Educação
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha:508
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha:534
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha:547

Sec. Saúde
10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 Ficha: 408
10.305.1004.2122 3.3.90.30.00 Ficha: 478
10.122.1001.2034 3.3.90.30.00 Ficha: 281
10.302.1002.2997 3.3.90.30.00 Ficha: 436
10.302.1002.2950 3.3.90.30.00 Ficha: 434
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 462
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 344

Sec. Trabalho
08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 Ficha: 761
08.244.0801.2162 3.3.90.30.00 Ficha: 767
08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 Ficha: 780
08.244.0801.2721 3.3.90.30.00 Ficha: 790
08.244.0801.2095 3.3.90.30.00 Ficha: 796
08.243.0801.2095 3.3.90.30.00 Ficha: 805
08.243.0802.2154 3.3.90.30.00 Ficha: 819
08.122.0801.2088 3.3.90.30.00 Ficha: 830
**Vigência:** De 23 de junho de 2026 até 23 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**032A8561

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 071/2026**
**Espécie: Contrato**
**Contratada: Licitainfo Ltda**
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens de consumo duráveis, novos, destinados à premiação, mediante sorteio, de contribuintes adimplentes participantes do Programa "IPTU Premiado JP.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Processo Administrativo 055/2026, Modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
**Valor: R$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).**
**Dotação Orçamentária:**
DOTAÇÃO: 02.05.05.04.129.0403.2020 3.3.90.31.00 FICHA 923
**Vigência:** De 19 de junho de 2026 até 10 de setembro de 2026.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**0CFC0201

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 074/2026**
**Espécie: Contrato**
**Contratada: Soluções Carvalho Ltda**
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens de consumo duráveis, novos, destinados à premiação, mediante sorteio, de contribuintes adimplentes participantes do Programa "IPTU Premiado JP".
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Processo Administrativo 055/2026, Modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
**Valor: R$1.849,00 (mil oitocentos e quarenta e nove reais).**
**Dotação Orçamentária:**
DOTAÇÃO: 02.05.05.04.129.0403.2020 3.3.90.31.00 FICHA 923
**Vigência:** De 23 de junho de 2026 até 10 de setembro de 2026.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**F1C7D7EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 077/2026**
**Espécie: Contrato**
**Contratada: DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM-ME**
**Objeto:** o fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos, a serem promovidos pelo Município.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Processo nº 078/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
**Valor: R$ 104.999,30 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).**
**Dotação Orçamentária:**
02.12.03.13.392.1301.2071 3.3.90.00.00 - Ficha: 960
**Vigência:** De 01 de junho de 2026 até 01 de setembro de 2026.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**06C3BECF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO Nº 447/2026**

**DECRETO Nº 447/2026**

DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO PROTOCOLO DE INSERÇÃO E RETIRADA DO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL (IMPLANON®) PELO ENFERMEIRO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECE O FLUXO ASSISTENCIAL PARA ATENDIMENTO DAS USUÁRIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
**CONSIDERANDO** as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para ampliação do acesso aos métodos contraceptivos de longa duração;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 7.498/1986, que dispõe sobre o exercício profissional da enfermagem;
**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 94.406/1987;
**CONSIDERANDO** as Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) vigentes acerca da atuação do enfermeiro na saúde sexual e reprodutiva;
**CONSIDERANDO** o Protocolo de Inserção e Retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®) elaborado pelo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG;
**RESOLVE:**
**CAPÍTULO I**
**DA ADESÃO AO PROTOCOLO**
**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de João Pinheiro/MG, a adesão ao Protocolo de Inserção e Retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®) elaborado pelo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG.
**Art. 2º** Os enfermeiros devidamente capacitados e habilitados poderão realizar consulta de enfermagem, inserção e retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®), observadas as normas técnicas, éticas e legais vigentes.
**Art. 3º** A capacitação dos profissionais deverá ser comprovada mediante certificação emitida por instituição reconhecida ou treinamento validado pela Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 4º** O acesso das usuárias ao método contraceptivo ocorrerá mediante:
I – procura espontânea da usuária na Unidade Básica de Saúde;
II – encaminhamento realizado por profissional da equipe multiprofissional;
III – demanda identificada durante consultas médicas, de enfermagem, pré-natal,
puerpério ou demais atendimentos da rede municipal.
**CAPÍTULO III**
**DAS INTERCORRÊNCIAS**
**Art. 5º** As intercorrências imediatas durante a inserção ou retirada do implante deverão ser avaliadas pelo enfermeiro responsável e registradas em prontuário.
**Art. 6º** Nos casos de intercorrências clínicas leves, incluindo dor local, pequeno hematoma, sangramento discreto ou reação vasovagal sem complicações, a usuária será assistida na própria unidade de saúde, conforme protocolos assistenciais vigentes.
**Art. 7º** Nos casos de urgência ou emergência, a usuária deverá ser encaminhada imediatamente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou serviço hospitalar de referência definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
**CAPÍTULO IV**
**DA RETIRADA DE IMPLANTE NÃO PALPÁVEL OU PROFUNDO**
**Art. 8º** Quando houver dificuldade técnica para retirada do implante em razão de:
I – implante não palpável;
II – implante profundamente inserido;
III – migração do dispositivo;
IV – proximidade com estruturas vasculares ou nervosas;
V – falha em tentativa de retirada ambulatorial;
**Art. 9º** O procedimento deverá ser interrompido e a usuária referenciada para avaliação pela equipe de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme indicação clínica.
§ 1º O referenciamento deverá ser realizado formalmente, por escrito, mediante comunicação prévia ao serviço de referência, preferencialmente por contato telefônico, garantindo a continuidade da assistência e o adequado acolhimento da usuária.
§ 2º Compete ao serviço especializado avaliar a necessidade e realizar a solicitação de exames complementares necessários para definição da conduta terapêutica e assistencial.
§ 3º a remoção do implante profundo deverá ser realizada exclusivamente por profissional devidamente habilitado, em ambiente assistencial adequado e seguro, conforme avaliação e orientação do serviço especializado.
**CAPÍTULO V**
**DAS RESPONSABILIDADES**
**Art. 10.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – garantir a capacitação dos profissionais;
II – assegurar insumos e materiais necessários para realização dos procedimentos;
III – definir e divulgar os serviços de referência para atendimento das intercorrências;
IV – monitorar os indicadores relacionados ao uso do método.
**Art. 11**. Compete aos enfermeiros habilitados cumprir integralmente as recomendações constantes no Protocolo de Inserção e Retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®) do COREN-MG.
**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 12**. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.
**Art. 13**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 26 de junho de 2026.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

***PATRÍCIA HELENA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tatiane Duarte Moreira
**Código Identificador:**7CB862A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGAMAR

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 – CONCORRÊNCIA N° 014/2026.**

**ABERTURA DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG**

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 038/2026** – Concorrência n° **014/2026.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ANTIGA CAPELA NOSSA SENHORA DA ABADIA (SALÃO PAROQUIAL): SEGUNDA ETAPA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO IEPHA/HABILITAÇÃO/FEC/DCR Nº. 129467584/2025, INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, HABILITADO ATRAVÉS DO EDITAL FEC 07/2025 – RESTAURA MINAS - REPASSE AOS MUNICÍPIOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS**
Abertura no dia **15/07/2026 às 08h00min** (horário de Brasília). Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Lagamar, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br, pelo telefone: (34) 3812-1916 ou pelo site oficial: https://lagamar.mg.gov.br/licitacoes.html.

***Vinícius de Paulo Corrêa***
***Agente de Contratação***

Lagamar,29 de junho 2026.

***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**BC33D2D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 154/2026**

**DECRETO Nº 154/2026**

Homologa Parcialmente o Resultado Final do Processo Seletivo Para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG. Edital nº 03/2026.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 192/2026/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO PARCIALMENTE o resultado final constante do ANEXO I deste Decreto, relativo ao Processo Seletivo Para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG. - Edital nº 03/2026, referente aos cargos de Enfermeiro e Enfermeiro de UBS.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira de Municípios (AMM).

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG.: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

ENFERMEIRO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 1º | Maria Luiza Morais Toledo |
| 2º | Paloma Teresinha Antônia Tadeu Geraldo |
| 3º | Mateus Campos de Souza |
| 4º | Benaise Alves de Souza |
| 5º | Ana Cristina da Silva |
| 6º | Eliziana Paula da Silva |
| 7º | Alycia Barros de Carvalho Andrade |
| 8º | Elizabeth Ribeiro Lima |
| 9º | Maura Ferreira de Souza Filha |
| 10º | Dinamar Miranda dos Santos |
| 11º | Bárbara Lourena Lopes Andrade |
| 12º | Gabriela Lorena de Jesus Silva |
| 13º | Ana Luiza Silva Rodrigues |
| 14º | Josué Samuel de Oliveira |
| 15º | Iasmin Rocha Coelho |
| 16º | Laura de Souza Oliveira |
| 17º | Kathley Carvalho Silva |
| 18º | Geovana Vitória do Nascimento Souza |
| 19º | Arlene Morais de Oliveira |
| 20º | Roberta Ramos Muniz Leão |
| 21º | Marcella Karoline Alves Bastos Ferreira |
| 22º | Maria Angela da Mata |
| 23º | Andréia Alves Emídio Gonçalves |
| 24º | Juliana de Castro Bessa |
| 25º | Nádia Aparecida dos Santos Rocha |
| 26º | Mariana Nunes de Araújo |
| 27º | Adriana Aparecida Basílio |
| 28º | Fernanda Aparecida Campos Pinto |
| 29º | Simoni Inácio da Cunha Correia |
| 30º | Telma Aparecida Silva Cruz |
| 31º | Kadney Cristina de Souza |
| 32º | Marília Maria Silva Machado |
| 33º | Wanderson da Silva Araújo |

ENFERMEIRO DE UBS

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 1º | Mariana Martins Pereira |
| 2º | Maria Luiza Vieira Oliveira |
| 3º | Marsella Nunes Araújo de Morais |
| 4º | Géssica Meuryen Ferreira Rodrigues |
| 5º | Maria Clara Silva Rodrigues |
| 6º | Stella Siveli de Almeida |
| 7º | Daniella A. Prado da Fonseca |
| 8º | Geovanna Chagas de Castro |
| 9º | Janaína Muniz Pereira |
| 10º | Rafaella Teixeira Coelho |
| 11º | Karina Alves da Silva |
| 12º | Luciana Antunes |
| 13º | Isabella Luisa Martins Miranda |
| 14º | Joana Darc Januário Teixeira |
| 15º | Daniela Martins de Oliveira |
| 16º | Samantha Rodrigues Garbis Chagas |
| 17º | Maria Patrícia Lopes Santos |

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**880883FD

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2025

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2025,** Firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O

presente instrumento tem por objeto prorrogar o período de vigência do Convênio nº 020/2025 até 31/07/2026. DATA: 26/06/2026.

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**54EFCBE4

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE RECUPERAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2026)**

**JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata – ASFER, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13.019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"*Projeto/ativ.: 7010 – EP – Repasse para Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata - ASFER - 4450.42 – Auxílios, inscrita no CNPJ n. 06.198.083/0001-51, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)".*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 29 de Junho de 2026.

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Matheus Firmino Ferreira
**Código Identificador:**1F6A4994

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 007/2026 COM O 174 GRUPO ESCOTEIRO ÁGUAS DO PANTANO (PROCESSO 009/2026)**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 007/2026 (prc 009/2026)** com o 174 Grupo Escoteiro Águas do Pantano. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
**Objeto**: "Formalização da parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e o Grupo Escoteiro Águas do Pântano 174°, visando melhorias nas atividades do Grupo Escoteiro. Emenda Impositiva 017-2026 ao Projeto de Lei nº 191/2025," conforme plano de trabalho aprovado.
**Vigência**: 01/07/2026 a 31/12/2026
**Valor do Repasse:** R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)
**Dotação Orçamentária:**
05.002.13.392.0501.3.010.3.3.50.41

**Lagoa da Prata, 29 de junho de 2026**

***MARCO REGULATÓRIO***

**Publicado por:**
Matheus Firmino Ferreira
**Código Identificador:**A78B0E44

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 008/2026 COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA ALEXANDRINA (PROCESSO 010/2026)**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 008/2026 (prc 010/2026)** com a Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
**Objeto**: "Formalização de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG e a Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina, visando proporcionar um espaço adequado para os usuários, suas famílias e visitantes através da reforma do telhado e troca de pisos e oferta de oficinas de artesanato. Emenda Impositiva 010-2026 ao Projeto de Lei nº 191/2025.", conforme plano de trabalho aprovado.
**Vigência**: 01/07/2026 a 31/12/2026
**Valor do Repasse:** R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
**Dotação Orçamentária:**
05.002.13.392.0501.3.006.4.4.50.42

**Lagoa da Prata, 29 de junho de 2026**

***MARCO REGULATÓRIO***

**Publicado por:**
Matheus Firmino Ferreira
**Código Identificador:**2C268F25

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 011/2026 COM A FEIRA DO AMOR (PROCESSO 013/2026)**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 011/2026 (prc 013/2026)** com a Feira do Amor. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
**Objeto**: "Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG e a Feira do Amor, visando promover a melhoria das condições de moradia de famílias em situação de vulnerabilidade social, através da aquisição de maquinário e equipamentos. Emenda Parlamentar Impositiva 022-2026 ao Projeto de Lei nº 191/2025.", conforme Plano de Trabalho aprovado.
**Vigência**: 01/07/2026 a 31/01/2027
**Valor do Repasse:** R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
**Dotação Orçamentária:**
11.003.16.482.1104.3.028.4.4.50.42

**Lagoa da Prata, 29 de junho de 2026**

***MARCO REGULATÓRIO***

**Publicado por:**
Matheus Firmino Ferreira
**Código Identificador:**B3757488

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 021/2026 COM A**

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE MARTINS GUIMARAES (PROCESSO 023/2026)**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 021/2026 (prc 023/2026)** com a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimaraes. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
**Objeto**: "Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG e a Associação dos Moradores do Distrito de Martins Guimarães, visando levar cultura e entretenimento aos moradores do Martins Guimarães e visitantes, através da reforma da sede da associação e realização de eventos culturais. Emenda Parlamentar Impositiva 009-2026 ao Projeto de Lei nº 191/2025.", conforme plano de trabalho aprovado.
**Vigência**: 01/07/2026 a 31/12/2026
**Valor do Repasse:** R$ 113.223,00 (Cento e treze mil duzentos e vinte e três reais)
**Dotação Orçamentária:**
05.002.13.392.0501.3.005.3.3.50.41
05.002.13.392.0501.3.005.4.4.50.42

**Lagoa da Prata, 29 de junho de 2026**

Marco Regulatório

**Publicado por:**
Matheus Firmino Ferreira
**Código Identificador:**F5DA7216

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 029/2026 COM A FUND. E ASSOC. P/ REINT. E ASSIST. SOC. A VICIADOS E CARENTES (PROCESSO 032/2026)**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 029/2026 (prc 032/2026)** com a Fund. e Assoc. P/ Reinte. E Assist. Soc. a Viciados e Carentes. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
**Objeto**: "Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Fundação e Associação para Reint. De Assistência Social a Viciados e Carentes, visando melhorar a infraestrutura da Fazenda de Recuperação por meio da aquisição de equipamentos e mobiliários. Emenda Parlamentar Impositiva 021B-2026 ao Projeto de Lei nº 191/2025.", conforme plano de trabalho aprovado.
**Vigência**: 01/07/2026 a 31/10/2026
**Valor do Repasse:** R$ 35.113,21 (Trinta e cinco mil, cento e treze reais e vinte e um centavos)
**Dotação Orçamentária:**
12.003.10.302.1203.7.011.4.4.50.42

**Lagoa da Prata, 29 de junho de 2026**

Marco Regulatório

**Publicado por:**
Matheus Firmino Ferreira
**Código Identificador:**C722DF16

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 030/2026 COM O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (PROCESSO 033/2026)**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 030/2026 (prc 033/2026)** com o Serviço de Obras Sociais. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
**Objeto**: "Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e o Serviço de Obras Sociais-SOS, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando promover a saúde por meio da compra de matéria prima para fabricação de fraldas. Emenda Parlamentar Impositiva 33 ao projeto de Lei 191/2025", conforme Plano de Trabalho aprovado.
**Vigência**: 01/07/2026 a 30/06/2027
**Valor do Repasse:** R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
**Dotação Orçamentária:**
12.003.10.302.1207.7.018.3.3.50.41

**Lagoa da Prata, 29 de junho de 2026**

**Marco Regulatório**

**Publicado por:**
Matheus Firmino Ferreira
**Código Identificador:**5EF19C6E

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 149/2026**

PORTARIA Nº 149/2026

Designa Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação para Avaliação dos Livros Literários dos Centros de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação, para Avaliação dos Livros Literários dos Centros de Educação Infantil:

- Juliana Reis de Oliveira Santos
Professora

- Lívia Maria de Melo
Professora

- Kátia Margarete Giovani
Professora

- Stela Lima Franco Andrade
Professora

- Ana Cláudia Gonçalves Campos
Professora

- Cláudia Aparecida Teixeira
Professora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**BBFBD0D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG**

**CONVOCAÇÃO**
O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, comunica que o Senhor Prefeito Municipal Di Gianne de Oliveira Nunes, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, conforme **Portaria nº 148/2026,** tornar pública a nomeação da seguinte candidata**,** aprovada e classificada no Concurso Público da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital Nº 05/2025 para o cargo de **PROFESSOR I:**

**PROFESSOR I**
MARISE CRISTINA VAZ PEREIRA

*Ampla concorrência*
Caso o candidato não possa tomar posse dentro do prazo estabelecido no Edital, deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento do prazo, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.

Frente às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:

Documento de Identidade Nacional, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo). Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento; Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/c onsultapubli ca.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
Foto 3x4 recente, colorida e digital;
Dependentes para fins de IRRF: Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento, e CPF dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência (modelo fornecido pela Prefeitura);
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos.
Relação de exames admissionais abaixo mencionados;
Ficha cadastral (modelo fornecido pela Prefeitura).

**Relação de exames admissionais para apresentação:**
Exames:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia de jejum;
Urina rotina;
Creatinina.

Importante:
O material para o exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame;
Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

**Publicado por:**
Geovana Luiza de Castro Silva
**Código Identificador:**D81C0C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2026, PROCESSO Nº 182/2026**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 182/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

Considerando que o servidor efetivo Mateus Sivelly Borges, designado para exercer a função de Agente de Contratação, conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal , procedeu à adjudicação do objeto deste processo às empresas:

LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
40.021.146/0001-38

NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
28.423.532/0001-50

JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
49.692.912/0001-60

E vem por meio deste, HOMOLOGAR esse procedimento licitatório às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2026

***MATEUS SIVELLY BORGES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Mateus Sivelly Borges
**Código Identificador:**16C14A14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026**

Contratada: Primetech Informática LTDA. CNPJ: 03.812.745/0002-24.

Objeto: contratação emergencial de solução de backup em fita magnética padrão LTO-9 externo, incluindo acessórios e serviços de instalação física, configuração lógica e integração com a solução de backup existente, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 58.965,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Lagoa Santa, 29 de junho de 2026.

***FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
**Código Identificador:**02DAA0FD

---

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2026**

Contratado: A P N SERVICOS LTDA. CNPJ: 03.098.601/0001-77

Objeto: contratação do show do cantor "Alexandre Pires" por meio de inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, lei 14.133/21, para apresentação durante o evento Festa de Agosto 2026, em Lagoa Santa/MG

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Lagoa Santa, em 29 de junho de 2026.

***JEAN CARLO SEABRA PEDROSA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
**Código Identificador:**E2501DF5

---

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 056/2025 – INEXIGIBILIDADE 020/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa e **PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA –** CPF: ***-146.266-** e **ENEYDA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MENDONÇA**, CPF sob n° ***.471.756-**

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do aluguel, conforme Processo Administrativo 9496-26-LST-ADT, nos termos do art. 106, 107, §4° do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.245/1991.

***JEAN CARLO SEABRA PEDROSA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Isabella Rodrigues Costa Guedes
**Código Identificador:**16CD742D

---

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**EXTRATO – CONTRATO Nº 084/2026 – DISPENSA N° 008/2026**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EDILSON APARECIDO DA SILVA – ME** – CNPJ: 27.651.175/0001-15

Objeto: Aquisição emergencial de materiais odontológicos destinados às ações de Saúde Bucal do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Lagoa Santa, visando ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Valor: R$ 1.060,00

Vigência: 25/06/2026 a 25/09/2026

Dotação Orçamentária:

| FONTE | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 549 | 02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00 |

***KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**D18BE79A

---

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**EXTRATO DO 63º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA –** CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 14/06/2026 a 20/06/2026, conforme previsão contida no referido Contrato

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

***KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO***
Secretária Municipal de Saúde

***RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO***
Secretária Municipal de Bem Estar Social

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

***GABRIEL LEITE MENDES***
Secretário Municipal de Educação

***FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Isabella Rodrigues Costa Guedes
**Código Identificador:**F62E5182

---

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **01/07/2026**, ÀS **08:30H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

| | | CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL | | |
|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
| 25 | JULIANA | Farmacêutico | 29/06/2026 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | FERREIRA BARBOSA | | | |
| 3 | REGINA CELIA DA SILVA SANTOS | Psicólogo | 29/06/2026 | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Thalita Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**F7B1F1E0

---

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**12ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **01/07/2026,** ÀS **08h30**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

| CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **DATA DE CONVOCAÇÃO** | **OBSERVAÇÕES** |
| 22 | MARIA FABIANA DOS SANTOS | Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H | 29/06/2026 | |
| 15 | ANDREZZA PAULA FERREIRA FIUZA | Médico de Família e Comunidade 20 horas | 29/06/2026 | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Thalita Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**8ABFB364

---

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**48ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **01/07/2026 ÀS 08:30 h**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

| CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **DATA DE CONVOCAÇÃO** | **OBSERVAÇÕES** |
| 280 | DANIELA LEÃO MAGALHÃES BARROS | Agente de Serviços Escolares | 29/06/2026 | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Thalita Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**21F83C45

---

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 003/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**

O Exmo. Sr. Breno Salomão Gomes, DD. Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG e o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão , Sr. FredericHenrique Magalhães De Albuquerque , tornam público e estabelecem normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a selecionar candidatos para cadastro de reserva e contratação de funções públicas de Nível Superior, Médio Técnico, Médio e Fundamental, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com as leis municipais nº 2.758/2007 “Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo municipal e dá outras providências”; nº 3.241/2012 “Dispõe sobre a estrutura do plano de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, estabelece normas de reenquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”; e nº 3.242/2012, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências.” e demais normas contidas no Edital nº 003/2026.

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico (**https://lagoasanta.aprova.com.br/home**) no período entre **08h00min do dia 08 de Julho de 2026 às 17h59min do dia 19 de Julho de 2026**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital.

O Edital nº 003/2026 esta publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **(www.lagoasanta.mg.gov.br).**

Lagoa Santa, 30 de Junho de 2026.

***FREDERICHENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thalita Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**5C1F5634

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 5.849, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2026 do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais visando adequação orçamentária do Órgão em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos valores abaixo descritos, com a inclusão de dotações e fontes de recurso, obedecendo às seguintes especificações:

| Dotação | Fonte | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 02.003.003.16.482.0025.1018.3.3.90.39.00 | 1.700 | 237.839,94 |
| 02.008.001.04.122.0006.2327.3.1.90.16.00 | 1.501 | 700.00,00 |

**Art. 2º** Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas seguintes dotações:

| Dotação | Fonte | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 02.004.004.27.812.0032.1022.4.4.90.51.00 | 1.700 | 237.839,94 |
| 02.004.004.15.451.0026.2159.4.4.90.51.00 | 1.501 | 700.000,00 |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a abrir créditos adicionais suplementares, usando anulação parcial ou total de

dotações orçamentárias, assim como utilizar o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte em exercícios anteriores, a fim de complementar os valores previstos nesta Lei.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de junho de 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
**Código Identificador:**C6886F83

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/2021 e Portaria Municipal Nº 029/2026, resolve:

1) **Cancelar** o Processo Administrativo Licitatório Nº 031/2026 – Pregão Eletrônico Nº 015/2026, por vicio de especificação de objeto, erro insanável.
2) Decisão do pregoeiro: diante da constatação de erros referentes a especificação de certos itens, o pregoeiro resolve, cancelar o presente certame, determinando correção necessária e a abertura de novo processo.
3) Publique-se

Laranjal, 29 de junho de 2026.

***ALIF GOMES DE SOUZA***
Pregoeiro
Portaria 029/2026

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**47BDF7C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA - RJ, E PRC 99/2026 DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

Objeto: aquisição de uma retroescavadeira, conforme as especificações do termo de referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 122/2026 – BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO/CNPJ: 52.226.073/0001-08
/Valor Total: R$ 530.000,00
Vigência: A vigência do contrato será até 31/12/2026, a partir da publicação.
Data da Assinatura: 15/06/2026
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**9FA3A0DC

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 7470

**Empenho: OR 7470**
**Contratante:** Município de Leopoldina
**Contratado: ESTAMPARIA CATAGUASES LTDA** – CNPJ 26.279.040/0001-08
**Objeto**: aquisição de camisas, para campanhas organizadas pela secretaria municipal do meio ambiente que irão ocorrer em junho/2026, conforme termo de referência.
**Valor Total:** R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).
**Recursos:** Próprio.
**Vigência**: 30 dias.
**Condições de pagamento**: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
**Data da Nota de empenho**: 26/06/2026
**Processo Licitatório –** n°. PRC 112/2026
**Signatários**: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**EE9BCD8C

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°015/2026

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de material hidráulico para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde; Obras, Educação; Assistência Social e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: - Z & M LTDA - CNPJ nº. 09.813.309/0001-75 – Valor total:R$156.663,85
- M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº. 21.896.442/0001-38
Valor total: R$ 204.514,41
- RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ nº.20.784.313/0001-95 - Valor total: R$23.638,15
- COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ nº. 55.176.303/0001-51 - Valor total:R$23.774,73
- DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAISLTDA
CNPJ nº. 24.090.700/0001-82 - Valor total: R$ 12.949,00
- ACP DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº.20.473.312/0001-20 - Valor total: R$8.908,30
- RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 03.217.016/0001-49 - Valor total:R$830,70
- COFLEX PAULISTA METALÚRGICA E ACESSÓRIOS HIDRAULICOS LTDAEPP
CNPJ nº. 03.119.282/0001-39 - Valor total: R$2.306,00
- NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ nº. 35.540.866-0001-44 - Valor total: R$7.047,30
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 22/06/2026

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**6F5D150B

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 04/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**

**Objeto e origem do recurso:** O presente Convênio tem como objeto o repasse de recursos para custeio do SERDI (Resolução nº 10.701/2025)para o fortalecimento de cuidados à pessoa com deficiência, por meio da educação permanente e continuada da saúde (capacitação, qualificação, atualização, treinamentos, aperfeiçoamento etc).

**Vigência:** O presente Convênio terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, passando a fazer efeito a partir de sua publicação, com o término em abril de 2028, podendo ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial, respeitados os prazos legais, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.

**Valor:** O Município repassará à Convenente a importância de R$ 49.679,45 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a ser paga em parcela única, após a assinatura do convênio.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta das dotações orçamentárias: 10.302.0131.2668.0000.3.3.50.39.00 - Ficha 1423 ESTSUS.

**Data da assinatura:** 17/06/2026

**Signatários:** PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, MÁRCIO VIEIRA MACHADO - Secretaria Municipal de Saúde e JOSÉ MARIA DUTRA - Presidente da APAE.

**Publicado por:**
Higor Andrade Corrêa da Silva
**Código Identificador:**92F50C75

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025 - PRC Nº 285/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através de PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização e limpeza e desinfecção de caixas d`agua com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das unidades da Secretaria Municipal de Educação, com Certificação, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

**Empresas Vencedoras:**
WATER CLEAN AMBIENTAL LTDA /CNPJ: 38.351.187/0001-40/Valor Total: R$ 13.580,00
DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA /CNPJ: 22.613.208/000119/Valor Total: R$ 14.400,00

Recursos: Próprio

**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da Assinatura da Homologação:**11/06/2026
**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Water Clean Ambiental Ltda
Dedetizadora Itabirito Ltda

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 132/2025 - PRC nº 285/2025**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através de PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização e limpeza e desinfecção de caixas d`agua com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das unidades da Secretaria Municipal de Educação, com Certificação, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

**Empresas Vencedoras:**
WATER CLEAN AMBIENTAL LTDA /CNPJ: 38.351.187/0001-40/Valor Total: R$ 13.580,00
DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA /CNPJ: 22.613.208/000119/Valor Total: R$ 14.400,00
**Empresas Contratadas**
Contrato nº 131/2026 – DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA /CNPJ: 22.613.208/000119/Valor Total: R$ 14.400,00

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação nos termos da Lei n° 14.133/2021.
**Data da Assinatura:**24/06/2026
**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Water Clean Ambiental Ltda
Dedetizadora Itabirito Ltda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**522324A8

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025 - PRC Nº 285/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através de PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização e limpeza e desinfecção de caixas d`agua com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das unidades da Secretaria Municipal de Educação, com Certificação, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

**Empresas Vencedoras:**
WATER CLEAN AMBIENTAL LTDA /CNPJ: 38.351.187/0001-40/Valor Total: R$ 13.580,00
DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA /CNPJ: 22.613.208/000119/Valor Total: R$ 14.400,00

Recursos: Próprio

**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da Assinatura da Homologação:**28/04/2026
**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Water Clean Ambiental Ltda
Dedetizadora Itabirito Ltda

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 132/2025 - PRC nº 285/2025**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através de PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização e limpeza e desinfecção de

caixas d`agua com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das unidades da Secretaria Municipal de Educação, com Certificação, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

**Empresas Vencedoras:**
WATER CLEAN AMBIENTAL LTDA /CNPJ: 38.351.187/0001-40/Valor Total: R$ 13.580,00
**Empresas Contratadas**
Contrato nº 104/2026 – WATER CLEAN AMBIENTAL LTDA /CNPJ: 38.351.187/0001-40/Valor Total: R$ 13.580,00

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação nos termos da Lei n° 14.133/2021.
**Data da Assinatura:**18/05/2026
**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Water Clean Ambiental Ltda
Dedetizadora Itabirito Ltda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**6EC90DF6

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 26/2026**

**OSC: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA - APAE**

**CNPJ:** 19.774.389/0001-50

**Objeto da parceria:** Continuidade da oferta da modalidade de Educação Especial a pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, com o objetivo de assegurar a continuidade do atendimento educacional aos estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA – anos finais), no âmbito do projeto "Educação Especial". O objeto contempla a aplicação de recursos para: Remuneração do pessoal docente e demais profissionais da educação, incluindo professores da educação infantil; profissionais que exercem atividades técnico-administrativas (com ou sem função de direção ou chefia); e profissionais de apoio, tais como monitores, psicopedagogo, auxiliares de serviços gerais, auxiliares e assistentes administrativos, auxiliares de sala de aula, secretário escolar, auxiliares de cozinha, cozinheiro, coordenador pedagógico, ajudante geral e motorista escolar. Pagamento de despesas com rescisões contratuais, incluindo verbas rescisórias, encargos sociais incidentes, aviso prévio e demais obrigações legais.
Pagamento de encargos sociais e trabalhistas, tais como INSS, FGTS e IRRF sobre salários, bem como férias, 13º salário, horas extras, gratificações, retribuições por exercício de função de direção ou chefia, salário-família, reajustes salariais, bonificações, abonos e demais formas de atualização remuneratória. Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, bem como a realização de atividades-meio indispensáveis ao funcionamento da unidade escolar. Contratação de serviços especializados, quando indispensáveis ao processo de ensino- aprendizagem, incluindo fonoaudiologia, neuro psicopedagogia, professor de tecnologia da informação, professores de arte, dança, música e canto, bem como apresentações teatrais. Ações de formação continuada e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, incluindo pagamento de passagens e diárias relacionadas à execução de atividades educacionais. Despesas com manutenção da quadra esportiva e demais instalações. Aquisição de material didático-escolar, material esportivo de uso coletivo e materiais de consumo em geral (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, pincéis, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, diário de classe, tintas para atividades pedagógicas, cartuchos de impressora, entre outros necessários ao funcionamento escolar). Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e demais bens permanentes essenciais, bem como serviços de adequação do espaço físico necessários à instalação e uso desses bens. Manutenção e funcionamento das instalações destinadas ao ensino, bem como manutenção do transporte escolar. Aquisição de móveis, equipamentos de informática, acesso à internet, computadores e demais bens móveis necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais. Execução de obras e serviços de engenharia destinados à educação básica pública, conforme a Portaria FNDE nº 505, de 3 de junho de 2025, incluindo pintura, troca de piso, substituição de janelas e portas, bem como aquisição de materiais necessários, mediante realização de pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, observando-se a seleção da proposta mais vantajosa. Todas as ações visam atender às demandas da Escola Especial São Tarcísio, garantindo a adequada oferta e manutenção dos serviços educacionais.

**Valor Total do Repasse:** R$ 924.502,22 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).

**Base Legal:** art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento.

**Justificativas para inexigibilidade de chamamento público**: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, plano de trabalho e demais documentos obrigatórios a formalização da parceria e com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA - APAE**, adequando-se ao disposto na Lei n.º 13.019/2014, cujo recurso é proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) com base em informações coletadas pelo Censo Escolar, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

**Período pretendido para execução das ações/atividades**: 07/2026 a 31/12/2026.

Leopoldina, 24 de junho de 2026.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Higor Andrade Corrêa da Silva
**Código Identificador:**0179CAA1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 154, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 003/2026 para contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Técnico de Nível Superior - Assistente Social e Psicólogo, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal nº 2.620/1994 e na Lei Complementar nº 15 e 16/2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de junho de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO***
Secretária Municipal de Assistência Social

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2026**

**RESULTADO FINAL**

Técnico de Nível Superior – Assistente Social

| CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ROBERTA COELHO SANT'ANNA | 15,5 |
| PATRÍCIA GARCIA SOUZA | 15,5 |
| CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS | 14,5 |
| LAYS LADEIRA DA SILVA | 14,0 |
| DAYANE LARA DE MENDONÇA | 13,0 |
| MARIA CÉLIA IENNACO DE MORAES | 12,0 |
| JAQUELINY DOS SANTOS SILVA TEIXEIRA | 10,5 |

Técnico de Nível Superior – Psicólogo

| CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| MATHEUS ANTONIETO MORAES | 16,0 |
| LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO | 16,0 |
| ARLINDA DANIELE FIOROTTI PEIXOTO | 14,5 |
| MÁRCIO RIBEIRO JUSTO | 11,0 |
| LUCIANA REBOREDO DOS SANTOS LOBO | 10,0 |

Leopoldina, Minas Gerais, 29 de junho de 2026.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO***
Secretária Municipal de Assistência Social

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador Municipal

**Publicado por:**
Laura Valentim Rosa
**Código Identificador:**A44ACCCD

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 155, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 004/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 004/2026 contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional Cuidador Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal nº 2.620/1994 e na Lei Complementar nº 15 e 16/2010 e nº 44/2015, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de junho de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO***
Secretária Municipal de Assistência Social

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 004/2026**

**RESULTADO FINAL**

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

| CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| NILZA XISTO FERREIRA | 18,0 |
| ANDERSON VALENTIM TEIXEIRA | 17,8 |
| GISELE APARECIDA CESÁRIO GONÇALVES | 17,5 |
| MÁRCIA IOLANDA DA SILVA GUEDES | 17,3 |
| ROBERTA DE SOUZA JERÔNIMO | 17,3 |
| NATANAEL DA SILVA DOMINGUES | 17,0 |
| WINDERSON SOARES PEREIRA | 15,8 |
| NAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS | 14,8 |
| CARINA COSTA LOURENÇO | 14,5 |
| MEIRIELLE BADARÓ SILVA | 14,0 |
| MARIA EDUARDA SANTOS DIAS | 14,0 |
| LUANA CRUZATO RODRIGUES | 13,5 |
| JOANA APARECIDA SANTOS HORÁCIO | 13,3 |
| KARINE DA SILVA MARTINS | 12,5 |

Leopoldina, Minas Gerais, 29 de junho de 2026.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO***
Secretária Municipal de Assistência Social

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador Municipal

**Publicado por:**
Laura Valentim Rosa
**Código Identificador:**F12D7B49

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2025, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante

denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, com sede na Praça Professor Botelho Reis nº 56, Centro, Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob nº 19.774.389/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ MARIA DUTRA**, brasileiro, carteira de identidade nº M–6.46224 SSP/MG, CPF nº 166.730.856-46, residente e domiciliado na Rua Ranulfo Matola s/nº, Bairro São Luiz, Leopoldina/MG, de acordo com o memorando nº 214/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Pelo presente termo de aditamento, fica alterado o prazo de vigência do Convênio original, prorrogando seu termo final por oito meses, a partir de 28 de julho de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Consolida-se este termo aditivo ao convênio inicial, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 14 de maio de 2026.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

***MÁRCIO VIEIRA MACHADO***
Secretária Municipal de Saúde

***JOSÉ MARIA DUTRA***
Presidente da APAE

**Testemunhas:**

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**PROCURADORIA GERAL:**
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 08/2025.

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

**Publicado por:**
Higor Andrade Corrêa da Silva
**Código Identificador:**0D42A790

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2026, tendo como partes o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, carteira de identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, com sede na Praça Professor Botelho Reis nº 56, Centro, Leopoldina/MG, CNPJ nº 19.774.389/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ MARIA DUTRA**, brasileiro, carteira de identidade nº M–6.46224 SSP/MG, CPF nº 166.730.856-46, residente e domiciliado na Rua Ranulfo Matola s/nº, Bairro São Luiz, Leopoldina/MG, doravante denominada **CONVENENTE,** conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 279/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Pelo presente termo de aditamento, fica alterado o cronograma de desembolso do Convênio original, que passa a se iniciar no mês de junho de 2026, finalizando em junho de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Consolida-se este termo aditivo ao convênio inicial, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 16 de junho de 2026.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

***MÁRCIO VIEIRA MACHADO***
Secretária Municipal de Saúde

***JOSÉ MARIA DUTRA***
Presidente da APAE

**Testemunhas:**

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**PROCURADORIA GERAL:**
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio 10/2026.

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

**Publicado por:**
Higor Andrade Corrêa da Silva
**Código Identificador:**6940A22C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 041/2026 – INEXIGIBILIDADE 019/2026**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2026 DE 30/04/2026. PRC Nº 657/2026 – INEXIGIBILIDADE 019/2026.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **FRANKLIN & FRANKLIN PRODUÇÕES LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM O CANTOR ADAIR CARDOSO NA FESTIVIDADE DA FESTA DO TRABALHADOR SER REALIZADO NO DIA 01/05/2026"**. VALOR GLOBAL: **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 30/04/2026**.

***AÍLTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**E3E654EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 043/2026 – INEXIGIBILIDADE 013/2026**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2026 DE 05/05/2026. PRC Nº 422/2026 – INEXIGIBILIDADE 013/2026.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **IMPERIO SPORTS E EVENTOS LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 75.730,29**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 05/05/2026**.

***AÍLTON DUARTE***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**CDE3588C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº: 1046/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2026**

**Processo nº: 1046/2026**
**Dispensa de Licitação nº: 030/2026**
**Data: 29/06/2026**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 516/2026**, de 26 de junho de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS E ZELOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

**JOSE APARECIDO LIMA**
**CNPJ: 66.491.414/0001-79**

**Fundamento Legal**: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor Global: R$ 50.432,40 (Cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

Publique-se.

Luz/MG, 29 de junho de 2026

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**1895AD5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026 -**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do contrato nº 048/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços 323/2025 - XI – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº241/2025**,.Objeto: aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, com sede à Rodovia JK BR 459 Km 99 S/N Galpão Santa Edwirges Pouso Alegre/MG CEP 37.552-484.Valor: **R$19.366,30 (dezenove mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).**Prazo: 19.06.2026 a 04.01.2027.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**3AD1FF49

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do contrato nº 049/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços 323/2025 - IV – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº241/2025**,.Objeto: aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **CIMED INDUSTRIA S.A ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.814.497/0012-60, com sede à Av. João César de Oliveira, nº4370, Bairro Novo Eldorado Contagem/MG CEP 32.341-001.Valor: **R$1.214,00 (um mil duzentos e quatorze reais).**Prazo: 19.06.2026 a 04.01.2027.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**9B00382D

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do contrato nº 050/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços 323/2025 - I – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº241/2025**,.Objeto: aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, com sede à Rua José Ribeiro, nº 50 Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira/MG CEP 37.066-4051.Valor: **R$11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais).**Prazo: 19.06.2026 a 04.01.2027.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**BFEDD34F

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do contrato nº 052/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços 323/2025 - X – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº241/2025**.Objeto: aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0002-93, com sede à Rua Particular, 110 Galpão 01 Ipiranga Setor Industrial Pouso Alegre/MG CEP 37.556-348.Valor: **R$5.560,80 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).**Prazo: 19.06.2026 a 04.01.2027.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**439ECBEB

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do contrato nº 054/2026 - Adesão a Ata de Registro de

Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços 323/2025 - XII – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº241/2025**.Objeto: aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.917.657/0001-83, com sede à Av. Montreal, nº856 Bairro jardim Canadá em Nova Lima/MG CEP 34.007-720.Valor: **R$ R$7.430,49 (sete mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).**Prazo: 19.06.2026 a 04.01.2027.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**76DDC06F

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do contrato nº 056/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços 323/2025 - XXI – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº241/2025**.Objeto: aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 60.665.981/0009-75, com sede à Av. Fernão Dias BR s/N Parte 2 Km 86,5 381, S/N Parte 2 Km 862,5 Distrito Industrial (CDI) Pouso Alegre CEP 37.556-830.Valor: **R$4.878,00 (quatro mil oitocentos e senta e oito reais)**Prazo: 19.06.2026 a 04.01.2027.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**166BDE05

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do contrato nº 058/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços 323/2025 - XX – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº241/2025**.Objeto: aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado**: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.517/0001-21, com sede à Av. Carlos Goulart, nº903 Buritis Belo Horizonte/MG CEP 30.493-030.Valor: **R$1.893,60(um mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**Prazo: 19.06.2026 a 04.01.2027.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**501EDE41

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do contrato nº 063/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços nº334/2025 - V – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento 232/2025**.Objeto: fornecimento de seringas para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina. Contratado**: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.325/0001-57com sede à Av. Três, 283 Condomínio Parque Norte 03, Parque Norte Vespasiano/MG CEP 33.200-000.Valor: de **R$5.792,50 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**Prazo: 22.06.2026 a 08.01.2027.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**AB571DAA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**ATAS - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001/2026**

**ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026**

Aos doze dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, situada na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, CEP 35.270-000, Mendes Pimentel/MG, reuniram-se o Agente de Contratação Sr. José Carlos Ferreira e os membros da Equipe de Apoio Srs.(as) Celso Dias Junior e Simone Aparecida Maria José, designados pelo Decreto Municipal n.º 1.252, de 05 de janeiro de 2026, para proceder à análise da documentação de habilitação referente ao Edital de Credenciamento n.º 001/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação complementar de serviços médicos na Atenção Primária à Saúde, na especialidade Clínica Geral e/ou Medicina Generalista, para atuação junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) da Unidade Básica de Saúde Alexandre de Oliveira Pinto, com carga horária de referência de até 40 (quarenta) horas semanais, pelo período estimado de 06 (seis) meses. Registra-se que o Edital de Credenciamento n.º 001/2026 foi devidamente divulgado, em observância aos princípios da publicidade e transparência, mediante publicação nos seguintes meios oficiais: Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/; Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, endereço eletrônico https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/; e site oficial do Município www.mendespimentel.mg.gov.br na aba "Licitações". Após a publicação do instrumento convocatório, manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa SARAH FIDELIS MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.974.103/0001-03, com sede na Rua José Igídio Alves, n.º 05, Centro, CEP 35.270-000, Município de Mendes Pimentel/MG, representada por sua administradora, Sra. Sarah Lopes Fidelis Lima, portadora da Carteira de Identidade n.º 19.123.646 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 137.192.026-58. A documentação apresentada foi protocolizada perante o Setor de Licitações e submetida à análise do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, sendo verificada a apresentação dos documentos exigidos pelo Edital e seus anexos, compreendendo, dentre outros: Requerimento de Participação (Anexo IV); Declaração Unificada (Anexo III); Declaração de Aceitação dos Valores e Condições Financeiras (Anexo V); Documentação de habilitação jurídica; Documentação de regularidade fiscal e trabalhista; Documentação de qualificação técnica pertinente ao objeto; Demais documentos exigidos no Termo de Referência e no Edital. Procedeu-se à conferência da autenticidade das certidões apresentadas, bem como à verificação da regularidade da documentação, não sendo constatada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada. Após análise detalhada dos documentos apresentados, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio concluíram que a empresa SARAH FIDELIS MEDICINA LTDA atende integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 001/2026, no Termo de Referência e na legislação aplicável, encontrando-se devidamente HABILITADA. Verificou-se ainda que a empresa apresentou a Declaração de Aceitação dos Valores e Condições Financeiras constantes do Anexo V do Edital, manifestando sua concordância integral com os valores e critérios remuneratórios previamente fixados pela Administração Municipal para a prestação dos serviços objeto do credenciamento. Dessa forma, nos termos do art. 79 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.135, de 29 de dezembro de 2023, e das disposições constantes do Edital de Credenciamento n.º 001/2026, fica a empresa SARAH FIDELIS MEDICINA LTDA DECLARADA CREDENCIADA, passando a integrar o cadastro de prestadores aptos

à futura contratação pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à ordem cronológica de credenciamento prevista no item 9 do Edital. Nos termos do item 6.2.1 do Edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, contado da publicação desta ata e do respectivo resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.

| **José Carlos Ferreira** | **Simone Aparecida Maria José** |
|---|---|
| Agente de Contratação | Equipe de Apoio |
| **Celso Dias Junior** | |
| Equipe de Apoio | |

**ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026**

Aos vinte e nove dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, situada na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, CEP 35.270-000, Mendes Pimentel/MG, reuniram-se o Agente de Contratação Sr. José Carlos Ferreira e os membros da Equipe de Apoio Srs.(as) Celso Dias Junior e Simone Aparecida Maria José, designados pelo Decreto Municipal n.º 1.252, de 05 de janeiro de 2026, para proceder à análise da documentação de habilitação referente ao Edital de Credenciamento n.º 001/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação complementar de serviços médicos na Atenção Primária à Saúde, na especialidade Clínica Geral e/ou Medicina Generalista, para atuação junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) da Unidade Básica de Saúde Alexandre de Oliveira Pinto, com carga horária de referência de até 40 (quarenta) horas semanais, pelo período estimado de 06 (seis) meses. Registra-se que o Edital de Credenciamento n.º 001/2026 foi devidamente divulgado, em observância aos princípios da publicidade e transparência, mediante publicação nos seguintes meios oficiais: Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/; Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, endereço eletrônico https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/; e site oficial do Município www.mendespimentel.mg.gov.br na aba "Licitações". Após a publicação do instrumento convocatório, manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.602.691/0001-02, com sede na Avenida Dos Estudantes, n.º 245, sala 06, Centro, CEP 86.200-000, do município de Ibiporã, estado do Paraná, representada por seu sócio administrador, Sr. Mateus dos Reis Siqueroli, cadastrado no CPF n.º 007.205.172-81 e portador da CNH sob o n.º 05438740011. A documentação da interessada foi encaminhada à Administração Municipal por meio de correspondência enviada via SEDEX, sendo recebida pela servidora Nathiely Nunes Rodrigues, junto ao Setor de Protocolo do Município, em 26 de junho de 2026, ocasião em que foi devidamente protocolizada e, posteriormente, encaminhada ao Setor de Licitações para análise pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, verificando-se que o recebimento ocorreu dentro do período previsto no Edital para apresentação da documentação. Submetida à análise, verificou-se a apresentação de todos os documentos exigidos pelo Edital e seus anexos, compreendendo, dentre outros: Requerimento de Participação (Anexo IV); documentação de habilitação jurídica; documentação de regularidade fiscal e trabalhista; documentação de qualificação técnica pertinente ao objeto; Declaração Unificada (Anexo III); Declaração de Aceitação dos Valores e Condições Financeiras (Anexo V); bem como os demais documentos exigidos no Termo de Referência e no Edital. Procedeu-se à conferência da autenticidade das certidões emitidas eletronicamente, bem como à verificação da validade e regularidade de toda a documentação apresentada, não sendo constatada qualquer irregularidade ou pendência que impedisse a habilitação da interessada. Diante da análise realizada, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deliberaram pela habilitação da empresa EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, por atender integralmente às exigências previstas no Edital de Credenciamento n.º 001/2026 e em seus anexos, encontrando-se apta ao credenciamento para a prestação dos serviços objeto do certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio. Nos termos do item 6.2.1 do Edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, contado da publicação desta ata e do respectivo resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.

| **José Carlos Ferreira** | **Simone Aparecida Maria José** |
|---|---|
| Agente de Contratação | Equipe de Apoio |
| **Celso Dias Junior** | |
| Equipe de Apoio | |

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**B62F2D18

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2026.** PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2026**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 034/2026, CREDENCIAMENTO Nº: 05/2026**. **CREDENCIADO:JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA, CNPJ: 06.540.440/0001-18.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. DATA: 29/06/2026. VIGÊNCIA: 29/06/2026 À 29/06/2027.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Niete Borges Rosa
**Código Identificador:**E7814388

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2026.** PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 063/2026**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2026, CREDENCIAMENTO Nº: 02/2026**. **CREDENCIADO: THAIS FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ: 52.680.818/0001-04.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, COM FINALIDADE DE PROMOVER APRESENTAÇÕES NOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE, DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**. DATA: 29/06/2026. VIGÊNCIA: 29/06/2026 Á 29/06/2027.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Niete Borges Rosa
**Código Identificador:**935C0EA7

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 32-2026.** PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0187/2025**, **INEXIGIBILIDADE Nº. 054/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 10/2025**. **CREDENCIADO:JJ TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 66.757.591/0001-54**.** OBJETO: CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES ACOMPANHADOS DE OPERADOR/MOTORISTA E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026. VIGÊNCIA: 29/06/2026 a 29/06/2027.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Niete Borges Rosa
**Código Identificador:**15D15346

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 031/2026- Processo nº 102/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHAO TOCO BASCULANTE E CAMINHAO PIPA TOCO, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Através do credenciamento 006/2026**. Contratadas: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA-CPF 90419545620,** CNPJ N° 02.815.662/0001-45**; SILVA & MENDES HOLDING E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ N° 62.227.906/0001-09**; EDMO ALVES DO NASCIMENTO 69819947634,** CNPJ N° 27.221.420/0001-54**;** no valor de R$ 1.126.375,00**;** Mirabela, 29 de junho de 2026. Ratificada por João

***BATISTA FONSECA DA SILVA-***
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**F1530F15

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
### PORTARIA Nº 028/2026

" Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Miradouro no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026. "

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução n º 04/2003 e,

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo FIFA 2026;
**CONSIDERANDO** que a Seleção Brasileira de Futebol disputará partida no dia 29 de junho de 2026, com início às 14h (horário de Brasília);
**CONSIDERANDO** a conveniência de adequar o horário de expediente da Câmara Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos,
**RESOLVE**:

**Art. 1º** No dia 29 de junho de 2026, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente da Câmara Municipal de Miradouro ocorrerá das 7h às 12h.

**Art. 2º** O atendimento ao público e o funcionamento dos setores administrativos observarão o horário estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 29 de junho de 2026.

***EDNILSON PAULINO RIBAS***
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**C6382864

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
### PORTARIA Nº 029/2026

"Concede Férias Regulamentares ao Servidor que menciona e dá outras providências ".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução n º 04/2003 e, ainda,

**CONSIDERANDO** os dados fornecidos pelo setor de recursos humanos desta Casa Legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 § 1º, da Lei Complementar Municipal n º 04/2007- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 14/01/2025 a 13/01/2026;
**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias regulamentares ao Servidor **DIEGO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, Matrícula nº 46, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

**Art. 2º** – O setor de recursos humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 29 de junho de 2026.

***EDNILSON PAULINO RIBAS***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**F4B692EC

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
### PORTARIA Nº. 030/2026

"Concede Férias Regulamentares à Servidora que menciona e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003 e, ainda,

**Considerando** os dados fornecidos pelo setor de recursos humanos desta Casa Legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 03/03/2025 a 02/03/2026;

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Ficam concedidas férias regulamentares à servidora **LAILA CAROLINA DE OLIVEIRA ROCHA,** ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula nº 54, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

**Art. 2º -** O setor de recursos humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 29 de junho de 2026.

***EDNILSON PAULINO RIBAS***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**87923C58

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 1769 DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: DISPOSIÇÃO PRELIMINAR Art.1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o , da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2027, que compreendem: I – as diretrizes, prioridades e metas para a administração pública municipal; II - a estrutura e organização do orçamento Municipal; III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; IV - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal; V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VI - as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária do Município; VII - as disposições gerais. CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES, PRIORIDADES E META DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2o , da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79orçamentária para 2027 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas. DO PODER LEGISLATIVO • Pagamento de salários, gratificações, quinquênios, horas extras, diárias de viagens e outras vantagens pecuniárias dos servidores; • Treinamento e aperfeiçoamento de funcionários através de cursos, palestras e convenções; • Pagamento de diárias de viagens e transporte aos agentes políticos e servidores; • Participação de vereadores e servidores em cursos, congressos e simpósios; • Eventos oficiais solenes e comemorativos; • Divulgação das atividades da Câmara através de jornais, boletins, rádio, televisão e outros meios; • Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara; • Pagamento de consultoria; • Reajuste e aumento de salários e subsídios; • Manutenção e aquisição de materiais de conservação e limpeza; • Pagamentos de serviços a terceiros; • Aquisição de veículos, móveis e equipamentos; • Pagamento de obrigações patronais e previdenciárias. PODER EXECUTIVO GOVERNO • Aquisição de veículos, equipamentos e imóveis. • Festividades e homenagens. • Realização de exposição – festa da cidade. • Expansão da disponibilização de internet gratuita na zona rural e urbana do Município PROCURADORIA JURÍDICA • Incrementar a cobrança da dívida ativa • Atualizar a legislação municipal através de projetos de lei MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Manter atualizado os relatórios gerenciais da Procuradoria Jurídica • Aquisição de equipamentos e livros didáticos. ADMINISTRAÇÃO • Cursos de qualificação para os funcionários. • Manutenção do pagamento do salário mensal, vantagens e horas extras, até o 5º dia útil de cada mês. • Concessão da revisão salarial anual. • Pagamento diárias servidores e Agentes Políticos. • Reestruturação do Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Servidor, com efeitos para 2027. • Celebração de convênios com entidades públicas e empresas privadas; • Implementação e manutenção de parcerias público-privadas; • Aquisição de equipamentos; • Aquisição de imóveis; • Contratação de prestadores de serviços para atender todas as secretarias; • Contratação de consultoria; • Mirarregulariza (manutenção e ampliação) FAZENDA • Aumentar a arrecadação própria do município através de concessões, campanhas educativas, premiações, cobrança da dívida ativa tributária, administrativa, judicial e Programa de Recuperação Fiscal do Município; • Contratação serviços de Assessorias; • Atualização e Revisão do código tributário do município; • Aquisição de móveis e equipamentos de informática; • Treinamento de servidores; • Reestruturação dos cadastros e registros imobiliários; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79SAÚDE • Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Programa de Saúde Bucal; • Manutenção Convênios Consórcios Públicos de Saúde; • Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário em geral; • Aquisição de medicamentos para atendimento às demandas da comunidade; • Reforma geral dos postos existentes e, se necessário, criação de outros para o PSF/PSB; • Reforma Secretaria de Saúde; • Construção e ou reformas de UBS; • Organização e/ou informatização de todos os postos de atendimento; • Manutenção dos programas de prevenção de saúde, existentes, e do pronto atendimento municipal; • Convênio com as instituições / órgãos de saúde, com previsão de repasses financeiros para atendimento às demandas existentes; • Manutenção do transporte para tratamento fora do domicílio. • Implantar, implementar, manter a saúde mental; • Implementar e manter o Programa Farmácia de Minas. • Implementar e manter o programa saúde do trabalhador; • Implantar laboratórios de prótese dentária; • Implantar o programa de saúde escolar; • Realizar conferência municipal de saúde; • Implementar e manter o ambulatório de especialidades médias, odontológicas e equipes de multiprofissionais; • Estruturar e garantir manutenção do NASF– equipe Multidiscisplinar; • Reestrutura o laboratório Municipal; • Construção e Implantação do CAPS. • Manutenção Pronto Atendimento Municipal e implantação de um prédio próprio para atendimento 24 horas; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Implementar cursos Profissionalizantes; • Aquisição de materiais didáticos para auxiliar os trabalhos do NASF e educação permanente; • Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde; • Implantar Programa de Capacitação Contínua para Profissionais atuantes na Saúde • Implantar cursos de capacitação continuada para agentes de saúde e agentes de endemias • Implantar distribuição gratuita de medicamentos para usuários com pressão alta, diabetes, colesterol e outros • Promover campanhas itinerantes, em todo Município (Zona Urbana e Rural), voltadas para exames oftalmológicos, diabéticos, ginecológicos e urológicos • Implantar o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso – PADI • Ampliar o quadro de profissionais de Saúde, objetivando maior número de atendimento de especialidades. • Implantar o programa de

Atendimento a Gestantes - PAG AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE • Recuperação ambiental; • Reflorestamento com finalidades econômicas; • Conservação, manutenção e implantação de praças, trevos e jardins; • Reabertura e melhoria de estradas vicinais e/ou aquelas necessárias a retirada de produção agrícola do campo (estradas internas nas propriedades rurais); • Cascalhamento; • Drenagem; • Convênio com associação e STRs, cooperativas e outros; • Serviço de transporte da produção agrícola; • Serviço de transporte de insumos agrícola; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Programa Horta-escolar; • Manutenção da APA Miradouro; • Programa de apoio à fruticultura; • Apoio à Agroindústria; • Convênios: Emater/MG AMERP CIMERP IEF Associações de produtores e outras Outras Instituições Federais, Estaduais e Municipal • Material de distribuição gratuita; • Contratação de serviços de terceiros; • Equipamentos e material permanente; • Produção/distribuição de mudas; • Programa de apoio à piscicultura; • Programa de pastejo rotacionado; • Manutenção e melhoria da arborização urbana; • Aquisição de patrulha mecanizada • Implantação de programa de moradia popular • Implantação de centros comunitários rurais • Aquisição de equipamentos para implantação de centros comunitários rurais • Implementação de feiras e parques de exposição • Captação, tratamento (com sistemas alternativos e de baixo custo) e distribuição de água em centros comunitários rurais. • Incentivo ao Turismo Rural; • Programa de manejo e conservação de solos e água; • Implantação de saneamento Rural • Programa de apoio a bovinocultura; • Programa de apoio a Caprinocultura; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Programa MirAlimento; CULTURA, TURISMO E ESPORTE CULTURA: • Realizar Conferência Cultural; • Construir e divulgar a Agenda Municipal de eventos do Município (integrada, participativa e democrática); • Realizar o tradicional Carnaval de Miradouro • Promover oficinas de artes; • Capacitação e qualificação de agentes e monitores de cultura; • Adequar o município para adquirir o ICMS Cultural, através da contratação de assessoria técnica; • Adequar o município dentro das normas do Sistema Nacional da Cultura; • Inserir o município em todos os programas, sistemas e projetos culturais, desde que seja viável e benéfico; • Manter integração e participação nos pólos, associações, consórcios e outros; • Apoiar e colaborar com Festas tradicionais do Município; • Realizar o inventário Cultural dos bens materiais e imateriais do município, com princípios técnicos; • Registrar os bens culturais imateriais do município, nos órgãos estaduais ou federias competentes; • Tombar bens materiais de Patrimônio Cultural do município e manter sua conservação e originalidade; • Resgatar, restaurar, registrar e preservar a história e os bens culturais do município; • Participar dos cursos e eventos culturais promovidos pelos órgãos estaduais e federias; • Realizar e Apoiar as festas juninas do município; • Apoiar, valorizar, fomentar e incentivar, c/ formações, c/ material e local, e com outras estruturas e suportes, os grupos e artistas culturais, as manifestações e atividades culturais, do município; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Realizar Caravana da Cultura mensalmente, tornando-a modelo de gestão Cultural; • Trabalhar em integração com outros setores e outras organizações; • Apoiar a Festa do Café, Festa da Banana, Festa do Agricultor de Serrania e Concurso Curraleiro de Santa Bárbara; • Criar, fomentar e apoiar a fanfarra de Miradouro; • Apoio incentivo financeiro através de subvenção social ao Bloco do Boi e Grêmio recreativo escola de samba bicho sereno. • Apoiar a Festa das Quitandeiras, Doceiras e artesãos de Miradouro; • Realizar e Apoiar Fim de Ano Premiado do Comércio; • Realizar e Apoiar as Festas Natalinas; • Realizar e Apoiar o Festival da Canção; • Realizar e Apoiar a Festa das Crianças; • Realizar e Apoiar o ciclismo; • Realizar e Apoiar a Cavalgadas; • Realizar e Apoiar a Festa do Queijo com Vinho; • Realizar e Apoiar o 1º Festival online do Doce; • Realizar e Apoiar o 1º Festival da Canção Online; • Realizar e Apoiar A Festa de Fim de Ano; • Realizar e Apoiar Cinema para todos; • Adequar ou Criar um local para o funcionamento da casa do artesão com vendas de produtos artesanais, doces caseiro, café e quitandas; TURISMO: • Adequar o município para aquisição do ICMS turístico; • Apoiar e fomentar o projeto Encantos do Brigadeiro e todas suas atividades (caminhadas, motociata e outros); • Promover cursos de Capacitação e Qualificação na área e nos segmentos do turismo; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Manter participação efetiva e atuante na Diretoria da Associação do Circuito Turístico Serra do Brigadeiro; • Manter Convênio com a ABRIGA; • Mapear os potenciais turísticos do Município; • Realizar o Inventário Turístico do Município, com princípios técnicos; • Revitalizar as paisagens naturais do município; • Apoiar e fomentar a criação de unidades turísticas no município; • Promover ações e eventos que visem o fortalecimento do turismo no município; • Criar e sinalizar os roteiros turísticos, integrados entre si e com outras atividades; • Apoiar e fomentar toda e qualquer atividade turística do município ou atividades que lhe agregam valores; • Realizar Fórum Municipal de Turismo; • Elaborar um plano de marketing eficiente para divulgar o Turismo Rural, Ecológico e Cultural do município; • Buscar parcerias com Organizações Civis e Governamentais para apoiar e fomentar o turismo; • Adequar ou Criar um local para o funcionamento de uma Agência ou outro departamento receptivo Turístico com vendas de produtos, com roteiros, com condutores e informações; • Criar projeto de incentivo e construção de fossas sépticas no meio rural; • Promover e fomentar visitas técnicas para os gestores e atores do turismo do município; • Expor banners, folders e outros materiais de marketing Turístico em eventos da região; • Infraestrutura Turística Zona Rural e Urbana; • Pavimentação; ESPORTE: • Desenvolver a formação esportiva através de grupos esportivos e participativos da sociedade; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Promover o esporte municipal nas diversas modalidades através da formação de equipes esportivas; • Adquirir materiais esportivos para a realização de ruas de lazer e para as diversas modalidades esportivas; • Aquisição veículos e equipamentos e mobiliários em geral. • Reforma do Clube de Miradouro SERVIÇOS DE OBRAS • Pavimentação de vias urbanas na cidade • Pavimentação de vias urbanas em povoados • Recuperação e manutenção de pavimentação Urbana e Rural. • Ações que visem a contenção de encostas; • Drenagem e recuperação de estradas vicinais • Construção de bueiros e pontes em estradas Urbanas e Rurais; • Criar projeto de incentivo e construção de fossas sépticas no meio rural; • Construção e recuperação de casas populares área urbana e rural; • Urbanização de áreas degradadas; • Construção e recuperação de praças, jardins e centros de lazer; • Aquisição de imóveis. • Construção e ou Reformas de Quadras Poliesportiva; • Ampliação e Reformas Cemitério; • Construção de Pórticos. • Pavimentações de vias rurais; • Construção UTR (Usina de Tratamento de Lixo). • Reforma e/ou construção do prédio antigo da Prefeitura Municipal • Implementação e/ou manutenção do Programa Minha Casa Minha Vida Urbano. ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Implementação de projetos de promoção, inclusão e geração de emprego e renda. • Implementação de projetos em atenção à pessoa com deficiência. • Implementação de projetos em atenção à pessoa idosa. • Implementação de projetos para proteção da criança e do adolescente. • Manutenção do Programa Família Acolhedora. • Implantação do Centro de Convivência da Assistência Social (SCFV). • Manutenção do Abrigo Institucional para crianças e Adolescentes “Cantinho Acolhedor”. (realização de convênios com municípios circunvizinhos) • Manutenção do FIA (Fundo da Infância e Adolescência). • Implantação e manutenção do Programa Miracapacita – Centro de capacitação profissional (reforma do local, material de escritório, material humano, cursos de geração de

trabalho, renda e capacitação profissional). • Implementação do PAEF – Programa de Atenção Especializada à Família, com equipe mínima da PSE. • Manutenção do CRAS. • Manutenção do PAIF • Manutenção da Secretaria de Assistência Social. • Manutenção do programa "capacitaservidor" (capacitação dos servidores do SUAS). • Manutenção do Programa "Mirarregulariza". • Manutenção do Programa Miralimenta. • Manutenção da Residência Inclusiva • Manutenção dos Conselhos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso) • Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos (capacitação dos conselheiros, orientação, trabalho interno, material gráfico, material escritório) • Implantação do programa de atendimento ao migrante. • Realização de conferência municipais. • Aquisição de veículo para atender a Secretaria de Assistência Social. • Aquisição de um ônibus para atender os projetos do CRAS. MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Implantação do Programa PAAA (Programa de Aquisição de Aquisição de Alimentos – Parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. • Manutenção dos programas sociais do governo federal e estadual. • Manutenção e oferta de benefícios eventuais. • Manutenção do projeto de reforma de moradias e mão de obra "Habitar" • Manutenção do conselho tutelar. • Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos • Manutenção do Programa Bolsa Família. • Reforma e manutenção do prédio do CRAS (aquisição de computadores, ventiladores, notebook, móveis e material para escritório). • Manutenção do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS. • Manutenção do Fundo Municipal do Idoso de Miradouro. • Implementação e/ou manutenção do Programa Minha Casa Minha Vida Rural EDUCAÇÃOI- Gestão Educacional: Práticas Pedagógicas para melhoria da qualidade da educação do Ensino Regular e Ensino Especial. • Elaborar e implantar projeto de recuperação dos alunos da rede municipal de educação "Pós Pandemia". • Assegurar a criança e ao adolescente integridade física, mental, social, moral e espiritual. • Garantir a matrícula de todos os alunos em idade escolar nas modalidades de Ensino Infantil e Fundamental, bem como promover a inclusão quando necessário. • Garantir alfabetização de todas as crianças matriculadas no sistema de ensino até o 3º ano de escolaridade, em atendimento a Meta 5 do PME. • Garantir atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, superdodatação, AEE, apoio ou à auxiliares à Meta 4, item 4.13 do PME. • Estimular habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras nas escolas da rede. MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Implementar ações com o governo Estadual visando a manutenção do ensino médio no município. • Oferecer o Novo mais Educação (tempo Integral) de acordo com a Meta 06 do PME. • Implementar programas de alfabetização de jovens e adultos, para diminuir o analfabetismo. • Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações( 01 psicológico para atender todas as escolas) destinadas à capacidade de educadores para detectar os sinais da causa. • Promover e expandir digital e social, com atendimento ao público do Telecentro comunitário. II - Gestão Democrática: Articulação e autonomia da escola; • Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a meta 19 do PME. • Melhorar os cardápios escolares. • Incentivar a manutenção da informatização das secretarias das escolas, bem como a capacitação para técnicos, de acordo com a Meta 7, item 7.22 do PME. • Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, bem como assegurar a qualidade da educação básica. • Incluir o processo de Avaliação de desempenho para os profissionais da educação, assegurando a progressão de carreira. III – Gestão de Pessoas: Formação, capacitação e valorização da educação; • Revisão do Plano de Cargos e salários dos servidores da educação adequando ao Novo Fundeb e a LDB. • Revisão do Estatuto do servidor, Regimento Escolar, PPP( Projeto Político Pedagógico). • Acompanhar os programas de repasses de recursos do governo federal para o município, verificando e validando as prestações de Contas PNATE/PNAE/PTE/PDDE. MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Manter os termos de compromisso atualizados de acordo com a vigência de cada um. • Acompanhar e manter a regularidade CND- com a receita Federal • Aderir todos os programas do Governo Federal. • Buscar mecanismo financeiro para alcançar as metas estabelecidas PME. • Estabelecer parceria de mútua colaboração com a secretaria estadual de educação de MG quanto ao transporte. • Equipar com a ajuda do governo federal creche municipal. • Realizar reformas e adequações na infraestrutura das escolas municipais Maria Angélica e Euclides da Cunha; • Adquirir uma caminhonete para SME para fazer distribuição de materiais de merenda escolar. • Adequar e fazer cumprir o Estatuto e o Plano de Carreira dos profissionais da Educação, de acordo com exigências do MEC e em atendimento à Meta 17, item 17.3 do PME. • Promover, estimular e apoiar a formação continuada dos professores alfabetizadores para a alfabetização de crianças com conhecimento das novas tecnologias educacionais e praticas inovadoras, de acordo com a Meta 5, itrem 5.6 do PME. • Implementar grupo de apoio em atenção às pessoas portadora de necessidade especial em parceria com a SER Muriaé- Equipe Multidisciplinar. • Capacitar profissionais da Educação Infantil em atendimentos a Meta 1, item 1.19, sub item f do PME, bem como capacitar todos os profissionais da rede;IV- Infraestrutura Física, uso da tecnologia de informação e padrões básicos. • Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, acervo bibliotecário com a Literatura Infantil e materiais áudio visuais. • Adquirir e fazer equipamentos tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais do Ensino Fundamental. • Manter a estrutura física da escola em boas condições, primando sempre pela segurança dos educandos. MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Aquisição de imóveis para construção de uma nova escola em Monte Alverne, conforme solicitação no Plano de Ações Articuladas do município. • Reformar prédios escolares da rede municipal de educação. • Construir prédio para Secretaria Municipal de Educação, de acordo o Plano de Ações Articuladas (PAR 1015 – 20270). • Melhorar e ajustar as rotas do transporte escolar, atendendo todas as modalidades de ensino. • Atender alunos participantes dos jogos Estudantis de Minas Gerais (JEMG) e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com transporte. • Aquisição de micro-ônibus ou van com o apoio do governo federal para atendimento do transporte escolar em todas as modalidades de ensino em todos os distritos da Zona Rural. • Aquisição de 01 automóvel ou caminhonete para Secretaria Municipal de Educação. V- Consciência Ambiental e fortalecimento da agricultura familiar • Promover a conscientização ambiental em todos os níveis de ensino. • Fortalecer e desenvolver ações voltadas para a Educação do Campo. VI- Transporte escolar e Secretaria Municipal de Educação. • Aquisição de micro-ônibus e ou van com o apoio do Governo Federal para atendimento do transporte escolar em todas as modalidades de ensino e todos os distritos da Zona Rural. • Aquisição de 01 (uma) caminhonete para secretaria Municipal de Educação. Objetivos e Metas: • Assegurar a criança e ao adolescente integridade física, mental, social, moral e espiritual. • Garantir a matrícula de todos os alunos em idade escolar nas modalidades de Ensino Infantil e Fundamental, bem como promover a inclusão quando necessário. • Garantir alfabetização de todas as crianças matriculadas no sistema de ensino até o 3º ano de escolaridade, em atendimento a Meta 5 do PME. MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Garantir atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, superdotação, AEE, apoio ou auxiliares, em atendimento à Meta 4, item 4.13 do PME. • Estimular habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras nas escolas da rede • Implementar ações com o

Governo Estadual visando a manutenção do ensino médio no município. • Oferecer o Novo Mais Educação (Tempo Integral) de acordo com a Meta 06 do PME. • Implementar programas de alfabetização de jovens e adultos, para diminuir o analfabetismo. • Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Meta 19 do PME. • Melhorar os cardápios escolares. • Incentivar a manutenção da informatização das secretarias das escolas, bem como capacitações para os técnicos, de acordo com a Meta 7, item 7.22 do PME. • Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, bem como assegurar a qualidade da educação básica. • Adequar e fazer cumprir o Estatuto e o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, de acordo com as exigências do MEC e em atendimento à Meta 17, item 17.3 do PME. • Promover, estimular e apoiar a formação continuada dos professores alfabetizadores para a alfabetização de crianças com o conhecimento das novas tecnologias educacionais e práticas inovadoras, de acordo com a Meta 5, item 5.6 do PME. • Implementar grupo de apoio em atenção às pessoas portadora de necessidade especial em parceria com a SRE Muriaé – Equipe Multidisciplinar. • Capacitar profissionais da Educação Infantil em atendimentos a Meta 1, item 1.19, sub item f do PME, bem como capacitar todos os profissionais da rede. • Incluir o processo de Avaliação de Desempenho para os profissionais da educação, assegurando a Progressão na Carreira. MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, acervo bibliotecário com Literatura Infantil e materiais áudio visuais. • Manutenção dos equipamentos tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais do Ensino Fundamental. • Manter a estrutura física da escola em boas condições, primando sempre pela segurança dos educandos. • Aquisição de imóveis para construção de uma nova escola em Monte Alverne, conforme solicitado no Plano de Ações Articuladas do município. • Reformar prédios escolares da rede municipal de educação. • Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações (01 Psicólogo para tender todas as escolas) destinadas à capacitação de educadores para detectar os sinais da causa. • Promover Inclusão Digital e social, com atendimento ao público no Telecentro comunitário. • Construir prédio para Secretaria Municipal de Educação, de acordo o Plano de Ações Articuladas (PAR 2016_20270). • Promover a conscientização ambiental em todos os níveis de ensino. • Fortalecer a Educação do Campo. • Melhorar e ajustar as rotas do transporte escolar, atendendo todas as modalidades de ensino. • Atender alunos participantes dos Jogos Estudantis de Minas Gerais (JEMG) e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com o transporte. • Aquisição de micro-ônibus para atendimento do transporte escolar em todas as modalidades de ensino. • Aquisição de 01 automóvel para a Secretaria Municipal de Educação. • Manutenção do programa ETI. GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO • Ampliação de redes de drenagem pluvial; • Ampliação de rede de esgotamento sanitário; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79• Implementação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário; • Construção Aterro Sanitário; • Projetos de Proteção Ambiental; • Aquisição de veículos e equipamentos para limpeza urbana; • Limpeza e retificação de córregos em áreas urbanas; • Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; • Construção Estação Tratamento de Esgoto; • Construção Usina de Reciclagem; • Ampliação de abastecimento de água tratada na sede, distritos e povoado. DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL • Manter convênios com Polícia Militar, Florestal e Civil; • Instalação de Câmeras de Segurança em Pontos Estratégicos; • Sinalização do Trânsito com Semáforos, Placas e redutores de velocidades; Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no art. 4º, § § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101/00, integram a presente Lei os seguintes anexos: I – Anexo de Metas Fiscais; II – Anexo de Riscos Fiscais. CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por: I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual; II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. § 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação. § 2º. Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão. § 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais. Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados: I - pessoal e encargos sociais - 1; II - juros e encargos da dívida - 2; III - outras despesas correntes - 3; IV - investimentos - 4; V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e VI – amortização da dívida - 6. Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município. Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de: I – texto da lei; II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64; III – quadros orçamentários consolidados; IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79V – demonstrativos e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/00; VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o , inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei. Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária. Art. 7º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 30 de agosto de 2026, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, que será devolvido ao Legislativo até o dia 31/10/2026, para apreciação e votação. CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS Art. 8º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2027, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento: I – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão, através de seus representantes na Câmara Municipal, a participação nas ações da administração municipal; II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento. Art.9. Será assegurada aos cidadãos, através de seus

legítimos representantes, a participação no processo de fiscalização do orçamento. Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2026, projetados ao exercício a que se refere. Art.11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal. MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79Art.12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária para o exercício 2027, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras. § 1º. Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida. § 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira. § 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira. § 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no caput deste artigo. Art.13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº. 4.320/64. § 1º. Criar, quando for o caso, natureza de despesas em categoria de programação já existente. Parágrafo Único. A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, no percentual de 30% (Trinta por cento). Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser: I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa; II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão; III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias. Art.15. Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta se: MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público; IV – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; V - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal. Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e ainda observadas as disposições da lei 13.019/2014 a partir de sua entrada em vigor para administração pública municipal, e ainda que preencham uma das seguintes condições: I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura; II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; § 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2027 por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria. § 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos. § 3º. As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio, e obedecendo a Lei. Nº 13.019/2014. § 4º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais. § 5º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de: I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio. Art. 17. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam: MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79I - de atendimento direto e gratuito ao público voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações de proteção ao meio ambiente; II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos. III – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais. Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de: I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio. Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas” ou “ transferências de capital” para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município. Art. 19. A execução das ações de que tratam os arts. 17 e 18 desta lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar no 101/00. Art. 20. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual para o Estado a União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/00. Art. 21. A Lei Orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social e será equivalente a no máximo, 5% por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2027, em cada um dos orçamentos, destinada atendimento de passivos contigentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais. Art. 22. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal. Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as determinações contidas no Art. 100 da Constituição Federal. MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Art. 23. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo

principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal. § 1º. Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da dívida. § 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal. Art. 24. Na lei orçamentária para o exercício de 2027, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal. Art. 25. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Art. 26. No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00. Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal. Art. 28. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento. Art. 29. No exercício de 2027, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa. Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o , inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar no 101/00. § 1º - O atendimento ao disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal não dependerá do disposto nos artigos retro-mencionados no caput deste artigo, por tratar-se de inescusável garantia constitucional e pelos objetivos a que se destina. § 2º - As contratações de pessoal a qualquer título só serão feitas mediante observância rigorosa do disposto nos Artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/00. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias. Art. 32. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para: I – atualização da planta genérica de valores do Município; II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto; III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal; IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis; VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; VIII – revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal; IX – Revisão, atualização e adequação da Unidade Padrão para Tributos Municipais; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79X – Mecanismo que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária. Art. 33. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101/00. Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput. Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal. CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 35. É vedado consignar, na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada. Art. 36. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o , aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666. Art. 37. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2027, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/00. Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo. Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o , da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, podendo o Ordenador autorizar/incluir fonte de receita na dotação orçamentária na Lei Orçamentária por meio de decreto, devidamente justificada MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a criar durante a execução orçamentária, elemento de despesa e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, sendo que somente poderá ocorrer a partir da anulação total ou parcial e dentro da mesma ação e fonte, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto Art. 40. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos. Art.41. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa. Art.42. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.Art.43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Miradouro, 29 de junho de 2026. Cloves da Silva Botelho Prefeito de Miradouro MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79Anexo de Metas Fiscais Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (ART. 4 O , § 2 O , I DA LEI COMPLEMENTAR NO 101/2000 Na avaliação do cumprimento das metas correlacionamos a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que nosso objetivo foi o de constatar se: • a meta atingida foi a meta proposta? • não poderia gastar menos ao se realizar a ação? • a ação alcançou, de fato, os anseios da população? A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionamos dentre

os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que considerávamos prioritários na execução da LOA . Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, e que orientou a elaboração da LOA. Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF e demais legislações. MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79Demonstramos no quadro a seguir, a avaliação das metas fiscais de Receitas, Despesas e Resultado Primário e Nominal do EXERCÍCIO DE 2025 estabelecidas na LDO, conforme § 1° do art. 4° da LRF: AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO ESTABELECIDAS EXERCÍCIO DE 2025 DISCRIMINAÇÃO .META ESTABELECIDA. REALIZADA Receita Total 60.395.115,11 56.458.796,10 (-) Aplicações Financeiras -84.610,00 -1.111.056,67 (-) Operações de Crédito -60.000,00 0,00 (-) Receitas de Alienação de Ativos -110.000,00 0,00 (-) Amortização de Empréstimos 0,00 0,00 = RECEITA FISCAL (I) 60.140.505,11 55.347.739,43 Despesa Total 60.395.115,11 55.017.811,39 (-) Juros e Encargos da Dívida -600.000,00 -570.774,72 (-) Amortização da Dívida -700.000,00 -574.950,45 (-) Concessão de Empréstimos 0,00 0,00 (-) Títulos de Capital já integralizados 0,00 0,00 = DESPESA FISCAL (II) 59.095.115,11 53.872.086,22 RESULTADO PRIMÁRIO (I - II) 1.045.390,00 1.475.653,21RESULTADO NOMINAL 1.745.390,00 2.050.603,66 . MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo das Metas Anuais (ART. 4 O , § 2 O , II DA LEI COMPLEMENTAR NO 101/2000 I - Memória e metodologia de cálculo das metas fiscais As metas fiscais de receita foram definidas a partir da observação da receita arrecadada nos últimos anos, conforme série histórica demonstrada, que compreendeu o período de 2023 a 2025. Foram observados os quantitativos de receitas arrecadadas e orçadas para 2025, verificando-se as variações que ocorreram para estabelecimento dos valores futuros. As transferências voluntárias, pleiteadas junto ao Estado e União foram consignadas para o exercício de 2027. Para o exercício de 2027 foi utilizado o índice de 5% como indexador. Cabe destacar que, para fins de apuração das metas de resultado, as fontes de receita foram separadas em receitas fiscais e receitas financeiras. As receitas fiscais correspondem àquelas que o Município poderá obter em função do seu poder de império (tributos e dívida ativa tributária), da movimentação de seu patrimônio (patrimonial), de atividades que ele realiza (industrial, agropecuária e de serviços) e de transferências. As receitas financeiras são oriundas de aplicações, empréstimos, financiamentos e conversão de bens em espécie. Para os exercícios futuros, as metas fiscais não foram demonstradas em valores constantes, por estarem em sua maioria, indexadas pelo IPCA. O cálculo das metas fiscais de despesa teve por base o valor empenhado de despesa no exercício de 2025 e orçado para 2026 e as ações previstas pelo governo para o exercício de 2027. As metas de resultado primário e nominal foram calculadas a partir dos valores correntes das metas fiscais de receita e de despesa. Anexo de Metas Fiscais Patrimônio Líquido do Município de Miradouro (art. 4o , § 2o , III da Lei Complementar no 101/2000) Patrimônio Líquido 2025 Saldo Patrimonial Inicial 34.591.894,09 MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79Resultado Econômico 74.071,20 Saldo Patrimonial Líquido 34.665.965,29 Anexo de Metas Fiscais Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos (art. 4o , § 2o , III da Lei Complementar no 101/2000) Órgãos/Entidade s Saldo Exerc. Ant. Aplicação financeira Receita Realizada Despesas Empenhada s Saldo Exercício a aplicar Prefeitura 13.147,16 1.104,52 0,00 10.561,00 3.690,68 Câmara 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo da Renúncia de Receita e da Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (art. 4o , § 2o , V da Lei Complementar no 101/2000) Os casos de concessão de benefícios fiscais, que implicam na renúncia de receita municipal, serão avaliados e solicitada autorização ao Legislativo. A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado cumpriu o que reza no art. 4 o , § 2o , V da Lei Complementar no 101/2000. Anexo de Riscos Fiscais (art. 4o , § 3o da Lei Complementar no 101/2000) Risco Fiscal Valor Apurado ou Estimado Possibilidade de Ocorrência Precatórios R$ 153.379,19 Média Para atender ao risco demonstrado, foi estipulado no texto da LDO um valor para a reserva de contingência, em termos percentuais. MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79ANEXOS DE METAS FISCAIS METAS E PROJEÇÕES FISCAIS art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 Em valores correntes 2024 2025 2026 2027 2028 I - Receitas Fiscais IPTU235.440,12251.007,07340.000,00357.000,00374.850,00 ITBI257.610,67269.625,49800.000,00840.000,00882.000,00 ISS3.222.646,10861.071,263.400.000,003.570.000,003.748.500,00 Taxas Diversas e Contribuição Melhoria198.755,93159.462,06328.000,00344.400,00361.620,00 Taxa Custeio Iluminação Pública268.864,39283.065,93200.000,00210.000,00220.500,00 Contribuição Sociais - - Receita Patrimonial - - Cota-parte do FPM24.094.847,6326.056.604,2229.700.000,0031.185.000,00 32.744.250,00 Cota ICMS desoneração/exportação - - Transferência do IRRF857.217,811.097.465,141.399.000,001.468.950,001.542.397,50 Cota-parte do ITR10.004,0111.455,8610.000,0010.500,00 11.025,00 Cota-parte do IPI/Exportação95.802,7795.428,23150.000,00157.500,00165.375,00 Cota-parte do ICMS7.538.029,147.304.873,298.500.000,008.925.000,009.371.250,00 Cota-parte do IPVA1.633.001,971.869.795,152.000.000,002.100.000,002.205.000,00 SUS3.973.239,467.112.085,686.495.917,006.820.712,857.161.748,49 Transferência do FUNDEB6.533.608,927.121.151,699.200.000,009.660.000,00 10.143.000,00 Convênios com a União1.186.123,66642.725,864.064.000,004.267.200,004.480.560,00 Convênio Estado1.469.401,58-90.000,0094.500,00 99.225,00 - - Receita da dívida ativa tributária61.172,9375.790,82123.565,11129.743,37136.230,53 Receitas e Transf. Diversas10.308.171,048.631.817,426.877.897,737.221.792,627.582.882,25 - - II - Receitas Financeiras - - Rentabilidade de aplicações financeiras996.685,281.111.056,67254.510,00267.235,50280.597,28 Operações de crédito internas1.598.177,21-250.000,00262.500,00275.625,00 Alienação de bens imóveis135.400,00-110.000,00115.500,00121.275,00 III - Dedução Fundeb(6.239.111,99)(6.495.685,74)(7.632.000,00)(8.013.600,00)(8.414.280,00) Total58.435.088,6356.458.796,1066.660.889,8469.993.934,33 73.493.631,05 - - MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79METAS FISCAIS DE DESPESAS em R$ 2024 2025 2026 2027 2028 I - Despesas com Manutenção da Atividade pessoal e encargos sociais24.231.574,9327.475.300,4531.477.561,5533.051.439,6334.704.011,61 outras despesas correntes22.451.832,9023.846.785,4525.444.636,0226.716.867,8228.052.711,21- - II - Despesas com Projetos- - investimentos10.799.704,832.550.000,328.428.692,278.850.126,889.292.633,23 inversões financeiras- -- - III - Despesas Financeiras- - juros e encargos da dívida interna449.432,96570.774,72600.000,00630.000,00661.500,00 amortização da dívida

interna632.260,15574.950,45700.000,00735.000,00771.750,00- - IV - Transferências- - V - Reserva de Contigência10.000,0010.500,0011.025,00 Total58.564.805,7755.017.811,3966.660.889,8469.993.934,3373.493.631,05 METAS FISCAIS DE RESULTADO Em R$ 2024 2025 2026 2027 2028 Receita Total receitas correntes56.537.626,5660.985.931,4669.368.489,8472.836.914,3376.478.760,05 receitas de capital8.121.259,271.968.550,384.924.400,005.170.620,005.429.151,00 Redutoras(6.223.787,20)(6.495.685,74)(7.632.000,00)(8.013.600,00)(8.414.280,00) subtotal58.435.098,6356.458.796,1066.660.889,8469.993.934,3373.493.631,05 ( - ) Deduções - - receita de operações de crédito(1.598.177,21)-(250.000,00)(262.500,00)(275.625,00) Alienação(135.400,00)-(110.000,00)(115.500,00)(121.275,00) rendimentos de MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79aplicações financeiras (996.685,28) (1.111.056,67) (254.510,00) (267.235,50) (280.597,28) subtotal(2.730.262,49)(1.111.056,67)(614.510,00)(645.235,50)(677.497,28) - - A - Total das Receitas Fiscais55.704.836,1455.347.739,4366.046.379,8469.348.698,8372.816.133,77 - - - - Despesa Total - - despesas correntes47.132.840,7951.892.860,6257.522.197,5760.398.307,4563.418.222,82 ( - ) juros e encargos da dívida(449.432,96)(570.774,72)(600.000,00)(630.000,00)(661.500,00) subtotal46.683.407,8351.322.085,9056.922.197,5759.768.307,4562.756.722,82 - - despesas de capital11.431.964,983.124.950,779.128.692,279.585.126,8810.064.383,23 ( - ) deduções - - amortização da dívida(632.260,15)(574.950,45)(700.000,00)(735.000,00)(771.750,00) inversões financeiras - - subtotal10.799.704,832.550.000,328.428.692,278.850.126,889.292.633,23 - - B - Total das Despesas Fiscais57.483.112,6653.872.086,2265.350.889,8468.618.434,3372.049.356,05 - - Resultado Primário (A - B)(1.778.276,52)1.475.653,21695.490,00730.264,50766.777,73 Resultado Nominal(1.146.016,37)2.050.603,661.395.490,001.465.264,501.538.527,73 - - ANEXOS DE METAS FISCAIS METAS E PROJEÇÕES FISCAIS art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 Em R$ Metas 2024 2025 2026 2027 2028 metas fiscais de receita55.704.836,1455.347.739,4366.046.379,8469.348.698,8372.816.133,77 metas fiscais de despesa57.483.112,6653.872.086,2265.350.889,8468.618.434,3372.049.356,05 metas de resultado primário(1.778.276,52)1.475.653,21695.490,00730.264,50766.777,73 metas de resultado nominal(1.146.016,37)2.050.603,661.395.490,001.465.264,501.538.527,73

**Publicado por:**
Allan Martins Raposo
**Código Identificador:**A1237FFE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**
**Credenciamento 06/2023.** 38° T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 1.956,96. O valor é referente ao mês de maio do ano de 2026. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 11/06/2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**7B09A57F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**
**Credenciamento 09/2022.** 39º T.A ao Contrato n° 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 8.520,00. O valor é referente ao mês de maio do ano de 2026. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 11/06/2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**8DBAA0F4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**
**Credenciamento 11/2022.** 43° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 47.332,35. O valor é referente ao mês de maio do ano de 2026. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 11/06/2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**D72BD7DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**
**Credenciamento 11/2022.** 43° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 24.248,00. O valor é referente ao mês de maio do ano de 2026. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 11/06/2026.

***ANA PAULA PEREIRA –***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**E8CBCB05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, NO CARGO DE PSICÓLOGO.**

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, no Cargo de Psicólogo, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, no período de 30 de junho de 2026 até 30 de julho de 2026, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para tomar posse. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital.

Monte Carmelo, 29 de junho de 2026.

***RICARDO FERREIRA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**6CFB3985

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATÉRCIA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG**. Aviso de credenciamento. Credenciamento nº 0007/2026. Processo administrativo nº 0070/2026. Inexigibilidade nº 0022/2026. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de leilões oficiais de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. Os Interessados serão credenciados de 29/06/2026 A 21/07/2026, das 13H00MIN às 16h00min. A sessão pública de credenciando ocorrerá às 13H00MIN do dia 21 de Julho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia.

Natércia (MG), 26 de junho de 2026.

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maiara Aparecida Martins
**Código Identificador:**C71E1C66

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 058/2024. Processo Licitatório nº 022/2023. Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de varredura, captura, apreensão, transporte, manejo, cuidado, alimentação e atendimento médico veterinário para animais de médio e grande porte encontrados desacompanhados de seu proprietário nas vias e logradouros públicos em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 170, de 13 de Maio de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Fica prorrogada a vigência prevalecendo até 30/09/2026. Valor Global: R$ 45.450,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme justificativa anexada ao processo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Roberto Lourençoni Lima - ME.

Nepomuceno, 29/06/2026.

***ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**02BD0B69

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025. PREGÃO Nº 064/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2025 -**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 117/2025. Pregão nº 064/2025. Ata de Registro de Preço nº 159/2025 - Objeto Pregão Eletrônico-Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contratado: MAXLIMP DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 49.720.354/0001-08. Data assinatura: 17/06/2026. Vigência: 27/06/2026 à 27/06/2027 –

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**62DE99A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 - EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG - Processo de Licitação nº 122/2026 – Pregão Eletrônico nº 044/2026 – Registro de Preços nº 031/2026 - Extrato de Licitação Deserta A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo sido frustrada. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, com e sem instalação, de vidros comuns e temperados e materiais correlatos, visando atender às demandas do Departamento de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, com data de abertura para o dia 29/06/2026 às 08:00, foi considerada deserta. Data: 29/06/2026

***ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**7F6485B3

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - JUNHO**

**Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO,** por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel.

**Contratado(a): JONAS PEDROSO ALVARENGA**, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, contrato tem início em 01/06/2026 e término em 31/12/2026.

**Contratado(a): ALICE DE CÁSSIA ALEXANDRE DOS SANTOS**, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 02/06/2026 e término em 16/12/2026.

**Contratado(a): MARIA RITA MESQUITA DE FREITAS PUTINI**, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 02/06/2026 e término em 16/12/2026.

**Contratado(a): LAIZ DA SILVA MOREIRA**, PROFESSOR MUNICIPAL, contrato tem início em 02/06/2026 e término em 16/12/2026.

**Contratado(a): RÉGIS DA SILVA SOARES**, PROFESSOR MUNICIPAL, contrato tem início em 09/06/2026 e término em 31/12/2026.

**Contratado(a): JULIANO CÉSAR JACINTO**, OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADPO, contrato tem início em 16/06/2026 e término em 31/12/2026.

**Contratado(a): SIMONE SIGNORETTE MALISSE**, PROFESSOR MUNICIPAL, contrato tem início em 15/06/2026 e término em 16/12/2026.

**Contratado(a): GISLENE DA ROCHA CARGERANI**, PROFESSOR MUNICIPAL, contrato tem início em 16/06/2026 e término em 16/12/2026.

**Contratado(a): MARIA OLIZETE SOUZA SANTOS**, Auxiliar de Serviço Escolar, contrato tem início em 16/06/2026 e término em 16/12/2026.

**Contratado(a): PATRÍCIA GUIMARÃES**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, contrato tem início em 23/06/2026 e término em 31/12/2026.

**Contratado(a): CAMILA DA COSTA LELLIS**, Auxiliar de Serviço Escolar, contrato tem início em 24/06/2026 e término em 16/12/2026.

**ESTAGIÁRIOS:**

**FÁBIO GABRIEL BIAGIONI CURIMBABA**, ESTAGIÁRIO, Ensino Superior, termo de estágio tem início em 08/06/2026 e término em 31/12/2026.

**EDUARDA DE SOUZA SILVA**, ESTAGIÁRIO, Ensino Superior, termo de estágio tem início em 02/06/2026 e término em 02/11/2026.

**Publicado por:**
Larissa Silva de Lima
**Código Identificador:**66CD4590

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO 4.481/2026**

**DECRETO N° 4.481/2026**

*"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de Junho de 2026, a partir das 12h, e dá outras providências"*

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo,

Considerando o jogo de futebol entre Brasil X Japão, às 14h do dia 29 de Junho de 2026 pelo torneio da Copa do Mundo FIFA 2026;

**DECRETA:**

Artigo 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 29 de Junho de 2026, a partir das 12h, segunda-feira, ressalvados os serviços de natureza essencial e os serviços de Educação Infantil de 0 a 3 anos.

Artigo 2º - As aulas suspensas no período da tarde serão repostas no dia 17 de Dezembro de 2026.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 26 de Junho de 2026.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**9B0B00CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº. 7281/2026**. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD, inscrito no CNPJ n°: 10.953.619/0001-74, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de

chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 29 de junho de 2026.

***ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,***
Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº: 0145/2025.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**E7D06947

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº 5108/2026OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** **ASSOCIAÇÃO PROJETO DESPERTAI**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO PROJETO DESPERTAI** , inscrita no CNPJ n°: 19.367.581/0001-22, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 29 de junho de 2026.

***THIAGO BATISTA RAMOS,***
Secretário Municipal de Esporte, Portaria: 1793/2024.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**42EDAD11

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 109/2026**

**CONVENENTES: Município de Paracatu/MG** e o Rotary **Club Paracatu200, CNPJ nº: 03.137.091/0001-08. DATA:** 26/06/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4203/2026. **OBJETIVO:** Manutenção e gestão de um Casa de Apoio destinada ao acolhimento temporário de pacientes em tratamento oncológico na cidade de Barretos-SP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.302.0069.2253.3.3.50.43, Ficha: 707. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/04/2027**. **VALOR**: **R$135.000,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário Municipal de Saúde, convenente, e, Rafael Silva Marino, representante OSC, conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**9DF6A0D1

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 8° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023**

**Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais**
**Processo Financeiro: 4.472/2023**

**EXTRATO 8° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023**
(Processo Financeiro nº : 4.472/2023)

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e Gomes & Moraes Consultoria, Manutenção e Construtora Ltda. - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, IML E DETRAN CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. FINALIDADE:** Prorrogação de Prazo. **DATA: 01/07/2026 - VENCIMENTO: 31/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** ALTANIR NUNES SANTOS JÚNIOR pela Contratante e TÚLIO RENAN GOMES MENDES, pela Contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**1F59BE7B

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**
(Processo Administrativo nº 19.993/2025)

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026**

**CONTRATANTE**: Município de Paracatu e Construtora Remo Ltda. – CNPJ Nº 18.225.557/0001-96 – **PROCESSO** Nº 19.993/2025 - **OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO INTEFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - **FUNDAMENTO:** Art. 181 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 - **ASSINATURAS:** FABRÍCIO JORDÃO BOTELHO, pela Contratante e RAFAEL REZEK MOHALLEM, pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**684AA856

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**
(Processo Administrativo nº 9.588/2026)

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026**

**CONTRATANTE**: Município de Paracatu e a empresa Casa 83 Produções Ltda. – CNPJ nº 28.065.603/0001-90 - **VALOR:** R$190.000,00 (cento e noventa mil reais) - **PROCESSO:** 9.588/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA EMPRESA CASA 83 PRODUÇÕES LTDA. COM SHOW DA CANTORA MARIA GADÚ, NO FESTIVAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARACATU, NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG., **FUNDAMENTO**: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO pela Contratante e MAYRA CORREA, pela Contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**A99FA9EB

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18596/2025.**
**PROCESSO DE COMPRAS N.º 287/2025.**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2026.**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026.**

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Fazenda.**

**REQUERIDO: Secretária Municipal de Fazenda.**

A Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal n.º 5984/2021, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN, PARA FINS DE APURAÇÃO DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL PARA O ANO DE 2026.**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

***Vencedores (Valores expressos em R$)***

| Código: 1158891 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome: 17.812.416/0001-07 - GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA | | | | | |
| Valor: R$ 14.500,00 | | | | | |
| Itens Vencidos: | | | | | |
| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOSPARA APURAÇÃO DO VALOR DE TERRA NUA - VTN 2026, PARA FINS DE APURAÇÃO DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL.. | SV | 5 | R$ 2.900,00 | R$ 14.500,00 |

**Paracatu-MG, 29 de junho de 2026.**

***ELAINE MENDES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**88DBF1A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2025, PROCESSO Nº. 042/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AUREA FISIOTERAPIA LTDA.,** - CNPJ nº 41.809.280/0001-60.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra do Indaiá.;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu vencimento em 25/06/2027 e reajuste, índice INPC de 4,10% (quatro vírgula dez porcento), passando o valor bruto da hora a ser pago para R$ 46,85 (quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a ser aplicado a partir de 01 de julho de 2026.

Pedra do Indaiá, 25 de junho de 2026.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**E41C76E0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2026 - PROCESSO Nº. 029/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ n°.** 43.998.179/0001-20**.**

Objeto: Contratação da apresentação musical no dia 11 de setembro de 2026 da dupla "Bruno e Barreto" para a 74ª edição da festa cultural "Jubileu do Senhor Bom Jesus" em Pedra do Indaiá, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Pedra do Indaiá, 17 de junho de 2026.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**0E248695

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 060

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 060/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** |
| **GESTOR:** | **RAFAEL FERREIRA SILVA** |
| **CONTRATADA:** | **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS** |
| **CNPJ Nº** | **19.493.732/0001-99** |
| **OBJETO:** | **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES/EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMINAS.** |
| **VIGÊNCIA:** | **O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ O DIA 21/01/2027.** |
| **PROCESSO Nº** | **031/2026** |
| **MODALIDADE:** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026** |
| **VALOR:** | **R$ 53.616,15 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).** |
| **CONTRATO Nº** | **060/2026** |
| **DATA DE ASSINATURA:** | **12/06/2026** |

**Publicado por:**
Igor Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**637DC73F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS 2° T.A. PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO 62/2024 - DOUGLAS REGIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo do Contrato nº 00062/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000050/2024, Dispensa nº: 000011/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA PARA AULAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 29 de Junho.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jhennifer Carolina de Oliveira
**Código Identificador:**1271DCE8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO N°17/2024 – ANA KELY – KIDS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o Termo de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00039/2024, Inexigibilidade nº 00011/2024, Credenciamento nº: 000001/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG – (ESPECIALIDADES). Termo de Credenciamento n° 017/2026 – KIDSMED ASSISTÊNCIA MEDICA, CNPJ: 65.847.531/0001-60, no valor de R$ 17.000,00. O credenciamento fica disponível no sitio eletrônico: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 29 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Jhennifer Carolina de Oliveira
**Código Identificador:**46573575

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. LEI MUNICIPAL Nº 3.689 DE 25 DE JUNHO DE 2026 AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO INVENTÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.689 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO INVENTÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Perdões autorizada a doar à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Delegacia da Polícia Civil em Perdões os bens inservíveis a seguir discriminados, constantes no Inventário Geral do órgão legislativo:

| DESCRIÇÃO | DETALHAMENTO | N. PATRIMONIAL |
|---|---|---|
| NOTEBOOK ACER | C13S 4GB 500 HD TELA 15.6 | 460 |
| SERVIDOR | IBM X3100 M4 XEON | 498 |

Art. 2º - Fica autorizada a baixa dos bens doados do Inventário Geral da Câmara Municipal pelo setor competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de junho de 2026.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 103/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perdões biênio 2025-2026.

*Republicada por incorreção, tendo em vista que a publicação original da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/06/2026. Edição 4304 consignou equivocadamente o número como Lei Municipal nº 3.589

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**4EC2FA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 63/2026**

ESTADO DE MINAS GERAIS
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: educação.perdoes.mg.gov.br
CNPJ – 18.244.343/0001-67

***EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 63/2026***

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
**Função: Auxiliar de Serviços Educacionais**

**Dia: 01/07//26 Horário: 9h15 Local: Secretaria Municipal de Educação**

| Local | Turno | Período |
|---|---|---|
| Escola Municipal José Norberto de Andrade | MANHA | 01/07/26 A 13/07/26 |

**Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:**
**I -Documento de identidade e CPF;**
**II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;**
**III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;**
**IV – Comprovante de quitação eleitoral;**
**V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);**
**VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;**
**VII – Comprovante de endereço atualizado;**
**VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;**
**IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;**
**IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.**
**A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**

**Perdões, 29 de junho de 2026**

***MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS***

**Publicado por:**
Márcia Regina Martins Bartels
**Código Identificador:**BA101ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 005/2026, PARA O CARGO DE MÉDICO DE PSF: GABRIELLE SILVEIRA VILAÇA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar a candidata abaixo, aprovada no processo seletivo simplificado edital 005/2026 para o seguinte cargo de **MÉDICO DE PSF**:

**GABRIELLE SILVEIRA VILAÇA**

A candidata acima, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de

Convocação portando todos os documentos pessoais e os requisitos de formação exigida para o cargo no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Recursos Humanos – WhatsApp (35) 3864 1142
rh@perdoes.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de junho de 2026.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
**Código Identificador:**41692FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.131/26 DE 26 DE JUNHO DE 2026. MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DOUGLAS COSTA SANTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.**

**PORTARIA Nº 11.131/26 de 26 de junho de 2026.**

MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DOUGLAS COSTA SANTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 do Estatuto do Servidor do Município de Perdões, e Lei Complementar n.º 123/2023 de 05/12/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter por mais 6 (seis) meses a redução de carga horária de trabalho em 30% do servidor público municipal **DOUGLAS COSTA SANTOS,** ocupante do cargo de Ajudante Geral, conforme a Lei Complementar n.º 123/2023 e laudo conclusivo do controle de avaliação médica municipal, a partir de 26/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de junho de 2026.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
**Código Identificador:**C613DCED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**DECRETO Nº 5497 DE 18 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA-MG, Luís Helvécio Silva Araújo no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO** a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026 no dia 29 de junho de 2026, com início previsto para as 14h00;
**CONSIDERANDO** o interesse público em proporcionar aos servidores e à população a oportunidade de acompanhar evento de grande relevância nacional, promovendo o bem-estar social e a integração comunitária;
**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de adequação do horário de expediente dos órgãos municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Piranga/MG, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), será realizado em horário corrido, das 7h00 às 12h00.
**Parágrafo único.** As disposições deste Decreto aplicam-se exclusivamente aos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal, não alcançando os demais Poderes (Legislativo e Judiciário), em respeito à sua independência e autonomia, nem outras instituições ou órgãos autônomos.
**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, os quais deverão funcionar normalmente ou em regime de escala, conforme determinação das respectivas Secretarias Municipais.
**§ 1º** Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles relacionados à saúde, limpeza pública, vigilância patrimonial, transporte de pacientes, Conselho Tutelar, serviços de urgência e emergência relacionados a saúde e demais atividades cuja paralisação possa causar prejuízo ao interesse público.

**§ 2º** Os Secretários Municipais poderão estabelecer escalas ou outras medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços essenciais.
**Art. 3º** Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranga/MG, 18 de junho de 2026.

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Hebert Dias Maciel
**Código Identificador:**7E6D44AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**LEI N° 2.173/2026**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG A FILIAR-SE À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO PIRANGA – AMAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
**Art. 1º-** Fica o Município de Piranga/MG autorizado a filiar-se à Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga – AMAPI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, destinada à representação institucional dos Municípios associados e à promoção da cooperação técnica, administrativa e institucional entre seus membros.
**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da filiação do Município à AMAPI, inclusive firmar termos de adesão, estatutos, regulamentos e demais instrumentos pertinentes.
**Art. 3º-** A contribuição do Município destinada à AMAPI em cada exercício financeiro estará subscrita no Orçamento Anual, efetivando-se mediante carta autorizativa do Poder Executivo para o referido desconto.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, podendo ser suplementadas, se necessário.
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 26 de junho de 2026.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Hebert Dias Maciel
**Código Identificador:**13C0472D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**LEI N° 2.174/2026**

"AUTORIZA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
**Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o piso salarial nacional dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que possuem vencimentos regulados pela Lei Federal n. 11.350/2006 e respectivas alterações.**
**Art. 2º. Em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional n.º 120/2022, o piso salarial dos cargos mencionados no Art. 1º será reajustado para R$ 3.242,00 (três mil duzentos quarenta e dois reais), a partir de 1º de janeiro de 2026, como vencimento inicial.**

**§1º. Em havendo alteração do salário mínimo no mesmo exercício financeiro, fica desde já autorizada a recomposição salarial dos cargos referidos no Art. 1º.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigência a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2026, podendo esta lei ser regulamentada por meio de decreto do Executivo.

Piranga, 26 de junho de 2026.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Hebert Dias Maciel
**Código Identificador:**0108ED7A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 120/2026, Inexigibilidade nº. 040/2026. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA TUTU MARAMBAH, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, NO ÂMBITO DO EVENTO "3° MOTOFEST PIRANGA", NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG". Contratada: CLEITON LUPE LTDA - CNPJ: 24.775.533/0001-03, Valor Total de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 26/06/2026

***VITOR TIAGO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**B0390BF7

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 057/2026, Pregão Presencial Nº. 90015/2026. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, COM FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO NOVO AUDITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE LOURDES FERREIRA DO PATROCÍNIO. Contratadas: MB COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.814.450/0001-03, Valor Total de R$ 93.899,07 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos); JWR MOVEIS LTDA - CNPJ: 63.531.583/0001-05, Valor Total de R$ 13.485,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 44.784.805/0001-49, Valor Total de R$ 45.275,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais); ULTRA COMERCIO LTDA - CNPJ: 60.733.530/0001-70, Valor Total de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 25/06/2026

***ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA***
Secretário Municipal de Educação Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**A703D8CB

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 076/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90022/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA. Contratada: SMILE VIP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - CNPJ: 56.264.756/0001-00, Valor Total de R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 25/06/2026

***ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde
(Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026)

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**ADB7C187

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 125/2025, Inexigibilidade nº. 038/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VOLANTE EM ÁREA RURAL DESTE MUNICÍPIO, LOCALIDADE PIRAPETINGA".. Contratada: FRANCISCO DE PAULO DIAS, inscrito no CPF de nº.xxx.620.346-xx . Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/07/2027.Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o valor total do contrato em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 300,00 (trezentos reais).

Piranga/MG, 29/06/2026.

***GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA***
Secretária Municipal de Assistência Social Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**A295F281

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº.212/2024, Pregão Eletrônico nº. 041/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, portanto, dentro do limite fixado no artigo 125 da lei nº. 14.133/2021.Contratadas: ARLINDO HENRIQUES DE MIRANDA 98089650678, CNPJ: 44.645.601/0001-27. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R$ 16.510,00 (dezesseis mil, quinhentos e dez reais); DENISE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 32.173.790/0001-01. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); EDNEY GONÇALVES BATISTA 08740465640, CNPJ: 44.716.030/0001-74. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R$ 15.470 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais);58.066.118 EMERSON GOMES APOLINARIO, CNPJ: 58.066.118/0001-00. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R$ 16.965,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais) ;EVERTON GOMES BARBOSA 13371637670, CNPJ: 47.859.105/0001-64. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R$ 16.510,00 (dezesseis mil, quinhentos e dez reais), FLÁVIA RAFAEL DA MOTA 14052323661, CNPJ: 44.089.849/0001-59. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais); HELTON TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 39.966.630/0001-50. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R$ 15.535,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais); LUIZ CARLOS DA SILVA 05380239617, CNPJ : 32.369.145/0001-50. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R$ 16.835,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais), MARIA APARECIDA CAMELO MACIEL 08367887611, CNPJ : 33.214.295/0001-58. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R$ 17.485,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), NATALINO DIAS LEONARDO 05902337690, CNPJ: 32.373.629/0001-73. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R$ 16.835,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais), ROGÉRIO COELHO DIAS 68880073672, CNPJ: 32. 360.792/0001-00. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R$ 16.185,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais);ROMILDO VIEIRA MATIAS 03378424699, CNPJ: 40.557.231/0001-15. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R$ 16.445,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) TIAGO MOREIRA NELSON 09568267689, CNPJ : 32.093.143/0001-81. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R$ 15.925,00 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais); 58.145.883 VITOR MANUEL DA SILVA, CNPJ : 58.145.883/0001-08. O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R$ 15.535,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais) perfazendo assim, 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, portanto, dentro do limite fixado no artigo 125 da lei nº. 14.133/2021 ,vigorando juntamente com o contrato até a data de 23/01/2027.

Piranga/MG, 25/06/2026.

***ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde
(Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026)

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**E1C6F517

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 034/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2026.**

Objeto: Locação de imóvel na Rua José Alvares da Silva, Bairro Bom Jesus, n° 190 CS B, Pirapora/ MG, destinado à instalação e funcionamento do CRAS Bom Jesus. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade, em favor do Sr. Charles Aparecido Antunes Silveira - CPF XXX.272.386-XX; no valor global de R$300.000,00 (trezentos mil reais) durante sessenta meses de contratação.

Pirapora/MG, 24/06/2026 –

***ALEXANDRO COSTA CESAR -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**CA5DE773

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - SICOOB CREDMISSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA -** HOMOLOGAÇÃO – Credenciamento nº 005/2025 - Processo n° 119/2025. Homologo o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais através de guias DAM por código de barras em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio eletrônico/magnético, através de suas agências ou postos autorizados, para que se proceda a posterior baixa das guias pelas remessas processadas pelo Sistema Integrado de Arrecadação, SA. Empresa: SICOOB CREDMISSÃO LTDA. – SICOOB. CNPJ: 01.667.352/0001-68. Status: HABILITADA/CREDENCIADA..

Pirapora/MG, 29/06/2026.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Thiago de Souza Matos
**Código Identificador:**ADE37380

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

**EDITAL**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PORTARIA Nº 010/2026,** representada pelo seu presidente Thiago Brito Barbosa, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro SÃO GERALDO, portanto:
Fica, por meio deste edital, NOTIFICADO o proprietário dos lotes nº 03, 04 e 05 da quadra nº 11, o senhor José Pereira dos Santos ou eventuais herdeiros e sucessores, que já possui matrícula individualizada e regular nº 39.862 perante o Registro de Imóveis competente, e que, por essa razão, não se enquadra nas medidas de regularização fundiária promovidas no presente procedimento, não sendo beneficiários da REURB.
A presente notificação possui caráter exclusivamente informativo, visando dar ciência acerca da existência e dos limites do procedimento administrativo em curso, bem como evitar equívocos quanto à participação desses imóveis no processo de regularização fundiária.

Registra-se que foram realizadas tentativas de notificação pessoal do interessado, as quais restaram frustradas em razão de endereço incerto, não sabido, insuficiente ou da impossibilidade de localização do destinatário, razão pela qual se procede à presente notificação por edital, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito sobre os imóveis objetos da Reurb. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 25 de junho de 2026

***THIAGO BRITO BARBOSA***
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Jefferson Domingues Pereira
**Código Identificador:**2FFE96D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:** R$ 637.443,38
**CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** GUERRA MED FARMA, CNPJ 46.279.635/0001-70
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**83CDB896

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:** R$ 109.144,00
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 26.401.571/0001-21
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**60F67B63

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:**R$ 24.240,00
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.792.179/0001-72
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**E1B7DDF3

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:**R$ 1.950,00
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ 04.767.168/0001-88
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**E5565B39

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 122/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:**R$ 1.739,88
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA: 710 CBD LTDA**, CNPJ 04.884.384/0001-80
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**D645FA32

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 097/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026

**VALOR TOTAL:** R$ 58.150,00
**CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** ORGANIZACAO EXITO KIFARMA LTDA, CNPJ 16.755.344/0001-40
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**20A05B65

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:** R$ 11.125,00
**CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**68982E09

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:** R$ 47.280,70
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ 25.279.552/0001-01
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**8F42B6FD

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:** R$ 720,00
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** VIDA FARMA LTDA, CNPJ 49.117.036/0001-49
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**DEBEC22B

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:** R$ 244.845,36
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.031.667/0001-27
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**AB04E5D0

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:** R$ 6.999,80
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.752.662/0001-20
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**17B30123

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:** R$ 6.271,92
**CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ 71.336.101/0001-/86
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**4B50951E

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:** R$ 3.840,00
**CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-36
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**DCD91BF8

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:**R$ 13.306,14
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.231.734/0005-17
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**9E05B105

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:**R$ 4.707,00
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 27.330.676/0001-08
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**7509DAB7

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:**R$ 320,00
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**ABB67090

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:**R$ 7.135,00
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**29FA7B01

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:**R$ 3.142,00
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 33.324.795/0001-42
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**1887CC90

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:**R$ 47.370,00
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

**CONTRATADA:** DROGALESTE PERFUMARIA & COMESTICOS, CNPJ 05.018.604/0001-89
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**8D75CAF8

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI

**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:**R$ 5.307,00
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.189.554/0001-59
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**EF47D715

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 118/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:**R$ 1.020,00
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** DISTRIBEM MED. E MAT. HOPS. LTDA, CNPJ 34.771.531/0001-08
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**1C12DA63

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:**R$ 25.492,00
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** NUTRIDIV DOETRAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ 28.423.532/0001-50
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**DF96B1E6

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI
**DATA DA ATA:** 28 DE MAIO DE 2026
**VALOR TOTAL:**R$ 41.000,00
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
**CONTRATADA:** ERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.569.592/0001-96
**VIGÊNCIA**: 28 DE MAIO DE 2026 A 27 DE MAIO DE 2027

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**EDBAFCFF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N° 01/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025**
**PRC 121/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA,

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, empresa privada, com sede à AV MINAS GERAIS, 261, REZENDE, Varginha, MG, 37062-190, CNPJ n° 10.221.930/0001-29, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24/06/2026 até 24/06/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
**Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 24 de junho de 2026

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

***SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**1EADB92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N° 01/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025**
**PRC 121/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, empresa privada, com sede à R SERGIPE, 4075, VILA PAULISTA, CATANDUVA, SP, 15803-160, CNPJ n° 11.371.179/0001-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24/06/2026 até 24/06/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
**Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 24 de junho de 2026

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

***VANDIR JORGE FILHO***
Contratado

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**607CCF0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Conselho Municipal de Contribuintes
Portaria nº 13, de 01 de Julho de 2025

Dispõe sobre a Posse da Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Contribuintes para o período 01 de Julho de 2026 a 30 de Junho de 2027.

O Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso X do artigo 3º do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 5.037 de 25 de outubro de 2.019, e Portaria 02 de 18 de agosto de 2.021, pela presente, resolve:
Art. 1º DAR POSSE aos membros abaixo indicados para os respectivos cargos do Conselho de Contribuintes, pelo período de 01 de Julho de 2026 a 30 de Junho de 2027
I. Sr. Camilo Soares de Oliveira, no cargo de PRESIDENTE do Conselho de Contribuintes, conforme §2o do artigo 14 do Regimento Interno.
II. Sr. Cristina Maria de Oliveira, no cargo de VICE-PRESIDENTE do Conselho de Contribuintes, conforme §2o do artigo 14 do Regimento Interno
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***DIMAS DIAS DE ARAÚJO***
Presidente do Conselho de Contribuintes – 2025 - 2026

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**184E47D0

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ELEITORAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, por meio de vídeo conferência realizada pela plataforma Zoom, a partir das 8h, onde reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre nomeados pelo decreto 6.322/2026, em Sessão Administrativa Eleitoral, nos termos do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.037/2019. PRESENÇA: Verificado o quórum regimental previsto no art. 22, § 5º do Regimento Interno, registrou-se a presença dos seguintes Conselheiros efetivos: Representantes do Poder Executivo Municipal: Alexandre de Castro Laraia, Camilo Soares de Oliveira, Leandro de Oliveira e Luiz Fellipe de Souza Andrade. Representantes dos Contribuintes: Alexandre da Mata, Cristina Maria de Oliveira, Dimas Dias de Araújo, José Luiz Paiva Fagundes Júnior. Registrou-se a ausência dos Conselheiros suplentes, todos devidamente dispensados, considerando que a sessão se destinou exclusivamente à eleição da Mesa Diretora, com participação restrita aos membros efetivos. ABERTURA: O Presidente em exercício, Conselheiro Dimas Dias de Araújo, declarou aberta a sessão, assumindo a condução dos trabalhos até a eleição e posse da nova Mesa Diretora. ORDEM DO DIA : ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA (MANDATO 2026/2027): O Presidente em exercício registrou que, nos termos do art. 14, § 1º do Regimento Interno, sendo 2026 ano par, a Presidência será exercida por representante do Poder Executivo Municipal e a Vice-Presidência por representante dos contribuintes. Submetida a eleição, os Conselheiros deliberaram por unanimidade, elegendo: Presidente: Camilo Soares de Oliveira Vice-Presidente: Cristina Maria de Oliveira POSSE: Os eleitos serão empossados no dia 01 de julho de 2026, assumindo o exercício de suas funções para o mandato com início em 01 de julho de 2026 e término em 30 de junho de 2027.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o novo Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Evellyn Kauane de Oliveira Borges, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, foi devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Pouso Alegre, 25 de junho de 2026.

CONSELHEIRO REPRESENTAÇÃO ASSINATURA Alexandre de Castro Laraia Poder Executivo Leandro de Oliveira Poder Executivo Camilo Soares de Oliveira Poder Executivo Luiz Fellipe de Souza Andrade Poder Executivo Cristina Maria de Oliveira Contribuintes José Luiz Paiva Fagundes Júnior Contribuintes Dimas Dias de Araújo Contribuintes Alexandre da Mata Contribuintes

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**29E1206F

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2026/SMPS/EP**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 026/2026/SMPS/EP decorrente da EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO RAFAEL TADEU SIMÕES, PROGRAMAÇÃO:

315250120250001, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025/SMPS. Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 28/11/2025 Edição 4160. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.177/0001-08.

**OBJETO**:Estruturação, reparos, aquisições de materiais e implantação de oficina para incrementar o custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Projeto Zoé ofertado às pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica n°01/2025/SMPS-DPPS e com a Cartilha de Orientações da Ação 219-G – Custeio (GND3), em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

**TOTAL DE RECURSOS:**R$100.000,00 (Cem Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.016.000.0008.0245.0022.2205.33390390000000000000.26600003110

Fundo Municipal de Assistência Social – EXECUÇÃO DE EMENDAS NO SUAS - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1563.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 25/06/2027.

**DATA DA ASSINATURA:**26 de junho de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025.

**SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Joana Giorgeti – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Promoção do Menor. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3112-3877.

**Publicado por:**
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
**Código Identificador:**B4BD193B

## SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
## PRORROGAÇÃO Nº 019/2026/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".

Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2025, Termo de Colaboração 015/2025/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes- inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0003-74, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2026.

***PRISCILA ALVES ROSA RAMOS***
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

**Publicado por:**
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
**Código Identificador:**8E10B5C3

## SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
## PRORROGAÇÃO Nº 020/2026/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".

Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2025, Termo de Colaboração 011/2025/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil - Associação Bom Samaritano - ABS PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.660.900/0001-77, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2026.

***PRISCILA ALVES ROSA RAMOS***
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

**Publicado por:**
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
**Código Identificador:**BFEC740E

## SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
## PRORROGAÇÃO Nº 021/2026/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".

Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2025, Termo de Colaboração 004/2025/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.268/0001-63, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2026.

***PRISCILA ALVES ROSA RAMOS***
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

**Publicado por:**
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
**Código Identificador:**CE39D03A

## SECRETARIA DE SAÚDE
## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026/SMS-PA - SECRETARIA DE SAÚDE

| Organizações da Sociedade Civil: | CNPJ: | Valor (R$) |
|---|---|---|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE | 18.645.119/0001-87 | R$369.679,10 |
| Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone | 04.834.065/0006-06 | R$501.850,82 |
| Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais | 02.873.268/0001-63 | R$298.449,32 |

Justifica-se a inexigibilidade da realização do Chamamento Público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC - supracitadas, com fundamento no artigo 29 e artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, conforme transcrito a seguir:

Art. 29 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, (...).

Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)

Este fato está atestado na Lei Municipal nº 7.329, de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre repasse de recursos financeiros às instituições que especifica, para execução de ações voltadas a promoção da inclusão, habilitação e reabilitação de crianças, adolescentes e/ou adultos com deficiência intelectual, transtorno do espectro autista – TEA e outras necessidades especiais, no âmbito do Município de Pouso Alegre e da outras providências que estabelece a transferência de recursos às referidas Organizações da Sociedade Civil, no valor total de R$1.169.979,24 (um milhão cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte quatro centavos).
Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 29 de junho de 2026.

***MÔNICA MARIA MENDES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Júlia Borges de Carvalho
**Código Identificador:**37B940C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SEGUNDA SESSÃO – Concorrência Pública nº 03/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 09 de julho de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 29 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Cyntia Conceição Matoso
**Código Identificador:**E561C408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**CONTRATO Nº 325/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026 – CONTRATO Nº 325/2026 – OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda de renome regional DOCTOR XIP em comemoração a 4° edição do evento de "178 ANOS DE POUSO ALEGRE". Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 25/06/2026. Contratada: LEANDRO DOMINGOS PEREIRA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.815.928/0001-10. O valor do contrato é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Dotação orçamentária:

| FICHA | RECURSO | ORIGEM | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 381 | 15000000000 | PRÓPRIO | 02.04.2012.0013.0392.0013.3339039000000000000 | REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS. |

**Publicado por:**
Cyntia Conceição Matoso
**Código Identificador:**7E819033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**CONTRATO Nº 328/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 328/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ARTISTA DE RENOME REGIONAL SIMPSONGS EM COMEMORAÇÃO A 5º EDIÇÃO DO ROCK IN PA". A vigência do contrato será 06 (seis) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 25/06/2026. Contratada: **KELYSON ANTONIO DE SOUZA SILVA - ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **58.921.910/0001-97**. Valor total R$ 5.800,00 ( cinco mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 381.

***JAQUELINE LIMA DA COSTA –***
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**2529DC11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**CONTRATO Nº 330/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 – CONTRATO Nº 330/2026 – Objeto: Locação e instalação de equipamentos destinados à transmissão de serviços de telecomunicações - telefonia móvel - no bairro dos Afonsos e regiões adjacentes, zona rural do município de Pouso Alegre/MG. Vigência: A vigência será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 26/06/2026. Contratada: DANITEL-TELECOMUNICACOES LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.477.964/0001-50. O valor do contrato é R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária:

| Recursos Utilizados | |
|---|---|
| Código Reduzido: | 694 |
| Órgão: | 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |
| Unidade: | 10- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE |
| Ação: | 2180 - MANUTENCAO, TECNOLOGIA, SOFTWARES, TELEFONES E REDES |
| Elemento: | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |
| Dotação | 02.010.000.0004.0122.0030.2180.3339039000000000000.15000000000 |

**Publicado por:**
Cyntia Conceição Matoso
**Código Identificador:**5EBF4961

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 161/2026.**

Processo Licitatório nº **148/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **022/2023.**
**Objeto:** Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PRATA-MG.**
Credenciada: **NILSON ANTONIO DA SILVA.**
CNPJ de nº **11.199.018/0001-8**0

**-LOTE 08-CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**
**-LOTE 08-SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Vigência: Contratação vigorará por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 29/06/2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**454B864E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**Processo Licitatório** nº 083/2026 – Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº 026/2026.
**Objeto:** Contratação de empresa para realização de show artístico com a cantora Naessa, a ser realizado no dia 03 de julho de 2026, nas dependências do novo Hospital Municipal, localizado na Rua Lindolfo Fagundes da Silva, no Município de Prata/MG, com início às 22h00 e duração de 1h40, durante a programação oficial de inauguração do Hospital Municipal, organizada pela Prefeitura Municipal do Prata, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CRIEI RAIZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **47.060.247/0001-67.**
Valor Total Global: **R$38.000,00 (trinta e oito mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 26/06/2026.
Data da Assinatura: 29/06/2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**20329808

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
29/06/2026

Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023, Processo Licitatório nº 148/2023 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciada: **NILSON ANTONIO DA SILVA,** inscrito CNPJ de nº **11.199.018/0001-8**0**.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**BC7A113A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 138/2026, PROCESSO 203/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;**

**MARCOS ANTÔNIO LINO**, secretário municipal de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA -** no valor de **R$ 1.272,00 ( Um Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais )**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 26 de Junho de 2026.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**07A93921

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 139/2026, PROCESSO 205/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;**

**MARCOS ANTÔNIO LINO**, secretário municipal de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP** no valor de **R$ 626,00 ( Seiscentos e Vinte e Seis Reais )**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 29 de Junho de 2026.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**DEAB360A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório 206/2026 – Concorrência: 05/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para a realização de calçamento em pavimento de alvenaria poliedrica conforme projetos e planilhas em atendimento ao convênio de saída 1301002807/2026/SEINFRA, convênio de saídaque entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretária de Estado e infraestrutura, mobilidade e parcerias e o Municipio de Quartel Geral para os fins nele especificado. Data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do processo: dia 29/07/2026 ás 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 999575102 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 29/06/2026.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**04E4E6E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 198, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Fica expressamente proibida a venda de alimentos, bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes no entorno da sede do pátio de exposição para o período da 46ª Exposição Agropecuária de Recreio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades da 46ª Exposição Agropecuária de Recreio, visando medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva,
Considerando que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, podem causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro.
**DECRETA:**
Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de alimentos, bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipiente de PRATOS, COPOS, TRAVESSAS E GARRAFAS DE VIDRO, durante o período das festividades da exposição agropecuária de Recreio-MG, compreendido entre os dias 22 a 26 de julho de 2026, no entorno da sede do pátio de exposição e no raio de 200 metros deste, a iniciar do centro do pátio onde será realizado o evento, conforme anexo.
Art. 2º. Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.
Parágrafo único. Os ambulantes e estabelecimentos que estiverem funcionando sem o devido alvará municipal também incorrerão nas mesmas consequências jurídicas esculpidas no caput deste artigo.
Art. 3º. Fica vedada, no período de 22 de julho de 2026 a data do dia 26 de julho de 2026 a concessão de licença ou alvará para ambulantes, bem como a comercialização de produtos realizados por ambulantes na área do entorno da sede do pátio de exposição e em um raio de 200 metros deste.
§ 1º. A vedação do caput também se aplica aos ambulantes que não portarem alvará específico para atuarem na exposição agropecuária de Recreio-MG 2026.
§ 2º. Aquele que infringir o caput deste artigo estará sujeito à apreensão imediata dos produtos e multa nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 4º. Para os estabelecimentos, bares, restaurantes e similares situados na área do entorno da sede do pátio de exposição e em um raio de 200 metros deste, fica vedada, no período de 22 de julho de 2026 até o dia 26 de julho de 2026 a comercialização de bebidas alcoólicas no horário compreendido entre 19 horas até 05 horas.
Parágrafo único. Aquele que infringir o caput deste artigo estará sujeito à apreensão imediata dos produtos e multa nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Recreio, MG, 29 de junho de 2026.

***LEANDRO FERREIRA MEDEIROS***
Prefeito de Recreio

Anexo
(a que se refere o art. 1º)

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**705AA788

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
### INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 000007839/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000007839/2026

Em desfavor de: E.N.R.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Datada instauração: 26/06/2026.

**Publicado por:**
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
**Código Identificador:**AA3E2C6F

### GERÊNCIA LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ARP25CIN000003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preço n.º ARP25CIN000003, Processo Licitatório n.º 02/2025, Pregão Eletrônico n.º02/2025, gerenciada Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso - CINCOP

**Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de salas multissensoriais e kits pedagógicos

Através da empresa: Vera Lúcia Cruz Moveis & Ambientes Integrados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.330.005/0001-50, perfazendo o valor de R$3.384.980,26(três milhões trezentos e oitenta quatro mil, novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

***DOLORES KICILA ALVES CARLOS/***
Secretária Municipal de Educação,

**Publicado por:**
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
**Código Identificador:**C29BF92D

### SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO 103/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO –103/2026**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI**

**0051ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| HJR1A46 | 25/06/2026 | 07/09/2024 | RJ-2307/2025 | R100135016 | INDEFERIDO |
| PWB1200 | 25/06/2026 | 10/04/2025 | RJ-2316/2025 | R100186973 | INDEFERIDO |
| ERY1268 | 25/06/2026 | 16/09/2024 | RJ-2315/2025 | R100138074 | INDEFERIDO |
| OTT8756 | 25/06/2026 | 19/09/2024 | RJ-2314/2025 | R100138635 | INDEFERIDO |
| HFH6008 | 25/06/2026 | 18/09/2024 | RJ-2313/2025 | R100138865 | INDEFERIDO |
| HKK9H10 | 25/06/2026 | 21/09/2024 | RJ-2312/2025 | R100139496 | INDEFERIDO |
| PUM1A76 | 25/06/2026 | 04/10/2024 | RJ-2311/2025 | AG08823099 | INDEFERIDO |
| QWU0F35 | 25/06/2026 | 12/09/2024 | RJ-2309/2025 | R100136970 | INDEFERIDO |
| HKK5B33 | 25/06/2026 | 19/09/2024 | RJ-2308/2025 | AG08824555 | INDEFERIDO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QQC8C77 | 25/06/2026 | 26/04/2025 | RJ-2299/2025 | AG08841055 | INDEFERIDO |
| QEM1J94 | 25/06/2026 | 04/09/2024 | RJ-2306/2025 | R100134649 | INDEFERIDO |
| SYX5D48 | 25/06/2026 | 11/09/2024 | RJ-2305/2025 | R100136210 | INDEFERIDO |
| QOU0I35 | 25/06/2026 | 10/04/2025 | RJ-2304/2025 | R100186880 | INDEFERIDO |
| OLC6D64 | 25/06/2026 | 14/04/2025 | RJ-2303/2025 | R100187927 | INDEFERIDO |
| QOU0I35 | 25/06/2026 | 10/04/2025 | RJ-2302/2025 | R100186930 | INDEFERIDO |
| HFD6B54 | 25/06/2026 | 29/09/2024 | RJ-2301/2025 | R100141583 | INDEFERIDO |
| SHF2E72 | 25/06/2026 | 23/09/2024 | RJ-2300/2025 | R100140084 | INDEFERIDO |

**Total de Registros: 17**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de junho de 2026.**

**Publicado por:**
Michele Viana de Freitas
**Código Identificador:**5C120BDD

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO 104/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITALDE PUBLICAÇÃO –104/2026**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI**

**052ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| HCY9E86 | 26/06/2026 | 26/12/2024 | RJ-2310/2025 | AG08834068 | DEFERIDO |
| BCS3F45 | 26/06/2026 | 04/10/2024 | RJ-2318/2025 | R100142932 | INDEFERIDO |
| SYT8I74 | 26/06/2026 | 22/09/2024 | RJ-2319/2025 | R100139762 | INDEFERIDO |
| SYX5D48 | 26/06/2026 | 22/09/2024 | RJ-2320/2025 | R100139611 | INDEFERIDO |
| RBZ4A25 | 26/06/2026 | 06/10/2024 | RJ-2321/2025 | AG08824826 | DEFERIDO |
| HNQ4J93 | 26/06/2026 | 20/09/2024 | RJ-2322/2025 | R100138965 | INDEFERIDO |
| RVV5B67 | 26/06/2026 | 21/09/2024 | RJ-2323/2025 | R100139469 | INDEFERIDO |
| OOZ2B41 | 26/06/2026 | 17/07/2024 | RJ-2326/2025 | R100120746 | INDEFERIDO |
| PYE9F37 | 26/06/2026 | 21/09/2024 | RJ-2327/2025 | AG08826880 | INDEFERIDO |
| QWU3736 | 26/06/2026 | 10/09/2024 | RJ-2328/2025 | R100135961 | INDEFERIDO |
| HMO2086 | 26/06/2026 | 22/09/2024 | RJ-2331/2025 | R100139231 | INDEFERIDO |
| RUL1C57 | 26/06/2026 | 10/12/2024 | RJ-2333/2025 | R100159385 | INDEFERIDO |

**Total de Registros: 12**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de junho de 2026.**

**Publicado por:**
Michele Viana de Freitas
**Código Identificador:**E0A64EC7

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO 106/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO –106/2026**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI**

**046ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| OOW5188 | 25/06/2026 | 21/04/2025 | RJ-2437/2025 | R100189648 | INDEFERIDO |
| RNA3E46 | 25/06/2026 | 01/02/2025 | RJ-2460/2025 | R100171753 | INDEFERIDO |
| QNC2D68 | 25/06/2026 | 09/06/2024 | RJ-2459/2025 | R100112446 | INDEFERIDO |
| QNC2D68 | 25/06/2026 | 01/01/2025 | RJ-2458/2025 | R100165515 | INDEFERIDO |
| QNC2D68 | 25/06/2026 | 07/08/2024 | RJ-2457/2025 | R100126950 | INDEFERIDO |
| QNC2D68 | 25/06/2026 | 07/01/2025 | RJ-2456/2025 | R100166708 | INDEFERIDO |
| PZY4171 | 25/06/2026 | 04/09/2024 | RJ-2454/2025 | R100134626 | INDEFERIDO |
| PVN9086 | 25/06/2026 | 11/07/2024 | RJ-2448/2025 | R100118990 | INDEFERIDO |
| PYY3368 | 25/06/2026 | 26/05/2025 | RJ-2446/2025 | AG10205801 | INDEFERIDO |
| REU9D80 | 25/06/2026 | 24/05/2025 | RJ-2438/2025 | R100197522 | INDEFERIDO |
| OON8H64 | 25/06/2026 | 14/04/2025 | RJ-2416/2025 | R100187844 | INDEFERIDO |
| PZA8E36 | 25/06/2026 | 07/04/2025 | RJ-2436/2025 | AG08841322 | INDEFERIDO |
| PZA8E36 | 25/06/2026 | 11/04/2025 | RJ-2435/2025 | AG08841349 | DEFERIDO |
| OXE2868 | 25/06/2026 | 27/04/2025 | RJ-2432/2025 | AG08833030 | INDEFERIDO |
| TDG2C54 | 25/06/2026 | 22/04/2025 | RJ-2431/2025 | R100189832 | INDEFERIDO |
| TDG5F91 | 25/06/2026 | 26/04/2025 | RJ-2430/2025 | R100190466 | INDEFERIDO |
| TDE5D73 | 25/06/2026 | 08/04/2025 | RJ-2429/2025 | R100186491 | INDEFERIDO |
| SHH0G91 | 25/06/2026 | 25/04/2025 | RJ-2428/2025 | R100190346 | INDEFERIDO |
| OON8H64 | 25/06/2026 | 14/04/2025 | RJ-2422/2025 | R100188033 | INDEFERIDO |

**Total de Registros: 19**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de junho de 2026.**

**Publicado por:**
Michele Viana de Freitas
**Código Identificador:**B1E4B39C

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO 107/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO –107/2026**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI**

**047ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| RMN0F09 | 26/06/2026 | 29/03/2025 | RJ-2522/2025 | R100184136 | INDEFERIDO |
| GYV8G63 | 26/06/2026 | 24/06/2025 | RJ-2538/2025 | AG10209903 | INDEFERIDO |
| TDH8H88 | 26/06/2026 | 11/03/2025 | RJ-2537/2025 | R100180379 | INDEFERIDO |
| QUJ4076 | 26/06/2026 | 28/04/2025 | RJ-2531/2025 | R100191104 | INDEFERIDO |
| QUJ4076 | 26/06/2026 | 17/04/2025 | RJ-2530/2025 | R100188567 | INDEFERIDO |
| SIF7J53 | 26/06/2026 | 24/04/2025 | RJ-2529/2025 | AG08811491 | INDEFERIDO |
| QUJ4076 | 26/06/2026 | 27/04/2025 | RJ-2528/2025 | R100190797 | INDEFERIDO |
| QUJ4076 | 26/06/2026 | 02/05/2025 | RJ-2527/2025 | R100191817 | INDEFERIDO |
| TCX4F93 | 26/06/2026 | 19/03/2025 | RJ-2526/2025 | AM04130391 | INDEFERIDO |
| GWM2A10 | 26/06/2026 | 25/04/2025 | RJ-2468/2025 | AG08841620 | INDEFERIDO |
| HKL8B22 | 26/06/2026 | 22/03/2025 | RJ-2498/2025 | R100182991 | INDEFERIDO |
| RGE7I05 | 26/06/2026 | 04/05/2025 | RJ-2477/2025 | R100192510 | INDEFERIDO |
| FXS8I71 | 26/06/2026 | 21/11/2024 | RJ-2475/2025 | R100154057 | INDEFERIDO |
| NYG9801 | 26/06/2026 | 13/05/2025 | RJ-2473/2025 | R100194430 | INDEFERIDO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TCG7G66 | 26/06/2026 | 20/03/2025 | RJ-2472/2025 | R100182568 | INDEFERIDO |
| GWM2A10 | 26/06/2026 | 25/04/2025 | RJ-2470/2025 | AG08841618 | INDEFERIDO |
| GWM2A10 | 26/06/2026 | 25/04/2025 | RJ-2469/2025 | AG08841619 | INDEFERIDO |

**Total de Registros: 17**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de junho de 2026.**

**Publicado por:**
Michele Viana de Freitas
**Código Identificador:**B22204CF

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 12/2026 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO –12/2026**
**RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI**

**047ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| QOB8943 | 26/06/2026 | 02/06/2025 | RJ-2518/2025 | N200016107 | INDEFERIDO |
| QOB8943 | 26/06/2026 | 22/04/2025 | RJ-2519/2025 | N200014407 | INDEFERIDO |

**Total de Registros: 02**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de junho de 2026.**

**Publicado por:**
Michele Viana de Freitas
**Código Identificador:**2F995692

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**RECURSOS LANÇADOS NA 058° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2026**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 29/06/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO ANI | ENQUADRAMENTO | PROTOCOLO | DATA DE JULGAMENTO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1950 | 4051 | 506 | 29/06/2026 | DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT |
| 1951 | 4051 | 507 | 29/06/2026 | DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT |

**TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02**

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Ana Paula Lima Barros
**Código Identificador:**D6834EB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 023/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026

Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) vereador da Câmara Municipal de Rodeiro no curso "Modernização da Lei Orgânica e Regimento Interno: Diagnósticos, Adequações e Atualizações para 2026", promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda, no período de 30/06/2026 a 03/07/2026, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 à:

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA - CNPJ: 21.650.715/0001-60
VIGÊNCIA: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

Rodeiro/MG, 29 de junho de 2026

***GILBERTO GUERRA MENDONÇA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Mayra Cação da Silva
**Código Identificador:**DA2EA6EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 024/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026

Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 03 (três) vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro no curso "COMISSÕES LEGISLATIVAS E REGIMENTO INTERNO/ MANDATOS DE RESULTADO NA ERA DIGITAL", promovido pelo Centro de Inovação de Líderes e Gestores LTDA, no período de 30/06/2026 a 03/07/2026, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 à:

CONTRATADA: CENTRO DE INOVAÇÃO DE LÍDERES E GESTORES LTDA – CNPJ: 62.907.927/0001-67

VIGÊNCIA: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico. Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade. Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.

Rodeiro/MG, 29 de junho de 2026

***GILBERTO GUERRA MENDONÇA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Mayra Cação da Silva
**Código Identificador:**53BCB783

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 EDITAL Nº 044/2026**

**Publicação**

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026
EDITAL Nº 044/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição estimada de cordão Girassol e cordão Quebra-Cabeça, para distribuição gratuita no CRAS, conforme Lei nº 1.174/2023, que reconhece os mesmos como instrumentos auxiliares de identificação, conforme as especificações dos anexos e edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10/07/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**3E275167

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 EDITAL Nº 034/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026**
**EDITAL Nº 034/2026**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 054/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 030/2026 **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no município de Rodeiro, em atendimento às diversas secretarias municipais,** conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

| NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|
| FABIANA DIAS PEREIRA; CNPJ/CPF 49.480.027/0001-18 | R$ 89.998,60 |
| 4 ESTAÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA; CNPJ/CPF 24.101.857/0001-66 | R$ 322.799,80 |
| DELTA PRODUÇÕES LTDA – ME; CNPJ/CPF 12.939.678/0001-13 | R$ 2.030.000,00 |
| REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA; CNPJ/CPF 57.742.521/0001-31 | R$ 255.485,98 |
| PYRASOM LTDA ME; CNPJ/CPF 05.531.797/0001-77 | R$ 140.000,00 |
| RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME; CNPJ/CPF 19.597.029/0001-20 | R$ 33.600,00 |
| MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA; CNPJ/CPF 52.213.686/0001-00 | R$ 491.725,00 |

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**99F7CBF6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2026**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2026**

Altera dispositivos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº002/2004 para adequação aos critérios de atualização de créditos tributários, em conformidade com o Tema 1217 do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.**O art. 20 da Lei Complementar nº 002/2004 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 20**. O não pagamento do Imposto no prazo determinado, implicará em imposição de multa, cobrança de juros de mora e correção monetária conforme determinado no art. 243 dessa lei."

**Art. 2º.**O art. 52 da Lei Complementar nº 002/2004 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 52**. O não pagamento do Imposto no prazo determinado, implicará em imposição de multa, cobrança de juros de mora e correção monetária conforme determinado no art. 243 dessa lei."

**Art. 3º.** O art. 76 da Lei Complementar nº 002/2004 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 76.** O não pagamento do Imposto no prazo determinado, implicará em imposição de multa, cobrança de juros de mora e correção monetária conforme determinado no art. 243 dessa lei."

**Art. 4º.** O art. 86 da Lei Complementar nº 002/2004 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 86.** O não pagamento das Taxas no prazo determinado, implicará em imposição de multa, cobrança de juros de mora e correção monetária conforme determinado no art. 243 dessa lei."

**Art. 5º.** O art. 121 da Lei Complementar nº 002/2004 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 121.** O não pagamento da Contribuição de Iluminação Pública no prazo determinado, implicará em imposição de multa, cobrança de juros de mora e correção monetária conforme determinado no art. 243 dessa lei."

**Art. 6º.** O art. 243 da Lei Complementar nº002/2004 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 243.** Os débitos para com a Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza, fiscal ou não, assim como todos os valores apresentados neste código, no Código de Obras Municipal e no Código de Posturas Municipais, não pagos nos prazos de vencimento fixados na legislação, serão atualizados monetariamente e acrescidos dos seguintes encargos moratórios, tendo como base de cálculo o valor nominal histórico do tributo vedada a capitalização de juros de mora:
**I -** Correção Monetária: pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, calculada a partir do mês subsequente ao do vencimento;
**II** - Juros de Mora simples à razão de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao mês, ou fração, contados a partir do mês subsequente ao do vencimento;
**III** - Multa de Mora: à razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

**§1º.** A atualização incidirá exclusivamente sobre o valor nominal do crédito tributário, vedada a capitalização de juros.

**§2º.** O somatório dos encargos previstos nos incisos I e II desse artigo (Juros e Correção Monetária) fica limitado, em qualquer hipótese, à variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada no mesmo período, conforme tese fixada no Tema 1.217 pelo Supremo Tribunal Federal.

**§3º.** O pagamento de crédito tributário após o vencimento sujeita o contribuinte à multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 20% (vinte por cento) do valor do crédito tributário atualizado.

**§4º.** Após a inscrição em dívida ativa, o crédito continuará sujeito à atualização monetária e aos juros de mora previstos nesse artigo até a data do efetivo pagamento.

**§5º.** O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos créditos não tributários do Município inscritos em dívida ativa, salvo disposição legal específica em contrário.

**§6º.** A atualização monetária estabelecida na forma desse artigo aplicar-se-á, inclusive, aos débitos cuja cobrança seja suspensa por medida administrativa ou judicial, salvo se o contribuinte houver depositado, em moeda, a importância questionada.

**§7º.** Na hipótese de depósito parcial, far-se-á a atualização da parcela não depositada.

**§8º.** O depósito elide, ainda, a aplicação da multa moratória, dos juros, ou de ambos, consoante seja efetuado antes do prazo fixado para a incidência da multa, dos juros, ou de ambos.

**§9º.**O valor do depósito, se devolvido por terem sido julgados procedentes reclamações, recursos ou medidas judiciais, será atualizado monetariamente, em consonância com as disposições desse artigo.

**§10**. A atualização monetária do depósito cessará se o interessado deixar de comparecer à repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua regular notificação, para receber a importância a ser devolvida."

**Art. 7º.**Ficam incluídos os art. 244-A e art. 244-B no Código Tributário Municipal com a seguintes redações:

"**Art. 244-A.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Transação Tributária e conceder Parcelamento Incentivado para a liquidação de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, observadas as seguintes condições:

**§1º.** O parcelamento poderá ser concedido em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, podendo ser concedidas reduções sobre Juros de Mora e Multa de Mora.

**§2º.** Durante a vigência do parcelamento, o contribuinte não poderá inadimplir com tributos da mesma espécie, cujos fatos geradores ocorram posteriormente à concessão.

**§3º.** As reduções previstas neste artigo incidirão exclusivamente sobre a Multa de Mora e os Juros de Mora, preservando-se integralmente a Atualização Monetária (IPCA) sobre o valor nominal do débito, de forma a garantir a recomposição do valor real da moeda.

**§4º.** Em qualquer modalidade de parcelamento ou transação, o valor consolidado da dívida (Principal + Encargos) deverá respeitar o limite fixado no Tema 1.217 do STF, não podendo o somatório da atualização monetária e dos juros a serem cobrados exceder a variação da Taxa Selic acumulada no período.

**Art. 244-B.** Fazem parte do débito fiscal:
I - O tributo devido, corrigido monetariamente até o mês do pedido;
II - as multas;
III - os juros de mora.

**§1º.** Consolidado o débito e concedido o parcelamento, às parcelas mensais vincendas serão acrescidos juros moratórios e atualização monetária, em conformidade com ao disposto no art. 243 dessa lei.

**§2º.** O pagamento das parcelas em atraso, sujeitar-se-a à atualização monetária e demais acréscimos legais.

**§3º.** O atraso no pagamento de até três parcelas, consecutivas ou não, por mais de 31 (trinta e um) dias corridos, importa no rompimento do acordo e cancela o benefício, ficando o contribuinte sujeito à quitação do saldo devedor, com incidência de multa, juros e correção monetária, até sua efetiva liquidação.

**§4º.** Em caso de primeiro parcelamento, independente da quantidade de parcelas, o valor da entrada deverá ser de 10% do valor consolidado, e no caso de reparcelamento, o valor da entrada deverá ser de 20% do valor consolidado."

**Art. 8º.**A atualização dos créditos inscritos em dívida ativa e daqueles que forem objeto de execução fiscal observará exclusivamente o disposto nesta Lei Complementar.

**Art. 9º.**O art. 160 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº002/2004 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 160.** Terminado o prazo para pagamento dos créditos, estes sofrerão os acréscimos moratórios conforme disposto no art. 243.

**§1º.** A impontualidade de pagamento gera juros de mora simples, que serão cobrados a partir do dia seguinte ao do vencimento e a razão de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao mês calendário ou fração, e calculados sobre o valor original atualizado monetariamente.
**§2º.** Inscrita ou ajuizada a dívida, serão devidos custas, honorários e demais despesas incorridas.

**§3º.** Entende-se por valor originário o que corresponda ao débito, excluídas as parcelas relativas à atualização, juros e multa de mora."

**Art. 10.**O art. 78 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº002/2004 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 78.** A Taxa de Serviços Públicos tem como hipótese de incidência a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos municipais prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, relativos a:

I - Coleta de Lixo;
II - Revogado;
III - Conservação da Rede de Esgoto.

**§1º.** A Taxa de Coleta de Lixo é devida em razão dos serviços de coleta de lixo domiciliar.

**§2º.** Revogado.

**§3º.** A Taxa de conservação da Rede de Esgoto é devida em razão dos serviços de córregos, bueiros e galerias pluviais e manutenção dos serviços de esgotamento das águas residuais."

**Art. 11.**O art. 80 da Lei Complementar nº002/2004 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 80.** A Base de cálculo da Taxa é o custo dos serviços utilizados pelo contribuinte, ou colocados à sua disposição e dimensionados, para cada caso, da seguinte forma:
(...)
II - Revogado."

**Art. 12.**Disposições Transitórias:
**I** - Os parcelamentos em curso poderão ser adequados mediante recálculo do saldo remanescente, a pedido do contribuinte;
**II** - Não haverá restituição de valores já pagos, salvo decisão judicial específica.

**Art. 13.**Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, 29 de junho de 2026.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**25965999

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.285/2026**

**LEI N. 1.285/2026**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** São estabelecidas, nesta Lei as diretrizes orçamentárias do Município de Rodeiro, para o exercício de 2027, compreendendo:
**I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;
**II** – a estrutura e organização dos orçamentos;
**III** – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
**IV** – a disposição relativa a divida pública municipal;
**V** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
**VI** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

**Art. 2º** As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027 são as especificadas no Plano Plurianual, relativo ao período de 2026-2029, podendo, no curso do exercício financeiro, sofrer as alterações, mediante instrumento hábil, e devem observar as seguintes estratégias:
**I** – consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;
**II** – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
**III** – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
**IV** – consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos;
**V –** gestão pública transparente.

**Parágrafo Único** – As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, programas, sub-funções, atividades, projetos, com a indicação de suas respectivas denominações.

**Art. 4º** O orçamento fiscal e o da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
pessoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida;
outras despesas correntes;
investimentos;
amortização da dívida;
inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

**Art. 5º** As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscais e da Seguridade Social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

**Art. 7º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, será composto pelos demonstrativos e anexos previstos nos arts. 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como pelos seguintes documentos::
**I** – consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;
**II** – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado.
**III –** demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;
**IV –** demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
**V –** demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.

**Parágrafo Único** – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
**I** – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando o resultado primário e nominal.
**II** – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 8º** Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão central da Contabilidade, até dia 31 de agosto de 2026, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

**Parágrafo Único** – Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:
**I** – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2026, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 31 de julho de 2026, as admissões na forma dos artigos 24 e 25 desta lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

**II** – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior.
**III** – O registro de servidores, mediante apresentação dos índices de pessoal dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 9º** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**§ 1º** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

**§ 2º** Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

**§ 3º** Nos casos de abertura de crédito à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

**§ 4º** O texto da lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, especificando no limite de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor total do orçamento.

**§ 5º** Será considerado para computo do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual os créditos suplementares provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e de excesso de arrecadação observado durante o exercício vigente.

**§ 6º** Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2027, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

**§ 7º** Não serão considerados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento as suplementações entre subelementos de desdobramento da mesma despesa e remanejamento entre fontes de recursos, até o limite dos valores orçados para a respectiva fonte, dentro da mesma dotação.

**§ 8º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a incluir, para atender as necessidades da execução orçamentária, através de créditos adicionais ou remanejamentos, modalidade e elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação específica em ação consignada na lei orçamentária anual sem computo no limite autorizado na Lei Orçamentária, desde que não haja aumento do valor autorizado na ação governamental.

**Art. 10.** O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através de Cronograma de desembolso financeiro tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

**Art. 11.** Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes limitações de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:
**I** – Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução de referidas despesas a tais limites;
**II** – Não sendo suficiente a recondução de que trata o inciso anterior, o respectivo Poder deverá proceder à redução de suas aplicações em investimentos em pelo menos 20% do valor previsto.
**III** – Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário o nominal negativo a redução deverá dar-se junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

**Art. 12.** Se a Dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida a referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.

**Parágrafo Único** – Enquanto perdurar o excesso, o município:
**I** – Estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;
**II** – Obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ou limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

**Art. 13.** Ao Controle Interno do Município será atribuída competência para, periodicamente, proceder à verificação e ao controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

**Art. 14.** As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 15.** Na programação da despesa não poderão ser:
**I** – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
**II** – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.
**III** – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

**Art. 16.** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
**I** – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
**II** – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

**Art. 17.** Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal, cultural, histórico, artístico e paisagístico.

**Art. 18.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:
**I** – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
**II** – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;
**III** – tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública.

**§ 1º** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2026 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**§ 2º** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como na obrigatoriedade da remessa da prestação de contas.

**§ 3º** As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio, e ou Termos de Parceria ou Termo de Fomento.

**Art. 19. A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320 de**

**1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.**

**Art. 20.** As transferências de recursos do município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

**Art. 21. A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada aos respectivos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, em percentual destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.**

**Art. 22.** No projeto de lei orçamentária para 2027 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB, bem como para a área de saúde pública ou, conta de receita retificadora específica para este fim.

**Art. 23.** O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2027, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

**Parágrafo único** – O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

**Art. 24.** No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único -** Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 25.** No exercício financeiro de 2027, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidos servidores se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

**Art. 26.** Não poderá ser objeto de projeto de lei, matéria que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

**§ 1º** Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

**§ 2º** A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

**Art. 27.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**§ 1º -** Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:
**I** – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
**II** – Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

**§ 2º** O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei, para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

**Art. 28. A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.**

**Art. 29.** São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único** – A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 30.** As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

**Art. 31.** Os órgãos e entidades publicarão, até 31 de maio de 2027, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatros meses do exercício financeiro de 2026, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

**§ 1º** A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

**§ 2º** Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 32.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

**Art. 33.** Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

**Art. 34.** O pagamento de adicional de hora – extra, fica condicionado às exigências contidas no artigo 22, parágrafo único, inciso V da Lei Complementar 101/2000, ressalvados, neste caso, os serviços essenciais: saúde, educação e segurança.

**Art. 35. A contratação temporária de excepcional interesse público far-se-á na forma da legislação municipal pertinente.**

**Art. 36**. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

**Parágrafo único**. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 37.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027, respeitadas as devidas vinculações.

**Parágrafo único**. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Art. 38.** – A proposta Orçamentária de 2027 adicionará na Reserva de Contingência o percentual mínimo de 3% (três inteiros por cento), sendo este percentual correspondente a 2% (dois inteiros por cento) da Receita Corrente Líquida ajustada do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei pelo Poder Executivo, destinado às emendas parlamentares individuais sendo 50% (cinquenta por cento) desse percentual destinado obrigatoriamente a Ações e Serviços Públicos de Saúde e o percentual de 1% (um inteiro por cento) da Receita Corrente Líquida ajustada para atendimento das emendas de bancada de parlamentares sendo 50% (cinquenta por cento) desse percentual destinado obrigatoriamente a Ações e Serviços Públicos de Saúde, prevista no Art. 166 e 166 A da Constituição Federal e no Art. 128, §§ 6º ao 10 daLei OrgânicaMunicipal.

**§ 1º** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida ajustada do exercício anterior ao do projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**§ 2º** A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

**§ 3º** É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida ajustada do exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

**§ 4º** As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

**§ 5º** No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
**I** - até 90 (noventa) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
**II** - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
**III** - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
**IV** - se até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

**§ 6º** Após o prazo previsto no inciso IV do § 5º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 5º

**§ 7º** Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

**§ 8º** Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

**§ 9º** Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."

**§ 10º** As programações de que trata o caput deste artigo, quando versarem sobre o inicio de investimentos com duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra do ou empreendimento.

**§ 11º** No momento da indicação de emenda individual ou de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, quando a destinação envolver a aquisição de bens específicos, o vereador responsável pela emenda deverá anexar à indicação um orçamento estimativo que demonstre a viabilidade da execução do recurso indicado.
**I** - O orçamento estimativo poderá ser obtido junto a fornecedores do bem indicado ou por meio de consulta a fontes oficiais de referência de preços, devendo conter informações detalhadas sobre o custo unitário, eventuais encargos e o valor total da aquisição.
**II** - A exigência prevista neste artigo tem o objetivo de garantir que o montante destinado seja suficiente para a execução completa da finalidade da emenda, evitando alocações incompatíveis com a realidade orçamentária e financeira do município.

**§ 12º** Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:
**I** - as emendas que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal;
**II** - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos previstos na LOM
**III** - as emendas que apresentarem a adoção de ações e serviços públicos para a realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;
**IV** - as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto;
**V** - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
**VI** - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;
**VII**- a ausência de projeto de engenharia pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;
**VIII** - a aprovação de emenda impositiva que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea "b" do ar. 33 da Lei Federal nº 4.320/64;
**IX** - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública e os requisitos mínimos da Lei 13.019/2014;
**XIV** - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320/64;
**XV** - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
**XVI** - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

**Art. 39.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de junho de 2026.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**8D4B929A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5780/2026**

**PORTARIA N. 5780/2026**

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor, datado de 26/06/2026,

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar **Amanda Costa Cruz**, matrícula nº 3139, ocupante do cargo de Coordenadora de Controle e Pagamento, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 30/06/2026.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de junho de 2026.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**86B0D622

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2026

**Processo nº:** 198/2025
**Pregão Eletrônico nº:** 073/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 210/2026

**Promitente Fornecedora**: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/MF nº 26.395.502/0001-52

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:**O valor estimado desta ata é de R$ 8.201,25 (oito mil duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**Vigência:** 29/06/2026 a 29/06/2027.

**Data assinatura:** 29 de junho de 2026

Santa Bárbara, 29 de junho de 2026

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabricio José Mota de Oliveira
**Código Identificador:**09E4D088

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026

Processo Licitatório n. º 133/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 11/2026
Contrato nº 126/2026

Contratada: **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** CNPJ nº 19.810.139./0001-29

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, visando à contratação de empresa especializada para desenvolvimento, otimização, integração e suporte de Aplicativo Mobile (Android e iOS) com funcionalidades de autoatendimento digital integrado a Chatbot com Inteligência Artificial, visando modernizar o atendimento ao usuário e otimizar processos institucionais, conforme especificações e funcionalidades descritas neste Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 70.140,00 (setenta mil cento e quarenta reais), para todos os fins legais.

Vigência: 29/06/2026 a 29/06/2027.

Data da assinatura: 29 de junho de 2026.

Santa Bárbara, 29 de junho 2026.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Fabricio José Mota de Oliveira
**Código Identificador:**77FA2380

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### LICITAÇÃO COMPARTILHADA 004/2026-MEDICAMENTOS

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 092/2026 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 004/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 241/2025.
Objeto: Aquisição de medicamentos através de licitação compartilhada com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Centro de Serviços Compartilhados - SEPLAG/CSC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços nº 323/2025, publicada no PNCP no dia 04/01/2027.
Detentoras das Atas de Registro de Preços: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda; Afalagos Ltda; BH Farma Comércio Ltda; Cimed Industria S.A; Comercial Cirurgia Rioclarense Ltda; Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda; Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para saúde Ltda; Inminas Distribuidora de Medicamentos Ltda; Inovamed Hospitalar Ltda; Med Center Comercial Ltda; Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda; Multifarma Comércio e Representações Ltda; Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmacêuticos e Correlatos Ltda; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda; Sameh Soluções Hospitalres; Sirio Pharma Ltda; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda; Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda; Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda; União Química Farmacêutica Nacional S.A; Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Total da Compartilhada: R$ 1.690.657,83 (Um milhão, seiscentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Santa Bárbara, 29/06/2026.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**A4BB3C9B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO - COMPARTILHADA 004/2026

Com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Jurídica, autorizo o processo 92/2026/Memory, Processo Eletrônico 2362/2026/1Doc, Compartilhada 004/2026, para execução de contrato decorrente de licitação compartilhada destinada a aquisição de medicamentos, realizada pelo Estado de Minas Gerais com as seguintes empresas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda; Afalagos Ltda; BH Farma Comércio Ltda; Cimed Industria S.A; Comercial Cirurgia Rioclarense Ltda; Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda; Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para saúde Ltda; Inminas Distribuidora de

Medicamentos Ltda; Inovamed Hospitalar Ltda; Med Center Comercial Ltda; Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda; Multifarma Comércio e Representações Ltda; Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmacêuticos e Correlatos Ltda; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda; Sameh Soluções Hospitalres; Sirio Pharma Ltda; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda; Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda; Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda; União Química Farmacêutica Nacional S.A; Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total estimativo de R$1.690.657,83 (Um milhão, seiscentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

A contratação é referente ao Pregão Eletrônico nº 241/2025 do SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº 323/2025, I a XXII, sendo as Atas de Registro de Preços n°258/2025 válidas até 25/07/2026.

Santa Barbara, 29 de junho de 2026.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**5CD79FDC

---

**RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO N.° 406 PARA ADMISSÃO APÓS APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 406

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO** - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 29 de junho de 2026.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 406**

| CANDIDATO | Nº PROCESSO SELETIVO | CARGO |
|---|---|---|
| NEDIR APARECIDO SALES | 02/2025 | ENGENHEIRO CIVIL - PNP |

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**F779549D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**
**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI Nº 01/2026**

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 846/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, após análise da documentação apresentada pelas entidades participantes do Edital de Chamamento Público CMDPI nº 01/2026, aprova o mérito das propostas técnicas apresentadas.
Contudo, em sede de análise de admissibilidade documental, constatou-se que a Certidão Municipal apresentada pelo Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara encontra-se positiva. Considerando tratar-se de falha sanável, que não altera a substância da proposta, e com fulcro nos itens 13.1 e 13.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/CMDPI/SB, bem como no art. 28 do Decreto Federal nº 8.726/2016, a Comissão converte o presente apontamento em diligência.
Fica a OSC oficialmente notificada para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste resultado, apresente a Certidão Municipal regularizada (negativa ou positiva com efeitos de negativa), sob pena de inabilitação documental para a fase de celebração da parceria.
Após a aplicação dos critérios de seleção e pontuação, as propostas dos planos de trabalho obtiveram a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo aprovadas da seguinte forma:
• Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara:
Eixo 1 – Fortalecimento da Rede de Atendimento e Articulação Territorial, no valor de R$ 1.000.000,00.
Eixo 3 – Cuidado Domiciliar, Proteção Social e Integração SUAS/SUS, no valor de R$ 500.000,00.
• Grupo da Melhor Idade Florir Florália:
Eixo 2 – Atendimento, Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R$ 150.000,00.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta parecer favorável à aprovação de todas as propostas apresentadas, recomendando o prosseguimento dos trâmites para celebração das respectivas parcerias.

Santa Bárbara, 23 de junho de 2026.

***ADRIANA SILVA TEIXEIRA***
Comissão de Seleção do CMDPI

***ALINE BICALHO FERREIRA SILVA***
Comissão de Seleção do CMDPI

***PAULA DE ÁVILA TELES***
Comissão de Seleção do CMDPI

**Publicado por:**
Larissa Stephanne Barbosa Messias
**Código Identificador:**EFD8232F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**
**RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI Nº 01/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI Nº 01/2026**
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, por meio da Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme Portaria nº 846/2026, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público CMDPI nº 01/2026, torna público o Resultado Preliminar de Habilitação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal.
Após a análise da documentação de habilitação e dos Planos de Trabalho apresentados, a Comissão concluiu pela aprovação das seguintes propostas:

| Entidade: | Projeto: | Situação: |
|---|---|---|
| Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara | Projeto Florescer Santa Bárbara | Habilitada |
| Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara | Projeto Raízes de Santa Bárbara: Cuidado Domiciliar Florescer | Habilitada |
| Grupo da Melhor Idade Florir Florália | Projeto Florália Conectada 2026 | Habilitada |

Fica concedido o prazo para apresentação de recursos administrativos, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público CMDPI nº 01/2026.
Decorrido o prazo recursal e após a análise de eventuais recursos, será divulgado o resultado final do certame.

Santa Bárbara/MG, 24 de junho de 2026.

***ADRIANA SILVA TEIXEIRA***
Comissão de Seleção do CMDPI

***ALINE BICALHO FERREIRA SILVA***
Comissão de Seleção do CMDPI

***PAULA DE ÁVILA TELES***
Comissão de Seleção do CMDPI

**Publicado por:**
Larissa Stephanne Barbosa Messias
**Código Identificador:**0DE98C17

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026**
Santana da Vargem – MG, 29 de junho de 2026

Considerando a cobrança efetuada pela empresa **DMS Indústria de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **49.229.205/0001-32**, com sede administrativa na Rua Beta, nº 387 – vila Paris, Contagem/MG, referente ao fornecimento de "café torrado e moído", cujo valor total é de **R$ 327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);**

Considerando a declaração emitida pela empresa, atestando que o débito concernente ao objeto do Processo de Reconhecimento de Dívidas nº 007/2026 não se encontra judicializado, nos termos do art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 188/2026;

Considerando que a empresa preenche as exigências previstas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 188/2026, c/c art. 66 a 68 da Lei 14.133/21, comprovando o cumprimento e manutenção das condições de habilitação;

Considerando a existência da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, pertinente ao objeto da cobrança, bem como da respectiva Nota de Empenho;

Considerando a comprovação de que o produto solicitado foi entregue, conferindo à Administração o dever de indenizar o fornecedor;

Considerando a demonstração de que o valor do produto, objeto do procedimento em epígrafe, é compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando que ao verificar os arquivos contábeis e financeiros, não foram localizados registros de liquidação ou pagamento à requerente;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico exarado no dia 29 de junho do corrente ano pela Procuradoria deste Município;

Reconheço a dívida advinda da entrega de "Café em pó torrado e moído" pela empresa **DMS Indústria de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 33.174.960/0001-27, cujo valor corresponde à quantia exata de **R$ 327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, devendo, pois, o presente termo ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação municipal, proporcionando assim, total eficácia ao presente ato administrativo, com a consequente produção de todos os seus efeitos jurídicos.

Santana da Vargem, 29 de junho de 2026.

***ANGELA APARECIDA SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2025

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**63226DF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria de Cultura, turismo e Esporte, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO o credenciamento, nos termos do artigo 72 c/c 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a fim de que se proceda a contratação de pessoas jurídicas do ramo hoteleiro (hotéis, pousadas e similares) para a prestação de serviços de hospedagem, compreendendo acomodações para equipes técnicas e músicos durante eventos de grande porte no município de Santana de Cataguases/MG, em conformidade com as condições previstas no edital em epígrafe e seus respectivos anexos, os quais se vinculam o procedimento, tendo como credenciado o **BEVILLE HOTEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.962.159/0001-52, estabelecido à Avenida Astolfo Dutra, nº 22, Centro, CEP 36.770-001, Cataguases/MG, com diárias nos valores definidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 26 de junho de 2026.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**2E1B1AEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG**

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **014/2026** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG*

**OBJETO:** Apoio financeiro, por meio de Termo de Fomento, destinado ao custeio de despesas necessárias à organização, realização e execução do **COPA MINAS GOIÁS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO**, bem como ao apoio à participação de atletas e equipes amadoras do Município
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a LESV- Liga Esportiva de Santa Vitória/MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
**Valor: R$ 10.099,60 (Dez mil e noventa e nove reais e sessenta centavos)**
**Dotação Orçamentária:** 02.08.27.812.0062.2025.3.3.50.41
**Vigência**: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 30.07.2026.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória,25 de junho de 2026.

***SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**76C3E8D6

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2025; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 018/2025, PL nº 043/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Alteclei Tomaz de Oliveira | CNPJ nº 04.251.783/0001-37. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e valor. Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027. Valor renovado: R$ 457.071,18. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Administração: Ficha 149 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Ficha 457 | FR 1.709; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Ficha 680 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Ficha 512 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Educação: Fichas 164, 190, 244 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Esportes: Fichas 88, 296| FR 1.500; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: Fichas 114, 121, 124, 131 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Saúde: Ficha 355 | FR 1.600 e 1621 - Ficha 376 | FR 1.500, 1.600 e 1.621 – Ficha 407 | FR 1.500 – Ficha 342 | FR 1.500 e 1.621, Ficha 317 | FR 1.500 - Ficha 437 | FR 1.500 e 1.600; Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais: Ficha 637 | FR 1.500. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**F65E0DF4

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 088, 089, 090/2025**

**1º Termo Aditivo aos Contratos nº 088, 089, 090/2025, Processo Licitatório nº 067/2025, Inexigibilidade nº 0016/2025 procedente do CR nº 005/2025 PL nº 038/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas Leão e Costa Laboratório Clínico Ltda | CNPJ nº 28.167.862/0001-22; Medlab Medicina Laboratorial Ltda | CNPJ nº 23.095.599/0001-90; Trimed Medicina Diagnostica Ltda | CNPJ nº 16.464.387/0001-77 Objeto: aditivo de quantitativo no percentual de 25% no valor dos contratos. Valores acrescidos: R$ 158.199,33; R$ 266.380,00; R$ 158.214,04. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**CCF2680D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2025; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 017/2025, PL nº 041/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Alteclei Tomaz de Oliveira | CNPJ nº 04.251.783/0001-37. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e valor. Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027. Valor renovado: R$ 202.215,40. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Administração: Ficha 149 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Ficha 457 | FR 1.709; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Ficha 680 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Ficha 512 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Educação: Fichas 164, 190, 244 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Esportes: Fichas 88, 296| FR 1.500; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: Fichas 114, 121, 124, 131 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Saúde: Ficha 355 | FR 1.600 e 1621 - Ficha 376 | FR 1.500, 1.600 e 1.621 – Ficha 407 | FR 1.500 – Ficha 342 | FR 1.500 e 1.621, Ficha 317 | FR 1.500 - Ficha 437 | FR 1.500 e 1.600; Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais: Ficha 637 | FR 1.500. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**6057E309

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2024; Inexigibilidade nº 035/2024, PL nº 143/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Hospital Genésio Franco de Morais Ltda | CNPJ nº 18.156.893/0001-24. Objeto: aditivo de quantitativo no percentual de aproximadamente 3,841% no valor do contrato. Valor acrescido: R$ 219.227,05. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**DCCC9EF2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 —Pregão Eletrônico nº 0003/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTOMEDICAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/03/2026 — **Vigência:**30/03/2027.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**C9478FE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA. **Ata no valor Total de**: R$ 7.810,92 (sete mil e oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**1AA71B5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BHDENTAL COMERCIAL LTDA. **Ata no valor Total de**: R$ 27.895,00 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência:** 30/03/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**4C2FE8C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. **Ata no valor Total de**: R$ 4.468,36 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**577DC093

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 —Pregão Eletrônico nº 0003/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CELINA MOREIRA DE FREITAS.**Ata no valor Total de:**R$ 354,06 (trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/03/2026 — **Vigência:**30/03/2027.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**180AFAAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA. **Ata no valor Total** de: R$ 67.795,69 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027**. Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**1AC0B745

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**0F80C96C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 1.774,60 (hum mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta

centavos). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**C05C02DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. **Ata no valor Total de**: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**FFEA09A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA. **Ata no valor Total de**: R$ 12.551,84 (doze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**F57EF69B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI. **Ata no valor Total de**: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**7DD517E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X J.M.F COMERCIAL LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**61AB9809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. Fu**ndamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**8C255D60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. **Ata no valor Total de**: R$ 55.162,00 (cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**50114693

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JWR MOVEIS LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 39.238,66 (trinta e nove mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**0202C522

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Ata no valor Total de**: R$ 5.637,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**F6335F6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LICITA MED LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**21C3391A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MEGMED LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 9.832,00 (nove mil e oitocentos e trinta e dois reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**9FBDBDDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MOVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME. **Ata no valor Total de:** R$ 30,00 (trinta reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**7AC3D80B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RE DA SILVA E SILVA LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 10.610,00 (dez mil e seiscentos e dez reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de março de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**76217667

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ROBERTO CELSO COSTA LEAO. **Ata no valor Total de:** R$ 41.223,80 (quarenta e um mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 31/03/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**483BE5C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 11.319,00 (onze mil e trezentos e dezenove reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**904E4BC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 2.398,00 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**791A036A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 22.697,65 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**AE52F726

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 — Pregão Eletrônico nº 0003/2026. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. **Ata no valor Total de**: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 30/03/2026 — **Vigência**: 30/03/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**504E36D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0009/2026 —Pregão Eletrônico nº 0003/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AL OLIVEIRA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 565,55 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/03/2026 — **Vigência:**30/03/2027.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Leri Fernandes
**Código Identificador:**3745785A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA 015/2026–PROCESSO 080/2026**

**AVISO DE DISPENSA 015/2026–PROCESSO 080/2026**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

**DO OBJETO: c**ontratação de Empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÃO PERSONALIZADA DE FESTA EM GERAL (FESTA JULINA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**TIPO:** menor valor global ofertado.
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** ABERTRO
**EXCLUSIVO: ME E EPP**

**PROTOCOLO DE PROPOSTAS** (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 30/06/2026 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 9 (nove) horas do dia 03/07/2026, os interessados, poderão protocolar a Documentação para análise.
Sessão: 03/07/2026, às horas 9 (nove) horas e 1(um) minuto
Valor estimado: R$5.100,00 (cinco mil e cem reais)

**EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:**
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

**CONTRATAÇÃO**
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste aviso ou no edital completo, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 29 DE JUNHO DE 2026

***EDSON DONIZETE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Edson Donizete
**Código Identificador:**AEA14581

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA 016/2026–PROCESSO 081/2026**

**AVISO DE DISPENSA 016/2026–PROCESSO 081/2026**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

**DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches tipo X-Tudo e refrigerantes em lata de 350 ml, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG, para suporte às atividades institucionais, administrativas, reuniões, capacitações, campanhas, eventos, ações promovidas pelas Secretarias e demais demandas de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**TIPO:** menor valor global ofertado.
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** ABERTRO
**EXCLUSIVO: ME E EPP**

**PROTOCOLO DE PROPOSTAS** (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 30/06/2026 – 10 (dez) horas
Protocolo final: até as 10 (dez) horas do dia 03/07/2026, os interessados, poderão protocolar a Documentação para análise.
Sessão: 03/07/2026, às horas 10 (dez) horas e 1(um) minuto

**EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:**
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

**CONTRATAÇÃO**
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste aviso ou no edital completo, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 29 DE JUNHO DE 2026

***EDSON DONIZETE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Edson Donizete
**Código Identificador:**0778F796

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 020/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ARCADE CONSTRUTORA LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025**
**CONCORRÊNCIA nº 011/2025**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ARCADE CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 33.563.687/0001-22, estabelecida na Rua Aracaju, nº 41, Bairro Bela Vista, no Município de Japonvar doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Lucas Aquino Ruas, RG: MG 18003253 SSP/MG e CPF: 112.363.906 - 01, residente a rua Sessenta e um, nº 76, Bairro Distrito Novo Delfino, Município de São Francisco/MG, doravante designados respectivamente CONTRATADA, firmam o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos do artigo 136 da lei nº 14.133/2021, descritos abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – do Local de Execução da Obra**

Na clausula nona do Instrumento contratual será incluído o endereço como forma de viabilizar o processo de ligação de energia elétrica Junto a Concessionaria responsável, garantindo o regular andamento da execução da Obra. Desta forma passará a ter a seguinte Redação.

Os serviços objeto deste contrato serão executados exclusivamente no imóvel situado na Rua Arnaldo Lima, nº 129, Bairro Funcionários na cidade de São Francisco/MG, CEP: 39.300 - 000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de apostila em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de junho de 2026.

Município de São Francisco
***FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA***
Contratante

Arcade Construtora LTDA CNPJ nº 33.563.687/0001-22
***LUCAS AQUINO RUAS -***
CPF: 112.363.906 – 01
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**68772FE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº003/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0177/2025/ Credenciamento nº.003/2025: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: 51.467.020 NEVITON PAULO DE SOUZA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.51.467.020/0001-08, com sede na Rua Vereador José Vicente Sobrinho, nº.536, Bairro Engenhoca, na cidade de Niteroi, Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, cobertura de eventos audiovisual, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2026, especificamente, a formalização do relacionamento contratual especificamente apresentação da Banda no dia 26 de junho, do corrente ano, nas festividades do 5º Encontro de Motociclista em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). **DOTAÇÃO:** 02.014.23.695.1301.1.999-339039- **998**- Incentivo ao Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000;

São Francisco do Glória, 26 de junho de 2026.

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**379D7C88

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GERALDO

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036//2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2026 - SRP 029/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036//2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2026 - SRP 029/2026 - Última atualização 29/06/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:29/06/2026 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:30/06/2026 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:10/07/2026 09:00(horário de Brasília) -Id contratação PNCP:18137935000180-1-000056/2026 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação preparada (marmitex e self-service), em atendimento as demandas do Munícipio de São Geraldo/MG.

***TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**4350888D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº. 057/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 057/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 29 DE JUNHO DE 2026. VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2026 A 02 DE JULHO DE 2027. VALOR ESTIMADO: R$ 1.606.775,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). CONTRATADA: INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DENER HENRIQUE DE CASTRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. WISMAN MAGELA DE CARVALHO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Cristiani Aparecida Batista Galvão
**Código Identificador:**DFFB46B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada para realização de 08 (oito) inscrições no curso **"Planejamento e Credenciamento – Soluções Práticas na Lei nº 14.133/2021"**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: IAGP CORPORATIVO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 51.684.924/0001-95

**REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, f da Lei Federal n°: 14.133/21 solicitação.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.100,00 (Dois mil cem reais)
VALOR GLOBAL: R$16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2026;
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/06/2026 à 31/12/2026.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 23 de junho de 2026.

***CAMILA RUAS FERREIRA***
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**C3F3D48D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, para todos os efeitos de direito e nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização de **08 (oito) inscrições** no curso **"Planejamento e Credenciamento – Soluções Práticas na Lei nº 14.133/2021"**, destinado à capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência, proposta comercial e demais documentos que integram o processo administrativo.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
**CONTRATADA:** IAGP CORPORATIVO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
**CNPJ:** 51.684.924/0001-95
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.100,00 (Dois mil cem reais)
**VALOR GLOBAL:** R$16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais)
**VIGÊNCIA:** 23/06/2026 à 31/12/2026;

São João da Ponte - MG, 23 de junho de 2026.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**DBBFB3FE

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
### PORTARIA N° 13 DE 29 DE JUNHO DE 2026

Concede Pensão Por Morte aos dependentes da Ex-servidora municipal Sra. KELLY APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA nos termos do art. 45, §6º, I e §11, III e VIII, alínea b, item 4, da Lei Municipal nº 2.236/2022 e do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso das atribuições legais previstas no artigo 30, incisos I e VII e artigo 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE,** nos termos do art. 45, §6º, I, e §11, III e VIII, "b-6", da Lei Municipal nº 2.236/2022, bem como do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, aos dependentes da ex-servidora municipal KELLY APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 073.363.746-97, falecida em 25/04/2026, sendo beneficiários os seguintes dependentes:
I - Ailton Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 093.019.146-38, na qualidade de companheiro, considerando que contava com 40 (quarenta) anos de idade na data do óbito, tendo nascido em 04/08/1985, fará jus ao benefício de pensão por morte até 25/04/2041, nos termos do art. 45, § 11, inciso VIII, alínea b, item 4, da Lei Municipal nº 2.236/2022.
II – Ailton Ferreira da Silva Filho, inscrito no CPF nº 182.567.036-60, na qualidade de filho menor de 18 anos, tendo nascido em 12/12/2010, fará jus ao benefício de pensão por morte até 11/12/2028, nos termos do art. 45, §11, inciso III, da Lei Municipal nº 2.236/2022.

**Art. 2° -** Os proventos do benefício concedido no art. 1º serão reajustados nos mesmos termos, índice e data, estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme art. 48 da Lei Municipal nº 2.236, de 25 de maio de 2022.
**Art. 3° -** O pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE.
**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar do falecimento da instituidora (25/04/2026)**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**São João da Ponte – MG, 29 de junho de 2026**

***AMANDA PAULA SILVA***
Diretora Executiva do PREVPONTE
Portaria nº. 09/2025

**Publicado por:**
Amanda Paula Silva
**Código Identificador:**1F0CED1E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE**
**PORTARIA N° 14 DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Concede Pensão Por Morte ao dependente da Ex-servidora municipal Sra. MARIA INÊS RODRIGUES CORDEIRO nos termos do art. 45, §6º, I e §11, VIII, alínea b, item 6, da Lei Municipal nº 2.236/2022 e do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso das atribuições legais previstas no artigo 30, incisos I e VII e artigo 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE,** nos termos do art. 45, §6º, I, e §11, VIII, "b-6", da Lei Municipal nº 2.236/2022, bem como do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, ao dependente da ex-servidora municipal **MARIA INÊS RODRIGUES CORDEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 839.514.236-68, falecida em 26/02/2026, sendo beneficiário seu companheiro Joaquim Figueira de Souza, inscrito no CPF nº 655.132.586-68.

**Art. 2º-** Considerando que o dependente habilitado, contava com 63 (sessenta e três) anos de idade na data do óbito, tendo nascido em 06/04/1963, fará jus ao benefício de pensão por morte de forma vitalícia, nos termos do art. 45, § 11, inciso VIII, alínea b, item 6, da Lei Municipal nº 2.236/2022.

**Art. 3° -** Os proventos do benefício concedido no art. 1º serão reajustados nos mesmos termos, índice e data, estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme art. 48 da Lei Municipal nº 2.236, de 25 de maio de 2022.
**Art. 4° -** O pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE.
**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar do falecimento da instituidora (26/02/2026)**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**São João da Ponte – MG, 29 de junho de 2026**

***AMANDA PAULA SILVA***
Diretora Executiva do PREVPONTE
Portaria nº. 09/2025

**Publicado por:**
Amanda Paula Silva
**Código Identificador:**78369A45

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0217/2026 - INEXIGIBILIDADE 0061/2026**

**Extrato de Ratificação –** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0217/2026, Inexigibilidade nº 61, artigo 74 caput da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 11.053 de 27 de abril de 2026.

São Lourenço, 29 de junho de 2026.

***ERIKA JUNGER DE TOLEDO JUNGER –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**3D0AB003

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0218/2026 - INEXIGIBILIDADE 0062/2026**

**Extrato de Ratificação –** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0218/2026, Inexigibilidade nº 62, artigo 74 caput da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº. 17.942.111/0001-10, com valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços da APAE/CER de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG Nº 11.169 de 18 de maio de 2026.

São Lourenço, 29 de junho de 2026.

***ERIKA JUNGER DE TOLEDO JUNGER –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**53823AF7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0219/2026 - INEXIGIBILIDADE 0063/2026**

**Extrato de Ratificação –** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0219/2026, Inexigibilidade nº 63, artigo 74 caput da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº. 17.942.111/0001-10, com valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços da APAE/CER de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG Nº 11.119 de 11 de maio de 2026.

São Lourenço, 29 de junho de 2026.

***ERIKA JUNGER DE TOLEDO JUNGER –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**E1393A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

| LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023 | | | |
|---|---|---|---|
| São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Téc. Em Enfermagem | | | |
| NOME | CPF | INSC | CLASSIF |
| HOMERO LOURENCO GOMES | 096XXXXXX76 | 000163228-8 | PCD |
| DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 29/06/2026 | | | |

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**CE4A7A21

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº SAAE-PRES- 031-2026**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Artigo 35 da Lei Complementar nº. 005/14, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

CONSIDERANDO o Requerimento de Licença sem Remuneração emitido em 26/06/2026, protocolizado junto à Secretaria Executiva desta Autarquia sob o nº 00560/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Diretoria Administrativa e Financeira, na pessoa do Servidor Matheus Fernandes Mello Piantino, superior imediato da Servidora requerente;

CONSIDERANDO o deferimento emitido pela Presidência desta Autarquia,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, à Servidora efetiva e estável, Senhora **SUELEN DAGMAR TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada no Almoxarifado.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de Junho de 2026.

São Lourenço-MG, 26 de Junho de 2026

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**BC25F366

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 6847

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6847**

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.350, DE 27 DE MARÇO DE 2.026. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 5.350/2026, que autorizou o Poder Executivo a proceder à desafetação da destinação original do imóvel de propriedade do Município, objeto da Matrícula nº 53.872 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica desafetado de sua destinação original o imóvel de propriedade do Município de São Sebastião do Paraíso, objeto da Matrícula nº 53.872 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, com área total de 7.798,34 m² (sete mil, setecentos e noventa e oito metros e trinta e quatro decímetros quadrados), passando a integrar a categoria de bem dominical, nos termos da Lei Municipal nº 5.350/2.026.

**Art. 2º** A desafetação de que trata este Decreto tem por finalidade possibilitar a permuta e o desdobramento da área em 48 (quarenta e oito) lotes individuais, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 5.350/2026 e em conformidade com os projetos urbanísticos e memoriais descritivos aprovados pelos órgãos municipais competentes.

**Art. 3º** Ficam os órgãos competentes da Administração Municipal autorizados a praticar todos os atos administrativos e registrais necessários à efetivação da desafetação, do desdobramento da área e das respectivas averbações e registros perante o Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2026.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**36179F0E

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 41/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 8310/2026

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório nº** | **8310/2026** |
| **Dispensa Eletrônica com Disputa nº** | **41/2026** |

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER E GARANTIR A PLENA OPERACIONALIDADE E AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DURANTE O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

**AUTORIZAR** a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **DENTAL MIG COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** (CNPJ nº 59024369000187, no valor de R$ 1.354,00), **DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA** (CNPJ nº 02059560000147, no valor de R$ 19.311,50), **DIABÉTICOS EIRELI EPP** (CNPJ nº 28675331000140, no valor de R$ 600,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2026.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Andrea Alves Carvalho
**Código Identificador:**64A3CF08

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 42/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 8590/2026

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório nº** | **8590/2026** |
| **Dispensa Eletrônica com Disputa nº** | **42/2026** |

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, COMPREENDENDO PLACAS DE EVA, BARBANTE, FURADOR DE EVA, PAPEL SULFITE E PAPEL OPALINE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

**AUTORIZAR** a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **S & G Produtos e Serviços Ltda (CNPJ nº 28.622.594/0001-91, no valor de R$ 644,14)**, visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2026.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Andrea Alves Carvalho
**Código Identificador:**880F4B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023**

**REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. NA VIGÊNCIA, DE 10 DE JULHO DE 2026 À 9 DE JANEIRO DE 2027. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA**

**Publicado por:**
Leny Ghiglino Gadea
**Código Identificador:**8D1B35E4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 087/2026. ADESÃO 008/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 087/2026.** Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 146/2025. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 146/2025 do Pregão nº 021/2025 do processo Licitatório nº 70226/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos e máquina, para atendimento a resolução SES nº 11.148 de 15 de maio de 2026, numero de indicação: SIGCON 190686. **Contratada:** Strada Veiculos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ de nº 01.654.749/0001-15, com sede na Rua Major Delfino de Paula, 1090, São Francisco, Belo Horizonte/MG. Ata nº 146/2025, pelo valor global de R$ 238.701,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e um reais).

Sem Peixe, 26 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**AF006EEE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE ADENDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Adendo/Errata. Processo n.º 58/2026. Pregão eletronico n.º 09/2026. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de fardamento e equipamentos de proteção e segurança para corporação da Guarda Civil Municipal. Considerando a impugnação impetrada pela empresa Titan Comercio De Equipamentos Taticos Ltda, inscrito no CNPJ 52.321.656/0001-00, no intuito de revisão de clausulas editalícias. No Termo de Referência – Especificação técnica, item 11: Onde-se lê: "COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, confeccionado em material leve e flexível de Aramida multiaxial e uma espuma de polietileno, Nível II para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04." Leia-se: "COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, confeccionado em material leve e flexível de Aramida e uma espuma de polietileno, Nível II para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04." Vistos, ect...Considerando que a alteração em nada modifica/altera substancialmente o item ou interferem nos valores praticados e na formulação da proposta, fica mantida a data de 02/07/2026 às 09:00 horas para abertura do certame.

Serrania, 26 de junho de 2026.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**C216734C

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Contrato n.º 76/2026. Processo Interno n.º 61/2026. Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 055/2025, referente ao Processo Administrativo n° 131/2025, Pregão Presencial n.º 34/2025. Órgão Gerenciador: Município de Fama/MG. CNPJ: 18.243.253/0001-51. Órgão não participante ou carona: Município de Serrania/MG, CNPJ n.º 18.243.261/0001-06. Objeto: aquisição de tubo de concreto. Contratado: Simone Crabi Materiais De Construção Ltda, CNPJ n.º 13.312.892/0001-08. Valor R$ 69.300,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 29 de junho de 2026.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**4E7B7F3D

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato resultado julgamento de Impugnação. Processo n.º 58/2026. Pregão Eletronico n.º 09/2026. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de fardamento e equipamentos de proteção e segurança para corporação da Guarda Civil Municipal. A decisão do Pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, resolveu: "Assim, após detida análise da manifestação de interposição de impugnação, obedecendo aos princípios que norteiam a Licitação e a Administração Pública, principalmente da legalidade, isonomia e competitividade, conclui por: CONHECER a impugnação interposto pela empresa Titan Comercio De Equipamentos Táticos Ltda, inscrito no CNPJ 52.321.656/0001-00 e no mérito, opina por dar provimento à impugnação, sem alteração de data do certame. "

Serrania, 26 de junho de 2026.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**DE014647

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO 151/2026**

EXTRATO DE CONTRATO 151/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE CIMINAS E O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NAS PROXIMIDADES ESTRADA DA AREIAS.**. VALOR TOTAL GLOBAL: **R$ 1.289.894,56** (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –***
Prefeita Municipal – 29/05/2026.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**BAA446D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 064/2026.**

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 064/2026. Processo n.° 0237/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme a demanda e necessidade das secretarias municipais. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 10/07/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 29 de Junho de 2026.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**BA788C18

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

Fica desconsiderada a matéria publicada erroneamente referente ao Aviso de Pregão Eletrônico, Procedimento Administrativo de nº 098/2026 – Pregão Eletrônico nº 058/2026, publicado no dia 24 de junho de 2026, páginas 257, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de junho de 2026.

***LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Kely Aparecida da Silva
**Código Identificador:**70F9321D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio operacional e demais materiais permanentes,** destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Fazenda do Município de Três Pontas/MG, cujo a sessão estava agendada para ocorrer no dia 02 de julho de 2026, que o recebimento das propostas comerciais será **SUSPENSA,** tendo em vista a necessidade de apreciação e reformulação do Edital.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JUNHO DE 2026.

**Publicado por:**
Gabriela Felix Santos
**Código Identificador:**AC065DD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**PORTARIA 031/2026**

**PORTARIA Nº 31/2026**

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 30/06/2026, a Sra. ARIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO BRAZÃO, brasileira, nascido aos 13/08/1990, inscrito no CPF – sob nº 103.894.786-36, RG – MG - 5202434– SSP/GO e PIS – Nº 210.460.240-29, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Pedro Lúcio Prado, nº 46, Bairro Bom Sucesso CEP 38.480-000, CEP 38.480-000, de forma **INTERINA** no cargo de DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – SIMBOLO - DEL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 29 DE JUNHO DE 2026

***MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**ED683ED5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**

Torna público, na forma e termos do artigo 78, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de despachante de veículos e serviços imobiliários, visando atender às demandas do Município de Turmalina/MG, incluindo a regularização de imóveis e veículos, a emissão de documentos, a intermediação de processos administrativos junto a órgãos competentes e demais atividades correlatas necessárias à manutenção da legalidade e eficiência dos serviços municipais, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ a partir das 08:00 horas do dia 30 de junho de 2026 até às 16:30 horas do dia 31 de dezembro de 2028. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 29 de junho de 2026.

***GABRIEL GOMES CORDEIRO.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gabriel Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**24D11D72

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UBAÍ

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG**, Torna público para conhecimento de todos os interessados. Abertura de Processo Licitatório nº 054/2026, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 004/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Data de abertura: 13/07/2026 as 08:00hs. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br.

***PRISCILA MENDES SILVA***
(Pregoeira Oficial)

**Publicado por:**
Priscila Mendes Silva
**Código Identificador:**F1ACB484

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 064/2026, Dispensa de Licitação nº 033/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR A ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTE NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Processo autorizado e ratificado nesta data. DAVID COSTA DE OLIVEIRA, inscritono CPF sob o nº 151.535.536-55 no valor total de R$ 12.056,40.

Volta Grande - MG, 29 de junho de 2026.

***IVAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**FCE6E8CC

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório Nº 059/2026. Adesão Nº 006/2026. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 035/2024, decorrente do Processo Administrativo nº023/2024, Pregão Eletrônico nº020/2024, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA. Contrato Administrativo nº 084/2026. Contratada: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 07 LUGARES) 0 KM. Valor Total: R$ 152.604,61. Vigência contratual: 12 meses.
Dotação Orçamentária:
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.009.1.0005 (1.621.000).

26/06/2026.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –***
Agente de Contratação.

***IVAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**A25A5646

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

### MUNICÍPIO DE ABAETÉ
### CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

**CONSIDERANDO** que **JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, VITORIA GABRIELA DE SOUSA, APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR e VERA LÚCIA DA SILVA** foram acolhidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Social, em situação de violação de direitos e encaminhados para um alojamento custeado pelo Município de Abaeté-MG com cuidadores permanentes;

**CONSIDERANDO** que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedido benefício eventual para pagamento de cuidadores de pessoas em situação de vulnerabilidade social, referente ao período de 01/06/2026 a 14/06/2026 nos seguintes termos:

**JOÃO ROMEIRO SOBRINHO:**

**Emilly Gabriela Alves Soares**: **14 diárias x 150,00 = R$2.100,00 (dois mil e cem reais)**

Rua Jacira Gomes, 570, bairro Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
**CPF: 161.708.826-97 (PIX)**
Telefone: 37999364054

**José Lourenço Machado: 2 finais de semana integrais = 8 diárias x 150,00 = R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)**
Rua Almirante Barroso, 541, bairro Centro, Abaeté/MG
**CPF: 039.493.406-70 (PIX)**
Telefone: 37988084405

**Geralda dos Anjos Oliveira – 10 diárias x 150,00 = R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais)**
Rua Rio Branco, 25, bairro Nerys, Abaeté-MG
**Agência: 1059 – Conta: 795257925-9**
Telefone: 37998387903

**Silvia Nara Carvalho Camargos – 2 lavagens de roupa x 250,00 = R$ 500,00 (quinhentos reais)**
Rua Rio Branco,535, bairro Santo Antônio, Abaeté/MG
**CPF: 002.338.496-45 (PIX)**
Telefone: 37988553801

**VITORIA GABRIELA DE SOUSA:**

**Talita Basílio de Faria – 10 noites x 150,00 = R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**
Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, 765, Abaetezinho
CPF: 112.300.446-39
**Telefone: 37998231107 (PIX)**

**Kellen Jeane Gontijo – 10 dias e 2 finais de semana integrais = 18 diárias x 150,00 = R$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais)**
Rua Antônio Machado de Andrade, 891, apto 104, São João, Abaeté/MG
**CPF: 137.482.846-75 (PIX)**
Telefone: 37999979806

**APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR:**

**Franciele Lopes Rodrigues – 8 dias x 150,00 = R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**
Telefone: 3799877933
Rua 13 de Maio, 1230, bairro Centro, Abaeté/MG
**Telefone: 31971199089 (PIX)**

**Maria Marta Basílio de Faria – 10 noites e 2 finais de semana integrais = 18 diárias x 150,00 = R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**
Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, 771, bairro Abaetezinho, Abaeté/MG
**CPF 040.824.726-65 (PIX)**
Telefone: 31998876264

**VERA LÚCIA DA SILVA**

**Cristiana Aparecida da Silva – 10 noites x 150,00 = R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira,226 (Sagrada Família)
**PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com**
TEL: 31 97107 98 07

**Janaina Aparecida Alves Soares -10 noites x 150,00 = R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**
CPF: 048.204.416-04
Rua Maria Efigênia, 150, bairro Centro, Abaeté/MG
Telefone: 37998755078
**Caixa Tem Poupança – Agência: 3880 – Conta: 979228686-7**

**Thais Daiane Vilaça – 01 final de semana integral = 4 diárias x 150,00 = R$ 600,00 (seiscentos reais)**
Rua Colônia, 129, Centro, Cedro do Abaeté/MG
**CPF: 115.877.976-31 (Pix)**
Telefone: (37) 998229123

**JOSÉ MARIA DA SILVA**

**Vera Lúcia de Castro – 3 diárias x 150,00 + 4 horas = R$ 500,00 (quinhentos reais)**
**CPF: 655.527.096-91 (Pix)**
Rua Dona Alda Viana, 706, Centro, Abaeté/MG
Telefone: 37998178238

**Erick Richer da Silva – 2 diárias x 150,00 = R$ 300,00 (trezentos reais)**
**CPF: 122.640.796-06 (Pix)**
Rua dr. Antônio Amador, 800, Centro, Abaeté/MG
Telefone: (37) 999706680

**Taylor Dominick Rodrigues da Silva – 01 final de semana integral = 4 diárias x 150,00 = R$600,00 (seiscentos reais)**
CPF: 06862558609
Rua Osvaldo Ferreira, 430, bairro Santo Antônio, Abaeté/MG
**Telefone: 37999542741 (PIX)**

**Art.2º -** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, 26 de junho de dois mil e vinte e seis. (26/06/2.026).

***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**EAFD3F40

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023,* **RESOLVE***:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal, **André Patrício Lemos da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Contador,** lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

**Art. 2º -** O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **junho de 2026** para todos os fins de direito.

**Art. 3º -** Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de **junho de 2026.**

**Art. 4º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 29 de junho de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***MARINA ÁLVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**9F32BFDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
### TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**
**Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato n. 48/2024**, firmado em 23/05/2024, Pregão eletrônico n. 017/2024. Partes: **LISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **21.102.653/0001-51**. Objeto: Prorrogação do prazo + reequilibrio, que tem por objeto prestação de serviços de assessoria e consultoria em desenvolvimento municipal, com objetivo de efetuar levantamento de apuração do vaf - valor adicionado fiscal, com vigência do contrato após Termo aditivo: 23/05/2025 a 23/05/2026. Valor total R$ 33.600,00. Fundamento lega: art. 107 e124, I, alínea b C/C, Art. 125, ambos da Lei n.º 14;133/21.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**88AD69D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 50/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 12/2026** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVARENGA,** A SE REALIZAR NO DIA **03/07/2026**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

**DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 03/07/2026**
**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00 HORAS**

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**0DF769D4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
### JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Alvarenga/MG, por intermédio da Agente de Contratação, informa o cancelamento do Processo de Licitação nº 50/2026 – Dispensa Eletrônica nº 12/2026.
Após a realização da fase de disputa eletrônica e análise dos atos praticados, foi constatada inconsistência operacional na plataforma eletrônica durante a condução da etapa competitiva, especialmente no processamento e apresentação das formulações de lances, circunstância que ocasionou insegurança na dinâmica da disputa, gerando interpretações divergentes pelos licitantes e comprometendo a regularidade do procedimento competitivo.
A inconsistência verificada acarretou potencial distorção do resultado da etapa de lances, impedindo que a Administração tivesse segurança quanto à efetiva observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.
Registra-se que o procedimento **ainda se encontrava na fase de julgamento**, especificamente na etapa de **Prova de Conceito**, não tendo sido declarada vencedora qualquer empresa, tampouco realizada a adjudicação ou homologação do certame. A empresa provisoriamente melhor classificada na etapa de lances foi apenas convocada para a realização da Prova de Conceito, a qual ocorreu em 26 de junho de 2026, às 14h00, sendo considerada apta nos requisitos técnicos exigidos no edital.
Todavia, considerando que a inconsistência operacional identificada ocorreu em etapa antecedente à conclusão do julgamento e comprometeu a confiabilidade da disputa eletrônica, a Administração concluiu pela impossibilidade de prosseguimento do certame, uma vez que não há segurança jurídica quanto à legitimidade do resultado obtido na fase competitiva. A Ata da Prova de Conceito será juntada aos autos apenas para registro dos atos praticados, sem que dela decorra qualquer direito à contratação.
Assim, em observância ao princípio da autotutela administrativa, bem como aos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da transparência e da segurança jurídica, fica CANCELADO o Processo de Licitação nº 50/2026 – Dispensa Eletrônica nº 12/2026, sendo o objeto submetido à abertura de novo procedimento licitatório, tão logo sejam adotadas as medidas necessárias para assegurar a regular condução da fase competitiva.

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**3880C572

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

### CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº022/2024: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do segundo termo aditivo do contrato Nº022/2024, originado do Processo licitatório Nº051/2024, Dispensa de Licitação 026/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL BEM COMO PROMOÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E OUTROS DISPONIBILIZADOS PELO CONSÓRCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista a necessidade e interesse público.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, CNPJ nº02.319.394/0001-70.
Representante legal: Lucélia Soares de Lima.
Vigência: 12 (doze) meses.
O termo aditivo do contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 29 de junho de 2026.

***EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Wanderson de Castro Galvão
**Código Identificador:**C9715950

**CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº029/2022: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do quarto termo aditivo do contrato Nº029/2022, originado da adesão 016/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do Município de Arapuá/MG.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.
Contratada: FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº40.181.072/0001-05.
Representante legal: Alfredo Fernando de Freitas.
02.02.00 04 122.0007 2.0007 3.3.90.39.00.00 – Fonte 500.
Valor: R$78.822,90(setenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais e noventavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
O termo aditivo do contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 29 de junho de 2026.

***EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Wanderson de Castro Galvão
**Código Identificador:**01EDD889

**CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 049/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº049/2026, originado do Processo licitatório Nº055/2026, Dispensa eletrônica Nº014/2026.
Objeto: contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada ao sítio eletrônico institucional, visando a gestão eletrônica da legislação municipal incluindo a execução de todas as etapas de gestão, atualização, publicação, digitalização de leis com tecnologias OCR e ICR, além de treinamento e suporte técnico especializado, em atendimento à demanda do Gabinete do Prefeito do Município de Arapuá/MG.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.
Contratada: NHX TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 47.603.785/0001-50.
Representante legal: Juvenal Barrachi Neto.
02.01.00 04 122. 0003 2.0002 3.3.90.40.00.00 - Fonte 500
Valor do contrato: R$61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais).
Vigência: 12(doze) meses
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 29 de junho de 2026.

***EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Wanderson de Castro Galvão
**Código Identificador:**32264683

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 81/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão 15/2026**

**Nº 81/2026**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de agregados (pó de pedra 70% e brita zero 30%) para atendimento das necessidades do Programa de Asfalto disponibilizado pelo CIMPAR , através da adesão a ARP nº 34/2025 do CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna.
Valor global: R$ 139.038,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0011.1.0020 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE IAS URBANAS; 3.3.90.30.00.2.14.01.15.451.0011.2.0108 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.
Assinatura: 10/04/2026
**Vigência: 10/04/2026 a 09/04/2027**
**Processo Licitatório: nº 40/2026 – Pregão: nº 15/2026**
Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo
Carlos Eduardo Pereira Barros - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**C837E391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 02/2026**

**CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o Credenciamento de **laboratórios de análises clínicas**, devidamente habilitados, para a **prestação de serviços de realização de exames laboratoriais** destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Astolfo Dutra/MG, **conforme os procedimentos, valores e a forma de remuneração definidos na Tabela SUS**, a se realizar a partir de 08/07/2026, no horário de, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16horas. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 29/06/2026.

Publique-se.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**D05AAD2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 08/2026**

**Processo n° 067/2026**

**Inexigibilidade n° 008/2026**

**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

**Ratificação**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

**ALEXANDRE DIAS LINHARES - CPF: 528.620.706-53**
Valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**LEONARDO DIAS LINHARES - CPF: 403.357.556-15**
Valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**SILVANA DIAS LINHARES - CPF: 483.521.876-00**
Valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**Zuleica Dias Linhares - CPF: 530.374.136-20**
Valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 25 de Junho de 2026.

***MARCELO PAIS DOS SANTOS***
Secretário Adm. Finanças e Seg

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**CED3EE21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 144/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2025
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA.
Objeto: Aditivar em R$ 8.964,00 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 26/06/2026
Vigência: 27/06/2026 a 26/12/2026
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.**
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Rodrigo Tolosa Rico – 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**F0EDA96A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 146/2026**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2025
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: Aditivar em R$ 4.611,84 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 26/06/2026
Vigência: 27/06/2026 a 26/12/2026
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.**
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Elizangela Y Pinho Correa – AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**0118E63E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 147/2026**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2025
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Aditivar em R$ 1.177,60 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 26/06/2026
Vigência: 27/06/2026 a 26/12/2026
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.**
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Waldizar Augusto Francisco Honorato – AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**775EB8DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 148/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2025
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.
Objeto: Aditivar em R$ 2.767,50 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 26/06/2026
Vigência: 27/06/2026 a 26/12/2026
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.**
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
José Ricardo Stroeher – CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**FA3A877B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 150/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2025
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do contrato original para fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Assinatura: 26/06/2026

Vigência: 27/06/2026 a 26/12/2026
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.**
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Lucyr das Graças Mendes Gonçalves – LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**A4FA9FBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 151/2026**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2025
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: W.L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do contrato original para fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Assinatura: 26/06/2026
Vigência: 27/06/2026 a 26/12/2026
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.**
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Welington Dias de Arruda – W.L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**4FB9F159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 152/2026**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Pregão Eletrônico 15/2025**

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2025
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: WPPT CONFECÇÕES LTDA. ME.
Objeto: Reajuste dos preços dos itens nº 50 passando de R$ 6,80 para R$ 8,13 e nº 51 passando de R$ 13,90 para R$ 16,62 fornecido pela CONTRATADA.
Assinatura: 02/06/2026
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025.**
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Alonso Pereira Tavares – WPPT CONFECÇÕES LTDA. ME.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**EE8B5B16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 152/2026**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
Pregão Eletrônico 15/2025

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2025
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: WPPT CONFECÇÕES LTDA. ME.
Objeto: Aditivar em R$ 3.606,54 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 26/06/2026
Vigência: 27/06/2026 a 26/12/2026
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 36/2025 – Pregão Eletrônico: nº 15/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.**
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Alonso Pereira Tavares – WPPT CONFECÇÕES LTDA. ME.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**BE464C19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 85/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Inexigibilidade 19/2025**

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2025
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para locação de um imóvel localizado na Avenida Olyntho Almada, 64, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 678,55/mês
Assinatura: 29/04/2026
Vigência: 30/04/2026 a 29/04/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 94/2025, Inexigibilidade nº 19/2025 e Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**F572763C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato n° 102/2026 Processo:57/2026, Inexigibilidade: 19/2026. Locador: Evenilton de Ávila Modesto. Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do CRAS Lages do município, localizado na Rua Joaquim Gomes, nº 135, Bairro: Lages, no Município de Bela Vista de Minas/MG, CEP 35.938-000. Período: 12 meses. Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Bela Vista de Minas 29 de junho de 2026 -

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES*** **-**
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Eliete Dalva Dos Santos Silva
**Código Identificador:**1C0B8AC0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 57.909.850 CAFUNCHO BELLI ZAROTTI, INSCRITA NO CNPJ: 57.909.850/0001-24, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 15 DE JULHO DE 2026, COMEMORAÇÃO

DA FESTA DA BORDA DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: 57.909.850 CAFUNCHO BELLI ZAROTTI, INSCRITA NO CNPJ 57.909.850/0001-24. VALOR: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2026.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**340F0E55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAURICIO FLAUZINO ALBANO, INSCRITA NO CNPJ: 48.371.311/0001-93, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 17 DE JULHO DE 2026, COMEMORAÇÃO DA FESTA DA BORDA DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: MAURICIO FLAUZINO ALBANO, INSCRITA NO CNPJ 48.371.311/0001-93. VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2026.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**1FE85C5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNO & DURAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 55.361.308/0001-54, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 18 DE JULHO DE 2026, COMEMORAÇÃO DA FESTA DA BORDA DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: BRUNO & DURAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 55.361.308/0001-54. VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2026.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**B0A498C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS FERNANDO DA MOTA 04413391667, INSCRITA NO CNPJ 27.768.957/0001-39, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E DJ NOS DIAS 15, 16, 17, 18 E 19 DE JULHO DE 2026, COMEMORAÇÃO DA FESTA DA BORDA DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: MARCOS FERNANDO DA MOTA 04413391667, INSCRITA NO CNPJ 27.768.957/0001-39. VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2026.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**BF2E7E04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 57.909.850 CAFUNCHO BELLI ZAROTTI, INSCRITA NO CNPJ: 57.909.850/0001-24, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 15 DE JULHO DE 2026, COMEMORAÇÃO DA FESTA DA BORDA DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: 57.909.850 CAFUNCHO BELLI ZAROTTI, INSCRITA NO CNPJ 57.909.850/0001-24. VALOR: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 600 – 020800 26.695.0003.2035 339039. ASSINATURA: 29/06/2026. VIGÊNCIA: 29/06/2026 à 31/07/2026.

Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2026.

***CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA***
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**D1E9DC8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAURICIO FLAUZINO ALBANO, INSCRITA NO CNPJ: 48.371.311/0001-93, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 17 DE JULHO DE 2026, COMEMORAÇÃO DA FESTA DA BORDA DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG.

CONTRATADA: MAURICIO FLAUZINO ALBANO, INSCRITA NO CNPJ 48.371.311/0001-93. VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 600 – 020800 26.695.0003.2035 339039. ASSINATURA: 29/06/2026. VIGÊNCIA: 29/06/2026 à 31/07/2026.
Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2026.

***CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA***
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**2255A328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNO & DURAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 55.361.308/0001-54, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 18 DE JULHO DE 2026, COMEMORAÇÃO DA FESTA DA BORDA DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: BRUNO & DURAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 55.361.308/0001-54. VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 600 – 020800 26.695.0003.2035 339039. ASSINATURA: 29/06/2026. VIGÊNCIA: 29/06/2026 à 31/07/2026.

Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2026.

***CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA***
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**1D8648D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026**
OBJETO: : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS FERNANDO DA MOTA 04413391667, INSCRITA NO CNPJ 27.768.957/0001-39, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E DJ NOS DIAS 15, 16, 17, 18 E 19 DE JULHO DE 2026, COMEMORAÇÃO DA FESTA DA BORDA DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: MARCOS FERNANDO DA MOTA 04413391667, INSCRITA NO CNPJ 27.768.957/0001-39. VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 600 – 020800 26.695.0003.2035 339039. ASSINATURA: 29/06/2026. VIGÊNCIA: 29/06/2026 à 31/07/2026.

Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2026.

***CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA***
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**07CF9832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 10/07/2026 às 13:0O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 29 de junho de 2026.

***MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**06789915

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 155/2026 A 183/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 080/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 080/2026 – Pregão Eletrônico 037/2026 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**: **Ata 155/2026 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede a Rua José Ribeiro Bueno, nº 50, Bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, Varginha / MG, CEP 37.066-405, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Pelo valor global de R$ 29.880,00 (Vinte nove mil, oitocentos e oitenta reais). **Ata 156/2026 - ALFALAGOS LTDA**, com sede a Avenida Alberto Vieira Romão, Nº 1700, Bairro Distrito Industrial, CEP 37.135-516, Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Pelo valor global de R$ 15.614,00 (Quinze mil, seiscentos e quatorze reais). **Ata 157/2026 - AMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede a Rua Nicolau Malysz, Nº 151, Sala 02, Bairro Centro, CEP 99740-000, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 64.117.995/0001-58. Pelo valor global de R$ 226.725,00 (Duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco. **Ata 158/2026 - BIOENG – VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E AUTOMAÇÃO**, com sede a Avenida Monsenhor Felipe, Nº 246, Bairro Vila Dalva, CEP 37.950-000, Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.910/0001-54. Pelo valor global de R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **Ata 159/2026 - C E C IMORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede a Avenida Brasil, Nº 468, Bairro Centro, CEP 86.870-000, Município Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73. Pelo valor global de R$ 24.115,00 (Vinte e quatro mil, cento e quinze reais). **Ata 160/2026 - CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - MATRIZ**, com sede a Avenida Montreal, Nº 855, Bairro Jardim Canadá, CEP 34.007-720, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 36.148.696/0001-45. Pelo valor global de R$ 259,20 (Duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **Ata 161/2026 - CIRURGICA UNIÃO LTDA**, com sede a Rua 25, Nº 1908 / 1928, Bairro Jardim São Paulo, CEP 13.503-010, Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº

04.063.331/0001-21. Pelo valor global de R$ 147.226,41 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte seis reais e quarenta e um centavos). **Ata 162/2026 - COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede a Rua Tupinambás, Nº 651, Bairro Carapina, CEP 35.060-530, Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09. Pelo valor global de R$ 34.337,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais). **Ata 163/2026 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede a Rua Paulo de Frontim, Nº 25, Bairro Vila Virginia, CEP 14.030-430, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06. Pelo valor global de R$ 32.491,40 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). **Ata 164/2026 - ELEVENN MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, com sede a Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, Nº 830, Barracão 11, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-590, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 60.717.724/0001-82. Pelo valor global de R$ 5.660,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta reais). **Ata 165/2026 - ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA**, com sede a Rua Vinicius Torres, Nº 408, Sala 604, Bairro Praia da Costa, CEP 29.101-105, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.204.144/0001-09. Pelo valor global de R$ 2.144,90 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos). **Ata 166/2026 - FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com sede a Rua Fernando de Souza, Nº 1065, Bloco A6, Bairro Distrito Industrial, CEP 13.877-755, Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.826.631/0005-56. Pelo valor global de R$ 13.543,00 (Treze mil, quinhentos e quarenta e três reais). **Ata 167/2026 - HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA**, com sede a Avenida Duque de Caxias esquina com Rua 19 D QD 153 LT 01, Sala 01, Nº S/N, Bairro Setor Garavelo, CEP 74.930-490, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 28.767.124/0001-16. Pelo valor global de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). **Ata 168/2026 - ILG COMERCIAL LTDA**, com sede a Rua Itacolomi, Nº 377, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02. Pelo valor global de R$ 140.950,00 (Cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta reais). **Ata 169/2026 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, com sede a Avenida Bias Fortes, Nº 405, Bairro Vila de Lourdes, CEP 35.790-000, Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38. Pelo valor global de R$ 26.510,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e dez reais). **Ata 170/2026 - JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA**, com sede a Avenida Doutor Edgard Beolchi Junior, Nº 1687, Bairro Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi, CEP 15.897-410, Município de Cedral, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.569/0001-45. Pelo valor global de R$ 763,00 (Setecentos e sessenta e três reais). **Ata 171/2026 - LICIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA**, com sede a Avenida C11, Quadra 92, Nº 546, Sala 03, Bairro Setor Sudoeste, CEP 74.305-030, Município Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 50.048.829/0001-32. Pelo valor global de R$ 12.693,92 (Doze mil, seiscentos de noventa e três). **Ata 172/2026 - MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, com sede a Estrada da Graciosa, Nº 1013, Bairro Atuba, CEP 83.413-200, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 31.085.156/0001-46. Pelo valor global de R$ 8.638,80 (Oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). **Ata 173/2026 - MAT MED HOSPITALAR LTDA**, com sede a Avenida Sete de Setembro, Nº 687, Bairro Costa Carvalho, CEP 36.070-000, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54. Pelo valor global de R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais). **Ata 174/2026 - MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede a Rua Sete de Setembro, Nº 130, Bairro Centro, CEP 37.900-085, Município de Passos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26. Pelo valor global de R$ 2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta reais). **Ata 175/2026 - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede a Avenida Mangueiras, S/n, Quadra 51, lote 16, sala 01, Bairro Vila Alzira, CEP 74.913-360, Município Aparecida de Gioania, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03. Pelo valor global de R$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais). **Ata 176/2026 - RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA**, com sede a Avenida São Miguel, Nº 7982, Bairro Vila Norma, CEP 08.070-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.388.441/0001-15. Pelo valor global de R$ 2.969,60 (Dois mil, novecentos e sessenta e nove). **Ata 177/2026 - REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede a Rua Aristides Francisco Pinto, Nº 800, Bairro Santa Matilde, CEP 36.405-172, Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.973/0001-13. Pelo valor global de R$ 64.328,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais). **Ata 178/2026 - ROSILENE VIEIRA LOPES**, com sede a Avenida José Soares de Araujo, Nº 285, Loja 01, Bairro Jardim Califórnia, CEP 38.703-103, Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48. Pelo valor global de R$ 11.000,00 (Onze mil reais). **Ata 179/2026 - SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede a Rua José Ferreira Lima, Nº 161, Bairro Colina Santa Bárbara, CEP 37.551-273, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 42.427.768/0001-96. Pelo valor global de R$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais). **Ata 180/2026 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede a Estrada Pedro Rosa da Silva, Nº 515, Bairro Morro Grande, CEP 37.647-276, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Pelo valor global de R$ 28.991,00 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais). **Ata 181/2026 - STOKMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede a Rua Nova Esperança, Nº 976, Bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-400, Município de Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59. Pelo valor global de R$ 2.745,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **Ata 182/2026 - TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, com sede a Rodovia Br 280, Nº 5065, Galpão 17, Sala 1 G, Bairro Colégio Agrícola, CEP 89.245-000, Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 19.639.940/0003-15. Pelo valor global de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). **Ata 183/2026 - VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, com sede a Rua Caconde, Nº 968, Bairro Renascença, CEP 31.130-510, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25. Pelo valor global de R$ 9.730,00 (Nove mil, setecentos e trinta reais). Vigência: 29/06/2026 a 28/06/2027. Assinada em 29/06/2026.

Brazópolis, 17/06/2026.

***JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR*** **-**
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**FA1C20F5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO 117/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 117/2026 – Pregão Eletrônico 050/2026. Objeto **AQUISIÇÃO PARA DESENVOLVER OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA COMO PARTE DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), COM FOCO NO ESTÍMULO À AUTONOMIA, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL DOS PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME PROJETO APROVADO PELO TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS (TJMG),** Abertura: 15/07/2026 às 13:30h, através do sistema ComprasBR, no site eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma

ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp).

Brazópolis, 29/06/2026.

***HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –***
CPL.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**277E626E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 051/2026**

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 118/2026 – Pregão Eletrônico nº 051/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, ESCOLAS E OUTROS.** Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 16/07/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093

Brazópolis, 29/06/2026.

***HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –***
Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**9DE763EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

O Prefeito do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,**FAZ SABER** aos beneficiários, confrontantes, titulares de direitos reais, ocupantes, terceiros eventualmente interessados e a quem mais possa interessar que tramita perante o Município de Brazópolis o **Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 167**, modalidade **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)**, tendo por objeto a regularização do núcleo urbano informal denominado **"Quadra 52"**, localizado no Bairro Jardim Vargem Grande, neste Município.
Os interessados que eventualmente se julgarem prejudicados ou que possuam oposição ao procedimento poderão apresentar **impugnação fundamentada**, por escrito, perante o Setor de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Brazópolis, situado na Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, Brazópolis/MG, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data da última publicação deste edital.
Decorrido o referido prazo sem manifestação, presumir-se-á a concordância dos interessados com o procedimento de regularização fundiária, prosseguindo-se com os atos administrativos cabíveis, na forma da legislação vigente.
Nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973, o presente edital também servirá para fins de notificação, não sendo necessária nova publicação caso a titulação final venha a ocorrer por meio de usucapião judicial ou extrajudicial.
O presente edital será publicado no órgão oficial do Município e afixado no átrio da Prefeitura Municipal para conhecimento de todos.

Publique-se e dê-se ciência aos legitimados.

**Brazópolis/MG, 29 de junho de 2026.**

***JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**A7D15700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026 DISPENSA Nº 034/2026**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 103/2026 - Dispensa nº 034/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO DE IPTU, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, EXERCÍCIO 2026, COM CAPA E CONTRA CAPA (COM IMAGEM, COLORIDO) E 06 VIAS INTERNAS PRETO E BRANCO (ESPELHO, CONTA ÚNICA E 04 PARCELAS), TAMANHO 20CM X 7,5CM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.** – Contratada: **WILSON DE PAULA LICO IPUÃ - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 57.844.938/0001-05, com sede na Avenida Alberto Conrado, nº 830, no bairro Centro, no município de Ipuã, estado de São Paulo, CEP 14610-019, nesse ato representada pelo Sr. Wilson de Paula Lico, inscrito no CPF sob o nº 982.114.988-04 e portador do RG nº 8321369 SSP/SP.

Brazópolis, 29/06/2025.

***JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -***
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS – MG, Torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026 – Dispensa nº 034/2026 - Processo Licitatório nº 103/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO DE IPTU, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, EXERCÍCIO 2026, COM CAPA E CONTRA CAPA (COM IMAGEM, COLORIDO) E 06 VIAS INTERNAS PRETO E BRANCO (ESPELHO, CONTA ÚNICA E 04 PARCELAS), TAMANHO 20CM X 7,5CM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO).** – Contratada: **WILSON DE PAULA LICO IPUÃ - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 57.844.938/0001-05, com sede na Avenida Alberto Conrado, nº 830, no bairro Centro, no município de Ipuã, estado de São Paulo, CEP 14610-019, nesse ato representada pelo Sr. Wilson de Paula Lico, inscrito no CPF sob o nº 982.114.988-04 e portador do RG nº 8321369 SSP/SP. No valor estimado de R$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), referente ao serviço de confecção de 5.000 (cinco mil) unidades de carnês de arrecadação de IPTU, sendo o valor de R$0,57 (cinquenta e sete centavos) cada carnê, com código de barras padrão FEBRABAN, exercício 2026, com capa e contracapa (com imagem, colorido) e 06 vias internas preto e branco (espelho, cota única e 04 parcelas). Com a vigência de 25/06/2026 a 25/06/2027 – Assinado em 29/06/2026.

Brazópolis, 29/06/2026.

***JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**6E858F08

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI**
**EDITAL 012/2026**

**E D I T A L 012/2026**

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador Luiz Paulo Nepomucenia, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1. Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA***para o dia 30/06/2026 (terça-feira), às 9h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
1.1 Deliberação da ata da 11ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 12 de maio de 2026.
1.2 Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

| Nº | Data | E m e n t a | Autor |
|---|---|---|---|
| 002 | 19/06/26 | **Projeto de Lei Complementar**: "Altera a Lei Complementar nº 08, de 22 de dezembro de 2015, para adequação ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico, ao Código de Defesa do Consumidor, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) e dá outras providências." | Executivo Municipal |
| 068 | 17/06/26 | Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais - ARISMIG, com a interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e dá outras Providências." | Executivo Municipal |
| 070 | 19/06/26 | **Projeto de Lei:** "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 3.360 de 2025, e Dá Outras Providências". | Executivo Municipal |

Segunda Parte - Ordem do Dia

2. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único.

| Nº | Data | E m e n t a | Autor |
|---|---|---|---|
| 011 | 11/06/26 | Emenda Supressiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 043/2026: "Suprime o parágrafo 5º do Artigo 43 do Projeto de Lei nº 043/2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Cambuí para o exercício de 2027". | Vereadores Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Josue Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira, Luiz Paulo Nepomucenia, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira. |
| 043 | 15/04/26 | **Projeto de Lei:** "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências." | **Executivo Municipal** |
| 064 | 09/06/26 | **Projeto de Lei:** "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.360 de 2025, e dá outras providências." | **Executivo Municipal** |
| 013 | 11/06/26 | **Projeto de Decreto Legislativo:** "Autoriza a Prefeita Municipal de Cambuí a ausentar-se do País, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 a 19 de novembro de 2026, e dá outras providências." | **Mesa Diretora** |

3. Emissão de Parecer à Proposição para discussão e votação em Segundo Turno.

| Nº | Data | E m e n t a | Autor |
|---|---|---|---|
| 054 | 11/05/26 | **Projeto de Lei:** "Altera o Art. 21 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.451 de 20 de maio de 2015." | **Executivo Municipal** |

4. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno.

| Nº | Data | E m e n t a | Autor |
|---|---|---|---|
| 060 | 26/05/25 | **Projeto de Lei:** "Dispõe sobre a regulamentação da opção dos servidores públicos municipais e membros indicados no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.925, de 06 de outubro de 2021, para adesão ao Regime de Previdência Complementar - RPC e dá outras providências." | **Executivo Municipal** |
| 063 | 29/05/25 | **Projeto de Lei**: "Altera os anexos III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 2.109/2009." | **Executivo Municipal** |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 29 de junho de 2026.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente

**Publicado por:**
Regiana Pereira Brandão
**Código Identificador:**C961F61F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026**

CONTRATO Nº 017/2026
PROCESSO Nº 031/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de software de desmaterialização de documentos físicos com sistema integrado para processo legislativo e administrativo eletrônico e digital em plataforma web. Inclui também os serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para atender às necessidades de controle das funções da Câmara Municipal de Cambuí
EMPRESA: Softcam Soluções Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 67.850,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 29/06/2026 a 28/06/2027.
ASSINATURA: 29/06/2026.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Rosilene de Lima Machado Silva
**Código Identificador:**2E9AB092

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI**
**EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026**

Processo nº 033/2026
Dispensa Eletrônica nº 017/2026
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
- Pessoa física: Allysson Donizete Rodrigues da Silva - Valor Total: R$ 15.298,00.

OBJETO: contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil destinados à elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, quantitativos, cronograma físico-financeiro, emissão de ART e acompanhamento técnico da execução da reforma parcial do prédio da Câmara Municipal de Cambuí

Cambuí-MG, 26 de junho de 2026.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Rosilene de Lima Machado Silva
**Código Identificador:**BAAE994E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2026**

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS PARA A FORMATURA DO PROERD 2026, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**Informação complementar:** AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS PARA A FORMATURA DO PROERD 2026, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. DISPENSA

FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI DE CONTRATAÇÕES 14.133/2021.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R$ 805,00**

**Publicado por:**
Isabela Teodoro da Mota Paes
**Código Identificador:**ABD6C933

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**PUBLICAÇÃO AMM 29 06 2026 AQUISIÇÃO DE EPIS**

**PAL 148/2026 – Pregão Eletrônico 083/2026** – **AQUISIÇÃO DE EPIs** – O objeto da presente contratação consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), compreendendo calçados ocupacionais, luvas de proteção, aventais, toucas, máscaras e óculos de segurança, destinados a atender aos servidores que desempenham funções de merenda escolar, limpeza, monitoramento e serviços gerais na Secretaria Municipal de Educação de Cambuquira, conforme especificações e quantitativos detalhados neste Termo de Referência. **Ata de Registro de Preços.** Data para apresentação das propostas, até: 15.07.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Viviane Junho – Secretária Municipal de Educação

Cambuquira, 29/06/2026.

**Publicado por:**
Willian Borges da Silva
**Código Identificador:**04317156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA Nº 035/2026**
**Processo Adm: Nº 144/2026**

**Objeto:** Aquisição de recargas de Gá (GLP) acondicionados em botijões tipo P13, bem como válvulas reguladoras de pressão, mangueiras e acessórios para instalação, destinadoa à Secretaria Municipal de Saúde, mediante a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, em rzão do fracasso dos ítens no Processo Administrativo nº 083/2026 – Pregão Eletrônico 044/2026, observadas integralmente as condições e especificações constantes do certame original. Com Inscrição em Ata de Registro de Preço
.
Empresa vencedora valor total: R$ 6.368,10 (seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos **ALEX MILLER FERNANDES PEREIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 24.900.384/0001-67.

CAMBUQUIRA - MG, 29 de junho de 2026.

***DANYLLO COSTA LUCAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**AF28496E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**Pregão Eletrônico 084/2026 – PAL 149/2026 -** O objeto da presente contratação consiste na aquisição parcelada de pneus específicos para a frota de ônibus do transporte escolar e de itens de limpeza automotiva técnica para a manutenção dos veículos oficiais, com o objetivo de suprir os itens que restaram desertos em certame licitatório anterior e garantir o atendimento das necessidades da Garagem Municipal de Cambuquira. **Ata de Registro de Preços.**
**Data e horário da sessão: 16/07/2026 às 9h**
**Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 16/07/2026 às 08h:59min. Prazo**

***VIVIANE JUNHO -***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**6B60FED0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 498/2026**

**PORTARIA Nº. 498, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

*Instaura Sindicância Investigativa.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, XXIII e 115, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 e pelos demais dispositivos aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO o recebimento de comunicação de irregularidade registrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR (Protocolo: NUP 01670.2026.000083-09), contendo relato de irregularidades envolvendo servidor(a) temporário(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

CONSIDERANDO que, após o recebimento da manifestação e análise preliminar, a Ouvidoria-Geral do Município encaminhou o Memorando nº. 536/2026-1Doc, dando ciência aos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que "A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro meio previsto em regulamento, sob pena de responsabilidade" (art. 187 da Lei Complementar nº. 7, de 2015);

CONSIDERANDO, no entanto, que em juízo prévio realizada por esta Administração, não foi verificada a presença de elementos robustos das alegações do(a) Denunciante, exigindo-se cautela quanto às providências a serem tomadas;

E CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria-Geral do Município, no qual recomenda a instauração de sindicância investigativa (isto é, procedimento correcional de natureza meramente investigativa, não punitivo, de modo a subsidiar a coleta de mais elementos de convicção) para apuração das condutas delatadas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurada Sindicância Investigativa (Sinve), visando à apuração das supostas irregularidades apontadas no Memorando nº. 536/2026-1Doc, de lavra da Ouvidoria-Geral do Município (NUP: 01670.2026.000083-09 – Fala.BR).

**Art. 2º** O processo correrá sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº. 338, de 21 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apuração, instrução e elaboração de relatório final.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 22 de junho de 2026.

***DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique de Matos Martins
**Código Identificador:**13930576

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), compreendendo os resíduos dos grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), gerados pelas unidades integrantes da rede municipal de saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), serviços especializados, programas estratégicos e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde o Município.
DATA DA SESSÃO: 20 de julho de 2026, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 29 de junho de 2026.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**D560A7F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**
**PRC 052/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de caminhão destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Catas Altas da Noruega, no âmbito do Convênio nº 992650/2026, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
**Dia:** 14/07/2026 às 09h (horário de Brasília)

**LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:**
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 29 de junho de 2026.

***PAULO LADISLAU BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Magno Pinto Sobreira
**Código Identificador:**C26B7052

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**ALTERAÇÃO QUANTO AO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026**

ALTERAÇÃO QUANTO AO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
Ref: **Processo: nº:** 025/2026

**Forma de Contratação: Pregão Eletrônico**nº 006/2026

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de expedientes, folha, lápis, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026**

**Houve o cancelamento dois itens 101 a 109.**

**OBS: A empresa 63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.803.161/0001-33, **solicitou o cancelamento dos itens 101 ao 109, via chat, em momento oportuno do pregão. Sendo assim solicitou o cancelamentos destes itens, mas a inclusão do item 110, por ser de seu interesse. Tendo em vista ao erro no momento do comando, foi feita a presente correção.**

**ITEM 110 -** FOLHA DE E.V.A. TEXTURIZADO, VÁRIAS CORES, 40 X 60CM, 2MM, pelo valor do item R$ 73,00(setenta e três reais), sendo assim a presenta a Ata de Registro de Preços de nº 016/2026, a empresa **63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.803.161/0001-33, passa a ser fornecedora apenas deste item.

E a empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob no 47.484.691/0001-00, **não será fornecedora deste item.**

Coimbra-MG, 29 junho de 2026.

***RAFAELA PEREIRA LESSA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**A28466BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**ALTERAÇÃO QUANTO AOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026**

**ALTERAÇÃO QUANTO AOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026**

Ref: **Processo: nº:** 025/2026

**Forma de Contratação: Pregão Eletrônico**nº 006/2026

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de expedientes, folha, lápis, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026**

**Houve o cancelamento dois itens 101 a 109.**

**OBS: A presente empresa solicitou o cancelamentos dos itens 101 ao 109, via chat, em momento oportuno do pregão. Sendo assim solicitou o cancelamentos destes itens, mas a inclusão do item 110, por ser de seu interesse. Tendo em vista ao erro no momento do comando, foi feita a presente correção.**

**ITEM 110 -** FOLHA DE E.V.A. TEXTURIZADO, VÁRIAS CORES, 40 X 60CM, 2MM, pelo valor total do item R$ 73,00(setenta e três reais), sendo assim a presenta a Ata de Registro de Preços de nº 016/2026, a empresa **63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.803.161/0001-33, passa a ser fornecedora apenas deste item.

Coimbra-MG, 29 junho de 2026.

***RAFAELA PEREIRA LESSA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**0F0830AD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**CANCELAMENTO DE ITEM SOB A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026**

CANCELAMENTO DO ITEM 141

Ref: **Processo: nº:** 025/2026

**Forma de Contratação: Pregão Eletrônico**nº 006/2026

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de expedientes, folha, lápis, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

**A empresa ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55, no qual solicitou o cancelamento do item 141 – organizador de documento para escritório, sob a ATA Nº 017/2026. Foram feitas as convocações para ás próximas colocadas e não houve nenhuma interessada no item, nem pelo valor da homologação, quanto do valor de último lance, então o item se tornou FRACASSADO.**

Coimbra-MG, 29 junho de 2026.

***RAFAELA PEREIRA LESSA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**411AF4E1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**CANCELAMENTO DOS ITENS 101 A 109 E TRANSFERÊNCIA AO ITEM 110**

Ref: **Processo: nº:** 025/2026

**Forma de Contratação: Pregão Eletrônico** nº 006/2026

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de expedientes, folha, lápis, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026**

**CANCELAMENTO DOS ITENS 101 A 109**

A empresa **63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.803.161/0001-33, no momento do pregão, via chat, a empresa solicitou o cancelamentos dos itens 101 ao 109, sob a Ata de Registro de Preços nº 016/2026 e que só teria interesse o item 110. E por não ter sido feito o comando em momento oportuno, no momento de assinatura da ata, a empresa comprovou, e solicitou o cancelamento dos itens e alteração do item desejado e sendo assim foi feita a presente correção.

Foram feitas as convocações para ás próximas colocadas sob os itens e não houve nenhuma interessada nos itens, nem pelo valor da homologação, quanto do valor de último lance, então os itens: **ITEM 101** - FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO DE CORUJA, 40X60 CM, 1,5MM; **ITEM 102**: FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO DE ESTRELINHAS, VÁRIAS CORES, 40 X 60CM, 1,5MM; **ITEM 103**: FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO DE FLORZINHAS, VÁRIAS CORES, 40 X 60CM, 1,5MM; **ITEM 104**: FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO DE FRUTAS, 40X60 CM, 1,5MM; **ITEM 105**: FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO DE JOANINHA, 40 X 60 CM, 1,5MM; **ITEM 106**: FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO DE PIMENTA, 40X60 CM, 1,5MM; **ITEM 107**: FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO DE SAFARI, 40X60 CM, 1,5MM; **ITEM 108**: FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO DE XADREZ, 40X60 CM, 1,5MM; **ITEM 109**: FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO LISTRADO, VÁRIAS CORES, 40 X 60CM, 1,5MM.
OBS: OS ITENS SE TORNOU FRACASSADOS.

O ITEM 110 PASSOU A CONSTAR NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026, Pelo valor de 2,92 a unidade.

Coimbra-MG, 29 junho de 2026.

***RAFAELA PEREIRA LESSA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**4CC5F83E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**CONVOCAÇÃO AO PROCESSO Nº 025/2026 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

CONVOCAÇÕES DOS ITENS - PROCESSO 025/2025

CONVOCAÇÕES AOS ITENS: 24 e 25.

**Processo: nº:** 025/2026

**Forma de Contratação: Pregão Eletrônico**nº 006/2026

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de expedientes, folha, lápis, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

A empresa 63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 63.803.161/0001-33, sendo fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026, pediu a desistência destes itens via chat antes da homologação do processo e por motivo de erro, não foi dado o comando em momento oportuno. E sendo assim foi feita as convocações para ás próximas colocadas, respeitando a ordem de classificação, no qual aceitou fornecer pelo valor de último lance.

Item 24 -BORRACHA BRANCA N°40, MACIA, ESPECIAL PARA APAGADOR ESCRITA À LÁPIS. NATURAL, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADORES, CX. COM 40 UNID. COM

QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MERCUR, pelo valor de último lance R$ 11,91(onze reais e noventa e um centavos);

Item 25 -BORRACHA BRANCA Nº 20, MACIA E SUAVE, APAGA LÁPIS E LAPIZEIRA, CAIXA COM 20 UNIDADES,pelo valor de último lance R$ 11,90(onze reais e noventa centavos).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026**

**Processo: nº:** 025/2026

**Forma de Contratação: Pregão Eletrônico**nº 006/2026

**Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de expedientes, folha, lápis, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.**

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Detentora:BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.897.729/0001-33

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços e até 16/04/2027. Conforme consta no Termo de Referência, o prazo de vigência seria de 12(doze) meses, nos termos do artigo 106 e 107, da Lei 14.133/2021.
Contudo, deve ser analisado que o processo administrativo, foi Homologado no dia 15/04/2026 e as demais Atas de Registro de Preços originadas do processo foram realizadas na data 16/04/2026, com prazo de vigência até 16/04/2027, justificando a vigência da cláusula 2.1.
Tendo em vista o erro de comando no momento do pregão, os itens foram transferidos para a referida empresa, no sistema "Planejar" no dia 15/06/2026, conforme consta nos autos do processo.

**O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.881,57 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos**).

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2026

Coimbra-MG, 29 de junho de 2026.

***RAFAELA PEREIRA LESSA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**FE898F12

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**CONVOCAÇÃO E CANCELAMENTO DO ITEM 194 - CONVOCAÇÕES ITEM 195 E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025**

CONVOCAÇÃO E CANCELAMENTO DO ITEM 194

Ref: **Processo: nº:** 025/2026

**Forma de Contratação: Pregão Eletrônico**nº 006/2026

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de expedientes, folha, lápis, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
ITEM 194 – REFIL DE COLOCA QUENTE FINA

A empresa **TF COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.121.677/0001-53, 1ª(PRIMEIRA) colocada não assinou a Ata de Registro de Preços nº 030/2026, foram feitas várias tentativas de contato cobrando a assinatura, mas sem respostas.

Foram feitas as convocações para ás próximas colocadas e não houve nenhuma interessada no item, nem pelo valor da homologação, quanto do valor de último lance, então o item se tornou FRACASSADO.

**CONVOCAÇÃO ITEM 195**

Ref: **Processo: nº:** 025/2026

**Forma de Contratação: Pregão Eletrônico**nº 006/2026

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de expedientes, folha, lápis, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
ITEM 195 – REFIL DE COLOCA QUENTE GROSSA

A empresa **TF COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.121.677/0001-53, 1ª(PRIMEIRA) colocada não assinou a Ata de Registro de Preços nº 030/2026, foram feitas várias tentativas de contato cobrando a assinatura, mas sem respostas.
Sendo assim foi feita as convocações pelo preço do valor ora homologado, e a presente empresa **JET DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.620.711/0001-62, foi a única que manifestou interesse no item. As comprovações seguem anexadas ao processo.

ITEM 195 – REFIL DE COLOCA QUENTE GROSSA, pelo valor total de R$ **R$ 1.276,00** (um mil, duzentos e setenta e seis reais).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ref: **Processo: nº:** 025/2026

**Forma de Contratação: Pregão Eletrônico**nº 006/2026

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de expedientes, folha, lápis, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026
ITEM 195 – REFIL DE COLOCA QUENTE GROSSA

DETENTORA: **JET DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.620.711/0001-62

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços e até **16/04/2027**. Conforme consta no Termo de Referência, o prazo de vigência seria de 12(doze) meses, nos termos do artigo 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

Contudo, deve ser analisado que o processo administrativo, foi Homologado no dia **15/04/2026** e as demais Atas de Registro de Preços originadas do processo foram realizadas na data **16/04/2026**, com prazo de vigência até **16/04/2027**, justificando a vigência da clásula 2.1.

Tendo em vista o erro de comando no momento do pregão, os itens foi transferido para a referida empresa, no sistema "Planejar" no dia 18/06/2026, conforme consta nos autos do processo.

**O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais).**

**Data de assinatura: 26/06/2026.**

Coimbra-MG, 29 junho de 2026.

***RAFAELA PEREIRA LESSA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**B8C621CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**CONVOCAÇÕES SOB O PROCESSO Nº 025/2026 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

CONVOCAÇÕES AOS ITENS: 3 e 4.

**Processo: nº:** 025/2026

**Forma de Contratação: Pregão Eletrônico**nº 006/2026

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de expedientes, folha, lápis, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

A empresa 63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 63.803.161/0001-33, sendo fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026, pediu a desistência destes itens via chat antes da homologação do processo e por motivo de erro, não foi dado o comando em momento oportuno. E sendo assim foi feita as convocações para a 2ª (SEGUNDA) colocada, respeitando a ordem de classificação, no qual aceitou fornecer pelo valor de último lance.

Item 3 -AGENDA, MEDINDO 15X21CM, ANO VIGENTE, pelo valor de último lance R$ 19,20(dezenove reais e vinte centavos);
Item 4 -AGENDA, MEDINDO 15X21CM, PERMANENTE,pelo valor de último lance R$ 19,20(dezenove reais e vinte centavos).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2026**

**Processo: nº: 025/2026**

**Forma de Contratação: Pregão Eletrôniconº 006/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de expedientes, folha, lápis, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Detentora: COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.176.303/0001-51.**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços e até 16/04/2027. Conforme consta no Termo de Referência, o prazo de vigência seria de 12(doze) meses, nos termos do artigo 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

Contudo, deve ser analisado que o processo administrativo, foi Homologado no dia 15/04/2026 e as demais Atas de Registro de Preços originadas do processo foram realizadas na data 16/04/2026, com prazo de vigência até 16/04/2027, justificando a vigência da cláusula 2.1.

Tendo em vista o erro de comando no momento do pregão, os itens foram transferidos para a referida empresa, no sistema "Planejar" no dia 15/06/2026, conforme consta nos autos do processo.

**O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).**

DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2026

Coimbra-MG, 29 de junho de 2026.

***RAFAELA PEREIRA LESSA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**9C45F114

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**CONTROLADORIA INTERNA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**
**SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022.
O presente edital tem como finalidade fomentar a produção cultural local, fortalecer as manifestações culturais do município, promover o acesso da população às ações culturais e incentivar a ocupação qualificada dos espaços públicos e comunitários, considerando as especificidades do território urbano e rural de Córrego do Bom Jesus/MG.
As ações previstas neste edital buscam contribuir para o fortalecimento da identidade cultural local, valorização dos fazedores de cultura, promoção da memória coletiva e ampliação da participação da população nas atividades culturais do município.
Aqui você encontrará todas as informações necessárias para participação.
Leia atentamente todas as disposições deste edital e seus anexos antes de realizar sua inscrição.

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, baseada na parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em cooperação com a sociedade civil, visando ao fortalecimento das políticas públicas culturais em todo o território nacional.
A PNAB possui como fundamentos a valorização da diversidade cultural, a democratização do acesso à cultura, o fortalecimento dos agentes culturais e a promoção do desenvolvimento cultural em suas múltiplas dimensões.
A política também objetiva estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura por meio de repasses continuados da União aos entes federativos, possibilitando a execução descentralizada de ações culturais em âmbito municipal.
As condições para execução da PNAB no Município de Córrego do Bom Jesus/MG foram construídas a partir de escuta pública e diálogo com agentes culturais locais, buscando garantir que os recursos sejam aplicados de forma transparente, estratégica e alinhada às demandas culturais do território.

O presente edital foi elaborado com fundamento na:
Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
Lei nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura;
Decreto nº 11.740/2023 – Decreto da PNAB;
Decreto nº 11.453/2023 – Decreto de Fomento à Cultura;
Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e demais normativas aplicáveis.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**OBJETO DO EDITAL**

O objeto do presente edital é a seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural, com apoio financeiro da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, destinados à realização de ações culturais no Município de Córrego do Bom Jesus/MG.
Serão apoiadas propostas culturais voltadas à:
música e apresentações musicais;
audiovisual e memória cultural;
formação em audiovisual;
artes cênicas;
dança e cultura tradicional;
formação cultural, artes visuais e artesanato;
conforme categorias, subcategorias, exigências técnicas e entregas previstas no ANEXO I – Categorias.
O edital busca incentivar ações culturais que promovam:
fortalecimento da cultura local;
descentralização das ações culturais;
valorização da memória e identidade cultural;
ocupação qualificada de espaços públicos;
formação de público;
ampliação do acesso da população à cultura;
valorização dos agentes culturais do município.

**QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS**

Serão selecionados 16 (dezesseis) projetos culturais, conforme distribuição de vagas prevista no ANEXO I – Categorias.
Caso haja disponibilidade orçamentária, interesse público e existência de saldo remanescente da execução da PNAB, o presente edital poderá ser suplementado, podendo haver ampliação das vagas originalmente previstas, respeitada a ordem de classificação e as disposições deste edital.

**Valor total do edital**

O valor total destinado ao presente edital é de **R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)**, provenientes dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, repassados pela União ao Município de Córrego do Bom Jesus/MG, nos termos da Lei nº 14.399/2022.
Os recursos serão distribuídos entre as categorias previstas no **ANEXO I – Categorias**, observando a quantidade de vagas e os valores definidos para cada proposta.
Cada projeto contemplado receberá o valor de **R$ 3.006,25 (três mil e seis reais e vinte e cinco centavos)**.
As despesas decorrentes deste edital correrão por conta da dotação orçamentária própria vinculada à execução da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Córrego do Bom Jesus/MG.

**As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**

**Órgão/Unidade:** Fundo Municipal de Cultura
**Programa:** 13.392.0009.2033 – Manutenção dos Serviços Culturais
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
**Ficha:** 363
**Fonte de Recursos:** Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.
Sobre os valores repassados aos agentes culturais contemplados não incidirão retenções relativas ao Imposto de Renda – IR, Imposto Sobre Serviços – ISS ou outros tributos municipais diretamente relacionados ao repasse realizado no âmbito da PNAB, observadas as disposições legais aplicáveis.
Os recursos previstos neste edital poderão ser suplementados, caso haja:
disponibilidade orçamentária;
interesse público;
saldo remanescente da execução da PNAB;
rendimentos financeiros vinculados aos recursos recebidos;
hipótese em que poderão ser ampliadas as vagas ou convocados projetos suplentes, respeitada a ordem de classificação e as disposições deste edital.

**Prazo de inscrição**

As inscrições estarão abertas pelo período de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de publicação deste edital.
Considerando a publicação em **19 de junho de 2026**, as inscrições poderão ser realizadas no período de **19 de junho de 2026 a 04 de julho de 2026**.
As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG.
Link formulário de inscrição: https://forms.gle/TQ6wu9b9afJaMaTc9
Não serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail, fora do prazo estabelecido ou realizadas por qualquer outro meio não previsto neste edital.
O Município não se responsabiliza por:
falhas de conexão;
instabilidades de sistema;
arquivos corrompidos;
documentação incompleta;
erros de preenchimento;
envios não finalizados pelo proponente.
É de inteira responsabilidade do agente cultural acompanhar os prazos, orientações, publicações e atualizações referentes ao presente edital nos canais oficiais do Município.

**Quem pode participar**

Poderão participar do presente edital **agentes culturais pessoas físicas ou pessoas jurídicas**, desde que comprovem residência, sede ou atuação cultural no Município de Córrego do Bom Jesus/MG há, no mínimo, **02 (dois) anos**.
Para fins deste edital, considera-se agente cultural toda pessoa física, pessoa jurídica, grupo, coletivo, artista, produtor, artesão, profissional do audiovisual, músico, ator, dançarino, arte-educador, mestre da cultura popular ou trabalhador da cultura responsável pela criação, produção, promoção, preservação, formação ou difusão de manifestações culturais.
O proponente deverá comprovar:
residência, sede ou vínculo com o Município de Córrego do Bom Jesus/MG há pelo menos 02 (dois) anos;
atuação cultural compatível com a proposta apresentada;
capacidade de execução do projeto inscrito.
Poderão se inscrever:
I – pessoas físicas;
II – pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com atuação cultural compatível com a proposta apresentada.
Cada agente cultural poderá inscrever até **01 (um) projetos**, podendo ser contemplado com, no máximo, **01 (um) projeto**.
A atuação cultural poderá ser comprovada por meio de:
portfólio;
currículo;
fotografias;
certificados;
declarações;
redes sociais;
materiais de divulgação;
reportagens;
links;
registros audiovisuais;
ou outros documentos compatíveis.
A participação no presente edital implica na integral concordância com as disposições previstas neste instrumento e em seus anexos.

**Quem NÃO pode participar**

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I – tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III – sejam Chefes do Poder Executivo (Prefeito), Secretários Municipais, membros do Poder Legislativo (Vereadores), do Poder

Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotores e Procuradores) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto, podendo ser contemplado com, no máximo, 01 (um) projeto.

**ETAPAS**

O presente edital será composto pelas seguintes etapas:
publicação do edital;
período de inscrições;
análise documental e análise de mérito cultural das propostas;
classificação dos projetos;
divulgação do resultado preliminar;
prazo para interposição de recursos;
análise dos recursos apresentados;
divulgação do resultado final;
convocação dos agentes culturais contemplados;
assinatura do Termo de Execução Cultural;
repasse dos recursos financeiros;
execução dos projetos;
apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural;
monitoramento e avaliação da execução pela Administração Pública.

Todas as etapas do edital serão divulgadas nos canais oficiais de comunicação do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, sendo de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das publicações, prazos e orientações relacionadas ao presente chamamento público.

O cronograma previsto poderá sofrer alterações por necessidade administrativa, interesse público ou adequação aos procedimentos de execução da Política Nacional Aldir Blanc, hipótese em que as alterações serão devidamente publicadas nos canais oficiais do Município.

**INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente de **forma virtual, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG, dentro do prazo estabelecido neste edital.**

O link de acesso ao formulário de inscrição será divulgado nos canais oficiais de comunicação do Município.

Não serão aceitas inscrições:
presenciais;
encaminhadas por e-mail;
realizadas fora do prazo;
enviadas por qualquer outro meio não previsto neste edital.

No ato da inscrição, o agente cultural deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar toda a documentação obrigatória exigida neste edital e em seus anexos.

**Deverão ser apresentados, obrigatoriamente:**

a) Plano de Trabalho (projeto), conforme modelo constante no ANEXO II;
b) documentos específicos relacionados à categoria escolhida, quando aplicável, conforme disposições do ANEXO I;
c) portfólio e materiais que comprovem atuação cultural compatível com a proposta apresentada;
d) comprovantes de residência, conforme exigido neste edital;
e) autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, quando houver opção pelas cotas;
f) comprovante de conta bancária de titularidade do proponente para recebimento dos recursos;
g) demais documentos que o proponente considerar relevantes para auxiliar na análise da proposta.

Toda a documentação deverá ser apresentada no ato da inscrição, não sendo permitida complementação posterior, salvo diligência formal realizada pela comissão de seleção.

O agente cultural será integralmente responsável:
pelo correto preenchimento das informações;
pela veracidade da documentação apresentada;
pela qualidade e legibilidade dos arquivos enviados;
pela conferência dos documentos antes do envio da inscrição.

O Município de Córrego do Bom Jesus/MG não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, instabilidades de sistema, problemas de conexão, arquivos corrompidos ou quaisquer outros fatores que impeçam o envio adequado da proposta.

A inscrição no presente edital implica na plena ciência e concordância com todas as disposições previstas neste instrumento, na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024, nos Decretos Federais aplicáveis à PNAB e nas demais normas relacionadas à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Toda a documentação obrigatória deverá ser apresentada no ato da inscrição, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG.

A ausência de qualquer documento obrigatório poderá implicar na inabilitação da inscrição.

Não será permitida complementação documental após o encerramento das inscrições, salvo diligência formal realizada pela comissão de seleção.

**PESSOA FÍSICA**

O agente cultural pessoa física deverá apresentar os seguintes documentos:

**I – Documento pessoal com foto e CPF**

Documento oficial contendo RG e CPF, tais como:
Carteira de Identidade;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
Carteira de Trabalho;
ou outro documento oficial equivalente.

**II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União**

Disponível em:
Federal:
https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home

**III – Certidão negativa de débitos tributários estaduais e municipais**

Disponível em:
Estadual: https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/
Municipal: https://nfe.sgpcloud.net:9082/servicosweb/home.jsf

**IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT**

Disponível em:
Tribunal Superior do Trabalho – CNDT

**V – Comprovante de residência**

O proponente deverá apresentar:
comprovante de residência atual;
documento complementar que demonstre vínculo com o Município de Córrego do Bom Jesus/MG há pelo menos 02 (dois) anos.

Serão aceitos, entre outros:
contas de água, energia, telefone ou internet;
correspondências oficiais;
contratos;
declarações;
documentos emitidos por órgãos públicos ou instituições.

**VI – Portfólio cultural**

Documentos que comprovem atuação cultural compatível com a proposta apresentada, podendo incluir:
currículo artístico;
fotografias;
certificados;
materiais de divulgação;
links;
reportagens;
redes sociais;
declarações;

registros audiovisuais;
entre outros.

**VII – Comprovante de conta bancária**

Comprovante de conta bancária em nome do proponente para recebimento dos recursos.

**PESSOA JURÍDICA**

O agente cultural pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:

**I – Cartão do CNPJ**

Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ.
Disponível em:
Receita Federal – Comprovante de CNPJ

**II – Contrato social, estatuto, certificado MEI ou documento equivalente**

Documento atualizado que comprove constituição da pessoa jurídica e representação legal.

**III – Documento pessoal do representante legal**

Documento oficial com foto e CPF do representante legal da pessoa jurídica.

**IV – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União**

Disponível em:
Receita Federal – Certidão Federal PJ

**V – Certidão negativa de débitos tributários estaduais e municipais**

Disponível em:
Estadual:
Fazenda MG – Certidão Estadual
Municipal:
Certidão Municipal – Córrego do Bom Jesus

**VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT**

Disponível em:
Tribunal Superior do Trabalho – CNDT

**VII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**

Disponível em:
Caixa Econômica Federal – FGTS

**VIII – Comprovação de atuação cultural**

Documentos que comprovem atuação cultural da pessoa jurídica, podendo incluir:
portfólio institucional;
materiais de divulgação;
certificados;
fotografias;
reportagens;
redes sociais;
clipping;
registros audiovisuais;
declarações;
entre outros.

**IX – Comprovante de conta bancária**

Comprovante de conta bancária em nome da pessoa jurídica para recebimento dos recursos.

**DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas, desde que não haja impedimento expresso para celebração de instrumentos com a Administração Pública.

A comprovação de residência poderá ser flexibilizada nos casos previstos na legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc, especialmente para agentes culturais:
pertencentes a comunidades tradicionais;
indígenas;
quilombolas;
circenses;
itinerantes;
ou em situação de rua.

O agente cultural que apresentar pendências documentais, fiscais ou impedimentos legais poderá ficar impossibilitado de receber os recursos previstos neste edital.

Na hipótese de inabilitação de proposta contemplada, poderão ser convocados suplentes, observada a ordem de classificação.

**COTAS**

**CATEGORIAS DE COTAS**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias previstas neste edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência (PCD).

A distribuição das vagas destinadas às cotas está prevista no ANEXO I – Categorias.

As cotas serão aplicadas observando os percentuais e critérios previstos na legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**CONCORRÊNCIA ÀS COTAS**

Os agentes culturais que desejarem concorrer às vagas reservadas às cotas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição e apresentar a respectiva autodeclaração, conforme anexos disponibilizados neste edital.

Serão aceitas autodeclarações:
escritas;
em áudio;
em vídeo;
ou em outros formatos acessíveis.

A ausência da autodeclaração implicará na participação exclusiva na ampla concorrência.

**CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE**

Os agentes culturais optantes pelas cotas concorrerão simultaneamente:
às vagas destinadas às cotas;
e às vagas da ampla concorrência.

Os candidatos cotistas que obtiverem pontuação suficiente para classificação na ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas às cotas, permanecendo estas destinadas aos demais candidatos cotistas classificados.

**DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS COTISTAS**

Em caso de desistência, desclassificação ou impedimento de candidato contemplado por meio das cotas, a vaga será destinada ao próximo candidato cotista classificado, observada a ordem de classificação da respectiva categoria.

**REMANEJAMENTO DAS VAGAS DE COTAS**

Na hipótese de não haver número suficiente de propostas aptas para ocupação das vagas reservadas em determinada categoria de cotas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas inicialmente às demais categorias de cotas.

Persistindo a ausência de propostas aptas, as vagas serão remanejadas para ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

A qualquer tempo, poderão ser realizados procedimentos de verificação das informações prestadas pelos proponentes optantes pelas cotas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A constatação de falsidade nas informações apresentadas poderá implicar:
desclassificação da proposta;
devolução dos recursos recebidos;
aplicação das sanções cabíveis;
responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da legislação vigente.

**COMO ELABORAR O PLANO DE TRABALHO**

**PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

O agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, o Plano de Trabalho conforme modelo constante no ANEXO II deste edital.

O Plano de Trabalho constitui o principal documento de apresentação da proposta cultural e deverá conter informações claras, objetivas e compatíveis com a categoria escolhida.

O documento deverá demonstrar:
a proposta cultural a ser executada;
os objetivos da ação;
a forma de realização;
o público pretendido;
o cronograma de execução;
os resultados esperados;
a viabilidade técnica e operacional da proposta.

As informações apresentadas deverão possuir coerência entre si, especialmente em relação às atividades previstas, orçamento, cronograma e capacidade de execução do proponente.

O agente cultural será integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada.

**CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
identificação do proponente;
nome do projeto;
categoria e subcategoria pretendida;
descrição detalhada da proposta;
objetivos;
justificativa;
público-alvo;
local de realização;
metodologia ou forma de execução;
cronograma;
plano de divulgação;
medidas de acessibilidade, quando aplicável;
equipe envolvida, quando houver;
planilha orçamentária;
resultados esperados;
descrição das entregas previstas.
Projetos que apresentem informações genéricas, incompletas, contraditórias ou incompatíveis com a categoria poderão ser desclassificados.

**EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos contemplados deverão observar os prazos e formatos de execução previstos nas respectivas categorias constantes no ANEXO I deste edital.
Considerando as especificidades de cada linguagem cultural e natureza das propostas, os cronogramas poderão variar conforme a categoria e a metodologia apresentada pelo proponente no Plano de Trabalho.
De modo geral, todas as ações culturais contempladas deverão estar integralmente executadas até o dia **30 de novembro de 2026**.
Os agentes culturais deverão respeitar:
o cronograma aprovado;
as disposições do Termo de Execução Cultural;
os prazos estabelecidos pela Administração Pública para encerramento da execução da Política Nacional Aldir Blanc no município.
Qualquer alteração relevante no cronograma, local, formato ou metodologia da proposta deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
O não cumprimento dos prazos de execução poderá implicar:
aplicação de diligências;
reprovação da prestação de contas;
devolução dos recursos recebidos;
aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

O agente cultural deverá apresentar planilha orçamentária compatível com a proposta apresentada, indicando de forma clara:
itens de despesa;
descrição dos serviços ou materiais;
valores unitários;
quantidades;
valores totais;
justificativas, quando necessário.
Os valores apresentados deverão observar parâmetros de razoabilidade e compatibilidade com a realidade da execução proposta.
O valor solicitado não poderá ultrapassar o limite estabelecido para a categoria escolhida no ANEXO I.
A comissão de seleção poderá realizar análise de compatibilidade orçamentária, podendo glosar itens considerados incompatíveis, excessivos ou incoerentes com a proposta apresentada.

**DIVULGAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL**

Todos os projetos deverão prever ações de divulgação e mobilização de público, especialmente por meio de redes sociais, aplicativos de mensagens, materiais digitais e demais meios acessíveis à população local.
Os materiais de divulgação deverão obrigatoriamente conter:
logomarca da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;
logomarca do Governo Federal;
logomarca da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG;
demais logomarcas eventualmente indicadas pela gestão municipal.
A aplicação das logomarcas deverá seguir as orientações e régua oficial disponibilizadas pelo Município.

**ACESSIBILIDADE**

Os projetos deverão prever medidas de acessibilidade compatíveis com sua natureza, observando as disposições da legislação vigente e buscando ampliar o acesso das pessoas com deficiência às ações culturais propostas.
As medidas poderão envolver recursos físicos, comunicacionais, atitudinais ou tecnológicos, conforme aplicável à proposta apresentada.

**ETAPA DE SELEÇÃO**

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

As propostas inscritas serão analisadas por Comissão de Seleção designada pela Administração Pública, podendo ser composta por pareceristas externos, servidores públicos, membros do Conselho Municipal de Cultura ou profissionais com conhecimento técnico compatível com as categorias previstas neste edital.
A análise compreenderá:
análise documental;
análise de mérito cultural;
análise de compatibilidade da proposta com a categoria inscrita;
análise de viabilidade técnica e operacional;
análise orçamentária, quando aplicável.
Todas as etapas de avaliação serão registradas em ata.

**ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL**

A análise de mérito cultural consistirá na avaliação qualitativa das propostas inscritas, considerando sua relevância cultural, coerência, clareza, viabilidade e compatibilidade com os objetivos do presente edital e da Política Nacional Aldir Blanc.
Serão observados, entre outros aspectos:
qualidade e consistência da proposta;
relevância cultural e impacto para o município;
adequação ao território e ao público-alvo;
coerência entre proposta, cronograma e orçamento;
capacidade técnica de execução do proponente;
compatibilidade com a categoria escolhida;
potencial de mobilização e acesso público;
contribuição para valorização da cultura local.
Os critérios de avaliação e pontuação estão previstos no ANEXO III deste edital.

**ANÁLISE DOCUMENTAL**

A análise documental verificará o correto envio da documentação obrigatória prevista neste edital.
A ausência de documentos obrigatórios, a apresentação de documentação ilegível, vencida ou incompatível poderá implicar na inabilitação da proposta.
A comissão poderá realizar diligências para esclarecimento de informações, quando entender necessário, desde que não implique alteração substancial da proposta originalmente apresentada.

**ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA**

A comissão de seleção poderá avaliar a compatibilidade dos valores apresentados nas planilhas orçamentárias, considerando parâmetros de razoabilidade, proporcionalidade e compatibilidade com a realidade da execução proposta.
Itens considerados incompatíveis, excessivos ou incoerentes poderão ser glosados parcial ou integralmente.
A eventual adequação orçamentária não implicará alteração do objeto principal da proposta.

**IMPEDIMENTOS**

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficarão impedidos de participar da análise de propostas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – tenham participado da elaboração da proposta inscrita;
III – possuírem relação de parentesco até o terceiro grau com o proponente;
IV – possuírem vínculo profissional, societário ou relação que comprometa a imparcialidade da análise;
V – estejam envolvidos em ação judicial ou administrativa em face do proponente.
O membro que identificar hipótese de impedimento deverá comunicar imediatamente à Administração Pública e se declarar impedido de atuar na análise da respectiva proposta.

**RESULTADO PRELIMINAR**

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG.
A publicação conterá a relação das propostas classificadas, suplentes, desclassificadas e inabilitadas, quando houver.

**RECURSOS**

Contra o resultado preliminar caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado.

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail oficial da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Córrego do Bom Jesus/MG:

**turismo@corregodobomjesus.mg.gov.br**

O recurso deverá:

conter identificação completa do proponente;

indicar o nome do projeto e a categoria inscrita;

apresentar fundamentação clara, objetiva e compatível com as disposições deste edital;

ser encaminhado dentro do prazo estabelecido.

Não serão analisados recursos:

enviados fora do prazo;

sem fundamentação;

encaminhados por outros meios;

incompatíveis com as disposições deste edital.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo o resultado divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG:

Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus

Após análise dos recursos, será publicado o resultado final do edital nos canais oficiais do Município.

**RESULTADO FINAL**

Após análise dos recursos, será publicado o resultado final do edital, contendo a relação definitiva das propostas contempladas e suplentes.

A aprovação no presente edital gera expectativa de direito, ficando a celebração do Termo de Execução Cultural e o repasse dos recursos condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública.

**REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS**

Caso alguma categoria prevista neste edital não possua número suficiente de propostas aptas para preenchimento das vagas disponibilizadas, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para outras categorias, observando o interesse público, a viabilidade das propostas e a ordem de classificação.

O remanejamento ocorrerá prioritariamente:

I – para propostas suplentes da mesma categoria, quando houver;

II – não havendo suplentes aptos na categoria de origem, para propostas classificadas em outras categorias do edital, observada a ordem geral de classificação e a compatibilidade da proposta com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc.

O remanejamento poderá considerar:

maior pontuação obtida;

relevância cultural da proposta;

viabilidade de execução;

equilíbrio entre as linguagens culturais contempladas;

interesse público e territorialidade das ações.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas previstas neste edital, os recursos remanescentes poderão:

ser utilizados em novo chamamento público vinculado à PNAB;

compor suplementação de projetos classificados;

ou ser destinados conforme orientação da legislação aplicável e interesse público da Administração Municipal.

O remanejamento de recursos e vagas será formalizado em ata e divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG.

**ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Após a divulgação do resultado final, os agentes culturais contemplados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme modelo constante nos anexos deste edital.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao instrumento jurídico celebrado entre o Município de Córrego do Bom Jesus/MG e o agente cultural selecionado, estabelecendo:

objeto da proposta aprovada;

valor do apoio financeiro;

obrigações das partes;

prazo de execução;

forma de acompanhamento e prestação de contas;

demais disposições necessárias à execução do projeto.

A assinatura poderá ocorrer de forma presencial ou eletrônica, conforme orientações divulgadas pela Administração Pública.

O agente cultural convocado deverá apresentar, no ato da assinatura, toda a documentação eventualmente solicitada e manter regularidade fiscal e documental compatível com as exigências do edital.

O não comparecimento ou não assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido poderá implicar:

desistência da proposta;

perda do direito ao recebimento dos recursos;

convocação de suplentes, observada a ordem de classificação.

**RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, os recursos financeiros serão repassados em parcela única, mediante transferência bancária para conta de titularidade do agente cultural contemplado, informada no ato da inscrição.

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para execução da proposta aprovada, observando:

o Plano de Trabalho;

as disposições deste edital;

o Termo de Execução Cultural;

a legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc.

O recebimento dos recursos está condicionado:

à assinatura do Termo de Execução Cultural;

à regularidade documental do proponente;

à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública.

A seleção da proposta gera expectativa de direito, não garantindo automaticamente o repasse dos recursos até a conclusão das etapas formais previstas neste edital.

**DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos contemplados neste edital deverão obrigatoriamente prever ações de divulgação e mobilização de público, garantindo ampla publicidade às atividades realizadas com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Os agentes culturais contemplados deverão realizar divulgação prévia das ações, especialmente por meio de:

redes sociais;

aplicativos de mensagens;

materiais digitais;

cartazes;

convites;

vídeos;

ou outros meios compatíveis com o público-alvo da proposta.

Todo material de divulgação, produtos culturais e peças gráficas produzidas no âmbito dos projetos deverão obrigatoriamente conter:

logomarca da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;

logomarca do Governo Federal;

logomarca da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG;

demais logomarcas eventualmente indicadas pela Administração Pública.

A aplicação das logomarcas deverá seguir a régua oficial e as orientações de identidade visual disponibilizadas pelo Município e pelo Ministério da Cultura.

Os materiais de divulgação deverão possuir caráter:

educativo;

informativo;

cultural;

de orientação social;

sendo vedada a utilização para promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou agentes políticos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Sempre que possível, os materiais e ações de divulgação deverão prever recursos de acessibilidade compatíveis com a natureza da proposta.

O descumprimento das obrigações de divulgação e identidade visual poderá gerar pendências na prestação de contas e demais consequências previstas neste edital e na legislação aplicável.

**MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação das propostas contempladas serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, observando as disposições

da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc.
Os procedimentos de acompanhamento considerarão, especialmente:
cumprimento do objeto aprovado;
realização das ações previstas;
alcance das atividades;
entregas obrigatórias;
registros de execução;
documentação apresentada pelo agente cultural.
A Administração Pública poderá:
solicitar informações complementares;
realizar diligências;
acompanhar presencialmente as atividades;
solicitar documentos comprobatórios;
promover ações de fiscalização e acompanhamento da execução.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas ocorrerá por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme modelo disponibilizado pelo Município.
**O relatório deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do projeto.**
O Relatório de Objeto deverá conter, no mínimo:
descrição das ações realizadas;
comprovação das entregas previstas;
registros visuais da execução;
materiais de divulgação;
listas de presença, quando aplicável;
links, arquivos ou produtos resultantes do projeto;
demais documentos necessários à comprovação da execução.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente quando:
I – não for possível comprovar o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto;
II – houver denúncia formal de irregularidade na execução do projeto;
III – forem identificados indícios de irregularidade pela Administração Pública.
O não cumprimento do objeto aprovado, a ausência de comprovação adequada da execução ou a utilização irregular dos recursos poderá implicar:
reprovação da prestação de contas;
devolução dos recursos recebidos;
aplicação das sanções cabíveis;
impedimento de participação em futuros editais, nos termos da legislação vigente.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, intolerância religiosa ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A constatação de irregularidades, falsidade de informações ou descumprimento das disposições previstas neste edital, a qualquer tempo, poderá implicar:
desclassificação da proposta;
suspensão da execução;
devolução dos recursos recebidos;
aplicação das sanções cabíveis;
responsabilização civil, administrativa e penal do agente cultural.

**ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL**

O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG:
Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus
O acompanhamento de todas as etapas deste edital, bem como a observância dos prazos, publicações, resultados, convocações e orientações, é de inteira responsabilidade dos agentes culturais.
Os proponentes deverão acompanhar permanentemente as publicações realizadas no site oficial do Município e nas redes sociais institucionais da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações, dúvidas e orientações relacionadas ao presente edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Córrego do Bom Jesus/MG, por meio dos seguintes canais oficiais:
**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**
Responsável: **Edilaine Aparecida de Oliveira** – Secretária Municipal de Turismo e Cultura
E-mail: turismo@corregodobomjesus.mg.gov.br
Telefone: (35) 92003-6525
Site oficial do Município:
Portal Oficial da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus
O atendimento ocorrerá em dias úteis, conforme horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.
Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, observada a legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc e os princípios da Administração Pública.

**VALIDADE DO RESULTADO**

O resultado do presente chamamento público terá validade até a conclusão das etapas de assinatura do Termo de Execução Cultural e início da execução dos projetos contemplados.

**ANEXOS DO EDITAL**

Integram o presente edital, para todos os fins:
ANEXO I – Categorias;
ANEXO II – Plano de Trabalho;
ANEXO III – Critérios de Avaliação;
ANEXO IV – Termo de Execução Cultural;
ANEXO V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
ANEXO VI – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
ANEXO VII – Declaração Étnico-Racial;
ANEXO VIII – Declaração de Pessoa com Deficiência – PCD;
ANEXO IX – Formulário de Interposição de Recurso.
O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego do Bom Jesus/MG, 17 de junho de 2026.

***EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Turismo e Cultura
Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG

**Publicado por:**
Ricardo Pereira Finamor
**Código Identificador:**CDD69DEA

**CONTROLADORIA INTERNA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 044/2025. Processo Licitatório Nº 054/2025– Concorrência Nº 002/2025. Tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia de pavimentação em Piso Intertravado em trechos da Estrada Municipal no Bairro Itaim, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 451.999,99(quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 26/05/2026 à 26/07/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CONSTRUTORAPAVIFORTE LTDA

**Publicado por:**
Ricardo Pereira Finamor
**Código Identificador:**921C3459

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA "ELEIÇÕES"**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**
RUA NICOLAS MAZZINGHY, 10A E 10B - Bairro CENTRO - CEP 39690000 - Malacacheta – MG
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**
**"ELEIÇÕES"**
**SEI nº 0000033-59.2026.6.13.8165**
**Cartório Eleitoral da 165ª Zona Eleitoral de Malacacheta**
**Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026 – TRE-MG**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR

INTERMÉDIO DOTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A/O MUNICÍPIO DEFRANCISCÓPOLIS, MINAS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral da 165ª Zona Eleitoral de Malacacheta/MG, Dr. **FREDERICO MAIA SANTOS**, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 176, de 08 de junho de 2026, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG**, CNPJ nº 01.613.394/0001-16, com sede em Franciscópolis/MG, na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NILTON DOS SANTOS COIMBRA**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 14.113, de 1º de abril de2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades de realização das Eleições de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO**
O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens de número I a X abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:
I. ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitoras(es), vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
II. ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno e, se houver, no segundo, de acordo com a programação da zona eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
III. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE, especialmente em feiras e eventos no município;
IV. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
V. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões compartidos e candidatos e para outros fins relacionados às Eleições de 2026;
VI. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;
VII. fornecer material permanente e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;
VIII. fornecer alimentação aos motoristas e policiais nos sábados e domingos em que houver trabalho para as eleições, desde que os destinatários não recebam qualquer benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
IX. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação;
X. fornecer serviços de vigilância.

**Parágrafo Primeiro.** As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motoristas, são responsabilidade do cedente.

**Parágrafo Segundo:** É vedada a cessão de pessoas, inclusive a prevista no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e ao art. 12 da Resolução TSE 23.523, de 27 de junho de 2017, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação **até 31 de dezembro de 2026**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO**
Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
**Parágrafo Único.** Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**
A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD —, e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.

**Parágrafo Primeiro.** Os partícipes comprometem-se a:
I. tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;
II. implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;
III. garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
IV. assegurar a transparência e o direito de informação às(aos) titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.
**Parágrafo Segundo.** Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.

**Parágrafo Terceiro.** Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das(dos) titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.

**Parágrafo Quarto.** Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às(aos) titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD.

**Parágrafo Quinto.** Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento dedados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.

**Parágrafo Sexto.** As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável.

**Parágrafo Sétimo.** Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**Parágrafo Oitavo.** Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às(aos) titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**
O **TRE-MG** publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.

**Parágrafo Único.** Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**I. Os partícipes garantem e declaram mutuamente que:**
a) as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé;
b) valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;
II. os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal;
III. para acompanhar o desenvolvimento do presente acordo, o **MUNICÍPIO** e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes, **NILTON DOS SANTOS COIMBRA** (Prefeito Municipal de Franciscópolis) e **AQUILES CASTRO ARAÚJO** (Chefe de Cartório da 165ª ZE), ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

**CLÁUSULA DEZ – DO FORO**
Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente acordo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Malacacheta/MG, data da assinatura eletrônica.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
***FREDERICO MAIA SANTOS***
Juiz Eleitoral

Município de Franciscópolis/MG
***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Aquiles Castro Araújo

Carlos Rodrigues de Azevedo

**ANEXO - PLANO DE TRABALHO**

**Partícipes:** Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (165ª Zona Eleitoral de Malacacheta) e o **Município de Franciscópolis/MG**

**1. OBJETO**
Formalizar as ações de cooperação técnico-administrativa entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – 165ª Zona Eleitoral de Malacacheta e o Município de Franciscópolis/MG, visando ao apoio logístico, operacional e estrutural necessário à realização das Eleições Gerais de 2026.

**2. JUSTIFICATIVA**
A presente cooperação justifica-se pela necessidade de assegurar suporte adequado às atividades da Justiça Eleitoral durante todas as etapas preparatórias e operacionais das Eleições Gerais de 2026, abrangendo três frentes principais de atuação:
**Frente 1 – Entrega de Cartas Convocatórias, Treinamento de Mesárias(os) e Vistorias dos Locais de Votação** Necessidade de apoio logístico para:
- transporte de servidoras(es) da Justiça Eleitoral responsáveis pelas convocações e demais atividades preparatórias;- transporte de urnas eletrônicas de treinamento e equipamentos utilizados nas reuniões e capacitações de mesárias(os);- deslocamento para realização de vistorias e reuniões nos locais de votação.
**Frente 2 – Logística da Eleição** Necessidade de apoio operacional para:
- transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e demais materiais eleitorais;- transporte da equipe de apoio logístico;- transporte da equipe de acessibilidade;- suporte técnico, estrutural e operacional nos locais de votação.
**Frente 3 – Transporte de Eleitores** Necessidade de garantir o acesso do eleitorado aos locais de votação, especialmente por meio:
- do transporte de eleitores residentes na zona rural;- do transporte de eleitores da zona urbana com dificuldade de locomoção.
Além disso, a cooperação visa assegurar a limpeza, infraestrutura e funcionamento adequado dos locais de votação situados nas zonas urbana e rural.

**3. OBJETIVOS**
- Viabilizar o transporte de servidoras(es), equipes de apoio, urnas eletrônicas, materiais e equipamentos necessários às atividades eleitorais preparatórias e ao dia do pleito;- Garantir suporte logístico para entrega de cartas convocatórias, treinamentos de mesárias(os) e realização de vistorias;- Assegurar a adequada distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e materiais eleitorais;- Garantir condições de acessibilidade e transporte de eleitores com dificuldade de locomoção e de eleitores residentes na zona rural;- Garantir a limpeza, vigilância e o suporte técnico necessário nos locais de votação;- Disponibilizar espaços físicos adequados para a realização de treinamentos, reuniões e atividades operacionais da Justiça Eleitoral.

| 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ITEM | OBRIGAÇÃO | PERÍODO | LOCAL/EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | Transporte de servidoras(es), urnas de treinamento e equipamentos para convocações, vistorias e treinamentos de mesárias(os) | Julho a setembro de 2026 | Cartório Eleitoral e locais de |
| 2 | Cessão de espaços físicos para treinamentos de mesárias(os) | Julho a setembro de 2026 | Prédios municipais |
| 3 | Transporte e distribuição de urnas eletrônicas, cabinas e materiais eleitorais (1º e 2º turnos) | Dia do pleito (04/10 e25/10) | Cartório Eleitoral e locais de |
| 4 | Transporte das equipes de apoio logístico e de acessibilidade | | Locais de votação |
| 5 | Transporte de eleitores da zona rural e de eleitores com dificuldade de locomoção | | Zona urbana e rural |
| 6 | Plantão técnico e limpeza das imediações dos locais de votação | | Locais de votação |
| 7 | Recolhimento das urnas eletrônicas e materiais após a votação | | Locais de votação para o Ca |

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**50B2E6A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**EXTRATO IV ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 048/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
**CNPJ N.º:** 01.613.394/0001-16
**REPRESENTANTE LEGAL:** Nilton dos Santos Coimbra

**CONTRATADA**: **WMC CONSTRUÇÕES LTDA**
**CNPJ: 46.131.743/0001-00**
**REPRESENTANTE LEGAL:** Wesley Mervile Silva

**DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistemas de Esgotamento Sanitário da localidade do município de Franciscópolis/MG.**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO**: Fica prorrogada a data de conclusão da obra a que se refere o contrato nº 048/2024 para o dia 23 de janeiro de 2027, baseada no alinhamento do cronograma de execução às condições reais do contrato.

Franciscópolis, 29 de junho de 2026.

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**58C38BD9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

### PREFEITURA
### HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo nº. 79/2026, Pregão Eletrônico nº. 46/2026. Objeto: Aquisição de veículo 0km tipo furgoneta, adaptado para ambulância simples remoção. Empresas vencedoras: Construtora Ferreira LTDA. 29/06/2025 -

***JOÃO CARLOS MINCHILO –***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
**Código Identificador:**C5053D43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
### AVISO LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Guarará -** Pregão Presencial n° 010/2026. O Município na forma da lei, faz saber, que a partir das 13h00min do dia 14 de julho de 2026, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para: Contratação de empresa especializada objetivando a administração, organização e execução e controle que viabilizem a realização da 8ª Festa do Peão de Guarará 2026, incluindo o fornecimento de toda a estrutura (tendas e barracas), dos equipamentos (Iluminação, sonorização, geradores e painel de led), pessoal qualificado para montagem, desmontagem manutenção da estrutura, segurança e brigadista), sendo responsável pelo fornecimento de alimentação, transporte e hospedagem dos artistas, tudo deverá estar montada e em funcionamento até o dia 27/08/2026 no horário comercial, conforme projeto, tipo Menor Preço Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Guarará, 29 de junho 2026.

**Publicado por:**
Lucas Willian Soares
**Código Identificador:**7CBD66B7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
### EXTRATO

**Prefeitura Municipal de Guarará –** Extrato Contrato - Processo n° 053/2026: contratado: Leandro Jose Progetti, inscrita no CNPJ n° 10.676.197/0001-37, Ata de Registro de Preço nº 023/2026, valor estimado R$ 406.259,60. Vigência 25/06/2027.

Extrato Contrato - Processo n° 056/2026: contratado: Engpeq Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.471.125/0001-91, contrato nº 123/2026, valor R$ 48.600,00. Vigência 31/12/2026.

Extrato Contrato - Processo n° 061/2026: contratado: Titoneli Veiculos LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.448.734/0001-54, contrato nº 121/2026, valor R$ 95.870,00. Vigência 31/12/2026.

Extrato Contrato - Processo n° 064/2026: contratado: Nilo Cezar Gonze, inscrito no CPF n° ***.571.686-**, contrato nº 122/2026, valor R$ 19.452,00. Vigência 31/05/2027.

**Publicado por:**
Lucas Willian Soares
**Código Identificador:**CF0BB452

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
### EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 069/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 069/2026 - Edital Nº 013/2026, Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s): ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MULTIODONTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, hospitalares, fisioterapêuticos e odontológicos das unidades de saúde do município de Ibitiura de Minas-MG, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 26.06.2026.

***DANILO LIPARINI MORAES-***
Pregoeiro –

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**47C0A3A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INEXIGIBILIDADE 014/2025**
Processo Licitatório nº 044/2025. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua José Pereira da Silva, nº 231, Bairro Alvorada, Jequitinhonha - MG para abrigar as instalações da sede do CONSELHO TUTELAR. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 080/2025, fica prorrogado por

mais 12 (doze) meses, com início em 04/07/2026 e término em 03/07/2027.

Jequitinhonha/MG, 29 de junho de 2026.

***THATIANE FERNANDES DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**605162C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**DISPENSA 002/2025**
Processo Licitatório nº 018/2025. Constitui por objeto a Contratação de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde Pública, englobando consultas, exames e demais procedimentos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha/MG. O presente primeiro Termo Aditivo visa aumentar o quantitativo de serviços no contrato 024/2025, em decorrência da necessidade e aumento da demanda em deslocamentos para realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde intermunicipais. Fica acrescido o valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual. O presente acréscimo passa a viger a partir da data de assinatura.

Jequitinhonha/MG, 29 de junho de 2026.

***THATIANE FERNANDES DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**3CF7D701

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**TERMO DE FOMENTO 007/2026**

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 007/2026
PROTOCOLO Nº 2302/2026
OBJETO: Repasse de recurso estadual pelo Município de Lagoa Formosa destinados à execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias em unidades de Centro Dia por meio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R$124.969,75 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), Vigência do Termo até 31/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.452/2025, Lei nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 1.474/2025, Resolução CEAS nº 846 de abril de 2024.

Lagoa Formosa- MG, 17 de junho de 2026

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Coelho
**Código Identificador:**03A52053

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO CONTRATO 54/2026 - PROCESSO 108/2026**

**EXTRATO CONTRATO 54/2026**

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 54/2026:

1 – PROCESSO 108/2026: contratação do show artístico do cantor DJ LEANDRO, para apresentação no dia 17 de julho de 2026, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Luminárias - MG. Duração mínima: 3 (três) horas, a partir das 23 horas e 30 minutos, de acordo com art. 74, II, da Lei 14133/2021.

2 – CONTRATADO: 49.540.138 ELIANDRO RODRIGUES DE SOUZA., inscrita no CNPJ 49.540.1xx/0001-72

3 - Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4 -Vigência: de 22/06/2026 a 21/09/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 22 de junho de 2026

***RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA***

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**1A0491A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO CONTRATO 55/2026 - PROCESSO 109/2026**

**EXTRATO CONTRATO 55/2026**

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 55/2026:

1 – PROCESSO 109/2026: contratação do show artístico de Pagode da Mayara, para apresentação no dia 19 de julho de 2026, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Luminárias - MG. Duração mínima: 2 (duas) horas, a partir das 17 horas, de acordo com art. 74, II, da Lei 14133/2021.

2 – CONTRATADO: 50.677.879 MAYARA CORDEIRO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ: 49.677.8xx/0001-89

3 - Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

4 -Vigência: de 22/06/2026 a 21/09/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 22 de junho de 2026

***RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA***

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**D2029FA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 65/2025-PREGÃO 019/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 065/2026, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Luminárias/MG.

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026 – Ata de registro de preços nº55/2026**. EMPRESA**: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ 04.908.259/0001-96, com sede na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Bairro: Jardim Gloria, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37209214, representada neste ato pelo Sr. Edno Jacinto de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº037.xxx.xxx-24 e portador da cédula de identidade nº MG88xxx593 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é R$729.090,40 (setecentos e vinte e nove mil, noventa reais e quarenta centavos).

**Ata de registro de preços nº56/2026**. EMPRESA**: EMERSON VITOR DE SOUZA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.041.776/0001-52, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº22, Loja, Bairro: Centenário, na Cidade de Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, representada neste ato pelo Sr. Emerson Vitor de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº092.xxx.xxx-63. Cujo valor total da contratação é R$224.744,70(duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Vigência: 20/05/2026 a 19/05/2027.

***ECIO CARVALHO REZENDE -***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 20/05/2026

***RAUL MAGNUM TADEU SOUZA***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**51FA2FA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 108/2026 - INEXIGIBILIDADE 032/2026**

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO**

**PROCESSO 108/2026 - INEXIGIBILIDADE 032/2026**
**OBJETO:** contratação do show artístico do cantor DJ LEANDRO, para apresentação no dia 17 de julho de 2026, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Luminárias - MG.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
**CONTRATADO:** 49.540.138 ELIANDRO RODRIGUES DE SOUZA
**CNPJ:** 49.540.138/0001-72
**VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório n.º 108/2026– Inexigibilidade nº 032/2026, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação do show artístico do cantor DJ LEANDRO, para apresentação no dia 17 de julho de 2026, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Luminárias - MG."
**CONTRATADO:** 49.540.138 ELIANDRO RODRIGUES DE SOUZA
**CNPJ:** 49.540.138/0001-72
**VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Luminárias, 22 de junho de 2026.

***ÉCIO CARVALHO REZENDE***

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 22/06/2026

***RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA***

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**16936825

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 109/2026 - INEXIGIBILIDADE 033/2026**

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO**

**PROCESSO 109/2026 - INEXIGIBILIDADE 033/2026**
**OBJETO:** contratação do show artístico de Pagode da Mayara, para apresentação no dia 19 de julho de 2026, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Luminárias - MG.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
**CONTRATADO:** 50.677.879 MAYARA CORDEIRO DE CARVALHO
**CNPJ:** 49.677.879/0001-89
**VALOR:** R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório n.º 109/2026– Inexigibilidade nº 033/2026, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação do show artístico de Pagode da Mayara, para apresentação no dia 19 de julho de 2026, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Luminárias - MG."
**CONTRATADO:** 50.677.879 MAYARA CORDEIRO DE CARVALHO
**CNPJ:** 49.677.879/0001-89
**VALOR:** R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Luminárias, 22 de junho de 2026.

***ÉCIO CARVALHO REZENDE***

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 22/06/2026

***RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA***

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**8208792C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TODOS NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2026, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ/MG, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, MG E A EMPRESA BC VEÍCULOS ALMENARA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.120.376/0001-66.**

**Pelo presente instrumento:**
O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, através de seu órgão administrativo **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº60– Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé, estado de Minas Gerais, CEP: 37517-000, inscrita no CNPJ/MF N. 18.025.957/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Adilson dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no RG Nº MG-2.462.699, portador do CPF N. 451.134.326-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa BC VÍCULOS ALMENARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **48.120.376/0001-66, neste ato representada por seu único sócio proprietário Sr. BRUNO CAIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portado do CPF nº 071.199.596-62 e Cédula de Identidade nº RG MG 14.961.112 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Antenor Sena, nº 87, Centro, CEP. 39.900-000, Almenara, MG,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, decorrente do Processo de Credenciamento Eletrônico nº 086/2026, Inexigibilidade 15/2026 e

Credenciamento nº 03/2026, homologado em 25 de junho de 2026, regido pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO**

**O presente contrato decorre do Processo de Credenciamento Eletrônico nº 086/2026, Inexigibilidade 15/2026 e Credenciamento nº 03/2026, homologado em 25 de junho de 2026, realizado pelo Município de Maria da Fé/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regularmente homologado pela autoridade competente, do qual resultou na adjudicação do objeto à empresa CONTRATADA, conforme condições e valores constantes de sua proposta vencedora.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, todos na cor branca, ano/modelo 2026, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG, conforme condições e especificações abaixo:**

| Item | Un | Descrição | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| 01 | 10 veículos | **VEÍCULOS LEVES:** Veículos novos, capacidade mínima para 05 passageiros, 04 portas, ar-condicionado, motor mínimo 1.0 (83 cv), transmissão manual. Marca VW Polo Ratch 1.0, transmissão manual, 84 CV. O combustível e motorista serão de responsabilidade da Prefeitura. | R$3.500,00 Valor fixo mensal até 5.000 km rodados. Ultrapassada Essa kilometragem será acrescido o valor de R$ 1,10 por km excedente. |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA**

**3.1 –** O presente contrato, do Processo Licitatório, mencionado na Cláusula Primeira, terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, observado o exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassado 1 (um) exercício financeiro, podendo ser aditivado, por iguais períodos, havendo interessa das partes.

**3.2 –** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 124, inciso II, alínea d' da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3 –** A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido Contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4 –** Em respeito ao princípio constitucional do equilíbrio econômico financeiro, este contrato poderá ser revisado e corrigido.

**3.5** – A revisão terá lugar sempre que, **comprovadamente**, a empresa demonstrar a superveniência de circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, a comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados.

**3.6 –** Permanece a Administração vinculada a análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, e reajuste, no lapso temporal de até 15 (quinze) dias, após protocolo do requerimento junto ao Município.

**3.7 –** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses a contar da data base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos da Lei 10.192/2021 e Lei Federal nº 14.133/2021, os preços poderão ser corrigidos, desde que haja solicitação expressa da Contratada, monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

**3.8** – Após a assinatura do instrumento contratual pertinente, caso a licitante tenha dúvidas ou solicitações, deverá entrar em contato diretamente com a Diretoria de Compras – Seção de Contratos, através do e-mail < licitacao@mariadafe.mg.gov.br**>.**

**3.9** – Para solicitações referentes à reequilíbrio econômico-financeiro, as licitantes deverão contactar diretamente através do e-mail < licitacao@mariadafe.mg.gov.br**>.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

4.1 – A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão a cargo dos indicados abaixo, que detém expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto ao fornecedor, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas no Termo de Referencia.

**4.1.1** – **GESTOR: William Daniel Marqueis Pereira**, matrícula **C2974**.

**4.1.2** – **FISCAL: Renata Alves de Souza**, matrícula **C3044**.

**4.2 –** Compete aos designados proceder à verificação contínua da disponibilidade, da condição e da regularidade documental dos veículos disponibilizados, com especial atenção à conformidade legal, técnica e operacional, exigida para prestação de serviços de transporte público indireto.

**4.3** – Caberá também aos responsáveis comunicar formalmente à contratada sobre eventuais desconformidades, irregularidades ou atrasos, solicitando providências imediatas, inclusive com possibilidade de substituição dos veículos, sem prejuízo da aplicação de penalidades, quando cabível.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO**

**5.1** – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade do Contrato, reservando-se o Município de Maria da Fé o direito de solicitar os serviços que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de solicitar quaisquer serviços especificados.

**5.2** – A Contratada deverá apresentar os veículos, tendo estes ano e modelo de fabricação em 2026, sendo zero quilômetro, conforme descrição do item constante na tabela disposta na Cláusula Segunda, estando em perfeitas condições de funcionamento e uso.

**5.3** – O item, referente ao veículo locado deverá permanecer à disposição do Município de Maria da Fé/MG, 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

**5.4** – O veículo requisitado pelo Município de Maria da Fé - MG deverá estar licenciado, equipado e totalmente regularizado, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

**5.5** – O veículo a ser locado deverá estar com documentação atualizada e impostos pagos, licenciado no Estado de Minas Gerais, com franquia mensal de quilometragem conforme tabela abaixo.

**5.6** – O veículo locado deverá estar à disposição do Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhado pela contratante, por servidor responsável, à contratada, mediante endereço eletrônico, ou meio suplementar acordado entre as partes, cuja solicitação mantenha-se registrada.

**5.7** – O Município de Maria da Fé - MG poderá solicitar que o veículo locado realize serviços em outros Municípios e Estados, abrangendo todo o país, conforme necessidade.

**5.8** – A Contratada responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

**5.9** – **A Contratada responsabilizar-se-á** por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, (filtros e óleos lubrificantes, peças, pneus, serviços mecânicos gerais, etc.), troca de óleo de 10 em 10 mil km, pneus 30 em 30 mil km, seguros, transporte, frete, tributos e impostos (IPVA e demais impostos que possam vir a incidir), e pelos demais encargos decorrentes da prestação do serviço de locação, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e substituições de veículos lotados no Município, contados a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo Gestor e Fiscal do contrato, à Contratada.

**5.10** – Os veículos que, durante a vigência do Contrato, sofrerem avarias ou serem danificados, apresentarem defeitos ou estranho estado de conservação deverão ser substituídos, às custas da Contratada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, que poderá ser mediante endereço eletrônico, ou meio suplementar acordado entre as partes, a ser realizada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato indicados pelo Município de Maria da Fé/MG.

**5.11** – A prestação dos serviços será vistoriada pelo Gestor e Fiscal do Contrato no tocante às especificações.

**5.12** – Referente ao Contrato de Prestação de Serviços, a Contratada deverá substituir os veículos locados, anualmente, para a efetivação da

contratação e para o caso da elaboração de aditivos, conforme necessidade do Município de Maria da Fé/MG.

**5.13** – Os serviços serão recebidos:

**5.13.1** – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências do objeto licitado.

**5.13.2** – O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, se e quando tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

**5.13.3** – Fazendo-se necessária a substituição ou alteração de qualquer possível irregularidade, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para executá-la, a contar da notificação (escrita) ou enviada por correio eletrônico realizada pelo Gestor ou Fiscal da licitação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando for o caso.

**5.13.4** – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento, até que a possível irregularidade seja sanada.

**CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Maria da Fé/MG, vinculados ao **Desenvolvimento do Serviço de Transporte para a Saúde**, conforme a seguinte classificação orçamentária: **Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.2.09.01.10.301.015.2.0045**, **Despesa nº 289**.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, após a regular comprovação da execução do objeto e o devido atesto pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, observados os prazos, condições e demais disposições estabelecidas no Termo de Referência, no edital do Pregão Eletrônico e na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1 – DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ**

**7.1.1 –** Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

**7.1.2 –** Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal do Contrato.

**7.1.3 –** Arcar com o abastecimento do veículo locado.

**7.1.4 –** Receber e conferir os serviços prestados com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

**7.1.5 –** Atestar os serviços prestados, bem como sua nota fiscal/fatura.

**7.1.6 –** Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

**7.1.7 –** Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Maria da Fé/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

**7.1.8 –** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.1.9 –** A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Maria da Fé/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

**7.1.10 –** Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada.

**7.1.11 –** O Município de Maria da Fé-MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**7.1.12 –** Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços ou da parcela a que se referem.

**7.1.13 –** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

**7.1.14 –** Notificar a Contratada sobre atraso na prestação de serviço e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

**7.1.15 –** Não receber os serviços, caso estes estejam dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

**7.1.16 –** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

**7.2 – DA CONTRATADA:**

**7.2.1 –** Manter a documentação do veículo locado em conformidade com as exigências legais, sendo esta: o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e as Apólices de Seguro, devendo as mesmas estar atualizadas, podendo ser solicitadas pelo Município de Maria da Fé-MG a qualquer momento, durante a vigência do Contrato.

**7.2.2 –** Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**7.2.3 –** Entregar o veículo locado, observando fielmente o prazo estabelecido, devidamente conferido e acompanhado da nota fiscal/ fatura corretamente preenchida, no local informado na Autorização de Fornecimento.

**7.2.4 –** Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (três) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega do(s) veículo(s), os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

**7.2.5 –** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.6 –** Executar os serviços com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

**7.2.7 –** Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Maria da Fé/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

**7.2.8 –** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Maria da Fé/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.

**7.2.9 –** Comunicar imediatamente ao Município de Maria da Fé/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, endereço eletrônico (e-mail), e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, viabilizando o recebimento de correspondência e demais informações. Eventuais inconsistências acerca da ausência de atualização de dados, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

**7.2.10 –** Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Maria da Fé/MG.

**7.2.11 –** Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.

**7.2.12 –** Solicitar do Município de Maria da Fé/MG, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

**7.2.13** – Adotar, no que couberem, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

**7.2.14 –** A Contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

**7.2.15** – A Contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
**7.2.16 –** Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**
Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, bem como pela inobservância das disposições constantes do edital, do Termo de Referência e da legislação vigente, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos seus arts. **155 a 163**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
As sanções poderão ser aplicadas de forma **isolada ou cumulativa**, conforme a natureza e a gravidade da infração, e consistirão, dentre outras, em:
Advertência;
Multa, nos percentuais e condições estabelecidos no edital e neste contrato;
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.
A aplicação das sanções não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração, nem prejudica a adoção das demais medidas legais cabíveis.
**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1 –** O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada, de pleno direito, a nota de empenho que vier a ser emitido em decorrência deste, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 155 Lei Federal nº 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, inclusive, quando esta:
**a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
**b)** for envolvida em escândalo público e notório**;**
**c)** quebrar o sigilo profissional;
**d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Sacramento;
**e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
**9.2 –** A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO**
O presente contrato rege-se pelas disposições da **Constituição Federal**, pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelas normas complementares aplicáveis, bem como pelas cláusulas constantes deste instrumento, do edital do Pregão Eletrônico e do Termo de Referência, que o integram para todos os fins de direito.
Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste contrato que não possam ser solucionadas na esfera administrativa, fica eleito o **foro da Comarca de Cristina/MG**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim **justas e contratadas**, as partes firmam o presente instrumento em **duas vias de igual teor e forma**, para um só efeito legal, na presença de testemunhas, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé - MG, 25 de Junho de 2026.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
Contratante

***WILLIAM DANIEL M. PEREIRA***
Secretario Municipal de Saude
Contratante

BC Veículos Almenara LTDA
***BRUNO CAIRES DE OLIVEIRA –***
Sócio Proprietário
Contratante

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**1E074847

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LAS CASAS SERVICOS MEDICOS LTDA. Contrato nº 037/2026; Objeto: Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; Licitação: 006/2021 Valor Global: R$120.000,00, Vigência: 19/06/2026 Até: 19/06/2027.

Moeda/MG, Sexta-feira , 19 de Junho de 2026.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**D1BB35BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
O Município de Nova Resende/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a celebração do seguinte Termo Aditivo:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2026
CONVÊNIO: 002/2026
TERMO ADITIVO: 001/2026
OBJETO: Foi celebrado o Termo Aditivo nº 001/2026 ao Convênio nº 002/2026, firmado entre o Município de Nova Resende e a Associação dos Solidários Pró-Saúde e Assistência Social – ASPAS, inscrita no CNPJ nº 07.207.760/0001-13. O presente aditivo tem por objeto a alteração dos dados bancários da Conveniada, especificamente o número da conta corrente, que passa a ser 19.475-1, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original.
O repasse dos recursos permanece inalterado, sendo executado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições estabelecidas no Convênio nº 002/2026.
Publica-se:

***LUIZ ITAMAR GONZAGA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michele Bruna de Farias
**Código Identificador:**A2A7E470

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - RP N.º 024/2026

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 132/2026 – Pregão Eletrônico RP n.º 024/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto:

**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens destinados à composição de Kit Maternidade, para atendimento às gestantes do Município de Paraisópolis/MG, no âmbito da concessão de Benefício Eventual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência**. Início de Cadastramento das Propostas: 01/07/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 13/07/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 13/07/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 13/07/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

***ALEX FERREIRA –***
Diretor de Saúde.

**Publicado por:**
Haidee Renata Ferreira Daher
**Código Identificador:**769441D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS**
**LEI Nº 2.994, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a vedação de cobrança indevida por agentes públicos em cemitérios públicos municipais, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, nos cemitérios públicos do Município de Paraisópolis, a cobrança, por agente público municipal, de qualquer valor diretamente de particulares para a execução de serviços de manutenção, limpeza, conservação ou qualquer outro serviço relacionado aos túmulos, sepulturas ou jazigos, quando tais serviços forem de responsabilidade do Município.
Parágrafo único. A vedação prevista no caput aplica-se também a prestadores de serviço, contratados, terceirizados ou qualquer pessoa que atue em nome do Município nos cemitérios públicos municipais, independentemente do vínculo jurídico mantido com a Administração.

Art. 2º Os serviços eventualmente sujeitos a taxas ou preços públicos somente poderão ser cobrados na forma prevista em lei municipal específica, mediante recolhimento aos cofres públicos, vedada qualquer cobrança direta por agente público.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, especialmente no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, da responsabilização por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º Qualquer cidadão poderá comunicar eventual irregularidade:
à Ouvidoria do Município;
ao órgão de controle interno municipal;
ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos casos que envolvam desvio ou apropriação de recursos públicos.
Parágrafo único. As denúncias poderão ser realizadas de forma identificada ou anônima, observada a legislação aplicável.

Art. 4º-A O Poder Executivo afixará, em local visível na entrada de cada cemitério público, informativo permanente contendo:
a relação dos serviços de responsabilidade do Município prestados sem ônus ao cidadão;
os serviços eventualmente sujeitos à cobrança, com indicação da lei que os autoriza e o respectivo valor:
os canais de denúncia previstos no artigo 4º desta Lei.
Parágrafo único. O informativo será atualizado sempre que houver alteração nos serviços disponibilizados, nos valores cobrados ou nos canais de atendimento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, a fim assegurar sua fiel execução, respeitados os limites da legislação vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 26 de junho de 2026.

***ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**D38A9B4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CORREGEDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.14.505/2026**

**PORTARIA Nº.14.505/2026**

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 015/2025 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Arquivar, o Processo de Sindicância Administrativa nº. 015/2025 instaurado através da Portaria nº.14.154/2025, considerando que já foram cumpridas as determinações legais.
**Art. 2º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 18 de junho de 2026

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**C5908987

**CORREGEDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 14.506/2026**

**PORTARIA Nº. 14.506/2026**

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 003/2025 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 003/2025 instaurado através da Portaria nº. 13.865/2025, em razão da ausência de comprovação de infração disciplinar.
**Art. 2º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 18 de junho de 2026

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**24705FA2

**CORREGEDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 14.509/2026**

**PORTARIA Nº. 14.509/2026**

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Corregedoria Municipal, para apuração de possíveis irregularidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Corregedoria Municipal;
**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades envolvendo empresa contratada pelo Município.
**Art. 2º.** – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 14.478/2026.
**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
**Art. 5º**. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de junho de 2026

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**7BE04C03

**CORREGEDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 14.510/2026**

**PORTARIA Nº. 14.510/2026**

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Corregedoria Municipal, para apuração de possíveis irregularidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Corregedoria Municipal;
**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
**Art. 2º.** – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 14.478/2026.
**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
**Art. 5º**. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de junho de 2026

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**642CEDFE

**CORREGEDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 14.511/2026**

**PORTARIA Nº. 14.511/2026**

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Corregedoria Municipal, para apuração de conduta de servidor publico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Corregedoria Municipal;
**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **A. P. A. R,** ocupante da função publica de Agente Comunitário de Saúde.
**Art. 2º.** – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 14.478/2026.
**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
**Art. 5º**. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de junho de 2026

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**DBC3697E

**CORREGEDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 14.512/2026**

**PORTARIA Nº. 14.512/2026**

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Corregedoria Municipal, para apuração de possíveis irregularidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Corregedoria Municipal;
**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades na conduta de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 14.478/2026.
**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
**Art. 5º**. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de junho de 2026

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**F00ABEBE

**CORREGEDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 14.516/2026**

**PORTARIA Nº. 14.516/2026**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Corregedoria Municipal, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Corregedoria Municipal;
**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal **M. A. R.**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme artigos 175, incisos I, II, III e IX; 176, incisos I, V, VI e XVII, da Lei Complementar n°. 060/2009.
**Art. 2º.** – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 14.477/2026.
**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
**Art. 4°.** – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
**Art. 5°.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de junho de 2026.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**84AFD5B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2026**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2026**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO (DAEPA) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O **Município de Patrocínio**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Patrocínio, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1452, bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050 inscrito no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, portador do registro geral nº MG11978953 e CPF nº 059.458.076-56; e o **Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA)**, com sede em Patrocínio/MG, no endereço Rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim – CEP 38747-076, inscrito no CNPJ nº 20.266.755/0001-40, neste ato representado pelo Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, Márcio Manoel de Oliveira, nomeado por meio de Portaria nº 14.134/2025 no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2025, portador do CPF nº 675.895.106-53.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta da parceria administrativa entre entes da Administração Direta e Indireta com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal de 1988 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto Federal nº 11.531, de 2023, legislação correlacionada a política pública municipal e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer as bases para a cooperação administrativa entre o MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO e o DAEPA, visando a habilitação operacional dos servidores em exercício no setor de protocolo da Prefeitura Municipal no sistema informatizado do DAEPA, exclusivamente para consulta da situação de débitos dos contribuintes e emissão da respectiva Declaração de Situação de Débito, destinada à instrução dos procedimentos administrativos municipais.
**1.2** A cooperação ora firmada visa a racionalização do serviço público, a desburocratização do atendimento ao contribuinte e a supressão da necessidade de deslocamento de servidor do DAEPA exclusivamente para a realização do ato de verificação de débito no protocolo do MUNICÍPIO.
1.3 As atividades previstas neste Acordo possuem natureza exclusivamente certificatória e vinculada, limitando-se à extração e formalização de informações objetivas constantes da base de dados oficial do DAEPA, sendo vedada aos servidores habilitados a prática de atos decisórios, constitutivos, modificativos ou extintivos de direitos perante a autarquia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS**
**2.1** O presente Acordo de Cooperação Técnica envolve a cooperação entre entes da Administração Direta e Indireta no que tange ao compartilhamento de informações e poderes de representação no que concerne o atendimento ao público.
**2.2** O presente Acordo possibilita aos servidores em exercício no Setor de Protocolo do Município a realização de consultas ao Sistema DAEPA e a emissão da respectiva Declaração de Situação de Débito, exclusivamente para fins de instrução dos procedimentos administrativos municipais.
**2.3** O acesso ao Sistema DAEPA restringe-se à consulta de informações relativas à existência ou inexistência de débitos perante a autarquia e à emissão da correspondente Declaração de Situação de Débito, sendo vedada a alteração, inclusão ou exclusão de dados constantes da base cadastral e financeira do DAEPA.
Parágrafo Único - A atividade delegada possui natureza exclusivamente certificatória, vedada aos servidores municipais a prática de atos decisórios, constitutivos, modificativos ou extintivos de direitos perante o DAEPA.
**2.4** Os acessos ao Sistema DAEPA serão concedidos aos servidores que estiverem formalmente lotados ou em exercício no Setor de Protocolo do Município, observados os perfis de acesso definidos pelo DAEPA., que terão competência para:
a) acessar o Sistema DAEPA e realizar consulta de situação de débito do contribuinte;
b) emitir e formalizar a Declaração de Situação de Débito, a qual constituirá documento oficial para fins de comprovação da situação cadastral do contribuinte perante o DAEPA, produzindo os mesmos efeitos administrativos das declarações emitidas diretamente pela autarquia.;

c) praticar os atos materiais necessários à formalização e juntada da declaração aos procedimentos administrativos municipais.
Parágrafo Único -Os documentos emitidos pelos servidores habilitados serão considerados válidos para todos os fins administrativos, produzindo os mesmos efeitos dos documentos certificatórios emitidos diretamente pelos servidores do DAEPA, desde que observados os limites deste Acordo.
**2.5** A cooperação administrativa prevista nesta cláusula não importa em subordinação hierárquica dos servidores habilitados ao DAEPA, mantendo-se inalterada a estrutura funcional do MUNICÍPIO.
**2.6** O DAEPA deverá informar ao secretário de Administração o uso indevido do sistema ou de descumprimento das obrigações previstas neste Acordo, que deverá apurar os fatos e tomar as providências necessárias para sanar qualquer irregularidade.
2.7 O Sr. secretário de Administração deverá informar ao Daepa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mudança no quadro funcional que importe a alteração do usuário do sistema do Daepa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
**3.1** O prazo de vigência dessa cooperação será de 60 (sessenta) meses contados da assinatura e publicação do documento em página do sítio oficial do Município na internet.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
**4.1** Não haverá repasse de recursos financeiros de ambas as partes por se tratar de uma cooperação destinada para fins administrativos e de organização para as instituições que visam a economicidade e modernização dos sistemas de atendimento ao público.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**
**5.1** Incumbe ao DAEPA
I – fornecer acesso restrito e personalizado ao Sistema DAEPA para cada servidor designado pelo MUNICÍPIO, com perfil de consulta e emissão de declaração de situação de débito;
II – fornecer carimbo institucional do DAEPA aos servidores habilitados, com o seguinte teor mínimo: identificação da autarquia, data da consulta e campo para assinatura da servidora responsável;
III – promover treinamento inicial, com carga mínima de 4 (quatro) horas, sobre o uso do Sistema DAEPA e os procedimentos de emissão da declaração de situação de débito, antes do início das atividades;
IV – promover capacitações periódicas sempre que houver atualização do sistema ou alteração nos procedimentos de verificação de débito;
V – manter atualizado o cadastro de usuários do Sistema DAEPA, incluindo e excluindo acessos conforme solicitação do MUNICÍPIO;
VI – disponibilizar canal de atendimento técnico para esclarecimento de dúvidas das Servidoras Habilitadas;
VII – assegurar o pleno funcionamento do Sistema DAEPA durante o horário de expediente do protocolo do MUNICÍPIO, comunicando com antecedência eventuais indisponibilidades programadas;
VIII – indicar servidor responsável pela supervisão técnica e pelo contato com o MUNICÍPIO para os fins deste Acordo;
IX – manter mecanismos de rastreabilidade das operações realizadas no Sistema DAEPA, mediante registro individualizado de acessos, consultas e emissões de declarações, permitindo a identificação do usuário responsável por cada operação realizada.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**
**6.1** Incumbe ao Município
I – comunicar ao DAEPA o rol de servidoras designadas e eventuais alterações;
II – assegurar a frequência dos servidores do setor de protocolo ao treinamento inicial e às capacitações periódicas promovidas pelo DAEPA;
III – fiscalizar o uso adequado e ético do acesso ao sistema DAEPA pelos servidores municipais, adotando as medidas disciplinares cabíveis em caso de uso indevido;
IV – comunicar ao DAEPA, imediatamente, quaisquer irregularidades identificadas no uso do sistema ou em relação às credenciais de acesso;
V – zelar pelo sigilo das informações cadastrais e financeiras dos contribuintes obtidas por meio do Sistema DAEPA, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);
VI – disponibilizar espaço físico adequado no setor de protocolo do Paço Municipal para a realização dos atos previstos neste Acordo;
VII – restituir ao DAEPA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os instrumentos físicos de acesso e os carimbos institucionais em caso de extinção deste Acordo;
VIII – registrar e arquivar os documentos relacionados à verificação de débito, em conformidade com a política de gestão documental vigente.
IX – assegurar que os acessos ao Sistema DAEPA sejam realizados exclusivamente por servidores em exercício no Setor de Protocolo devidamente habilitados pela Administração Municipal;
X – promover o imediato bloqueio ou cancelamento dos acessos dos servidores que deixarem de exercer funções no Setor de Protocolo, mediante comunicação ao DAEPA;
XI – exigir dos servidores habilitados a observância das normas de sigilo funcional, proteção de dados e utilização adequada dos sistemas informatizados disponibilizados pela autarquia.
Parágrafo Único – Fica designado como responsável pela execução e fiscalização das atividades e obrigações previstas no presente termo, pelo Município, o secretário municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
**7.1** O tratamento de dados pessoais dos contribuintes realizado pelos servidores habilitados em decorrência deste Acordo observará estritamente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial as hipóteses de tratamento por pessoa jurídica de direito público previstas no art. 7º, III, e art. 23 da referida lei.
**7.2** Os servidores habilitados estão sujeitas ao dever de sigilo profissional em relação às informações financeiras e cadastrais dos contribuintes obtidas por meio do Sistema DAEPA, nos termos do art. 116, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.112/1990 e da legislação local aplicável.
**7.3** O MUNICÍPIO e o DAEPA adotarão medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, na forma do art. 46 da LGPD.7.4 Os servidores habilitados deverão utilizar os dados acessados exclusivamente para o cumprimento das finalidades previstas neste Acordo, ficando vedada a consulta, reprodução, compartilhamento ou utilização das informações para fins particulares ou estranhos às atividades administrativas, sujeitando-se os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**
**8.1** O presente Acordo poderá ser rescindido:
I – por acordo entre os PARTÍCIPES, a qualquer tempo;
II – unilateralmente, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III – por descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento, após notificação para regularização em prazo razoável, não inferior a 05 (cinco) dias.
**8.2** A rescisão não prejudicará os atos regularmente praticados durante a vigência do instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**
**9.1** Será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Comarca de Patrocínio/MG.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Patrocínio, de 16 de junho de 2026.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

***MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA***
Superintendente do DAEPA

**TESTEMUNHAS:**

**_____**
Nome:
Identidade:
CPF:

**_____**
Nome:
Identidade:
**CPF:**

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**973EA1B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 131/2026**
**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 87/2026**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 131/2026**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 87/2026**
**Tipo: Menor Preço por Item**
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM PÓ E DIETAS INDUSTRIALIZADAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, CADASTRADOS NO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 14 de julho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-bre na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio/MG, 29 de junho de 2026.

***VANESSA PATRÍCIA FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**4E04DC6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 133/2026**
**MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 88/2026**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº:** 133/2026
**Modalidade:** Pregão
**Edital nº**: 88/2026
**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 13 de julho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-bre na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio/MG, 29 de junho de 2026.

***VANESSA PATRÍCIA FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**7512E4A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 138/2026**
**MODALIDADE: PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 93/2026**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 138/2026**
**Modalidade: Pregão-Registro de preços**
**Edital nº: 93/2026**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de julho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 29 de junho de 2026.

***UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**94A4AD8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 142/2026**
**MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 96/2026**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 142/2026**
**Modalidade: Pregão - Registro de preços**
**Edital nº: 96/2026**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de julho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de

Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio/MG, 29 de junho de 2026.

***VANESSA PATRÍCIA FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**6973DF6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 97/2026**
**MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 64/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 97/2026**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 64/2026**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 97/2026 a favor das empresas: AGP ENGENHARIA SOLUCOES DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, com CNPJ sob o nº 09.478.715/0001-29, no valor global de R$ 1.122.000,00 (um milhão cento e vinte dois mil reais), COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, com CNPJ sob o nº 27.994.584/0001-14, no valor global de R$ 2.743.200,00 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil e duzentos reais), EXPRESSO BRASIL LOGISTICA TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA, com CNPJ sob o nº 34.339.589/0001-79, no valor global de R$ 250.800,00 (duzentos e cinqüenta mil e oitocentos reais), MUDAR INSTALACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 14.492.241/0001-00, no valor global de R$ 641.850,00 (seiscentos e quarenta um mil e oitocentos e cinqüenta reais), SERVICOS AGRICOLAS FLORESTAS BRASIL LTDA, com CNPJ sob o nº 61.452.781/0001-40, no valor global de R$ 2.661.240,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de junho de 2026.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**9DFE37FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 14.517/2026**

**Portaria Nº 14.517/2026**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 5.422/2026.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JULIANO LUIZ DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 01, a partir de 25/06/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de junho de 2026.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**E9906C15

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 068/2026 na modalidade P.E. Nº 032/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 15/07/2026. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação temática denominada Mini Fazendinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 29/06/2026.

***IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Igor Vaz Carrara da Cruz
**Código Identificador:**F113E620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 076/2026 na modalidade P.E. Nº 036/2026 a ser realizado às 13h00min do dia 15/07/2026. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apresentação e realização de RODEIO EM TOUROS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a ser realizado durante o evento festivo *FORRÓ DOURADA*, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2026, no Município de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 29/06/2026.

***IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Igor Vaz Carrara da Cruz
**Código Identificador:**F1B26E73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 071/2026 na modalidade P.E. Nº 034/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 17/07/2026. Cujo o objeto é a Contratação de

empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, câmara fria para conservação de vacinas, mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada, nos Termos da Resolução SES nº 9.429. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 29/06/2026.

***IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Igor Vaz Carrara da Cruz
**Código Identificador:**76AE0417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 079/2026 na modalidade P.E. Nº 037/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 14/07/2026. Cujo o objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 29/06/2026.

***IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Igor Vaz Carrara da Cruz
**Código Identificador:**C81EE922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 081/2026 na modalidade P.E. Nº 038/2026 a ser realizado às 09h30min do dia 15/07/2026. Cujo o objeto é a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de segurança sem arma de fogo e disponibilização de fechamento em lona para tendas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 29/06/2026.

***IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Igor Vaz Carrara da Cruz
**Código Identificador:**3C77D591

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**DECISÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026**
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 – TÉCNICA E PREÇO**

OBJETO: contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Planura/MG
Recorrente: **LIGRE PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.600.564/0001-77, classificada em segundo lugar na etapa técnica.

**I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo interposto por LIGRE PROPAGANDA LTDA contra o julgamento da proposta técnica realizado no âmbito da Concorrência Presencial nº 001/2026, do tipo técnica e preço, processada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 12.232/2010, que tem por objeto a contratação de serviços profissionais de publicidade e propaganda.
Em síntese, a recorrente sustenta: (i) vício na formação da Subcomissão Técnica e no sorteio de seus integrantes, além de insuficiência de publicidade da relação de nomes (art. 10 da Lei nº 12.232/2010); (ii) ausência de motivação das notas e utilização de critérios supostamente estranhos ao edital (art. 11, § 4º, da Lei nº 12.232/2010); (iii) inversão de fases e quebra de sigilo da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, em razão da abertura conjunta dos Envelopes nº 1 e nº 3; (iv) erro na nota atribuída à qualidade de execução/acabamento de sua proposta; e (v) pedido de anulação ou revogação do certame, ou, subsidiariamente, de complementação da motivação.
Regularmente intimada, a primeira colocada apresentou contrarrazões dentro do prazo, pugnando pela manutenção integral do julgamento. A Subcomissão Técnica, em ata de 08 de junho de 2026, consolidou o julgamento das propostas técnicas, restando a recorrente classificada em segundo lugar.
Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do subitem 9.4 do edital, cabe a esta Agente de Contratação, antes de remeter o recurso à autoridade superior, manifestar-se sobre a possibilidade de reconsiderar o ato impugnado, reportando-se ao que pessoalmente acompanhou na condução das fases do certame e à documentação dos autos. É o relatório. Decide-se.

**II – DA ADMISSIBILIDADE**

O recurso é cabível (art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e subitem 9.1 do edital). A recorrente manifestou, em sessão pública, a intenção de recorrer, na forma do subitem 9.3.1 do edital, e interpôs o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contado da lavratura da ata de julgamento. Presentes a legitimidade e a tempestividade, dele se conhece.

**III – DA COMPETÊNCIA E DOS LIMITES DESTA DECISÃO**

A Lei nº 12.232/2010 reservou à Subcomissão Técnica, órgão colegiado especializado, a análise e o julgamento das propostas técnicas (art. 10, caput e § 1º), justamente porque a valoração de planos de comunicação publicitária demanda conhecimento técnico específico. Por isso, no juízo de retratação não compete a esta Agente de Contratação substituir o juízo técnico da Subcomissão por avaliação própria, sob pena de esvaziar a finalidade legal do colegiado. A atuação desta Agente limita-se a verificar a regularidade formal do procedimento e a observância dos quesitos editalícios e das normas de regência, cuja revisão de mérito somente se justificaria diante de ilegalidade, de violação ao edital ou de ausência absoluta de fundamentação — o que, como se demonstrará, não se verifica.

**IV – DA REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, DO SORTEIO, DA PUBLICIDADE E DA PRECLUSÃO**

Sustenta a recorrente que o sorteio teria sido realizado sem separação entre membros vinculados e não vinculados ao Município, que não teria havido publicidade prévia dos nomes e qualificações, e que haveria divergência entre os 6 (seis) nomes do subitem 6.4 do edital e os 9 (nove) constantes da ata de sorteio, em alegada afronta ao art. 10 da Lei nº 12.232/2010. A insurgência não merece acolhida.

**Do número de integrantes da relação e da inexistência de divergência.**

A Subcomissão Técnica é composta por 3 (três) membros (subitem 6.2 do edital e art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010). Tratando-se de contratação de valor estimado de R$ 400.000,00 (subitem 16.3 do edital), inferior a 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, incide a regra do art. 10, § 3º, da Lei nº 12.232/2010, segundo a qual a relação submetida a sorteio deve conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, isto é, 6 (seis) nomes.
O subitem 6.4 do edital, ao prever relação de 6 (seis) integrantes, observou exatamente esse piso legal. A circunstância de a relação

efetivamente cadastrada, publicada e submetida a sorteio conter 9 (nove) nomes não configura irregularidade alguma: o número legal é mínimo, e não máximo, e a inclusão de candidatos acima do piso apenas amplia a aleatoriedade e a lisura do sorteio, em benefício do certame. Não há, pois, a alegada "divergência" entre o edital (6) e a ata de sorteio (9): há, tão somente, relação mais ampla do que o mínimo, com todos os nomes regularmente publicados.

**Do cadastramento prévio e da qualificação.**

Mediante prévia Chamada Pública ("Aviso aos Interessados"), de 15 de janeiro de 2026, subscrita pela Secretária Municipal de Governo, foram abertas inscrições, de 16 a 21 de janeiro de 2026, para cadastramento de profissionais com formação ou atuação em comunicação, cultura, jornalismo, publicidade e afins. Foram regularmente cadastrados 9 (nove) interessados: Luana Jenifer Venâncio; Iniémerson Kaylli Barbosa; Ana Carolina Mendonça; Dhioge Alex Junior Barbosa; Cassiano Ricardo Martins de Souza; Samuel da Silva Santos; Gustavo Henrique de Souza; Thiago Zancheta; e Carlos Alberto Silva Tofolis — todos com formação ou efetiva atuação nas áreas de comunicação, jornalismo, publicidade ou marketing, compatíveis com o objeto, conforme formulários de cadastro acostados aos autos, atendida a exigência de qualificação do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010.

**Da publicidade da relação.**

A relação dos nomes aptos ao sorteio, com as respectivas qualificações, foi publicada por esta Agente de Contratação por meio de retificação do edital, no portal oficial do Município e na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), com antecedência não inferior a 10 (dez) dias da sessão de sorteio (art. 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010 e subitem 6.5 do edital), nos seguintes endereços:

https://planura.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/13-_RETIFICACAO_DO_EDITAL_assinado-1.pdf

https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/materia/E2552F9A/89e590855670311bfb733f2e5d165b8889e590855670311bfb733f2e5d165b88

https://planura.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/ERRATA-A-1A-RETIFICACAO_EDITAL_001_2026.pdf

**Do sorteio público e da composição.**

O sorteio foi realizado em sessão pública, em 15 de maio de 2026, registrado em ata e em gravação audiovisual disponibilizadas no portal do Município, franqueada a fiscalização por qualquer interessado:

https://planura.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/ATA-SORTEIO-SUBCOMISSAO-TECNICA-15.05.2026.pdf

https://planura.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/GRAVACAO-DO-SORTEIO-2026-05-15.mp4

Foram sorteados 3 (três) membros — Cassiano Ricardo Martins de Souza, Gustavo Henrique de Souza e Thiago Zancheta Brisolla Araújo —, conforme subscrição da ata de avaliação de 08/06/2026. A exigência de pelo menos 1/3 (um terço) de integrantes sem vínculo com o Município (subitem 6.3 do edital e art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010) restou atendida e superada: Cassiano Ricardo Martins de Souza e Thiago Zancheta não mantêm vínculo funcional ou contratual com o Município de Planura/MG, enquanto apenas Gustavo Henrique de Souza atua junto à Administração local — de modo que 2/3 (dois terços) dos sorteados não possuem vínculo.

Ademais, houve prévia divulgação dos nomes em mais de uma oportunidade, sendo que o licitante recorrente tomou conhecimento dos nomes em sessão presencial, em diversas fases e não solicitou acesso as informações em nenhum momento. Exerceu o direito de pedir esclarecimentos e nada falou sobre essa matéria. Após publicação do aviso de sorteio e do prazo para impugnar mais uma vez permaneceu em silêncio, nada tendo requerido de informações ou esclarecimentos, tampouco realizou a impugnação no prazo estabelecido pela lei e amplamente divulgado. Mesmo assim compareceu ao certame e participou regularmente de todas as etapas sem nada manifestar. Após a atribuição das notas que lhes foram desfavoráveis é que apresenta a impugnação, mas que não se sustenta, já que o procedimento legal foi totalmente observado.

Demonstrado o cumprimento do art. 10, §§ 1º, 3º e 4º, da Lei nº 12.232/2010 e dos subitens 6.2 a 6.7 do edital, a forma operacional do sorteio não compromete a finalidade da norma, que é assegurar a composição proporcional e imparcial do colegiado, efetivamente alcançada. Como é cediço, no Direito Administrativo não há nulidade sem efetivo prejuízo, e a recorrente não demonstrou — nem indicou — de que modo a condução do sorteio teria desequilibrado a proporcionalidade legal, até mesmo porque houve integral atendimento da legislação e foi dada ampla publicidade e o licitante manteve-se inerte e não impugnou.

**Da preclusão quanto à impugnação dos nomes.**

O ato de convocação para o sorteio, no qual publicada a relação dos cadastrados, consignou expressamente a faculdade de impugnação de qualquer integrante da relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública, exatamente nos termos do art. 10, § 5º, da Lei nº 12.232/2010 e do subitem 6.8 do edital. A recorrente, conquanto cientificada e dispondo do prazo legal, manteve-se inerte, não impugnando, no momento oportuno, qualquer nome, qualificação ou a sistemática do sorteio, sequer pedindo qualquer esclarecimento ou informação (somente pediu informações sobre o logotipo da secretaria municipal de turismo, mas não sobre a subcomissão). Operou-se, assim, a preclusão, não sendo lícito, após conhecer o resultado desfavorável, ressuscitar discussão de fase já superada **e a que expressamente anuiu** (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

**V – DA ADEQUADA MOTIVAÇÃO DAS NOTAS**

Aduz a recorrente que a Subcomissão teria apenas lançado notas, sem justificativa escrita (art. 11, § 4º, incisos III a VI, da Lei nº 12.232/2010 e art. 50 da Lei nº 9.784/1999). A alegação não corresponde aos autos. Recebemos da Subcomissão Técnica planilhas de avaliação contendo, ao pé de cada proposta, justificativa escrita e individualizada de cada um dos três avaliadores, com indicação dos aspectos positivos e negativos identificados — tanto no Plano de Comunicação Publicitária (Envelope nº 1) quanto nas Informações Complementares (Envelope nº 3) —, relacionados aos quesitos do edital e integrantes da ata de 08/06/2026. Tais planilhas foram apresentadas em sessão pública da qual participou o representante legal da recorrente, registrada em ata, e a ele entreguei, na própria sessão, cópia das notas e das respectivas justificativas. Não há, pois, ausência de motivação, sonegação de informação ou surpresa processual.

Motivar não significa elaborar parecer doutrinário ou relatório exaustivo: basta que se permita reconstruir o caminho lógico do avaliador até a pontuação, viabilizando o controle pelos interessados — o que se verifica na espécie. A discordância quanto ao *quantum* das notas não se confunde com ausência de motivação.

Veja-se que sequer o recorrente traz elementos que pudessem modificar as notas atribuídas a si ou a outro participante, razão pela qual totalmente desarrazoada a presente alegação.

**VI – DOS PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL**

Sustenta a recorrente que a Subcomissão teria julgado por "atributos" estranhos aos quesitos do edital e fora de ordem. O argumento contraria o próprio instrumento convocatório. Os subitens 6.10.1.1 a 6.10.1.3 do edital fixam, de forma expressa e literal, os parâmetros de pontuação dos quesitos "Plano de Comunicação" (50 pontos), "Histórico/Estrutura/Atendimento" (25 pontos) e "Portfólio/Repertório" (25 pontos), enumerando, entre outros, a pertinência da concepção, o conhecimento dos hábitos de comunicação dos públicos-alvo, a escolha e argumentação dos meios, a criatividade, a consistência lógica, as possibilidades de execução, a clareza, a economicidade, a qualidade de execução e o acabamento. As próprias planilhas reproduzem fielmente esses parâmetros, na ordem e com as notas máximas fixadas no edital. A Subcomissão não criou critério algum; aplicou os parâmetros previamente fixados e de conhecimento de todos. A pretensa distinção entre "quesitos" e "atributos" é desprovida de amparo.

**VII – DA INEXISTÊNCIA DE INVERSÃO DE FASES E DE QUEBRA DE SIGILO**

Sustenta a recorrente que a abertura conjunta dos Envelopes nº 1 e nº 3 teria antecipado a identificação da autoria. A alegação não procede e, no ponto, encerra **verdadeira inverdade.** Já na primeira sessão pública esteve presente a própria recorrente, por seu representante legal, e os envelopes foram recebidos em sessão registrada por gravação audiovisual, todos devidamente lacrados. Os Envelopes nº 1 e nº 3 foram abertos na presença de todos, oportunidade em que o conteúdo do Envelope nº 1 — via não identificada — foi conferido pelos próprios licitantes, tendo observado integralmente o padrão de formatação do edital, de modo a tornar impossível a identificação do

proponente. A recorrente acompanhou os atos, firmou a ata e nada objetou naquele momento.

Robustece a higidez do sigilo o próprio teor da ata de 08/06/2026: o Plano de Comunicação Publicitária (Envelope nº 1) foi pontuado sob designações temáticas, desvinculadas de qualquer autoria — "Planura: sua história começa aqui" e "Planura vai te fisgar" —, somente se revelando a autoria na fase ulterior de confronto com a via identificada (Envelope nº 2), na forma do subitem 6.13.1 do edital e do art. 11, § 4º, inciso VII, da Lei nº 12.232/2010. Os nomes das agências constam apenas da avaliação do Envelope nº 3, identificado por natureza.

Assim, o que identificava o conteúdo do envelope 01 era o envelope 02 que não foi aberto antes do prazo do edital, ao contrário, foi aperto posteriormente e na presença do licitante recorrente, tendo a sessão sido gravada!

A abertura conjunta do 01 e 03 corresponde, ademais, ao rito do subitem 6.1 do edital: cabe à Agente de Contratação abrir os Envelopes nº 1 e nº 3 em sessão pública e, em seguida, encaminhá-los à Subcomissão para julgamento (subitem 6.1.5), o que se ajusta aos incisos I e II do § 4º do art. 11 da Lei nº 12.232/2010. Essa abertura administrativa não se confunde com o julgamento técnico. Os membros da Subcomissão não participaram da sessão de recebimento e abertura (subitem 6.1.4 do edital e art. 11, § 1º, da Lei nº 12.232/2010).

Tampouco socorre a recorrente a referência, por avaliador, a "peças impressas" ou ao acabamento de "apostila": tais anotações foram lançadas na avaliação do Envelope nº 3 (Portfólio/Repertório), identificado por natureza e função (subitens 5.10.2 e 6.10.1.3 do edital), sem qualquer remissão ao conteúdo do Envelope nº 1, e não autorizam concluir que algum membro tenha identificado a autoria da via não identificada antes do momento legal. Ademias, o recorrente participou da abertura do envelope 01 e verificou a ausência de qualquer identificação em seus conteúdos, momento em que a subcomissão sequer estava presente.

Inexistindo prova objetiva nesse sentido, não há quebra de sigilo.

**VIII – DA QUALIDADE DE EXECUÇÃO E DO ACABAMENTO DA PROPOSTA**

A recorrente impugna a nota atribuída à qualidade de impressão de sua apostila, sob o argumento de ter observado as especificações do edital. A premissa não se sustenta. As especificações do subitem 5.3.2 (papel, gramatura, fonte e encadernação) aplicam-se à parte escrita do Plano de Comunicação Publicitária (Envelopes nº 1 e nº 2). Para o Envelope nº 3, o subitem 5.10 do edital deixa a definição da tipologia e dos padrões de apresentação à escolha de cada licitante, sem especificação técnica obrigatória. A qualidade de execução (até 10 pontos) e o acabamento (até 5 pontos) constituem, nesse envelope, quesitos próprios e autônomos de pontuação (subitem 6.10.1.3), distintos da mera conformidade a um padrão físico. Duas propostas podem observar o mesmo papel e encadernação e, ainda assim, apresentar resultados gráficos de qualidade distinta. A valoração desse aspecto insere-se no juízo técnico da Subcomissão, insuscetível de substituição por esta via.

**IX – DA AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ÀS PRÓPRIAS NOTAS E DE PREJUÍZO**

Sobreleva notar que a recorrente sequer impugnou, de forma concreta e individualizada, a pontuação que recebeu em cada quesito, nem indicou em que sentido sua proposta atenderia, com nota superior, aos critérios do edital, tampouco questionou o conteúdo técnico da proposta classificada em primeiro lugar. Limitou-se a tentar macular procedimento regularmente conduzido, sem comprovar irregularidade efetiva nem demonstrar prejuízo concreto capaz de comprometer a igualdade entre os participantes ou de influir no resultado. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, incumbindo a quem os impugna o ônus de demonstrar o vício, do qual a recorrente não se desincumbiu. Demais disso, a licitante não titulariza direito subjetivo a determinada pontuação, mas apenas a um julgamento imparcial, motivado e conforme o edital — direito plenamente assegurado.

**X – DO PEDIDO DE ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO INVOCADA**

A recorrente pede a anulação ou revogação do certame, invocando o art. 49 da Lei nº 8.666/1993, as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal e os arts. 166 e 167 do Código Civil. A pretensão não prospera. O art. 49 da Lei nº 8.666/1993 encontra-se revogado pela Lei nº 14.133/2021, diploma que rege esta licitação por expressa disposição do preâmbulo do edital, sendo, pois, inaplicável; a matéria é hoje disciplinada pela Lei nº 14.133/2021 (notadamente o art. 71), que condiciona a anulação à ilegalidade insanável e a revogação a fato superveniente devidamente comprovado. As Súmulas nº 346 e nº 473 do STF pressupõem a existência de vício a sanar, e os arts. 166 e 167 do Código Civil tratam de nulidade por preterição de solenidade essencial — hipóteses que, à vista da análise de cada ponto acima, não se verificam. Inexistindo vício, ilegalidade ou prejuízo, descabe a anulação; inexistindo fato superveniente de interesse público, descabe a revogação. Por idêntica razão, não subsiste o pedido subsidiário de complementação da motivação, já constante dos autos desde a sessão de julgamento.

**XI – DA CONCLUSÃO E DECISÃO**

Ante o exposto, e em juízo de retratação (subitem 9.4 do edital), esta Agente de Contratação decide:

a) **CONHECER** do recurso interposto por LIGRE PROPAGANDA LTDA, por tempestivo e regular;

b) no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, quanto a todos os pontos suscitados, NÃO RECONSIDERANDO os atos impugnados e mantendo íntegro o julgamento técnico realizado pela Subcomissão Técnica e a classificação das licitantes, por não verificada ilegalidade, vício formal ou prejuízo concreto;

c) **ENCAMINHAR** os autos, instruídos com o recurso, as contrarrazões, esta decisão e os documentos comprobatórios (Chamada Pública e formulários de cadastro dos 9 interessados; retificação do edital; ata e gravação do sorteio de 15/05/2026; ata de avaliação de 08/06/2026 e planilhas com justificativas), à autoridade superior, para decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do subitem 9.4 do edital.

Publique-se e intimem-se as licitantes.

Planura/MG, 26 de junho de 2026.

***ANGELITA DE LIMA PEDRO -***
Agente de Contratação Suplente

**Publicado por:**
Angelita de Lima Pedro
**Código Identificador:**C1EBA456

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 – TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Planura/MG

Recorrente: LIGRE PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 08.600.564/0001-77.

**I – DO RELATÓRIO**

Vem a esta autoridade os autos da Concorrência Presencial nº 001/2026 para decisão de recurso administrativo interposto por LIGRE PROPAGANDA LTDA contra os atos praticados no julgamento da proposta técnica. As razões recursais compreendem: questionamento à formação da Subcomissão Técnica (sorteio e publicidade da relação); alegação de inversão de fases na abertura dos Envelopes nº 1 e nº 3; alegação de ausência de motivação das notas e de utilização de critérios estranhos ao edital; alegação de quebra de sigilo da via não identificada; impugnação à nota de qualidade de execução/acabamento; e pedido de anulação ou revogação do certame, ou, subsidiariamente, de complementação da motivação.

A primeira colocada, regularmente intimada, apresentou contrarrazões tempestivas. A Agente de Contratação, que conduziu pessoalmente as sessões de sorteio e de abertura de envelopes, manifestou-se de forma fundamentada, NÃO RECONSIDERANDO a decisão impugnada, e remeteu os autos a esta autoridade, instruídos com a comprovação da qualificação e da condição de vínculo de cada um dos 9 (nove) nomes da relação submetida a sorteio e com a ata da Subcomissão Técnica,

na qual consignado que o exame do Envelope nº 1 precedeu o do Envelope nº 3.
Os autos vieram conclusos para decisão final, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do subitem 9.4 do edital.
É o relatório.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O recurso é tempestivo (art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e subitem 9.1 do edital), dele se conhecendo.
Passo a decidir cada ponto, acolhendo e ratificando, na íntegra, a manifestação da Agente de Contratação.

**II.1 – Da formação da Subcomissão Técnica.**
Tratando-se de contratação de valor estimado de R$ 400.000,00 (subitem 16.3 do edital), inferior a 10 (dez) vezes o limite da alínea "a" do inciso II do art. 23 da antiga Lei nº 8.666/1993, a relação submetida a sorteio deveria conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão (art. 10, § 3º, da Lei nº 12.232/2010), ou seja, 6 (seis) nomes — exatamente o previsto no subitem 6.4 do edital. A publicação de relação com 9 (nove) nomes inclusive superou o piso mínimo legal, em nada o vulnerando. A documentação juntada na fase de planejamento comprova a qualificação profissional de todos os cadastrados (art. 10, § 1º) e a observância da proporção mínima de 1/3 sem vínculo, confirmada na composição final sorteada. A publicidade da relação deu-se no portal do Município e na Imprensa Oficial (AMM), com a antecedência do art. 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010 e do subitem 6.5 do edital. A recorrente não impugnou os nomes no prazo do art. 10, § 5º, da Lei nº 12.232/2010 e do subitem 6.8 do edital, operando-se a preclusão. Não acolho a alegação.

**II.2 – Da abertura dos Envelopes nº 1 e nº 3.**
O subitem 6.1 do edital atribui à Agente de Contratação — e não à Subcomissão, que está impedida de participar (subitem 6.1.4) — a abertura administrativa dos Envelopes nº 1 e nº 3 em sessão pública, ato que corresponde aos incisos I e II do § 4º do art. 11 da Lei nº 12.232/2010 e não se confunde com o julgamento técnico. A ata da Subcomissão, lavrada na própria sessão, registra que o exame do Plano de Comunicação Publicitária (Envelope nº 1) precedeu o das Informações Complementares (Envelope nº 3), na ordem dos incisos III a VI, com identificação da autoria apenas na fase de apuração geral (inciso VII e subitem 6.13.1). Não houve inversão de fases. Não acolho a alegação.

**II.3 – Dos critérios de pontuação e da motivação.**
Os parâmetros das planilhas correspondem, item por item, aos subitens 6.10.1.1 a 6.10.1.3 do edital, inexistindo critério estranho ao instrumento convocatório. As planilhas contêm justificativas manuscritas e individuais dos três avaliadores, apresentadas em sessão pública da qual participou o representante legal da recorrente, com entrega de cópia das notas e justificativas. A motivação é suficiente e permite o controle. A invocação dos arts. 166 e 167 do Código Civil, a pretexto de nulidade absoluta, não se sustenta, ausente a preterição de solenidade essencial. Não acolho as alegações.

**II.4 – Da alegada quebra de sigilo.**
O sigilo de autoria recai exclusivamente sobre o Envelope nº 1 (subitens 4.6, 5.1 e 5.2 do edital). O Envelope nº 3 contém o Portfólio/Repertório, identificado por ficha técnica (subitem 5.10.2), cuja análise é atribuição legal da Subcomissão (art. 11, § 4º, inciso V). A anotação de avaliador sobre "peças impressas" consta da planilha do Envelope nº 3, sem remissão ao Plano de Comunicação do Envelope nº 1. Reforça a higidez do sigilo o fato de o Envelope nº 1 ter sido pontuado sob designações temáticas, sem identificação de autoria, revelada apenas no confronto com a via identificada. Inexiste elemento de quebra de sigilo. Não acolho a alegação.

**II.5 – Da qualidade de execução e do acabamento.**
As especificações do subitem 5.3.2 do edital aplicam-se à parte escrita do Plano de Comunicação (Envelopes nº 1 e nº 2). Para o Envelope nº 3, o subitem 5.10 deixa a tipologia e os padrões à escolha do licitante, e a qualidade de execução e o acabamento são quesitos próprios de pontuação (subitem 6.10.1.3), distintos da conformidade a padrão físico. A valoração compõe o juízo técnico da Subcomissão da qual esta autoridade não pode substitui o critério, ainda mais que fora devidamente motivadas as notas atribuídas. Não acolho a impugnação.

**II.6 – Do pedido de anulação ou revogação.**
O art. 49 da Lei nº 8.666/1993, invocado no recurso, foi revogado pela Lei nº 14.133/2021, que rege esta licitação por disposição do preâmbulo do edital, sendo inaplicável; a anulação pressupõe ilegalidade insanável e a revogação, fato superveniente comprovado (art. 71 da Lei nº 14.133/2021). As Súmulas nº 346 e nº 473 do STF pressupõem vício a sanar, inexistente na espécie. A menção genérica a restrições à concorrência, imprecisão do edital ou direcionamento não foi associada a qualquer cláusula identificável. O recurso, ademais, não impugna o conteúdo técnico da proposta vencedora nem indica em que sua proposta mereceria nota superior, restringindo-se a aspectos de procedimento. Não acolho o pedido de anulação ou revogação, tampouco o pedido subsidiário de complementação da motivação, já constante dos autos.

**III – DO DISPOSITIVO**
Diante do exposto, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 10 e 11 da Lei nº 12.232/2010 e nas disposições do edital da Concorrência Presencial nº 001/2026, decido:
a) **CONHECER** do recurso administrativo interposto por LIGRE PROPAGANDA LTDA, por tempestivo;
b) **RATIFICAR**, na íntegra, a decisão da Agente de Contratação proferida em juízo de retratação, adotando seus fundamentos como razão de decidir;
c) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, quanto a todos os pontos suscitados, mantendo a decisão da Subcomissão Técnica e a classificação obtida pelas licitantes no julgamento da proposta técnica;
d) **DETERMINAR** o regular prosseguimento do procedimento licitatório, com a retomada das fases subsequentes do certame;
e) **DETERMINAR** à Agente de Contratação a intimação das licitantes do teor desta decisão.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Planura/MG, 26 de junho de 2026.

***ANTÔNIO LUIZ BOTELHO*** **-**
Prefeito Municipal de Planura/MG

**Publicado por:**
Angelita de Lima Pedro
**Código Identificador:**BD9A7A87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**DESPACHO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026**
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 – TÉCNICA E PREÇO**
**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 4 – PROPOSTA COMERCIAL**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Planura/MG, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.232/2010 e nas disposições do edital da Concorrência Presencial nº 001/2026, CONSIDERANDO:
que a etapa de julgamento da proposta técnica encontra-se concluída, com a abertura do Envelope nº 2 (Via Identificada), o confronto das vias e a proclamação do resultado da proposta técnica e da respectiva classificação das licitantes;
que, contra o resultado do julgamento técnico, foi interposto recurso administrativo por LIGRE PROPAGANDA LTDA, ao qual, em juízo de retratação, esta Agente de Contratação negou provimento, encaminhando os autos à autoridade superior;
que a autoridade superior, em decisão final, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, ratificando os atos praticados e determinando o regular prosseguimento do certame;
que, decididos os recursos administrativos, exauriu-se o efeito suspensivo previsto no subitem 9.9 do edital, impondo-se o prosseguimento do certame com a abertura da proposta comercial, na forma do item 7.1 do edital;

RESOLVE:
**CONVOCAR** as licitantes para a **retomada da sessão pública de julgamento das propostas**, em continuidade ao certame, destinada à **abertura do Envelope nº 4 – Proposta Comercial**, e aos atos subsequentes do julgamento, nos termos do item 7 do edital, a realizar-se na seguinte data, horário e local:
**Data:** 01 de julho de 2026 (quarta-feira).
**Horário:** 11h00 (horário de Brasília/DF).
**Local:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura/MG, situado à Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura/MG.
Ficam as licitantes desde já cientificadas e intimadas, determinando-se a publicação deste despacho e a comunicação aos interessados, para conhecimento e comparecimento.

Planura/MG, 26 de junho de 2026.

***ANGELITA DE LIMA PEDRO -***
Agente de Contratação Suplente

**Publicado por:**
Angelita de Lima Pedro
**Código Identificador:**33EF080A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 193/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 193/2026 – Pregão Eletrônico Nº 060/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 193/2026 – Pregão Eletrônico Nº 060/2026 – Data: 13/07/2026 às 09:00. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel higiênico e papel toalha.

***MARINA NATALI RIBEIRO.***
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047 e 1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, nos endereços www.pontenova.mg.gov.br e https://licitar.digital.

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**085B1A43

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164A/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041A/2026

AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164A/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041A/2026 cujo o objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Carnes e Embutidos. O Município de Ponte Nova, torna público a SUSPENSÃO DA ABERTURA a qual iria realizar-se às 09:00 horas do dia 01/07/2026 (primeiro de julho de dois mil e vinte e seis). A suspensão se faz necessária para avaliação do pedido de impugnação. Portanto a sessão fica suspensa sine die. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

***JÚLIO PIRES MONTEIRO***
(Pregoeiro).

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**D897B5FF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### DEC14829

**DECRETO No 14.829/2026**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1o** Designar o Servidor Ismael Marinho, para substituir o Servidor André Ricardo Machado Conceição, na Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Monitoramento- durante o período de férias (02/07/2026 a 31/07/2026).
**Art. 2o**Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de julho de 2026.

**Art. 3o** Revogam-se disposições contrárias.

**Ponte Nova, 29 de junho de 2026.**

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***GEISA GRAZIELA TAVARES***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**F327EDEA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE 1O TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - DISPENSA 001/2026

Extrato de 1o Termo de Apostilamento do Contrato nº 005/2026. Processo Licitatório Nº 006/2026 - Dispensa 001/2026. Objeto: Alteração de contrato de programa de n° 005/2026, referente a "Remoção de pacientes em UTI Móvel", mediante a alteração do cronograma de desembolso. O valor total do contrato fica mantido em R$ 639.351,79 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um mil reais e setenta e nova centavos). O valor adiantado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a ser realizado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso alterado. Contratado: CONSORCIO INTER.SAUDE DA MICRO REG DO V PIRANGA, CNPJ nº 01.095.667/0001-88. Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**BE5525CC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2024. PROCESSO Nº 189/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Extrato de 4o Termo de Prorrogação do Contrato nº 023/2024. Processo nº 189/2022 – Pregão Eletrônico nº 134/2022. Objeto: Prorrogação do contrato para contratação de serviços de topografia e afins, para atender a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, pelo período de 03 meses, passando a vigorar até 24/08/2026 (vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e seis). Contratada: INOVE TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 34.266.198/0001-71. Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**E7760850

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
**PROCESSO Nº: 170/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026**

Extrato de Atas de Registro de Preços. Processo Nº: 170/2026 – Pregão Eletrônico 043/2026. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Serviço de Arbitragem e Suporte Operacional. Contratadas: Ata de Registro de Preços Nº 190/2026, MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ: 14 203 316/0001-95. Valor total: R$ 229.999,90 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Ata de Registro de Preços Nº 191/2026, TOSS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 17 652 759/0001-51. Valor total: R$ 1.509.200,00 (um milhão quinhentos e nove mil e duzentos reais).

Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**3D34B624

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
**PROCESSO Nº: 175/2026**

Extrato de Atas de Registro de Preços. Processo Nº: 175/2026 – Pregão Eletrônico 048/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia/reabilitação. Contratadas: Ata de Registro de Preços Nº 181/2026, AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 17 238 455/0001-42. Valor total: R$ 141.526,60 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); Ata de Registro de Preços Nº 182/2026, ANTONIO WELLINGTON CAMPOS, CNPJ: 09 415 379/0001-75. Valor total: R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais); Ata de Registro de Preços Nº 183/2026, ARENA ESPORTES LTDA, CNPJ: 48 348 052/0001-80. Valor total: R$ 37.305,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinco reais); Ata de Registro de Preços Nº 184/2026, K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 19 444 651/0001-07. Valor total: R$ 17.124,00 (dezessete mil e cento e vinte e quatro reais); Ata de Registro de Preços Nº 185/2026, LICITA MED LTDA, CNPJ: 51 972 983/0001-69. Valor total: R$ 16.435,00 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais); Ata de Registro de Preços Nº 186/2026, VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 05 286 960/0001-83. Valor total: R$ 47.075,00 (quarenta e sete mil e setenta e cinco reais); Ata de Registro de Preços Nº 187/2026, FISIOFIT FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 19 410 510/0001-65. Valor total: R$ 10.136,75 (dez mil e cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos); Ata de Registro de Preços Nº 188/2026, L. MOHR LTDA, CNPJ: 07 261 562/0001-38. Valor total: R$ 4.495,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); Ata de Registro de Preços Nº 189/2026, AD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 56 970 083/0001-04. Valor total: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**B6F0403C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**LEI 4947**

LEI Nº 4.947/2026
**PROJETO DE LEI Nº 4.194/2026**

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Jayne Aparecida Loures de Brito o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 04 da quadra B com 1.347,26 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Jayne Aparecida Loures de Brito, CNPJ nº 24.379.269/0001-99, localizada na Avenida Vereador João Evangelista de Almeida, nº 3.090, bairro Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 27.249.
§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido o valor de R$ 379.718,47 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011, e às obrigações previstas na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, a ser celebrado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.
Art. 3º Mediante lei específica, o imóvel previsto no art. 1º desta Lei poderá ser doado ao concessionário ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o art. 2º, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011.
Art. 4º O concessionário que descumprir os prazos e as exigências estabelecidas na legislação municipal e no respectivo termo de concessão, dando causa à reversão do imóvel ao Poder Público, quando verificada a ocorrência de dolo, culpa ou omissão do concessionário, conforme se apurar no processo administrativo, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do investimento declarado quando da apresentação de sua proposta, limitada a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
§ 1º A multa prevista no *caput* poderá ser reduzida proporcionalmente, caso seja verificada a existência de culpa, dolo ou omissão por parte do Poder Público, devendo a redução observar o grau de responsabilidade de cada parte envolvida, conforme apurado no processo administrativo.
§ 2º O não pagamento da multa no prazo estabelecido implicará sua inscrição em dívida ativa do Município, para fins de cobrança administrativa ou judicial, na forma da legislação aplicável.
Art. 5º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,29 de junho de 2026.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***SAMUEL IRIAS LOREDO***
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

***FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO***
Secretária Municipal de Governo

ANEXO

https://drive.google.com/file/d/14E-Te8JAeRlQ4hsyw1jiKBNgPFKbnH7S/view?usp=sharing

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**34EDFD7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA229**

PORTARIA Nº229/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 204/2026, cujo objeto é a Contratação de consultoria pedagógica para atender os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova, os seguintes servidores:
a) Fiscal do Contrato:
• Adriana de Medeiros Oliveira, secretariaadjunta@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 38196939
b) Gestor do Contrato:
• Manoela de Souza Pinto, admfinanceiro@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 38196939

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 29 de junho de 2026.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**2A388D1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA230**

**PORTARIA Nº 230/2026**
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestores do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 187/2026, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos:

**a) Fiscais do contrato:**
Rúbia Rezende Salles, farmacia@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817 1995
Marilda da Silva, Semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 99513-3868

**b) Gestores do contrato:**
Titular: Késia Mara de Souza Muniz @pontenova.mg.gov.br, (31) 995113-3868
Suplente: Fernanda Ferreira Matoso, farmacia@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817 1995

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência de fiscal, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4° - Em caso de ausência do gestor titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, conforme a lista de suplentes.

Art. 5º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 6º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 29 de junho de 2026.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**E65CC6F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PRC231**

PORTARIA Nº 231/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 209/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo ônibus Placa: HLF-6296 - SEMED, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Thiago Roma de Paula, transportesemedpn @gmail.com, 31 3817 6947
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 29 de junho de 2026.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**0FD91EDB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 33/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, na pessoa do seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Wagner Mol Guimarães, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a **ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 18.585.430/0001-88, com sede na Avenida Cristiano Freitas Castro, 760, CDI, Ponte Nova/MG, neste ato representada por seu presidente Sra. Ana Virgínia Gomes, Carteira de Identidade n.º CI : MG-4.923.770, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 175.242.536-72, com domicílio na Rua Cantídio Drumond, 365 - Centro, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo de colaboração, decorrente do procedimento administrativo nº 001/2026, tem por objeto a celebração de parceria com a APAE para a realização dos serviços voltados à saúde, a assistência social e á educação, oferecendo acompanhamento às pessoas portadoras de necessidades especiais, em todo seu ciclo de vida, inclusive apoio intensivo e atendimento educacional especializado, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**2.1.** O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;
Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;
Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
manter escrituração contábil regular;
devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1.** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), advindos da subvenção prevista na Lei Municipal n° 4.913/2026, para o cumprimento de metas, cronograma

de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**3.2.** As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.08.01.12.367.0028.0032.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha 471, Fonte 1.500.
**3.3.** É vedado utilizar os recursos da parceria para:
I- finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;
III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
**3.4.** Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2026, devendo ainda ser observado o constante nos incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 4.913/2026. observadas as vedações do artigo 45 do diploma federal.
**3.5.** No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.
**CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:**
**4.1.** As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.
**4.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 8504-9, agência 0088-4, do Banco do Brasil, vinculada ao Termo de Colaboração.

**4.3.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
**4.4.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.
**CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**5.1.** Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

**5.2** O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelo Decreto n° 13.402/2024, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

**6.1.** O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2026, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

**6.2.** Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:
I - mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;
II –de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
**6.3.** Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

**7.1.** Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração, inclusive quando constatada a falsidade das declarações prestadas pela entidade;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

III- for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

IV- a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

**7.2.** Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

**7.3.** Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

**7.4.** Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

**7.5.** Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

**7.6.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.
**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**
**8.1.** A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
**8.2.** A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:
I – extrato da conta bancária específica;
II- notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;
III- material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
**8.3.** Deverá a entidade subvencionada prestar contas da aplicação dos recursos a cada 2 (dois) meses, assim como uma ao final da parceria, conforme artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.913/2026.
**8.4.** Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no

prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.
**8.5**. Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:
I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e
II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
**8.6.** Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
**8.7.** Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
**8.8.** Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
**8.9.** A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
**8.10.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
**CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:**

**9.1.** São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

**9.2.** Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**
**10.1**. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
**10.2.**Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

**11.1.** Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2.** Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

**11.3.** E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 24 de junho de 2026.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO***
Secretária Municipal de Educação

***ANA VIRGÍNIA GOMES***
Presidente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Publicado por:**
Fernanda de Magalhães Ribeiro
**Código Identificador:**DF9AEFAA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 34/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, na pessoa do seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Wagner Mol Guimarães, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a **ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 18.585.430/0001-88, com sede na Avenida Cristiano Freitas Castro, 760, CDI, Ponte Nova/MG, neste ato representada por seu presidente Sra. Ana Virgínia Gomes, Carteira de Identidade n.º CI : MG-4.923.770, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 175.242.536-72, com domicílio na Rua Cantídio Drumond, 365 - Centro, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo de colaboração, decorrente do procedimento administrativo nº 001/2026 tem por objeto a celebração de parceria com a APAE para a realização dos serviços voltados à saúde, a assistência social e à educação, oferecendo acompanhamento às pessoas portadoras de necessidades especiais, em todo seu ciclo de vida, inclusive apoio intensivo e atendimento educacional especializado, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**2.1.** O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;
Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;
Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
manter escrituração contábil regular;
devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1.** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 918.995,90 (novecentos e dezoito mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), previstos na modalidade de auxílio financeiro, para o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**3.2.** As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.08.01.12.367.0028.0052.3.3.50.41.00 contribuições, Ficha 472, Fonte 1.500.
**3.3.** É vedado utilizar os recursos da parceria para:
I- finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;
III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
**3.4.** Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2026, devendo ainda ser observado o constante nos incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 3.956/2015 observadas as vedações do artigo 45 da referida Lei Federal.
**3.5.** No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.
**CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:**
**4.1.** As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.
**4.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 41504-9, agência 0088-4, do Banco do Brasil, vinculada ao Termo de Colaboração.

**4.3.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
**4.4.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.
**CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**5.1.** Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

**5.2** O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelo Decreto n° 14.091/2025, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

**6.1.** O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**6.2.** Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:
I - mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;
II –de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
**6.3.** Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

**7.1.** Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração, inclusive quando constatada a falsidade das declarações prestadas pela entidade;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

III- for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

IV- a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

**7.2.** Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

**7.3.** Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

**7.4.** Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

**7.5.** Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

**7.6.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.
**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**
**8.1.** A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
**8.2.** A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:
I – extrato da conta bancária específica;
II- notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;
III- material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
**8.3.** Quanto ao auxílio financeiro/contribuição, deverá a entidade prestar contas da parcela anteriormente recebida, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, anexando à prestação de contas extratos bancários analíticos, folha de ponto e comprovantes de pagamento dos salários, dos encargos previdenciários, do FGTS e demais obrigações acessórias, inclusive comprovante, nos termos do art. 3º da Lei Municipal 3.956/2015, assim como cumprir as demais disposições previstas neste diploma legal.
**8.4.** Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.
**8.5**. Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:
I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e
II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
**8.6.** Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
**8.7.** Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
**8.8.** Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
**8.9.** A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
**8.10.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
**CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:**

**9.1.** São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

**9.2.** Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**
**10.1**. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a

administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
**10.2.**Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

**11.1.** Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2.** Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

**11.3.** E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 23 de junho de 2026.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO***
Secretária Municipal de Educação

***ANA VIRGÍNIA GOMES***
Presidente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Publicado por:**
Fernanda de Magalhães Ribeiro
**Código Identificador:**2631CDEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
### BANDA SACODE A POEIRA

ATO HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 035/2026, Inexibilidade nº 015/2026, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDMALTON FIRMINO MUSICO, ESPECIALIZADA EM EVENTOS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA "SACODE A POEIRA", SENDO ESTE GRATUITO PARA O PÚBLICO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02:00 (DUAS HORAS DE SHOW) EM PORTO FIRME-MG, A PARTIR DAS 22:00 HORAS NO DIA 03/07, DURANTE A INAUGURAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA PEDRO JOSÉ DA SILVA. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: EDMALTON FIRMINO MUSICO. Valor: R$ 12.000 (doze mil reais). Data de Homologação 26/06/2026.

Porto Firme/MG, 29/06/2026.

***RENATO SANTANA SARAIVA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Viviane Neves Valente
**Código Identificador:**75CDC9B1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
### CONTRATO 84/2026

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato do Contrato 84/2026 Processo Licitatório nº 35/2026, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDMALTON FIRMINO MUSICO, ESPECIALIZADA EM EVENTOS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA "SACODE A POEIRA", SENDO ESTE GRATUITO PARA O PÚBLICO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02:00 (DUAS HORAS DE SHOW) EM PORTO FIRME-MG, A PARTIR DAS 22:00 HORAS NO DIA 03/07, DURANTE A INAUGURAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA PEDRO JOSÉ DA SILVA. Contratado: EDMALTON FIRMINO Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 26/06/2026 à 31/12/2026.

Porto Firme/MG, 29/06/2026.

***RENATO SANTANA SARAIVA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Viviane Neves Valente
**Código Identificador:**A58699EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025
Processo Licitatório: nº 63/2025.
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG, CNPJ nº 18.314.625/0001-93.
Contratada: FOURPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 41.781.923/0001-05.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na confecção, instalação de papel white e locação de placa de outdoor 9x3, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento das necessidades do Município de Prudente de Morais/MG.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 91/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027, com renovação do saldo contratual no valor de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 11 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Mariana Gomes da Silva
**Código Identificador:**91C02EAA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026 – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2026. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PÚBLICA a divulgação do Aviso de Contratação Direta nº 017/2026 – Processo nº 070/2026. Obj. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em contabilidade pública, planejamento

orçamentário e gestão financeira, compreendendo a classificação contábil de receitas e despesas por fonte/destinação de recursos; apoio na elaboração, revisão e acompanhamento dos instrumentos de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA) e seus créditos adicionais; orientação na execução orçamentária, financeira e patrimonial em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 e normas da contabilidade aplicada ao setor público (NBCASFP); elaboração e validação de demonstrativos contábeis e relatórios fiscais (RREO e RGF); assessoria na realização de audiências públicas de prestação de contas; apoio na consolidação, conferência e envio das prestações de contas aos órgãos de controle externo, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG); bem como suporte técnico no atendimento a diligências, auditorias e demais demandas correlatas à gestão contábil municipal. Total de itens: 01 (um) item. Edital disponível a partir das 16:30h do dia 29/06/2026 no site https://www.ressaquinha.mg.gov.britransparencia/licitacoes, Data de recebimento das propostas: a partir da data da publicação até às 16:29h do dia 02/07/2026. Sessão de Julgamento às 16:30h do dia 02/07/2026 Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e- mail: licita.ressaquinha@gmail.com ou propostalicita.ressaquinha@gmail.com ou ainda pelo Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho - Diretor de Licitações e Contratos.

Ressaquinha/MG, 29 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Erika Valdira da Silva Diniz
**Código Identificador:**A8FCA4FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Riachinho/MG, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a adjudicação do objeto da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de melhoria e ampliação da infraestrutura física da Escola Cívico-Militar Diomedes de Araújo Valadares, no Município de Riachinho/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, sob o regime de empreitada por preço global. Empresa Adjudicatária: ANDRADES INCORPORAÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 57.697.482/0001-06. Valor Global Adjudicado: R$ 363.900,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

Riachinho/MG, 26 de junho de 2026.

***(A) NEIZON REZENDE DA SILVA,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suely Aparecida Nunes
**Código Identificador:**131A8626

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Riachinho/MG, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a adjudicação do objeto da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, terraplenagem, execução de meio-fio/meio-fio com sarjeta, sinalização viária e execução de calçadas de concreto em vias públicas localizadas no Bairro Centro do Município de Riachinho/MG. Empresa Adjudicatária: KNS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 48.667.879/0001-56. Valor Global Adjudicado: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Riachinho/MG, 26 de junho de 2026.

***(A) NEIZON REZENDE DA SILVA,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suely Aparecida Nunes
**Código Identificador:**81A75F0D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Procedimento Administrativo nª 042/2026. Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / KNS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.667.879/0001-56, Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, terraplenagem, execução de meio-fio/meio-fio com sarjeta, sinalização viária e execução de calçadas de concreto em vias públicas localizadas no Bairro Centro do Município de Riachinho/MG. Vigência: de 05 (cinco) meses. Valor Global: R$ 960.000,00/SERVIÇO (Novecentos e sessenta mil reais).

Riachinho/MG, 26 de junho de 2026.

***(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Suely Aparecida Nunes
**Código Identificador:**B45B7E1E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026

O Prefeito Municipal de Riachinho/MG no uso de suas atribuições legais e com Processo Administrativo Licitatório nº 042/2026, Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, terraplenagem, execução de meio-fio/meio-fio com sarjeta, sinalização viária e execução de calçadas de concreto em vias públicas localizadas no Bairro Centro do Município de Riachinho/MG, em favor da empresa: KNS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.667.879/0001-56, menor preço apurado, Lote 01: R$ 960.000,00/SERVIÇO (Novecentos e sessenta mil reais).

Riachinho-MG, 26 de junho de 2026.

***(A) NEIZON REZENDE DA SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Suely Aparecida Nunes
**Código Identificador:**2A031330

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 027/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026.** O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 13 de julho de 2026 às 08:00h, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção em geral para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Rio Casca – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010.

Rio Casca, 29 de junho de 2026.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Fernanda Amorim Boseja de Morais
**Código Identificador:**5DFC39E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATOS DE AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 079/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o** PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:
1.1. Na forma do item 1.1, constituem objeto do presente instrumento a transferência, por delegação, dagestão e administração dos seguintes encargos: planejamento e contratação de serviços por execuçãoindireta de empresa para a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica,para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição deenergia elétrica urbana e rural; gestão de contrato formalizado para os fins e na forma deste subitem 1.2,incluindo a fiscalização, recebimento provisório mediante análise e aprovação de medição de serviços,liquidação da despesa e pagamento.

1.3 Os serviços públicos delegados e respectivos encargos, indicados nos itens 1.1 e 1.2, serão realizadospelo CONSÓRCIO mediante responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
Valor Total: R$ 336.622,29 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)
Prazo de Vigência: 11/06/2027

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 11 de junho de 2026.

***RAIMUNDO ALBERTO GOMES***
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 080/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para fornecimento dos produtos, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o** PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos recreativos para realização de campanha vacinação extramuros da etapa municipal da Campanha Estadual de Multivacinação 2026, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca -MG.

Contratado: SEBASTIÃO DORNELAS ALVES FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.484.536/0001-49.
Valor Total: R$ 8.100,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 18 de junho de 2026.

***RAIMUNDO ALBERTO GOMES***
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 081/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para fornecimento dos produtos, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
**CONSIDERANDO o** PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento, consultoria e suporte técnico operacional relacionados à Plataforma e-Social e DCTF web, compreendendo acompanhamento, conferência, orientação e envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

Contratado: MAPS CONSULTING, inscrita no CNPJ sob o nº 44.463.005/0001-21
Vigência: 6 meses
Valor Total: R$ 30.000,00.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 19 de junho de 2026.

***RAIMUNDO ALBERTO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Amorim Boseja de Morais
**Código Identificador:**4FE1ADFF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO:**

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026***

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Estruturas de realizações de eventos culturais, esportivos, artísticos, cívicos e populares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.** Data da sessão pública: 15/07/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 29 de junho de 2026.

***MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –***
Chefe de Setor.

**Publicado por:**
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**861673B5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO:**

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026***

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Contratação de serviços de transportes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.** Data da sessão pública: 17/07/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 29 de junho de 2026.

***MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –***
Chefe de Setor.

**Publicado por:**
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**7A547F1D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Ata de Registro de Preço |
| Número | 121/2026 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA** |
| Objeto | A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Estrutura para eventos culturais, esportivos, artísticos, cívicos e populares**, especificado(s) no(s) lote(s) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 106/2026, e Pregão Eletrônico 030/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. |
| Fundamento | Processo nº 106/2026 – Pregão Eletrônico nº 030/2026 |
| Prazo | **29/06/2026 - 28/06/2027** |
| Valor | **R$ 674.399,92** |
| Signatário - Contratante | João Carlos Batista Cancela - **Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico** |
| Signatário - Contratado | João Bosco de Barcelos – **Sócio Administrador** |

Rio Pomba, 29 de junho de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Glaymerson Albuquerque de França
**Código Identificador:**C1BF1C1E

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

**CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**
129º ELAINE APARECIDA DA COSTA SANTOS
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo

**Publicado por:**
Jacqueline Furtado
**Código Identificador:**3B877C81

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO PARCIAL DO CAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TÂNIA VILLE, ALTERA O ART. 4º DO DECRETO Nº 2.925/2024, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELO DECRETO Nº 2.925-B/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 3.372/2026**

Dispõe sobre a redução parcial do caucionamento de lotes do Loteamento Residencial Tânia Ville, altera o art. 4º do Decreto nº 2.925/2024, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto nº 2.925-B/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os trâmites do processo administrativo interno nº PRO-01703/24, relativo ao Loteamento Residencial Tânia Ville, de propriedade de TOLEDO & TOLEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – ME (CNPJ nº 15.555.267/0001-12), imóvel de matrícula nº 12.397, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pomba/MG;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 2.925/2024, ratificado e complementado pelos Decretos nº 2.925-A/2024 e nº 2.925-B/2024, aprovou o referido loteamento e determinou, para garantia da execução das obras de infraestrutura, orçadas em R$ 862.200,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), o caucionamento, em favor do Município de Rio Pomba, dos lotes de números 03, 04, 05 e 06, todos da Quadra A;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela empresa loteadora, postulando a redução proporcional da caução em razão do avanço físico das obras de infraestrutura;

**CONSIDERANDO** os Pareceres Técnicos do Setor de Engenharia, subscritos pelo Engenheiro Civil Lucas Faria Halfeld Clark (CREA MG-286.584/D), que atestaram a execução parcial das obras de infraestrutura no montante de R$ 389.200,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), remanescendo a executar o valor de R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), correspondente à rede de abastecimento de água potável, ao sistema de esgotamento sanitário, a parte da rede de energia elétrica e à limpeza final da obra;

**CONSIDERANDO** a avaliação mercadológica individualizada dos lotes caucionados, promovida pelo Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, que apurou os valores de mercado dos lotes 03 (R$ 246.082,23), 04 (R$ 237.307,92), 05 (R$ 226.814,24) e 06 (R$ 151.995,61) da Quadra A, concluindo pela possibilidade de liberação dos lotes 05 e 06, no valor conjunto de R$ 378.809,85, com a manutenção do caucionamento dos lotes 03 e 04, no valor conjunto de R$ 483.390,15, montante suficiente à garantia do saldo das obras pendentes;

**CONSIDERANDO** os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade (art. 37 da Constituição da República) e a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração, que impõem a correlação entre o valor da garantia e a obrigação por ela assegurada, bem como o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766/1979;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 4º do Decreto nº 2.925/2024, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2.925-B/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º Fica mantido o caucionamento, em favor do Município de Rio Pomba, dos lotes de números 03 e 04, ambos da Quadra A do Loteamento Residencial Tânia Ville, avaliados, respectivamente, em R$ 246.082,23 (duzentos e quarenta e seis mil, oitenta e dois reais e vinte e três centavos) e R$ 237.307,92 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de caucionamento de R$ 483.390,15 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa reais e quinze centavos), suficiente à garantia do saldo das obras de infraestrutura ainda pendentes de execução." (NR)*

**Art. 2º** Ficam liberados do caucionamento de que trata o art. 4º do Decreto nº 2.925/2024 os lotes de números 05 e 06, ambos da Quadra A do Loteamento Residencial Tânia Ville, avaliados, respectivamente, em R$ 226.814,24 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) e R$ 151.995,61 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondentes ao valor conjunto de R$ 378.809,85 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), por se encontrar, o referido montante, em valor igual ou inferior ao das obras de infraestrutura já executadas.

**Art. 3º** Fica o setor competente da Administração Municipal autorizado a expedir o competente expediente ao Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pomba/MG, para fins de averbação do cancelamento parcial do caucionamento, exclusivamente quanto aos lotes 05 e 06 da Quadra A, na(s) matrícula(s) correspondente(s), correndo as respectivas despesas e emolumentos por conta do empreendedor.

**Art. 4º** A redução de que trata este Decreto não exime a empresa loteadora do cumprimento integral das demais obrigações legais e regulamentares, permanecendo íntegros, em especial: o prazo para a execução total das obras, na forma do art. 5º do Decreto nº 2.925/2024; a responsabilidade de que trata o art. 2º do mesmo diploma; e a obrigação de concluir a totalidade das obras de infraestrutura do empreendimento.

**Art. 5º** A liberação integral do caucionamento remanescente somente se dará após a conclusão e o recebimento definitivo da totalidade das obras de infraestrutura, mediante termo de verificação expedido pelo setor competente.

**Art. 6º** Ficam ratificados todos os demais termos dos Decretos nº 2.925/2024, nº 2.925-A/2024 e nº 2.925-B/2024 no que não conflitarem com o presente Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 10 de Junho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

***FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Luis da Silva
**Código Identificador:**56513D14

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 128/2025- Concorrência Eletrônica n. 001/2025 - Foi firmado em 28.05.2026, o 4º termo aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato para o período de 1º de junho de 2026 a 31 de agostode 2026.

***CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA***
Contratada:

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**C58F5272

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 135/2025- Pregão Presencial n. 041/2025 - Foi firmado em 05.06.2026, o 2º termo aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato para o período de 08 de junho de 2026 até 08 de julho de 2026. Contratada: HHD Elétrica e Construções Ltda

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**0E0E5322

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 065/2026- Dispensa de Licitação n. 011/2026 - Foi firmado em 10.06.2026, o 1º termo aditivo para prorrogar a vigência contratual para o período de 13 de junho de 2026 a 28 de julho de 2026. Essa extensão visa acompanhar o prazo de execução de 28 de junho de 2026 a 28 de julho de 2026. Contratada: Coeme-Construções e Estruturas Metálicas

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**DD91F5C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

### LICITAÇÕES
### DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 019/2026 - PROCESSO Nº. 067/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 019/2026 - PROCESSO Nº. 067/2026 –** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos esportivos para atender ao Programa Geração Esporte, em conformidade com o Termo Aditivo registrado no SIGCON – Saída nº 1481000374/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Realização no dia 07 de julho de 2026, com horário de início da fase de lances às 08:00hs e encerramento da fase de lances às 14h00 do mesmo dia. A disputa ocorrerá na plataforma de licitações Licitar Digital com acesso por meio do endereço eletrônico – www.licitardigital.com.br. Aviso de Contratação Direta disponível no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 29/06/2026.

***ANDRÉ LÚCIO TORRES -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Dos Reis Ferreira
**Código Identificador:**A684A309

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
### AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para realização de evento denominado "2º Velocross de Santana do Deserto/MG", categorias nacionais e importadas, a ser realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2026.

O Termo de Referência completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 6/7/2026.

Santana do Deserto, 29 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Ricardo Fraga Lopes
**Código Identificador:**BD956366

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
### EXTRATO CONTRATO Nº 184/2026

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 184/2026**
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026**

Partes: Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO e ALPHATEC ENGENHARIA LTDA
Logradouro: RUA GRÃO MOGOL, nº 109 Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36.046-390 Tel.: (32) 93500-0999
CNPJ: 50.222.811/0001-05

**OBJETO**
Produção de 25 Unidades Habitacionais no Loteamento Flor do Campo, Convênio 9742562025 – Programa MCMV FNHIS sub -50, compreendendo a execução de obras e serviços de engenharia, conforme projetos técnicos previamente aprovados a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias. Compreendendo serviços de execução e materiais, nos termos do projeto básico e planilhas em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e dos anexos que integram o mesmo.

**Vigência:** 24/08/2028

**Dotação Orçamentária**
4.4.90.51.00.2.12.01.16.482.0011.1.0019 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES URBANAS – Fonte 1.700.000

**Valor total:** 3.400.000,00

Data da Assinatura 24/06/2026

***RICARDO VIANA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Pedroso Páscoa
**Código Identificador:**8E7DAF99

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025**
O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2025**, celebrado com a empresa **W. D.R Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **05.401.407/0001-44**. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 064/2025, decorrente da Concorrência Presencial nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 059/2025. Fica prorrogada a vigência contratual até **22 de setembro de 2026**, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Data da assinatura: **21 de maio de 2026**. Assina pelo Município: **Leandro Eduardo Fonseca Paula**, Prefeito Municipal. Assina pela Contratada: **David Dutra Valente**, representante da W. D.R Engenharia Ltda.

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**FA6D9F90

### SETOR DE LICITAÇÕES
### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024**
O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2024**, celebrado com a

empresa **PAVEL Pavimentadora Vertentes Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **05.401.407/0001-44**. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 074/2024, decorrente da Concorrência Presencial nº 003/2024 – Processo Administrativo nº 67/2024, cujo objeto refere-se à execução de obra com recursos oriundos do Convênio de Saída nº 1491000970/2024/SEGOV. Fica prorrogada a vigência contratual até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. Data da assinatura: **29 de junho de 2026**. Assina pelo Município: **Leandro Eduardo Fonseca Paula**, Prefeito Municipal. Assina pela Contratada: **Roberto de Araújo dos Santos**.

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**C8B87AE7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
### DECRETO Nº 039 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

**DECRETO Nº 039 DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais a partir do meio-dia, no dia em que especifica, em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, resguardados os serviços essenciais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições normativas aplicáveis,
**DECRETA:**
**Art. 1º** – Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Rosa da Serra/MG a partir das **12:00 horas (meio-dia)** do dia 29 junho de 2026, em razão da realização da partida oficial de futebol da Seleção Brasileira.
**Art. 2º** – O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e unidades administrativas que prestam **serviços considerados essenciais e de interesse público**, cujo atendimento não possa sofrer interrupção por motivos de conveniência técnica ou de relevância social.
**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa da Serra/MG , 29 de junho de 2026.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**4CDD925F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
### EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO-** Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA".** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 061/2026, Contratada: **GERALDO ANTONIO TEODORO** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 67.66.850/0001-02. Prazo de vigência: 29/06/2026 à 10/02/2027.

***KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**D1DD432A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
### PORTARIA N° 034/2026

**PORTARIA N° 034/2026**

Dispõe sobre a alteração temporária na composição da Equipe de Apoio às licitações e contratações municipais, instituída pela Portaria nº 001/2026, no período de 29 de junho a 22 de julho de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Determinar a **alteração temporária**, no período compreendido entre **29 de junho de 2026 e 22 de julho de 2026**, na composição da Equipe de Apoio designada para conduzir os atos das licitações e contratações municipais no âmbito deste Município.
**Art. 2º** – Durante o lapso temporal fixado no Art. 1º desta Portaria, fica **suspensa temporariamente** a servidora **Mônica Roberta Gomes** de suas atribuições junto à referida Equipe de Apoio.
**Art. 3º** – No período mencionado, a Equipe de Apoio instituída pelo artigo 2º da Portaria nº 001/2026 passará a atuar e responder regularmente com a seguinte composição:

**• I – Kesia Helena Silva Gabriel.**

**Art. 4º** – Findo o período de afastamento temporário regulado por este ato (em 23 de julho de 2026), a servidora Mônica Roberta Gomes reassumirá automática e integralmente suas funções na referida equipe, restabelecendo-se os exatos termos da Portaria original nº 001/2026.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, 29 de junho de 2026.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**7BCDF614

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
### PORTARIA N° 035/2026

**PORTARIA N° 035/2026**

Dispõe sobre a alteração temporária na composição da Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços, instituída pela Portaria nº 003/2026, no período de 29 de junho a 22 de julho de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Determinar a **alteração temporária**, no período compreendido entre **29 de junho de 2026 e 22 de julho de 2026**, na composição da *Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços* deste Município.
**Art. 2º** – Durante o lapso temporal fixado no Art. 1º desta Portaria, fica **suspensa temporariamente** a servidora **Mônica Roberta Gomes** de suas atribuições junto à referida comissão, passando esta a ser composta pelos seguintes membros:

**• I – Késia Helena Silva Gabriel;**
**• II – Luiz Cláudio Ferreira;**

**Art. 3º** – Findo o período de afastamento temporário regulado por este ato a servidora Mônica Roberta Gomes reassumirá automática e integralmente suas funções na referida comissão, restabelecendo-se, a partir de então, os exatos termos da Portaria original nº 003/2026.
**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 29 de junho de 2026.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**B1427235

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 24/2026

Dispensa de Licitação emergencial nº 24/2026
Processo nº 137/2026
Objeto: Contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e distritais, com destinação ao aterro sanitário localizado a aproximadamente 32 Km do município, de acordo com Decreto Municipal Nº 4075 de 10 de junho de 2026 e em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
**Contrato Nº: 130/2026**
Contratada: JM Transportadora Carmense – CNPJ - 23.139.041/0001-69
Valor mensal: R$3.720.000,00
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura 16/06/2026
Ratificação: 16/06/2026
Fundamento legal: Art. 75 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**5B3257ED

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 22 DE JUNHO DE 2026 PÁG. 321

**A Prefeitura Municipal de Santos Dumont RETIFICA a publicação do dia 22 de junho de 2026 pág 321:**
**Pregão Eletrônico n° 20/2025 - Processo n° 056/2025** - 1º T.A do Contrato nº **117/2025**
Contratado: **IVONEL OLIMPIO DOS REIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.840.195/0001-06,
**Onde se lê**: "Prorrogação do prazo por um ano a contar de **02/07/2026** e aditivo de 25% ao quantitativo contratado passando o valor total a ser de R$ 70.828,08", **leia-se** "Prorrogação do prazo por um ano a contar de **31/05/2026** e aditivo de 25% ao quantitativo contratado passando o valor total a ser de R$ 70.828,08".

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -***
Prefeito de Santos Dumont.

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**F2D7C752

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 - PROCESSO Nº 97/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025 - Processo nº 97/2025 – 1º TA Contrato nº: 114/2025
Objeto: Prorrogação de vigência até 31/05/2027 e reajuste de valor mensal: R$51.639,90.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: SMEL - Sociedade Médica De Empreendimentos Ltda – CNPJ 17.582.396/0001-25
Fundamento legal: Lei Federal Nº 8245/91 e o Art.107 e 124 da Lei Nº 14.133/2021

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**A54D2225

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
### PREGÃO -10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 010/2026, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO RP, nº 010/2026, processo administrativo 026/2026, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos de sonorização, compreendendo: Carro de Som Volante tipo Mini Trio, Trio Elétrico Caminhão e Trio Elétrico Carreta, incluindo o fornecimento de equipamentos de sonorização profissional, sistemas de iluminação cênica, estruturas de apoio operacional, geradores de energia, combustíveis, bem como suporte técnico especializado durante toda a execução dos serviços , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, assegurando padrões adequados de qualidade, higiene, segurança alimentar e regularidade no fornecimento. O pregão será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 068/2025, Início da sessão da disputa de preços: Às 08 horas, do dia 10 de julho de 2026 Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG.

***NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**02C6DED7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

### DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, torna público aos interessados o 1º termo de retificação de edital, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026, que possui por objeto: Contratação de empresa especializada para construção de salas de recursos na CMEI Auxiliadora de Fátima Fialho Lima, no centro do município. Nova data de abertura da sessão pública: 14/07/2026, às 08h00min, a realizar-se eletronicamente no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), onde o edital retificado encontra-se disponível na íntegra para consulta e download,

assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do município.

São Miguel do Anta/MG, 29 de junho de 2026.

***VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Pinto Pacheco
**Código Identificador:**C9E79B49

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026**

EXTRATO DE CONTRATO nº 053/2026

A prefeitura de São Miguel do Anta torna público a quantos possam interessar, o extrato do termo de contrato nº 053/2026, decorrente da concorrência eletrônica nº 005/2026, processo administrativo nº 049/2026, firmado com a empresa JBM Junior Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.863.431/0001-38. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do calçamento com bloquete sextavado no Morro do Anacleto e no Morro da Muqueca, zona rural do município de São Miguel do Anta/MG, através do convênio MIDR nº 982703/2025. O valor total do contrato é de R$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). A vigência contratual compreende o período de 26/06/2026 a 25/06/2027, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Juliana Pinto Pacheco
**Código Identificador:**0E4185D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**TERMO ADITIVO**

**- Processo Licitatório**: n.332/2025 - **Modalidade:** Concorrecia n. 006/2025. **Contrato Administrativo nº** 113/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: Betec Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 37.148.119/0001-16**. **Objeto:** "**Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para realização de AMPLIAÇÃO REFORMA DA CRECHE ORLANDO SOARES VILAS BOAS do Município de São Tomás de Aquino - MG."** O presente termo aditivo tem por objeto o acrescimo de itens em 8,49% do contrato firmado entre as partes até 19/12/2026. Totalizando um acréscimo de total de R$ 199.007,06 (cento e noventa e nove mil sete reais e seis centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 124 da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 0205001.1236512051.057 449051; **Data de Assinatura:** 29/06/2026. **Representantes dos Contratados**: NICOLAS CAIO SILVA DO NASCIMENTO DE AMORIM**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silval Aparecido de Melo
**Código Identificador:**F0D67A19

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO SUSPENSÃO CONC. ELETR. 04/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.
O Município de Sericita/MG, informa que a Concorrência nº 04/2025, que tem como objeto a construção de Despensa e Sala na Academia Municipal, com sessão prevista para amanhã, dia 30/06/2026, será suspensa devido à necessidade de alteração na Planilha Orçamentária. Posteriormente será designada nova data para prosseguimento do certame. Agradecemos pela compreensão de todos os interessados.

***CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,***
Comissão de Contratação - Sericita/MG.

**Publicado por:**
Gilson Fonseca Bizarro
**Código Identificador:**91088D1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO T.A.; (COMBUSTÍVEIS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 123/2024 – Pregão Eletrônico nº 09/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG.
Contratadas: Autoposto Reis Coelho Ltda., CNPJ: 02.864.369/0001-78 e Santana Combustíveis Ltda., CNPJ: 43.924.862/0001-13.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 30/06/2026 a 26/12/2026.
Data de assinatura 24/06/2026.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gilson Fonseca Bizarro
**Código Identificador:**0B4545FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO T.A.; (MAT. CONSTRUÇÃO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 74/2023 – PREGAO Nº 07/2023
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
5º (quinto) Termo Aditivo aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratadas: JDE Materiais de Construção Ltda. EPP, CNPJ 08.888.599/0001-53 e Madeireira Fernandes Com e Indústria Ltda, CNPJ 64.348.865/0001-26.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos contratos de fornecimento parcelado de materiais diversos destinados à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, por 180 dias, sendo de 25/06/2026 a 21/12/2026.
Data de assinatura 22/06/2026.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gilson Fonseca Bizarro
**Código Identificador:**75BA3C0B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 038/2026**
**CREDENCIAMENTO 005/2026**

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

**66.928.823 CINTIA KARINE SOUZA NOGUEIRA**
**CNPJ: 66.928.823/0001-90**

**ITENS: 3,4,5, e 6.**

Cujo objeto é a credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais, artistas, músicos, cantores, duplas, grupos musicais e bandas locais, para a prestação eventual de serviços de apresentações artísticas e musicais de pequeno porte, destinadas ao atendimento da programação cultural, turística, comemorativa, institucional e de interesse público promovida ou apoiada pelo Município de Serranópolis de Minas/MG.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 25 de Junho de 2026.

***ARLENE MARIA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**CCF2B2FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO AOS CONTRATOS Nº 092/2026, Nº 093/2026, Nº 094/2026, Nº 095/2026, Nº 096/2026**

**EXTRATO AOS CONTRATOS Nº 092/2026, Nº 093/2026, Nº 094/2026, Nº 095/2026, Nº 096/2026**

**CONTRATOS Nº 092/2026, Nº 093/2026, Nº 094/2026, Nº 095/2026 E Nº 096/2026**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2025**, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e as Empresas: **AUTO MECANICA MIGUEL & MIGUEL COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.958.207/0001-13 -Valor: R$ 202.126,00 - **CASA DO OLEO PORTEIIRNHA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.593.237/0001-36 - Valor: R$ 104.750,00 - **GORUTUBA DIESEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.298/0001-79-Valor: R$ 5.680,00 - **IDEALIZA AUTOPECAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.105/0001-08 – Valor: R$ 40.170,00 - **SUPER FRIOS AUTO PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.825.100/0001-08 - Valor: R$ 89.522,00 - **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes novos não reciclados, filtros e diversos, para manutenção da frota destinados à manutenção e funcionamento da frota de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas do Município de Serranópolis de Minas/MG.

Torna público os **CONTRATOS DAS EMPRESAS: AUTO MECANICA MIGUEL & MIGUEL COMERCIO LTDA, CASA DO OLEO PORTEIIRNHA LTDA, GORUTUBA DIESEL LTDA, IDEALIZA AUTOPECAS LTDA, SUPER FRIOS AUTO PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, VALIDADE ATÉ 29/06/2027.**

Serranópolis de Minas/MG, 29 de Junho de 2026.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**B3BB6AFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**Inexigibilidade: 010/2026**
**Credenciamento 005/2026**
**Processo 038/2026**

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais, artistas, músicos, cantores, duplas, grupos musicais e bandas locais, para a prestação eventual de serviços de apresentações artísticas e musicais de pequeno porte, destinadas ao atendimento da programação cultural, turística, comemorativa, institucional e de interesse público promovida ou apoiada pelo Município de Serranópolis de Minas/MG.
Nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO o ato de Inexigibilidade Por Credenciamento 005/2026.

Serranópolis de Minas-MG, 25 de junho de 2026.

***MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**606AB851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO **091/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2026
CREDENCIAMENTO 005/2026
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais, artistas, músicos, cantores, duplas, grupos musicais e bandas locais, para a prestação eventual de serviços de apresentações artísticas e musicais de pequeno porte, destinadas ao atendimento da programação cultural, turística, comemorativa, institucional e de interesse público promovida ou apoiada pelo Município de Serranópolis de Minas/MG.
**EMPRESA CREDENCIADA: 66.928.823 CINTIA KARINE SOUZA NOGUEIRA – CNPJ: 66.928.823/0001-90.**

Serranópolis de Minas/MG, 25 de Junho de 2026.

***MAICON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**F9C28ACF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA. Objeto: A presente licitação visa a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com blocos de concreto intertravado, meio-fio e sarjeta na Estrada Vicinal de acesso da Rodovia AMG 1935 ao Distrito Sertão da Bernardina (morro do Zé Lacidio – trecho 2), Bairro Copa, Zona Rural de Tocos do Moji/MG. Valor do Contrato: R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais). Vigência: 24/06/2026 até 23/06/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Guilherme Elias Duarte – Empresário Administrador.

**Publicado por:**
José Maria Cantuaria
**Código Identificador:**772C38D0

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de **Dispensa de Licitação nº 025/2026, Processo**

**Licitatório n° 101/2026,** referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, elaboração, diagramação, impressão, aplicação e correção de provas, julgamento de recursos e execução de todas as etapas de Processo Seletivo Público, visando ao provimento de 01 (uma) vaga, além da formação de cadastro de reserva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em atendimento às demandas do Departamento de Administração da Prefeitura de Tocos do Moji-MG**, junto com a **GL – CONSULTORIA EM DESENVLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.232.266/0001-09, cujo valor total foi de **R$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais),** nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 26 de junho de 2026.

***JOSÉ MARIA CANTUÁRIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Maria Cantuaria
**Código Identificador:**4F379D10

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, conforme as instruções a seguir:
COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h. O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

2º ANA KLECIA PINTO ALVES

Toledo - MG, 29 de Junho de 2026.

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**3EBE91B0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### RECURSOS HUMANOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EDITAL ABERTURA PSS Nº. 20/2026 - RETIFICAÇÃO 01

**RETICAÇÃO 01 DO EDITAL 20/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO - EDITAL NORMATIVO DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico torna pública a Retificação 01 do edital de processo seletivo simplificado 20/2026, publicado em 24 de junho de 2026 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 4302, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:
**1: DAS NSCRIÇÕES**
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias **30 de junho a 03 julho de 2026,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na sede da secretária sito Av. Castelo Branco, 240. Independência 38.780-000**Vazante**-MG.

2– Ficam mantidas em inteiro teor o conteúdo restante do Processo Seletivo Simplificado 20/2026, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Vazante, 29 de junho de 2026.

***CLÁUDIO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**8AD6377A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TÉCNICA E PREÇO N° 008/2026 -PROCESSO Nº 082/2026 – OBJETO:**A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público a licitação na modalidade concorrência eletrônica técnica e preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria tributária ao Município de Visconde do Rio Branco, visando o fortalecimento da gestão tributária municipal, modernização administrativa, apoio técnico-jurídico ao setor de tributação, acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal – VAF, revisão da legislação tributária municipal, implementação de medidas voltadas ao incremento da arrecadação própria, capacitação de servidores e elaboração da minuta do novo Código Tributário Municipal, em conformidade com a Reforma Tributária e demais legislações correlatas. **Início do recebimento de proposta: dia: 02/07/2026. Data da sessão pública: Dia 19/08/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. 29 de junho de 2026. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de contratação.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**7E0AB51B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PL 0892026 - PE 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 089/2026 – Pregão Eletrônico 017/2026 – Registro de Preços - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024, Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de Buffet e Cerimonial para festividades e eventos no Município de São Tiago, Distrito de Mercês de Água Limpa e Comunidades Rurais. Entrega das Propostas: a partir 30/06/2026 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 15/07/2026 às 9h01 no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 30/06/2026.

São Tiago, 29/06/2026.

***ALEXANDRE N. A. VIVAS –***
Pref. Municipal.

**Publicado por:**
Angela Carolina Ribeiro Costa
**Código Identificador:**07E27853

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROC. 090/2026 - INEXIGIBILIDADE 034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG**, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 090/2026 – INEXIGIBILIDADE 034/2026. Obj.: inscrição de servidores públicos municipais no "**IV Congresso de Educação das Vertentes**", a ser realizado pela **Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER**, inscrita no **CNPJ nº 18.994.384/0001-70**, conforme condições, datas e programação estabelecidas pela entidade promotora do evento. Fund. Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21. Valor total: R$27.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 29/06/2026, por Laura V. Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de Dispensa: em 29/06/2026, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 29/06/2026.

**Publicado por:**
Imaculada Maria de Almeida Morais
**Código Identificador:**534286CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE DE BOCAIUVA

### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - CONTRATO 14/2025

**Prorrogação da vigência do Contrato** por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/07/2026 a 02/07/2027,nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativas constantes no processo administrativo.
**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – **SAAE de Bocaiuva**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
**Contratada:TECNOLINK SERVICOS BR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.390.627/0001-28.
**Objeto:** SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE – Via satélite de baixa órbita plano
localização fixa com dados ilimitados.
**Origem:** Processo Licitatório nº 53/2026 – Dispensa de Licitação nº 39/2025
**Valor Global: R$ 5.854,80** (cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos )
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

Bocaiuva/MG, 29 de junho de 2026.

***IZABELLA SOUZA MEIRA***
Diretora Geral do SAAE

**Publicado por:**
Fernanda Santiago Librelon
**Código Identificador:**965A3728

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

### SAAE PIRAPORA-MG
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
### EDITAL Nº 01/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

O Diretor Geral do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1.729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, convoca a candidata relacionada abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2025, para entregar a documentação original conforme descrito no item 9.6 do edital.

| **Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Número de Inscrição** | **Nome da Candidato** | **Nota Final** | **Classificação** |
| 022 | Beatriz dos Santos Souza | 87,18 | 2º |

Documentação a ser apresentada:

Requerimento de inscrição, preenchido e assinado, conforme **ANEXO I;**
Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
Histórico escolar, contendo as notas e frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II**;
Cópia de documento pessoal com foto e CPF;
Comprovante de Endereço;
Exame médico admissional;
Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

**1.1** A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Gerência de RH T. e Desenvolvimento do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.

**2.** Após o recebimento da convocação, o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, conforme o disposto o item 9.3 do edital, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.

**2.1** A desistência é irretratável.
**2.2** Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito acima.

Pirapora-MG, 29 de junho de 2026.

***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM***
Diretor Geral
SAAE/Pirapora- MG

**Publicado por:**
Oremiria Santos Cardoso
**Código Identificador:**3D0E4CA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, para recebimento de propostas adicionais ao referido processo de aquisição.

OBJETO: Aquisição de "MATERIAIS ELÉTRICOS" de acordo com necessidades do SAAE do município de Ibiá-MG, na manutenção de Elevatórias de Água Potável.

O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) adicionais e documentação será(ão) aceito(s) até 17:00hrs (dezessete horas) do dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira), pelo e-mail licitacao@saaeibia.mg.gov.br.

JULGAMENTO: O julgamento das propostas e documentações será realizado no dia **06 de julho de 2026 a partir das 08:00hrs** (horário de Brasília/DF).

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

***ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –***
Agente de Contratações do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**EE1F1F3C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 REPAROS DE MOTOBOMBAS**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, para recebimento de propostas adicionais ao referido processo de aquisição.

OBJETO: Reparos em "MOTOBOMBAS DE ESGOTO SANITÁRIO" de acordo com necessidades do SAAE do município de Ibiá-MG.

O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) adicionais e documentação será(ão) aceito(s) até 17:00hrs (dezessete horas) do dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira), pelo e-mail licitacao@saaeibia.mg.gov.br.

JULGAMENTO: O julgamento das propostas e documentações será realizado no dia **06 de julho de 2026 a partir das 08:00hrs** (horário de Brasília/DF).

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

***ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –***
Agente de Contrtações do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**DCECCF27

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**PORTARIA N.º 060, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de comissão para avaliação de amostras referentes ao Pregão Eletrônico n.º 018/2026.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

**CONSIDERANDO** o Pregão Eletrônico n.º 018/2026, Processo Licitatório n.º 042/2026, cujo objeto trata-se da: "Aquisição de materiais para compor kits a serem distribuídos durante visitas guiadas às unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, especificamente às Estações de Tratamento de Água Antônio Porto e Otaliro Silveira, à Estação de Tratamento de Esgoto, às propriedades rurais participantes do Projeto Bocaina Produtor de Água e a autoridades e representantes que visitam a sede administrativa da autarquia (...)";

**CONSIDERANDO** que o item 10 do Edital, "Da apresentação de amostras", informa que havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o Pregoeiro, após apreciação dos documentos de habilitação, e antes de declarar o vencedor, suspenderá a sessão e convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para apresentar amostra, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que as amostras deverão ser entregues no endereço Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais, CEP 37902-325 (Sede Administrativa do SAAE) no prazo limite de 5 (cinco) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para constituírem comissão para avaliação das amostras:

**I. TANIA CRISTINA TELES**, matrícula 1274, CPF ***.890.476-**;

**II. THIAGO SILVA PROENÇA FREITAS**, matrícula 1441, CPF ***.213.546-**;

**III. STEPHANIE LOBATO XAVIER**, matrícula 1460, CPF ***.519.966-**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

**Publicado por:**
Stephanie Lobato Xavier
**Código Identificador:**274F62BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA**
**JULGAMENTO PROCESSO LICITAÓRIO Nº 37/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**

**JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITAÓRIO Nº 37/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**
**RECORRENTE: MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA**

Trata-se de recurso administrativo com fundamento no artigo 165, I, "b", da Lei 14.133/2021, contra decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame a empresa **CLÁUDIO VITOR MARIANO DE PAULA**, nos autos do Pregão Eletrônico nº 28/2026, que tem como objeto a aquisição de smartphone.

Em apertada síntese, alega a recorrente que a proposta ofertada pela licitante vencedora seria inexequível por encontrar-se extremamente próxima do limite de 50% descrito no edital como indício de inexequibilidade.

A empresa recorrida apresentou contrarrazões, defendendo a exequibilidade de sua proposta.

O recurso foi adequadamente dirigido à pregoeira, que após a análise das alegações e documentos que instruem os autos, não reconsiderou a decisão que declarou a empresa CLÁUDIO VITOR MARIANO DE PAULA vencedora do certame.

Na sequência os autos vieram conclusos para decisão, nos termos do § 2º, do artigo 165, da Lei 14.133/2021, que estabelece o seguinte:

*§ 2º O recurso de que trata o inciso I docaputdeste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.*

**FUNDAMENTAÇÃO**

Em que pese as alegações da recorrente, é de se ressaltar que a Pregoeira conduziu a licitação em observância a todos os preceitos e normas legais que regem o assunto, pautado pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, especialmente no que tange à observação dos princípios básicos da Administração Pública estabelecidos na Lei 14.133/21. As condutas foram praticadas de maneira imparcial, ética e dentro da legalidade, visando atender exclusivamente ao interesse público, não havendo favorecimento ou suspeição nos atos praticados.

Quanto à questão da inexequibilidade da proposta, o TCU editou a Súmula 262, nos seguintes termos:

"*O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta".*

Esse entendimento também pode ser aplicado à disciplina da Lei 14.133/2021, na medida em que as novas regras admitem que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, ainda que o valor ofertado seja inferior a 75% do orçamento estimado pela Administração. Essa tem sido a interpretação preponderante no âmbito do TCU.

Observar-se, entretanto, que a Lei 14.133/2021 não se limita a prever um critério objetivo para aferição da inexequibilidade das propostas referentes a obras e serviços de engenharia (art. 59, § 4º). Também contempla regras que atribuem à Administração o poder-dever de promover diligências relacionadas à avaliação das propostas – inclusive na hipótese do referido § 4º.

O inc. IV do art. 59 determina a desclassificação das propostas que "não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração". E o § 2º do art. 59 acrescenta que "A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do*caput*deste artigo".

Neste sentido, o Acórdão 465/2024, do Plenário do TCU, examinou atos praticados em processo licitatório regido pela Lei 14.133/2021, restando consignado no acórdão que a oferta de valor mais reduzido em licitação pode decorrer de uma estratégia empresarial legítima, que não necessariamente implica a inexequibilidade da proposta:

*"(...) o Tribunal, em sua jurisprudência (Acórdãos 325/2007, 3092/2014, ambos do Plenário), apresentou exemplos de estratégias comerciais que podem levar uma empresa a reduzir sua margem de remuneração incluída em sua proposta de preços, a saber: (i) interesses próprios da empresa em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado; ou (ii) incrementar seu portfólio; ou ainda (iii) formar um novo fluxo de caixa advindo do contrato.Em outras palavras, ainda que a proposta da licitante tenha sido inferior ao patamar de 75% do valor orçado pela Administração, a empresa pode ter motivos comerciais legítimos para fazê-lo, cabendo à Administração perquiri-los, dando oportunidade ao licitante para demonstrar a exequibilidade do valor proposto".*

A partir desses fundamentos, o TCU reafirmou o entendimento da Súmula 262, reconhecendo que idêntico raciocínio pode ser aplicado à Lei 14.133/2021:

*"Considerando ser esse um possívelleading caseem que se debate o tema, julgo oportuno que, em acréscimo à proposta da unidade técnica, se dê ciência à UFRPE que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei".*

Importante ressaltar, que em cumprimento ao disposto no art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a pregoeira instaurou diligência, concedendo prazo para que a recorrida demonstrasse a exequibilidade de sua proposta.

Neste sentido, após a realização de diligência, a Pregoeira entendeu que o licitante vencedor demonstrou a exequibilidade de sua proposta, rejeitando o recurso interposto pela empresa MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA.

Na espécie, a recorrente limitou-se a afirmar a inviabilidade, não produzindo provas robustas de que o valor é inferior ao custo real praticado pela vencedora, enquanto esta última provou, com documentos e argumentos idôneos, que a proposta é exequível, conformeSúmula 262 do TCU.

**DECISÃO**

Assim, com fundamento no nos termos do § 2º, do artigo 165, da Lei 14.133/2021, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela empresa **MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA,** e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame a empresa **CLÁUDIO VITOR MARIANO DE PAULA**.

Intime-se, publique-se.

Lagoa da Prata-MG, 29 de junho de 2026.

***HERMANO DRUMMOND***
Diretor do SAAE-LP

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**4286397B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**
**PORTARIA Nº 28, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 28, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 02/2026, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça(MG), 29 de Junho de 2026.

***CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA***
Vereador Presidente

**ANEXO ÚNICO**
**CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2026**
**FUNÇÃO: RECEPCIONISTA**

| Colocação | Nome | CPF | Data Nasc. | Habilitação | Experiência | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Núbia Gomes de Souza | 086.XXX.XXX-88 | 29/09/1986 | Habilitada | 28.2 pontos | 28.2 pontos |
| 2 | Vanilza Aparecida Sampaio | 558.XXX.XXX-49 | 15/02/1967 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 3 | Vanderleia Ferreira da Silva Sousa | 011.XXX.XXX-11 | 16/07/1968 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 4 | Cristiane Maria de Almeida | 041.XXX.XXX-09 | 10/01/1979 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 5 | Deisiane Amélia Silveira Rodrigues | 103.XXX.XXX-96 | 08/06/1983 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 6 | Rosângela Fernandes Ferreira | 073.XXX.XXX-85 | 03/06/1985 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 7 | Erika Cristina Alves Magalhães | 091.XXX.XXX-75 | 29/08/1987 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 8 | Karina Ferreira Santos | 094.XXX.XXX-10 | 26/09/1987 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 9 | Leonardo Pereira da Rocha | 114.XXX.XXX-94 | 10/05/1992 | Habilitado | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 10 | Cristiane da Silva Benevenuto | 122.XXX.XXX-17 | 21/10/1993 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 11 | Cintia Bianca de Paula | 122.XXX.XXX-22 | 07/01/1995 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 12 | Dara Cunha de Oliveira | 134.XXX.XXX-56 | 10/12/1995 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 13 | Regina Francisca Pires de Castro | 019.XXX.XXX-03 | 14/07/1996 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 14 | Rayane Aparecida Lopes Silveira | 110.XXX.XXX-12 | 18/09/1996 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 15 | Rafaela Ferreira de Almeida Vieira | 125.XXX.XXX-37 | 26/02/1998 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 16 | Franciela Patrícia da Silva | 117.XXX.XXX-90 | 23/07/1999 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 17 | Vanessa de Almeida Silva | 151.XXX.XXX-30 | 13/07/2001 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 18 | Maria Eduarda Alves Pereira | 705.XXX.XXX-45 | 18/07/2003 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 19 | Renata Dias da Silva | 020.XXX.XXX-73 | 19/07/2003 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 20 | Ana Karolina Cordeiro Silva | 140.XXX.XXX-46 | 13/03/2007 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |
| 21 | Morgana Barbosa Silva | 022.XXX.XXX-12 | 11/12/2007 | Habilitada | 0.00 pontos | 0.00 pontos |

**cargo: Motorista**

| Colocação | Nome | CPF | Data Nasc. | Habilitação | Experiência | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Lúcio de Almeida Vieira | 729.XXX.XXX-49 | 29/04/1969 | Habilitado | 646,20 pontos | 646,20 pontos |
| 2 | Paulo Roberto da Rocha Silva | 127.XXX.XXX-50 | 27/08/1995 | Habilitado | 355,00 pontos | 355,00 pontos |
| 3 | Geraldo Henrique Coelho de Freitas | 012.XXX.XXX-07 | 25/09/1973 | Habilitado | 337,80 pontos | 337,80 pontos |
| 4 | Rosângela Fernandes F. Leite | 073.XXX.XXX-85 | 03/06/1985 | Habilitado | 296,60 pontos | 296,60 pontos |
| 5 | João Paulo Benevenuto da Silva | 021.XXX.XXX-38 | 16/05/1999 | Habilitado | 285,20 pontos | 285,20 pontos |
| 6 | Robson dos Santos Ribeiro | 101.XXX.XXX-30 | 29/11/1986 | Habilitado | 262,00 pontos | 262,00 pontos |
| 7 | Gustavo de Oliveira Fonseca | 119.XXX.XXX-17 | 23/02/1996 | Habilitado | 0,00 pontos | 0,00 pontos |
| 8 | Rayane Aparecida L. Silveira | 110.XXX.XXX-12 | 18/09/1996 | Habilitado | 0,00 pontos | 0,00 pontos |
| 9 | Marcos Eduardo Alves da Silva | 178.XXX.XXX-30 | 05/11/2005 | Habilitado | 0,00 pontos | 0,00 pontos |
| 10 | Ana Karolina Cordeiro Silva | 140.XXX.XXX-46 | 13/03/2007 | Habilitada | 0,00 pontos | 0,00 pontos |

**Publicado por:**
Erica Cristina Gomes da Silva
**Código Identificador:**E7F4E34C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**
**COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISAB SUL 003 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Os processos licitatórios serão conduzidos pelo CISAB SUL, órgão gerenciador das respectivas Atas de Registro de Preços, ficando a administração dos contratos sob a responsabilidade dos municípios contratantes.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO**

| | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | AGITADOR JAR TESTE SEIS JARROS com as seguintes características: Gabinete construído em chapa de aço pintada com tinta epóxi eletrostática e parafusos em aço inox; conjunto sincronizado composto por polias e correias dentadas (garantia de mesma velocidade em todos os jarros); Aplicador simultâneo de coagulantes e polímeros; Dispositivo para coleta simultânea de amostras sobrenadantes, garantindo coleta sincronizada de todas as amostras; Gradiente de velocidade na faixa de 10 a 1200/S-1, com fornecimento das curvas de gradiente de velocidade em função da rotação dos agitadores com e sem estatores, contendo tabela de correção devido à temperatura; Controlador de rotação digital microprocessado que possibilita dois modos de operação, manual e automático, sendo que no modo de operação manual, um valor da faixa de 15 à 600 RPM é solicitado e o equipamento funciona conforme este set-point, podendo ser alterado a qualquer momento durante seu funcionamento e, no modo automático permite a edição de até 4 programas diferentes, de 12 segmentos cada, para a operação em rampas e patamares; Sistema de fixação e centralização de fácil utilização que garante que os jarros não se movimentem no ensaio; Sistema de iluminação em LED embutida na base do equipamento para melhor visualização das análises; Voltagem 110 V; Plugue de alimentação: 3 pinos NBR 14136; Dimensões aproximadas (LxPxA) (mm): 1160x200x520; Peso máximo aproximado: 30 kg. Acompanha: 06 jarros confeccionados em acrílico transparente de alta resistência com volume interno de 2000 mL com escala graduada e saída para coletor; 18 tubos de vidro com fundo abaulado; 12 tubos de vidro com fundo chato para coleta simultânea; coletores, conexões e mangueiras; régua para descarte em aço inox AISI 304, régua superior para tubos de coagulantes, termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 2 | AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO com as seguintes características: Fabricado em material durável e resistente, com plataforma de cerâmica que garante velocidade de agitação uniforme e controle preciso de temperatura; Velocidade de agitação: 100-1800 rpm; Capacidade de agitação: até 5 L; Controle: Analógico; Display: RPM/Temperatura; Potência: 680 W; Tensão: 110 V; Temperatura de Aquecimento: Máx. 380°C; Dimensão da plataforma: aproximadamente 180X180 mm. Acompanha: Uma barra magnética revestida de aproximadamente 9x25mm, cabo trifilar com fio terra em borracha atendendo a norma IEC 60083 (não derrete quando encostada na placa aquecedora), termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 3 | AGITADOR TIPO VÓRTEX com as seguintes características: Dois modos de trabalho "Toque" ou "Contínuo"; Velocidade fixa; Plataforma cônica; Base com ventosas; Velocidade 2.800 rpm; Controle Analógico 2 posições; Dimensões aproximadas Ø100 x 140 mm; Potência 30 W; Tensão AC 120V/50Hz. Acompanha: Plataforma cônica; termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 4 | APARELHO DE DESTILAÇÃO SIMPLES COM MANTA AQUECEDORA 500 mL com as seguintes características: O sistema de destilação dever conter no mínimo balão fundo redondo com junta 24/40 500 mL (para manta aquecedora); Balão balão fundo redondo ou fundo chato com junta 24/40 500 mL (coletor); Coluna de destilação Vigreux 2 juntas 200 mm; Condensador Liebig 2 juntas e Oliva de vidro 300 mm; Junta adaptadora e saída para termômetro cabeça de destilação; Tubo conectante ângulo 105º e saída para vácuo com 2 juntas; Manta aquecedora com regulador de temperatura para balão de 500 mL; Mangueira de silicone 11,5x8 mm pacote com 2 metros; Termômetro químico escala externa -10 a +150 °C; Rolha de Silicone sem furo (ou equivalente) para conectar o termômetro; Tripé de Ferro 10x12 cm; Base com Haste 45 cm ; Pinça 3 dedos com Mufa giratória. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 5 | AUTOCLAVE VERTICAL 100 LITROS com as seguintes características: Capacidade interna de 100 litros, destinada à esterilização de materiais, utensílios diversos e meios de cultura, construída com câmara interna (cuba) em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão, acompanhada de cesto interno em aço inox para acomodação e transporte dos materiais. Deve operar com temperatura de até 127 °C e pressão compatível com vapor saturado (aproximadamente 1,5 a 2 kgf/cm²), possuir tampa superior em aço inox com abertura leve, fechamento em duplo estágio, trava de segurança que impede abertura sob pressão e anel de vedação em silicone ou borracha nitrílica resistente à alta temperatura. O equipamento deve contar com válvula de segurança contra sobrepressão, termostato de segurança para sobretemperatura, sensor de nível para impedir funcionamento sem água, resistência de aquecimento blindada apropriada à geração de vapor, dreno para descarte da água condensada e pés niveladores antiderrapantes. O controle deve ser microprocessado, com pelo menos seis programas configuráveis de tempo e temperatura, memória não volátil que mantém as configurações mesmo na ausência de energia, proteção eletrônica contra picos de tensão e display digital indicando temperatura, tempo e pressão em operação. Deve operar em alimentação elétrica de 220 V, possuir cabo e plugue padrão NBR 14136, potência compatível com seu volume útil, certificação INMETRO vigente, manual de operação em português, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no Brasil, incluindo mangueira de drenagem, todos os acessórios necessários para operação segura e eficiente, e instalação e treinamento básico quando aplicável. As dimensões internas e externas do equipamento devem ser compatíveis com seu volume nominal de 100 litros, assegurando adequada ergonomia, estabilidade e acessibilidade durante a operação. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 6 | AUTOCLAVE VERTICAL 50 LITROS DIGITAL com as seguintes características: Vertical com capacidade para 50 Litros; Caldeira vertical simples, fabricada em aço inoxidável; Utilizada para esterilização de materiais e utensílios diversos em laboratórios; Construída com base nas normas ASME/ABNT e atendendo a norma NR13; Manípulos para fechamento isolados contra o calor; Manômetro com escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143 ºC; Cesto em aço inox totalmente perfurado para permitir a circulação do vapor; Gabinete com tratamento anticorrosivo montado sobre pés de borracha reguláveis; Painel com teclas de controle de temperatura e tempo de esterilização que permite selecionar a temperatura de trabalho e o tempo de esterilização; Registro para limpeza e drenagem da água; Válvula de Alivio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, garantia de 5 anos para câmara e tampa e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 7 | BALANÇA DIGITAL MILESIMAL 0,001g SEMI ANALÍTICA com as seguintes características: Com calibração interna automática aprovada pelo INMETRO; Com microprocessador; Tara subtrativa em toda a escala; Com capela em acrílico transparente; Display digital de cristal líquido (LCD); Unidades de pesagem disponíveis: g, kg e ct; Possui comunicação com Excel, Hiperterminal e Bloco de Notas através da saída serial RS232; Capacideade: 330 g. Acompanha: Fonte de alimentação; termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 8 | BANHO MARIA DIGITAL 40 L com as seguintes características: Capacidade 40 Litros; medidas internas aproximadas (AxLxC): 20x40x50 cm; medidas externas aproximadas (AxLxC): 30x45x55 cm; controlador microprocessado com sistema PID com display digital de 4 dígitos e resolução de 0,1°C e ainda sensor de temperatura tipo PT 100. Sistema de aquecimento através de resistência tubular, blindada em aço inox, de fácil substituição; Porta fusível de segurança; Pintura eletrostática epóxi texturizada; Entrada e saída de água por meio de dreno lateral; Painel com indicações de função; Cuba interna em aço inox AISI 304, estampada e polida (sem emendas ou soldas); Grade interna em aço inox para proteção da resistência com altura de 05 cm; Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático; Montado sob pés de borracha; Faixa de temperatura de trabalho: Ambiente a 100°C; Precisão: ± 0,5°C; Homogeneidade: ± 1°C; alimentação 110/220V; Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 9 | BLOCO DIGESTOR PARA DQO com as seguintes características: digital microprocessado programável; menu de programação e controle PID para programação da temperatura e intervalo de digestão; indicação sonora do término da digestão; tratamento em teflon; Faixa de temperatura até 200ºC; Tempo de digestão 0 até 2 horas; Capacidade 25 tubos de 16mm; Alimentação: 110/220V por chave seletora; Dimensões aproximadas: 20x20x 2 mm. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de | UNIDADE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | peça defeituosa. | | |
| 10 | BOMBA A VÁCUO com as seguintes características: Bomba de vácuo isenta de óleo. Pés de borracha que reduzem a vibração. Com alça de transporte. Construção em liga de alumínio com pintura eletroestática, conferindo resistência contra amarelamento/envelhecimento e corrosão. Revestimento interno em PTFE. Baixo nível de ruído, inferior a 60 dB. Velocidade ≥ 1360 rpm. Manômetro analógico. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 11 | CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA com as seguintes características: Cabine de fluxo laminar, vertical, classe II tipo B2, médio porte. Deve possuir filtro de extração e de impulsão HEPA A3 com eficiência de 99,995 % MPPS (99,999 % DOP); construída em aço com tratamento anticorrosivo, tubos em aço inox, toda área de trabalho construída em aço inox 304 equipada com 2 tomadas, lâmpada UV e fluorescente internas; vidro frontal deslizante tipo guilhotina, com regulação de posição (totalmente aberto, totalmente fechado e posição de trabalho), interior do visor acessível para limpeza sem necessidade de desmontar nenhuma peça. Uma tomada de vácuo, uma tomada de gás. Com dimensões externas mínimas (LxPXA): 965 mm x 740 mm x 1755 mm e máximas de 1045 mm x 765 mm x 1870 mm; Dimensões internas mínimas (LxPXA): 945 mm x 460 mm x 610 mm e máximas de 970 mm x 504 mm x 665 mm, com variação de +/- 5% das dimensões. Deve possuir base com rodízios sendo dois com freios. Indicada para uso laboratorial em saúde. Alarmes sonoros e visuais controlados por microprocessador em tempo real. Nível de ruído inferior a 55 dBA. Certificada pela EN-12469, que contempla todos os requisitos da norma NSF49; Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático. Acompanha: todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento manual de operação em português. Entendese por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. | UNIDADE | |
| 12 | CÂMARA FRIA com as seguintes características: Externamente construído em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó e internamente deve possuir possuir acabamento em aço inox, contando ainda com isolamento térmico de baixa dissipação e porta com vedação magnética. Sistema de refrigeração deve ser ecologicamente correto, livre de CFC, equipado com compressor hermético e gás refrigerante R134a, além de dispor de sistema de aquecimento por resistência tubular blindada em aço inox. Controle e leitura de temperatura realizado por sensor PT100, com resolução de 0,1°C, em conjunto com controlador PID, operando na faixa de 0°C a 20°C, com resolução de ±0,1°C e indicação digital em display TouchScreen colorido de 4 dígitos, incluindo saída para retransmissão de 4 a 20 mA. Sistema de degelo elétrico e inteligente, capaz de operar automaticamente sem interromper o funcionamento do equipamento. Apresentar homogeneidade térmica de ±3,0°C a 5°C e ±3,0°C a 15°C, capacidade interna de 347 litros, entrada lateral para calibração com diâmetro de 37 mm, conexão para Data Logger (4–20 mA) e dispositivo que desliga a circulação ao abrir a porta. Plugue de alimentação de 3 pinos conforme NBR 14136, 220 Vca e grau de proteção IP 20. O equipamento deve ser fornecido com bandeja aramada, manual de operação em português, certificado de calibração RBC para o controlador de temperatura, alarmes sonoro e visual para porta aberta, degelo e temperatura fora de faixa, além dos serviços de qualificação IQ, OQ e QD. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 13 | CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES com as seguintes características: Vazão de aproximadamente 600 m³/h; Acionamento independente da iluminação interna e do exaustor; Possui uma tomada dupla na lateral; Construída em fibra de vidro dispensando instalação especial de alvenaria; Porta de Vidro temperado, com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de peso e contrapeso para ajuste em qualquer posição; Painel com interruptores para exaustão e iluminação interna; Exaustor podendo ser instalado fora do laboratório; Alimentação: 110/220 (bivolt); Dimensões externas aproximadas com motor (AxLxP): 90x120x65 cm). Duto de saída: diâmetro 100 mm (tubo flexível); A venda do produto inclui instalação. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 14 | CENTRÍFUGA DIGITAL DE BANCADA com as seguintes características: Estrutura em plástico ABS de alta resistência; Velocidade até 6.000 RPM; Painel com LED que mostra velocidade (RPM) e tempo (minutos); Tempo de centrifugação ajustável de 0 ~ 60 min; Botão de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta ou interrompe o processo ao abrir a tampa; Alarme sonoro ao fim da centrifugação; Bivolt; Utilizada em diferentes rotinas de laboratório para separação de fases. Acompanha rotor para tubos de 15 mL (capacidade mínima de 8 tubos de 15 mL) e rotor para tubos de 50 mL (capacidade mínima de 4 tubos de 50 mL). Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 15 | CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA com as seguintes características: Fabricado em ferro galvanizado, com tratamento e pintura anti-corrosiva na cor verde para estrutura em ferro galvanizado, bacia do lava olhos e crivo do chuveiro fabricados em inox 304, com esguichos do lava olhos em plástico PP multi-furos para melhor distribuição. Acionamento manual para lava olho por alavanca em alumínio com etiqueta vermelha com identificação de "EMPURRE" , sistema com regulador de pressão no lava olhos para melhor ajuste da altura do jato de água, lava olhos fixado no chão através de buchas de fixação por flange na base. Altura do lava-olhos de 1,10m. Placa de identificação para fixação de identificação do equipamento. Produto fabricado conforme normas ABNT/NBR 16291. Possui saída lateral para conexão de mangueira. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 16 | COLORIMETRO DIGITAL MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL com as seguintes características: Colorímetro multiparâmetro portátil microprocessado; Deve possuir mais de 90 métodos colorimétricos pré-programados na memória e possibilidade de inclusão de métodos pelo usuário; capacidade para armazenar mais métodos do usuário na memória não volátil com 12 pontos de calibração para cada método; seleção automática do comprimento de onda quando utilizado métodos armazenados na memória; possibilidade de armazenar os métodos como favoritos para acesso rápido; classificação dos métodos por ordem alfabética ou numérica; deve possuir sistema de correção automática do branco dos reagentes; realizar medições de concentração direta, absorbância e transmitância; possibilidade de ajustes na curva de calibração dos métodos pré-programados de fábrica e para os métodos inseridos pelo usuário com uma capacidade de 10 novos métodos; indicação no display de quando a amostra estiver fora da faixa de concentração do método utilizado, identificação da amostra e do usuário; sistema de cronometro para os métodos; lâmpada de LED com sistema de 4 filtros internos (420nm, 520nm, 560nm e 610nm); estocar 100 leituras na memória, sendo desejável até 500 (juntamente com data, hora, parâmetro analisado, número do programa, concentração, absorbância, transmitância, identificação da amostra, identificação do usuário e número de série do equipamento), com possibilidade de descarregar os dados com saída USB ou atualização do software do instrumento; relógio e calendário em tempo real; indicação da vida útil da bateria no display; sistema de retroiluminação para ambientes escuros; possibilidade de funcionamento por intermédio de bateria recarregável (item opcional). Demais especificações: Energia 4 pilhas alcalinas tipo AA; Faixa de medição fotométrica 0 a 2 Abs; Acuracidade do comprimento de onda ± 1 nm; Seleção do comprimento de onda automático; Acuracidade fotométrica ± 0,005 a 1,000 Abs, Linearidade fotométrica ± 0,002 a 1,000 Abs, Vida útil das pilhas alcalinas 6 meses (aproximadamente), Armazenamento de dados 100 resultados de análises, Display LCD, Interface de comunicação USB, Teclado 10 teclas, Peso aproximado de 600g, Sistema óptico LED (diodo emissor de luz) e detector de silicon. Acompanha: 2 cubetas de vidro de 1 polegada de diâmetro com marcações de 10, 20 e 25mL; 2 cubetas de plástico com caminho óptico de 1 cm; CD-Rom contém manual de operações e procedimentos de análises em português; 4 pilhas alcalinas tipo AA; cabo USB e adaptador para tubos de 16mm de diâmetro; termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 17 | COLORIMETRO DIGITAL PARA ANÁLISE DE CLORO PORTÁTIL com as seguintes características: Colorímetro microprocessado e portátil, com leitura direta de cloro livre e cloro total; Duas faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 a 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; Compatível com cubetas redondas de passo óptico 25 mm (10 mL) e 10 mm (10 mL); A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30 min); Deve flutuar quando cair acidentalmente na água; Memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualização no display; Mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; Condições Ambientais: 0 a 50 ºC; 0 a 90% umidade relativa (não condensada). Deve possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; Desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Detector de fotodiodo de silício; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 528 nm; Deve permitir inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado; Limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02 mg/L; Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L; Precisão típica: Faixa baixa: ± 0,05 mg/L; Faixa alta: ± 0,2 mg/L; Peso do equipamento com pilhas máximo 280 g; Dimensões aproximadas: 34 mm altura x 69 mm largura x 157 mm comprimento. Acompanha:Acompanha: Maleta plástica para transporte; 6 unidades de cubeta de vidro redonda com tampa de rosca, passo ótico de 25mm, marcação de 10 mL, altura | UNIDADE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | aproximada 60 mm; 2 unidades de cubeta plástica redonda com passo ótico de 1 cm, capacidade 10 mL e com tampa; 4 pilhas tipo AAA alcalinas; Conjunto de padrões secundários composto por 4 cubetas de vidro redondas contendo padrão em gel solidificado nas concentrações nominais de 0,0; 0,2; 1,5 e 2,7 mg/L; termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | | |
| 18 | COLORÍMETRO DIGITAL PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, TOTAL E COMBINADO EM AMOSTRAS DE ÁGUA com as seguintes características: Microprocessado; Portátil; Leitura direta; Fácil operação e manuseio; Princípio de Análise: DPD; Conforme Método 4500-CL G do SMEWW; Display LCD retroiluminado com informações operacionais em português; Permite a utilização de reagentes líquidos, em pó ou pastilha; Duas faixas de medição: 0,00 a 5,00 mg/L e 0,00 a 10 mg/L; Construído com gabinete em ABS; Possui vedação IP-67 (com tampa aberta ou fechada), resistente a corrosão, a prova d'água e pó, garantindo proteção a sistema ótico e componentes eletrônicos; Resolução: +/-0,01mg/L; Acompanha: Maleta para transporte; cubetas de amostra ; 1 adaptador para cubeta quadrada de 10mm; cabo USB, reagentes para 100 testes de cloro livre e cloro total; termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 19 | COLORÍMETRO DIGITAL PARA ANÁLISE DE COR PORTÁTIL com as seguintes características: Microprocessado; Digital; Portátil; Display em LCD; Medida em uC-PCU (Unidades de Cobalto-Platina); Faixa de Medição: 0 a 500 uC; Princípio: leitura em RGB – Tristimulus, baseada no método 2120 E – SMEWW; Faixa de medição: 0 a 500 PtCo; Resolução automática: 0,1 uC faixa até 100 uC e 1,0 na faixa de 100 a 500 uC; Precisão relativa: 0,2% ; calibração completa para a faixa de 0 a 500 uC (4 pontos) ou de acordo com a faixa de trabalho definida pelo usuário (em 1, 2 ou 3 pontos); Curvas: 1 de fábrica e 1 de usuário com até 20 pontos selecionáveis, permitindo ajuste e inserção de curva com padrões do usuário ou comercialmente disponíveis; calibração completa para a faixa de 0 a 500 uC (4 pontos) ou de acordo com a faixa de trabalho definida pelo usuário (em 1, 2 ou 3 pontos); Curvas: 1 de fábrica e 1 de usuário com até 20 pontos selecionáveis, permitindo ajuste e inserção de curva com padrões do usuário ou comercialmente disponíveis; Fonte de luz: LED em três comprimentos de onda: 450, 530, 630 nm;Comprimento de Onda 400 a 700 nm; Desligamento automático programável; Saída Serial: RS 232 via USB compatível diretamente com Alimentação: Via USB/CA,100~240Vac / 5 Vdc – 1A e 4 pilhas. Menu auto-explicativo; Calibração e check automáticos; Monitoramento automático da carga da bateria; Memória para armazenamento das últimas 500 leituras; Construído com gabinete em ABS; Grau de proteção: IP67 inclusive para o porta cubetas; Saída digital: RS232; Alimentação elétrica: Bateria de 9 Vcc ou eliminador de bateria; Dimensões aproximadas (LxAxP) mm: 100x220x90; Peso aproximado: 3kg; Acompanha: 2 cubetas redondas com tampa rosqueável; maleta para transporte; fonte de alimentação e bateria de 9Vcc; 1 cubeta padrão 0 uC, 1 cubeta padrão 10 uC, 1 cubeta padrão 50 uC, 1 cubeta padrão 100 uC e 1 cubeta padrão 500 uC, com validade mínima de 10 meses no ato da entrega; termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 20 | COLORÍMETRO DIGITAL PARA ANÁLISE DE FLUORETO EM AMOSTRAS DE ÁGUA com as seguintes características: Portátil; Princípio de Análise: SPADNS; Conforme Método 4500-F – SMEWW; Faixa de Medição: 0,00 a 2,00 mg/L; Limite de detecção: 0,02 mg/L; Fonte de Emissão em LED; Comprimento de onda: 580 nm ± 2 nm; Detector: Fotocélula de Silício; Leitura direta em mg/L e absorbância; Modo manual ou automático; Tempo de resposta até 40 segundos; Calibração automática do Zero (branco); Armazenamento da leitura do zero (branco) na memória (após a calibração) permitindo a leitura de amostras sem a necessidade de leitura de branco para cada leitura de amostra; Curvas de usuário com até 10 pontos selecionáveis, permitindo ajuste e inserção de curva com reagentes do usuário ou comercialmente disponíveis; Display LCD retroiluminado com informações operacionais em português; Status da bateria indicado no display; Teclado de alta resistência sem calotas de alumínio; Armazenamento das últimas 500 leituras; Desligamento automático programável de 1 a 60 min; Construído com gabinete em ABS; Possui vedação IP-67 (com tampa aberta ou fechada), resistente a corrosão, a prova d'água e pó, garantindo proteção a sistema ótico e componentes eletrônicos; Condições de Operação: temperatura até 50 °C e umidade relativa 0 a 90% sem condensação; Saída Serial USB compatível diretamente com sistemas operacionais Windows/Linux/Mc OS via serial não havendo necessidade de nenhum software ou recurso adicional; Alimentação via USB/CA,100~240Vac / 5 Vdc – 1A e 4 pilhas AA; Acompanha: 4 cubetas com tampa, 1 frasco de reagente SPADNS livre de arsenito, com no mínimo 500 mL com validade mínima de 10 meses no ato da entrega; 1 frasco de padrão fluoreto 1 mg/L, com no mínimo 250 mL com validade mínima de 10 meses no ato da entrega; maleta para transporte; termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 21 | COLORÍMETRO DIGITAL PARA ANÁLISES DE CLORO E pH EM AMOSTRAS DE ÁGUA com as seguintes características: Método de medição: DPD e vermelho de fenol; Faixa de absorbância: 0 - 2,5 Abs; Utiliza as metodologias descritas no SMEWW para ambos os parâmetros; Armazenamento das últimas 50 medições; Compatibilidade das células de amostra: 1 cm (10 mL), 25 mm (10 mL); Condições de Operação: temperatura até 50 °C e umidade relativa 0 a 90% sem condensação; Detector: Fotodíodo de silicone; Dimensões aproximadas (AxLxP): 85 mm x 100 mm x 200 mm; Fonte de alimentação: Quatro pilhas alcalinas AAA; Fonte de iluminação LED; Faixas de Medição: Cloro – 0,02 a 2,5 mg/L (faixa baixa) – 0,1 a 8,0 mg/L (faixa alta); pH: 6,0 a 8,5; Desligamento automático programável de 1 a 60 min; Peso máximo de aproximadamente 0,25 kg; Construído com gabinete em ABS; Grau de proteção: IP67. Saída Serial USB compatível diretamente com sistemas operacionais Windows/Linux/Mc OS via serial não havendo necessidade de nenhum software ou recurso adicional; Acompanha: 4 cubetas com tampa; Reagente DPD para realização de no mínimo 100 testes, com validade mínima de 6 meses; Solução de indicador vermelho de fenol para realização de no mínimo 100 testes, com validade mínima de 6 meses; Solução tampão pH 7,00, frasco de 250 mL, com validade mínima de 18 meses; maleta para transporte, termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 22 | COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE ALUMÍNIO com as seguintes características: Portátil microprocessado, digital, para medição de alumínio. O medidor deve possuir as seguintes características: Faixa de medição: 0,02 - 0,80 mg/L Al; Princípio de análise pelo método Aluminon; Compatível com cubetas redondas de passo optico 25 mm (10 mL) e 10 mm (10 mL); A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30 min); Flutuar quando cair acidentalmente na água; Deve possuir memória para armazenamento das 50 últimas medições com a visualização no display; Apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 5000 análises; Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada); Indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; Desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Detector de fotodiodo de silício; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 528nm; Deve permitir inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado; Precisão típica: ± 0,05 mg/L; Peso do equipamento com pilhas de aproximadamente 250 gramas; Dimensões aproximadas: 34 mm altura x 69 mm largura x 157 mm comprimento. Acompanha: Maleta plástica para transporte; 6 cubetas de vidro; 1 proveta de 50 mL; 1 bequer 50 mL; 4 pilhas tipo AAA alcalinas; termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 23 | COMPARADOR COLORIMÉTRICO COM PRISMA com as seguintes características: Portátil; Utiliza duas cubetas; Filtro de alta sensibilidade, para homogeneização de luz; Prisma ótico de junção de imagem; Porta disco intercambiável, para uso com discos colorimétricos de vários parâmetros; Leitura frontal. Acompanha: 2 Cubetas calibradas com percurso ótico de 13,5mm, maleta para acondicionamento e transporte, termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 24 | COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA ANÁLISE DE CLORO POR DISCO COLORIMÉTRICO com as seguintes características: Composto de um comparador com prisma ótico de junção de imagens; Com disco comparador colorimétrico; Faixas de leitura: 0,1 a 3,0 mg/L com as seguintes subdivisões: 0,1 - 0,2 - 0,3 - 0,5 - 0,8 - 1,0 - 1,5 - 2,0, 2,5 e 3,0 mg/L; Acompanha: Reagentes para 100 testes, maleta para transporte, 1 par de cubetas de vidro, altura 6 cm com largura aproximada da boca de 1,5 cm, termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 25 | COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE com as seguintes características: Analisador de cloro residual livre pelo método DPD; Com disco comparador colorimétrico; Faixas de leitura: Baixa: 0,02 a 2,00 mg/L e Alta: 0,1 a 8,0 mg/L. Acompanha: Reagente DPD para realização de 100 testes de cloro residual livre, reagente DPD para realização de 100 testes de cloro residual total; maleta para transporte; 06 cubetas de vidro com marcações de volume em 5 e 10 mL; 04 cubetas de plástico com tampa; termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de | UNIDADE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | | |
| 26 | COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA ANÁLISE DE COR com as seguintes características: Método visual; Base com fonte luminosa fluorescente; Filtro policromático para homogeneização de luz, proporcionando luminosidade equivalente à luz do dia; Porta discos na parte superior; Porta tubos de Nessler; Prisma ótico de junção de imagem, proporcionando amplo campo visual; Interruptor liga/desliga de ação intermitente; Utiliza de metodologia analítica de acordo com as normas técnicas nacionais e internacionais. Acompanha: 2 Tubos de Nessler com percurso ótico de 200 mm; 2 Mergulhadores (Plungers); Disco Colorimétrico de 0 a 50 Hz; termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 27 | COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA ANÁLISE DE pH EM AMOSTRAS DE ÁGUA, com as seguintes características: Análise de pH pelo método azul de bromotimol com disco comparador colorimétrico; Faixa de análises de 5,5 a 8,5; Leitura de 0,1 em 0,1; Acompanha: Solução indicadora de azul de bromotimol para realização de no mínimo 200 testes, cubetas para realização das análises, maleta para transporte, termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 28 | CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA, com as seguintes características: Totalmente microprocessado; aceita três tipos de células, K=0,1 / K= 1 / K= 10; Mede condutividade em águas ( S/cm); Mede STD ( Sólidos Totais Dissolvidos) com fator programável; Sensor de temperatura individual fabricado em aço inox; Compensação de temperatura automática em todas as escalas; Mostra simultaneamente a condutividade e a temperatura da solução; Gabinete em ABS, evita corrosão; Suporte individual para célula e sensor de temperatura; Calibração automática; Dados técnicos: Condutividade em águas: 0 a 200.000 uS/cm ( 200 mS/cm ) com seleção automática de 4 escalas / exatidão de 2% fundo de escala / incerteza +- 1%; Temperatura: 0 a 100ºC / resolução 0,1ºC / exatidão +- 0,3ºC / incerteza +- 0,2ºC; Alimentação: 110 / 220 Volts ( Bivolt ); Saída RS 232C; Acompanha: 01 célula de vidro para condutividade em soluções aquosas K= 1, sensor de temperatura em aço inox, solução padrão de calibração 146,9 uS/cm, suporte para célula e sensor de temperatura, termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 29 | DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN 5 L/h com as seguintes características: Automático; Fabricado em aço inoxidável; Capacidade 5 L; 110 volts. Acompanha: termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 30 | EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA com as seguintes características: Vazão máxima de 12 L/h; 6 etapas de purificação; Filtro microbiológico; Condutividade final da água deve atender aos padrões exigidos para aplicações laboratoriais e industriais; Sistema de manutenção simples com substituição rápida dos cartuchos filtrantes. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 31 | EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO (OD) E TEMPERATURA com as seguintes características: Tecnologia de medição baseada em luminescência (LDO); Faixa de LDO: 0.00-20.00 mg/L; Faixa de Temperatura: 0 a 50 °C; Alimentação: Bateria de íon de lítio de 3400 mAh ou eliminador de baterias (incluso); Armazenamento interno de dados com capacidade mínima para 5.000 registros, incluindo identificação do usuário, amostra, data e hora da medição; Sistema inteligente de alerta de calibração, que indica a necessidade de calibrar apenas quando necessário, conforme o histórico de uso. Calibrado RBC nos pontos: (0/5/8/10) mg O2/L com Erro Máximo Admissível (Erro+Incerteza) + - 5% do valor do ponto. Temperatura: 20; 25 e 30 °C com Erro Máximo Admissível (Erro+Incerteza) + - 1 °C; O fornecedor deve oferecer assistência técnica e peças de reposição disponíveis no Brasil. Acompanha: Maleta de transporte tipo campo, resistente e de fácil manuseio; Capa protetora para o equipamento; cabo; termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 32 | ESPECTROFOTÔMETRO com as seguintes características: Modo de operação transmitância (%), Absorbância e Concentração, Fonte de luz: Lâmpada de deutério (UV) e lâmpada de halogênio (VIS); Tela em LCD retroiluminado; Faixa de comprimento de onda: 190-1100 nm; precisão do comp. de onda: ± 1 nm; capacidade de reprodução do comprimento de onda: < 0,1 nm; resolução do comprimento de onda: 0,1 nm; calibração do comprimento de onda automático; seleção do comprimento de onda automático, baseado na seleção de método; velocidade de leitura: 900 nm/min (em etapas de 1 nm); largura de banda espectral: 2 nm; Acompanha: 4 Cubetas de vidro 10 mm, 2 cubetas de quartzo 10 mm, 1 suporte para 4 cubetas de 10 mm, cabo de alimentação, termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 33 | ESTUFA BACTERIOLÓGICA com as seguintes características: Estufa bacteriológica para ensaios em placas de petri, tubos de ensaio, e outros trabalhos na área biológica ou microbiológica; Faixa de temperatura de trabalho: +15 a 60 ºC; Construída externamente em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Câmara em aço inox; Porta interna de vidro para permitir uma visualização interna da câmara sem perder o calor e a estabilidade térmica; Sistema de fechamento da porta externa por gachetas magnéticas; Controlador eletrônico microprocessado de temperatura com duplo display, com as funções de set point, auto sintonia e PID; Volume 40 litros; Sensor de temperatura tipo pt100; Acompanha certificado de calibração do termômetro digital (controlador/sensor) com selo RBC (Rede Brasileira de calibração); Homogeneidade ±0,5°C; Iluminação da câmara de trabalho ao abrir a porta por tecnologia LED; Dois trilhos na câmara para deslocar a prateleira; Alimentação: 110/220V por chave seletora; Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136. Acompanha: uma prateleira, termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 34 | ESTUFA DIGITAL DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, com as seguintes características: faixa de trabalho de +5°C até 250°C, controle de temperatura digital PID autotuning, Display LED com 4 digítos; resolução 0,1°C para indicação da temperatura; timer programável de 1 a 9999 minutos, sensor de temperatura PT 100, precisão do sistema +/- 1°C, isolamento térmico com lã de vidro, circulação de ar convencional natural e livre de resíduos, alimentação bivolt, capacidade 85 L, potência 600 watts; pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo; porta com puxador anatômico e abertura para direita; porta interna em vidro temperado para visualização do interior sem abertura da porta; 2 portas com abertura de dentro para fora e rodízios giratórios nas estufas de piso; Pintura interna tipo alumínio resistente a altas temperaturas; Saída superior para respiro de gases, umidade ou acomodação do termômetro; Trilhos internos para deslocamento das bandejas; Sistema de fecho tipo rolete; Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 35 | FILTRO PARA BANCADA DE FLUXO LAMINAR com as seguintes características: Filtro absoluto HEPA classe H14 (EN 1822) para bancada de fluxo laminar horizontal Pachane modelo PA-210. Profundidade 75 mm, eficiência ≥ 99,998% (MPPS), velocidade nominal 0,45 m/s, área efetiva mínima 24 m²/m², perda de carga inicial aproximada 120 Pa e perda de carga final recomendada 450 Pa. O filtro deve possuir vedação gel-seal ou knifeedge compatível com o sistema da PA-210. Solicita-se que o fornecedor informe as dimensões exatas do filtro compatível, o tipo de vedação utilizado, e envie datasheet técnico, certificado EN 1822 e condições comerciais. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 36 | FORNO TIPO MUFLA com as seguintes características: Temperatura de trabalho 100°C até 1200°C; Isolação térmica evitando alto aquecimento da parte exterior; Painel de comando lateral para melhor visualização; sensor de temperatura Tipo K; TIMER Programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto; chave de Liga/Desliga; estrutura externa (Gabinete) deve ser em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; dimensões internas aproximadas (AxLxC) 15x15x30 cm; volume aproximado da câmara 6,7 L; Tensão 220 V. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 37 | COLORÍMETRO DIGITAL MULTIPARÂMETRO PARA LEITURA DE MANGANÊS TOTAL, ALUMÍNIO TOTAL E FERRO TOTAL com as seguintes características: Metodologias analíticas em conformidade á normas nacionais e ou | UNIDADE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | internacionais para ensaios em água; Faixa de leitura mínima para os ensaios de 0,00 a 1,0 mg/L; Resolução de leitura de 0,001 mg/L para Ferro e Manganês e de 0,01 mg/L para Alumínio total; Erro máximo tolerável de 0,01 mg/L para todos os ensaios; Tela em LCD; Fotocélula em Silício; Fonte de Luz em Diodo; Fitlro de banda de 525 a 575 nanômetros, com exatidão do comprimento de onda de +/- 1 nanômetro; Registro automático no mínimo de 30 leituras; Tela com desligamento automático; Proteção IP67; Acompanha: cabo USB, adptadores (AC/DC), bateria recarregável, padrões de calibração, check e reagentes para ensaio de 300 testes para cada ensaio (com validade mínima de 12 meses no ato da entrega), maleta de transporte, 4 cubetas e demais acessórios necessários a execução do método de forma correta, termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | | |
| 38 | GABINETE PRÓ-TOOLS PARA OBSERVAÇÃO DE AMOSTRAS COM VISOR DE PROTEÇÃO com as seguintes características: Corpo de metal com pintura eletrostática; Dimensão aproximadas do gabinete: 30 x 20 x 20 cm; Dimensão aproximada da base da lanterna UV: 8 x 14 cm; Voltagem: Bivolt com seletor de voltagem. Acompanha Lâmpada UV (365 nm; Potência: 6 W), termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 39 | INCUBADORA BOD com as seguintes características: Capacidade aproximada 340 L; Controle de temperatura micro processado digital com sistema PID e autotuning; Possui display LED de 04 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV); SET POINT; Sistema de refrigeração através de compressor hermético, livre de CFC; Circulação de ar forçada por ventilação interna; Faixa de trabalho de -10ºC até 60ºC; Precisão de controle: ± 0,1ºC; Alimentação: 220V; Porta com vedação magnética e iluminação automática em sua abertura; Acompanha: prateleiras, gaveta plástica, cabo de alimentação e plug com três pinos (duas fases e um terra); termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 40 | COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE E TOTAL POR DISCO COLORIMÉTRICO com as seguintes características: Kit para análise de cloro livre e total por disco colorimétrico sem prisma ótico pelo método DPD; Faixa de leitura: 0-3,4 mg/L (menor leitura 0,1 mg/L); Disco colorimétrico com aditivo e proteção contra raios UV (garantindo longa estabilidade da cor); Estojo em polipropileno com dimensões aproximadas: 21x6x15 cm (comprimento x largura x altura). Acompanha: Reagentes em pó para 100 análises de cloro livre e 100 análises de cloro total, embalados em pillows metálicos individuais e com validade de 5 anos (com gravação do parâmetro, lote e validade em cada); 2 cubetas com marcação de 5 e 10 mL em cada; termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 41 | LANTERNA PORTÁTIL COM LÂMPADA UV 365 nm com as seguintes características: Para leitura de fluorescência em análises microbiológicas; Voltagem: 6 watts; Alimentação: 4 Pilhas AA Dimensões aproximadas: 16 x 8 x 2 cm. Acompanha: termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 42 | LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA com as seguintes características: Acionamento manual com tampa de proteção liberada por pressão d'água; Com bacia em inox e esguichos lava-olhos/face em plástico ABS com tampas de proteção contra pequenos resíduos, insetos e produtos químicos; Estrutura dos tubos em aço inoxidável, suporte acoplamento em alumínio, filtro latão cromado e válvula latão cromado; Acionamento manual do lava-olhos através da placa empurre em aço inox; Entrada d'água de alimentação do equipamento: 1/2″BSP. Saída d'água para esgoto: 1.1/4" BSP; Vazão: 2,1 Kgf/cm² - 3,0 Kgf/cm²; Pressão de Alimentação: 1,5 L/min; Fixação na parede; Equipamento conforme ABNT NBR 16291:2014 para Chuveiros e Lava-olhos de Emergência; Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 43 | MEDIDOR DE pH e TEMPERATURA DE BOLSO com as seguintes características: Faixa de operação: temperatura 0 à 50 °C e pH: 0,0 à 14,0; Bateria requerida: 4 AAA; Calibração em 3 pontos; Acompanha: Kit de padrões para calibração (pH 4, 7, 10), termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 44 | MEDIDOR DE pH PORTÁTIL com as seguintes características: Para medição de pH/temperatura, com reconhecimento automático da sonda (pH ou temperatura); Armazenamento do histórico de calibração, com alerta de calibração para calibrar somente quando necessário; Armazenamento de dados internos para até 500 resultados; Desligamento automático ajustável, para economia de baterias; Gabinete com proteção IP67; Alimentação: baterias Alcalinas AA e NiMH ou eliminador de baterias; Condições de operação: 0-60ºC; 90% umidade relativa sem condensação. Acompanha: Kit de padrões para calibração (pH 4, 7, 10), eliminador de baterias, sonda pH/temperatura, termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 45 | MEDIDOR MULTIPARÂMETRO com as seguintes características: Medidor multparâmetro para análise de pH, condutividade, oxigênio dissolvido e temperatura; Grau de proteção IP67; Seleção de faixa automática; Compensação automática de temperatura para todas as medições; Identificação automática das soluções de calibração; Desligamento automático após 1 hora de inatividade; Faixa e trabalho: pH: 2.00 a 12.00; condutividade: 0,0 a 199,9 µS/cm, 0 a 1999 µS/cm, 0,00 a 19,99 mS/cm, 0,0 a 69,9 mS/cm; Oxigênio dissolvido: 0,0 a 199,9% (0,0 a 30 mg/L) e Temperatura: 0,0 a 60,0°C. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 46 | MICROONDAS INOX 31 L com as seguintes características: Capacidade: 31L. Cor inox espelhado. Painel Integrado e Função Tira Odor e Mudo. Altura mínima de 30 cm. Display econômico. Puxador embutido. Função Limpa fácil. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 47 | PHMETRO DE BANCADA com as seguintes características: display em LCD, braço articulado, compensação automática de temperatura; Faixa de medição: pH 0,0- 14,0, temperatura 0° – 99,9°C. Acompanha: cabo de força padrão ABNT, tampão de calibração pH 4, tampão de calibração pH 7, tampão de calibração pH 10, capa de proteção, braço articulado para suporte do eletrodo, termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 48 | SELADORA ELETRÔNICA com as seguintes características: Utilizada para distribuir e selar 100 mL de amostra de água em cartelas de 97 ou 51 cavidades, para quantificação de bactérias em amostras de água com base no modelo do Número Mais Provável - MPN (Most Probable Number) de acordo com SMEWW. Com as seguintes especificações técnicas: detector fotovoltaico ao inserir a bandeja; fabricada em alumínio e aço inoxidável; alimentação bivolt; tempo de aquecimento em apenas 3 minutos; faixa de temperatura de operação de 10 a 32°C. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 49 | SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE VIDRO COMPLETO com as seguintes características: Sistema utilizado para filtração de água. Frasco com adaptador e junta esmerilhada para aplicação de vácuo. Funil com base de vidro sinterizado, tipo placa porosa, para uso com membranas filtrantes. Copo com capacidade de 300 mL. Pinça metálica para fixação. | KIT | |
| 50 | TURBIDÍMETRO DE BANCADA 0–1000 NTU com as seguintes características: Medidor de turbidez microprocessado digital; Unidade de medida: NTU; Fonte de luz: lâmpada de filamento de tungstênio; Método de medição: Nefelométrica; Grau de proteção: IP67; Temperatura de operação: 0 a 40°C; Temperatura de armazenamento: -20 a 60°C; Umidade relativa: 5 a 95% sem condensação; Memória para armazenamento mínimo de 500 dados; Permite a transferência de dados via USB; Display que permite a visualização modo de leitura, status da calibração, unidade de medida, data e hora); Desligamento automático; Resolução: 0,01 NTU; Precisão: 1%; Alimentação: bateria e fonte de energia bivolt (110/220v). Acompanha: Óleo de limpeza, flanela de limpeza, 06 cubetas de 25 mm com capacidade de 10 mL com tampa; padrões de formazina estabilizada (lacrada) nas concentrações de 10, 20, 100 e 800 NTU, com prazo mínimo de validade de 10 meses no ato da entrega, fonte de energia bivolt | KIT | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | (110/220 v); maleta para transporte, termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | | |
| 51 | TURBIDÍMETRO DE BANCADA 0–4000 NTU com as seguintes características: Medidor de turbidez microprocessado digital; Unidade de medida: NTU; Fonte de luz: lâmpada de filamento de tungstênio; Método de medição: Nefelométrica; Grau de proteção: IP30; Temperatura de operação: 0 a 40°C; Temperatura de armazenamento: -20 a 60°C; Umidade relativa: 5 a 95% sem condensação; Tela sensível ao toque; Resolução Turbidez: 0,001 NTU/EBC (no intervalo mais baixo); Repetibilidade: ±1% de leitura ou 0,01 NTU; Tempo de estabilização de aproximadamente 30 minutos após a inicialização; Modos de leitura: Individual; Comunicação: USB; Interface: 2 portas USB-A para unidade USB, impressora externa, teclado e leitor de código de barras; Alimentação elétrica Instrumento: 12 V CC, 3,4 A; Fonte de alimentação: 100-240 VAC, 50/60 Hz; Acompanha: Óleo de limpeza, flanela de limpeza, 6 cubetas de 1 polegada (30 mL) com tampa, kit de padrões secundários de turbidez, kit padrões de calibração, com validade mínima de 10 meses no ato da entrega, fonte de alimentação, cabo de alimentação, tampa protetora contra poeira, termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 52 | TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 0–1000 NTU com as seguintes características: Método de medição nefelométrico. Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura entre 2200-3000K, atendendo aos critérios USEPA 180.1; Grau de proteção IP67 (com tampa fechada); Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25 mm e tampas rosqueáveis; Deve realizar 3 opções de leitura: Normal (média de 3 leituras para mostrar o resultado); Média de Sinal (12 medições e mostrando a média após 3 leituras); e Amostras que sedimentam rapidamente (baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, ler e calcular 5 leituras enquanto e mostrar os resultados intermediários). Necessário que mostrem as informações abaixo na tela durante todas as análises: A identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU), Identificação da amostra, Ícone modo de leitura (quando ativados), Indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, Indicador do status da calibração, Hora, Data, Parâmetro, Ícone de energia, Ícone de bateria e Verificação de calibração; Permite a inserção até 10 identificações de usuários; Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; Precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 NTU; Resolução 0,01 NTU na maior faixa; Luz espúria < 0,02 NTU; Deve permitir a calibração em etapa única (0 - 40 NTU); e Calibração de faixa completa, de 0 - 1.000 NTU (deve registrar as últimas 25 calibrações bem-sucedidas). Memória de pelo menos 500 registros (junto com o registro deve mostrar data, hora, ID do operador, modo de leitura, ID da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado) Deve possuir controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus; Funcionamento deverá através de pilhas AA e através de fonte alimentação bivolt; Saída USB que permite comunicação e exportação de dados. Necessário envio de catálogo e manual do equipamento junto a proposta para que comprove que o equipamento atenda as exigências do edital. Acompanha: Maleta para armazenamento; Kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25 mm/1 polegada e tampas rosqueáveis; Kit de padrões primários de Formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações 20, 100 e 800 NTU; Padrão de checagem 10 NTU; Óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas; Fonte de Alimentação / USB Bivolt; Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 53 | CÂMARA DE ÜTERMOHL 05 mL com as seguintes características: Volume 5 mL com anel em aço inóx, Tubo 5 mL acrílico rosqueável, 1 lâmina redonda em acrílico e 5 lamínulas de vidro para reposição das câmaras. | UNIDADE | |
| 54 | CÂMARA DE ÜTERMOHL 10 mL com as seguintes características: Volume 10 mL, com anel aço inóx, 1 tub o de acrílico rsoqueável de 10 mL, 1 lâmina redonda em acrílico (30 x 1mm) e 5 lamínulas de vidro (27,5 x 0,14 a 0,17mm). | UNIDADE | |
| 55 | CÂMARA DE ÜTERMOHL 25 mL com as seguintes características: Volume 25 mL, com base de 2 mL em acrílico e anel aço inóx, 1 torre móvel de acrílico de 23 mL, 1 lâmina redonda em acrílico (30 x 1mm) e 5 lamínulas de vidro (27,5 x 0,14 a 0,17 mm). | UNIDADE | |
| 56 | FILTRO HEPA H14 com as seguintes características: Filtro tipo CRS ou equivalente técnico; Dimensões: 762 x 457 x 78 mm; Vazão 1010 m3/h; Classe de eficiência H14 (capacidade de remover pelo menos 99,999% das partículas de 0,3 micrômetros de diâmetro); Moldura em Alumínio Anodizado; Tela de proteção em ambos os lados do filtro. | UNIDADE | |
| 57 | PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 70 mm com as seguintes características: Material: Celulose (algodão) de alta pureza, com teor de cinzas extremamente baixo (para análises quantitativas); Grau analítico: Quantitativo (Ashless); Aspecto físico: Disco de papel fino, branco, circular; Diâmetro: 70 mm; Embalagem: Caixa com 100 unidades. | CAIXA | |
| 58 | PAPEL INDICADOR DE pH com as seguintes características: Faixa de medição: 0 a 14; Método do teste: escala colorimétrica; Tempo de resposta: 1 a 10 minutos; CAIXA com 100 tiras. | CAIXA | |
| 59 | RETÍCULO DE WHIPPLE com as seguintes características: material em vidro, Diâmetro: 25,96 mm, Espessura: 1,56 mm. | UNIDADE | |
| 60 | COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE E CLORO TOTAL EM AMOSTRAS DE ÁGUA com as seguintes características: Kit para análise de cloro livre e total pelo método DPD por disco colorimétrico na faixa de 0-3,4 mg/L, menor leitura 0,1 mg/L; Disco colorimétrico com aditivo e proteção contra raios UV (garantindo longa estabilidade da cor) e com validade de 5 anos ). Sem prisma ótico. Estojo em polipropileno com dimensões aproximadas: 21 x 6 x 15 cm (comprimento x largura x altura). Acompanha: Reagentes em pó, embalados em pillows metálicos individuais (com gravação do parâmetro, lote e validade em cada) suficientes para 100 análises de cloro livre e 100 de cloro total; 2 cubetas com marcação de 5 e 10 mL em cada; Manual de instrução. | UNIDADE | |
| 61 | KIT DE MICROPIPETAS MONOCANAL com as seguintes características: quatro pipetas com volume ajustável de 0,5 a 10 µL/2 a 20 µL/20 a 200 µL/100 a 1000 µL; parte superior do botão de ajuste com giro falso para evitar alterações de volume acidentais; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação; Incluso Certificado de Calibração, chave de calibração, suporte individual; Botão superior com código de cores que auxilia na identificação da ponteira ideal a ser usada; Mecanismo de ajuste AVG que impede alterações no volume provocadas pelo calor da mão do usuario. Acompanha rack de ponteiras 10µL com 96 unidades, rack de ponteiras 200 µL com 96 unidades, rack de ponteiras 1000 µL com 96 unidades, suporte universal de micropipetas com 4 posições. | UNIDADE | |
| 62 | MICROPIPETA MONOCANAL 100-1000 µL com as seguintes características: Volume variável 100-1000 µL; Autoclavável; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Design anatômico; Ejetor lateral de ponteiras; Compatível com ponteiras disponíveis no mercado; Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação; Acompanha: manual de instrução, chave de calibração e certificado de calibração. | UNIDADE | |
| 63 | MICROPIPETA MONOCANAL 10-100 µL com as seguintes características: Volume variável 10-100 µL; Autoclavável; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Design anatômico; Ejetor lateral de ponteiras; Compatível com ponteiras disponíveis no mercado; Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação; Acompanha: manual de instrução, chave de calibração e certificado de calibração. | UNIDADE | |
| 64 | MICROPIPETA MONOCANAL 1-10 mL com as seguintes características: Volume variável 1-10 mL; Autoclavável; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Design anatômico; Ejetor lateral de ponteiras; Compatível com ponteiras disponíveis no mercado; Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação; Acompanha: manual de instrução, chave de calibração e certificado de calibração. | UNIDADE | |
| 65 | MICROPIPETA MONOCANAL 2000 µL com as seguintes características: Micropipeta mecânica monocanal, de volume fixo de 2000 µL; Possui dispensador de ponteiras; Corpo ergonômico, anatômico e leve, confeccionado em plástico ABS resistente; Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação; Acompanha manual de instruções, chave de calibração, suporte individual e certificado de calibração. | UNIDADE | |
| 66 | MICROPIPETA MONOCANAL 20-200 µL com as seguintes características: Volume variável 20-200 µL; Autoclavável; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Design anatômico; Ejetor lateral de ponteiras; Compatível com ponteiras disponíveis no mercado; Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação; Acompanha: manual de instrução, chave de calibração e certificado de calibração. | UNIDADE | |
| 67 | MICROPIPETA MONOCANAL 5-50 µL com as seguintes características: Volume variável 5-50 µL; Autoclavável; Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Design anatômico; Ejetor lateral de ponteiras; Compatível com ponteiras disponíveis no mercado; Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação; Acompanha: manual de instrução, chave de calibração e certificado de calibração. | UNIDADE | |
| 68 | MICROPIPETA MULTICANAL 30–300 µL com as seguintes características: Micropipeta mecânica de volume variável, com 8 canais e faixa de ajuste de 30 a 300 µL; Autoclavável; Possui botão de ajuste de volume com acionamento leve e trava de segurança, que impede alterações acidentais do volume durante a pipetagem; Sistema de ejeção de ponteiras suave; Dispõe de mecanismo de ajuste AVG, que evita variações de volume causadas pelo calor das mãos do operador; Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação; Acompanha manual de instruções, chave de calibração, suporte individual e certificado de calibração. | UNIDADE | |
| 69 | TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO com as seguintes características: resistente à água, escala de -50°C a + 300°C; resolução 1°C; Corpo em plástico ABS; Visor em cristal líquido de fácil visualização; Haste em aço inox de 15 cm com terminal pontiagudo e com alarme. | UNIDADE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 70 | TERMÔMETRO PARA ESTUFAS BACTERIOLÓGICAS E DE ESTERILIZAÇÃO A SECO com as seguintes características: Escala interna; Capilar redondo amarelo ou branco; Enchimento de mercúrio; Fechamento redondo; Escala: - 10 °C à 320 °C; Divisão: 5 °C; Precisão: ±2°C (até 210°C)/ ±3°C (acima de 210°C); Medidas aproximadas: Comprimento: 150 mm, Haste: 120 mm, Diâmetro da haste: 7 mm, Diâmetro do corpo: 15 mm. | KIT | |
| 71 | TERMÔMETRO QUÍMICO com as seguintes características: Fabricado em vidro; Capilar: amarelo; Enchimento: líquido vermelho; Escala: -10 °C a +150°C; Divisão: 1 °C; Limite de erro: ±1; Medidas aproximadas: Diâmetro: 6 mm, Comprimento: 260 mm. | UNIDADE | |
| 72 | TERMÔMETRO QUÍMICO com as seguintes características: Gravação permanente; Escala: -10 a 60 °C; Divisão: 1 °C; Enchimento: mercúrio; Material: vidro; Capilar: transparente. | UNIDADE | |
| 73 | TERMÔMETRO QUÍMICO com as seguintes características: Gravação permanente; Escala: -30 a 100 °C; Divisão: 1 °C; Enchimento: mercúrio; Material: vidro; Capilar: transparente; Comprimento aproximado: 26 cm; Diâmetro da haste: 7 mm; Limite de erro: +/- 1. | UNIDADE | |
| 74 | ADAPTADOR DE CUBETA com as seguintes características: Adaptador para cubeta quadrada 1cm/10mm (de Vidro ou Quartzo) e cubeta redonda 1 polegada/25mm/10 mL. Para uso no espectrofotômetro modelo DR3900, marca Hach. Embalagem com 1 unidade. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | UNIDADE | |
| 75 | CAPA DE REPOSICAO PARA ELETRODO OD com as seguintes características: Capa de reposição rosqueável para eletrodo de oxigênio dissolvido compatível com equipamento HQ40 e sondas IntelliCAL LDO, marca HACH. Acompanha: Orings, chip de calibração e termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 76 | DISCO COLORIMETRICO PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE E TOTAL com as seguintes características: Para ser utilizado em comparador modelo CN-66, marca HACH. Faixa operacional: 0,0 a 3,5 mg/L, divisão de 0,2 mg/L. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 77 | DISCO COLORIMETRICO PARA ANÁLISE DE CLORO TOTAL E CLORO LIVRE com as seguintes características: Para ser utilizado em comparador modelo DLH – 2000, marca DEL LA,; Faixa operacional: 0,1 - 0,2 - 0,3 – 0,5 – 0,8 – 1,0 – 1,5 – 2,0 – 2,5 – 3,0 mg/L; Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 78 | DISCO COLORIMETRICO PARA ANÁLISE DE pH com as seguintes características: Para ser utilizado em comprador modelo DLH – 2000, marca DEL LAB; Faixa operacional: 6,8 - 7,0 - 7,2 - 7,4 - 7,5 - 7,6 - 7,8 - 8,0 - 8,2 - 8,4. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 79 | ELETRODO COMBINADO pH/TEMPERATURA com as seguintes características: Eletrodo destinado à utilização em medidores de pH microprocessados de uso laboratorial, integrando no mesmo corpo os sensores de pH e de temperatura, com compensação automática. Corpo em policarbonato, com enchimento em gel; Faixa de leitura de pH: 0 a 14, com resolução de 0,01 pH; Faixa de leitura de temperatura: 0 a 80 °C, com resolução de 0,1 °C; Comprimento do cabo: mínimo de 1 metro; Conexão: tipo BNC ou compatível com medidores laboratoriais de pH de uso comum; Acompanha solução de armazenamento e manual de instruções em português; Deverá possuir garantia mínima 1 ano contra defeitos de fabricação. | UNIDADE | |
| 80 | ELETRODO COMBINADO DE PH/TEMPERATURA com as seguintes características: Compatível com pHmetro de Bancada HACH Sension ph31. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa | UNIDADE | |
| 81 | ELETRODO PH/TEMPERATURA COMBINADO com as seguintes características: Compatível com equipamento HQ40d marca HACH. Possui histórico da calibração armazenado na memória da sonda, sistema de medição digital, enchimento em gel, eletrodo com 1m de cabo. PHC10101. Já deve vir calibrado. Especificações: Faixa de pH: 2 a 14 pH; Acuracidade: +/- 0.02 pH; Faixa Temperatura: 0 a 50 ºC; Acuracidade Temperatura:+/- 0.3 ºC; Enchimento: Gel Sólido; Junção: Aberta; Referência: Ag/AgCl; Corpo plastico epoxi / bulbo vidro. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 82 | LÂMPADA UV 365 nm com as seguintes características: Para leitura de fluorescência em análises microbiológicas; Voltagem: 6 watts; Comprimento aproximado com bulbo: 21 cm; Compatível com lanterna Spectroline: modelo 98- 20724-01. Acompanha: termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 83 | LÂMPADA UV 365 nm com as seguintes características: Para leitura de fluorescência em análises microbiológicas; Voltagem: 6 watts; Dimensões aproximadas: 25 cm de comprimento e 2 cm de diâmetro. Acompanha: termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 84 | LÂMPADA UV 365 nm com as seguintes características: Para leitura de fluorescência em análises microbiológicas; Voltagem: 6W; Comprimento aproximado com bulbo: 21 cm; Compatível com lanterna BOITTON. Acompanha: termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 85 | LÂMPADA UV 365 nm com as seguintes características: Voltagem: 15W; Compatível com Bancada de Fluxo Laminar Vertical Pachane PA 50 ECO; Acompanha: termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 86 | SONDA PARA POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (pH), com as seguintes características: Compatível com o equipamento Medidor Multiparâmetro AK 88, marca Akso; Faixa de medição: 2.0 a 12.0; Resolução: 0,01; Exatidão: ± 0,1; Temperatura: 0º C a 60 º C; Comprimento do cabo: 130 cm. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 87 | TERMÔMETRO DIGITAL PARA INCUBADORA DE DBO com as seguintes características: Controle de temperatura interna e externa. Sendo medição de temperatura com escala de -50 a 70°C (sonda) e -20 a 50º (ambiente). Com calibração RBC nos pontos: Sensor interno – IN (ambiente): 17,0; 20,0; 23,0 °C - Erro Máximo Admissível (Erro + Incerteza) ± 2,0 °C; sensor externo – OUT (sonda): 19,0; 20,0 e 21,0 °C - Erro Máximo Admissível (Erro + Incerteza) 1,0 °C. Display cristal; Base magnética; Alarme; Sensor; Alimentação a pilha. Acompanha: Cabo da sonda de no mínimo de 1 m; termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 88 | BARRA MAGNÉTICA OVAL 10x30 com as seguintes características: Revestida em Teflon; Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impermeável, não descartável, resistente a temperaturas de -270 á +260 °C; Dimensões aproximadas 10 x 30 mm. | UNIDADE | |
| 89 | BARRA MAGNÉTICA OVAL 7x20 com as seguintes características: Revestida em Teflon; Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impermeável, não descartável, resistente a temperaturas de -270 á +260 °C; Dimensões aproximadas: 7 x 20 mm. | UNIDADE | |
| 90 | BICO DE BUNSEN com as seguintes características: Tipo Meker; Com regulagem para ar de 20 mm; Tamanho de aproximadamente 15 cm; Com regulagem para entrada de ar; Guia com diâmetro de 7/16 em latão cromado; Manípulo para regulagem de gás; Grelha de 20 mm cromada e base de ferro pintada. | UNIDADE | |
| 91 | BOLSA PLÁSTICA PARA COLETA DE ÁGUA com as seguintes características: Em polietileno de baixa densidade e alta | CAIXA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | transparência; Com tarja de identificação; Com arames (abas) de fechamento; Capacidade: 100 mL; Dimensões aproximadas: 7,5 x 18,5 x 0,064 cm (L X A X E); Com fundo reforçado, para a amostra após cheia ficar em pé sozinha, sem a necessidade de suporte para manter a bolsa na vertical. Esterilizada com óxido de etileno, com certificado de esterilidade emitido a cada lote; Cada bolsa contém 1 pastilha não tóxica com 10 mg de tiossulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra; CAIXA com 100 unidades. | | |
| 92 | COLETOR DE AMOSTRAS COM CABO TELESCÓPIO com as seguintes características: Fabricado em polipropileno; Capacidade 1 L; Comprimento mínimo de 91 cm e máximo de 274 cm. | UNIDADE | |
| 93 | CONTROLADOR AUXILIAR DE PIPETAGEM com as seguintes características: Controlador manual de pipetagem compatível com pipetas de 0,1 a 200 mL; Deverá possuir botão de dispensação com controle de velocidade e botão de sopro; Contém pera de aspiração em silicone; Dotado de filtro com membrana hidrofóbica, para proteção do sistema contra possível entrada de líquidos durante o uso. | UNIDADE | |
| 94 | CONTROLADOR AUXILIAR DE PIPETAGEM com as seguintes características: Controlador manual de pipetagem compatível com pipetas de 1 a 100 mL; Deverá possuir botão de dispensação com controle de velocidade e botão de sopro; Contém pera de aspiração em silicone; Dotado de filtro com membrana hidrofóbica, para proteção do sistema contra possível entrada de líquidos durante o uso. | UNIDADE | |
| 95 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE DE VIDRARIAS 08 mm com as seguintes características: Com cerdas em crina; Com pincel na extremidade; Diâmetro aproximado da escova: 8 mm; Comprimento aproximado da escova: 40 mm; Comprimento aproximado do cabo: 130 mm; Comprimento aproximado do pincel: 25 mm; Comprimento total aproximado: 195 mm. | UNIDADE | |
| 96 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE DE VIDRARIAS 10 mm com as seguintes características: Com cerdas em crina; Com pincel na extremidade; Diâmetro aproximado da escova: 10 mm; Comprimento aproximado da escova: 80 mm; Comprimento aproximado do cabo: 170 mm; Comprimento aproximado do pincel: 25 mm; Comprimento total aproximado: 275 mm. | UNIDADE | |
| 97 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 30 mm com as seguintes características: Com cerdas em crina; Com pincel na extremidade; Diâmetro aproximado da escova: 30 mm; Comprimento aproximado da escova: 110 mm; Comprimento aproximado do cabo: 175 mm; Comprimento aproximado do pincel: 25 mm; Comprimento total aproximado: 310 mm. | UNIDADE | |
| 98 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 40 mm com as seguintes características: Com cerdas em crina; Com pincel na extremidade; Diâmetro aproximado da escova: 40 mm; Comprimento aproximado da escova: 110 mm; Comprimento aproximado do cabo: 260 mm; Comprimento aproximado do pincel: 30 mm; Comprimento total aproximado: 400 mm. | UNIDADE | |
| 99 | ESPÁTULA COM COLHER EM AÇO INOX com as seguintes características: Fabricada em chapa de aço inox 304; Uma extremidade com colher, medindo aproximadamente 30 x 16 mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo aproximadamente 35 x 17mm; Capacidade da colher: 0,75 a 2 mL. | UNIDADE | |
| 100 | ESTANTE EM ARAME REVESTIDA COM PVC BRANCO com as seguintes características: Para transporte de bolsas plásticas com amostras de água; Tamanho externo aproximado da estante: 25 x 15 x 7 cm (C x L x A); Tamanho aproximado do compartimento: 4,5 x 4,5 cm; Para acomodação de bolsas de até 200 mL. | UNIDADE | |
| 101 | ESTOJO EM AÇO INOX PARA ESTERILIZAR PLACAS DE PETRI com as seguintes características: Confeccionado em chapa de aço inox 304; suporte interno com capacidade para 12 placas de Petri 100 x 20 mm; Dimensões aproximadas: 120 x 270 mm (diâmetro x comprimento sem tampa). | UNIDADE | |
| 102 | FILTRO DE MEMBRANA PARA SERINGA 0,45 µm com as seguintes características: Filtro com baixa retenção de volume, não pirogênico, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas e embalados individualmente; Material da membrana: PES; Material externo: polipropileno; Tamanho do poro: 0,45 µm; Diâmetro do filtro: aproximadamente 30 mm; Validade mínima de 2 anos no ato da entrega. CAIXA com 100 unidades. | CAIXA | |
| 103 | FILTROS DE FIBRA DE VIDRO com as seguintes características: Membranas de fibra de vidro sem ligante (binder-free); Material: Microfibras de vidro borossilicato de alta pureza; Grau analítico: P.A.; Aspecto físico: Membrana ou disco fino, flexível, branco, com alta porosidade e vazão; Retenção de Partículas: 1,5 µm; Diâmetro: 47 mm; CAIXA com 100 unidades. | CAIXA | |
| 104 | GARRA DUPLA PARA BURETA com as seguintes características: Garra para fixar duas buretas junto ao suporte universal. Fabricada em alumínio fundido; Garras em pá revestidas em PVC; Abertura de até 60 mm; Regulagem de abertura por mola de pressão e porcas; Com mufa; Parafuso de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido injetado; Acabamento jateado; Comprimento aproximado 200 mm. | UNIDADE | |
| 105 | LÂMPADA PARA TURBIDÍMETRO TL2300 com as seguintes características: Lâmpada com bulbo em vidro e filamento em tungstênio para turbidimetros HACH modelo TL2300; Dimensões: 15 mm x 90 mm; Peso: 0,02 Kg; Diâmetro do bulbo: 10 mm; Potência: 15 W; Tensão: 7 V. Acompanha suporte plástico e cabo. | UNIDADE | |
| 106 | LÂMPADA ULTRAVIOLETA 365 nm com as seguintes características: Para leitura de fluorescência em análises microbiológicas; Voltagem: 6 watts; Comprimento aproximado com bulbo: 21 cm; Compatível com lanterna Spectroline modelo 98-20724-01. | UNIDADE | |
| 107 | LÂMPADA ULTRAVIOLETA E GERMICIDA 254 nm com as seguintes características: Lâmpada de emissão de radiação UV de 254 nm; Potência: 15 WATTS; Voltagem: 220V, 2 pinos; Medidas aproximadas: 43 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. | UNIDADE | |
| 108 | PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA com as seguintes características: Ponta fina; Tamanho aproximado de 14 cm; Confeccionada em aço inoxidável; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | UNIDADE | |
| 109 | PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO com as seguintes características: Ponta curva; Tamanho aproximado de 16 cm; Confeccionada em aço inoxidável; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | UNIDADE | |
| 110 | PINÇA PARA CADINHO TIPO TENAZ com as seguintes características: Usada para manipular cadinhos aquecidos; Garra em ponta curva em L; Tamanho aproximado de 40 cm; Confeccionada em aço inoxidável. | UNIDADE | |
| 111 | PIPETA PASTEUR 3 mL com as seguintes características: Utilizada para transferência de amostras; Material polietileno transparente; Capacidade 3 mL; Graduada; Não estéril; CAIXA com 500 unidades. | CAIXA | |
| 112 | PONTEIRA PARA MICROPIPETA 1-10 mL com as seguintes características: Transparente; Fabricada em polipropileno de alta qualidade; Autoclavável; Encaixe compatível com as principais marcas de micropipetas disponíveis no mercado; CAIXA com 100 unidades. | CAIXA | |
| 113 | PONTEIRA PARA MICROPIPETA 100-1000 µL com as seguintes características: Cor azul; Fabricada em polipropileno de alta qualidade; Autoclavável; Encaixe compatível com as principais marcas de micropipetas monocanal e multicanal disponíveis no mercado; CAIXA com 500 unidades. | CAIXA | |
| 114 | PONTEIRA PARA MICROPIPETA 1-10 µL com as seguintes características: Transparente; Fabricada em polipropileno de alta qualidade; Autoclavável; Encaixe compatível com as principais marcas de micropipetas disponíveis no mercado; CAIXA com 1000 unidades. | CAIXA | |
| 115 | PONTEIRA PARA MICROPIPETA 1-200 µL com as seguintes características: Cor amarela; Fabricada em polipropileno de alta qualidade; Autoclavável; Encaixe compatível com as principais marcas de micropipetas disponíveis no mercado; CAIXA com 1000 unidades. | CAIXA | |
| 116 | PONTEIRA SEM FILTRO 500-5000 µL com as seguintes características: Transparente; Fabricada em polipropileno de alta qualidade; Autoclavável; Encaixe compatível com as principais marcas de micropipetas disponíveis no mercado; CAIXA com 1000 unidades. | CAIXA | |
| 117 | PONTEIRA SEM FILTRO DE 1000-10000 µL com as seguintes características: Transparente; Fabricada em polipropileno de alta qualidade; Autoclavável; Encaixe compatível com as principais marcas de micropipetas disponíveis no mercado; CAIXA com 100 unidades. | CAIXA | |
| 118 | RACK COM PONTEIRAS DE 1-10 mL com as seguintes características: Racks moldados em polipropileno virgem com 24 cavidades; Fechamento rápido e fácil; Autoclavável a 121 ºC; Tampa encaixe; Contém 24 ponteiras estéreis, sem filtro. | UNIDADE | |
| 119 | RACK VAZIO PARA PONTEIRAS DE 5 mL com as seguintes características: Com espaço para 28 ponteiras; encaixe universal compatível com as principais marcas de micropipetas monocanal e multifuncional disponível no mercado; Fabricado em polipropileno; Autoclavável; Transparentes; Bandejas substituíveis. | UNIDADE | |
| 120 | RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR com as seguintes características: Dimensões aproximadas 11,1x200x200 mm; Especificações técnicas: Potência 7000W e voltagem 220V. Compatível com destilador tipo Pilsen marca Lucadema modelo Luca 10 L. | UNIDADE | |
| 121 | SACO PARA AUTOCLAVE com as seguintes características: Sacos descartáveis para autoclave com capacidade para 60 litros, destinados à descontaminação de resíduos de laboratório, através da autoclavação, em temperatura de 121 ºC por 15 minutos, para posterior descarte. CAIXA contendo 20 unidades. | CAIXA | |
| 122 | SERINGA DESCARTÁVEL 05 mL com as seguintes características: Capacidade: 5 mL; Graduada; Estéril; Transparente; Atóxica; Sem agulha; Tipo bico: bico central luer lock; Vedação: êmbolo de borracha; Embalagem individual. | UNIDADE | |
| 123 | SERINGA DESCARTÁVEL 10 mL com as seguintes características: Capacidade: 10 mL; Graduada; Estéril; Transparente; Atóxica; Sem agulha; Tipo bico: bico central luer lock; Vedação: êmbolo de borracha; Embalagem individual. | UNIDADE | |
| 124 | SUPORTE DE FILTRAÇÃO EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL com as seguintes características: Utilizado para limpeza ou esterilização de pequenos volumes de líquidos. Com anéis de vedação em Silicone, para membranas 47 mm de diâmetro e pré-filtros de 42 ou 47mm. Funcionamento á pressão. Entrada com 1/4" NPTM Luer slip interno, saída conector para mangueira 1/4" com Luer slip interno, pressão de entrada máxima 5,2 bar (75psi), diâmetro do suporte 57mm, altura 54mm, | UNIDADE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | área de filtração 13,8cm²; Caixa contendo 8 unidades. | | |
| 125 | SUPORTE DE MICROPIPETAS com as seguintes características: Capacidade para 5 pipetas monocanal, na posição inclinada; fabricado em PVC branco; compatível com a maioria das marcas de micropipetas disponíveis no mercado. | UNIDADE | |
| 126 | SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SECAGEM DE VIDRARIAS com as seguintes características: Confeccionado em polipropileno; Capacidade para 25 peças; Altura aproximada dos pinos 13 cm; Diâmetro aproximado dos pinos início 5mm término 8 mm; Dimensões aproximadas do suporte 50 x 50 cm; Distância aproximada entre os pinos (horizontal x vertical) 11,7 x 11,3 cm. | UNIDADE | |
| 127 | SUPORTE UNIVERSAL com as seguintes características: haste em ferro zincado com aproximadamente 700 mm de comprimento, fixada verticalmente numa base metálica estável (retangular) para a sustentação de peças de laboratório. Dimensões da base de ferro de aproximandamente 120 x 200 mm. | UNIDADE | |
| 128 | TELA DE AMIANTO com as seguintes características: Usada para sustentar frascos de vidro que vão ao aquecimento distribuindo uniformemente o calor proveniente dos bicos de Bunsen, evitando que assim se quebrem; Fabricado com tela de arame galvanizado; Disco de fibra cerâmica refratária, ao centro; Tamanho aproximado: 16x16 cm. | UNIDADE | |
| 129 | TUBO CÔNICO PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON 15 mL com as seguintes características: Fabricado em polipropileno transparente. Tampa Rosqueável. Fundo Cônico. Resistência a Baixas Temperaturas: Suporta até - 80°C. Autoclavável: Pode ser autoclavado a 121°C. Suporta até 6.000 rpm. Embalagem Individual: Cada tubo é embalado individualmente. Estéril: Esterilizado por óxido de etileno. Volume de 15 mL. CAIXA com 100 unidades. | CAIXA | |
| 130 | TUBO CÔNICO PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON 50 mL com as seguintes características: Fabricado em polipropileno transparente. Tampa Rosqueável. Fundo Cônico. Resistência a Baixas Temperaturas: Suporta até - 80°C. Autoclavável: Pode ser autoclavado a 121°C. Suporta até 6.000 rpm. Embalagem Individual: Cada tubo é embalado individualmente. Estéril: Esterilizado por óxido de etileno. Volume de 50mL. CAIXA com 50 unidades. | CAIXA | |
| 131 | CARRINHO AUXILIAR DE LABORATÓRIO com as seguintes características: 100% Aço Inoxidável; 3 Prateleiras com Varanda; 2 Puxadores; Rodízios, Capacidade total de peso 120kg; Chapas de aço com espessura de 0,6 mm, estruturação lisa. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 132 | TIMER DIGITAL com as seguintes características: Função cronômetro progressivo ou regressivo; programável entre 1 seg até 24 horas; Visor LCD grande e de alta nitidez; Fixação magnética + apoio de bancada; Alimentação: pilha(s) AAA. Acompanha: Termo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. Caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa. | UNIDADE | |
| 133 | BANDEJAS PLÁSTICAS RETANGULAR 2,5 L com as seguintes características: Dimensões aproximadas: 30x20x7 cm (CxLxA); Material: polipropileno. | UNIDADE | |
| 134 | BANDEJAS PLÁSTICAS RETANGULAR 7 L com as seguintes características: Dimensões aproximadas: 45x30x8 cm (CxLxA); Material: polipropileno. | UNIDADE | |
| 135 | BARRILETE com as seguintes características: fabricado em PVC rígido 100%; para armazenamento de água destilada; Capacidade 10 litros; Torneira para escoamento; Régua ou mangueira de nível graduada para verificação do volume; Tampa com pegador que permita fácil acesso para limpeza. | UNIDADE | |
| 136 | BOMBONA PLÁSTICA PARA DESCARTE DE PRODUTOS QUÍMICOS com as seguintes características: Capacidade de 50 Litros; Fabricado em polietileno de alta densidade; Tampa com cinta e vedação de borracha; Cor branca. | UNIDADE | |
| 137 | CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS com as seguintes características: Caixa fabricada em material altamente isolante para reduzir significativamente a transferência de calor entre o interior e o exterior da caixa; Medidas externas aproximadas (CxLxA): 34 cm x 23 cm x 30 cm; Medidas internas aproximadas (CxLxA): 30 cm x 19 cm x 24 cm. | UNIDADE | |
| 138 | CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS com as seguintes características: Caixa fabricada em material altamente isolante para reduzir significativamente a transferência de calor entre o interior e o exterior da caixa; Medidas externas aproximadas (CxLxA): 44 cm x 25 cm x 35 cm ; Medidas internas aproximadas (CxLxA): 36 cm x 20 cm x 30 cm. | UNIDADE | |
| 139 | CAIXA DE ISOPOR 3 LITROS com as seguintes características: Caixa fabricada em material altamente isolante para reduzir significativamente a transferência de calor entre o interior e o exterior da caixa; Medidas externas aproximadas (CxLxA): 23 cm x 15 cm x 20 cm; Medidas internas aproximadas (CxLxA): 19 cm x 11 cm x 15 cm. | UNIDADE | |
| 140 | CAIXA DE ISOPOR 36 LITROS com as seguintes características: Caixa fabricada em material altamente isolante para reduzir significativamente a transferência de calor entre o interior e o exterior da caixa; Medidas externas aproximadas (CxLxA): 44 cmx 35 cm x 40 cm; Medidas internas aproximadas (CxLxA): 38 cm x 29 cm x 34 cm. | UNIDADE | |
| 141 | CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS com as seguintes características: Caixa fabricada em material altamente isolante para reduzir significativamente a transferência de calor entre o interior e o exterior da caixa; Medidas externas aproximadas (CxLxA): 67 cm x 44 cm x 40 cm; Medidas internas aproximadas (CxLxA): 60 cm x 36 cm x 31 cm. | UNIDADE | |
| 142 | CAIXA TÉRMICA 34 LITROS com as seguintes características: Corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; Sistema de abertura da tampa tipo click que é acionado através de um botão localizado na alça da caixa; Abre para qualquer lado, trancando automaticamente ao fechar; Material não tóxico e reciclável; Cor externa azul ou verde e cor interna branca; Dimensões internas aproximadas (CxLxA): 39 cm x 27 cm x 34 cm. | UNIDADE | |
| 143 | CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS com as seguintes características: Possui alça superior retrátil e tampa articulada; construída com matéria prima ecologicamente correta; Espuma livre de CFCs, HFCs e HCFCs; comporta 6 garrafas pet (600 mL); Cor externa azul ou verde e cor interna branca; Dimensões aproximadas, desconsiderando a alça (CxLxA): 29 x 23 x 28 cm. | UNIDADE | |
| 144 | GALÃO DE PLÁSTICO com as seguintes características: Capacidade 5 L; Dimensões aproximadas (CxLxA): 19 cm x 13 cm x 30 cm; Diâmetro aproximado da boca: 4,5 cm; Com tampa rosqueável. | UNIDADE | |
| 145 | GARRAFÃO SEM TORNEIRA 10 LITROS com as seguintes características: Garrafão ou bombona com graduação, com capacidade para 10 L, sem torneira, fabricado em polietileno, com alça superior e tampa de rosca de polipropileno, adequado para coletar e dispensar água destilada, reagentes e ácidos. | UNIDADE | |
| 146 | GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO 1000 mL com as seguintes características: Atóxico; Embalagem de polietileno rígido resistente a impactos; Dimensões aproximadas: 21,5 X 15 X 3 cm; Composição: gel atóxico a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Validade no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. | UNIDADE | |
| 147 | GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO 400 mL com as seguintes características: Atóxico; Embalagem de polietileno rígido resistente a impactos; Dimensões aproximadas: 17 X 10 X 3 cm; Composição: gel atóxico a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Validade no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. | UNIDADE | |
| 148 | LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO G com as seguintes características: Confeccionada em Nitrilo; Ambidestra; Cor preta ou azul; Sem pó; Tamanho G; Caixa com 100 unidades. | CAIXA | |
| 149 | LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO M com as seguintes características: Confeccionada em Nitrilo; Ambidestra; Cor preta ou azul; Sem pó; Tamanho M; Caixa com 100 unidades. | CAIXA | |
| 150 | LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO P com as seguintes características: Confeccionada em Nitrilo; Ambidestra; Cor preta ou azul; Sem pó; Tamanho P; Caixa com 100 unidades. | CAIXA | |
| 151 | LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTO BRANCA G com as seguintes características: Confeccionada em látex; Ambidestra; Cor branca; Sem pó; Tamanho G; Caixa com 100 unidades. | CAIXA | |
| 152 | LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTO BRANCA M com as seguintes características: Confeccionada em látex; Ambidestra; Cor branca; Sem pó; Tamanho M; Caixa com 100 unidades. | CAIXA | |
| 153 | LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTO BRANCA P com as seguintes características: Confeccionada em látex; Ambidestra; Cor branca; Sem pó; Tamanho P; Caixa com 100 unidades. | CAIXA | |
| 154 | PAPEL TOALHA MULTIUSO ABSORVENTE com as seguintes características: Ideal para limpeza e absorção de líquidos em laboratórios; Folha dupla e macia; Total de 120 folhas; Medidas aproximadas de cada folha: 20 x 20 cm; Textura 3D com círculos de absorção, para melhor eficiência na retenção de líquidos; Produto atóxico, sem fragrância ou aditivos químicos que possam interferir em superfícies sensíveis ou análises laboratoriais; O fornecedor deve garantir entrega em condições adequadas, sem danos ou umidade; Embalagem com 2 rolos; Validade no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. | UNIDADE | |
| 155 | PLÁSTICO BOLHA com as seguintes características: Bobina de aproximadamente 40 cm X 100 metros; Polietileno transparente; Inodoro e Atóxico. | BOBINA | |
| 156 | PULVERIZADOR/BORRIFADOR DE PLÁSTICO com as seguintes características: capacidade 500 mL, transparente, com válvula gatilho 3 posições, com graduação. | UNIDADE | |
| 157 | REDE DE ESPUMA EM POLIETILENO PARA PROTEÇÃO DE GARRAFAS 12x7 com as seguintes características: Medidas aproximadas: 12x7cm; Cor branca; CAIXA com 100 unidades. | CAIXA | |
| 158 | REDE DE ESPUMA EM POLIETILENO PARA PROTEÇÃO DE GARRAFAS 15x8 com as seguintes características: Medidas aproximadas: 15x8 cm; Cor branca; CAIXA com 100 unidades | CAIXA | |
| 159 | ROLHA NEOPRENO SÓLIDA NÚMERO 1 com as seguintes características: Compatível com cubetas dos equipamentos da marca Hach; CAIXA com 12 unidades. | CAIXA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 160 | SACOLA BRANCA com as seguintes características: Reforçada; Tamanho aberto: 40x50 cm; Tamanho fechado: largura 22 cm, abertura 16 cm, altura 36 cm até a boca e 50 cm até a alça); Embalagem com 1 kg (Aproximadamente 80 Sacolas). | UNIDADE | |
| 161 | SÍLICA GEL (SIO2) para dessecador; impregnada com indicador azul de absorção de umidade; Forma sólida granular entre 4 a 8 mm; Embalagem com 500 g; Validade no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. | UNIDADE | |
| 162 | SOBRE LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL com as seguintes características: Fabricada em polietileno transparente; Indicada para sobreposição da luva de látex; Ambidestra; Não estéril. CAIXA contendo 100 unidades. | CAIXA | |
| 163 | TAMPA PARA FRASCO 28 mm com as seguintes características: Tampa rosqueável; Diâmetro externo: 32 mm; Diâmetro interno: 25 mm; Altura: 20 mm. CAIXA com 100 unidades. | CAIXA | |
| 164 | TAMPA PARA FRASCO 31 mm com as seguintes características: Tampa rosqueável; 31 mm de diâmetro; 1 cm de altura; Tampa em plástico para frasco de vidro de 1 litro; CAIXA com com 100 unidades. | CAIXA | |
| 165 | LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA PORTATIL com as seguintes características: Capacidade mínima de 36 litros e com fluxo mínimo de 1,5 L/min, fabricado em polipropileno rígido e possui uma tampa na parte superior. O tanque deve possuir uma ampla abertura para o enchimento e tampa de rosca para fácil inspeção e limpeza. Deve possuir alças superiores para que tenha um fácil manuseio.O modelo deve atender a Norma Americana ANSI Z358. 1-2009 014 e a Norma Brasileira ABNT NBR 16291:2014 para Chuveiros e Lava-Olhos de Emergência. | UNIDADE | |
| 166 | LIQUIDO BACTERICIDA PARA LAVA OLHOS PORTÁTIL com as seguintes características: Frasco de 236ml, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega. | UNIDADE | |

**PRAZO MÁXIMO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** 13/07/2026

Informações pelo telefone: (35) 3851-1277 ou e-mail: compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança - MG, 29 de junho de 2026.

***ELTON SANTOS LIMA BARRIOS***
Superintendente

**Publicado por:**
Alais Reis Vargas
**Código Identificador:**065AED10

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 043/2026

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório 186/2026
Pregão Eletrônico 043/2026

**Assunto:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos LEVES da Frota Municipal, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005 com desconto em tabela do sistema **Audatex** ou similar, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro constante no Apêndice A deste Termo e aqueles que as Secretarias venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 24 de junho de 2026, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

**HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo**
**Vencedor:**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: WC AUTOMOTORES LTDACNPJ: 61.407.523/0001-41** | | | | | | | |
| **Representante:**WELLINGTON MACHARET GONÇALVES | | | | | | | |
| **Telefone:**(32) 3466-6300 | | | | | | | |
| **E-mail:**renatacvcveiculos@yahoo.com.br | | | | | | | |
| **Endereço:**R PAULINO FERNANDES SILVA, 350 - JAMAPARA, Sapucaia - Rio de Janeiro - 25887-000 | | | | | | | |
| **Lote** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor %** | **Total %** |
| 1 | 1,00 | Serv | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES CHEVROLET | AUDATEX | AUDATEX | 31,50 % | 31,50 % |
| 2 | 1,00 | Serv | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES FIAT | AUDATEX | AUDATEX | 31,50 % | 31,50 % |
| 3 | 1,00 | Serv | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PEUGEOT | AUDATEX | AUDATEX | 31,50 % | 31,50 % |
| 4 | 1,00 | Serv | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES RENAULT | AUDATEX | AUDATEX | 31,50 % | 31,50 % |
| 5 | 1,00 | Serv | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES TOYOTA | AUDATEX | AUDATEX | 31,50 % | 31,50 % |
| 6 | 1,00 | Serv | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN | AUDATEX | AUDATEX | 31,50 % | 31,50 % |
| 7 | 1,00 | Serv | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-PESADOS - AGRALE | AUDATEX | AUDATEX | 31,50 % | 31,50 % |
| 8 | 1,00 | Serv | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-PESADOS CITROËN | AUDATEX | AUDATEX | 31,50 % | 31,50 % |
| 9 | 1,00 | Serv | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI PESADOS - FORD | AUDATEX | AUDATEX | 31,50 % | 31,50 % |
| 10 | 1,00 | Serv | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI PESADOS - IVECO | AUDATEX | AUDATEX | 31,50 % | 31,50 % |
| 11 | 1,00 | Serv | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-PESADOS MERCEDEZ-BENZ | AUDATEX | AUDATEX | 31,50 % | 31,50 % |
| 12 | 1,00 | Serv | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-PESADOS RENAULT | AUDATEX | AUDATEX | 31,50 % | 31,50 % |
| **Total 378,00 %** | | | | | | | |

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Beatriz Silva Germiniazi
**Código Identificador:**20C8E46B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMSUR-SEC Nº 08/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE **O**PERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

O Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Andreia Azevedo da Costa, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **JUNHO/2026:**

| Matrícula | Nome | Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária | Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente | Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária |
|---|---|---|---|---|
| 1031810 | Ailson Santana de Sousa | Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas. | Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99044654/1 | Ailton Castro Alves da Costa | Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99044798/1 | Alexandre Alipio de Lacerda | Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município | Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2014311 | Anderson Rodrigues Martins | Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas. | Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99014852 | Andre Alves Ribeiro | Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados | Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 |
| 14021652 | Antonio Carlos Dias dos Santos | Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 01018376 | Aristoteles Jose de Souza | Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas. | Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99035796 | Breno da Silveira Silva | Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido elevado números de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 990145553 | Carlos Alberto Rodrigues | Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado (cobrindo férias do servidor Manoel Pedro Filho) | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção | 17/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99014519 | Domingues Batista dos Santos | Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99044799/1 | Edcarlos Magela de Souza Melo | Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município | Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99021422 | Eduardo Geraldo dos Santos | Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município | Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99044623/1 | Ezequiel Pereira Batista | Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99015409 | Evania Lopes Pereira | Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios municipais diversos | O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por bactérias | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99018378 | Fabiola Aparecida Torquato Lopes | Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos | O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por bactérias | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2021709 | Fabiano Lucio de Carvalho | Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos e no organização e fiscalização das Feiras Livres | Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries, e há falta de organização e fiscalização das Feiras Livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99017186 | Fabio Fonseca da Silva | Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas. | Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99014834 | Fábio Henrique Campos | Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR | Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados | 01/06/2026 a 16/06/2026 |
| 99034871 | Fernando de Assis Costa | Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 01026263 | Francisco de Assis Ribeiro | Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas. | Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99017187 | Gilson Magela de Melo | Serviço prestado na organização e fiscalização das Feiras Livres e abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR (cobrindo férias do servidor Fabio Henrique Campos) | Há falta de organização e fiscalização das Feiras Livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries e a falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99015841 | Geovani Ferreira Pinto | Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas. | Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 |
| 99021633 | Glaucio Victer | Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2034118 | Helder Francisco Fernandes | Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica e na organização e fiscalização das Feiras Livres | Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries, e há falta de organização e fiscalização das Feiras Livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 02/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99024577 | Ismael Nunes Souza | Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município | Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99023700 | Ivam Ranielle Enes de Morais | Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99043943/2 | Jacqueline Coutinho Faria | Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99030885 | Jeferson Augusto Quintino | Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2034290 | José Geraldo Esteves | Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho (Pátio SEMSUR) e vice versa | Inexistência de transporte dá para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99021170 | Jose Roberto Teixeira | Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos e na organização e fiscalização das Feiras Livres | Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries, e há falta de organização e | 01/06/2026 a 30/06/2026 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | fiscalização das Feiras Livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | |
| 99014611 | Juliano Pinto da Silva | Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99035626 | Jurandir Lopes de Araujo | Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município | Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99043192/2 | Lazara Aparecida Duarte | Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99034910 | Lucas Claudino Pereira | Serviço prestado de vistoria noturna no sistema de Iluminação Publica. | O sistema de iluminação publica sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99044257/1 | Marcelo Rodrigue da Silva | Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99037999/2 | Matheus Souza Rodrigues | Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99034904/1 | Marcos Antônio da Costa | Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99037811 | Marco Tulio Alves de Oliveira | Serviço prestado na Mecânica (Ferraria) e na organização e fiscalização das Feiras Livres | Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries, e há falta de organização e fiscalização das Feiras Livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 02/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99015222 | Manoel Pedro Filho | Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 16/06/2026 |
| 99037867 | Mario Lucio de Oliveira | Serviço prestado de pedreiro para manutenção e conservação de prédios públicos | Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99034907 | Natan Jose da Silva | Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção | 05/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99021490 | Nelson Antônio dos Santos | Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município | Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99016495 | Nilton de Oliveira Fialho | Serviço prestado na Mecânica (Ferraria) | Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99037933 | Osvaldo Jose de Oliveira | Serviço prestado de pedreiro para manutenção e conservação de prédios públicos | Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99044324/1 | Paulo César de Moura Lopes | Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99021599 | Ramon de Souza Gomes | Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção | 03/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2037486 | Reginaldo Almeida Galvão | Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 04/06/2026 |
| 2035904 | Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos | Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção da frota de veículos deste município. | Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99015154 | Robson de Sousa Bolino | Serviço prestado de vistoria noturna no sistema de Iluminação Publica. | O sistema de iluminação publica sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas. | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99024150 | Rogério Rodrigues da Silva | Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2037494 | Sergio Pereira | Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99021569 | Sergio Ricardo | Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica | Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99025145 | Silvano Vieira da Silva | Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste municipio | Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 02026646 | Uarley Geraldo Luiz Vieira | Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município | Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 1003689 | Valdemar Marçal de Oliveira | Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas. | Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99037953 | Wandeir Fernandes da Silva | Serviço prestado na Mecânica (Ferraria) e na organização e fiscalização das Feiras Livres | Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries, e há falta de organização e fiscalização das Feiras Livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 99035411 | Walison Nunes Evangelista | Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos | O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção | 13/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2025860 | Wilson Aparecido Pedro | Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas. | Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries | 01/06/2026 a 30/06/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 24 de junho de 2026

(Assinado Digitalmente)
***ANDREIA AZEVEDO DA COSTA***
Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos

(Assinado Digitalmente)
***VANESSA XAVIER***
Diretora Administrativa de Interface Jurídica

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**51579BBC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – SEMDS**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA JOVENS EM PROCESSO DE DESLIGAMENTO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.**

•
**PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, CEP 35500-089, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Juliana Coelho, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto consiste na execução, em regime de mútua cooperação, do SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA JOVENS EM PROCESSO DE DESLIGAMENTO, em situação de vulnerabilidade pessoal e social e de alta complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009).
1.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016; pelo Decreto Municipal nº 15.365/2022; pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA); pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS); pelas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), bem como pelas demais normas aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Edital.
1.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo que terão início e expiração exclusivamente em dias úteis, observando-se o calendário de funcionamento da Administração Pública Municipal.
1.4. O sítio eletrônico oficial no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais previstos neste Edital, é o https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

**2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

2.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade selecionar proposta de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração com o Município de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), com vistas à execução de ações de interesse público e recíproco, mediante transferência de recursos financeiros, voltadas à implementação e operacionalização conjunta de dois serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

•
I – Serviço de Acolhimento Institucional (Modalidade Abrigo Institucional): Destinado ao acolhimento protetivo de até 20 (vinte) adolescentes do sexo feminino com idade de 12 a 18 anos incompletos, afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A execução do serviço dar-se-á de forma descentralizada em 2 (duas) unidades de atendimento (abrigos institucionais distintos), com capacidade de até 10 (dez) vagas por unidade, visando o atendimento humanizado e de base residencial. A estrutura de financiamento do serviço dar-se-á pela garantia integrada de 10 (dez) vagas fixas contínuas somadas à previsão de até 10 (dez) vagas complementares ativadas sob demanda, conforme necessidade técnica sinalizada pelo Sistema de Justiça e pela rede socioassistencial gestora, distribuídas entre as unidades de acordo com o Plano de Trabalho.

•
II – Serviço de Acolhimento em República: Destinado ao atendimento residencial subsidiado de até 5 (cinco) jovens entre 18 e 21 anos do sexo feminino, prioritariamente em processo de desligamento do Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade abrigo institucional) ou do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios próprios para autossustentação.

2.2. As propostas deverão contemplar ações estruturadas no bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, garantindo o acolhimento, o cuidado integral, o convívio comunitário e o fortalecimento da autonomia das adolescentes e jovens atendidas.
2.3. O programa tem por finalidade oferecer espaços de acolhimento humanizados com características residenciais, articulados com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, CREAS e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), visando a superação da situação de vulnerabilidade, o resgate da cidadania e a promoção da autonomia das usuárias.
2.4. Deverá ser garantida a atuação interdisciplinar, promovendo o acompanhamento psicológico e social, a elaboração e cumprimento do Plano Individual de Atendimento (PIA) e do Projeto de Vida, bem como a articulação com a rede socioassistencial, de saúde, educação e inserção profissional, assegurando o sigilo, o respeito e a privacidade durante todo o atendimento.
2.5. O Edital completo estará disponível para consulta no Portal Oficial do Município de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/, sendo publicado o seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do art. 4 do Decreto Municipal nº 15.365/2022.
2.6. Constitui responsabilidade exclusiva das OSCs e demais interessados acompanhar, por meio do sítio eletrônico e do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, todas as fases do Chamamento Público, incluindo comunicados, retificações e eventuais alterações.
2.7. Para o objeto deste Chamamento Público, será selecionada uma (1) proposta de OSC para a gestão, operacionalização e execução técnica unificada de ambos os serviços de acolhimento. A OSC deverá garantir a disponibilidade de equipes técnicas de referência em conformidade com as normativas do SUAS, sendo as estruturas físicas dos imóveis objeto de definição conjunta no Plano de Trabalho.
2.8. A OSC selecionada deverá garantir o funcionamento ininterrupto do serviço (24 horas, diário) durante todo o prazo de execução da parceria.

**3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

3.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a concessão de apoio financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada neste Chamamento Público, para a gestão, operacionalização e execução técnica unificada do Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Abrigo Institucional) para adolescentes e do Serviço de Acolhimento em República para jovens em processo de desligamento, em regime de mútua cooperação, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).
3.2. Os serviços estruturar-se-ão no nível de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinando-se a adolescentes de 12 a 18 anos e a jovens de 18 a 21 anos, do sexo feminino, oferecendo acolhimento protetivo, suporte psicossocial, convivência comunitária e o desenvolvimento de estratégias integradas voltadas ao fortalecimento da autonomia e à emancipação social.
3.3. Os bens imóveis destinados ao funcionamento e operacionalização das duas unidades de Abrigo Institucional (Unidade I e Unidade II) e do Serviço de República são de propriedade e serão disponibilizados diretamente pelo Município de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), restando dispensada a prospecção ou custeio de despesas locatícias de aluguel por parte da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada.
3.3.1. A partir da assinatura do Termo de Colaboração e da lavratura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, transferir-se-á à OSC a responsabilidade integral pela gestão dos espaços, o que compreende a manutenção preventiva e corretiva predial ordinária, zelo pela segurança, higiene, salubridade, asseio e o pagamento regular de todas as tarifas de consumo (água, energia elétrica, gás e internet) decorrentes da execução continuada do serviço, com recursos previstos no respectivo Plano de Trabalho.

3.3.2. Quaisquer intervenções, reformas ou adequações físicas estruturais nos imóveis públicos que se fizerem necessárias para atender às normativas de acessibilidade, vigilância sanitária ou diretrizes técnicas do SUAS deverão ser formalmente solicitadas pela OSC e aprovadas de forma prévia pela SEMDS, competindo à Administração Pública Municipal ou à destinação orçamentária expressa e previamente pactuada no Plano de Trabalho a execução e o custeio de tais melhorias estruturais.

**4. JUSTIFICATIVA**

O acolhimento de crianças, adolescentes e jovens afastados temporariamente do convívio familiar por determinação judicial constitui uma medida protetiva excepcional e provisória (art. 101, VII e §1º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente). A garantia de proteção integral a esse público é um dever prioritário e absoluto do Estado, da família e da sociedade, conforme estabelecido pelo art. 227 da Constituição Federal e ratificado pelas diretrizes da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e da Resolução CNAS nº 109/2009.

No Município de Divinópolis/MG, a execução do Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Abrigo Institucional) e do Serviço de Acolhimento em República, de forma conjunta e integrada, justifica-se como uma estratégia essencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O Abrigo Institucional visa acolher até 20 adolescentes do sexo feminino (12 a 18 anos) em situação de abandono ou violação de direitos, promovendo um ambiente de acolhida humanizado com foco na reorganização psicossocial e na preservação ou restauração dos vínculos familiares.

Simultaneamente, o Serviço de República responde a uma lacuna crítica do Sistema de Garantia de Direitos: o processo de "desabrigamento" na maioridade civil. Para até 05 jovens do sexo feminino (18 a 21 anos) egressas da rede de acolhimento e desprovidas de retaguarda familiar ou meios para autossustentação, a República oferece moradia subsidiada temporária. Através de ações globais de autogestão acompanhada e atendimento interdisciplinar, o serviço atua como uma ponte para a inserção definitiva dessas jovens na comunidade, mitigando os riscos de vulnerabilização extrema e evitando a situação de rua.

A atuação integrada, envolvendo o poder público e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), garante uma gestão ágil, resolutiva e alinhada com as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009). A celebração de Termo de Colaboração com OSC, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 15.365/2022, viabiliza uma gestão técnica e eficiente para este fim.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), em articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e demais equipamentos da rede socioassistencial, reconhece a urgência de qualificar o suporte a este público vulnerável, sendo o funcionamento contínuo desses serviços o espaço prioritário para a salvaguarda de direitos e a promoção da autonomia social das usuárias.

4.1. Descrição da Política de Proteção Social Especial e da Rede de Atendimento em Divinópolis/MG

A SEMDS, como órgão gestor da política de assistência social em Divinópolis, tem como competência planejar, coordenar e articular ações voltadas à Proteção Social Especial de Alta Complexidade. As ações desenvolvidas de forma intersetorial, envolvendo a rede de assistência social (CREAS e CRAS), saúde, educação, trabalho e renda, e o Sistema de Justiça, garantem a integralidade da atenção.

O programa organiza-se a partir de eixos estruturantes, alinhados às diretrizes nacionais do SUAS:

•

Acolhimento Integral, Cuidado e Proteção: Voltado à oferta de moradia protetiva provisória com padrões de dignidade, alimentação, vestuário, escuta qualificada e acompanhamento psicológico e social, visando a estabilização emocional, a segurança e a proteção das adolescentes e jovens atendidas.

•

Fortalecimento de Vínculos e Reinserção Familiar: Promoção de estudos técnico-sociais continuados com as famílias de origem ou extensa das adolescentes acolhidas no abrigo, visando a superação dos motivos do afastamento e o restabelecimento do convívio familiar seguro.

•

Emancipação e Autonomia Juvenil: Estímulo à autogestão do lar pelas jovens na república, apoio à conclusão da escolaridade obrigatória e superior, e articulação intersetorial com programas de qualificação, jovem aprendiz e inserção estável no mercado de trabalho e renda.

A implementação conjunta do Abrigo Institucional e da República reafirma o compromisso do Município de Divinópolis/MG com a proteção integral da infância, adolescência e juventude, mediante a atuação integrada entre o poder público e a OSC selecionada.

**5. DESCRIÇÃO DO EIXO QUE COMPÕEM O EDITAL**

5.1. O conceito do eixo descrito neste Edital será apresentado a seguir, como forma de fundamentar e subsidiar a construção das Propostas Técnicas a serem apresentadas pelas OSC's.

5.2. SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (UNIFICADO): Compreende o conjunto de ações integradas de acolhimento protetivo, temporário e residencial, pautado no suporte psicossocial, na convivência comunitária e no desenvolvimento de estratégias de autonomia, voltado a adolescentes do sexo feminino de 12 a 18 anos sob medida protetiva judicial e a jovens de 18 a 21 anos em processo de desligamento institucional, respeitando a individualidade e a história de vida de cada beneficiária, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e da Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

5.2.1. O atendimento deve pautar-se na preservação dos vínculos familiares e comunitários, na oferta de ambiente com características residenciais e não institucionalizantes, e no desenvolvimento da autonomia pessoal e social, que legitime o protagonismo e a proteção integral das adolescentes e jovens atendidas. O serviço deverá prestar acolhimento contínuo, monitoramento sistemático e acompanhamento individualizado, articulando-se com os serviços governamentais e não governamentais que integram a rede de proteção social.

5.2.2. A entrada no serviço ocorrerá obrigatoriamente da seguinte forma: para o Serviço de Abrigo Institucional, dar-se-á exclusivamente mediante a expedição de Guia de Acolhimento pelo Poder Judiciário ou, em caráter excepcional e emergencial, por requisição do Conselho Tutelar; para o Serviço de República, dar-se-á por meio de fluxo planejado e preventivo, mediante avaliação técnica conjunta entre a equipe do serviço e a gestão da SEMDS. O acolhimento e o atendimento em ambas as unidades deverão ser inteiramente gratuitos, protetivos e pautados no respeito à dignidade humana, vedada qualquer neutralidade diante de violações de direitos sofridas pelas usuárias.

5.2.3. A OSC deverá possuir capacidade operacional para execução do serviço no Município de Divinópolis, podendo instalar unidade local antes da celebração da parceria. Deverá manter equipe técnica qualificada de referência (coordenador, psicólogos, assistentes sociais, educadores/cuidadores e auxiliares), em conformidade com as normativas da NOB-RH/SUAS, sob responsabilidade de profissional habilitado, assegurando o funcionamento regular, ininterrupto (24 horas) e a formação continuada da equipe em temas de direitos da infância, juventude e emancipação social.

5.2.4. As ações de fortalecimento da autonomia deverão apoiar a reconstrução da cidadania da adolescente e da jovem, mediante a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) no abrigo e do Projeto de Vida na república. Essas ferramentas contemplarão atividades de orientação sobre direitos, apoio psicossocial, inserção na rede de ensino regular obrigatório e técnico/superior, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oficinas temáticas de preparação para a vida independente e ações de inserção no mercado de trabalho e renda. O objetivo é favorecer a reintegração social, a autoestima e a capacidade de autogestão e subsistência frente às vulnerabilidades vivenciadas.

5.2.5. O serviço deverá estar permanentemente articulado à rede pública municipal (CREAS, CRAS, saúde, educação, cultura, esporte e lazer) e ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD), garantindo o atendimento integral, a humanização do cuidado e a efetividade dos fluxos de referência, contrarreferência e desligamento planejado.
5.2.6. As OSCs deverão observar integralmente as normas federais e municipais aplicáveis, garantindo o respeito à condição de pessoas em desenvolvimento, a gratuidade dos serviços e a expressa vedação de qualquer forma de cobrança, retenção de benefícios ou contrapartida financeira das usuárias, familiares ou responsáveis.
5.2.7. O atendimento técnico deverá pautar-se em registros sistemáticos em prontuários individuais e diários de bordo, assegurando o sigilo, a privacidade e a segurança dos dados das adolescentes e jovens acolhidas, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as normas de proteção de dados sensíveis.
5.2.8. As OSCs serão responsáveis pela produção de dados qualitativos e quantitativos referentes ao fluxo de acolhimento, taxas de ocupação e metas de desligamento (resguardando o sigilo), que subsidiarão os relatórios trimestrais destinados ao Poder Judiciário/Ministério Público e o monitoramento das políticas públicas municipais de assistência social executadas pela SEMDS.

**6. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

6.1. Em observância aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuem no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especificamente na área de proteção social de alta complexidade ou na defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, integrando a rede de proteção e atendimento socioassistencial, nos termos dos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
6.2. Poderão participar as OSCs que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I – estejam regularmente constituídas, com inscrição ativa no CNPJ há, no mínimo, 01 (um) ano;
II – possuam, em seus atos constitutivos, finalidade e área de atuação compatíveis com o objeto deste Chamamento;
III – comprovem experiência prévia na execução de atividades relacionadas ao atendimento, acolhimento institucional, moradia subsidiada ou ações correlatas voltadas à proteção, autonomia e defesa dos direitos de crianças, adolescentes, jovens ou famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
IV – disponham de equipe técnica compatível com a execução das metas previstas neste Edital.
6.3. Para a execução do objeto previsto neste Edital, não será admitida a atuação em rede ou consórcio entre OSCs, devendo a execução ocorrer de forma direta e exclusiva pela entidade selecionada.
6.4. Nos termos do § 4º do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.365/2022, o prazo mínimo de constituição previsto no inciso I poderá ser reduzido, em caráter excepcional, por ato formal do Chefe do Poder Executivo, quando não houver OSCs que atendam ao tempo mínimo exigido, preservados os demais requisitos de habilitação e capacidade operacional.

**7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os recursos destinados à execução do objeto deste Chamamento Público são provenientes do orçamento do Município de Divinópolis, consignados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), observadas as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, sob a seguinte rubrica: 02.005.003.8.245.2050.2.269.3.3.50.43.00 - Fonte 1.500 – Ficha 309.
7.2. O valor de referência global máximo alocado para a execução da totalidade desta parceria unificada, pelo período inicial de 12 (doze) meses, é de R$ 2.980.242,58 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), composto pela soma estrita dos seguintes blocos operacionais e unidades de execução:
I – Bloco Executivo de Vagas Fixas (Unidade I): Valor total de R$ 953.831,31 (novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), destinado à manutenção da estrutura base residencial e custeio da equipe de referência permanente para 10 (dez) vagas institucionais;
II – Bloco Executivo de Vagas Extras/Excedentes (Unidade I): Valor total de até R$ 321.878,21 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), a ser empenhado de forma complementar sob demanda para o atendimento de até 10 (dez) vagas acessórias;
III – Bloco Executivo de Vagas Fixas (Unidade II): Valor total de R$ 1.043.575,65 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado à manutenção predial, operacionalização e custeio de equipe fixa para mais 10 (dez) vagas institucionais;
IV – Bloco Executivo de Vagas Extras/Excedentes (Unidade II): Valor total de até R$ 559.813,37 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos), a ser empenhado de forma complementar sob demanda para o atendimento de até 10 (dez) vagas acessórias da segunda unidade;
V – Bloco Executivo do Serviço de República (Subsídio Direto): Valor total de R$ 48.630,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais), destinado exclusivamente ao pagamento do Auxílio República fixado em R$ 810,50 mensais por vaga para até 5 (cinco) jovens usuárias;
VI – Bloco Executivo do Serviço de República (Suporte Técnico/Operacional): Valor total de R$ 52.514,04 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos), destinado ao custeio do profissional técnico de referência (Assistente Social ou Psicólogo), encargos patronais, vale-transporte e despesas de apoio do serviço.
7.3. Para a execução das ações de proteção, atendimento e acolhimento no Serviço de Abrigo Institucional e no Serviço de República, o repasse financeiro mensal será fixado com base nas despesas necessárias para a manutenção das equipes profissionais, materiais de consumo, alimentação, vestuário, materiais pedagógicos, atividades socioeducativas e de preparação para a autonomia, transporte, manutenção das organizações administrativas, despesas fixas prediais municipais, dentre outros custos operacionais para o funcionamento ininterrupto e contínuo de ambos os serviços.
7.3.1. O valor mensal a ser repassado será estabelecido no Termo de Colaboração, de acordo com a proposta técnica aprovada pela Comissão de Seleção, devendo ser utilizado exclusivamente para a execução do objeto, respeitando os limites da disponibilidade orçamentária e financeira da SEMDS.
7.3.2. Os valores repassados deverão cobrir todas as despesas necessárias à operacionalização integral das duas unidades de acolhimento e da república, incluindo a remuneração das equipes de referência, despesas de custeio doméstico, apoio psicossocial, aquisição de mobiliário complementar para a Unidade II, ações de reinserção familiar e emancipação social, e demais encargos operacionais, conforme Plano de Trabalho aprovado.
7.3.3. É vedada a cobrança de qualquer contrapartida financeira das usuárias atendidas (adolescentes e jovens), familiares ou responsáveis, sendo assegurada a gratuidade e a universalidade do acesso ao atendimento especializado de alta complexidade, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
7.4. Nos casos de parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro posterior ao da seleção, a continuidade da execução dependerá da previsão dos créditos necessários nas leis orçamentárias subsequentes, nos termos da legislação orçamentária vigente.

**8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE**

8.1. O Termo de Colaboração a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura do instrumento.

8.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, por igual período, desde que demonstrado o interesse público, a necessidade de continuidade das ações, a regular execução da parceria e a disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as condições previstas no art. 50 do Decreto Municipal nº 15.365/2022.
8.3. A execução das atividades de ambos os serviços de acolhimento (Abrigo Institucional e República) deverá obedecer rigorosamente ao Plano de Trabalho aprovado, observando o cronograma físico-financeiro pactuado, as metas quantitativas e qualitativas estabelecidas e as condições previstas no Termo de Colaboração, sob pena de responsabilização da OSC nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**9. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

9.1. As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Abrigo Institucional) e do Serviço de Acolhimento em República deverão apresentar proposta em conformidade com os termos deste Edital.
I – Plano de Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital, contemplando a gestão técnica, operacional e o atendimento especializado e ininterrupto (24 horas) para as adolescentes e jovens beneficiárias em ambas as unidades de acolhimento;
§1º. É vedada a apresentação de proposta conjunta, consorciada ou que envolva subcontratação entre as entidades participantes.
II – Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados, conforme ANEXO X;
III – Cópia do estatuto social e suas alterações, devidamente registradas em cartório, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
IV – Comprovante de inscrição no CNPJ, tanto da matriz quanto de eventuais filiais executoras;
V – Ata de eleição ou posse da atual diretoria da OSC.

**10. DA INSCRIÇÃO**

10.1. As OSCs interessadas deverão observar rigorosamente o local, data e horário fixados para o protocolo das propostas. Eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

•
Período: De 01/07/2026 até 30/07/2026

•
Horário: das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h30

•
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG.

10.2. A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados em envelope lacrado, identificado externamente com as seguintes informações, sob pena de não recebimento:

ENVELOPE EXTERNO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – SEMDS
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ABRIGO INSTITUCIONAL E REPÚBLICA)
Razão Social (da proponente)
CNPJ (da proponente)
Endereço completo (da proponente)
Telefone e e-mail de contato

10.3. O Plano de Trabalho deverá seguir o modelo constante do Anexo II, redigido em língua portuguesa (salvo expressões técnicas de uso corrente), em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas, rubricadas e, ao final, assinadas pelo representante legal.
10.4. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópias simples, com todas as páginas numeradas sequencialmente e perfeitamente legíveis.
10.5. As propostas deverão contemplar informações que atendam aos critérios de julgamento definidos neste Edital, observando o Anexo I – Termo de Referência.
10.6. A Administração Pública poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre os documentos apresentados, a fim de confirmar informações ou sanar dúvidas.
10.7. Após o prazo limite de entrega, nenhuma proposta será recebida, assim como não serão admitidos adendos ou esclarecimentos não solicitados formalmente pela Comissão de Seleção.
10.8. A entrega da proposta não gera direito automático à celebração da parceria, a qual dependerá do julgamento da Comissão de Seleção, da homologação do resultado e da assinatura do respectivo Termo de Colaboração.

**11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

11.1. O processo de seleção compreenderá as etapas de avaliação das propostas, divulgação dos resultados e homologação.
11.2. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, a Comissão de Seleção dará início à abertura dos envelopes protocolados.
11.3. Será realizada sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das OSCs proponentes, de modo a atestar a sua inviolabilidade.
11.4. A sessão pública será realizada nos dias 31/07/2026 e 03/08/2026, às 09h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), localizado na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG.
11.5. Os documentos extraídos dos envelopes deverão ser rubricados por, ao menos, um dos membros da Comissão de Seleção durante a sessão pública.
11.6. Poderão participar da sessão pública o representante legal da OSC proponente ou seu(sua) procurador(a) devidamente constituído(a), mediante apresentação de procuração regular e documento de identificação com foto.
11.7. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará, com independência técnica, as propostas apresentadas pelas OSCs proponentes.
11.8. A análise técnica observará os critérios objetivos de seleção e julgamento, bem como a metodologia de pontuação definidos neste Edital e em seus Anexos, considerando, dentre outros aspectos:
a) a coerência e adequação das metas propostas em relação ao funcionamento conjunto do Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Abrigo Institucional) e do Serviço de Acolhimento em República, ambos em regime de funcionamento contínuo e ininterrupto;
b) a capacidade técnica e operacional da OSC, incluindo experiência comprovada em acolhimento institucional, moradia subsidiada, atendimento interdisciplinar (social e psicológico), garantia de direitos e desenvolvimento da autonomia de crianças, adolescentes ou jovens;
c) a compatibilidade orçamentária da proposta com os valores de referência previstos no Edital, focada no custeio das equipes técnicas profissionais de referência e insumos operacionais necessários para a manutenção de ambas as unidades;

d) a metodologia de acompanhamento e avaliação das ações, com foco na proteção integral, no respeito à condição de pessoa em desenvolvimento e no sigilo das informações e prontuários;
e) a articulação intersetorial prevista com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, rede de assistência social (CREAS/CRAS), saúde (incluindo a rede de atenção psicossocial - RAPS), educação formal, cultura, esporte, lazer, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.
11.9. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Cronograma de Ações para concluir o julgamento das propostas e divulgar o resultado preliminar do processo de seleção, podendo este prazo ser prorrogado, desde que de forma justificada e publicada pelos mesmos meios do Edital.
11.10. A Comissão de Seleção lavrará ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os seus membros presentes.
11.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações constantes da proposta acarretará a eliminação da proponente, podendo ensejar, ainda, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação às autoridades competentes, para apuração de eventual ilícito penal.

**12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO**

12.1. A análise técnica das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, sendo de responsabilidade da Comissão de Seleção. A avaliação será realizada de forma unificada para a proposta global que contemple a execução conjunta e integrada de ambos os serviços de acolhimento (Abrigo Institucional e República).
12.2. A avaliação individualizada e a atribuição de pontuação serão realizadas com base nos critérios de julgamento e metodologia indicados no quadro abaixo:

| Critérios de julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima por Item |
|---|---|---|
| **(A)** Informações sobre as ações integradas do Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Abrigo Institucional) e do Serviço de República. | - Grau pleno de atendimento (2,0)<br>- Grau satisfatório de atendimento (1,0)<br>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório/errôneo (0,0). | 2,0 |
| **(B)** Metodologia de atendimento interdisciplinar, confecção do PIA e do Projeto de Vida, e articulação com a rede de proteção e Sistema de Garantia de Direitos (Justiça, CT, CREAS/SUAS, Saúde, Educação). | - Grau pleno de atendimento (2,0)<br>- Grau satisfatório de atendimento (1,0)<br>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório/errôneo (0,0). | 2,0 |
| **(C)** Metas quantitativas e mensuráveis de atendimento e acompanhamento socioassistencial de ambos os serviços. | - Grau pleno de atendimento (2,0)<br>- Grau satisfatório de atendimento (1,0)<br>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório/errôneo (0,0). | 2,0 |
| **(D)** Indicadores de aferição do cumprimento das metas estabelecidas para as unidades de acolhimento. | - Grau pleno de atendimento (2,0)<br>- Grau satisfatório de atendimento (1,0)<br>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório/errôneo (0,0). | 2,0 |
| **(E)** Prazos para execução das ações e cumprimento das metas de reinserção familiar e desenvolvimento de autonomia. | - Grau pleno de atendimento (2,0)<br>- Grau satisfatório de atendimento (1,0)<br>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório/errôneo (0,0). | 2,0 |
| **(F)** Método de monitoramento e avaliação das ações propostas pelas unidades executoras. | - Grau pleno de atendimento (2,0)<br>- Grau satisfatório de atendimento (1,0)<br>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório/errôneo (0,0). | 2,0 |
| **(G)** Adequação da proposta às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). | - Grau pleno de atendimento (2,0)<br>- Grau satisfatório de atendimento (1,0)<br>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório/errôneo (0,0). | 2,0 |
| **(H)** Descrição da realidade e nexo com a atividade proposta (diagnóstico local de vulnerabilidades infantojuvenis e transição para a maioridade). | - Grau pleno de atendimento (2,0)<br>- Grau satisfatório de atendimento (1,0)<br>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório/errôneo (0,0). | 2,0 |
| **(I)** Capacidade técnico-operacional (experiência comprovada em acolhimento institucional, moradia subsidiada ou áreas correlatas de proteção à infância, adolescência e juventude). | - Grau pleno de atendimento (2,0)<br>- Grau satisfatório de atendimento (1,0)<br>- Não atendimento ou atendimento insatisfatório/errôneo (0,0). | 2,0 |

**Pontuação Máxima Global: 18 (dezoito) pontos.**
12.3. A classificação para cada quesito de avaliação seguirá os seguintes conceitos:
a) **Grau de Pleno Atendimento:** informações completas, tecnicamente compatíveis e em conformidade com o Edital, apresentadas com clareza, objetividade e integração ao Plano de Trabalho – 2,0 pontos;
b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** informações mínimas para compreensão, com lacunas de coerência, clareza ou domínio do tema – 1,0 ponto;
c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório/Errôneo:** informações incompletas, contraditórias ou com erros graves, não correspondendo ao solicitado no Edital – 0,0 pontos.
12.4. A aferição da nota será feita mediante atribuição de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) pontos para cada item, sendo:
I – 0 (zero): não atende;
II – 1 (um): atende parcialmente;
III – 2 (dois): atende plenamente.
12.5. Serão desclassificadas as propostas que:
I – obtenham nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos;
II – recebam nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios de A a I;
III – apresentem valor global acima do teto previsto neste Edital;
IV – não contenham, no mínimo, as seguintes informações: descrição da realidade objeto da parceria e seu nexo com a atividade ou projeto proposto; ações a serem executadas; metas; indicadores de aferição; prazos; valor global;
V – estejam em desacordo com o Edital;
12.6. As propostas não desclassificadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.
12.7. Para o critério (I), a OSC proponente deverá descrever minuciosamente suas experiências anteriores (atividades desenvolvidas, duração, financiadores, abrangência, público atendido, resultados alcançados, dentre outros aspectos relevantes).

**13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado, sucessivamente, de acordo com os seguintes critérios:
I – maior nota no critério (G) – Adequação da proposta às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
II – maior nota, sucessivamente, nos seguintes critérios:
• (I) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente;
• (A) Informações sobre as ações integradas do Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Abrigo Institucional) e do Serviço de República;
• (B) Metodologia de atendimento interdisciplinar, confecção do PIA e do Projeto de Vida, e articulação com a rede;
• (C) Metas quantitativas e mensuráveis de atendimento e acompanhamento socioassistencial;
• (D) Indicadores de aferição do cumprimento das metas estabelecidas; (D) Indicadores de aferição das metas;
• (E) Prazos de execução das ações e cumprimento das metas;
• (F) Método de monitoramento e avaliação das ações propostas;

IV – maior nota no critério (H) – Descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto;
V – maior tempo de inscrição ativa no CNPJ da matriz da OSC.

**14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

14.1. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial do Município (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), bem como realizará sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em observância ao disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 15.365/2022.
14.2. O resultado preliminar apresentará a classificação da OSC selecionada para a gestão e execução técnica do Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Abrigo Institucional) e do Serviço de Acolhimento em República, considerando a proposta técnica unificada analisada nos termos deste Edital.
14.3. A classificação constante no resultado preliminar não gera direito subjetivo à celebração do Termo de Colaboração, que somente se concretizará após a homologação do resultado final, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e o cumprimento de todos os demais requisitos legais e editalícios.

**15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

15.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
15.2. Os participantes que desejarem recorrer deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão. Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
15.3. Os recursos deverão ser apresentados pela OSC proponente em envelope lacrado, identificado externamente com a razão social, CNPJ e a inscrição: **"RECURSO – Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – SEMDS"**.
15.4. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, mediante protocolo, no horário das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h30, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, situada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG.
15.5. É assegurado aos participantes o direito de obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando apenas com os custos de reprodução.
15.6. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele aos demais interessados, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o término do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se assim desejarem. Estas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, identificado externamente com a razão social, CNPJ e a inscrição: "**CONTRARRAZÕES – Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – SEMDS**".
15.7. As contrarrazões deverão ser entregues pessoalmente, mediante protocolo, no mesmo endereço e horário definidos no item 15.4.
15.8. Havendo recursos, a Comissão de Seleção procederá à análise e emissão de parecer.
15.9. Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação das contrarrazões, ou, dentro do mesmo prazo, encaminhá-lo à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, acompanhado das informações necessárias para a decisão final.
15.10. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso. A motivação deverá ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com pareceres ou informações anteriores, que passarão a integrar o ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
15.11. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se os demais.
15.12. Em sede recursal não serão admitidas:
I – alegações sobre o teor do Edital;
II – apresentação de novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

**16. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)**

16.1. Após o julgamento dos recursos interpostos ou, na ausência destes, após o decurso do prazo recursal, a Administração Pública procederá à homologação do resultado da fase de seleção, com a devida divulgação das decisões recursais eventualmente proferidas, bem como do resultado definitivo do processo de seleção.
16.2. As decisões recursais e o resultado final do Chamamento Público serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município e publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, assegurando-se os princípios da publicidade e da transparência.
16.3. A homologação do resultado não gera direito subjetivo à OSC classificada para a celebração da parceria, em conformidade com o disposto no art. 27, § 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014.
16.4. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo apenas uma entidade classificada (não eliminada) e desde que atendidas todas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo, convocando-a para início dos procedimentos de celebração da parceria.

**17. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**17.1. Para a celebração da parceria, a Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), convocará, via e-mail, a OSC selecionada para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, apresente o Plano de Trabalho atualizado e a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos legais e da inexistência de impedimentos, em conformidade com os arts. 28, 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.**
**17.2. O Plano de Trabalho deverá detalhar a proposta aprovada no processo de seleção, atendendo ao disposto no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observando-se os seguintes anexos deste Edital:**
• ANEXO I – Termo de Referência;
• ANEXO II – Modelo de Plano de Trabalho;
17.3. No mesmo prazo, a OSC selecionada deverá comprovar o atendimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, bem como a inexistência de incidência nas hipóteses de vedação do art. 39, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**I – Documentos Institucionais**

•
Requerimento de formalização de parceria (ANEXO V);

•
Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

•
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

•

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;

•
Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

e.1) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
e.2) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
e.3) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
e.4) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e.5) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
e.6) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

•
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles (ANEXO VI);

•
Cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;

•
Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;

•
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;

•
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (ANEXO VII);

•
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (ANEXO VIII);

•
Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (ANEXO VI);

•
Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (ANEXO VI);

•
Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (ANEXO VI);

•
Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil (ANEXO IX);

•
Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho (ANEXO X);

•
Declaração de autenticidade de documentos (ANEXO XII);

•
Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG;

•
Comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG;

•
Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;

•
Portaria de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), quando for o caso;

•
Declaração que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 (ANEXO XIII).

II - documentos de regularidade fiscal:
a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) Certidão de débitos de tributos municipais;
e) Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.
17.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.
17.5. As OSCs ficam dispensadas de reapresentar certidões negativas vencidas, desde que estas sejam consultáveis eletronicamente em sistemas oficiais.
17.6. O Plano de Trabalho e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope lacrado, mediante protocolo, no horário das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h30, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, situada à Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG. O envelope deverá conter, na face externa, a identificação da OSC e a seguinte inscrição: "**FASE DE CELEBRAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – SEMDS**".
17.7. Todas as declarações previstas neste Edital deverão ser assinadas pelo representante legal da OSC e impressas em papel timbrado da instituição.
17.8. A OSC contemplada que ainda não possua inscrição ou registro nos Conselhos Municipais (CMAS e CMDCA) de Divinópolis/MG deverá pleitear sua regularização e cumprir os requisitos de certificação no Município, sob pena de rescisão da parceria.

**18. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO**

18.1. Esta fase consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública Municipal, acerca do cumprimento, pela OSC selecionada, dos requisitos necessários à celebração da parceria, da verificação da inexistência de impedimentos legais e do atendimento às demais exigências previstas neste Edital, incluindo a análise do Plano de Trabalho.
18.2. A Administração Pública Municipal examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada, em conformidade com a legislação vigente.
18.3. O Plano de Trabalho poderá ser ajustado a partir de diálogo técnico entre os profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) e a OSC, por meio de reuniões presenciais ou comunicações oficiais, de modo a assegurar que sua redação final:
I – atenda ao interesse público e às diretrizes da Política Municipal de Assistência Social, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Plano Municipal de Atendimento Socioassistencial;
II – seja compatível com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), com as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento e com a rede de proteção social e de garantia de direitos vigente;
III – respeite os termos da proposta aprovada e deste Edital.
18.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a OSC selecionada não comprove o atendimento aos requisitos previstos no item 17 deste Edital, incluindo os constantes dos arts. 33, 34 e 39 da referida Lei, poderá ser convidada para a celebração da parceria a OSC imediatamente mais bem classificada.
18.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, será convocada na forma estabelecida no item 17 deste Edital, procedendo-se à verificação documental nos termos deste item 18. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

**19. AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO**

19.1. Constatada irregularidade formal nos documentos apresentados, ou verificado fato impeditivo à celebração da parceria, a OSC será comunicada oficialmente e instada a regularizar sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação e de não celebração da parceria.
19.2. Havendo necessidade de adequação do Plano de Trabalho, a Administração Pública Municipal, por meio da SEMDS, solicitará os ajustes pertinentes, devendo a OSC apresentá-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da solicitação, sob pena de suspensão da tramitação até o atendimento da demanda técnica.
19.3. A OSC selecionada que deixar de cumprir as exigências previstas neste Edital ou não apresentar as comprovações/documentos necessários à celebração da parceria dentro do prazo fixado será desclassificada, facultando-se à Administração Pública a convocação da OSC imediatamente mais bem classificada, nos termos do item 18 deste Edital.

**20. PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO E ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

20.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências previstas na legislação aplicável e neste Edital, incluindo:
I – aprovação do Plano de Trabalho;
II – emissão de parecer técnico pelo órgão municipal responsável pela área da política setorial, considerando a pertinência e adequação da proposta às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normas socioassistenciais aplicáveis;
III – designação formal do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, mediante Portaria da SEMDS;
IV – emissão de parecer jurídico pelo órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública Municipal, acerca da possibilidade de celebração da parceria;
V – comprovação de prévia dotação orçamentária suficiente para a execução da parceria.
20.2. A aprovação do Plano de Trabalho não gera direito subjetivo à celebração da parceria, a qual ficará condicionada ao cumprimento integral das exigências legais e editalícias.
20.3. Entre a apresentação da documentação prevista no item 17 e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a comunicar imediatamente qualquer evento superveniente que possa comprometer a regular celebração da parceria, especialmente no que se refere ao atendimento dos requisitos legais.
20.4. A OSC deverá comunicar, de forma oficial, quaisquer alterações em seus atos constitutivos ou no quadro dirigente, ocorridas no período mencionado, sob pena de responsabilidade.
20.5. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos a partir da data da última assinatura aposta no documento.

**21. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES**

21.1. Fica impedida de celebrar Termo de Colaboração com o Município de Divinópolis/MG a Organização da Sociedade Civil – OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, sendo estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, I, da Lei Federal nº 13.019/2014);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, II, da Lei Federal nº 13.019/2014);
c) tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não se incluindo na vedação os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014);
d) tenha tido contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se sanada a irregularidade que motivou a rejeição, quitados os débitos eventualmente imputados, revista ou reconsiderada a decisão, ou ainda se houver recurso pendente com efeito suspensivo (art. 39, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com:
e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
e.3) aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 39, V, da mesma Lei);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014);
g) tenha, entre seus dirigentes, pessoa:
g.1) com contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
g.2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
g.3) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurarem os prazos de suspensão de direitos previstos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.
21.2. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital que resultem em dano ao erário, o impedimento persistirá até o ressarcimento integral, pela OSC ou por seu dirigente, dos prejuízos causados.
21.3. A verificação da não ocorrência de impedimentos será realizada após a fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigida apenas da OSC selecionada para a celebração da parceria.

**22. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

22.1. A prestação de contas é o procedimento por meio do qual a execução da parceria será analisada e avaliada, possibilitando verificar o cumprimento do objeto pactuado, o alcance das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho, nos termos dos arts. 64 a 68 do Decreto Municipal nº 15.365/2022.
22.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria e à Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA verificar o andamento ou concluir pela regular execução do objeto, incluindo a descrição detalhada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados, em conformidade com o Plano de Trabalho.
22.3. A OSC deverá apresentar, mensalmente e ao final da parceria, o Relatório de Execução do Objeto, elaborado e assinado pelo representante legal, contendo:
I – Relatório consolidado de acolhimentos e atendimentos (psicológicos, sociais e de preparação para a autonomia), respeitando o sigilo das adolescentes e jovens usuárias;
II – Demonstrativo do alcance das metas pactuadas no Plano de Trabalho para ambas as unidades;
III – Descrição qualitativa das ações desenvolvidas (oficinas, atendimentos individuais, atividades de convivência comunitária, articulação com a rede socioassistencial e do Sistema de Justiça, e ações de emancipação social e inserção laboral);
IV –Documentos comprobatórios (fichas de acompanhamento, relatórios de evolução dos Planos Individuais de Atendimento - PIAs das adolescentes, relatórios de evolução dos Projetos de Vida das jovens, registros de atividades executadas e outros elementos que evidenciem a execução fidedigna dos serviços).
22.4. A OSC deverá apresentar, mensalmente e ao final da parceria, o Relatório de Execução Financeira, que deverá indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhado de:
I – Demonstrativo de cálculo da aplicação dos recursos, detalhando os gastos com equipe técnica de referência, despesas de custeio e manutenção predial, alimentação, insumos domésticos e operacionalização geral dos serviços, conforme previsto no Plano de Trabalho;
II – Extrato bancário completo e conciliado da conta corrente específica da parceria e de suas respectivas aplicações financeiras;
III – Relação de pagamentos contendo a indicação do fornecedor, o valor e a cópia simples dos comprovantes de despesas (notas fiscais, recibos e folha de pagamento/encargos) que demonstrem a aplicação dos recursos na execução do objeto.

**23. DOS ANEXOS**

23.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

•
ANEXO I – Termo de Referência;

•
ANEXO II – Modelo de Plano de Trabalho;

•
ANEXO III – Requerimento de Formalização de Parceria;

•
ANEXO IV – Declaração de Relação Nominal dos Dirigentes e de Ausência de Vínculos e Impedimentos Legais;

•
ANEXO V – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos da OSC e de seus Dirigentes;

•
ANEXO VI – Declaração de Estrutura e Condições Materiais;

•
ANEXO VII – Declaração de Conformidade do Objeto com o Estatuto Social;

•
ANEXO VIII – Declaração de Escrituração Contábil Regular;

•
ANEXO IX – Declaração de Conta Bancária Específica da Parceria;

•
ANEXO X – Declaração de Autenticidade de Documentos;

•
ANEXO XI – Declaração de Não Retenção Tributária – CEBAS;

•
ANEXO XII – Declaração de Não Retenção Tributária – Sem CEBAS;

**24. CRONOGRAMA DE AÇÕES**

24.1. As ações previstas neste EDITAL atenderão ao seguinte cronograma:

| AÇÃO | PRAZO |
|---|---|
| Publicação do EDITAL | 30/06/2026 |
| Impugnação do presente EDITAL | De 01/07/2026 até 13/07/2026 |
| Prazo para apresentação de propostas | De 01/07/2026 até 30/07/2026<br>Das 08h00min às 16h30min, horário de Brasília |
| Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes | 31/07/2026 e 03/08/202 |
| Divulgação do resultado preliminar | 05/08/2026 |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | De 06/08/2026 a 10/08/2026<br>De 08h00min às 16h30min, horário de Brasília |
| Apresentação de Contrarrazões | De 11/08/2026 a 13/08/2026<br>De08h00min às 16h30min, horário de Brasília |
| Análise dos recursos pela Comissão de Seleção | 14/08/2026 a 20/08/2026 |
| Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 21/08/2026 |

24.2. Não havendo interposição de recursos, a homologação e publicação do resultado definitivo ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis subsequentes ao término do prazo para interposição de recurso, nos termos deste Cronograma de Ações.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Chamamento Público, que vierem a ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Divinópolis/MG (https://www.divinopolis.mg.gov.br/e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM.

25.2. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelos mesmos meios de publicação do texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido apenas quando a alteração afetar a formulação das propostas, dos Planos de Trabalho ou o princípio da isonomia entre as OSCs interessadas.

25.3. As OSCs interessadas deverão assumir todos os custos relativos à preparação e apresentação de suas propostas. O Município de Divinópolis/MG, por intermédio da SEMDS, não será, em nenhuma hipótese, responsável por tais despesas, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.

25.4. As OSCs são integralmente responsáveis pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventual falsidade ou omissão.

25.5. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município de Divinópolis/MG e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cabendo às OSCs acompanhar as publicações e atualizações, inclusive retificações.

25.6. Qualquer modificação, retificação ou esclarecimento que venha a alterar substancialmente o conteúdo deste Edital será considerado parte integrante do instrumento convocatório, aplicando-se a todas as OSCs interessadas.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados na forma deste Edital não suspendem os prazos previstos, salvo decisão em contrário formalmente publicada pela Administração Pública Municipal.

25.8. Os casos omissos e dúvidas de interpretação deste Edital serão dirimidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social ou por servidor(a) formalmente designado(a), observada a legislação vigente.

**26. DOS ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES SOBRE O EDITAL**

26.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data limite para o envio das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: gpsemas@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, subsidiada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS.

26.2. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspenderão os prazos previstos neste Edital e terão caráter meramente orientador.

**27. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL**

27.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente EDITAL, mediante manifestação formalizada por escrito e devidamente assinada.

27.2. A solicitação de impugnação deverá ser endereçada à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e protocolada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), no horário de 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 16h30min, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do extrato deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

27.3. A análise da solicitação da impugnação caberá à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social decidirá, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.

27.3.1. Eventual modificação no EDITAL, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

27.3.2. Não ocorrendo o disposto no item 27.3.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste EDITAL.

27.4. Não será conhecida qualquer impugnação:

•
Interposta fora do prazo determinado no item 27.2 deste EDITAL;

•
Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento.

27.5. Acolhida a impugnação contra o EDITAL de Chamamento Público a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio oficial eletrônico e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
27.6. As respostas às impugnações, além da publicação, serão juntadas nos autos do processo do Chamamento Público.

**28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1. O presente Chamamento Público será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Divinópolis/MG e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, assegurando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da publicação do Extrato do Edital no DOMM.
28.2. O Chamamento Público terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data de publicação do resultado definitivo da fase de seleção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo a Administração utilizar a lista de OSCs classificadas durante todo esse período.
28.3. O Chamamento Público poderá ser revogado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão motivada da Administração Pública Municipal, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, não assistindo às OSCs direito à indenização.
28.4. A anulação deste Chamamento Público importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se os atos válidos já praticados.
28.5. A participação neste Chamamento Público implica aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como da legislação aplicável, especialmente ao Decreto Municipal nº 15.365/2022, Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016.
28.6. Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divinópolis, 29 de junho de 2026.

***JULIANA COELHO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ANEXO I**
***TERMO DE REFERÊNCIA***

1. MODALIDADE DA PARCERIA: Termo de Colaboração
2. OBJETO DA PARCERIA: Execução de ações de interesse público e recíproco, mediante transferência de recursos financeiros, para a gestão, operacionalização e execução técnica unificada do Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Abrigo Institucional) e do Serviço de Acolhimento em República, voltados ao acolhimento integral, proteção social de alta complexidade, atendimento interdisciplinar (psicossocial) e desenvolvimento da autonomia, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
3. VALOR DE REFERÊNCIA:
3.1. A Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), repassará mensalmente à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada o valor necessário para a execução integrada das duas unidades de acolhimento (Abrigo Institucional e República), em regime de funcionamento ininterrupto e contínuo (24 horas por dia, 7 dias por semana).
3.2. O valor do repasse mensal será definido com base na proposta técnica e no Plano de Trabalho apresentados pela OSC, contemplando os custos operacionais necessários, tais como: remuneração das equipes profissionais de referência (coordenação, assistentes sociais, psicólogos, cuidadores, pedagogo, auxiliares administrativos e serviços gerais/cozinha), insumos de consumo e alimentação, vestuário, materiais pedagógicos, atividades de convivência comunitária e preparação para a autonomia, transporte, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas de custeio e manutenção predial das unidades.
3.3. O Plano de Trabalho deverá discriminar o detalhamento de custos (recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros, despesas fixas), sendo o valor final homologado pela SEMDS em conformidade com a dotação orçamentária disponível.
3.4. O repasse mensal visa cobrir todas as despesas decorrentes da operacionalização técnica do serviço, observadas as vedações de pagamento de despesas estranhas ao objeto da parceria.
3.5. A aplicação dos recursos observará integralmente as disposições dos arts. 46 a 52 da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e do Decreto Municipal nº 15.365/2022.
3.6. É vedada a cobrança de qualquer contrapartida financeira das usuárias atendidas, familiares ou responsáveis, sendo o serviço inteiramente gratuito.
4. PÚBLICO ALVO
4.1. O serviço destina-se ao acolhimento e atendimento especializado de:
I – No Abrigo Institucional: Adolescentes do sexo feminino (de 12 a 18 anos incompletos) em situação de vulnerabilidade, negligência, destituição de poder familiar ou risco social decorrente de violação de direitos, residentes em Divinópolis/MG;
II – Na República: Jovens do sexo feminino (de 18 a 21 anos) egressas de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sem possibilidade de retorno à família de origem ou sem habitação própria, que necessitem de moradia subsidiada para o desenvolvimento de sua autonomia e inserção social/laboral.
4.2. Os serviços serão ofertados em imóveis distintos e adequados para cada modalidade, garantindo estrutura física residencial, acessibilidade, habitabilidade e condições dignas de permanência, mantendo-se o sigilo dos endereços sempre que a segurança das usuárias o exigir, com capacidades fixadas conforme o Plano de Trabalho da OSC e normativas do SUAS.
4.3. O acompanhamento e a articulação sociofamiliar serão ofertados em caráter prioritário para as adolescentes do Abrigo Institucional, visando à reintegração familiar segura, e de forma complementar para as jovens da República, focando no fortalecimento de vínculos comunitários e redes de apoio técnico.
4.4. O acolhimento será realizado sob estrito respeito à condição de pessoa em desenvolvimento e à dignidade humana, de forma não discriminatória e sob rigoroso sigilo técnico, sendo vedada qualquer cobrança ou contrapartida financeira.
4.5. O ingresso ao serviço dar-se-á:
I – Para o Abrigo Institucional: Exclusivamente por meio de Guia de Acolhimento expedida pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente, por requisição do Conselho Tutelar (com imediata comunicação ao juízo competente), em conformidade com o art. 101 do ECA;
II – Para a República: Por meio de encaminhamento técnico do CREAS/SEMDS, de forma planejada e integrada antes do desligamento da jovem por maioridade civil.

4.6. A OSC será responsável por manter registros sistemáticos dos atendimentos, realizar prontuários individualizados, emitir relatórios mensais de acompanhamento e colaborar com os mecanismos de fiscalização, monitoramento e controle social da SEMDS, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
4.7. O tempo de permanência no acolhimento será determinado pela evolução do Plano Individual de Atendimento (PIA) no Abrigo Institucional (reavaliado judicialmente a cada 3 meses nos termos do ECA) e pelo Projeto de Vida na República, visando à autonomia e superação da situação de vulnerabilidade.
4.8. Todo desligamento do serviço deverá ser fundamentado em relatório técnico circunstanciado, com comunicação formal imediata (em até 24 horas) à SEMDS, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar (conforme o caso), assegurando os encaminhamentos necessários para a proteção e a continuidade dos cuidados das beneficiárias.
5. OBJETIVOS
5.1. OBJETIVO GERAL:
- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.
- Apoiar as jovens acolhidas na modalidade de República na construção e execução de seus Projetos de Vida, focando na autossustentação, inserção no mercado de trabalho e moradia autônoma pós-desligamento.
6. FORMA DE EXECUÇÃO
6.1. Os Serviços de Acolhimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade objeto desta parceria possuem caráter protetivo e especializado, com funcionamento contínuo e ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. A execução conjunta e concomitante do Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Abrigo Institucional) e do Serviço de Acolhimento em República será realizada por Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada por este Chamamento Público, sob supervisão e monitoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), em regime de mútua cooperação, garantindo atendimento integral, humanizado e gratuito. Compete aos serviços:

•
Assegurar acolhimento em regime residencial integral, garantindo alimentação nutritiva e balanceada, condições de higiene, vestuário, moradia temporária e apoio interdisciplinar especializado;

•
Oferecer acompanhamento psicossocial contínuo focado na superação da situação de risco e vulnerabilidade;

•
Promover ações de fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e de desenvolvimento progressivo da autonomia;

•
Articular encaminhamentos com a rede socioassistencial (SUAS), Sistema de Garantia de Direitos (SGD), saúde, educação, qualificação profissional, trabalho e demais políticas públicas setoriais.

6.2. Caracterização do Serviço Os serviços ofertados em imóveis distintos caracterizam-se por:
I – Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Abrigo Institucional): Acolhimento provisório com estrutura semelhante à de uma residência privada, inserido na comunidade, destinado a adolescentes do sexo feminino de 12 a 18 anos incompletos afastadas do convívio familiar por meio de medida de proteção (art. 101, VII, do ECA);
II – Serviço de Acolhimento em República: Moradia subsidiada e temporária, voltada a jovens do sexo feminino de 18 a 21 anos egressas de serviços de acolhimento institucional, sem possibilidade de retorno à família de origem ou sem habitação própria, visando ao apoio na transição para a vida adulta e autossustentação;
III – Sigilo Protetivo: Manutenção de sigilo absoluto quanto à localização das unidades e aos dados das acolhidas sempre que houver determinação judicial ou situação de ameaça/risco à integridade das usuárias;
IV – Diretrizes: Foco na proteção social de alta complexidade, no respeito à condição de pessoa em desenvolvimento (no caso das adolescentes) e no direito à convivência familiar e comunitária.
6.3. Capacidade de Atendimento Os serviços terão capacidades instaladas fixadas em conformidade com os parâmetros técnicos nacionais da Resolução CNAS nº 109/2009:
a) Abrigo Institucional: Capacidade máxima de até 20 (vinte) adolescentes;
b) República: Capacidade máxima de até 06 (seis) jovens.
6.4. Atividades a Serem Desenvolvidas Os serviços deverão contemplar e executar de forma integrada:
I – Acolhimento e Cuidados Rotineiros: Garantia de espaço residencial seguro, salubre, alimentação, higienização, fornecimento de vestuário e itens de uso pessoal;
II – Atendimento Interdisciplinar: Realização de escutas qualificadas, atendimentos psicossociais individuais e coletivos, e visitas domiciliares às famílias de origem/extensa das adolescentes;
III – Instrumental Técnico (PIA e Projeto de Vida): Elaboração e atualização sistemática do Plano Individual de Atendimento (PIA) para as adolescentes do Abrigo e do Projeto de Vida para as jovens da República, estipulando metas conjuntas de desenvolvimento;
IV – Articulação e Mobilização da Rede: Integração direta com a Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, CREAS, CRAS, e rede de saúde (incluindo a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS);
V – Fortalecimento da Autonomia e Cidadania: Obrigatoriedade de acompanhamento e inserção na rede de ensino regular (ou EJA), articulação para cursos de qualificação técnica, oficinas de preparação para o mercado de trabalho, suporte para regularização documental e inserção laboral.
Nota: A OSC deve preservar os direitos fundamentais das usuárias acolhidas, incluindo o acesso à livre comunicação (salvo restrição judicial expressa), a privacidade, a integridade física, moral e psicológica, sendo terminantemente vedada qualquer forma de violência institucional, punição vexatória ou discriminação.
**6.5. Quadros de Resumo da Equipe Mínima Obrigatória**

A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira deverá prever em sua proposta técnica e garantir na execução do objeto a contratação e manutenção das seguintes equipes mínimas de referência, dimensionadas em estrita consonância com as normativas da NOB-RH/SUAS, com as escalas de turnos ininterruptos para atendimento residencial 24 horas e com o plano de financiamento integrado do serviço:

**6.5.1. Unidade I – Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional)**

Destinado ao acolhimento protetivo residencial permanente de até 10 adolescentes fixas, acrescido da equipe complementar a ser ativada de forma proporcional para o suporte físico de até 10 adolescentes excedentes.

| Função / Cargo | Qte. Mínima (Fixa) | Qte. Mínima (Complementar) | Carga Horária Semanal | Horário de Trabalho |
|---|---|---|---|---|
| Coordenador I | 01 | - | 40 horas | 08h00 às 17h00 |
| Assistente Social | 01 | - | 30 horas | 11h00 às 17h00 |
| Psicólogo(a) | 01 | - | 30 horas | 07h00 às 13h00 |
| Pedagogo | 01 | - | 40 horas | 08h00 às 17h00 |
| Cuidador Diurno | 02 | 02 | 12x36 | 07h00 às 19h00 |
| Cuidador Noturno | 02 | 02 | 12x36 | 19h00 às 07h00 |
| Cuidador Diurno | 1 | - | 40 horas | 07h00 às 17h00 |
| Cozinheira | 01 | - | 12x36 | 07h00 às 19h00 |
| Serviços Gerais | 01 | 01 | 40 horas | 08h00 às 17h00 |
| Auxiliar Administrativo | 01 | | 40 horas | 08h00 às 17h00 |
| **Subtotal Unidade I** | 12 | 05 | - | - |

**6.5.2. Unidade II – Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional)**

Destinado ao acolhimento protetivo residencial permanente da segunda parcela de até 10 adolescentes fixas, acrescido da equipe complementar a ser ativada de forma proporcional para o suporte físico de até 10 adolescentes excedentes.

| Função / Cargo | Qte. Mínima (Fixa) | Qte. Mínima (Complementar) | Carga Horária Semanal | Horário de Trabalho |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | 01 | - | 30 horas | 11h00 às 17h00 |
| Psicólogo(a) | 01 | - | 30 horas | 07h00 às 13h00 |
| Cuidador Diurno | 04 | 04 | 12x36 | 07h00 às 19h00 |
| Cuidador Noturno | 04 | 04 | 12x36 | 19h00 às 07h00 |
| Cuidador | 01 | - | 40 horas | 07h00 às 17h00 |
| Cozinheira | 01 | - | 12x36 | 07h00 às 19h00 |
| Serviços Gerais | 01 | 01 | 40 horas | 08h00 às 17h00 |
| **Subtotal Unidade II** | 13 | 09 | - | - |

**6.5.3. Unidade III – Serviço de Acolhimento em República**

Destinado ao atendimento e suporte residencial subsidiado de até 5 jovens entre 18 e 21 anos do sexo feminino.

| Função / Cargo | Quantitativo Mínimo | Carga Horária Semanal | Horário de Trabalho |
|---|---|---|---|
| Assistente Social ou Psicólogo(a) | 01 | 20 horas | 08h00 às 12h00 *(Nota: Horários alternados de acordo com a demanda das usuárias)* |

**6.6. Condições de Acesso e Prontuário**

**I –** O acesso ao Abrigo Institucional dar-se-á exclusivamente por meio de Guia de Acolhimento expedida pelo Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar (conforme art. 101, §2º do ECA). O acesso à República dar-se-á por encaminhamento técnico conjunto do CREAS e da SEMDS;

**II –** O serviço é inteiramente gratuito, não discriminatório e voluntário (no caso da República);

**III –** A OSC deverá manter prontuário individual e confidencial atualizado para cada acolhida, com histórico, relatórios e evolução dos planos de atendimento, garantindo a proteção de dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**6.7. Provisões de Infraestrutura e Gestão Patrimonial de Bens Móveis**

Visando à otimização dos recursos públicos, à economicidade e à eficiência na transição do serviço, a infraestrutura mobiliária e de equipamentos permanentes será gerida sob as seguintes condições técnicas:

Unidade I (Abrigo) e Unidade III (República): Os referidos imóveis públicos municipais já se encontram integralmente mobiliados, equipados e dotados de todos os bens permanentes necessários para o imediato funcionamento e atendimento regular das usuárias acolhidas. Competirá à OSC parceira a guarda, a conservação e o inventário periódico de tais bens incorporados.

Unidade II (Abrigo): Por se tratar de implantação de nova unidade residencial, as propostas técnicas e financeiras apresentadas pelas OSCs deverão prever obrigatoriamente a aquisição planejada de mobiliários complementares, eletrodomésticos e equipamentos permanentes faltantes para a regular montagem e abertura do espaço, utilizando-se das fatias de recursos de investimento previstas na programação orçamentária unificada desta parceria, conforme limites discriminados na planilha de custos.

6.7.1. Todos os bens permanentes adquiridos com recursos repassados pela parceria para a montagem da Unidade II serão vertidos ao patrimônio do Município de Divinópolis/MG quando da extinção ou rescisão do Termo de Colaboração, devendo ser devidamente tombados e catalogados pela OSC no momento de sua aquisição, em estrito cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

7. DETALHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

7.1. Função: Coordenador(a) I

•

Escolaridade/Formação: Ensino Superior Completo.

•

Atribuições: No Abrigo Institucional: Gestão do Serviço; elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

•

No Serviço de República: Gestão do serviço; elaboração, em conjunto com a equipe técnica e colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; organização da seleção, contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede e com o Sistema de Justiça.

•

Competências: Capacidade técnica para definir dinâmicas de funcionamento e acolhimento residencial, exercer liderança na mediação de conflitos, realizar a gestão administrativa e financeira da parceria e atuar de forma articulada com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, SUAS e demais órgãos do SGD.

7.2. Função: Psicólogo(a)

•
Escolaridade/Formação: Ensino Superior Completo em Psicologia.

•
Atribuições: Atribuições:

•
No Abrigo Institucional: Elaboração do Projeto Político Pedagógico; acompanhamento psicossocial das usuárias e suas respectivas famílias com vistas à reintegração familiar; apoio na seleção, capacitação e acompanhamento dos cuidadores/auxiliares; planejamento conjunto com atores da rede e do SGD; organização de prontuários individuais; elaboração e discussão de relatórios trimestrais com a autoridade judiciária e Ministério Público (art. 19, § 1º do ECA); preparação para o desligamento e mediação do processo de fortalecimento de vínculos com a família de origem ou adotiva.

•
No Serviço de República: Elaboração do projeto político-pedagógico; acompanhamento psicossocial das usuárias; discussão e planejamento conjunto de intervenções e encaminhamentos com a rede; organização de prontuários; supervisão para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas, gerenciamento de despesas); organização de espaços de escuta e autogestão; orientação individual e apoio na construção do projeto de vida; encaminhamento para programas de profissionalização, mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva; preparação e acompanhamento pós-desligamento.

•
Competências: Ética profissional, preservação do sigilo técnico, capacidade de escuta qualificada, proatividade no trabalho em equipe interdisciplinar e compromisso com a proteção integral infantojuvenil e de jovens sob as diretrizes do SUAS e do ECA.

7.3. Função: Assistente Social

•
Escolaridade/Formação: Ensino Superior Completo em Serviço Social.

•
Atribuições: No Abrigo Institucional: Elaboração do Projeto Político Pedagógico; acompanhamento psicossocial das usuárias e suas famílias para a reintegração familiar; capacitação, apoio e acompanhamento do trabalho de cuidadores/auxiliares; articulação de intervenções com a rede e o SGD; organização de prontuários individuais; elaboração e discussão de relatórios judiciais trimestrais (art. 19, § 1º do ECA); preparação para o desligamento e mediação do fortalecimento ou construção de vínculos com a família de origem ou adotiva.

•
No Serviço de República: Elaboração do projeto político-pedagógico; acompanhamento psicossocial das usuárias; planejamento e execução de encaminhamentos com a rede de serviços; manutenção de prontuários; supervisão para a gestão coletiva da moradia (convívio, divisão de tarefas, finanças); fomento a espaços de escuta para habilidades de autogestão; orientação e apoio na consolidação do projeto de vida; inserção em programas de profissionalização, trabalho, habitação e autonomia financeira; preparação e monitoramento pós-desligamento.

•
Competências: Sensibilidade social, proatividade, capacidade de atuação intersetorial, domínio de dinâmicas familiares e comunitárias complexas, e conhecimento dos fluxos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

7.4. Função: Pedagogo

•
Escolaridade/Formação: Ensino Superior Completo.

•
Atribuições: Acompanhar as usuárias nas atividades escolares, estimular o aprendizado e a assimilação do conteúdo. Orientar as usuárias dentro dos Serviços quanto aos princípios básicos de cuidado, organização, socialização e respeito mútuo. Ajudar na formação e compreensão do autocuidado, bem como em demais demandas do âmbito cotidiano das unidades residenciais.

•
Competências: Empatia, habilidade mediadora e pedagógica, proatividade, compromisso com os direitos infantojuvenis e capacidade de atuar em estreita sinergia técnica com os profissionais de nível superior de referência.

7.5. Cuidador(a) Diurno (Escala 12x36)

•
Escolaridade/Formação: Ensino Médio Completo.

•
Atribuições: Cuidados diretos com alimentação, higiene e proteção das acolhidas; organização e limpeza do ambiente residencial, estimulando o auxílio das usuárias nesses aspectos de forma adequada ao seu grau de desenvolvimento; apoio no manejo da história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; acompanhamento em consultas de saúde, ambiente escolar e outros serviços cotidianos; suporte na preparação para o desligamento sob a supervisão da equipe técnica de nível superior.

•
Competências: Equilíbrio emocional, atenção protetiva continuada, postura ética residencial, facilidade de comunicação e responsabilidade na manutenção das rotinas internas diurnas.

7.6. Cuidador(a) Noturno (Escala 12x36)

•
Escolaridade/Formação: Ensino Médio Completo.

•
Atribuições: Cuidados contínuos com alimentação, higiene e proteção das usuárias no período noturno; zelo pela organização, segurança e asseio do ambiente residencial; auxílio no manejo da história de vida e na identidade das acolhidas; acompanhamento em serviços de saúde emergenciais ou intercorrências noturnas; cooperação na preparação das usuárias para o desligamento sob orientação técnica.

•
Competências: Vigilância contínua, responsabilidade na gestão e mediação da rotina noturna em ambiente residencial, estabilidade diante de situações emergenciais e compromisso ético.

7.7. Cuidador(a) Diurno (Fixo 40h)

•
Escolaridade/Formação: Ensino Médio Completo.

•
Atribuições: Assistência direta nas demandas de alimentação, higiene e proteção; organização regular e conservação do ambiente físico; apoio às usuárias no desenvolvimento do autocuidado e na elaboração de sua identidade; acompanhamento sistemático e fixo aos equipamentos de saúde, escolas e atividades da rede; auxílio no desligamento planejado das acolhidas, sob supervisão técnica de referência.

•
Competências: Organização, assiduidade, facilidade no manejo da convivência residencial diária e colaboração estreita com a equipe de cuidadores em escala e equipe técnica.

7.8. Função: Auxiliar Administrativo

•
Escolaridade/Formação: Ensino Médio Completo.

•
Atribuições: Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa da parceria; atuar operacionalmente nas frentes de recursos humanos, cotações/compras e controle financeiro; sistematizar, organizar e processar dados estatísticos das ações do serviço; catalogar e conservar a documentação institucional e dar suporte direto na montagem e processamento das prestações de contas mensais e finais.

•
Competências: Organização documental, domínio de ferramentas de informática administrativa, agilidade de processos burocráticos e zelo com a fidedignidade dos lançamentos financeiros e estatísticos.

7.9. Função: Cozinheira

•
Escolaridade/Formação: Ensino Fundamental Completo.

•
Atribuições: Operacionalizar o preparo, cozimento e a finalização das refeições diárias; planejar os cardápios em estrita colaboração com as diretrizes nutricionais das unidades; manipular, armazenar e servir alimentos e bebidas; executar os serviços de copa e cozinha (preparo de cafés, lanches e higienização rigorosa de utensílios); realizar demais tarefas correlatas à função.

•
Competências: Noções fundamentais de higiene e boas práticas na manipulação alimentar, pontualidade na entrega das refeições das usuárias e organização do espaço doméstico de copa e cozinha.

7.10. Função: Serviços Gerais

•
Escolaridade/Formação: Ensino Fundamental Completo.

•
Atribuições: Executar serviços de limpeza e higienização geral em todas as dependências das unidades (pisos, paredes, sanitários, vidraças e áreas externas); aplicar corretamente os produtos de limpeza e sanitização; efetuar o transporte interno de móveis, carga e descarga de materiais; operacionalizar os serviços de lavanderia e cuidados com o enxoval; participar ativamente de reuniões de equipe para o alinhamento de fluxos de trabalho.

•
Competências: Eficiência operacional de asseio predial, presteza, habilidade no manejo de equipamentos de lavanderia e limpeza institucional e facilidade para o trabalho cooperativo.

7.11. NOTAS TRABALHISTAS COMPLEMENTARES

•

A equipe de trabalho alocada deverá executar exclusivamente as atividades finalísticas e de apoio descritas neste Termo de Referência, sendo expressamente vedado à OSC direcionar os profissionais para atividades alheias à parceria celebrada.

**8. APLICAÇÃO DE RECURSO**

8.1. Os recursos repassados pela Administração Pública Municipal à Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada deverão ser aplicados exclusivamente na execução do objeto da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 15.365/2022.

8.2. Consideram-se despesas elegíveis para aplicação dos recursos:

- remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

- diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

- custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como despesas com internet, transporte, combustível, telefone, consumo de água, energia e gás, obtenção de licenças e despesas de cartório, remuneração de serviços contábeis, assessoria jurídica, assessoria de comunicação e serviços gráficos;

- aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

8.3. É vedada a utilização dos recursos para:

- aquisição de bens permanentes, salvo autorização expressa no Edital e no Plano de Trabalho;

- pagamento de servidores ou empregados públicos vinculados ao órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ainda que ocupantes de cargos comissionados, funções de confiança ou contratos temporários, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, ressalvadas hipóteses legais específicas;

- pagamento de despesas estranhas ao objeto da parceria, incluindo débitos ou passivos anteriores da OSC, multas, juros, dívidas pessoais, custas judiciais ou despesas de natureza particular;

- realização de atividades não previstas no Plano de Trabalho aprovado.

8.4. Eventuais saldos financeiros remanescentes, incluídos os provenientes de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos ao erário municipal ao término da parceria, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção, conforme o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

8.5. A aplicação dos recursos deverá observar integralmente os princípios da legalidade, transparência, rastreabilidade e economicidade, garantindo:

- utilização de conta bancária específica, isenta de tarifas, exclusivamente para movimentação da parceria;

- cumprimento das normas de execução orçamentária e financeira previstas na Lei nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 15.365/2022;

- registro detalhado de todas as movimentações financeiras em relatórios mensais de execução, devidamente comprovados por notas fiscais, recibos, extratos bancários e documentos contábeis.

**9. ABRANGÊNCIA**

**9.1.** Os serviços e atividades de acolhimento protetivo e acompanhamento psicossocial terão abrangência territorial no Município de Divinópolis/MG, contemplando:

I – No Abrigo Institucional: Adolescentes do sexo feminino (de 12 a 18 anos incompletos) afastadas do convívio familiar por medida de proteção judicial;

II – Na República: Jovens do sexo feminino (de 18 a 21 anos) egressas de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em processo de desinstitucionalização por maioridade civil;

III – Famílias de origem e extensa, em caráter prioritário para reintegração sociofamiliar (no caso das adolescentes) e fortalecimento de rede de apoio comunitária, conforme estipulado no Plano Individual de Atendimento (PIA) ou no Projeto de Vida.

9.2. As atividades serão desenvolvidas nas duas unidades residenciais físicas distintas providenciadas para a parceria, envolvendo articulação intersetorial direta com a rede socioassistencial (SUAS), rede de saúde (incluindo RAPS), Poder Judiciário (Vara da Infância e da Juventude), Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e demais políticas públicas para fins de encaminhamento, ampliação de acesso a direitos e acompanhamento técnico.

**9.3 METAS E INDICADORES MÍNIMOS A SEREM UTILIZADOS**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL**

| METAS | Quantidade | Indicador | Documentos Comprobatórios |
|---|---|---|---|
| a) Garantir os direitos das crianças e adolescentes acolhidos, ou seja, direito à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e pressão. | De 100% dos usuários | Nº de usuários(as) atendidos e/ou beneficiados | Relatórios individuais de saúde, educação, psicossocial e evoluções. Fotos, disponíveis na unidade Planilhas de acolhidos com iniciais e Relatórios quantitativos |
| b) Fortalecer vínculo com a família de origem e extensa, trabalhando de forma específica a superação das situações pelas quais motivaram o encaminhamento da criança e do adolescente à instituição acolhedora | De 100% dos usuários, salvo exceções | Nº de atividades realizadas junto à família de origem e extensa | Relatórios individuais, lista de presença, evoluções, disponíveis na unidade; Planilhas de acolhidos com iniciais e Relatórios quantitativos |
| c) Garantir a atualização dos PIA´S em conjunto com a rede | De 100% dos usuários | Nº de pia´s atualizados | Número de PIA´s atualizados. |
| d) Garantir alimentação dos sistemas (prontuário, SIM, Censo SUAS, relatório de execução do objeto) | De 100% dos documentos de todos os usuários(as) | Nº de documentos enviados e atualizados | Documentos enviados e/ou atualizados |
| e) Garantir o acompanhamento da família de origem | De 100% dos usuários, salvo exceções | Nº de atividades realizadas junto à família de origem e extensa | Relatórios individuais, lista de presença, evoluções, disponíveis na unidade; Planilhas de acolhidos com iniciais e Relatórios quantitativos |
| f) Realizar atendimento psicossocial coletivo | De 100% dos usuários, salvo exceções | Nº de usuários(a) atendidas | Lista de presença, evoluções disponíveis na unidade |

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA**

| METAS | Quantidade | Indicador | Documentos Comprobatórios |
|---|---|---|---|
| a) Realizar o acompanhamento e a elaboração do PIA das adolescentes com idade igual ou superior a 17 anos em processo de transição do serviço de acolhimento modalidade abrigo institucional e família acolhedora em preparação ao acolhimento em república | De 100% dos usuários | Nº de usuárias acompanhadas | Relatório de encaminhamento disponível na unidade |
| b) Garantir a oferta de qualificação através de cursos, aprendizagem etc. | De 100% dos usuários, salvo exceções | Nº de usuárias encaminhadas | Prontuário individual de atendimento PIA, disponíveis na unidade Relatórios quantitativos |
| c) Realizar orientação individual e/ou coletivo dos atendidos oferecendo todo apoio necessário para a construção/execução do projeto de vida, bem como a oferta de conteúdos como educação financeira | De 100% dos usuários | Nº de usuárias acompanhadas | Prontuário individual de atendimento PIA, disponíveis na unidade Planilhas de acolhidos com iniciais e Relatórios quantitativos |
| d) Realizar o acompanhamento/controle dos comprovantes de pagamentos das repúblicas | De 100% dos usuários | Nº de usuárias acompanhadas | Prontuário individual de atendimento PIA, disponíveis na unidade Relatório de execução do objeto |
| e) Garantir alimentação dos sistemas (prontuário, SIM, Censo SUAS, relatório de execução do objeto) | De 100% dos sistemas utilizados | Nº de dados alimentados | Prontuário individual de atendimento PIA, disponíveis na unidade Relatório de execução do objeto |

**Nota:** As metas estabelecidas correspondem a parâmetros mínimos de execução e deverão ser aferidas pela média de execução ao longo da vigência da parceria, em perfeita conformidade com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e demais normativas vigentes do SUAS.

**10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

O monitoramento e a avaliação da execução do objeto serão realizados pela Administração Pública Municipal, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, com vistas a acompanhar o desempenho da OSC e verificar o cumprimento do Plano de Trabalho aprovado.

O acompanhamento compreenderá, no mínimo:

**I –** análise dos relatórios de execução física e financeira, com verificação do cumprimento integral das metas socioassistenciais estabelecidas;

**II –** visitas técnicas in loco de caráter fiscalizatório em ambas as unidades de acolhimento, com emissão de relatórios de monitoramento, acompanhamento e inspeção predial;

**III –** avaliação da qualidade técnica do atendimento prestado, mediante verificação por amostragem do Plano Individual de Atendimento – PIA (Abrigo) e do Projeto de Vida (República), resguardado o sigilo de identidade das acolhidas;

**IV –** reuniões técnicas periódicas com a coordenação e equipe profissional da OSC para apreciação dos resultados alcançados, dos impactos sociais gerados e das correções necessárias na execução dos serviços;

**V –** elaboração de parecer técnico circunstanciado anual e conclusivo, que subsidiará as deliberações administrativas quanto à continuidade, aditamento, aperfeiçoamento ou reordenamento institucional da parceria.

§1º. O monitoramento e a avaliação observarão integralmente o disposto no Decreto Municipal nº 15.365/2022, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, na Resolução CNAS nº 109/2009.

**11. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE**

11.1. O Termo de Colaboração decorrente deste Chamamento Público terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura.

11.2. O prazo poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período, observada a conveniência e a oportunidade administrativa, o interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os limites fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

11.3. A execução das atividades de ambas as unidades de acolhimento deverá observar rigorosamente o Plano de Trabalho aprovado, respeitando o cronograma pactuado e as metas estabelecidas, constituindo parâmetro obrigatório e vinculante para avaliação da regularidade e continuidade da parceria.

**13. VALOR DE REFERÊNCIA PARA DESPESA COM RECURSOS HUMANOS**

13.1. Constam abaixo as referências acerca da remuneração bruta para os profissionais exigidos neste Edital, obtidas a partir de outras execuções vigentes de parcerias entre a SEMDS e OSC´s. É expressamente vedada a previsão de pagamento de remunerações em valor superior ao estabelecido, exceto nos casos em que a OSC opte por complementar a remuneração e os respectivos encargos do cargo com recursos oriundos de outras fontes, se for o caso.

| Nº | Profissional | Valor |
|---|---|---|
| 1 | Coordenador I | R$ 4.789,64 |
| 2 | Assistente Social | R$ 3.365,38 |
| 3 | Psicologo | R$ 3.365,38 |
| 4 | Pedagogo | R$ 2.888,62 |
| 5 | Cuidador Diurno | R$ 2.159,45 |
| 6 | Cuidador Noturno | R$ 2.159,45 |
| 7 | Cuidador | R$ 2.399,39 |
| 8 | Cozinheira | R$ 2.159,45 |
| 9 | Serviços gerais | R$ 2.159,45 |
| 10 | Auxiliar Administrativo | R$ 2.159,45 |

13.2. Conforme o plano consolidado de despesas e as especificações técnicas, os itens de custeio, insumos e logística operacional indireta que integram o valor global da parceria compreendem as seguintes categorias obrigatórias de despesa:

(1) Insumos de Manutenção e Consumo Diário: Despesas regulares com gêneros alimentícios, materiais de limpeza em geral, itens de higiene pessoal para as usuárias, gás de cozinha, além do fornecimento planejado de material de expediente, enxoval completo (material de cama, mesa e banho), utensílios de copa/cozinha e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a equipe.
(2) Infraestrutura Estrutural e Permanente: Recursos destinados à aquisição planejada de material permanente essencial ao acolhimento (mobiliário e eletrodomésticos) e custos associados à manutenção preventiva e corretiva de bens móveis e dos imóveis utilizados pelas unidades.
(3) Logística e Serviços de Apoio Executivo: Custos com combustível automotivo e lubrificantes para o deslocamento e acompanhamento das acolhidas; pagamento de serviços diversos essenciais (provedores de internet, telefonia fixa/móvel, entre outros); honorários de serviços contábeis regulamentares; e despesas obrigatórias com programas de segurança e medicina do trabalho.
13.3. Para além do salário bruto dos profissionais de referência, as propostas financeiras deverão obrigatoriamente prever e incorporar os custos com encargos, benefícios de locomoção e despesas de provisão de pessoal:
I – Vale-Transporte e Taxa de Recarga: Destinado a cobrir o deslocamento da equipe de trabalho, fixado sobre o valor unitário de referência de R$ 5,50 por bilhete/recarga.
II – Contribuição Patronal e Encargos: Encargos trabalhistas regulamentares incidentes sobre a folha de pagamento das equipes, devendo observar as dotações de responsabilidade da organização parceira mapeadas nos custos de transição e manutenção do plano de trabalho;
III – Provisão de Cobertura Operacional (Férias): A parceria prevê dotação específica e temporária para a contratação de profissional de Serviços Gerais para a cobertura direta de períodos de férias da equipe fixa, visando assegurar que a rotina de asseio das unidades residenciais não sofra solução de continuidade.
ANEXO II – Modelo do Plano de Trabalho
*(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)*
**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**
Referente ao Art. 14 da Portaria nº. 03/2026-SEMDS

| | |
|---|---|
| **PLANO DE TRABALHO Nº** | |
| **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** | **( x ) Termo de Colaboração**<br>**( ) Termo de Fomento**<br>**( ) Acordo de Cooperação** |

***Dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil***

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** – Nome: | | | |
| **2 –** CNPJ: | **3 -** Data de abertura do CNPJ: | | |
| **4 –** Endereço: | | | |
| **5** – Bairro: | **6 –** Cidade: | **7 –** UF: | **8 -** CEP: |
| **9 -** DDD/Fone: | **10 –** Email: | | |
| **11 –** Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações:<br>Conselho Municipal de Assistência Social Nº: | | | |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº: | | | |
| Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Portaria:<br>Data de concessão/Período: | | | |

***Dados cadastrais do Representante Legal***

| | | | |
|---|---|---|---|
| **12 –** Nome: | | | |
| **13 –** Endereço: | | | |
| **14 –** Bairro: | **15 –** Cidade: | **16 –** UF: | **17 –** CEP: |
| **18 –** Nacionalidade: | **19 –** Estado Civil: | | |
| **20 –** CPF: | **21 –** Carteira de Identidade: | **22 –** Órgão Emissor: | |
| **23 –** DDD/Fone: | **24 –** Email: | | |
| **25 –** Cargo: | **26 –** Mandato da diretoria: | | |

**Demais Dirigentes**

**27 –** Demais Dirigentes:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **[Descrever cargo que ocupa]** | Nº DA IDENTIDADE | | | ÓRGÃO EMISSOR | CPF |
| NOME: | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | Nº | COMPLEMENTO |
| | | | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | TELEFONE | |
| | | | | | |
| EMAIL: | | | | | |
| | | | | | |
| **[Descrever cargo que ocupa]** | Nº DA IDENTIDADE | | | ÓRGÃO EMISSOR | CPF |
| NOME: | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | Nº | COMPLEMENTO |
| | | | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | TELEFONE | |
| | | | | | |
| EMAIL: | | | | | |

*[inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade]*

**Do serviço / do programa / do projeto**

| | |
|---|---|
| **28 –** Título: | **29 –** Prazo de Execução *(em meses)* |
| **30 –** Identificação do Objeto: | |
| **31 –** Apresentação e histórico de atuação da OSC: | |
| **32 –** Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: | |
| **33 –** Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: | |

| |
|---|
| **34 –** Objetivo geral: |
| **35 –** Objetivos específicos: |
| **36 –** Resultados esperados: |
| **37 –** Metodologia de execução: |
| **38 –** Público alvo: |
| **39 –** Áreas de abrangência/local de execução: |
| **40 –** Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários: |
| **41 –** Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura) |

## METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO

| **42 –** Metas | **43 –** Quantidade | **44 -** Indicadores | **45 –** Período de execução da meta | **46 -** Documentos Comprobatórios |
|---|---|---|---|---|
| a) | | | | |
| b) | | | | |
| c) | | | | |
| d) | | | | |

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| **47 –** Atividade | **48 –** Período de execução |
|---|---|
| a) | |
| b) | |
| c) | |
| d) | |

## RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA

| **49 –** Função | **50 –** Formação | **51 –** Quantidade | **52 –** Carga horária semanal | **53 –** Horário de trabalho |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

## ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

| **54 –** Função | **55 –** Atividades a serem desenvolvidas |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

| **1 –** Tipo de Despesa | **2 –** Item / Especificação | **3 –** Qte.: | **4 –** Unidade de medida: | **5 –** Valor Unitário: | **6 –** Valor Mensal: | **7 –** Nº de Meses: | **8 –** Valor Total: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| **9** – **Total Geral** | | | | | | | |

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| 1º Mês de Execução | 2º Mês de Execução | 3º Mês de Execução | 4º Mês de Execução | 5º Mês de Execução | 6º Mês de Execução |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| 7º Mês de Execução | 8º Mês de Execução | 9º Mês de Execução | 10º Mês de Execução | 11º Mês de Execução | 12º Mês de Execução |
| | | | | | |

## CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

| **Especificação** | **Valor** | **%** | **Observação** |
|---|---|---|---|
| **1 -** Solicitado | | | |
| **2 -** Contrapartida | | | |
| **3 -** Outras Fontes | | | |
| **4 -** Custo total | | | |

## DECLARAÇÃO

**Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte da Comissão de Seleção tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.**

Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto nos arts. 33 e 34, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

_____
Assinatura do Contador /

(nome legível e nº CRC)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**Comissão de Seleção:**
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Parecer nº _____ em ___/___/___

**Conselho Municipal de Origem:**
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Resolução nº _____ de ___/___/___

**Assinatura:** _____

**INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo(a)_____ _____ conforme indicado acima:

Rubrica orçamentária: _____

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

**Plano de trabalho Nº:** informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que ocasione celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.

**Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:**

•
Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.

**Dados cadastrais do Representante Legal:**

•
Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.

**Demais dirigentes**

•
Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.

**Do serviço / do programa / do projeto**

•
Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.

•
Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto.

•
Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres

O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.

•
Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC: Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens: a) Objetivos sociais, valores e missão; b) Principais atividades executadas; c) Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); d) Público atendido; e) Região de atuação.

•
Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

•

Campo 33 Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.

Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.

•
Campo 34 Objetivo geral: o objetivo geral deverá indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação.

•
Campo 35 Objetivos específicos: Os objetivos específicos detalham o objetivo geral. Eles representam as etapas ou dimensões necessárias para se alcançar o propósito maior. Devem ser mais concretos e operacionais, estando descritos preferencialmente em tópicos.

•
Campo 36 Resultados Esperados: Resultados não são propósitos ("o que se pretende"), mas sim as mudanças concretas e mensuráveis que a execução da parceria gerou na realidade do público-alvo.

•
Campo 37 Metodologia de execução: Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.

•
Campo 38 Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.

•
Campo 39 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.

•
Campo 40 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de "entrada" dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.

•
Campo 41 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos da parceria em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração pública parceria faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.

**Metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição**

•
Campos 42 a 44: as metas são utilizadas para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, seus indicadores, a sua periodicidade (que é o prazo previsto para sua execução) e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.

Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.

**Situação exemplo**

| **42** – Metas | **43** – Quantidade | **44** - **I**ndicadores | **45** – Período de execução da meta | **46** - Documentos Comprobatórios |
|---|---|---|---|---|
| a) Capacitar adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil. | 120 | Número de aulas e cursos realizados<br>Percentual de frequência dos participantes no curso | Mensal | Listas de presença;<br>Fotos |

**Cronograma de execução**

•
Campos 47 e 48: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.

**Situação exemplo**

| **47** – Atividade | **48** – Período de execução |
|---|---|
| a) Realizar processo seletivo equipe | 1º |
| b) Realizar inscrições para os cursos | 2º e 3º |
| c) Realizar cursos de qualificação profissional | 4º; 5º; 6º; 7º; 8º |
| d) Realizar capacitação da equipe de trabalho | 1º; 5º |

**Recursos humanos contratados pela parceria**

•
Campos 49 a 53: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

**Atribuições da equipe de trabalho**

•
Campos 54 e 55: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos da parceria a executar atividades na iniciativa.

**Plano de aplicação dos recursos solicitados:** descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados.
Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.
**1 – Tipo de despesa**

| Tipo de despesa | Descrição |
|---|---|
| Remuneração | Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário. |
| Encargos sociais e trabalhistas | Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc. |
| Material de Consumo | Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc.. |
| Outros serviços de terceiros – pessoa física | Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc. |
| Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: honorários contábeis; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.) |
| Auxílio transporte | Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição. |
| Equipamentos e material permanente | Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc. |

**2 – Item / Especificação:** descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.
Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

**3 – Quantidade:** descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

**4 – Unidade de medida:** corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa

**Situação exemplo**

| Item / Especificação | Qte.: | Unidade de Medida: |
|---|---|---|
| Combustível | 10 | Litros |
| Psicólogo | 2 | Pessoa |

**5 – Valor Unitário:** valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

**6 – Valor Mensal:** valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

**7- Número de meses:** corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

**8 – Valor total:** valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.

**Situação exemplo**

| **1** – Tipo de Despesa | **2** – Item / Especificação | **3** – Qte.: | **4** – Unidade de medida: | **5** – Valor Unitário: | **6** – Valor Mensal: | **7** – Nº de Meses: | **8** – Valor Total: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Remuneração | Assistente social | 2 | Pessoa | R$ 2.500,00 | R$ 5.000,00 | 6 | R$ 30.000,00 |
| Encargos sociais e trabalhistas | Recursos Humanos | 2 | Pessoa | R$ 300,00 | R$ 600,00 | 6 | R$ 3.600,00 |
| Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Tarifa de energia elétrica | 1 | * | R$ 100,00 | R$ 100,00 | 6 | R$ 600,00 |
| Material de Consumo | Combustível | 100 | Litros | R$ 5,90 | R$ 590,00 | 5 | R$ 2.950,00 |
| Auxílio transporte | Vale transporte | 88 | Unidade | R$ 3,65 | R$ 321,20 | 6 | R$ 1.927,00 |
| Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Honorário contábil | 1 | * | R$ 200,00 | R$ 200,00 | 6 | R$ 1.200,00 |
| **9 - Total** | | | | | | | **R$ 40.198,00** |

**Cronograma de desembolso:** deve ser informado a forma como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS).

**Custos da proposta/contrapartida:**

| Especificação | Valor | % | Observação |
|---|---|---|---|
| **1 -** Solicitado | Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da | Descrever a porcentagem correspondente do item em | Em caso de alguma informação complementar |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | iniciativa. | relação ao custo total | |
| **2** - Contrapartida | Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso. | Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total | Em caso de alguma informação complementar |
| **3** - Outras Fontes | Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir. | Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total | Em caso de alguma informação complementar |
| **4** - Custo total | Descrever o valor total | Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total | Em caso de alguma informação complementar |

**Declaração:** deverá ser utilizado o termo "deste Conselho", quando se tratar de projeto cujo recurso seja oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) ou Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e o termo "da Comissão de Seleção da SEMDS" quando se tratar de serviço ou programa de duração continuada.

ANEXO III – Requerimento de Formalização de Parceria

*(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)*

**REQUERIMENTO**
Referente ao Art. 16, inciso I, alínea A da Portaria nº. 03/2026-SEMDS

Exma. Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Divinópolis – MG, Juliana Coelho, a organização da sociedade civil *[identificação da OSC]*, com sede na _____, Bairro _____, em _____ / _____, Cep.: _____, telefone: (_____) _____, e endereço eletrônico _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____ _____, requer a formalização do presente:
**( x ) Termo de Colaboração**
**( ) Termo de Fomento**
**( ) Acordo de Cooperação**

A presente parceria terá como objeto [descrever o objeto].

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV – Declaração de Relação Nominal dos Dirigentes e de Ausência de Vínculos e Impedimentos Legais

*(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)*

**DECLARAÇÃO**
Relativa ao Art. 16, inciso I, alíneas F, L, M, P da Portaria nº. 03/2026-SEMDS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que na *[identificação da OSC]:*

•
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicado município de Divinópolis/MG, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC**

1) Nome :_____
Cargo que ocupa na OSC:_____
Mandato/período de vigência: de _____/_-____/_____ à _____/_____/_____
CPF:_____ RG e órgão expedidor :_____
Endereço residencial:_____
Telefone:_____ *E-mail*--------- -----de contato:----------_____
2) Nome :_____
Cargo que ocupa na OSC:_____
Mandato/período de vigência: de _____/_-____/_____ à _____/_____/_____
CPF :_____ RG e órgão expedidor :_____
Endereço residencial:_____
Telefone:_____ *E-mail*--------- -----de contato:----------_____

*Observação: preencher tantos quadros quantos forem necessários, sendo 1 (um) quadro para cada pessoa ocupante de cargo de direção da OSC, conforme seu estatuto e ata de eleição*.

•
Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicamunicipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

•
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de

confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

•
Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos da OSC e de seus Dirigentes

*(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)*

**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**
Relativa ao Art. 16, inciso I, alínea J da Portaria nº. 03/2026-SEMDS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a *[identificação da OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. Nesse sentido, a OSC:

•
está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

•
não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

•
não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

*Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014)*;

•
não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

•
não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em Chamamento Público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

•
não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

•
não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI – Declaração de Estrutura e Condições Materiais

*(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)*

**DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**
Relativa ao Art. 16, inciso I, alínea K da Portaria nº. 03/2026-SEMDS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a OSC:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

*(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. As demais observações deverão ser suprimidas da versão final da declaração).*

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII – Declaração de Conformidade do Objeto com o Estatuto Social

*(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)*

**DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL**
Relativa ao Art. 16, inciso I, alínea N da Portaria nº. 03/2026-SEMDS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o objeto a ser pactuado está respaldado no Estatuto, especificamente no art.: nº [ ], com transcrição abaixo:

[Transcrever o artigo na íntegra]

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII – Declaração de Escrituração Contábil Regular;

*(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)*

**DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE**
Relativa ao Art. 16, inciso I, alínea O da Portaria nº. 03/2026-SEMDS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que a OSC efetua a escrituração contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

.....
Assinatura (Nome do responsável técnico - contador)

*(OBS: Esta declaração deve vir acompanhada da certidão de regularidade do contador emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade)*

ANEXO IX – Declaração de Conta Bancária Específica da Parceria
*(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)*

**DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA**

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco (instituição financeira pública): _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____

Igualmente, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO X – Declaração de Autenticidade de Documentos;

*(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)*

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**
Relativa ao Art. 16, inciso I, alínea W da Portaria nº. 03/2026-SEMDS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias juntados ao processo de celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), observadas as demais determinações previstas na legislação.
DECLARO, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e a documentação enviada, bem como a conservação, em papel, dos originais dos documentos até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO XI – Declaração de Não Retenção Tributária – CEBAS;
*(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)*

**DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUJEITA À RETENÇÃO NA FONTE PARA INSTITUIÇÕES QUE POSSUAM O CEBAS**
Relativa ao Art. 16, inciso I, alínea V da Portaria nº. 03/2026-SEMDS
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (informar nº) DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos na Lei Complementar nº 187, de 2021.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos na Lei Complementar nº 187, de 2021.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO XII – Declaração de Não Retenção Tributária – Sem CEBAS;

*(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)*

**DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUJEITA À RETENÇÃO NA FONTE PARA INSTITUIÇÕES QUE NÃO POSSUAM O CEBAS**
Relativa ao Art. 16, inciso I, alínea V da Portaria nº. 03/2026-SEMDS
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à
(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7FC7FD31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA Nº 007/2026**

**AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS MÊS DE JULHO DE 2026**

A Sra. Samara Alyne Sousa Rosa, Secretária Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

•
Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99021310 | ANDER AGUSTINHO DA COSTA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/07/2026 31/07/2026 |
| 2029605 | ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/07/2026 31/07/2026 |
| 99021393 | GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/07/2026 31/07/2026 |
| 2030724 | ELVES FERREIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/07/2026 31/07/2026 |
| 97029858 | JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/07/2026 31/07/2026 |
| 99024587 | VANDERLEI ARAÚJO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/07/2026 31/07/2026 |
| 99014625 | PAULO ROBERTO BARBOSA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/07/2026 31/07/2026 |
| 99021513 | PAULO CÉSAR DE AZEVEDO | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/07/2026 31/07/2026 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2026.

***SAMARA ALYNE SOUSA ROSA***
Secretária Municipal de Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3E0508A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA Nº 008/2026**

**AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS MÊS DE AGOSTO DE 2026**

A Sra. Samara Alyne Sousa Rosa, Secretária Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

•
Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99021310 | ANDER AGUSTINHO DA COSTA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2026 31/08/2026 |
| 2029605 | ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2026 31/08/2026 |
| 99021393 | GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2026 31/08/2026 |
| 2030724 | ELVES FERREIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2026 31/08/2026 |
| 97029858 | JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2026 31/08/2026 |
| 99024587 | VANDERLEI ARAÚJO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2026 31/08/2026 |
| 99014625 | PAULO ROBERTO BARBOSA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2026 31/08/2026 |
| 99021513 | PAULO CÉSAR DE AZEVEDO | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2026 31/08/2026 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2026.

***SAMARA ALYNE SOUSA ROSA***
Secretária Municipal de Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**31391F0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA Nº 009/2026**

**AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS MÊS DE SETEMBRO DE 2026**

A Sra. Samara Alyne Sousa Rosa, Secretária Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

•
Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99021310 | ANDER AGUSTINHO DA COSTA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2026 30/09/2026 |
| 2029605 | ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2026 30/09/2026 |
| 99021393 | GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2026 30/09/2026 |
| 2030724 | ELVES FERREIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2026 30/09/2026 |
| 97029858 | JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2026 30/09/2026 |
| 99024587 | VANDERLEI ARAÚJO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2026 30/09/2026 |
| 99014625 | PAULO ROBERTO BARBOSA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2026 30/09/2026 |
| 99021513 | PAULO CÉSAR DE AZEVEDO | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2026 30/09/2026 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2026.

***SAMARA ALYNE SOUSA ROSA***
Secretária Municipal de Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A36DEB52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA Nº 010/2026**

**AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS MÊS DE OUTUBRO DE 2026**

A Sra. Samara Alyne Sousa Rosa, Secretária Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

•
Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99021310 | ANDER AGUSTINHO DA COSTA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/10/2026 31/10/2026 |
| 2029605 | ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/10/2026 31/10/2026 |
| 99021393 | GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/10/2026 31/10/2026 |
| 2030724 | ELVES FERREIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/10/2026 31/10/2026 |
| 97029858 | JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/10/2026 31/10/2026 |
| 99024587 | VANDERLEI ARAÚJO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/10/2026 31/10/2026 |
| 99014625 | PAULO ROBERTO BARBOSA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/10/2026 31/10/2026 |
| 99021513 | PAULO CÉSAR DE AZEVEDO | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/10/2026 31/10/2026 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2026.

***SAMARA ALYNE SOUSA ROSA***
Secretária Municipal de Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CF186F2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA Nº 011/2026**

**AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS MÊS DE NOVEMBRO DE 2026**

A Sra. Samara Alyne Sousa Rosa, Secretária Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

•
Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99021310 | ANDER AGUSTINHO DA COSTA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/11/2026 30/11/2026 |
| 2029605 | ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/11/2026 30/11/2026 |
| 99021393 | GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/11/2026 30/11/2026 |
| 2030724 | ELVES FERREIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/11/2026 30/11/2026 |
| 97029858 | JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/11/2026 30/11/2026 |
| 99024587 | VANDERLEI ARAÚJO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/11/2026 30/11/2026 |
| 99014625 | PAULO ROBERTO BARBOSA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/11/2026 30/11/2026 |
| 99021513 | PAULO CÉSAR DE AZEVEDO | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/11/2026 30/11/2026 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2026.

***SAMARA ALYNE SOUSA ROSA***
Secretária Municipal de Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A84EC07B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA Nº 012/2026**

**AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS MÊS DE DEZEMBRO DE 2026**

A Sra. Samara Alyne Sousa Rosa, Secretária Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

•
Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na – **SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99021310 | ANDER AGUSTINHO DA COSTA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/12/2026 31/12/2026 |
| 2029605 | ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/12/2026 31/12/2026 |
| 99021393 | GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/12/2026 31/12/2026 |
| 2030724 | ELVES FERREIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/12/2026 31/12/2026 |
| 97029858 | JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/12/2026 31/12/2026 |
| 99024587 | VANDERLEI ARAÚJO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/12/2026 31/12/2026 |
| 99014625 | PAULO ROBERTO BARBOSA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/12/2026 31/12/2026 |
| 99021513 | PAULO CÉSAR DE AZEVEDO | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/12/2026 31/12/2026 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2026.

***SAMARA ALYNE SOUSA ROSA***
Secretária Municipal de Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F1BA01A6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 50/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 50/2026**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 29 de junho de 2026.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| ABL6E71 | DA00093398 | 16/06/2026 | 5592/0 | 17/08/2026 |
| BWV9E48 | DA00094633 | 22/06/2026 | 5592/0 | 24/08/2026 |
| DCL0H23 | DA00093215 | 17/06/2026 | 7340/0 | 17/08/2026 |
| DCL0H23 | DA00093216 | 17/06/2026 | 7684/2 | 17/08/2026 |
| DEF6J31 | DA00092117 | 16/06/2026 | 5541/2 | 17/08/2026 |
| DRB2864 | DA00090882 | 22/06/2026 | 6050/1 | 24/08/2026 |
| DRB2864 | DA00090883 | 22/06/2026 | 6599/2 | 24/08/2026 |
| EGV7295 | DA00091572 | 22/06/2026 | 5193/0 | 24/08/2026 |
| FBY3G92 | DA00093861 | 22/06/2026 | 5541/2 | 24/08/2026 |
| GOZ8H94 | DA00093407 | 17/06/2026 | 5568/0 | 17/08/2026 |
| GQF1A46 | DA00092276 | 18/06/2026 | 5568/0 | 18/08/2026 |
| GQS3H04 | DA00082117 | 22/06/2026 | 5550/0 | 24/08/2026 |
| GQY9571 | DA00093125 | 21/06/2026 | 5185/1 | 24/08/2026 |
| GRC9403 | DA00093431 | 22/06/2026 | 7340/0 | 24/08/2026 |
| GSZ0F83 | DA00093853 | 16/06/2026 | 5592/0 | 17/08/2026 |
| GWH5716 | DA00093399 | 16/06/2026 | 5460/0 | 17/08/2026 |
| GWH9C94 | DA00090566 | 21/06/2026 | 7633/2 | 21/08/2026 |
| GWL6289 | DA00094638 | 22/06/2026 | 6769/0 | 24/08/2026 |
| GWS3594 | DA00093411 | 17/06/2026 | 5460/0 | 17/08/2026 |
| GXO1A57 | DA00091806 | 10/06/2026 | 5550/0 | 18/08/2026 |
| GXO9103 | DA00093415 | 17/06/2026 | 5592/0 | 17/08/2026 |
| GYC1227 | DA00092465 | 18/06/2026 | 5541/2 | 21/08/2026 |
| GYL5G53 | DA00093763 | 18/06/2026 | 7633/2 | 18/08/2026 |
| GYR3C37 | DA00093461 | 19/06/2026 | 7633/1 | 21/08/2026 |
| GZI5865 | DA00082118 | 23/06/2026 | 5541/1 | 24/08/2026 |
| GZJ6179 | DA00093708 | 18/06/2026 | 5541/2 | 18/08/2026 |
| HAM1524 | DA00094433 | 20/06/2026 | 6599/2 | 21/08/2026 |
| HAO0728 | DA00094441 | 20/06/2026 | 6858/0 | 21/08/2026 |
| HBA1375 | DA00093563 | 16/06/2026 | 7633/1 | 17/08/2026 |
| HBC1922 | DA00093562 | 16/06/2026 | 7633/1 | 17/08/2026 |
| HCG2542 | DA00093087 | 12/06/2026 | 5185/1 | 17/08/2026 |
| HCM0A24 | DA00094253 | 19/06/2026 | 6050/1 | 21/08/2026 |
| HCU2688 | DA00093114 | 18/06/2026 | 6769/0 | 21/08/2026 |
| HCU3570 | DA00090387 | 17/06/2026 | 7633/1 | 17/08/2026 |
| HDF3549 | DA00090385 | 16/06/2026 | 7633/1 | 17/08/2026 |
| HDI4C47 | DA00091217 | 16/06/2026 | 6661/0 | 18/08/2026 |
| HDV8C73 | DA00093222 | 17/06/2026 | 6599/2 | 17/08/2026 |
| HEK9207 | DA00094146 | 17/06/2026 | 7633/2 | 18/08/2026 |
| HEW4427 | DA00093118 | 20/06/2026 | 5487/0 | 21/08/2026 |
| HEW4427 | DA00093119 | 20/06/2026 | 5185/1 | 21/08/2026 |
| HFA2249 | DA00093423 | 19/06/2026 | 5550/0 | 24/08/2026 |
| HFE5769 | DA00093707 | 18/06/2026 | 5541/2 | 18/08/2026 |
| HFG4758 | DA00094049 | 17/06/2026 | 5452/1 | 17/08/2026 |
| HFT6G21 | DA00093413 | 17/06/2026 | 5495/0 | 17/08/2026 |
| HFT6G21 | DA00093414 | 17/06/2026 | 5185/1 | 17/08/2026 |
| HFV4050 | DA00094444 | 20/06/2026 | 5622/2 | 21/08/2026 |
| HGI4J23 | DA00093582 | 22/06/2026 | 5541/2 | 24/08/2026 |
| HJA6394 | DA00093130 | 21/06/2026 | 6050/2 | 24/08/2026 |
| HJA6G95 | DA00093245 | 22/06/2026 | 5460/0 | 24/08/2026 |
| HKM6C66 | DA00093425 | 19/06/2026 | 5568/0 | 24/08/2026 |
| HKP6E47 | DA00094438 | 20/06/2026 | 5460/0 | 21/08/2026 |
| HLA1C76 | DA00093396 | 16/06/2026 | 5550/0 | 17/08/2026 |
| HLS0127 | DA00093561 | 16/06/2026 | 6050/1 | 17/08/2026 |
| HLY9C78 | DA00093764 | 19/06/2026 | 5991/0 | 21/08/2026 |
| HMK9441 | DA00093230 | 19/06/2026 | 6599/2 | 21/08/2026 |
| HMQ4779 | DA00091408 | 17/06/2026 | 5487/0 | 17/08/2026 |
| HMQ5477 | DA00093246 | 22/06/2026 | 7633/2 | 24/08/2026 |
| HNE0D22 | DA00093409 | 17/06/2026 | 5398/0 | 17/08/2026 |
| HNX2670 | DA00093103 | 17/06/2026 | 5592/0 | 18/08/2026 |
| HOI3G44 | DA00092467 | 18/06/2026 | 5541/2 | 18/08/2026 |
| JSE4212 | DA00093226 | 18/06/2026 | 6858/0 | 18/08/2026 |
| JSE4212 | DA00093227 | 18/06/2026 | 6599/2 | 18/08/2026 |
| JSZ9J82 | DA00093426 | 19/06/2026 | 5550/0 | 24/08/2026 |
| KPU9C98 | DA00090884 | 22/06/2026 | 5541/4 | 24/08/2026 |
| LQK9107 | DA00093112 | 18/06/2026 | 5460/0 | 18/08/2026 |
| LRH4D51 | DA00090565 | 18/06/2026 | 7633/2 | 18/08/2026 |
| LRH4D51 | DA00091571 | 18/06/2026 | 5487/0 | 18/08/2026 |
| LSH1H66 | DA00093231 | 19/06/2026 | 6661/0 | 21/08/2026 |
| LSM5F45 | DA00093111 | 18/06/2026 | 5592/0 | 21/08/2026 |
| LTA5F20 | DA00093402 | 17/06/2026 | 5452/1 | 17/08/2026 |
| LVC0G16 | DA00091219 | 18/06/2026 | 5550/0 | 18/08/2026 |
| MGQ4G37 | DA00094154 | 23/06/2026 | 6050/1 | 24/08/2026 |
| MIL5J81 | DA00093464 | 23/06/2026 | 5592/0 | 24/08/2026 |
| NQI9E42 | DA00093858 | 22/06/2026 | 5541/2 | 24/08/2026 |
| OMF0I68 | DA00093219 | 17/06/2026 | 7340/0 | 17/08/2026 |
| OMF0I68 | DA00093220 | 17/06/2026 | 6599/2 | 17/08/2026 |
| OMG3796 | DA00093131 | 21/06/2026 | 6050/2 | 24/08/2026 |
| OPF1982 | DA00094636 | 22/06/2026 | 7633/1 | 24/08/2026 |
| OPK6A04 | DA00093124 | 21/06/2026 | 7633/1 | 21/08/2026 |
| OPK7330 | DA00094434 | 20/06/2026 | 7633/2 | 21/08/2026 |
| OPS5138 | DA00090881 | 20/06/2026 | 6050/1 | 21/08/2026 |
| OQF1A46 | DA00093095 | 17/06/2026 | 5738/0 | 18/08/2026 |
| OQW0H85 | DA00094634 | 22/06/2026 | 5487/0 | 24/08/2026 |
| ORS8A54 | DA00091406 | 16/06/2026 | 5550/0 | 17/08/2026 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OWJ0897 | DA00094448 | 22/06/2026 | 5185/1 | 24/08/2026 |
| OWQ1408 | DA00093575 | 22/06/2026 | 5541/2 | 24/08/2026 |
| OWX6870 | DA00093223 | 17/06/2026 | 6661/0 | 17/08/2026 |
| OWY9A78 | DA00090386 | 17/06/2026 | 7366/2 | 18/08/2026 |
| PGV8F33 | DA00093863 | 22/06/2026 | 5541/7 | 24/08/2026 |
| PUE4A77 | DA00093573 | 22/06/2026 | 5541/2 | 24/08/2026 |
| PUI5592 | DA00093427 | 19/06/2026 | 7340/0 | 24/08/2026 |
| PUJ7H75 | DA00093397 | 16/06/2026 | 6769/0 | 17/08/2026 |
| PUJ7H75 | DA00093457 | 16/06/2026 | 5401/0 | 17/08/2026 |
| PUO9423 | DA00093704 | 18/06/2026 | 5541/2 | 18/08/2026 |
| PUW2I96 | DA00093850 | 16/06/2026 | 5541/2 | 17/08/2026 |
| PVG3B19 | DA00093108 | 18/06/2026 | 5410/0 | 21/08/2026 |
| PWH9231 | DA00093567 | 16/06/2026 | 7633/1 | 17/08/2026 |
| PWN3H61 | DA00093856 | 22/06/2026 | 5541/2 | 24/08/2026 |
| PWV2I18 | DA00093564 | 16/06/2026 | 7633/1 | 17/08/2026 |
| PXK5069 | DA00094445 | 20/06/2026 | 7684/2 | 21/08/2026 |
| PYI3916 | DA00093121 | 21/06/2026 | 6041/2 | 21/08/2026 |
| PYI3916 | DA00093123 | 21/06/2026 | 6599/2 | 21/08/2026 |
| PYX3G59 | DA00093703 | 18/06/2026 | 5541/2 | 18/08/2026 |
| PYX5J80 | DA00093459 | 16/06/2026 | 5401/0 | 17/08/2026 |
| PZS3D33 | DA00090819 | 22/06/2026 | 5550/0 | 24/08/2026 |
| QBL4E74 | DA00093578 | 22/06/2026 | 5541/2 | 24/08/2026 |
| QMU2E64 | DA00091216 | 16/06/2026 | 7633/1 | 18/08/2026 |
| QNH5284 | DA00093851 | 16/06/2026 | 5541/2 | 17/08/2026 |
| QNW9A26 | DA00091218 | 18/06/2026 | 6491/0 | 18/08/2026 |
| QNY1870 | DA00094051 | 22/06/2026 | 5550/0 | 24/08/2026 |
| QOJ8D48 | DA00082116 | 18/06/2026 | 5550/0 | 18/08/2026 |
| QOO2H71 | DA00093864 | 22/06/2026 | 5592/0 | 24/08/2026 |
| QPA8938 | DA00093580 | 22/06/2026 | 5541/2 | 24/08/2026 |
| QQT5C81 | DA00093400 | 16/06/2026 | 6122/0 | 17/08/2026 |
| QUG4I26 | DA00093857 | 22/06/2026 | 5541/2 | 24/08/2026 |
| QUW0119 | DA00091407 | 17/06/2026 | 5592/0 | 18/08/2026 |
| QXK0G62 | DA00093855 | 22/06/2026 | 5592/0 | 24/08/2026 |
| QXN9D74 | DA00094435 | 20/06/2026 | 7684/2 | 21/08/2026 |
| QXX5E22 | DA00089388 | 22/06/2026 | 7633/1 | 24/08/2026 |
| RCD0J21 | DA00093579 | 22/06/2026 | 5541/2 | 24/08/2026 |
| REN2G18 | DA00093224 | 17/06/2026 | 5550/0 | 17/08/2026 |
| RFB6I07 | DA00093574 | 22/06/2026 | 5541/2 | 24/08/2026 |
| RJP9F27 | DA00094045 | 17/06/2026 | 5487/0 | 17/08/2026 |
| RMS1I74 | DA00093405 | 17/06/2026 | 7633/1 | 17/08/2026 |
| RNR0H69 | DA00093576 | 22/06/2026 | 5541/2 | 24/08/2026 |
| RNX2E67 | DA00093129 | 21/06/2026 | 6050/1 | 24/08/2026 |
| RNX2E67 | DA00094447 | 21/06/2026 | 6068/1 | 21/08/2026 |
| RNY8H35 | DA00094437 | 20/06/2026 | 7340/0 | 21/08/2026 |
| RNZ4C25 | DA00094042 | 16/06/2026 | 5550/0 | 17/08/2026 |
| RPH2J50 | DA00094149 | 17/06/2026 | 7323/2 | 18/08/2026 |
| RRF6D20 | DA00093408 | 17/06/2026 | 5410/0 | 17/08/2026 |
| RTS8B67 | DA00093097 | 17/06/2026 | 5592/0 | 18/08/2026 |
| RTT7I19 | DA00093424 | 19/06/2026 | 5568/0 | 24/08/2026 |
| RUB2G72 | DA00093583 | 22/06/2026 | 7633/1 | 24/08/2026 |
| RUR8F70 | DA00092275 | 17/06/2026 | 5541/4 | 17/08/2026 |
| RUU3D59 | DA00091409 | 18/06/2026 | 5835/0 | 21/08/2026 |
| RUY1F45 | DA00093767 | 22/06/2026 | 7633/2 | 24/08/2026 |
| RVM5D36 | DA00093122 | 21/06/2026 | 6041/2 | 21/08/2026 |
| RVN1J32 | DA00093110 | 18/06/2026 | 7340/0 | 18/08/2026 |
| RVQ1E31 | DA00092535 | 17/06/2026 | 5592/0 | 17/08/2026 |
| SHI6I21 | DA00094446 | 20/06/2026 | 7340/0 | 21/08/2026 |
| SIF2J06 | DA00093098 | 17/06/2026 | 5592/0 | 18/08/2026 |
| SIK3D61 | DA00093101 | 17/06/2026 | 5622/2 | 18/08/2026 |
| SIW4E62 | DA00093096 | 17/06/2026 | 5592/0 | 18/08/2026 |
| SJB4J10 | DA00094044 | 17/06/2026 | 5401/0 | 17/08/2026 |
| TDR7G57 | DA00094248 | 18/06/2026 | 5460/0 | 18/08/2026 |
| TDU5E90 | DA00091411 | 18/06/2026 | 5550/0 | 18/08/2026 |
| TEM4J01 | DA00094243 | 17/06/2026 | 5401/0 | 17/08/2026 |
| TEP9E77 | DA00093100 | 17/06/2026 | 7340/0 | 18/08/2026 |
| TEQ0C87 | DA00094436 | 20/06/2026 | 7340/0 | 21/08/2026 |
| TGG5J32 | DA00093086 | 12/06/2026 | 7684/2 | 17/08/2026 |
| TXC0G95 | DA00093581 | 22/06/2026 | 5541/2 | 24/08/2026 |
| TZC0E86 | DA00094244 | 17/06/2026 | 5401/0 | 17/08/2026 |
| TZC0E86 | DA00094245 | 17/06/2026 | 5525/0 | 17/08/2026 |
| TZK0F74 | DA00093083 | 12/06/2026 | 7340/0 | 17/08/2026 |
| UIZ9E48 | DA00093418 | 18/06/2026 | 6050/2 | 18/08/2026 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**24D173AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 51/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 51/2026**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de

Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 29 de junho de 2026.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VALOR | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| AZX4178 | DA00090115 | 26/03/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| BCA3673 | DA00087512 | 26/03/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| BKV6859 | DA00088015 | 25/03/2026 | 5592/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| BZL4C16 | DA00091438 | 27/03/2026 | 5592/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| DTB5601 | DA00089904 | 24/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| DTT3J52 | DA00088803 | 23/03/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| ENQ8I14 | DA00088613 | 23/03/2026 | 5452/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| ENV4H63 | DA00090749 | 25/03/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| EPS7685 | DA00088629 | 26/03/2026 | 6530/0 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| ETJ8B47 | DA00063809 | 25/03/2026 | 7633/2 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| ETY6B64 | DA00069231 | 27/03/2026 | 5568/0 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| FTO7A11 | DA00088808 | 24/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| GKV9449 | DA00091053 | 25/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| GSD9F64 | DA00089831 | 23/03/2026 | 5185/1 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| GSL3D86 | DA00090836 | 26/03/2026 | 6050/1 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| GSL3D86 | DA00090837 | 26/03/2026 | 6599/2 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| GSP9515 | DA00089725 | 26/03/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| GSQ8728 | DA00090649 | 26/03/2026 | 5541/7 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| GUP4117 | DA00088619 | 23/03/2026 | 5193/0 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| GVV3321 | DA00090983 | 24/03/2026 | 6769/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| GXB7514 | DA00090977 | 23/03/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| GXC0190 | DA00091239 | 27/03/2026 | 5568/0 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| GXG6948 | DA00090992 | 26/03/2026 | 5525/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| GXP1I15 | DA00088519 | 23/03/2026 | 5185/1 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| GYN9000 | DA00090987 | 24/03/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| GZP0D32 | DA00083016 | 25/03/2026 | 5657/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| HBC0E66 | DA00090984 | 24/03/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| HBI5H56 | DA00089732 | 28/03/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| HBO7C36 | DA00088525 | 24/03/2026 | 5720/0 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| HBS6H26 | DA00089906 | 24/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| HCA2886 | DA00089909 | 24/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| HDQ6535 | DA00091058 | 25/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| HEK9G41 | DA00085824 | 25/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| HFS6H61 | DA00090989 | 26/03/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| HGZ4145 | DA00090756 | 25/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| HHS0347 | DA00089910 | 24/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| HID1106 | DA00091051 | 25/03/2026 | 5541/4 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| HJL1407 | DA00088612 | 23/03/2026 | 5401/0 | R$195,23 | 05/08/2026 |
| HJN2A09 | DA00088804 | 24/03/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| HKB2977 | DA00088618 | 23/03/2026 | 5479/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| HMA5895 | DA00090347 | 26/03/2026 | 5380/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| HMB3339 | DA00088016 | 25/03/2026 | 5592/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| HMK0711 | DA00090111 | 23/03/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| HOI1J47 | DA00088632 | 27/03/2026 | 5401/0 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| HOI1J47 | DA00091433 | 27/03/2026 | 5541/1 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| IJM4804 | DA00088014 | 24/03/2026 | 5193/0 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| KGG5B35 | DA00090455 | 25/03/2026 | 5541/4 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| KWY7F49 | DA00090955 | 16/03/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| KXO9C29 | DA00090751 | 25/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| LCI4261 | DA00088627 | 26/03/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| LMJ1H76 | DA00090972 | 20/03/2026 | 5592/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| LNZ1J55 | DA00090109 | 23/03/2026 | 7633/2 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| NES0042 | DA00090956 | 17/03/2026 | 5185/1 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| NES0042 | DA00090957 | 17/03/2026 | 6599/2 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| NXQ0J45 | DA00083015 | 24/03/2026 | 5193/0 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| NYD0H37 | DA00086795 | 26/03/2026 | 5185/1 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| OMV0F84 | DA00090454 | 24/03/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| OPL7E03 | DA00089912 | 24/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| OQB4106 | DA00089726 | 27/03/2026 | 6050/1 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| OQU9157 | DA00091440 | 27/03/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| OQY4F80 | DA00085821 | 25/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| ORA1H08 | DA00089724 | 26/03/2026 | 5541/1 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| OWL4530 | DA00090760 | 25/03/2026 | 7633/2 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| OWL7B80 | DA00088013 | 19/03/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 05/08/2026 |
| PJI6402 | DA00091434 | 27/03/2026 | 7625/1 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| PME8F81 | DA00091059 | 25/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| PUP3127 | DA00090971 | 20/03/2026 | 5380/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| PUT0153 | DA00089908 | 24/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| PVD5766 | DA00088615 | 23/03/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| PWQ0E66 | DA00091057 | 25/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| PXA6966 | DA00090112 | 26/03/2026 | 6637/1 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| PXV4I82 | DA00090462 | 27/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PXY1E24 | DA00090839 | 26/03/2026 | 6050/1 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| PYX5G34 | DA00089917 | 27/03/2026 | 5541/7 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| QMS7799 | DA00090754 | 25/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| QON2626 | DA00088812 | 24/03/2026 | 5487/0 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| QOS2B66 | DA00090944 | 13/03/2026 | 5541/4 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| QOY6182 | DA00091439 | 27/03/2026 | 5584/0 | R$88,38 | 06/08/2026 |
| QOY8G19 | DA00090988 | 24/03/2026 | 6769/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| QPQ6J81 | DA00090542 | 25/03/2026 | 7633/2 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| QPV7342 | DA00088521 | 23/03/2026 | 5541/4 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| QUU6J47 | DA00088518 | 23/03/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| QWY9G85 | DA00089730 | 28/03/2026 | 5568/0 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| RFE7G35 | DA00091052 | 25/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| RFF2C58 | DA00090748 | 25/03/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| RFI5G80 | DA00090461 | 27/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| RFJ9G30 | DA00089722 | 25/03/2026 | 5541/3 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| RTG3D96 | DA00088620 | 23/03/2026 | 5819/1 | R$880,41 | 05/08/2026 |
| RTH7J48 | DA00091238 | 26/03/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| RTQ7J94 | DA00091235 | 25/03/2026 | 7633/2 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| RVI3E78 | DA00089727 | 27/03/2026 | 6050/1 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| RVI3E78 | DA00089728 | 27/03/2026 | 6653/1 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| RVO2C14 | DA00090978 | 23/03/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| RVX9E58 | DA00090761 | 25/03/2026 | 7633/2 | R$293,47 | 05/08/2026 |
| SCW5E89 | DA00090650 | 26/03/2026 | 5541/7 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| SHE3I94 | DA00091435 | 27/03/2026 | 5487/0 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| SIF1D42 | DA00090106 | 23/03/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| SIV6B57 | DA00088369 | 25/03/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| SWB0J89 | DA00090458 | 27/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| SYC2F70 | DA00091060 | 25/03/2026 | 5541/2 | R$195,23 | 05/08/2026 |
| SYC6C65 | DA00088524 | 23/03/2026 | 6050/1 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| TCZ3J00 | DA00089920 | 27/03/2026 | 5568/0 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| TDD8H76 | DA00090974 | 23/03/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| TDJ5E51 | DA00090982 | 24/03/2026 | 7340/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| TDR6B37 | DA00091050 | 24/03/2026 | 5541/4 | R$195,23 | 06/08/2026 |
| TEY1G63 | DA00089719 | 24/03/2026 | 7633/1 | R$293,47 | 06/08/2026 |
| TXI0J01 | DA00090997 | 27/03/2026 | 5592/0 | R$130,16 | 05/08/2026 |
| TXO2A39 | DA00091243 | 27/03/2026 | 5592/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |
| TYC9F95 | DA00091236 | 25/03/2026 | 5819/1 | R$880,41 | 06/08/2026 |
| TYM7A61 | DA00091241 | 27/03/2026 | 5550/0 | R$130,16 | 06/08/2026 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D72C713B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA.
**CNPJ:** 02.339.355/0001-35.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/07/2026 até 07/07/2027**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

**DO PREÇO:** O valor mensal da contratação é de **R$ 694,89 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 8.338,68 (oito mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

| N° Serv | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Mensal | Val. Anual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Telefonia em nuvem contemplando 40 ramais, 16 ligações simultâneas, 01 URA Autoatendimento, 01 licença telefonista. | SERV | 21 linhas | R$ 33,09 | R$ 694,89 | R$ 8.338,68 |

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2026.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 043/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 006/2025.

**SIGNATÁRIOS:** EMERSON PATRICK VIEIRA E SANDRO BENVENUTTI.

**Publicado por:**
Renan Braga Pereira
**Código Identificador:**5AA1193C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
**CNPJ:** 47.872.214/0001-11.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/07/2026 até 07/07/2027**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

**DO PREÇO:** Considerando o percentual de 4,39% proveniente da variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, o valor total da contratação é de **R$ 12.511,68 (doze mil quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**, a ser pago na importância de **R$ 1.042,64 (um mil e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** mensais.

| N° Serv | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Mensal | Val. Anual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Comodato de telefones Ip's Fanvil X1SP/100. | SERV | 40 telefones | R$ 26,066 | R$ 1.042,64 | R$ 12.511,68 |

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2026.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 043/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 006/2025.

**SIGNATÁRIOS:** EMERSON PATRICK VIEIRA E FLÁVIO CORREA RIBEIRO.

**Publicado por:**
Renan Braga Pereira
**Código Identificador:**538E3820

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2026 - DISPENSA N° 027/2026 - CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA DO IMÓVEL LOCADO PARA A FEIRA LIVRE DOS PRODUTORES DE JAPARAÍBA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à reforma e adequação do imóvel locado para instalação e funcionamento da Feira Livre dos Produtores de Japaraíba, situado na Praça Dom Manoel, nº 8, Centro, Japaraíba/MG, visando proporcionar condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e atendimento aos feirantes e à população.*

| Fornecedor : Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS - 19.493.732/0001-99 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 2,00 | UNIDADE | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 487,67 | R$ 975,34 | R$ 487,67 | R$ 975,34 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DIÂMETRO DE 1.1/2 (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA | | | | | | | | | | |
| 1 | 2,00 | UNIDADE | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 59,88 | R$ 119,76 | R$ 59,88 | R$ 119,76 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA EM PVC PARA BACIA SANITÁRIA (VASO), DIÂMETRO DE 1.1/2, COMPRIMENTO 20CM, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE CANOPLA, BOLSA ESPUDE E ACESSÓRIOS | | | | | | | | | | |
| 1 | 65,00 | HORAS | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 38,17 | R$ 2.481,05 | R$ 38,17 | R$ 2.481,05 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | |
| 1 | 65,00 | HORAS | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 31,47 | R$ 2.045,55 | R$ 31,47 | R$ 2.045,55 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | |
| 1 | 30,00 | UNIDADE | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 207,28 | R$ 6.218,40 | R$ 207,28 | R$ 6.218,40 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS | | | | | | | | | | |
| 1 | 7,00 | UNIDADE | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 13,20 | R$ 92,40 | R$ 13,20 | R$ 92,40 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA DE 15W, BULBO A65, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110 127V, EXCLUSIVE LUMINÁRIA | | | | | | | | | | |
| 1 | 61,81 | METRO QUADRADO O | SERVIÇ | SERVIÇO | R$ 13,73 | R$ 848,65 | R$ 13,73 | R$ 848,65 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | | | | | | | | | | |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 43.887,07** | **Subtotal Orçado:** | **R$43.887,07** | **0,0000 %** | **R$ 0,00** |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 61,81 | METRO QUADRADO O | SERVIÇ | SERVIÇO | R$ 43,12 | R$ 2.665,24 | R$ 43,12 | R$ 2.665,24 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO | | | | | | | | | | |
| 1 | 61,81 | METRO QUADRADO O | SERVIÇ | SERVIÇO | R$ 9,33 | R$ 576,68 | R$ 9,33 | R$ 576,68 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | | | | | | | | | | |
| 1 | 106,23 | METRO QUADRADO O | SERVIÇ | SERVIÇO | R$ 22,49 | R$ 2.389,11 | R$ 22,49 | R$ 2.389,11 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | | | | | | | | | | |
| 1 | 519,82 | METRO QUADRADO O | SERVIÇ | SERVIÇO | R$ 20,08 | R$ 10.437,98 | R$ 20,08 | R$ 10.437,98 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | | | | | | | | | | |
| 1 | 269,05 | METRO QUADRADO O | SERVIÇ | SERVIÇO | R$ 20,08 | R$ 5.402,52 | R$ 20,08 | R$ 5.402,52 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | | | | | | | | | | |
| 1 | 75,80 | METRO QUADRADO O | SERVIÇ | SERVIÇO | R$ 41,49 | R$ 3.144,94 | R$ 41,49 | R$ 3.144,94 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO | | | | | | | | | | |
| 1 | 336,00 | METRO QUADRADO O | SERVIÇ | SERVIÇO | R$ 15,46 | R$ 5.194,56 | R$ 15,46 | R$ 5.194,56 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** LIMPEZA DE MATERIAL CERÂMICO | | | | | | | | | | |
| 1 | 11,00 | METRO CUBICO | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 71,26 | R$ 783,86 | R$ 71,26 | R$ 783,86 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50,00 | METRO QUADRADO O | SERVIÇ | SERVIÇ O | R$ 10,22 | R$ 511,00 | R$ 10,22 | R$ 511,00 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Subtotal Lote R$ 43.887,07 | | |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 43.887,07** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 43.887,07** | **0,0000 %** | **R$ 0,00** |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | | **Total Orçado** | | **Economia %** | | **Economia R$** | |
| R$ 43.887,07 | | | | | R$ 43.887,07 | | 0,0000 % | | 0,00 | |
| HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos. | | | | | | | | | | |

Japaraíba-MG , 29 de Junho de 2026

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Assine aqui**

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Fernandes
**Código Identificador:**0341CA6B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 41/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando as autuações de trânsito interposta pela Guarda Civil Municipal, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 14/06/2026 a 25/06/2026

| AIT | PLACA | Infração | Data | Hora |
|---|---|---|---|---|
| **AG11171837** | LKU-8283 | 550-90 | 17/06/2026 | 12:51 |
| **AG11171829** | LQO-9I60 | 518-51 | 15/06/2026 | 17:35 |
| **AG11171826** | TEH-8B97 | 545-22 | 15/06/2026 | 17:12 |
| **AG11171838** | QPQ-6D71 | 550-90 | 17/06/2026 | 12:52 |
| **AG11171828** | GLY-3896 | 555-00 | 15/06/2026 | 17:18 |
| **AG11171825** | NZT-7G55 | 546-00 | 15/06/2026 | 17:08 |
| **AG11171830** | SIN-7A94 | 555-00 | 17/06/2026 | 11:02 |
| **AG11171832** | RVS-3A08 | 734-00 | 17/06/2026 | 11:56 |
| **AG11171824** | RUF-2D83 | 555-00 | 15/06/2026 | 16:53 |
| **AG11171887** | TEV-6E18 | 734-00 | 16/06/2026 | 10:22 |
| **AG11171834** | RFM-6A08 | 763-31 | 17/06/2026 | 12:04 |
| **AG11171831** | SYG-9B61 | 554-14 | 17/06/2026 | 11:22 |
| **AG11171823** | RUF-9G26 | 736-62 | 15/06/2026 | 12:36 |
| **AG11171835** | QQQ-7203 | 763-31 | 17/06/2026 | 12:26 |
| **AG11171827** | DGI-7279 | 555-00 | 15/06/2026 | 17:17 |
| **AG11171889** | GXT-7726 | 518-51 | 16/06/2026 | 17:32 |
| **AG11171890** | GXT-7726 | 659-92 | 16/06/2026 | 17:32 |
| **AG11172260** | PXZ-0729 | 734-00 | 14/06/2026 | 21:03 |
| **AG11171888** | TEE-1J47 | 538-00 | 16/06/2026 | 12:58 |
| **AG10910617** | OMD-5A39 | 656-40 | 18/06/2026 | 14:39 |
| **AG11171414** | RMG-2C81 | 555-00 | 18/06/2026 | 11:06 |
| **AG11171927** | OPK-0836 | 763-31 | 18/06/2026 | 15:59 |
| **AG11171929** | GWZ-6476 | 763-32 | 19/06/2026 | 15:40 |
| **AG11171892** | HEO-0727 | 518-51 | 18/06/2026 | 14:13 |
| **AG10910185** | RTT-1E89 | 538-00 | 19/06/2026 | 09:37 |
| **AG11171894** | PUX-9049 | 518-51 | 18/06/2026 | 14:17 |
| **AG11171895** | QUP-8B90 | 518-51 | 19/06/2026 | 09:56 |
| **AG11171610** | OQK-4204 | 518-51 | 19/06/2026 | 09:56 |
| **AG11171891** | PVS-0826 | 734-00 | 18/06/2026 | 16:53 |
| **AG11171893** | KML-0I66 | 518-51 | 18/06/2026 | 14:15 |
| **AG11171897** | TED-6I01 | 572-00 | 19/06/2026 | 11:11 |
| **AG11171898** | TED-6I01 | 572-00 | 19/06/2026 | 11:11 |
| **AG11171611** | ROT-0B85 | 763-31 | 19/06/2026 | 15:47 |
| **AG11171899** | SXM-4E40 | 763-31 | 19/06/2026 | 16:22 |
| **AG11171896** | SHV-1J17 | 763-31 | 19/06/2026 | 10:21 |
| **AG11171928** | NYE-7641 | 550-90 | 19/06/2026 | 11:30 |
| **AG11171612** | OYE-8B96 | 763-31 | 22/06/2026 | 16:10 |
| **AG11171841** | MQM-5J94 | 518-51 | 17/06/2026 | 15:20 |
| **AG11171842** | MQM-5J94 | 763-32 | 17/06/2026 | 15:20 |
| **AG11172157** | TCO-7D35 | 736-62 | 20/06/2026 | 20:53 |
| **AG11171978** | RNH-3A65 | 763-32 | 21/06/2026 | 16:38 |
| **AG11171840** | DDM-6H55 | 555-00 | 20/06/2026 | 11:58 |
| **AG11171839** | GZV-7F49 | 656-40 | 20/06/2026 | 15:00 |
| **AG11171900** | QXE-9006 | 763-31 | 22/06/2026 | 12:28 |
| **AG11171930** | HFA-6695 | 763-31 | 22/06/2026 | 12:15 |
| **AG11171581** | PYK-4952 | 555-00 | 22/06/2026 | 11:19 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **AG10909128** | PYK-4952 | 555-00 | 22/06/2026 | 11:27 |
| **AG11171845** | TEN-6J33 | 661-02 | 21/06/2026 | 16:56 |
| **AG11171846** | TEN-6J33 | 664-50 | 21/06/2026 | 16:56 |
| **AG11171843** | TEN-6J33 | 734-00 | 21/06/2026 | 16:56 |
| **AG11171844** | TEN-6J33 | 661-02 | 21/06/2026 | 16:56 |
| **AG11171931** | QRJ-8D89 | 763-32 | 22/06/2026 | 12:25 |
| **AG11171847** | RMF-5E00 | 763-31 | 23/06/2026 | 15:26 |
| **AG11171979** | TDC-2H52 | 763-32 | 23/06/2026 | 15:09 |
| **AG11171980** | NCQ-2H67 | 763-31 | 23/06/2026 | 15:26 |
| **AG11171848** | QOG-6084 | 763-31 | 23/06/2026 | 15:29 |
| **AG11171984** | PYA-4297 | 763-32 | 25/06/2026 | 17:47 |
| **AG11171982** | RML-7G75 | 546-00 | 25/06/2026 | 11:31 |
| **AG11171904** | HLZ-6164 | 612-20 | 24/06/2026 | 17:58 |
| **AG11171905** | TEM-5E26 | 734-00 | 24/06/2026 | 17:39 |
| **AG11171983** | GTN-5H89 | 736-62 | 25/06/2026 | 12:36 |

***JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

**Publicado por:**
Iago Geraldo Xavier
**Código Identificador:**86D0CF59

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA 02/2026**

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando as notificações de trânsito interposta pela Guarda Civil Municipal, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso, junto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do código de trânsito brasileiro.

Notificação da Penalidade de Multa
Período de devolução: 19/06/2026 a 25/06/2026

| AIT | PLACA | Infração | Data |
|---|---|---|---|
| **AG10909004** | OQX-2477 | 555-00 | 06/04/2026 |
| **AG10908905** | TEE-2I67 | 734-00 | 31/03/2026 |
| **AG10908927** | EGG-4C53 | 555-00 | 04/04/2026 |
| **AG10908903** | HEC-8158 | 734-00 | 31/03/2026 |
| **AG10908945** | HOB-7274 | 555-00 | 06/04/2026 |
| **AG10908907** | HMY-8049 | 763-32 | 31/03/2026 |
| **AG10908939** | RVU-0G84 | 734-00 | 08/04/2026 |
| **AG10910010** | KXT-0527 | 550-90 | 10/04/2026 |
| **AG10908942** | LCX-0130 | 538-00 | 09/04/2026 |
| **AG10909167** | PXA-9177 | 734-00 | 09/04/2026 |
| **AG10909169** | LTQ-8E12 | 734-00 | 09/04/2026 |
| **AG10908949** | RUY-8A25 | 734-00 | 08/04/2026 |
| **AG10909150** | HKF-9G87 | 541-00 | 09/04/2026 |
| **AG10909148** | LQZ-9226 | 734-00 | 09/04/2026 |
| **AG10910002** | OMA-8F50 | 734-00 | 03/04/2026 |
| **AG10910003** | OMA-8F50 | 663-71 | 03/04/2026 |
| **AG10908917** | GWY-8800 | 663-71 | 02/04/2026 |
| **AG10908929** | TYH-3E27 | 734-00 | 04/04/2026 |
| **AG10910004** | TYH-3E27 | 734-00 | 05/04/2026 |
| **AG10910005** | TYH-3E27 | 664-50 | 05/04/2026 |
| **AG10910006** | TYH-3E27 | 661-02 | 05/04/2026 |
| **AG10910007** | TYH-3E27 | 501-00 | 05/04/2026 |
| **AG10908913** | LPY-5J85 | 736-62 | 02/04/2026 |
| **AG10908904** | GOC-4010 | 554-14 | 06/04/2026 |
| **AG10909006** | PXA-9177 | 545-22 | 06/04/2026 |
| **AG10908930** | QOF-7D12 | 734-00 | 04/04/2026 |
| **AG10908933** | RIU-6J18 | 703-01 | 06/04/2026 |
| **AG10909003** | ALU-4J79 | 555-00 | 06/04/2026 |
| **AG10908932** | LRA-6A68 | 604-12 | 06/04/2026 |
| **AG10908928** | QXP-6I19 | 734-00 | 04/04/2026 |
| **AG10908986** | TXD-9G70 | 554-14 | 06/04/2026 |
| **AG10908914** | QPY-6436 | 604-12 | 02/04/2026 |
| **AG10908990** | HDN-1A23 | 554-14 | 06/04/2026 |
| **AG10908944** | TDN-4A62 | 734-00 | 04/04/2026 |
| **AG10908931** | GHU-2G83 | 555-00 | 06/04/2026 |
| **AG10908916** | PXA-3J88 | 664-50 | 02/04/2026 |
| **AG10908912** | KTM-2625 | 555-00 | 02/04/2026 |
| **AG10908911** | GZS-5576 | 538-00 | 02/04/2026 |
| **AG10908910** | GZS-5576 | 545-22 | 02/04/2026 |
| **AG10908934** | PUW-2D99 | 501-00 | 06/04/2026 |
| **AG10908926** | TXF-0H26 | 734-00 | 01/04/2026 |

***JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

**Publicado por:**
Iago Geraldo Xavier
**Código Identificador:**70FF9460

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 26/2026**

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA - APAE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

**1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público:** Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE** adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) com base em informações coletadas pelo Censo Escolar

**2. Período pretendido para execução das ações/atividades**: 07/2026 a 31/12/2026.

**3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto**: Continuidade da oferta da modalidade de Educação Especial a pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, com o objetivo de assegurar a continuidade do atendimento educacional aos estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA – anos finais), no âmbito do projeto "Educação Especial". O objeto contempla a aplicação de recursos para: Remuneração do pessoal docente e demais profissionais da educação, incluindo professores da educação infantil; profissionais que exercem atividades técnico-administrativas (com ou sem função de direção ou chefia); e profissionais de apoio, tais como monitores, psicopedagogo, auxiliares de serviços gerais, auxiliares e assistentes administrativos, auxiliares de sala de aula, secretário escolar, auxiliares de cozinha, cozinheiro, coordenador pedagógico, ajudante geral e motorista escolar. Pagamento de despesas com rescisões contratuais, incluindo verbas rescisórias, encargos sociais incidentes, aviso prévio e demais obrigações legais.
Pagamento de encargos sociais e trabalhistas, tais como INSS, FGTS e IRRF sobre salários, bem como férias, 13º salário, horas extras, gratificações, retribuições por exercício de função de direção ou chefia, salário-família, reajustes salariais, bonificações, abonos e demais formas de atualização remuneratória. Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, bem como a realização de atividades-meio indispensáveis ao funcionamento da unidade escolar. Contratação de serviços especializados, quando indispensáveis ao processo de ensino- aprendizagem, incluindo fonoaudiologia, neuro psicopedagogia, professor de tecnologia da informação, professores de arte, dança, música e canto, bem como apresentações teatrais. Ações de formação continuada e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, incluindo pagamento de passagens e diárias relacionadas à execução de atividades educacionais. Despesas com manutenção da quadra esportiva e demais instalações. Aquisição de material didático-escolar, material esportivo de uso coletivo e materiais de consumo em geral (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, pincéis, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, diário de classe, tintas para atividades pedagógicas, cartuchos de impressora, entre outros necessários ao funcionamento escolar). Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e demais bens permanentes essenciais, bem como serviços de adequação do espaço físico necessários à instalação e uso desses bens. Manutenção e funcionamento das instalações destinadas ao ensino, bem como manutenção do transporte escolar. Aquisição de móveis, equipamentos de informática, acesso à internet, computadores e demais bens móveis necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais. Execução de obras e serviços de engenharia destinados à educação básica pública, conforme a Portaria FNDE nº 505, de 3 de junho de 2025, incluindo pintura, troca de piso, substituição de janelas e portas, bem como aquisição de materiais necessários, mediante realização de pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, observando-se a seleção da proposta mais vantajosa. Todas as ações visam atender às demandas da Escola Especial São Tarcísio, garantindo a adequada oferta e manutenção dos serviços educacionais.

**4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:** R$ 924.502,22 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).

**5. Dotação orçamentária**:

| Órgão | Unidade | Subunidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Natureza da Despesa | Ficha |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 10 | 02 | 12 | 367 | 0009 | 2364 | 335043 | 446 |

Leopoldina, 24 de junho de 2026.

***COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL –***
Portaria nº 154/2025

**Publicado por:**
Higor Andrade Corrêa da Silva
**Código Identificador:**B0930041

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 002/2026.**

| AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MOTORISTA | |
|---|---|
| **CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO** |
| 1 - Alexsandro de Souza Teixeira | 25 |
| 2 - Luiz Claudio Afonso da Silva | 25 |
| 3 - Francisco José da Silva Oliveira | 25 |
| 4 - Norivan Campana | 25 |
| 5 - Eder Augusto Martins | 25 |
| 6 - Francisco Amaro Fófano Barbosa | 25 |
| 7 - Rodrigo Pereira Rocha | 25 |
| 8 - Antonio Carlos Silva Jacob Maria | 0 |
| 9 - Josimar Cipriano de Oliveira | 0 |
| 10 - Emerson Anibal Guimarães | 0 |

| | |
|---|---|
| 11 - Bruno de Souza Ramos | 0 |
| 12 - Jemison Coelho Arleo | 0 |
| 13 - Ricardo Terra Borghi | 0 |
| 14 - Gean Lima da Silva 0 | 0 |
| 15 - Antonio Carlos Dias | 0 |
| 16 - Giovanni Pacheco Alves | 0 |
| 17 - Alexandre Sampaio de Assis | DESCLASSIFICADO |
| 18 - Luciano Silva de Souza | DESCLASSIFICADO |
| 19 - Julio Cesar Campos Flores | DESCLASSIFICADO |
| 20 - Carlos Henrique da Silva | DESCLASSIFICADO |
| 21 - Rogério da Paz Oliveira | DESCLASSIFICADO |
| 22 - Douglas da Silva Alves | DESCLASSIFICADO |
| 23 - Pedro Henrique Dellaretti Ramos | DESCLASSIFICADO |

| **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS – MOTONIVELADORA** | |
|---|---|
| **CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO** |
| 1 – Rodrigo Ferreira Theodoro | 25 |
| 2 – Marcelo Mendonça Soares | 0 |
| 3 – Sebastião José Rocha | DESCLASSIFICADO |

| **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATORISTA** | |
|---|---|
| **CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO** |
| 1 – Carlos Alexandre Pereira Marquezine | 25 |
| 2 – Alehanderson Andrade Souza Mello | 0 |
| 3 – Francisco de Assis Freire Alves | 0 |
| 4 – Antonio Carlos Silva Jacob Maria | 0 |

| **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA** | |
|---|---|
| **CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO** |
| 1 – Rogério Vieira da Silva | 25 |
| 2 – Rafael Lopes de Paula | 25 |
| 3 – Edmar Ferreira Matias | 25 |
| 4 – Fábio Candido Lomba | 10 |
| 5 – Ismael de Freitas Pereira | DESCLASSIFICADO |

| **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** | |
|---|---|
| **CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO** |
| 1 – João José Pereira Carneiro | 25 |
| 2 – Thailuan Moreira Vieira da Silva | DESCLASSIFICADO |

Leopoldina, MG, 23 de junho de 2026

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***POLIANY DA SILVA HIPOLITO***
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

***EDUARDO OLIVEIRA BELMIRO***
Chefe de Máquinas

***TIAGO FLORES CRESPO***
Chefe do Departamento de Estradas Rurais

***CLAUDIO RECHE IENNACO***
Assessor Jurídico e Técnico em Mecânica.

**Publicado por:**
Layla Ribeiro Avila
**Código Identificador:**302C895D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026 - TREMG

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 168 - Bairro CENTRO - CEP 37570000 - Ouro Fino - MG

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA "ELEIÇÕES"**

**SEI nº 0000032-69.2026.6.13.8199**

**Cartório Eleitoral da 199ª Zona Eleitoral de OURO FINO Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026 - TREMG**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE OURO FINO NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral da 199ª Zona Eleitoral de Ouro Fino/MG, Doutor **JOÃO CLÁUDIO TEODORO**, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 176, de 8 de junho de 2026, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.671.271/0001-04, com sede em Ouro Fino/MG, na Av. Cyro Gonçalves, nº 173, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Doutor **ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE-MG, em atividades de realização das Eleições Gerais de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO**
O MUNICÍPIO arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) de número I a VIII abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:
ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno e, se houver, no segundo, de acordo com a programação da zona eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE;
disponibilizar responsáveis técnicas(os) (eletricista e bombeira(o) hidráulica(o) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora e para outros fins relacionados às Eleições de 2026
fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;
fornecer alimentação aos motorista, auxiliares de limpeza pública e policiais militares que estiverem trabalhando no(s) dia(s) do pleito, desde que os destinatários não recebam qualquer benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição, bem como água para os policiais e servidores mencionados e para os mesários e demais pessoas convocadas para auxiliar os trabalhos no(s) dias das eleições;
fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação;

**Parágrafo Primeiro.** As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motoristas, são responsabilidade do cedente.

**Parágrafo Segundo:** É vedada a cessão de pessoas, inclusive a prevista no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e ao art. 12 da Resolução TSE 23.523, de 27 de junho de 2017, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO**
Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**
A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD —, e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.
**Parágrafo Primeiro.** Os partícipes comprometem-se a:
tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;
implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;
garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
assegurar a transparência e o direito de informação às(aos) titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.
**Parágrafo Segundo.** Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.
**Parágrafo Terceiro.** Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das(dos) titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.
**Parágrafo Quarto.** Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às(aos) titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD.
**Parágrafo Quinto.** Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.
**Parágrafo Sexto.** As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável.

**Parágrafo Sétimo.** Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
**Parágrafo Oitavo.** Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às(aos) titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**
O **TRE-MG** publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.
**Parágrafo Único.** Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 176, de 8 de junho de 2026, da Presidência.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Os partícipes garantem e declaram mutuamente que:**
as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé;
valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;
os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal;
para acompanhar o desenvolvimento do presente acordo, o MUNICÍPIO e o TRE-MG indicam, respectivamente como suas(seus) representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e a chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre as(os) signatárias(os) deverão ser formalmente encaminhadas às(aos) representantes indicadas(os).

**CLÁUSULA DEZ – DO FORO**
Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente acordo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Ouro Fino, 22 de junho de 2026.

Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais
***JOÃO CLÁUDIO TEODORO***
Juiz Eleitoral

Município De Ouro Fino
***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Mírian Elaine da Silva Botarelli - Chefe de Cartório Graciane Moreira Costa - Técnica Judiciária

**ANEXO - PLANO DE TRABALHO**

Para cumprimento das obrigações previstas nos itens de número I a VIII da cláusula segunda deste acordo, conforme cronograma abaixo, o Juízo Eleitoral expedirá ofício requisitório ao Município com a antecedência necessária à tomada de providências pela administração pública municipal.

| ITEM | OBRIGAÇÕES | OBJETIVO | LOCAL | EXECUÇÃO | DATA INÍCIO | DATA TÉRMI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I | Cessão de veículos abastecidos com motoristas | Transportar servidores para convocação de mesários, vistoria de locais de votação e outros serviços externos. | Cartório Eleitoral, residência dos mesários, local de votação e outros locais. | Transporte de servidores por veículos municipais, conforme demanda a ser avaliada pelo Cartório Eleitoral. | 01.07.2026 | 25.10.2 |
| II | Cessão de veículos abastecidos com motoristas | Transportar urnas eletrônicas e material da eleição - 1º turno e 2º Turno (se houver) | Cartório Eleitoral e Local de Votação | Distribuição e recolhimento no(s) dia(s) do pleito das urnas e dos materiais por veículos credenciados, servidores e escolta da Polícia Militar. | 04.10.2026 | 25.10.2 |
| III | Auxílio em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE | Divulgação de campanhas e outros | Redes sociais ou outros veículos de comunicação do Município | Conforme demanda a ser formalizada pelo Juízo Eleitoral | 01.07.2026 | 31.12.2 |
| IV | Disponibilização de responsáveis técnicas(os) e materiais de reparo | Disponibilizar eletricista e bombeira(o) hidráulica(o) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo. | Local de votação | Reparar tomadas elétricas, iluminação e hidráulica, caso necessário, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s). | 01.07.2026 | 25.10.2 |
| V | Cessão de espaço físico | Ceder local para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora e para outros fins relacionados às Eleições de 2026 | Salão próprio para evento ou reunião ou outro espaço adequado | Conforme demanda a ser avaliada pelo Cartório Eleitoral. | 01.08.2026 | 25.10.2 |
| VI | Fornecimento de aparelhos audiovisuais para | Fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026 | Salão próprio para evento ou reunião ou outro espaço adequado | Conforme demanda a ser avaliada pelo Cartório Eleitoral. | 01.08.2026 | 25.10.2 |
| VII | Fornecimento de alimentação e água | Fornecer alimentação aos motorista, auxiliares de limpeza pública e policiais militares que estiverem trabalhando no(s) dia(s) do pleito, desde que os destinatários não recebam qualquer benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição, bem como água para os | Cartório Eleitoral, Local de Votação e demais locais onde houver servidores convocados trabalhando no(s) dia(s) do pleito | Fornecimento pelo Município de alimentação (almoço/lanche) e água aos policiais militares, motoristas, auxiliares de limpeza pública e demais servidores municipais convocados para auxiliar nas eleições. Fornecimento de água pelo Município aos mesários e demais pessoas | 04.10.2026 | 25.10.2 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | policiais e servidores mencionados e para os mesários e demais pessoas convocadas para auxiliar os trabalhos no(s) dias das eleições | | convocadas para auxiliar nas eleições, cuja relação numérica por local de votação será enviada previamente pelo Cartório Eleitoral. | | |
| VIII | Fornecimento de serviços de limpeza | Fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação | Entrada do Local de votação e nas imediações | Limpeza por servidores municipais da entrada e das imediações dos locais de votação para retirada de "santinhos" espalhados pelas ruas e calçadas. | 04.10.2026 | 25.10.2 |

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CLÁUDIO TEODORO**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 24/06/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

0000032-69.2026.6.13.8199 7497342v1

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**3B241A20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
### 26 EDITAL PENALIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**
**EDITAL - 26/2026**
**DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 – Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| SHB1C69 | P300106960 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HCM4411 | P300107328 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HAX3231 | P300107329 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FEQ3H51 | P300107330 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FUM1B43 | P300107331 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SHX9J07 | P300107332 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SRR6D39 | P300107333 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| NYB4897 | P300107334 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QOO4G48 | P300107335 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| NXX9939 | P300107336 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EUG5B85 | P300107337 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TLT5J88 | P300107338 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CWW0H54 | P300107339 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXV5I26 | P300107340 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HDA9200 | P300107341 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EUV7F54 | P300107342 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HOA4518 | P300107343 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QWU2562 | P300107344 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QUJ8852 | P300107345 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QNL8646 | P300107346 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QDU1B86 | P300107347 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RKG4D46 | P300107348 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SYV3F17 | P300107349 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PWM9I42 | P300107350 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TYK2H89 | P300107351 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TYA8A49 | P300107352 | 14/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BSQ6723 | P300107353 | 15/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EZL8B94 | P300107354 | 15/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HBO1695 | P300107355 | 15/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HDF0731 | P300107356 | 15/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OWS1462 | P300107357 | 15/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FTY4C99 | P300107358 | 15/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SHV8F41 | P300107359 | 15/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TDY4H54 | P300107360 | 15/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DFP1H52 | P300107361 | 15/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GZW5A64 | P300107362 | 15/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SJA5G83 | P300107363 | 15/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CQE7D10 | P300107364 | 15/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FTP6G32 | P300107365 | 15/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GDU5G16 | P300107366 | 15/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SHU3G41 | P300107196 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TDU9C43 | P300107197 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RUU4E89 | P300107198 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RFO0C09 | P300107199 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FHZ0C54 | P300107200 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| ERU5F91 | P300107201 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HIP9E99 | P300107202 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EAW6E01 | P300107203 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EYB3F45 | P300107204 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PZZ5E62 | P300107205 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RUZ8C09 | P300107206 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GXF6855 | P300107207 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SYA6G70 | P300107208 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OLT7I38 | P300107209 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SJF7E62 | P300107210 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RFI2G15 | P300107211 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SUN8E07 | P300107212 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QXU8H50 | P300107213 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PWU0J66 | P300107214 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PVE0B66 | P300107215 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GKW1C94 | P300107216 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QPJ6H32 | P300107217 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QPS7050 | P300107218 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EES3D83 | P300107219 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PXO4G83 | P300107220 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FKS8A07 | P300107221 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DWC7863 | P300107222 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QXQ9C07 | P300107223 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EQV4112 | P300107224 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HMD4810 | P300107225 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EIB7J78 | P300107226 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OQR8594 | P300107227 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TDE9D30 | P300107228 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HGY2060 | P300107229 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PYE0F13 | P300107230 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TDE5H29 | P300107231 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| LLM2117 | P300107232 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RZP2G50 | P300107233 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HEX7A85 | P300107234 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GIB8C44 | P300107235 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DMX3D93 | P300107236 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RNC6I88 | P300107237 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PWR9F46 | P300107238 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FMF3B33 | P300107239 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TEH0F65 | P300107240 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PXC6076 | P300107241 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BJM7G46 | P300107242 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| MRD2964 | P300107243 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DZX0J18 | P300107244 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OMB5815 | P300107245 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HAM7H82 | P300107246 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QOF9758 | P300107247 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HES3948 | P300107248 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HHF6H92 | P300107249 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GGU7C00 | P300107250 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GSO2332 | P300107251 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BGU9050 | P300107252 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HHE8744 | P300107253 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| KQY7H79 | P300107254 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FRH4B98 | P300107255 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PUY7808 | P300107256 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PVN8105 | P300107257 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EPI9D43 | P300107258 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OQW5D16 | P300107367 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HGY1441 | P300107368 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EWL1D20 | P300107369 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RUE5C90 | P300107370 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FPH3H36 | P300107371 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TDE5B60 | P300107372 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TDY4H54 | P300107373 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HCG3723 | P300107374 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RTZ2H04 | P300107375 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BYX8F19 | P300107376 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HDF0953 | P300107423 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FBA5D48 | P300107424 | 16/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TYB4I28 | P300107259 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HDF7592 | P300107260 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QUN5C68 | P300107261 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DGJ2J94 | P300107262 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SWU4E27 | P300107263 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HIZ4936 | P300107264 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FHO7H97 | P300107284 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HJS1G41 | P300107285 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OOK0E48 | P300107286 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QXO7A22 | P300107287 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TLA3E23 | P300107288 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PWY6G99 | P300107289 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TAP3A66 | P300107313 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BJB9E06 | P300107319 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GEV7C98 | P300107323 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| LOV2E12 | P300107324 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PUO1J47 | P300107325 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| LMQ1370 | P300107377 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HMF6E89 | P300107378 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| UAX7G46 | P300107379 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SYE5F01 | P300107380 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| KVS5J45 | P300107381 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HEM9014 | P300107382 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TEM4J19 | P300107383 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RTH9G67 | P300107384 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QQN3417 | P300107385 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EVE5G90 | P300107386 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TAP3A66 | P300107387 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SIM7F47 | P300107425 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QUC9I09 | P300107426 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QQD1I40 | P300107431 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TKO8A13 | P300107432 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SSZ1I90 | P300107433 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QOX0I45 | P300107434 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QQP7D96 | P300107435 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| LLU1J78 | P300107436 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QMZ4H26 | P300107437 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| AIQ8130 | P300107438 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EXY6220 | P300107439 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FZS7730 | P300107440 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| ETU9D58 | P300107441 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TEA8D22 | P300107442 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QXH4H54 | P300107443 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DEM1C39 | P300107444 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PVO0B10 | P300107445 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QQK6F45 | P300107446 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CYQ8E20 | P300107447 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PXG5D39 | P300107448 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SIF4A01 | P300107449 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FLZ7D78 | P300107450 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| NWA8200 | P300107451 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PVQ1H99 | P300107452 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DMH6A49 | P300107453 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BRQ9G15 | P300107454 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OWQ4831 | P300107455 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXK5G68 | P300107456 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GWH5176 | P300107457 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RUZ8B94 | P300107458 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| STD0I84 | P300107459 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QQP7D96 | P300107460 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GGM4422 | P300107461 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RVO3I05 | P300107462 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HKN3415 | P300107463 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PYV1823 | P300107464 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TDS6A80 | P300107465 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GUC9287 | P300107466 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| MMI2F37 | P300107467 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RNC6I88 | P300107468 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PUC6G66 | P300107469 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GXP5576 | P300107470 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RMD3A00 | P300107471 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DPF8538 | P300107472 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PPT1F46 | P300107473 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HID6C26 | P300107474 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PYX8A67 | P300107475 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HJT0474 | P300107476 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QOF9758 | P300107477 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PWS4J93 | P300107478 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OMG2696 | P300107479 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EAW7060 | P300107480 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FNL7H39 | P300107481 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GKH1499 | P300107482 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RMI8H75 | P300107483 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PWI1C75 | P300107484 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PXS3719 | P300107485 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PUU6744 | P300107486 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RTQ4C21 | P300107487 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PZD1479 | P300107488 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TEU3G81 | P300107489 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| AJF6G79 | P300107490 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HIV1E70 | P300107491 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CJY0281 | P300107492 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RNE4H76 | P300107493 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FBK2D60 | P300107494 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SHP6G25 | P300107495 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OPI7510 | P300107496 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EQV3057 | P300107497 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TEL4C75 | P300107498 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DQO1584 | P300107499 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| LUU0F09 | P300107500 | 17/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DXV7215 | P300107557 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HMR7E41 | P300107683 | 18/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| SIK9I24 | P300107684 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| AVN2H02 | P300107265 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GGO2A91 | P300107266 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TDT9I73 | P300107267 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EZR7B55 | P300107268 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GZE7040 | P300107269 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FHX8D96 | P300107290 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PUD6192 | P300107292 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HHF5944 | P300107293 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| AMK4J28 | P300107294 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PXY7702 | P300107295 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QOI1374 | P300107296 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PYA4298 | P300107297 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| APD4348 | P300107298 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RNA7I50 | P300107388 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EFB9477 | P300107389 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RNA7I50 | P300107390 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXY7B97 | P300107391 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DKX5D83 | P300107501 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RVG7E28 | P300107502 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GHT8A00 | P300107503 | 18/02/2026 | 7471-0 | 880,41 |
| SVI7I13 | P300107504 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EIP1J36 | P300107505 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FJL4C02 | P300107506 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GWX4C98 | P300107507 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| UAB0E63 | P300107508 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QMR2646 | P300107509 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DFI1694 | P300107510 | 18/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| RVF5E55 | P300107511 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TYC0B34 | P300107512 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BDY0E51 | P300107513 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| ORA8A57 | P300107514 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BGY0298 | P300107515 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HOB8236 | P300107516 | 18/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| TDR7E19 | P300107517 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FFH9E00 | P300107518 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OXG6817 | P300107519 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PUP2G61 | P300107520 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FZW3E30 | P300107521 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EJW6B92 | P300107522 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RIP0J53 | P300107523 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DUC3005 | P300107524 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SIX7I84 | P300107525 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HIV7I94 | P300107526 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PXM0531 | P300107527 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXT4B13 | P300107528 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HNB3E90 | P300107529 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HJT1310 | P300107530 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QXB6G74 | P300107531 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HOB8C91 | P300107532 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EES7821 | P300107533 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RUN9G51 | P300107534 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TEA7F76 | P300107535 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RFN9C11 | P300107536 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FHI4H05 | P300107537 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RBP4H46 | P300107538 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PZC3B20 | P300107539 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FBB1I61 | P300107540 | 18/02/2026 | 7471-0 | 880,41 |
| TXG5F41 | P300107541 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SQW6E39 | P300107542 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HDI8059 | P300107543 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXM1I47 | P300107544 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EBG6C16 | P300107545 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RTY6D06 | P300107546 | 18/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| TXR3G86 | P300107547 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QOF9758 | P300107548 | 18/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| HGL2A26 | P300107549 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HIL5H55 | P300107550 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HKH5E56 | P300107551 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RNE4H76 | P300107552 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RNZ2C49 | P300107553 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SIG6G62 | P300107554 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FUQ9I37 | P300107555 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PZB8A85 | P300107556 | 18/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FRB7J70 | AG08779194 | 19/02/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| FRB7J70 | AG08779195 | 19/02/2026 | 7340-0 | 130,16 |
| FRB7J70 | AG08779196 | 19/02/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| DUJ1J31 | P300107270 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RTQ9J76 | P300107271 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EFR3J06 | P300107272 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TCR8D06 | P300107273 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HKZ2I87 | P300107274 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PVL9148 | P300107299 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| ERR0E11 | P300107300 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DAR3399 | P300107301 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| ERW5966 | P300107302 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GXF7D04 | P300107303 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FRE8B77 | P300107304 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SHX1B21 | P300107305 | 19/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| DMW4H55 | P300107306 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TCO0A97 | P300107307 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HGP6D64 | P300107314 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SHB4C87 | P300107320 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QXE7A17 | P300107321 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RNN2I13 | P300107322 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HYZ0J30 | P300107326 | 19/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| HIP9525 | P300107392 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RCC7A76 | P300107393 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TYF4G57 | P300107394 | 19/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| RFP0E09 | P300107395 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QUF0F25 | P300107397 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RTG1I94 | P300107398 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TEN9D71 | P300107399 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| AGX5656 | P300107400 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| ENB4G94 | P300107401 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HGY1441 | P300107402 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HMW0G70 | P300107403 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BWD1F09 | P300107404 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FJU6H27 | P300107405 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RNY8H66 | P300107406 | 19/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| QUT1D02 | P300107407 | 19/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| GRR0669 | P300107408 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GBL3A67 | P300107427 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PWV3G46 | P300107428 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QQL4F71 | P300107430 | 19/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| HMG4721 | P300107194 | 19/02/2026 | 6050-3 | 293,47 |
| HDI4D50 | P300107558 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HGZ1A11 | P300107559 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SYI8I95 | P300107560 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HBZ4H57 | P300107561 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SIJ5H72 | P300107562 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXJ7B06 | P300107563 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EIM4A99 | P300107564 | 19/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| QXZ5F05 | P300107565 | 19/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| DPM5716 | P300107566 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXK5C39 | P300107567 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RFB0J36 | P300107568 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| JFN2I00 | P300107569 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HAM6994 | P300107570 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PUO0712 | P300107571 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FJU6H27 | P300107572 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TEA3D54 | P300107573 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DLC4B79 | P300107574 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| NIQ6520 | P300107575 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SYG6B87 | P300107576 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FSD0J49 | P300107577 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PXC5J12 | P300107578 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QUG8E51 | P300107579 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RGB3G73 | P300107580 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QPB4118 | P300107581 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CSW7H76 | P300107582 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PVN4E26 | P300107584 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PJD4F50 | P300107585 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CSW7H76 | P300107586 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OLV0G03 | P300107587 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EML5E72 | P300107588 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DDB6G86 | P300107589 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RFJ3G11 | P300107590 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SVD6D04 | P300107591 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FKE7A86 | P300107592 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DMA7160 | P300107593 | 19/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| QPP7171 | P300107594 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BYY6B57 | P300107595 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QOT0H90 | P300107596 | 19/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| PVL5736 | P300107597 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PUO7707 | P300107598 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EPA2A28 | P300107599 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RUQ0A24 | P300107600 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SYP5G16 | P300107601 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TCT3A68 | P300107602 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RUP8A08 | P300107603 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QUC9I09 | P300107604 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| ORA0446 | P300107605 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RSA8H21 | P300107606 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SYG0G23 | P300107607 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RVY7B14 | P300107608 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| ERC3D72 | P300107609 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FRB0008 | P300107610 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| NQL4488 | P300107611 | 19/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| HGJ5B89 | P300107612 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HJT0G88 | P300107613 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RMJ0B81 | P300107614 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QPG2G85 | P300107615 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DSH4394 | P300107616 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GSZ4544 | P300107617 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RMY5J39 | P300107618 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DOS7J51 | P300107619 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TYI3F65 | P300107620 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HGL2A26 | P300107621 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RNN2I13 | P300107622 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EKZ5H71 | P300107623 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CZW9467 | P300107624 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HHI6731 | P300107625 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TCH9B26 | P300107626 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CJD5I48 | P300107627 | 19/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| NYC3G11 | P300107628 | 19/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| HES3C71 | P300107685 | 19/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| DXN0F99 | P300107629 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FTL6J91 | P300107630 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HJT1630 | P300107631 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GFX0G16 | P300107632 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HKP7C00 | P300107633 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TIX4I87 | P300107634 | 20/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| FBW2D88 | P300107635 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SYV6B02 | P300107636 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EFS1C05 | P300107637 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HPZ6411 | P300107638 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HAM8416 | P300107639 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GPQ0964 | P300107640 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FHF1B90 | P300107641 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SUJ5C62 | P300107642 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CZV1F10 | P300107643 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OQI9E79 | P300107644 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PLO2D17 | P300107645 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EVO6H35 | P300107646 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CLH6179 | P300107647 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EUP7972 | P300107648 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EZX5168 | P300107649 | 20/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| FXX5F45 | P300107650 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DMT9528 | P300107651 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RUG8E88 | P300107652 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXN7F48 | P300107653 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OXE2H78 | P300107654 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| LOZ6A78 | P300107655 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FGS4F76 | P300107656 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TTL5J25 | P300107657 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DCZ9193 | P300107658 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EGM7581 | P300107659 | 20/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| OXC3J07 | P300107660 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| UDP2A08 | P300107661 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BCQ6E08 | P300107662 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FLY4H13 | P300107663 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QUA0I21 | P300107664 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXA4I05 | P300107665 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BIH3039 | P300107666 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QMV9G16 | P300107667 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SVD6D04 | P300107668 | 20/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| RVC1D15 | P300107669 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PVY8C56 | P300107670 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CNQ3074 | P300107671 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DPF8538 | P300107672 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TYJ8H51 | P300107673 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HGL2A26 | P300107674 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OXI7H78 | P300107675 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DFQ3164 | P300107676 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OWJ7512 | P300107677 | 20/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| PQA9336 | P300107678 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QNG8H36 | P300107679 | 20/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| PWX0E35 | P300107680 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GVE5187 | P300107681 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TDO3F01 | P300107682 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EMX4F96 | P300107686 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TCA2J95 | P300107687 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| MFV4D33 | P300107688 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| COI7F19 | P300107689 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QOY9431 | P300107690 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SVW4H17 | P300107691 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| AKQ9578 | P300107275 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DBP3823 | P300107276 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RKF5C92 | P300107277 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PVM7936 | P300107278 | 20/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| CNQ3074 | P300107279 | 20/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| FVJ1F77 | P300107280 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| LIY4J52 | P300107281 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CDE7C36 | P300107282 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QPS1B92 | P300107283 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXD7I41 | P300107308 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QOI1374 | P300107309 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HCV0E58 | P300107310 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QBZ6A63 | P300107311 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BBW8897 | P300107312 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EQH1I29 | P300107315 | 20/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| EMX4F96 | P300107316 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SIA4J37 | P300107317 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BXP0E92 | P300107318 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| UAY6A68 | P300107327 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RFZ8A05 | P300107409 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HBJ5306 | P300107410 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EWP4766 | P300107411 | 20/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| PRY4326 | P300107413 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RNV9B33 | P300107414 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TYL7A29 | P300107415 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HEU3466 | P300107416 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HHW0H27 | P300107417 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QOY9J67 | P300107418 | 20/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| RVX5A92 | P300107419 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EPW3C26 | P300107420 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EWW3J08 | P300107421 | 20/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| EVQ2D15 | P300107422 | 20/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| GDL9F53 | P300107429 | 20/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TKR7D81 | P300107195 | 20/02/2026 | 6050-3 | 293,47 |
| RMK3H24 | P300107693 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FPG1H23 | P300107694 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HHD6098 | P300107695 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXV7C42 | P300107696 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PVW3F87 | P300107697 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DRO5F69 | P300107698 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HBU5H55 | P300107699 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HLQ3806 | P300107700 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DCB0B14 | P300107814 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| PZU6G94 | P300107701 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HHD6098 | P300107702 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TCF6D49 | P300107703 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GGX8J89 | P300107815 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| SIB7D70 | P300107704 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OLP5012 | P300107705 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FZF5J50 | P300107706 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HHK6G49 | P300107707 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PVX4C91 | P300107708 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PXG1A09 | P300107709 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PYT1C99 | P300107710 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CWW0H54 | P300107711 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QNK9013 | P300107712 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SYG1E44 | P300107816 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| CLR4B37 | P300107713 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OUR8E50 | P300107714 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PVD3A80 | P300107715 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PXM4F42 | P300107716 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TEQ1B79 | P300107717 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FGN0C12 | P300107718 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QOI3378 | P300107719 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GPV1J52 | P300107720 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GST8B65 | P300107851 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GKD0G03 | P300107721 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TCM7A39 | P300107722 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CVP1J38 | P300107723 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PZH8651 | P300107724 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HOF2085 | P300107725 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXH4I86 | P300107726 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OLY1J71 | P300107727 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TDS5B91 | P300107728 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FCT7A38 | P300107817 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| QXG7770 | P300107818 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| TDT9A44 | P300107729 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| NYE7E62 | P300107819 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| HOB8506 | P300107692 | 21/02/2026 | 6050-3 | 293,47 |
| EYX8F11 | P300107730 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FVC4C47 | P300107731 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SYI8I95 | P300107732 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EKJ1059 | P300107820 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| FMZ9J30 | P300107733 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PML8E34 | P300107734 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| UAU2J03 | P300107735 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GZS5F81 | P300107736 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| NYB3I75 | P300107737 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QPN2J16 | P300107738 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TET9G65 | P300107739 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GNT8G63 | P300107740 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RVA0F86 | P300107741 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FYT6H14 | P300107742 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RVR8G85 | P300107743 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CRF7226 | P300107744 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PUT6A29 | P300107745 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CXX1F41 | P300107746 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QNU4J34 | P300107747 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OQG2H17 | P300107748 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RTI7D83 | P300107749 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| ETH9585 | P300107821 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| QUY3J58 | P300107750 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DAR6D82 | P300107751 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QQS6374 | P300107752 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HBK9838 | P300107753 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EZX2D36 | P300107754 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OXC3J07 | P300107755 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FZS7730 | P300107822 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| GBA6I07 | P300107756 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FJM4235 | P300107757 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FOX4G11 | P300107758 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TDZ7C22 | P300107759 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FOJ4808 | P300107760 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FIX6B56 | P300107761 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RNQ3A19 | P300107762 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SBX3B55 | P300107763 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TYH2D53 | P300107764 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RMV0I22 | P300107765 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GKW1C94 | P300107766 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXX6A88 | P300107767 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| JHS8468 | P300107768 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PVZ4E79 | P300107769 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PWL4A10 | P300107770 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| KRL7H67 | P300107771 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GRW6633 | P300107772 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DUW7592 | P300107823 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| RUA2E02 | P300107773 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EDH5G76 | P300107852 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OQK7264 | P300107774 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TCW4B10 | P300107775 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FKH0E18 | P300107777 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GVG8266 | P300107778 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OWN9C65 | P300107779 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RVX0C61 | P300107824 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| TYK0F99 | P300107780 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| BLS7247 | P300107781 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OPI2D69 | P300107825 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| TDZ7C22 | P300107782 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GXD1948 | P300107783 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DSJ0I10 | P300107784 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DNK1607 | P300107785 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CWW0H54 | P300107786 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FIK2F36 | P300107826 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| NYC7E24 | P300107827 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| FQH9A18 | P300107788 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HJT3I55 | P300107789 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HOB9157 | P300107790 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SYH8H37 | P300107791 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| AFR9E74 | P300107792 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SHK2B29 | P300107793 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| AAH8A11 | P300107794 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| KZB6832 | P300107795 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TCE3I62 | P300107796 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PWG0C29 | P300107797 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QPK8H59 | P300107798 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RVH6A75 | P300107799 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OWJ6462 | P300107800 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RMS3D24 | P300107828 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| DSB3041 | P300107801 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FSD0J49 | P300107802 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RTM2I26 | P300107803 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HGY2060 | P300107829 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| HHZ0E56 | P300107830 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| TDP5B44 | P300107804 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PYB1C10 | P300107805 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HOF8073 | P300107806 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CUF6B88 | P300107807 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RMG6F25 | P300107808 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QNN3514 | P300107809 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QNM5644 | P300107810 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FWI1D08 | P300107811 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HNN5F97 | P300107812 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CXT5A07 | P300107813 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FNL7H39 | P300107831 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| EKA7H15 | P300107832 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| KQK3J94 | P300107833 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXA8A55 | P300107834 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXH4I86 | P300107835 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DNB7602 | P300107836 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RIZ4B12 | P300107837 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TEV7A63 | P300107838 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GUE4279 | P300107839 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EUE4617 | P300107840 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EXR4D56 | P300107841 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GZO8166 | P300107842 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RUJ6I44 | P300107843 | 21/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| OQS8412 | P300107844 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DGQ6348 | P300107845 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HAY5812 | P300107846 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SIX5I68 | P300107847 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RGD0B44 | P300107848 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GQB4B60 | P300107849 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FGB5E31 | P300107850 | 21/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DAK0453 | P300107892 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| ESY5A14 | P300107893 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| UAU2J03 | P300107894 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EFG9H55 | P300107895 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FLY4F11 | P300107896 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TDR7E19 | P300107897 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DYJ6096 | P300107898 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EKD1C75 | P300107899 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OQQ3812 | P300107900 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HLC2788 | P300107901 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QMU0H79 | P300107902 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| NRU1G21 | P300107903 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DMP3705 | P300107904 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RUD9C28 | P300107905 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DXC8B22 | P300107906 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PZI7E74 | P300107907 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DDF7235 | P300107908 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| ORK5451 | P300107909 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PZM2G66 | P300107910 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EDY5C07 | P300107911 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QON2312 | P300107912 | 22/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| QNG1E49 | P300107913 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RBL2A83 | P300107914 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HAY3540 | P300107915 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TEP0I05 | P300107916 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GYS2H34 | P300107917 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HHF6A82 | P300107918 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FNI2I27 | P300107919 | 22/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| FVI4I73 | P300107920 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CSW7H76 | P300107921 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RFP3F94 | P300107922 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| LPO4645 | P300107923 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QPW9E89 | P300107924 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SHH7H33 | P300107925 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RNT7D82 | P300107926 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FQH9A18 | P300107927 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CNE2D76 | P300107928 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EAJ7810 | P300107929 | 22/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| CYD0F63 | P300107930 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PZI7E74 | P300107931 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HIB2C06 | P300107932 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EBC1C80 | P300107933 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CTX4E78 | P300107934 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OMA8F52 | P300107935 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EYK6C86 | P300107936 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DMB9G19 | P300107937 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HNW9E54 | P300107938 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QVB8H39 | P300107939 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TJR9H21 | P300107940 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| LTI8H14 | P300107941 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FTR9A74 | P300107942 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FIK2D82 | P300107943 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QUT1I14 | P300107944 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SYY1I77 | P300107945 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HAM6F64 | P300107946 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| KRZ4B88 | P300107947 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FND8C62 | P300107948 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PWT0712 | P300107949 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HDF0397 | P300107950 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| CYR1D78 | P300107951 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HEH0037 | P300107952 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| LSQ7C11 | P300107953 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RQM7A98 | P300107954 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXO0C00 | P300107955 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| UEA1D42 | P300107956 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PFG0E89 | P300107957 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FNL7H39 | P300107959 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FXV2H17 | P300107960 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HJG9132 | P300107961 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QWU3A10 | P300107962 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HIP7E74 | P300107963 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PXE9F77 | P300107964 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TDF5A42 | P300107965 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| ECO3477 | P300107966 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXM6A70 | P300107967 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HCM3E07 | P300107968 | 22/02/2026 | 6050-3 | 293,47 |
| QQC3659 | P300107969 | 22/02/2026 | 6050-3 | 293,47 |
| GUE4279 | P300107970 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FCM7G46 | P300107971 | 22/02/2026 | 6050-3 | 293,47 |
| QNX3C18 | P300107972 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OPG6C81 | P300107973 | 22/02/2026 | 6050-3 | 293,47 |
| SEF3A02 | P300107974 | 22/02/2026 | 6050-3 | 293,47 |
| GRR8A38 | P300107975 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GUY6273 | P300107976 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TWZ7H45 | P300107977 | 22/02/2026 | 6050-3 | 293,47 |
| RML5I89 | P300107978 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TEJ1A95 | P300107979 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GDL9F53 | P300107980 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FSH1B15 | P300107981 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DSW8B93 | P300107982 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HJT4930 | P300107983 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EGO4F89 | P300107853 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GFM1938 | P300107854 | 22/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| HES3C71 | P300107855 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HES3C71 | P300107856 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EYW6B18 | P300107857 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DGG7E01 | P300107858 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GXF7J21 | P300107859 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PZS7G21 | P300107860 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TBT0I20 | P300107861 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QJR1J99 | P300107862 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HES3C71 | P300107863 | 22/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| HES3C71 | P300107864 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EFC2714 | P300107865 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QSQ1C42 | P300107866 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| LTJ6H22 | P300107867 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| DGG7E01 | P300107868 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EGA5J11 | P300107869 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OQB5F13 | P300107870 | 22/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| RNV9I00 | P300107871 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SYV2D05 | P300107872 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| RVA5E13 | P300107873 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| IYO3B73 | P300107874 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXR5D24 | P300107875 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HNG2A93 | P300107876 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| EEN8G76 | P300107877 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| HMW0G70 | P300107878 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| SYL9C62 | P300107879 | 22/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| GST8B65 | P300107880 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| GJG3H74 | P300107881 | 22/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| FWD1E88 | P300107882 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QNC7G20 | P300107883 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| QNC7G20 | P300107884 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| TXT1C38 | P300107885 | 22/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| GJG3H74 | P300107886 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| FVD4389 | P300107887 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| OXL0I66 | P300107888 | 22/02/2026 | 7463-0 | 195,23 |
| EVZ3A43 | P300107889 | 22/02/2026 | 7455-0 | 130,16 |
| PYX3A36 | P300107890 | 22/02/2026 | 6050-3 | 293,47 |
| GJX7H24 | P300107891 | 22/02/2026 | 6050-3 | 293,47 |
| MLE3C32 | AG08775471 | 24/02/2026 | 5509-0 | 130,16 |
| PWA3613 | AG08775472 | 25/02/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| TDW9D70 | AG08781380 | 25/02/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| QNG3I39 | AG08781388 | 25/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| QUC6A20 | AG08781389 | 25/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| EAL7F43 | AG08781167 | 25/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| QZW4J56 | AG08781390 | 25/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| RUS4D43 | AG08781391 | 25/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| GYS4567 | AG08781392 | 25/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| HDT7H73 | AG08779587 | 25/02/2026 | 5452-6 | 195,23 |
| TDO5I74 | AG08774811 | 25/02/2026 | 5541-1 | 195,23 |
| QWW2C08 | AG08781393 | 25/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| PYU7H83 | AG08781394 | 25/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| QJB6H58 | AG08781395 | 25/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| FIM7G80 | AG08780909 | 25/02/2026 | 5541-3 | 195,23 |
| QOT5B81 | AG08781396 | 25/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| EHX4101 | AG08780910 | 25/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| HDF1912 | AG08781021 | 25/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| TCP6F85 | AG08779662 | 25/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| PYP7049 | AG08781354 | 25/02/2026 | 6041-2 | 195,23 |
| DMT0644 | AG08781633 | 25/02/2026 | 5525-0 | 130,16 |
| ERE9A51 | AG08781702 | 25/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| PUT2D92 | AG08781168 | 25/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| TCM2H06 | AG08781169 | 25/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| RTJ8A31 | AG08781170 | 25/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| HLJ1528 | AG08781171 | 25/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| OWY7H40 | AG08781634 | 25/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| OWY7H40 | AG08781635 | 25/02/2026 | 7340-0 | 130,16 |
| TBW3B42 | AG08781703 | 25/02/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| QMR2594 | AG08780966 | 25/02/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| GYC7B40 | AG08780967 | 25/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| LRC8I89 | AG08780969 | 25/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| GXX6G83 | AG08781704 | 25/02/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| PZV2334 | AG08781705 | 25/02/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| SYL5B45 | AG08780970 | 25/02/2026 | 6041-1 | 195,23 |
| RMS4D26 | AG08781706 | 25/02/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| TXH2B32 | AG08781707 | 25/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| EUV2I08 | AG08781708 | 25/02/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| RUA2G68 | AG08780971 | 25/02/2026 | 5452-6 | 195,23 |
| TXV5I22 | AG08781709 | 25/02/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| QPZ7J59 | AG08781710 | 25/02/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| TCF1G96 | AG08781636 | 25/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| PVC6944 | AG08781742 | 25/02/2026 | 5738-0 | 293,47 |
| ETA3A40 | AG08781743 | 25/02/2026 | 5738-0 | 293,47 |
| FKG0F69 | AG08781744 | 25/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| PZV2B37 | AG08780844 | 25/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| DBO8F36 | AG08780845 | 25/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| HJB0206 | AG08780846 | 25/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| GZM8I76 | AG08780847 | 25/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| PZZ8501 | AG08780869 | 25/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| BWW4C55 | AG08780870 | 25/02/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| RUJ4B48 | AG08781471 | 25/02/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| GRK8007 | AG08781172 | 25/02/2026 | 6050-3 | 293,47 |
| HAM9J07 | AG08781813 | 25/02/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| MYA7855 | AG08781814 | 25/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| QUJ8852 | AG08781815 | 25/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OCC2E05 | AG08781816 | 25/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| EIG5D63 | AG08781817 | 25/02/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| UAB2G07 | AG08781818 | 25/02/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| TUZ2A48 | AG08781819 | 25/02/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| PVB5791 | AG08781901 | 25/02/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| OPP5C27 | AG08781902 | 25/02/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| HMT2273 | AG08781903 | 25/02/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| EEP5C59 | AG08781904 | 25/02/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| GVE5187 | AG08781905 | 25/02/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| EEP5C59 | AG08781907 | 25/02/2026 | 7293-0 | 130,16 |
| OPS6799 | AG08781908 | 25/02/2026 | 5452-6 | 195,23 |
| LKY2H76 | AG08781909 | 25/02/2026 | 5380-0 | 130,16 |
| OXD6991 | AG08782044 | 25/02/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| GSG3947 | AG08781336 | 26/02/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| HIF4J45 | AG08779860 | 26/02/2026 | 5452-1 | 195,23 |
| HGY3535 | AG08780911 | 26/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| SJB3E70 | AG08780912 | 26/02/2026 | 5452-6 | 195,23 |
| OXK4244 | AG08781398 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| OPX3B13 | AG08781399 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| UAX1C80 | AG08781400 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| RFJ3G06 | AG08781821 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| GFQ4C46 | AG08781822 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| KRE1H62 | AG08781077 | 26/02/2026 | 6041-2 | 195,23 |
| TXV5B75 | AG08781823 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| QTV3B38 | AG08781824 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| OWK4559 | AG08781825 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| BRC0D61 | AG08781826 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| PZQ0C45 | AG08781827 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| FOI7J21 | AG08781828 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| UEV8A30 | AG08781829 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| EUQ4E92 | AG08781830 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| TDC2B40 | AG08781831 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| EQL4E61 | AG08781832 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| RFE5G92 | AG08781079 | 26/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| TXS6E74 | AG08781080 | 26/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| TDO4D41 | AG08781561 | 26/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| TCC1F72 | AG08781562 | 26/02/2026 | 6602-0 | 293,47 |
| RVO3D77 | AG08781563 | 26/02/2026 | 6602-0 | 293,47 |
| PXZ7144 | AG08781834 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| RFC8A66 | AG08780913 | 26/02/2026 | 5568-0 | 195,23 |
| PVN1325 | AG08781910 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| GZN4838 | AG08781911 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| AMW8B33 | AG08781912 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| QQJ8I27 | AG08781914 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| PUV6291 | AG08781244 | 26/02/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| PVG2267 | AG08781915 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| ELO6I08 | AG08781916 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| OLY2D57 | AG08780972 | 26/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| MGC0B49 | AG08780973 | 26/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| PYH2818 | AG08781917 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| HCM4543 | AG08781918 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| SHU6F34 | AG08781919 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| QNA6E27 | AG08781920 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| SEJ8D48 | AG08781981 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| FYH5C07 | AG08781982 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| HJX8A22 | AG08781355 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| HJX8A22 | AG08781356 | 26/02/2026 | 5207-0 | 88,38 |
| QOB0500 | AG08781983 | 26/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| RTP6E75 | AG08781357 | 26/02/2026 | 5967-0 | 1467,35 |
| TXA8J94 | AG08780914 | 26/02/2026 | 5819-4 | 880,41 |
| EWI7H30 | AG08781745 | 26/02/2026 | 5720-0 | 195,23 |
| EFB8D81 | AG08781747 | 26/02/2026 | 6017-4 | 293,47 |
| DAD5D96 | AG08781245 | 26/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| SRQ6B65 | AG08781246 | 26/02/2026 | 6017-3 | 293,47 |
| HNV3J30 | AG08780915 | 26/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| DHY0J06 | AG08780916 | 26/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| PLH8I09 | AG08780974 | 26/02/2026 | 5452-5 | 195,23 |
| HFM5E98 | AG08781564 | 26/02/2026 | 6602-0 | 293,47 |
| RNY6B10 | AG08781566 | 26/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| OPI7A08 | AG08781567 | 26/02/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| QOC5B97 | AG08781568 | 26/02/2026 | 6653-2 | 195,23 |
| RTR6B91 | AG08781569 | 26/02/2026 | 6602-0 | 293,47 |
| RWD2G29 | AG08780975 | 26/02/2026 | 5452-2 | 195,23 |
| GRL4G50 | AG08781570 | 26/02/2026 | 7366-2 | 130,16 |
| SHY3F34 | AG08781571 | 26/02/2026 | 6602-0 | 293,47 |
| RMI1J67 | AG08780871 | 26/02/2026 | 7340-0 | 130,16 |
| EQL5D45 | AG08781572 | 26/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| EQL5D45 | AG08781573 | 26/02/2026 | 6653-2 | 195,23 |
| QPJ8001 | AG08780815 | 26/02/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| FIM2J86 | AG08780816 | 26/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| FDH0A61 | AG08780976 | 26/02/2026 | 5541-1 | 195,23 |
| SYO0A51 | AG08780872 | 26/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| RMK6B24 | AG08781637 | 26/02/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| RMK6B24 | AG08781638 | 26/02/2026 | 5274-1 | 2934,70 |
| RMK6B24 | AG08781639 | 26/02/2026 | 7056-2 | 130,16 |
| RMK6B24 | AG08781640 | 26/02/2026 | 5967-0 | 1467,35 |
| PUB4212 | AG08781195 | 26/02/2026 | 6602-0 | 293,47 |
| PUB4212 | AG08781196 | 26/02/2026 | 6637-2 | 195,23 |
| TEM4B87 | AG08781197 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SYS1F98 | AG08781198 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| SYS1F98 | AG08781199 | 26/02/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| HDF0232 | AG08781200 | 26/02/2026 | 7366-2 | 130,16 |
| RUN4F97 | AG08781641 | 26/02/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| RUN4F97 | AG08781642 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| FBK1D60 | AG08781643 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| TDN5F32 | AG08781644 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| PXM4F42 | AG08781645 | 26/02/2026 | 7366-2 | 130,16 |
| ERR0E11 | AG08781646 | 26/02/2026 | 6580-0 | 293,47 |
| CIY2I99 | AG08781647 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| HHD7666 | AG08781649 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| QMW5G35 | AG08781651 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| RVQ4C68 | AG08781652 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| GWN5888 | AG08781653 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| RUM3G40 | AG08781654 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| KWD8G48 | AG08781655 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| TDV6D20 | AG08781656 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| TDV6D20 | AG08781657 | 26/02/2026 | 7366-2 | 130,16 |
| RNJ8H46 | AG08781658 | 26/02/2026 | 7030-1 | 293,47 |
| HNF0I64 | AG08781660 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| HNF0I64 | AG08782041 | 26/02/2026 | 7340-0 | 130,16 |
| HNF0I64 | AG08782042 | 26/02/2026 | 6637-2 | 195,23 |
| HLM6F91 | AG08782043 | 26/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| SIW5J02 | AG08781526 | 26/02/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| QOO8504 | AG08781337 | 26/02/2026 | 5452-2 | 195,23 |
| OPM6781 | AG08781683 | 26/02/2026 | 5746-3 | 130,16 |
| PXS6G78 | AG08779666 | 26/02/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| SYQ1I60 | AG08781478 | 26/02/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| HCM4453 | AG08781479 | 26/02/2026 | 5193-0 | 293,47 |
| PXE5603 | AG08781480 | 26/02/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| HAB2667 | AG08781921 | 26/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| QWZ9671 | AG08781922 | 26/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| PUA2575 | AG08781923 | 26/02/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| RVZ8C65 | AG08781360 | 27/02/2026 | 7030-1 | 293,47 |
| OQV6A25 | AG08779543 | 27/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| LUE4A33 | AG08781338 | 27/02/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| HJT1701 | AG08779544 | 27/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| SIP6C00 | AG08780221 | 27/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| PWJ7F13 | AG08781575 | 27/02/2026 | 5452-2 | 195,23 |
| OXI3158 | AG08780222 | 27/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| SHK5G59 | AG08781339 | 27/02/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| SYE5B43 | AG08781681 | 27/02/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| OXF3568 | AG08781682 | 27/02/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| TDX1J93 | AG08781836 | 27/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| SHK3E44 | AG08779588 | 27/02/2026 | 5541-1 | 195,23 |
| OQW8069 | AG08780917 | 27/02/2026 | 6122-0 | 293,47 |
| GRR4313 | AG08779547 | 27/02/2026 | 5460-0 | 130,16 |
| QQP5I74 | AG08780918 | 27/02/2026 | 5452-6 | 195,23 |
| HEC1032 | AG08780919 | 27/02/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| UAB6G86 | AG08780920 | 27/02/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| QQT2109 | AG08781941 | 27/02/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| OPZ8F52 | AG08781837 | 27/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| HNP5B65 | AG08781942 | 27/02/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| HOB8C49 | AG08781943 | 27/02/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| OCV0297 | AG08781838 | 27/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| QNP0F58 | AG08781839 | 27/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| NQN0H70 | AG08781944 | 27/02/2026 | 5720-0 | 195,23 |
| OWK1849 | AG08781840 | 27/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| EQV9A65 | AG08781961 | 27/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| TDX1I93 | AG08781962 | 27/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| SDR5A46 | AG08781022 | 27/02/2026 | 5568-0 | 195,23 |
| TCL5C04 | AG08780849 | 27/02/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| QUY5A09 | AG08779665 | 27/02/2026 | 6122-0 | 293,47 |
| PYL0H57 | AG08781401 | 27/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| PXA6G34 | AG08781402 | 27/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| RFL4A48 | AG08781403 | 27/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| SUL0F15 | AG08781404 | 27/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| DKQ1068 | AG08781472 | 27/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| SYK7A79 | AG08781405 | 27/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| JKG8H87 | AG08781473 | 27/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| HHF5219 | AG08779667 | 27/02/2026 | 5819-6 | 880,41 |
| OMA7343 | AG08780979 | 27/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| ERP9F91 | AG08780980 | 27/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| SYE9J22 | AG08781475 | 27/02/2026 | 5509-0 | 130,16 |
| TYA9E16 | AG08781476 | 27/02/2026 | 5509-0 | 130,16 |
| HES3C71 | AG08781881 | 27/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| PUA1791 | AG08781477 | 27/02/2026 | 5509-0 | 130,16 |
| DVK5B64 | AG08781882 | 27/02/2026 | 5541-1 | 195,23 |
| ERH4A07 | AG08781883 | 27/02/2026 | 5525-0 | 130,16 |
| HOB2I64 | AG08781884 | 27/02/2026 | 5525-0 | 130,16 |
| RTS6I01 | AG08781885 | 27/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| TXC1C73 | AG08781013 | 27/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| RTR6B91 | AG08781014 | 27/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| TDH2C70 | AG08781015 | 27/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| HHD8884 | AG08781017 | 27/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| HHD8884 | AG08781018 | 27/02/2026 | 6602-0 | 293,47 |
| RVG2E87 | AG08781019 | 27/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| HEB7J75 | AG08781020 | 27/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| PYX8B01 | AG08781547 | 27/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TDP3I47 | AG08781548 | 27/02/2026 | 6050-3 | 293,47 |
| UAA6I04 | AG08781549 | 27/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| SYC8H01 | AG08781550 | 27/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| DYB6B60 | AG08781551 | 27/02/2026 | 6041-2 | 195,23 |
| EGB5D72 | AG08781552 | 27/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| RNK4C49 | AG08781553 | 27/02/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| RNK4C49 | AG08781554 | 27/02/2026 | 7340-0 | 130,16 |
| UDX9E10 | AG08780956 | 27/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| UDX9E10 | AG08780957 | 27/02/2026 | 7340-0 | 130,16 |
| RVF7I38 | AG08780958 | 27/02/2026 | 7030-1 | 293,47 |
| OMH0700 | AG08781984 | 27/02/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| ERY8710 | AG08781985 | 27/02/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| NAX9I50 | AG08781987 | 27/02/2026 | 7293-0 | 130,16 |
| QOX3260 | AG08781988 | 27/02/2026 | 5452-6 | 195,23 |
| QNT9G78 | AG08781989 | 27/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| DLG8I44 | AG08781991 | 27/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| DSD7716 | AG08781992 | 27/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| HDF1055 | AG08781994 | 27/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| PZZ2603 | AG08781995 | 27/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| PPX5I22 | AG08781997 | 27/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| FES7E75 | AG08781998 | 27/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| TYN0H91 | AG08781711 | 27/02/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| RMV0I22 | AG08782000 | 27/02/2026 | 7340-0 | 130,16 |
| SBG4F80 | AG08782121 | 27/02/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| SVE6H81 | AG08782122 | 27/02/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| TEQ1H81 | AG08782123 | 27/02/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| TEQ1H81 | AG08782124 | 27/02/2026 | 7293-0 | 130,16 |
| MST9A80 | AG08782125 | 27/02/2026 | 5878-0 | 130,16 |
| SYR9D76 | AG08773854 | 28/02/2026 | 5738-0 | 293,47 |
| SYR9D76 | AG08773855 | 28/02/2026 | 7030-1 | 293,47 |
| EKC2G79 | AG08781247 | 28/02/2026 | 5274-1 | 2934,70 |
| EKC2G79 | AG08781248 | 28/02/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| EKC2G79 | AG08781249 | 28/02/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| EKC2G79 | AG08781250 | 28/02/2026 | 5835-0 | 195,23 |
| GQZ5A87 | AG08781251 | 28/02/2026 | 6530-0 | 195,23 |
| HDB0978 | AG08781576 | 28/02/2026 | 6530-0 | 195,23 |
| HAM6I30 | AG08781577 | 28/02/2026 | 6530-0 | 195,23 |
| HDB0978 | AG08781578 | 28/02/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| EQF3186 | AG08779046 | 28/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| GMI8873 | AG08779047 | 28/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| FQY2F74 | AG08781684 | 28/02/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| SYE5I33 | AG08781579 | 28/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| PZE9657 | AG08779048 | 28/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| QPY1546 | AG08779049 | 28/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| QXM4141 | AG08779050 | 28/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| PYT2689 | AG08779051 | 28/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| LTW7B88 | AG08779052 | 28/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| EFZ4318 | AG08779053 | 28/02/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| TDW9D04 | AG08781748 | 28/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| TXM2E32 | AG08780959 | 28/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| EYD2A18 | AG08781886 | 28/02/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| TXM5B16 | AG08781481 | 28/02/2026 | 5720-0 | 195,23 |
| PWI3B01 | AG08781482 | 28/02/2026 | 7684-1 | 130,16 |
| PWI3B01 | AG08781483 | 28/02/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| PZI4D62 | AG08781580 | 28/02/2026 | 7030-1 | 293,47 |
| GFV3J41 | AG08782001 | 28/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| FLE9J75 | AG08781252 | 28/02/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| HII4F95 | AG08782002 | 28/02/2026 | 6602-0 | 293,47 |
| TXA4D39 | AG08782003 | 28/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| TXA4D39 | AG08782004 | 28/02/2026 | 6050-2 | 293,47 |
| SIW5I49 | AG08782005 | 28/02/2026 | 6602-0 | 293,47 |
| SIW5I49 | AG08782006 | 28/02/2026 | 6769-0 | 130,16 |
| SIW5I49 | AG08782007 | 28/02/2026 | 6653-2 | 195,23 |
| QQE0659 | AG08782008 | 28/02/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| DKC2J11 | AG08781253 | 28/02/2026 | 5193-0 | 293,47 |
| DKC2J11 | AG08781254 | 28/02/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| RUS4F04 | AG08781255 | 28/02/2026 | 5193-0 | 293,47 |
| TYF6B95 | AG08781256 | 28/02/2026 | 5568-0 | 195,23 |
| PZL4G74 | AG08781560 | 28/02/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| SIP9F10 | AG08782010 | 01/03/2026 | 5452-1 | 195,23 |
| TDG5D32 | AG08782012 | 01/03/2026 | 6653-2 | 195,23 |
| TEN8G46 | AG08782013 | 01/03/2026 | 5207-0 | 88,38 |
| FNZ9B94 | AG08781712 | 01/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| FNZ9B94 | AG08781713 | 01/03/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| FNZ9B94 | AG08781714 | 01/03/2026 | 5274-1 | 2934,70 |
| HNX1650 | AG08781715 | 01/03/2026 | 7625-2 | 293,47 |
| JSR2713 | AG08781718 | 01/03/2026 | 5452-6 | 195,23 |
| EYA7D08 | AG08781719 | 01/03/2026 | 5509-0 | 130,16 |
| OJH4F60 | AG08781720 | 01/03/2026 | 5509-0 | 130,16 |
| TXS5E52 | AG08782181 | 01/03/2026 | 5509-0 | 130,16 |
| HDF1328 | AG08780873 | 01/03/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| FRT4D97 | AG08782182 | 01/03/2026 | 5509-0 | 130,16 |
| OXH6G96 | AG08782183 | 01/03/2026 | 5509-0 | 130,16 |
| LSN0435 | AG08782184 | 01/03/2026 | 7625-1 | 293,47 |
| ALY1836 | AG08782185 | 01/03/2026 | 5452-6 | 195,23 |
| EQN4E95 | AG08782186 | 01/03/2026 | 5452-6 | 195,23 |
| CYU1477 | AG08782188 | 01/03/2026 | 6050-2 | 293,47 |
| CYU1477 | AG08782189 | 01/03/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| DUJ3114 | AG08780874 | 01/03/2026 | 5541-7 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HHD8507 | AG08782190 | 01/03/2026 | 5673-2 | 130,16 |
| DEX0719 | AG08780817 | 01/03/2026 | 6050-2 | 293,47 |
| DEX0719 | AG08780818 | 01/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| SYN4H43 | AG08782193 | 01/03/2026 | 7030-1 | 293,47 |
| SYN4H43 | AG08782194 | 01/03/2026 | 7340-0 | 130,16 |
| AJA3A02 | AG08782195 | 01/03/2026 | 6653-2 | 195,23 |
| CBN8C07 | AG08782196 | 01/03/2026 | 6530-0 | 195,23 |
| RNT1F53 | AG08782197 | 01/03/2026 | 5967-0 | 1467,35 |
| KRH7D38 | AG08781487 | 01/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| DEX0719 | AG08780851 | 01/03/2026 | 5720-0 | 195,23 |
| DEX0719 | AG08780852 | 01/03/2026 | 5800-0 | 195,23 |
| DUT9621 | AG08781488 | 01/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| LUW1F11 | AG08781489 | 01/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| FTW3J64 | AG08781490 | 01/03/2026 | 5827-0 | 195,23 |
| OOW9003 | AG08781491 | 01/03/2026 | 7048-1 | 293,47 |
| ENY7263 | AG08780882 | 01/03/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| RFE5G92 | AG08781781 | 01/03/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| RFE5G92 | AG08781782 | 01/03/2026 | 7030-1 | 293,47 |
| RUD9C22 | AG08780886 | 01/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| EBQ8I64 | AG08782126 | 01/03/2026 | 5452-2 | 195,23 |
| HLO7F42 | AG08780888 | 01/03/2026 | 5720-0 | 195,23 |
| HLO7F42 | AG08780889 | 01/03/2026 | 5169-1 | 2934,70 |
| HLO7F42 | AG08780890 | 01/03/2026 | 5274-1 | 2934,70 |
| HLO7F42 | AG08780891 | 01/03/2026 | 7579-0 | 2934,70 |
| GXF5745 | AG08781558 | 01/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| QUH5914 | AG08782128 | 01/03/2026 | 5452-2 | 195,23 |
| PUC6443 | AG08782129 | 01/03/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| QXH8J03 | AG08782130 | 01/03/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| PUD0307 | AG08781174 | 02/03/2026 | 5541-1 | 195,23 |
| APC0I34 | AG08781685 | 02/03/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| QUM6979 | AG08781686 | 02/03/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| PWL7290 | AG08774812 | 02/03/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| OWL1C48 | AG08781175 | 02/03/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| HOB9484 | AG08774813 | 02/03/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| GSB7259 | AG08779548 | 02/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| TKZ4G29 | AG08781963 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| QQF8411 | AG08781964 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| FPN7C63 | AG08781965 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| HNZ1J09 | AG08781966 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| FFP4I84 | AG08781967 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| GSA1201 | AG08781968 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| HKV7149 | AG08781969 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| HLE0982 | AG08781970 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| OWO1050 | AG08781971 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| GYQ3825 | AG08781972 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| SEJ8D48 | AG08781973 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| QPN0D93 | AG08781974 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| TYG9C60 | AG08781749 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| PVN1325 | AG08781750 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| PWH3F85 | AG08781751 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| PYP8I76 | AG08781752 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| DPB9B60 | AG08781753 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| TEN2F45 | AG08781754 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| PXP2F15 | AG08781755 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| OWQ6F23 | AG08781758 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| FYT8I81 | AG08782014 | 02/03/2026 | 6041-2 | 195,23 |
| PZP2E77 | AG08781759 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| OPR4700 | AG08782301 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| BXB8162 | AG08781888 | 02/03/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| ASA8G29 | AG08782302 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| FBF6C73 | AG08782303 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| LOY5680 | AG08781889 | 02/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| TMF0C64 | AG08781529 | 02/03/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| TDM8D69 | AG08781890 | 02/03/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| PZU3F56 | AG08782304 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| EWX0F04 | AG08782305 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| FAM1708 | AG08782306 | 02/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| JKM8E03 | AG08781891 | 02/03/2026 | 6050-1 | 293,47 |
| SIX1J59 | AG08782015 | 02/03/2026 | 6050-1 | 293,47 |
| RUG5G55 | AG08775476 | 02/03/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| DZJ5B88 | AG08782131 | 02/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| QUV8121 | AG08782132 | 02/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| RCF3I48 | AG08782133 | 02/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| RMY7C81 | AG08782134 | 02/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| TJH1H82 | AG08782135 | 02/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| HNM4498 | AG08782136 | 02/03/2026 | 5452-6 | 195,23 |
| DMW6E60 | AG08782137 | 02/03/2026 | 5452-2 | 195,23 |
| OXF3787 | AG08782138 | 02/03/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| RFK6I03 | AG08782139 | 02/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| HCY0358 | AG08782140 | 02/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| CPE7410 | AG08782381 | 02/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| ERM4E97 | AG08782382 | 02/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| OXK6262 | AG08782383 | 02/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| PFS4072 | AG08782384 | 02/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| GWH7H81 | AG08782385 | 02/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| PZI2940 | AG08782386 | 02/03/2026 | 5452-2 | 195,23 |
| TWZ9I75 | AG08782387 | 02/03/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| TWZ9I75 | AG08782388 | 02/03/2026 | 7340-0 | 130,16 |
| HNM4498 | AG08782389 | 02/03/2026 | 7293-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TJH1H82 | AG08782390 | 02/03/2026 | 7293-0 | 130,16 |
| PZI2940 | AG08782391 | 02/03/2026 | 7293-0 | 130,16 |
| FPE5858 | AG08782392 | 02/03/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| GRW5I04 | AG08781687 | 03/03/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| HGX2H38 | AG08779550 | 03/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| DQE1H38 | AG08779551 | 03/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| OQJ5F98 | AG08780765 | 03/03/2026 | 5487-0 | 195,23 |
| HCM5D53 | AG08781688 | 03/03/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| OMB5982 | AG08781975 | 03/03/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| EFC7448 | AG08774814 | 03/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| GAI3D75 | AG08781689 | 03/03/2026 | 5541-4 | 195,23 |
| PVC2F80 | AG08781176 | 03/03/2026 | 7366-2 | 130,16 |
| SII5F86 | AG08782017 | 03/03/2026 | 6602-0 | 293,47 |
| HEV3F57 | AG08782018 | 03/03/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| HEV3F57 | AG08782019 | 03/03/2026 | 6602-0 | 293,47 |
| PUU8B37 | AG08782020 | 03/03/2026 | 6602-0 | 293,47 |
| PUU8B37 | AG08782161 | 03/03/2026 | 6653-2 | 195,23 |
| FOE7A29 | AG08781977 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| HNI7382 | AG08781530 | 03/03/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| DKG8J83 | AG08781978 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| FXW3770 | AG08781979 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| GSH1C18 | AG08781980 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| RNC0H89 | AG08780766 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| DWG3H13 | AG08781691 | 03/03/2026 | 5568-0 | 195,23 |
| DHP7J05 | AG08781692 | 03/03/2026 | 5568-0 | 195,23 |
| CJQ6144 | AG08781695 | 03/03/2026 | 5568-0 | 195,23 |
| RUQ3G32 | AG08782282 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| QJB6H58 | AG08782283 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| TCY3F81 | AG08782284 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| LPS6E77 | AG08782286 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| QWT5D84 | AG08780767 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| HNO9B72 | AG08782287 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| EWQ2H08 | AG08775477 | 03/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| GWS6903 | AG08775479 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| HAM7361 | AG08775480 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| SHK5G75 | AG08774815 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| FNC5230 | AG08780768 | 03/03/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| RVB3G82 | AG08782288 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| PUL3A32 | AG08782289 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| GVI8294 | AG08782290 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| TJI4B99 | AG08781024 | 03/03/2026 | 7366-2 | 130,16 |
| LUB5D93 | AG08781946 | 03/03/2026 | 5568-0 | 195,23 |
| OLZ6322 | AG08782307 | 03/03/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| GFB3D43 | AG08782308 | 03/03/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| DZY1339 | AG08782162 | 03/03/2026 | 6050-1 | 293,47 |
| BQU3C65 | AG08782163 | 03/03/2026 | 6050-1 | 293,47 |
| TXS6E74 | AG08782165 | 03/03/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| DLX1A68 | AG08782166 | 03/03/2026 | 5800-0 | 195,23 |
| RMP9A58 | AG08781421 | 03/03/2026 | 5452-2 | 195,23 |
| BXO6G30 | AG08781177 | 03/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| FYO1J15 | AG08774816 | 03/03/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| QNV9H29 | AG08781178 | 03/03/2026 | 5568-0 | 195,23 |
| HLY3H46 | AG08781893 | 03/03/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| ASR7D91 | AG08781894 | 03/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| PUU5644 | AG08781895 | 03/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| FPP1I86 | AG08781947 | 03/03/2026 | 5452-6 | 195,23 |
| EZH7074 | AG08782310 | 03/03/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| OQX9130 | AG08782311 | 03/03/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| TDB7I63 | AG08782312 | 03/03/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| FGP1F58 | AG08782313 | 03/03/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| HKC6120 | AG08781531 | 03/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| HKC6120 | AG08781532 | 03/03/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| GQP8371 | AG08781533 | 03/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| JYR7E70 | AG08781534 | 03/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| TDO4D41 | AG08782167 | 03/03/2026 | 6637-1 | 195,23 |
| SYN4H43 | AG08782168 | 03/03/2026 | 6602-0 | 293,47 |
| PXI1D13 | AG08780875 | 03/03/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| MYY5035 | AG08780876 | 03/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| HMF8893 | AG08782062 | 03/03/2026 | 5045-0 | 293,47 |
| EGA9D07 | AG08781422 | 03/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| LAC5J58 | AG08781423 | 03/03/2026 | 6530-0 | 195,23 |
| EHN8C13 | AG08781492 | 03/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| EHN8C13 | AG08781493 | 03/03/2026 | 5118-0 | 880,41 |
| RTT0H40 | AG08781494 | 03/03/2026 | 5037-1 | 586,94 |
| CDH2128 | AG08782063 | 03/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| CDH2128 | AG08782064 | 03/03/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| GXF0032 | AG08782046 | 03/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| DOT5J33 | AG08782065 | 03/03/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| DOT5J33 | AG08782066 | 03/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| TEZ7G28 | AG08781424 | 03/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| HKL6855 | AG08782047 | 03/03/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| HKL6855 | AG08782048 | 03/03/2026 | 5045-0 | 293,47 |
| RFK6A94 | AG08782067 | 03/03/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| PVI4528 | AG08782049 | 03/03/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| RFK6A94 | AG08782068 | 03/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| RTA6A33 | AG08781426 | 03/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| BNT7140 | AG08782069 | 03/03/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| QMT0072 | AG08781427 | 03/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| QWT9H61 | AG08782070 | 03/03/2026 | 6599-2 | 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QWT9H61 | AG08782071 | 03/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| OPH4E42 | AG08782072 | 03/03/2026 | 5037-1 | 586,94 |
| OWY7H40 | AG08781428 | 03/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| QUV2700 | AG08781429 | 03/03/2026 | 5010-0 | 880,41 |
| CJL1D65 | AG08781535 | 03/03/2026 | 6599-2 | 293,47 |
| FVE4383 | AG08782073 | 03/03/2026 | 7633-2 | 293,47 |
| FVE4383 | AG08782074 | 03/03/2026 | 5207-0 | 88,38 |
| OVU2028 | AG08781926 | 03/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| TDQ2F90 | AG08781927 | 03/03/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| QUD3772 | AG08781928 | 03/03/2026 | 7366-2 | 130,16 |
| QUD3772 | AG08781929 | 03/03/2026 | 7684-2 | 130,16 |
| GXS7402 | AG08782075 | 03/03/2026 | 6530-0 | 195,23 |
| OPP8H85 | AG08782079 | 03/03/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| OPP8H85 | AG08782080 | 03/03/2026 | 5452-1 | 195,23 |
| RUG5E47 | AG08782461 | 03/03/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| PYN8H37 | AG08782462 | 03/03/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| HHD8A38 | AG08782468 | 03/03/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| TCM7F05 | AG08782469 | 03/03/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| TCM7F05 | AG08782470 | 03/03/2026 | 7366-2 | 130,16 |
| HEG0E25 | AG08782471 | 03/03/2026 | 7340-0 | 130,16 |
| PZP5120 | AG08782476 | 03/03/2026 | 7340-0 | 130,16 |
| OWY7H40 | AG08782477 | 03/03/2026 | 6637-2 | 195,23 |
| OWY7H40 | AG08782478 | 03/03/2026 | 6610-2 | 195,23 |
| SII4J25 | AG08781179 | 03/03/2026 | 5509-0 | 130,16 |
| RFJ1C32 | AG08782393 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| QQU2G11 | AG08782394 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| DXT8I46 | AG08782395 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| QOI9I52 | AG08782396 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| SHK5G75 | AG08782397 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| HNO9142 | AG08782398 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| PZF7355 | AG08782400 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| OWX7H75 | AG08782441 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| RNW9H46 | AG08782442 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| TEX9J77 | AG08782443 | 03/03/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| SWZ3G94 | AG08782444 | 03/03/2026 | 5452-1 | 195,23 |
| SWZ3G94 | AG08782445 | 03/03/2026 | 5525-0 | 130,16 |
| HDJ5279 | AG08782448 | 03/03/2026 | 5185-1 | 195,23 |
| UAU1F41 | AG08782449 | 03/03/2026 | 7633-1 | 293,47 |
| GZI9557 | AG08782450 | 03/03/2026 | 5525-0 | 130,16 |
| HFX8268 | AG08782451 | 03/03/2026 | 5452-1 | 195,23 |
| GSP8302 | AG08782452 | 03/03/2026 | 5541-7 | 195,23 |
| OWX7H75 | AG08782453 | 03/03/2026 | 7293-0 | 130,16 |
| NYF1264 | AG08780854 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| OWX1H45 | AG08780855 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| DIW2B14 | AG08780856 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| FQW6H79 | AG08780857 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| QQN2E65 | AG08780858 | 03/03/2026 | 5541-2 | 195,23 |
| TYE8A36 | AG08782141 | 03/03/2026 | 5568-0 | 195,23 |
| EPK4H56 | AG08782142 | 03/03/2026 | 5568-0 | 195,23 |
| QUX5973 | AG08781865 | 03/03/2026 | 5550-0 | 130,16 |
| Tipo de documento: NIP – Data da geração: 29 de junho de 2026 - Total de registros: 1338 | | | | |

***MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR***
Autoridade de Transito

**Publicado por:**
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
**Código Identificador:**19C98964

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 EDITAL Nº 034/2026

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026**
**EDITAL Nº 034/2026**

OBJETO: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no município de Rodeiro, em atendimento às diversas secretarias municipais**

Vigência: 29/06/2026 a 29/06/2027
Data da assinatura: 29/06/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | FABIANA DIAS PEREIRA | CNPJ/CPF | | 49.480.027/0001-18 | TOTAL | 89.998,60 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL** | | | | | | | **89.998,60** |
| 1 | 403637 | BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE OMUNICAÇÃO, JCOM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. (OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA) | 725,00 | HR | | 18,75 | 13.593,75 |
| 2 | 403638 | BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. | 395,00 | UNID. | | 193,4300 | 76.404,85 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | 4 ESTAÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA | CNPJ/CPF | | 24.101.857/0001-66 | TOTAL | 322.799,80 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0002 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS** | | | | | | | **322.799,80** |
| 4 | 403641 | LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ( OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 490,00 | UNID. | | 188 | 92.120,00 |
| 5 | 409781 | LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ( OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 240,00 | UNID. | | 705,0000 | 169.200,00 |
| 6 | 403642 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 69,00 | UNID. | | 273,0000 | 18.837,00 |
| 7 | 409782 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE.<br><br>VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 34,00 | UNID. | | 1.254,2000 | 42.642,80 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | DELTA PRODUÇÕES LTDA - ME | CNPJ/CPF | | 12.939.678/0001-13 | TOTAL | 2.030.000,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0003 - LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA** | | | | | | | **1.260.000,00** |
| 16 | 403651 | LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 570,00 | UNID. | | 35 | 19.950,00 |
| 17 | 403652 | LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 570,00 | UNID. | | 20,0000 | 11.400,00 |
| 32 | 403655 | LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM | 700,00 | M. LINEAR | | 65,0000 | 45.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ALUMINO LINHA PESADA. ( METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | | |
| 33 | 403657 | LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. ( METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 700,00 | M. LINEAR | | 45,0000 | 31.500,00 |
| 37 | 403660 | LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 8,00 | UNID. | | 6.000,0000 | 48.000,00 |
| 38 | 403662 | LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO POR DIÁRIA). | 10,00 | UNID. | | 4.500,0000 | 45.000,00 |
| 41 | 403665 | LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 4.150,00 | M. LINEAR | | 20,0000 | 83.000,00 |
| 42 | 403666 | LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. DATA. (OBS. O VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR A DIÁRIA) | 3.700,00 | M. LINEAR | | 20,0000 | 74.000,00 |
| 52 | 403673 | LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 20,00 | UNID. | | 7.000,0000 | 140.000,00 |
| 53 | 403674 | LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 20,00 | UNID. | | 5.000,0000 | 100.000,00 |
| 57 | 403681 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X06M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM | 24,00 | UNID. | | 1.200,0000 | 28.800,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | | | | | |
| 58 | 403680 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 26,00 | UNID. | | 1.400,0000 | 36.400,00 |
| 59 | 403678 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 14,00 | UNID. | | 3.000,0000 | 42.000,00 |
| 60 | 403679 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 14,00 | UNID. | | 2.600,0000 | 36.400,00 |
| 61 | 403682 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 95,00 | UNID. | | 400,0000 | 38.000,00 |
| 62 | 403683 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 95,00 | UNID. | | 350,0000 | 33.250,00 |
| 63 | 403686 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 255,00 | UNID. | | 180,0000 | 45.900,00 |
| 64 | 403687 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 245,00 | UNID. | | 152,0000 | 37.240,00 |
| 65 | 405993 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 95,00 | UNID. | | 300,0000 | 28.500,00 |
| 66 | 405994 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 95,00 | UNID. | | 280,0000 | 26.600,00 |
| 67 | 403694 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 80,00 | UNID. | | 480,0000 | 38.400,00 |
| 68 | 403695 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 80,00 | UNID. | | 400,0000 | 32.000,00 |
| 69 | 403698 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E | 29,00 | UNID. | | 1.400,0000 | 40.600,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | | |
| 70 | 403699 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 29,00 | UNID. | | 1.200,0000 | 34.800,00 |
| 71 | 403690 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12 METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 22,00 | UNID. | | 1.500,0000 | 33.000,00 |
| 72 | 403691 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA | 22,00 | UNID. | | 1.250,0000 | 27.500,00 |
| 30 | 403653 | LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 2,00 | UNID. | | 10.000,0000 | 20.000,00 |
| 31 | 403654 | LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 4,00 | UNID. | | 7.000,0000 | 28.000,00 |
| 18 | 403688 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 110,00 | UNID. | | 20,0000 | 2.200,00 |
| 19 | 403689 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 90,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.800,00 |
| 20 | 405995 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 38,00 | UNID. | | 20,0000 | 760,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 405996 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 38,00 | UNID. | | 20,0000 | 760,00 |
| 22 | 403684 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 50,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.000,00 |
| 23 | 403685 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 50,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.000,00 |
| 24 | 403696 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 50,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.000,00 |
| 25 | 403697 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 50,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.000,00 |
| 26 | 403700 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 7,00 | UNID. | | 20,0000 | 140,00 |
| 27 | 403701 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 7,00 | UNID. | | 20,0000 | 140,00 |
| 28 | 403692 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 7,00 | UNID. | | 20,0000 | 140,00 |
| 29 | 403693 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 7,00 | UNID. | | 20,0000 | 140,00 |
| 34 | 403704 | LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. . | 400,00 | M. LINEAR | | 30,0000 | 12.000,00 |
| 35 | 409789 | LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO.<br>(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 400,00 | UNID. | | 30,0000 | 12.000,00 |
| 73 | 405895 | PALCO TIPO (Q30) - 12X10 METROS: PALCO TIPO (Q30) DEVIDAMENTE COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS E NOS FUNDO COM MATERIAIS NOVOS E DE ALTA QUALIDADE, NOS PADRÕES DE SEGURANÇA EXIGIDOS, COM PISO RIGOROSAMENTE FIXO E NIVELADO, FORRADO COM CARPETE PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE FUNDO, ALTURA DE NO MÍNIMO 0,7 METROS 02 (DUAS) TORRES DE FLY; ESCADA COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; ÁREA DE SERVIÇO 4X4M, 01 HOUSE MIX 4X3M, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE ART E LAUDO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE | 2,00 | UNID. | | 10.090,0000 | 20.180,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | BOMBEIROS DE MINAS GERAIS. MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. DEVE ESTAR INCLUSO NO PREÇO, TODOS OS VALORES DE QUAISQUER OUTROS GASTOS OU DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA, OPERADORES, DEMAIS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. INCLUINDO TAMBÉM A EMISSÃO DE ARTS E LAUDOS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMRPESA, ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS, ESTADIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS E/OU PROFISSIONAIS DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO POR TRIBUTOS, FRETES, OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E ETC. NÃO SERÁ ADMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS EPIS. .(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | | |
| **LOTE -> 0006 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO** | | | | | | | **770.000,00** |
| 39 | 403663 | LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS) | 6,00 | UNID. | | 9000 | 54.000,00 |
| 40 | 403664 | LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 6,00 | UNID. | | 3.000,0000 | 18.000,00 |
| 43 | 403667 | LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 4,00 | UNID. | | 2.000,0000 | 8.000,00 |
| 44 | 403668 | LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR | 4,00 | UNID. | | 1.850,0000 | 7.400,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | | | | | |
| 54 | 403675 | LOCACAO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO M7CL, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA ATTACK, VERTEC, TAIGAR, LS AUDIO OU SIMILAR CONTENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB 2X18, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL NACIONAL, (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 10,00 | UNID. | | 9.000,0000 | 90.000,00 |
| 55 | 403676 | LOCACAO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 04 MONITORES DE RETORNO, 12 CAIXAS DE ALTA, 12X18 SUB, SISTEMA DE BACK LINE COMPLETO PARA ANTENDER BANDAS REGIONAIS E 02 TÉCNICOS DE SOM PROFISSIONAL E 01 ILUMINADOR.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 41,00 | UNID. | | 4.500,0000 | 184.500,00 |
| 56 | 403677 | LOCACAO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 12" 250W E 01 DRIVER TI 50W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR SEM FIO), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 04 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 NOTEBOOK, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR E 01 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 55,00 | UNID. | | 1.500,0000 | 82.500,00 |
| 15 | 403708 | LOCAÇÃO DE DIÁRIA, POR 24H, DE PAINEL DE LED MODELO P3 INDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO | 440,00 | M² | | 150,0000 | 66.000,00 |
| 36 | 403744 | LOCAÇÃO DE SOM MICRO PORTE, PARA EVENTOS DE ATÉ DUZENTAS PESSOAS, COMPOSTO POR: 2 CAIXAS SUBWOFER; 2 CAIXAS MÉDIO GRAVE/AGUDO; 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DE CAIXAS GRAVE,MÉDIOS E AGUDOS MESA DE SOM MÍNIMO 16 CANAIS;2 MICROFONES SEM FIO +PEDESTAIS; MICROFONES COM FIO CONFORME SOLICITADO PELO ARTISTASISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CANHÕES PAR LED RGB PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO 1 MESA DMX (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA) | 55,00 | UNID. | | 920,0000 | 50.600,00 |
| 45 | 403669 | LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS GRANDE PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO:- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 32 PAR LED 54 X 3WATTS - 18 MOVING BEAN 200 - 8 MINI BRUT - 02 RACK DIMER 12 CANAIS - 02 PRO POWER - 12 CANHÕES PAR 64 1000 W - 02 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 06 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA . MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | 8,00 | UNID. | | 7.000,0000 | 56.000,00 |
| 46 | 403670 | LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, MÉDIO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 24 PAR LED 54 X 3WATTS - 12 MOVING BEAN 200 - 4 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 08 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 04 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA - MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | 34,00 | UNID. | | 3.000,0000 | 102.000,00 |
| 47 | 403671 | LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, PEQUENO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 1024 CANAIS - 12 PAR LED 54 X 3WATTS - 06 MOVING BEAN 200 - 02 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 04 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 02 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | 34,00 | UNID. | | 1.500,0000 | 51.000,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA | CNPJ/CPF | | 57.742.521/0001-31 | TOTAL | 255.485,98 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0004 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA SPIN** | | | | | | | **55.172,04** |
| 74 | 409785 | PLATAFORMA SPIN 180 TAMANHO: 92 CM; CAPACIDADE PARA 500 KG; CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, SIMULTANEAMENTE; TAMPO DE MDF PRETO, FOSCO, EIXO MACIÇO COM ROSCA; - ENGRENAGENS COM ROLAMENTO 100 MM, FONTE 12 V CHAVEADA BIVOLT; - LED PARA ILUMINAÇÃO. DEVERÁ SER OFERECIDO: - MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SPIN NO LOCAL; - PROSSIONAIS PARA ORGANIZAÇÃO E | 28,00 | UNID. | | 1970,43 | 55.172,04 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, DURANTE 4 H-DISPONIBILIDADE, NA NUVEM, DE TODAS AS FOTOS, PARA A EMPRESA FAZER O DOWNLOAD COMPLETO DO MATERIAL PRODUZIDO AO LONGO DO EVENTO; ESCOLHA DO LAYOUT PERANTE REUNIÃO COM A CONTRATANTE. | | | | | |
| **LOTE -> 0008 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR** | | | | | | | **144.714,00** |
| 13 | 409786 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, RUÍDO: 62DB, CONSUMO:200W, VOLTAGEM 220V,DIMENSÕES 85X140X51 CM, PESO 28,2KG,FLUXO DE AR 7.000,M²/H: FICÇÃO: SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE ÁGUA? RESERVATÓRIO. CAPACIDADE: 80 LTS DE ÁGUA.<br><br>VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 50,00 | UNID. | | 2033,33 | 101.666,50 |
| 14 | 409787 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, RUÍDO: 62DB, CONSUMO:200W, VOLTAGEM 220V,DIMENSÕES 85X140X51 CM, PESO 28,2KG,FLUXO DE AR 7.000,M²/H: FICÇÃO: SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE ÁGUA? RESERVATÓRIO. CAPACIDADE: 80 LTS DE ÁGUA. LOCAÇÃO POR DIÁRIA. | 50,00 | UNID. | | 860,9500 | 43.047,50 |
| **LOTE -> 0009 - LOCAÇÃO DE CABINE FOTOGRÁFICA** | | | | | | | **39.899,94** |
| 3 | 409784 | CABINE FOTOGRÁFICA: TOTEM FOTOGRÁFICO (TAM. 1,70 X 0,45 X 0,59M); - BASE CONSTRUÍDA EM MDF; PLOTAGEM COM IDENTIDADE VISUAL DA IMPRENSA - - EQUIPADO COM MONITOR DE 23; - CÂMERA FULL HD PARA FOTOGRAA - IMPRESSORA TÉRMICA ILIMITADAS QUALIDADE FUJILM 10X15 - COMPUTADOR COM SISTEMA PROSSIONAL PARA CABINE E IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE FOTOS; - REVELAÇÃO DE FOTOS EM FORMATO DE MARCADOR DE PÁGINA (2"X 6") - REVELAÇÃO COM IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO - - PROSSIONAL PARA OPERAR A MÁQUINA. - MÍNIMO 4 MODELOS DIFERENTES PARA SE ADAPTAR MELHOR NO EVENTO EM ESPAÇOS ABERTOS E FECHADOS. SERVIÇO DE FOTOS ILIMITADOS NO PERÍODO DE 4 HORAS. | 23,00 | UNID. | | 1734,78 | 39.899,94 |
| **LOTE -> 0011 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM** | | | | | | | **15.700,00** |
| 12 | 403714 | LOCAÇÃO DE CARRO SOM, COM CONDUTOR HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR/BATERIA PRÓPRIO, MICROFONES, LEITOR CD E PEN DRIVE E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS. GASOLINA, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, INCLUSOS. | 100,00 | HR | | 157 | 15.700,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | PYRASOM LTDA ME | CNPJ/CPF | | 05.531.797/0001-77 | TOTAL | 140.000,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0005 - LOCACÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS** | | | | | | | **140.000,00** |
| 8 | 403643 | LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 4.400,00 | UNID. | null | 7 | 30.800,00 |
| 9 | 403644 | LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 4.400,00 | UNID. | null | 8,0000 | 35.200,00 |
| 48 | 403646 | LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 800,00 | UNID. | null | 12,0000 | 9.600,00 |
| 49 | 403645 | LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 800,00 | UNID. | null | 10,0000 | 8.000,00 |
| 50 | 403647 | LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 800,00 | UNID. | null | 28,0000 | 22.400,00 |
| 51 | 403649 | LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA) | 800,00 | UNID. | null | 42,5000 | 34.000,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME | CNPJ/CPF | | 19.597.029/0001-20 | TOTAL | 33.600,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0007 - LOCAÇÃO DE CAMARIM** | | | | | | | **33.600,00** |
| 10 | 403650 | LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 6,00 | UNID. | | 4000 | 24.000,00 |
| 11 | 409788 | LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS | 2,00 | UNID. | | 4.800,0000 | 9.600,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA | CNPJ/CPF | | 52.213.686/0001-00 | TOTAL | 491.725,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0010 - SERVIÇO DE SEGURANÇA/ APOIO EM EVENTOS** | | | | | | | **491.725,00** |
| 75 | 403702 | SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E COLETES REFLEXIVOS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.(OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA) | 1.450,00 | HR | | 55,5 | 80.475,00 |
| 76 | 403703 | SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E COLETES REFLEXIVOS JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. | 1.250,00 | UNID. | | 329,0000 | 411.250,00 |

**Rodeiro, 29 de junho de 2026**

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

• FABIANA DIAS PEREIRA: FABIANA DIAS PEREIRA; CNPJ/CPF 49.480.027/0001-18
• NAYARA SOARES ROQUE: 4 ESTAÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA; CNPJ/CPF 24.101.857/0001-66
• GABRIELA DIAS PEREIRA: DELTA PRODUÇÕES LTDA – ME; CNPJ/CPF 12.939.678/0001-13
• PABLO MAURILIO DA FONSECA: REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA; CNPJ/CPF 57.742.521/0001-31
• MOYSES TEIXEIRA VITAL: PYRASOM LTDA ME; CNPJ/CPF 05.531.797/0001-77
• RUDIELI CAMERINO RODRIGUES: RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME; CNPJ/CPF 19.597.029/0001-20
• FERNANDO REZENDE MONTEIRO: MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA; CNPJ/CPF 52.213.686/0001-00

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**5D5AB02F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 EDITAL Nº 034/2026

**RESULTADO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026**
**EDITAL Nº 034/2026**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 054/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 030/2026, edital nº 034/2026, que tem como objeto da presente licitação **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no município de Rodeiro, em atendimento às diversas secretarias municipais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | $ TOTAL |
| RAZÃO SOCIAL | | FABIANA DIAS PEREIRA | CNPJ/CPF | | 49.480.027/0001-18 | TOTAL | 89.998,60 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL** | | | | | | | **89.998,60** |
| 1 | 403637 | BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE OMUNICAÇÃO, JCOM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. (OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA) | 725,00 | HR | | 18,75 | 13.593,75 |
| 2 | 403638 | BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. | 395,00 | UNID. | | 193,4300 | 76.404,85 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | 4 ESTAÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA | CNPJ/CPF | | 24.101.857/0001-66 | TOTAL | 322.799,80 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0002 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS** | | | | | | | **322.799,80** |
| 4 | 403641 | LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ( OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 490,00 | UNID. | | 188 | 92.120,00 |
| 5 | 409781 | LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ( OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). VALOR PARA | 240,00 | UNID. | | 705,0000 | 169.200,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | | |
| 6 | 403642 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 69,00 | UNID. | | 273,0000 | 18.837,00 |
| 7 | 409782 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 34,00 | UNID. | | 1.254,2000 | 42.642,80 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | DELTA PRODUÇÕES LTDA - ME | CNPJ/CPF | | 12.939.678/0001-13 | TOTAL | 2.030.000,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0003 - LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA** | | | | | | | **1.260.000,00** |
| 16 | 403651 | LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 570,00 | UNID. | | 35 | 19.950,00 |
| 17 | 403652 | LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 570,00 | UNID. | | 20,0000 | 11.400,00 |
| 32 | 403655 | LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. ( METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 700,00 | M. LINEAR | | 65,0000 | 45.500,00 |
| 33 | 403657 | LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. ( METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 700,00 | M. LINEAR | | 45,0000 | 31.500,00 |
| 37 | 403660 | LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 8,00 | UNID. | | 6.000,0000 | 48.000,00 |
| 38 | 403662 | LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO POR DIÁRIA). | 10,00 | UNID. | | 4.500,0000 | 45.000,00 |
| 41 | 403665 | LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 4.150,00 | M. LINEAR | | 20,0000 | 83.000,00 |
| 42 | 403666 | LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. DATA. (OBS. O VALOR DA | 3.700,00 | M. LINEAR | | 20,0000 | 74.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LOCAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR A DIÁRIA) | | | | | |
| 52 | 403673 | LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 20,00 | UNID. | | 7.000,0000 | 140.000,00 |
| 53 | 403674 | LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 20,00 | UNID. | | 5.000,0000 | 100.000,00 |
| 57 | 403681 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X06M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 24,00 | UNID. | | 1.200,0000 | 28.800,00 |
| 58 | 403680 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 26,00 | UNID. | | 1.400,0000 | 36.400,00 |
| 59 | 403678 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 14,00 | UNID. | | 3.000,0000 | 42.000,00 |
| 60 | 403679 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 14,00 | UNID. | | 2.600,0000 | 36.400,00 |
| 61 | 403682 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 95,00 | UNID. | | 400,0000 | 38.000,00 |
| 62 | 403683 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 95,00 | UNID. | | 350,0000 | 33.250,00 |
| 63 | 403686 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO | 255,00 | UNID. | | 180,0000 | 45.900,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | | |
| 64 | 403687 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 245,00 | UNID. | | 152,0000 | 37.240,00 |
| 65 | 405993 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 95,00 | UNID. | | 300,0000 | 28.500,00 |
| 66 | 405994 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 95,00 | UNID. | | 280,0000 | 26.600,00 |
| 67 | 403694 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 80,00 | UNID. | | 480,0000 | 38.400,00 |
| 68 | 403695 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 80,00 | UNID. | | 400,0000 | 32.000,00 |
| 69 | 403698 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 29,00 | UNID. | | 1.400,0000 | 40.600,00 |
| 70 | 403699 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 29,00 | UNID. | | 1.200,0000 | 34.800,00 |
| 71 | 403690 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12 METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 22,00 | UNID. | | 1.500,0000 | 33.000,00 |
| 72 | 403691 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA | 22,00 | UNID. | | 1.250,0000 | 27.500,00 |
| 30 | 403653 | LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO | 2,00 | UNID. | | 10.000,0000 | 20.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | | |
| 31 | 403654 | LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 4,00 | UNID. | | 7.000,0000 | 28.000,00 |
| 18 | 403688 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 110,00 | UNID. | | 20,0000 | 2.200,00 |
| 19 | 403689 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 90,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.800,00 |
| 20 | 405995 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 38,00 | UNID. | | 20,0000 | 760,00 |
| 21 | 405996 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 38,00 | UNID. | | 20,0000 | 760,00 |
| 22 | 403684 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 50,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.000,00 |
| 23 | 403685 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 50,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.000,00 |
| 24 | 403696 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 50,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.000,00 |
| 25 | 403697 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 50,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 403700 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 7,00 | UNID. | | 20,0000 | 140,00 |
| 27 | 403701 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 7,00 | UNID. | | 20,0000 | 140,00 |
| 28 | 403692 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 7,00 | UNID. | | 20,0000 | 140,00 |
| 29 | 403693 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 7,00 | UNID. | | 20,0000 | 140,00 |
| 34 | 403704 | LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. . | 400,00 | M. LINEAR | | 30,0000 | 12.000,00 |
| 35 | 409789 | LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 400,00 | UNID. | | 30,0000 | 12.000,00 |
| 73 | 405895 | PALCO TIPO (Q30) - 12X10 METROS: PALCO TIPO (Q30) DEVIDAMENTE COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS E NOS FUNDO COM MATERIAIS NOVOS E DE ALTA QUALIDADE, NOS PADRÕES DE SEGURANÇA EXIGIDOS, COM PISO RIGOROSAMENTE FIXO E NIVELADO, FORRADO COM CARPETE PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE FUNDO, ALTURA DE NO MÍNIMO 0,7 METROS 02 (DUAS) TORRES DE FLY; ESCADA COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; ÁREA DE SERVIÇO 4X4M, 01 HOUSE MIX 4X3M, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE ART E LAUDO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS. MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. DEVE ESTAR INCLUSO NO PREÇO, TODOS OS VALORES DE QUAISQUER OUTROS GASTOS OU DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA, OPERADORES, DEMAIS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. INCLUINDO TAMBÉM A EMISSÃO DE ARTS E LAUDOS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMRPESA, ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS, ESTADIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS E/OU PROFISSIONAIS DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO POR TRIBUTOS, FRETES, OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E ETC. NÃO SERÁ ADMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS EPIS. .(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 2,00 | UNID. | | 10.090,0000 | 20.180,00 |
| **LOTE -> 0006 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO** | | | | | | | **770.000,00** |
| 39 | 403663 | LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO | 6,00 | UNID. | | 9000 | 54.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS) | | | | | |
| 40 | 403664 | LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 6,00 | UNID. | | 3.000,0000 | 18.000,00 |
| 43 | 403667 | LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 4,00 | UNID. | | 2.000,0000 | 8.000,00 |
| 44 | 403668 | LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | 4,00 | UNID. | | 1.850,0000 | 7.400,00 |
| 54 | 403675 | LOCACAO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO M7CL, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA ATTACK, VERTEC, TAIGAR, LS AUDIO OU SIMILAR CONTENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB 2X18, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL NACIONAL, (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 10,00 | UNID. | | 9.000,0000 | 90.000,00 |
| 55 | 403676 | LOCACAO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 04 MONITORES DE RETORNO, 12 CAIXAS DE ALTA, 12X18 SUB, SISTEMA DE BACK LINE COMPLETO PARA ANTENDER BANDAS REGIONAIS E 02 TÉCNICOS DE SOM PROFISSIONAL E 01 ILUMINADOR.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 41,00 | UNID. | | 4.500,0000 | 184.500,00 |
| 56 | 403677 | LOCACAO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 12” 250W E 01 DRIVER TI 50W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR SEM FIO), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 04 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 NOTEBOOK, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR E 01 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 55,00 | UNID. | | 1.500,0000 | 82.500,00 |
| 15 | 403708 | LOCAÇÃO DE DIÁRIA, POR 24H, DE PAINEL DE LED MODELO P3 INDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO | 440,00 | M² | | 150,0000 | 66.000,00 |
| 36 | 403744 | LOCAÇÃO DE SOM MICRO PORTE, PARA EVENTOS DE ATÉ DUZENTAS PESSOAS, COMPOSTO POR: 2 CAIXAS SUBWOFER; 2 CAIXAS MÉDIO GRAVE/AGUDO; 3 AMPLIFICADORES DE | 55,00 | UNID. | | 920,0000 | 50.600,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | POTÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DE CAIXAS GRAVE,MÉDIOS E AGUDOS MESA DE SOM MÍNIMO 16 CANAIS;2 MICROFONES SEM FIO +PEDESTAIS; MICROFONES COM FIO CONFORME SOLICITADO PELO ARTISTASISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CANHÕES PAR LED RGB PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO 1 MESA DMX (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA) | | | | | |
| 45 | 403669 | LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS GRANDE PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO:- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 32 PAR LED 54 X 3WATTS - 18 MOVING BEAN 200 - 8 MINI BRUT - 02 RACK DIMER 12 CANAIS - 02 PRO POWER - 12 CANHÕES PAR 64 1000 W - 02 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 06 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA . MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | 8,00 | UNID. | | 7.000,0000 | 56.000,00 |
| 46 | 403670 | LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, MÉDIO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 24 PAR LED 54 X 3WATTS - 12 MOVING BEAN 200 - 4 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 08 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 04 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA - MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | 34,00 | UNID. | | 3.000,0000 | 102.000,00 |
| 47 | 403671 | LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, PEQUENO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 1024 CANAIS - 12 PAR LED 54 X 3WATTS - 06 MOVING BEAN 200 - 02 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 04 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 02 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | 34,00 | UNID. | | 1.500,0000 | 51.000,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA | CNPJ/CPF | | 57.742.521/0001-31 | TOTAL | 255.485,98 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0004 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA SPIN** | | | | | | | **55.172,04** |
| 74 | 409785 | PLATAFORMA SPIN 180 TAMANHO: 92 CM; CAPACIDADE PARA 500 KG; CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, SIMULTANEAMENTE; TAMPO DE MDF PRETO, FOSCO, EIXO MACIÇO COM ROSCA; - ENGRENAGENS COM ROLAMENTO 100 MM, FONTE 12 V CHAVEADA BIVOLT; - LED PARA ILUMINAÇÃO. DEVERÁ SER OFERECIDO: - MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SPIN NO LOCAL; - PROSSIONAIS PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, DURANTE 4 H-DISPONIBILIDADE, NA NUVEM, DE TODAS AS FOTOS, PARA A EMPRESA FAZER O DOWNLOAD COMPLETO DO MATERIAL PRODUZIDO AO LONGO DO EVENTO; ESCOLHA DO LAYOUT PERANTE REUNIÃO COM A CONTRATANTE. | 28,00 | UNID. | | 1970,43 | 55.172,04 |
| **LOTE -> 0008 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR** | | | | | | | **144.714,00** |
| 13 | 409786 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, RUÍDO: 62DB, CONSUMO:200W, VOLTAGEM 220V,DIMENSÕES 85X140X51 CM, PESO 28,2KG,FLUXO DE AR 7.000,M²/H: FICÇÃO: SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE ÁGUA? RESERVATÓRIO. CAPACIDADE: 80 LTS DE ÁGUA. VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 50,00 | UNID. | | 2033,33 | 101.666,50 |
| 14 | 409787 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, RUÍDO: 62DB, CONSUMO:200W, VOLTAGEM 220V,DIMENSÕES 85X140X51 CM, PESO 28,2KG,FLUXO DE AR 7.000,M²/H: FICÇÃO: SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE ÁGUA? RESERVATÓRIO. CAPACIDADE: 80 LTS DE ÁGUA. LOCAÇÃO POR DIÁRIA. | 50,00 | UNID. | | 860,9500 | 43.047,50 |
| **LOTE -> 0009 - LOCAÇÃO DE CABINE FOTOGRÁFICA** | | | | | | | **39.899,94** |
| 3 | 409784 | CABINE FOTOGRÁFICA: TOTEM FOTOGRÁFICO (TAM. 1,70 X 0,45 X 0,59M); - BASE CONSTRUÍDA EM MDF; PLOTAGEM COM IDENTIDADE VISUAL DA IMPRENSA - - EQUIPADO COM MONITOR DE 23; - CÂMERA FULL HD PARA FOTOGRAA - IMPRESSORA TÉRMICA ILIMITADAS QUALIDADE FUJILM 10X15 - COMPUTADOR COM SISTEMA PROSSIONAL PARA CABINE E IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE FOTOS; - REVELAÇÃO DE FOTOS EM FORMATO DE MARCADOR DE PÁGINA (2"X 6") - REVELAÇÃO COM IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO - - PROSSIONAL PARA OPERAR A MÁQUINA. - MÍNIMO 4 MODELOS DIFERENTES | 23,00 | UNID. | | 1734,78 | 39.899,94 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PARA SE ADAPTAR MELHOR NO EVENTO EM ESPAÇOS ABERTOS E FECHADOS. SERVIÇO DE FOTOS ILIMITADOS NO PERÍODO DE 4 HORAS. | | | | | |
| **LOTE -> 0011 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM** | | | | | | | **15.700,00** |
| 12 | 403714 | LOCAÇÃO DE CARRO SOM, COM CONDUTOR HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR/BATERIA PRÓPRIO, MICROFONES, LEITOR CD E PEN DRIVE E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS. GASOLINA, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, INCLUSOS. | 100,00 | HR | | 157 | 15.700,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | PYRASOM LTDA ME | CNPJ/CPF | | 05.531.797/0001-77 | TOTAL | 140.000,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0005 - LOCACÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS** | | | | | | | **140.000,00** |
| 8 | 403643 | LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 4.400,00 | UNID. | null | 7 | 30.800,00 |
| 9 | 403644 | LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 4.400,00 | UNID. | null | 8,0000 | 35.200,00 |
| 48 | 403646 | LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 800,00 | UNID. | null | 12,0000 | 9.600,00 |
| 49 | 403645 | LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 800,00 | UNID. | null | 10,0000 | 8.000,00 |
| 50 | 403647 | LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 800,00 | UNID. | null | 28,0000 | 22.400,00 |
| 51 | 403649 | LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA) | 800,00 | UNID. | null | 42,5000 | 34.000,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME | CNPJ/CPF | | 19.597.029/0001-20 | TOTAL | 33.600,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0007 - LOCAÇÃO DE CAMARIM** | | | | | | | **33.600,00** |
| 10 | 403650 | LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 6,00 | UNID. | | 4000 | 24.000,00 |
| 11 | 409788 | LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 2,00 | UNID. | | 4.800,0000 | 9.600,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA | CNPJ/CPF | | 52.213.686/0001-00 | TOTAL | 491.725,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0010 - SERVIÇO DE SEGURANÇA/ APOIO EM EVENTOS** | | | | | | | **491.725,00** |
| 75 | 403702 | SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E COLETES REFLEXIVOS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.(OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA) | 1.450,00 | HR | | 55,5 | 80.475,00 |
| 76 | 403703 | SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E COLETES REFLEXIVOS JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. | 1.250,00 | UNID. | | 329,0000 | 411.250,00 |

**Rodeiro, 29 de junho de 2026.**

***LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA***
Pregoeira

***PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI***
Equipe De Apoio

***IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**87A93087

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 EDITAL Nº 034/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026**
**EDITAL Nº 034/2026**

OBJETO: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no município de Rodeiro, em atendimento às diversas secretarias municipais,** conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | FABIANA DIAS PEREIRA | CNPJ/CPF | | 49.480.027/0001-18 | TOTAL | 89.998,60 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL** | | | | | | | **89.998,60** |
| 1 | 403637 | BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE OMUNICAÇÃO, JCOM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. (OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA) | 725,00 | HR | | 18,75 | 13.593,75 |
| 2 | 403638 | BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. | 395,00 | UNID. | | 193,4300 | 76.404,85 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | 4 ESTAÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA | CNPJ/CPF | | 24.101.857/0001-66 | TOTAL | 322.799,80 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0002 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS** | | | | | | | **322.799,80** |
| 4 | 403641 | LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ( OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 490,00 | UNID. | | 188 | 92.120,00 |
| 5 | 409781 | LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ( OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 240,00 | UNID. | | 705,0000 | 169.200,00 |
| 6 | 403642 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 69,00 | UNID. | | 273,0000 | 18.837,00 |
| 7 | 409782 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE.<br>VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO | 34,00 | UNID. | | 1.254,2000 | 42.642,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | DELTA PRODUÇÕES LTDA - ME | CNPJ/CPF | | 12.939.678/0001-13 | TOTAL | 2.030.000,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0003 - LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA** | | | | | | | **1.260.000,00** |
| 16 | 403651 | LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 570,00 | UNID. | | 35 | 19.950,00 |
| 17 | 403652 | LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 570,00 | UNID. | | 20,0000 | 11.400,00 |
| 32 | 403655 | LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. ( METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 700,00 | M. LINEAR | | 65,0000 | 45.500,00 |
| 33 | 403657 | LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. ( METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 700,00 | M. LINEAR | | 45,0000 | 31.500,00 |
| 37 | 403660 | LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 8,00 | UNID. | | 6.000,0000 | 48.000,00 |
| 38 | 403662 | LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO POR DIÁRIA). | 10,00 | UNID. | | 4.500,0000 | 45.000,00 |
| 41 | 403665 | LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 4.150,00 | M. LINEAR | | 20,0000 | 83.000,00 |
| 42 | 403666 | LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. DATA. (OBS. O VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR A DIÁRIA) | 3.700,00 | M. LINEAR | | 20,0000 | 74.000,00 |
| 52 | 403673 | LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 20,00 | UNID. | | 7.000,0000 | 140.000,00 |
| 53 | 403674 | LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E | 20,00 | UNID. | | 5.000,0000 | 100.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | | | | | |
| 57 | 403681 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X06M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 24,00 | UNID. | | 1.200,0000 | 28.800,00 |
| 58 | 403680 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 26,00 | UNID. | | 1.400,0000 | 36.400,00 |
| 59 | 403678 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 14,00 | UNID. | | 3.000,0000 | 42.000,00 |
| 60 | 403679 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 14,00 | UNID. | | 2.600,0000 | 36.400,00 |
| 61 | 403682 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 95,00 | UNID. | | 400,0000 | 38.000,00 |
| 62 | 403683 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 95,00 | UNID. | | 350,0000 | 33.250,00 |
| 63 | 403686 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 255,00 | UNID. | | 180,0000 | 45.900,00 |
| 64 | 403687 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 245,00 | UNID. | | 152,0000 | 37.240,00 |
| 65 | 405993 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 95,00 | UNID. | | 300,0000 | 28.500,00 |
| 66 | 405994 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 95,00 | UNID. | | 280,0000 | 26.600,00 |
| 67 | 403694 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA | 80,00 | UNID. | | 480,0000 | 38.400,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | | |
| 68 | 403695 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 80,00 | UNID. | | 400,0000 | 32.000,00 |
| 69 | 403698 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 29,00 | UNID. | | 1.400,0000 | 40.600,00 |
| 70 | 403699 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 29,00 | UNID. | | 1.200,0000 | 34.800,00 |
| 71 | 403690 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12 METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 22,00 | UNID. | | 1.500,0000 | 33.000,00 |
| 72 | 403691 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA | 22,00 | UNID. | | 1.250,0000 | 27.500,00 |
| 30 | 403653 | LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 2,00 | UNID. | | 10.000,0000 | 20.000,00 |
| 31 | 403654 | LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A | 4,00 | UNID. | | 7.000,0000 | 28.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | | | | | |
| 18 | 403688 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 110,00 | UNID. | | 20,0000 | 2.200,00 |
| 19 | 403689 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 90,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.800,00 |
| 20 | 405995 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 38,00 | UNID. | | 20,0000 | 760,00 |
| 21 | 405996 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 38,00 | UNID. | | 20,0000 | 760,00 |
| 22 | 403684 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 50,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.000,00 |
| 23 | 403685 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 50,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.000,00 |
| 24 | 403696 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 50,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.000,00 |
| 25 | 403697 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 50,00 | UNID. | | 20,0000 | 1.000,00 |
| 26 | 403700 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 7,00 | UNID. | | 20,0000 | 140,00 |
| 27 | 403701 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 7,00 | UNID. | | 20,0000 | 140,00 |
| 28 | 403692 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 7,00 | UNID. | | 20,0000 | 140,00 |
| 29 | 403693 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 7,00 | UNID. | | 20,0000 | 140,00 |
| 34 | 403704 | LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. . | 400,00 | M. LINEAR | | 30,0000 | 12.000,00 |
| 35 | 409789 | LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS | 400,00 | UNID. | | 30,0000 | 12.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | | |
| 73 | 405895 | PALCO TIPO (Q30) - 12X10 METROS: PALCO TIPO (Q30) DEVIDAMENTE COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS E NOS FUNDO COM MATERIAIS NOVOS E DE ALTA QUALIDADE, NOS PADRÕES DE SEGURANÇA EXIGIDOS, COM PISO RIGOROSAMENTE FIXO E NIVELADO, FORRADO COM CARPETE PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE FUNDO, ALTURA DE NO MÍNIMO 0,7 METROS 02 (DUAS) TORRES DE FLY; ESCADA COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; ÁREA DE SERVIÇO 4X4M, 01 HOUSE MIX 4X3M, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE ART E LAUDO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS. MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. DEVE ESTAR INCLUSO NO PREÇO, TODOS OS VALORES DE QUAISQUER OUTROS GASTOS OU DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA, OPERADORES, DEMAIS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. INCLUINDO TAMBÉM A EMISSÃO DE ARTS E LAUDOS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMRPESA, ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS, ESTADIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS E/OU PROFISSIONAIS DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO POR TRIBUTOS, FRETES, OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E ETC. NÃO SERÁ ADMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS EPIS. .(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 2,00 | UNID. | | 10.090,0000 | 20.180,00 |
| **LOTE -> 0006 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO** | | | | | | | **770.000,00** |
| 39 | 403663 | LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS) | 6,00 | UNID. | | 9000 | 54.000,00 |
| 40 | 403664 | LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 6,00 | UNID. | | 3.000,0000 | 18.000,00 |
| 43 | 403667 | LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O | 4,00 | UNID. | | 2.000,0000 | 8.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | | |
| 44 | 403668 | LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | 4,00 | UNID. | | 1.850,0000 | 7.400,00 |
| 54 | 403675 | LOCACAO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO M7CL, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA ATTACK, VERTEC, TAIGAR, LS AUDIO OU SIMILAR CONTENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB 2X18, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL NACIONAL, (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 10,00 | UNID. | | 9.000,0000 | 90.000,00 |
| 55 | 403676 | LOCACAO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 04 MONITORES DE RETORNO, 12 CAIXAS DE ALTA, 12X18 SUB, SISTEMA DE BACK LINE COMPLETO PARA ANTENDER BANDAS REGIONAIS E 02 TÉCNICOS DE SOM PROFISSIONAL E 01 ILUMINADOR.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 41,00 | UNID. | | 4.500,0000 | 184.500,00 |
| 56 | 403677 | LOCACAO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 12” 250W E 01 DRIVER TI 50W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR SEM FIO), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 04 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 NOTEBOOK, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR E 01 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 55,00 | UNID. | | 1.500,0000 | 82.500,00 |
| 15 | 403708 | LOCAÇÃO DE DIÁRIA, POR 24H, DE PAINEL DE LED MODELO P3 INDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO | 440,00 | M² | | 150,0000 | 66.000,00 |
| 36 | 403744 | LOCAÇÃO DE SOM MICRO PORTE, PARA EVENTOS DE ATÉ DUZENTAS PESSOAS, COMPOSTO POR: 2 CAIXAS SUBWOFER; 2 CAIXAS MÉDIO GRAVE/AGUDO; 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DE CAIXAS GRAVE,MÉDIOS E AGUDOS MESA DE SOM MÍNIMO 16 CANAIS;2 MICROFONES SEM FIO +PEDESTAIS; MICROFONES COM FIO CONFORME SOLICITADO PELO ARTISTASISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CANHÕES PAR LED RGB PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO 1 MESA DMX (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA) | 55,00 | UNID. | | 920,0000 | 50.600,00 |
| 45 | 403669 | LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS GRANDE PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO:- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 32 PAR LED 54 X 3WATTS - 18 MOVING BEAN 200 - 8 MINI BRUT - 02 RACK DIMER 12 CANAIS - 02 PRO POWER - 12 CANHÕES PAR 64 1000 W - 02 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 06 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA , MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | 8,00 | UNID. | | 7.000,0000 | 56.000,00 |
| 46 | 403670 | LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, MÉDIO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 24 PAR LED 54 X 3WATTS - 12 MOVING BEAN 200 - 4 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 08 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 04 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA - MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | 34,00 | UNID. | | 3.000,0000 | 102.000,00 |
| 47 | 403671 | LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, PEQUENO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 | 34,00 | UNID. | | 1.500,0000 | 51.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MESA DE ILUMINAÇÃO 1024 CANAIS - 12 PAR LED 54 X 3WATTS - 06 MOVING BEAN 200 - 02 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 04 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 02 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA | CNPJ/CPF | | 57.742.521/0001-31 | TOTAL | 255.485,98 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0004 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA SPIN** | | | | | | | **55.172,04** |
| 74 | 409785 | PLATAFORMA SPIN 180 TAMANHO: 92 CM; CAPACIDADE PARA 500 KG; CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, SIMULTANEAMENTE; TAMPO DE MDF PRETO, FOSCO, EIXO MACIÇO COM ROSCA; - ENGRENAGENS COM ROLAMENTO 100 MM, FONTE 12 V CHAVEADA BIVOLT; - LED PARA ILUMINAÇÃO. DEVERÁ SER OFERECIDO: - MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SPIN NO LOCAL; - PROSSIONAIS PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, DURANTE 4 H-DISPONIBILIDADE, NA NUVEM, DE TODAS AS FOTOS, PARA A EMPRESA FAZER O DOWNLOAD COMPLETO DO MATERIAL PRODUZIDO AO LONGO DO EVENTO; ESCOLHA DO LAYOUT PERANTE REUNIÃO COM A CONTRATANTE. | 28,00 | UNID. | | 1970,43 | 55.172,04 |
| **LOTE -> 0008 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR** | | | | | | | **144.714,00** |
| 13 | 409786 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, RUÍDO: 62DB, CONSUMO:200W, VOLTAGEM 220V,DIMENSÕES 85X140X51 CM, PESO 28,2KG,FLUXO DE AR 7.000,M²/H: FICÇÃO: SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE ÁGUA? RESERVATÓRIO. CAPACIDADE: 80 LTS DE ÁGUA.<br><br>VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 50,00 | UNID. | | 2033,33 | 101.666,50 |
| 14 | 409787 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, RUÍDO: 62DB, CONSUMO:200W, VOLTAGEM 220V,DIMENSÕES 85X140X51 CM, PESO 28,2KG,FLUXO DE AR 7.000,M²/H: FICÇÃO: SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE ÁGUA? RESERVATÓRIO. CAPACIDADE: 80 LTS DE ÁGUA.<br><br>LOCAÇÃO POR DIÁRIA. | 50,00 | UNID. | | 860,9500 | 43.047,50 |
| **LOTE -> 0009 - LOCAÇÃO DE CABINE FOTOGRÁFICA** | | | | | | | **39.899,94** |
| 3 | 409784 | CABINE FOTOGRÁFICA: TOTEM FOTOGRÁFICO (TAM. 1,70 X 0,45 X 0,59M); - BASE CONSTRUÍDA EM MDF; PLOTAGEM COM IDENTIDADE VISUAL DA IMPRENSA - - EQUIPADO COM MONITOR DE 23; - CÂMERA FULL HD PARA FOTOGRAA - IMPRESSORA TÉRMICA ILIMITADAS QUALIDADE FUJILM 10X15 - COMPUTADOR COM SISTEMA PROSSIONAL PARA CABINE E IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE FOTOS; - REVELAÇÃO DE FOTOS EM FORMATO DE MARCADOR DE PÁGINA (2"X 6") - REVELAÇÃO COM IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO - - PROSSIONAL PARA OPERAR A MÁQUINA. - MÍNIMO 4 MODELOS DIFERENTES PARA SE ADAPTAR MELHOR NO EVENTO EM ESPAÇOS ABERTOS E FECHADOS. SERVIÇO DE FOTOS ILIMITADOS NO PERÍODO DE 4 HORAS. | 23,00 | UNID. | | 1734,78 | 39.899,94 |
| **LOTE -> 0011 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM** | | | | | | | **15.700,00** |
| 12 | 403714 | LOCAÇÃO DE CARRO SOM, COM CONDUTOR HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR/BATERIA PRÓPRIO, MICROFONES, LEITOR CD E PEN DRIVE E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS. GASOLINA, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, INCLUSOS. | 100,00 | HR | | 157 | 15.700,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | PYRASOM LTDA ME | CNPJ/CPF | | 05.531.797/0001-77 | TOTAL | 140.000,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0005 - LOCACÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS** | | | | | | | **140.000,00** |
| 8 | 403643 | LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 4.400,00 | UNID. | null | 7 | 30.800,00 |
| 9 | 403644 | LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 4.400,00 | UNID. | null | 8,0000 | 35.200,00 |
| 48 | 403646 | LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 800,00 | UNID. | null | 12,0000 | 9.600,00 |
| 49 | 403645 | LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 800,00 | UNID. | null | 10,0000 | 8.000,00 |
| 50 | 403647 | LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO | 800,00 | UNID. | null | 28,0000 | 22.400,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | | |
| 51 | 403649 | LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA) | 800,00 | UNID. | null | 42,5000 | 34.000,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME | CNPJ/CPF | | 19.597.029/0001-20 | TOTAL | 33.600,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0007 - LOCAÇÃO DE CAMARIM** | | | | | | | **33.600,00** |
| 10 | 403650 | LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 6,00 | UNID. | | 4000 | 24.000,00 |
| 11 | 409788 | LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 2,00 | UNID. | | 4.800,0000 | 9.600,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA | CNPJ/CPF | | 52.213.686/0001-00 | TOTAL | 491.725,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0010 - SERVIÇO DE SEGURANÇA/ APOIO EM EVENTOS** | | | | | | | **491.725,00** |
| 75 | 403702 | SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E COLETES REFLEXIVOS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.(OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA) | 1.450,00 | HR | | 55,5 | 80.475,00 |
| 76 | 403703 | SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E COLETES REFLEXIVOS JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. | 1.250,00 | UNID. | | 329,0000 | 411.250,00 |

**Rodeiro, 29 de junho de 2026.**

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**B4EFE49A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 90/2025**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, CONTRATADA: **SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.336.822/0001-25, localizada na Avenida Nelson Soares Dutra, 238, centro, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Alcione Aparecida Catroli Vargas, brasileira, empresaria, casada em regime parcial de bens, CPF: 454.155.016-49 e Identidade MG 2919752, celebram o Aditivo primeiro ao Contrato nº 90/2025, Processo Licitatório nº 69/2025, Pregão Eletrônico nº 33/2025, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 90/2025, firmado em 01/08/2025, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, acréscimo de 25% e recomposição de valor, justificada por documento em anexo, solicitação encaminhada através do Memorando 130/2026, assinado pelos representantes das Secretarias, Saúde, Educação e Administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto aquisições de leite de vaca para garantir o abastecimento alimentar em programas escolares, sociais e de saúde, bem como para atendimento ao Programa do Leite

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**
2.1. Fica autorizado o acréscimo de 25% do item leite de vaca, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES item 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA– RECOMPOSIÇÃO**
**3.1. Fica autorizada a recomposição de valor por unitário de litro leite em conformidade com a 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE, do referido contrato.**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA: SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA** | | | | | |
| **CNPJ: 41.336.822/0001-25** | | | | | |
| **ENDEREÇO: AVENIDA NELSON SOARES DUTRA, 238, CENTRO, SANTANA DE CATAGUASES- MG, CEP: 36.795-000** | | | | | |
| **REPRESENTANTE: ALCIONE APARECIDA CATROLI VARGAS, CPF: 454.155.016-49** | | | | | |
| **E-MAIL: SUPERMERCADOPBSC@GMAIL.COM** | | | | **TEL.:32 98465-0257** | |
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR UNIT 25%** | **VALOR TOTAL 25%** |
| 01 | LEITE DE VACA INTEGRAL – fluído, UHT, composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), data de envase recente, data de validade e lote. Prazo de validade da embalagem fechada de 180 dias. Embalagem tipo Tetra Pack com capacidade de 1 litro. | UNID | R$ 8.000 | R$ 5,12 | R$ 40.960,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO TERMO ADITIVO**
4.1. O valor do aditivo ao contrato nº 90/2025 e de R$ 40.960,00 (quarenta mil novecentos e sessenta reais).

**CLAUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 29 de junho de 2026.

***MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG***
CNPJ: 17.702.515/0001-36

***SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA***
CNPJ: 41.336.822/0001-25

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A5049E02

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à **Ata de Registro de Preços n° 039/2025**, referente ao Procedimento administrativo n° 044/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, que tem como objeto originário a *"*Registro de preços para **aquisição de veículos pesados, máquinas rodoviárias e equipamentos, máquinas agrícolas e implementos agrícolas**, em atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS, entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência"**,** conforme segue:

Fornecedor: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 18.209.965/0001-54.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | RETROESCAVADEIRA.RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHAS AFRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS, COM OU SEM BRACOEXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12V COM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE<br>MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO<br>DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. | NEW HOLLAND | B110C | UND | R$ 440.000,00 | R$ 440.000,00 |

**Valor Global estimado da adesão: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais.)**

São João da Ponte – MG, 23 de junho de 2026.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**0691AFB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023

Por este **TERMO ADITIVO**, que se tornará parte integrante do contrato acima, as partes, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. ADILSON DOS SANTOS, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo decorrente do Contrato do Pregão Presencial nº 026/2023 – Processo nº 086/2023, pelo disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:
Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 432/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência e a readequação dos serviços contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**
Com fundamento no artigo 57, inciso II, por meio deste aditivo fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 01/07/2026 à 30/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

Os valores para o novo período serão:

| | Descrição | Módulos | Serviço | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Manutenção mensal para os sistemas integrados de Gestão da Tributação. | Módulo de Gestão de Receitas Próprias Municipais e Fiscalização. | Mês | 04 | 1.562,15 | 6.248,60 |
| | | Módulo IPTU Web. | Mês | 04 | 778,49 | 3.113,96 |
| | VALOR TOTAL: | | | | | R$ 9.362,56 |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maria da Fé/MG, 23 de junho de 2026.

***PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ***
Contratante

***DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA.***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____

2ª) _____

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**890C25E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.**

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito de Moeda/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER/MG), inscrito no CNPJ sob o no17.309.790/0001-94. aos titulares mencionados nos registros imobiliários abaixo descritos e a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Coqueiro de Espinho com Área de 69.527,53 m2, Perímetro 1.805,25 m, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenadas E = 606.226,61 e N = 7.754.359,31, no azimute de 130°09'38", na extensão de 7,12 m; o vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenadas E = 606.216,78 e N = 7.754.278,41, no azimute de 186°55'43", na extensão de 81,49 m; o vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenadas E = 606.233,44 e N = 7.754.288,22, no azimute de 59°30'49", na extensão de 19,33 m; o vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenadas E = 606.246,96 e N = 7.754.280,99, no azimute de 118°08'32", na extensão de 15,33 m; o vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenadas E = 606.266,51 e N = 7.754.272,91, no azimute de 112°26'49", na extensão de 21,16 m; o vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenadas E = 606.294,66 e N = 7.754.281,67, no azimute de 72°43'07", na extensão de 29,48 m; o vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenadas E = 606.319,25 e N = 7.754.283,07, no azimute de 86°44'00", na extensão de 24,64 m; o vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenadas E = 606.349,40 e N = 7.754.283,75, no azimute de 88°42'54", na extensão de 30,16 m; o vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenadas E = 606.359,21 e N = 7.754.292,31, no azimute de 48°53'18", na extensão de 13,02 m; o vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenadas E = 606.366,02 e N = 7.754.305,64, no azimute de 27°03'16", na extensão de 14,96 m; o vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenadas E = 606.384,69 e N = 7.754.309,19, no azimute de 79°14'10", na extensão de 19,01 m; o vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenadas E = 606.408,11 e N = 7.754.308,61, no azimute de 91°24'29", na extensão de 23,42 m; o vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenadas E = 606.440,98 e N = 7.754.306,53, no azimute de 93°37'14", na extensão de 32,94 m; o vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenadas E = 606.465,47 e N = 7.754.318,09, no azimute de 64°43'40", na extensão de 27,08 m; o vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenadas E = 606.476,62 e N = 7.754.330,11, no azimute de 42°50'19", na extensão de 16,39 m; o vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenadas E = 606.504,56 e N = 7.754.340,71, no azimute de 69°13'31", na extensão de 29,88 m; o vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenadas E = 606.537,43 e N = 7.754.336,14, no azimute de 97°55'10", na extensão de 33,19 m; o vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenadas E = 606.542,86 e N = 7.754.311,95, no azimute de 167°21'14", na extensão de 24,79 m; o vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenadas E = 606.570,05 e N = 7.754.314,76, no azimute de 84°05'34", na extensão de 27,34 m; o vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenadas E = 606.611,54 e N = 7.754.275,45, no azimute de 133°27'21", na extensão de 57,16 m; o vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenadas E = 606.608,14 e N = 7.754.253,98, no azimute de 189°00'39", na extensão de 21,74 m; o vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenadas E = 606.586,87 e N = 7.754.265,18, no azimute de 297°47'02", na extensão de 24,04 m; o vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenadas E = 606.577,44 e N = 7.754.250,26, no azimute de 212°18'21", na extensão de 17,66 m; o vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenadas E = 606.566,30 e N = 7.754.242,27, no azimute de 234°19'54", na extensão de 13,71 m; o vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenadas E = 606.540,32 e N = 7.754.229,71, no azimute de 244°12'04", na extensão de 28,86 m; o vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenadas E = 606.526,16 e N = 7.754.256,51, no azimute de 332°09'21", na extensão de 30,31 m; o vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenadas E = 606.522,80 e N = 7.754.262,01, no azimute de 328°36'37", na extensão de 6,44 m; o vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenadas E = 606.495,03 e N = 7.754.261,44, no azimute de 268°49'38", na extensão de 27,78 m; o vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenadas E = 606.488,84 e N = 7.754.260,17, no azimute de 258°22'42", na extensão de 6,32 m; o vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenadas E = 606.474,30 e N = 7.754.239,13, no azimute de 214°39'03", na extensão de 25,58 m; o vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenadas E = 606.472,52 e N = 7.754.217,24, no azimute de 184°38'29", na extensão de 21,97 m; o vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenadas E = 606.426,47 e N = 7.754.182,63, no azimute de 233°04'30", na extensão de 57,61 m; o vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenadas E = 606.403,18 e N = 7.754.153,83, no azimute de 218°57'50", na extensão de 37,05 m; o vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenadas E = 606.418,67 e N = 7.754.104,09, no azimute de 162°41'42", na extensão de 52,09 m; o vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenadas E = 606.403,48 e N = 7.754.075,06, no azimute de 207°37'51", na extensão de 32,76 m; o vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenadas E = 606.379,01 e N = 7.754.063,78, no azimute de 245°14'28", na extensão de 26,95 m; o vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenadas E = 606.359,23 e N = 7.754.091,74, no azimute de 324°43'36", na extensão de 34,25 m; o vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenadas E = 606.350,22 e N = 7.754.105,99, no azimute de 327°41'46", na extensão de 16,85 m; o vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenadas E = 606.347,15 e N = 7.754.112,69, no azimute de 335°21'38", na extensão de 7,37 m; o vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenadas E = 606.345,55 e N = 7.754.120,36, no azimute de 348°16'24", na extensão de 7,84 m; o vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenadas E = 606.346,08 e N = 7.754.126,72, no azimute de 4°46'41", na extensão de 6,38 m; o vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenadas E = 606.347,12 e N = 7.754.134,70, no azimute de 7°22'31", na extensão de 8,05 m; o vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenadas E = 606.347,61 e N = 7.754.139,50, no azimute de 5°49'40", na extensão de 4,83 m; o vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenadas E = 606.294,35 e N = 7.754.126,51, no azimute de 256°17'21", na extensão de 54,82 m; o vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenadas E = 606.280,15 e N = 7.754.160,55, no azimute de 337°21'02", na extensão de 36,89 m; o vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenadas E = 606.241,09 e N = 7.754.144,98, no azimute de 248°15'46", na extensão de 42,05 m; o vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenadas E = 606.241,59 e N = 7.754.148,52, no azimute de 8°11'10", na extensão de 3,57 m; o vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenadas E = 606.241,26 e N = 7.754.152,12, no azimute de 354°36'42", na extensão de 3,62 m; o vértice 49 segue até o vértice 50, de coordenadas E = 606.240,27 e N = 7.754.156,43, no azimute de 347°06'22", na extensão de 4,42 m; o vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenadas E = 606.238,13 e N = 7.754.160,09, no azimute de 329°41'56", na extensão de 4,24 m; o vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenadas E = 606.232,93 e N = 7.754.165,94, no azimute de 318°22'47", na extensão de 7,82 m; o vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenadas E = 606.223,35 e N = 7.754.177,98, no azimute de 321°29'16", na extensão de 15,39 m; o vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenadas E = 606.215,39 e N = 7.754.186,59, no azimute de 317°16'38", na extensão de 11,73 m; o vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenadas E = 606.210,03 e N = 7.754.187,85, no azimute de 283°12'22", na extensão de 5,51 m; o vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenadas E = 606.195,49 e N = 7.754.190,44, no azimute de 280°05'12", na extensão de 14,76 m; o vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenadas E = 606.181,61 e N = 7.754.190,98, no azimute de 272°13'44", na extensão de 13,89 m; o vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenadas E = 606.181,13 e N = 7.754.199,68, no azimute de 356°50'06", na extensão de 8,72 m; o vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenadas E = 606.168,80 e N = 7.754.201,60, no azimute de 278°51'22", na extensão de 12,48 m; o vértice 59 segue até o vértice 60, de coordenadas E = 606.149,96 e N = 7.754.205,66, no azimute de 282°09'11", na extensão de 19,26 m; o vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenadas E = 606.133,07 e N = 7.754.212,54, no azimute de 292°08'56", na extensão de 18,24 m; o vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenadas E = 606.115,63 e N = 7.754.222,33, no azimute de 299°19'37", na extensão de 20,00 m; o vértice 62 segue até o vértice 63, de coordenadas E = 606.103,04 e N = 7.754.227,91, no azimute de 293°52'36", na extensão de 13,77 m; o vértice 63 segue até o vértice 64, de coordenadas E = 606.095,78 e N = 7.754.228,84, no azimute de 277°20'14", na extensão de 7,32 m; o vértice 64 segue até o vértice 65, de coordenadas E = 606.072,16 e N = 7.754.230,27, no azimute de 273°26'42", na extensão de 23,66 m; o vértice 65 segue até o vértice 66, de coordenadas E = 606.042,65 e N = 7.754.234,79, no azimute de 278°42'46", na extensão de 29,85 m; o vértice 66 segue até o vértice 67, de coordenadas E = 606.015,18 e N = 7.754.236,23, no azimute de 273°00'44", na extensão de 27,51 m; o vértice 67 segue até o vértice 68, de coordenadas E = 606.003,13 e N = 7.754.239,63, no azimute de 285°43'38", na extensão de 12,52 m; o vértice 68 segue até o vértice 69, de coordenadas E = 605.993,92 e N = 7.754.245,81, no azimute de 303°53'11", na extensão de 11,09 m; o vértice 69 segue até o vértice 70, de coordenadas E = 605.988,04 e N = 7.754.250,70, no azimute de 309°44'47", na extensão de 7,64 m; o vértice 70 segue até o vértice 71, de coordenadas E = 605.976,09 e N =

7.754.270,43, no azimute de 328°48'08", na extensão de 23,07 m; o vértice 71 segue até o vértice 72, de coordenadas E = 605.970,76 e N = 7.754.279,91, no azimute de 330°37'46", na extensão de 10,88 m; o vértice 72 segue até o vértice 73, de coordenadas E = 605.973,63 e N = 7.754.288,32, no azimute de 18°53'20", na extensão de 8,89 m; o vértice 73 segue até o vértice 74, de coordenadas E = 605.981,59 e N = 7.754.288,01, no azimute de 92°11'21", na extensão de 7,97 m; o vértice 74 segue até o vértice 75, de coordenadas E = 605.995,72 e N = 7.754.287,42, no azimute de 92°25'22", na extensão de 14,13 m; o vértice 75 segue até o vértice 76, de coordenadas E = 606.016,78 e N = 7.754.287,54, no azimute de 89°39'29", na extensão de 21,06 m; o vértice 76 segue até o vértice 77, de coordenadas E = 606.049,14 e N = 7.754.288,87, no azimute de 87°38'32", na extensão de 32,40 m; o vértice 77 segue até o vértice 78, de coordenadas E = 606.078,73 e N = 7.754.296,61, no azimute de 75°21'04", na extensão de 30,58 m; o vértice 78 segue até o vértice 79, de coordenadas E = 606.095,71 e N = 7.754.302,12, no azimute de 72°01'07", na extensão de 17,86 m; o vértice 79 segue até o vértice 80, de coordenadas E = 606.126,85 e N = 7.754.312,14, no azimute de 72°09'39", na extensão de 32,71 m; o vértice 80 segue até o vértice 81, de coordenadas E = 606.150,78 e N = 7.754.319,91, no azimute de 72°01'08", na extensão de 25,16 m; o vértice 81 segue até o vértice 82, de coordenadas E = 606.163,65 e N = 7.754.323,91, no azimute de 72°42'22", na extensão de 13,48 m; o vértice 82 segue até o vértice 83, de coordenadas E = 606.186,04 e N = 7.754.331,44, no azimute de 71°25'52", na extensão de 23,62 m; o vértice 83 segue até o vértice 84, de coordenadas E = 606.202,54 e N = 7.754.342,06, no azimute de 57°13'58", na extensão de 19,63 m; Finalmente do vértice 84 segue até o vértice 1, (início da descrição), de coordenadas E = 606.226,61 e N = 7.754.359,31, no azimute de 40°27'22", na extensão de 28,71 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 69.527,53 m2 e um perímetro de 1.805,25 m. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Moeda/MG, localizado na Avenida Prateado, no 20 - Centro, CEP: 35470-000 Moeda/MG em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4o do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Décio Vanderlei dos Santos, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

**Publicado por:**
Jucilene Indianara r Da Silveira
**Código Identificador:**08164786

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 097/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 64/2026

**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo nº: 097/2026**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 64/2026**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

| EMPRESA - AGP ENGENHARIA SOLUCOES DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 3 | LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM CONDUTOR QUALIFICADO E CAPACIDADE DE 18 TONELADAS OU SUPERIOR | H | SERVIÇO | 6000 | 187,00 | 1.122.000,00 |
| **Valor dos itens R$ 1.122.000,00** | | | | | | |

| EMPRESA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 2 | LOCACAO DE CAMINHAO TRUCK BASCULANTE COM CONDUTOR QUALIFICADO E CAPACIDADE DE 10M3 OU SUPERIOR | H | SERVIÇO | 18000 | 152,40 | 2.743.200,00 |
| **Valor dos itens R$ 2.743.200,00** | | | | | | |

| EMPRESA - EXPRESSO BRASIL LOGISTICA TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 4 | LOCACAO MINI CARREGADEIRA DE RODAS SKID STEER POTENCIA MINIMA 60 HP CAPACIDADE OPERACIONAL MINIMA 1.200 KG ELEVACAO MINIMA DE DESCARGA 3 METROS E DUAS VELOCIDADES. | H | SERVIÇO | 1500 | 167,20 | 250.800,00 |
| **Valor dos itens R$ 250.800,00** | | | | | | |

| EMPRESA - MUDAR INSTALACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | LOCACAO DE CAMINHAO PIPA COM CONDUTOR QUALIFICADO E CAPACIDADE DE 10.000 LITROS OU SUPERIOR | H | SERVIÇO | 3000 | 213,95 | 641.850,00 |
| **Valor dos itens R$ 641.850,00** | | | | | | |

| EMPRESA - SERVICOS AGRICOLAS FLORESTAS BRASIL LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 5 | LOCACAO MOTONIVELADORA PATROL PESO OPERACIONAL MINIMO 14.000KG | H | SERVIÇO | 6000 | 325,54 | 1.953.240,00 |
| 6 | LOCACAO RETROESCAVADEIRA COM CONDUTOR QUALIFICADO 4X4 MOTOR COM MINIMO 8590 HP TRACAO INTEGRAL PARA TERRENOS INSTAVEIS E CACAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1M3 E CACAMBA TRASEIRA DE 025M3. | H | SERVIÇO | 6000 | 118,00 | 708.000,00 |
| **Valor dos itens R$ 2.661.240,00** | | | | | | |

Patrocínio/MG, 17 de junho de 2026.

***UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**6C0BC28D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: empresa **66.928.823 CINTIA KARINE SOUZA NOGUEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº **66.928.823/0001-90**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
ITENS:

| Item | Marcar com um X no item credenciado | Especificação | Unidade | Qtd. estimada | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | X | Banda local de pequeno porte, incluindo transporte e alimentação | Serviço | 10 | R$ 1.200,00 | R$ 12.000,00 |
| 4 | X | Banda local de pequeno porte, incluindo transporte e alimentação | Serviço | 10 | R$ 1.700,00 | R$ 17.000,00 |
| 5 | X | Banda local de pequeno porte, incluindo transporte e alimentação | Serviço | 7 | R$ 2.000,00 | R$ 14.000,00 |
| 6 | X | Banda local de pequeno porte, incluindo transporte e alimentação | Serviço | 6 | R$ 3.000,00 | R$ 18.000,00 |

Serranópolis de Minas/MG, 25 de Junho de 2026.

***ARLENE MARIA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**3B63C38D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**DECRETO Nº. 78/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETO Nº. 78/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

*"Dispõe sobre a convocação para contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital 01/2026 SMAPG, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para contratação temporária profissionais para a secretaria municipal de Saúde, e formação de cadastro de reserva, e dá outras providencias".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, **Ricardo Celles Maia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, em observância à Constituição Federal de 1988, Lei Municipal Complementar 04/2015 e Lei Municipal nº 1.020/2019 e demais legislações aplicáveis para contratação temporária, e ainda considerando o Termo de Compromisso celebrado no PA – 31.16.0145.0122617.2024-76, conforme as condições a seguir;

**CONSIDERANDO** a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público para assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público essencial;

**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 01/2026, da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, destinado à contratação temporária de profissionais para a secretaria municipal de Saúde, bem como à formação de cadastro de reserva;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2026, por meio do Decreto Municipal nº 33/2026, de 25 de Março de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas que regem a contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde devido a afastamentos temporários;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados para comprovação dos requisitos para contratação conforme item **8 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO** do Edital n° 001/2026 - SMAPG, os candidatos abaixo listados:

**I – Cargo: Enfermeiro 40 Horas**

| Classifica-ção | INSCRIÇÃO | NOME | TITULOS | TEMPO | ACERTOS | VALOR P QUESTÃO | PROVA | REDAÇÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2º | 013 | Lidiane Cristina Silva Marques | 0,00 | 0,00 | 08 | 2,00 | 29,00 | 25,00 | 54,00 |
| | | | | | 13 | 1,00 | | | |
| 3º | 022 | Adriana Soares Costa | 0,00 | 0,00 | 07 | 2,00 | 30,00 | 21,50 | 51,50 |
| | | | | | 16 | 1,00 | | | |

**Art. 2º**. Os candidatos acima identificados deverão protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento atualizada com data inferior a 60 dias;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Declaração de bens ou cópia do documento do bem;
e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f) Exame Médico Admissional;
g) 02 (duas) fotografias 3x4;
h) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão Antecedentes Cível e Criminal;
k) Comprovante de endereço atualizado;
l) Carteira de vacinação;
m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou mais se for dependente;
n) Diploma, certificado ou Declaração de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida.
o) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1988.
§1°- Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.
§2° - Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.
§3° - O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo de 02(dois) dias, será preterido do direito de contratação, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

**Art. 3° -** A contratação ocorrerá por tempo determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.020/2019, observados os requisitos legais, o prazo estabelecido e as condições previstas no respectivo instrumento convocatório.
§1° - A convocação para contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2022, no diário oficial e no sítio eletrônico do município: https://www.vieiras.mg.gov.br.
§2° - Não correndo a contratação no prazo improrrogável de 02(dois) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Art. 4° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 29 de junho de 2026.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**427D230A



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

## LICITAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2026 - DISPENSA N° 027/2026 - CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA DO IMÓVEL LOCADO PARA A FEIRA LIVRE DOS PRODUTORES DE JAPARAÍBA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 027/2026 referente à *Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à reforma e adequação do imóvel locado para instalação e funcionamento da Feira Livre dos Produtores de Japaraíba, situado na Praça Dom Manoel, nº 8, Centro, Japaraíba/MG, visando proporcionar condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e atendimento aos feirantes e à população.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS - 19.493.732/0001-99 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **1** | **1** | 2,00 | UNIDADE | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 487,67 | R$ 975,3400 | R$ 487,67 | R$ 975,34 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DIÂMETRO DE 1.1/2 (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA | | | | | | | | | | |
| **1** | **2** | 2,00 | UNIDADE | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 59,88 | R$ 119,7600 | R$ 59,88 | R$ 119,76 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA EM PVC PARA BACIA SANITÁRIA (VASO), DIÂMETRO DE 1.1/2, COMPRIMENTO 20CM, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE CANOPLA, BOLSA ESPUDE E ACESSÓRIOS | | | | | | | | | | |
| **1** | **3** | 65,00 | HORAS | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 38,17 | R$ 2.481,0500 | R$ 38,17 | R$ 2.481,05 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | |
| **1** | **4** | 65,00 | HORAS | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 31,47 | R$ 2.045,5500 | R$ 31,47 | R$ 2.045,55 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | |
| **1** | **5** | 30,00 | UNIDADE | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 207,28 | R$ 6.218,4000 | R$ 207,28 | R$ 6.218,40 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS | | | | | | | | | | |
| **1** | **6** | 7,00 | UNIDADE | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 13,20 | R$ 92,4000 | R$ 13,20 | R$ 92,40 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA DE 15W, BULBO A65, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110 127V, EXCLUSIVE LUMINÁRIA | | | | | | | | | | |
| **1** | **7** | 61,81 | METRO QUADRADO | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 13,73 | R$ 848,6513 | R$ 13,73 | R$ 848,65 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | | | | | | | | | | |
| **1** | **8** | 61,81 | METRO QUADRADO | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 43,12 | R$ 2.665,2472 | R$ 43,12 | R$ 2.665,25 | R$ 0,00 |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO | | | | | | | | | | |
| **1** | **9** | 61,81 | METRO QUADRADO | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 9,33 | R$ 576,6873 | R$ 9,33 | R$ 576,69 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | | | | | | | | | | |
| **1** | **10** | 106,23 | METRO QUADRADO | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 22,49 | R$ 2.389,1127 | R$ 22,49 | R$ 2.389,11 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | | | | | | | | | | |
| **1** | **11** | 519,82 | METRO QUADRADO | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 20,08 | R$ 10.437,9856 | R$ 20,08 | R$ 10.437,99 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** PINTURAACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | | | | | | | | | | |
| **1** | **12** | 269,05 | METRO QUADRADO | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 20,08 | R$ 5.402,5240 | R$ 20,08 | R$ 5.402,52 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** PINTURAACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | | | | | | | | | | |
| **1** | **13** | 75,80 | METRO QUADRADO | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 41,49 | R$ 3.144,9420 | R$ 41,49 | R$ 3.144,94 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO | | | | | | | | | | |
| **1** | **14** | 336,00 | METRO QUADRADO | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 15,46 | R$ 5.194,5600 | R$ 15,46 | R$ 5.194,56 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** LIMPEZA DE MATERIAL CERÂMICO | | | | | | | | | | |
| **1** | **15** | 11,00 | METRO CUBICO | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 71,26 | R$ 783,8600 | R$ 71,26 | R$ 783,86 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA | | | | | | | | | | |
| **1** | **16** | 50,00 | METRO QUADRADO | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 10,22 | R$ 511,0000 | R$ 10,22 | R$ 511,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | | | **Subtotal Orçado:** | **0,0000 %** | **R$ 0,00** |
| **R$ 43.887,07** | | | | | | | | **R$ 43.887,07** | | |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | | | | | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 43.887,07 | | | | | | | | R$ 43.887,07 | 0,0000 % | 0,00 |

Japaraíba-MG , 29 de Junho de 2026

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Assine aqui**

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Fernandes
**Código Identificador:**391F058B

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2026 - DISPENSA N° 028/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PODA, CONDUÇÃO, MANEJO, MANUTENÇÃO E SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS**

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 028/2026 referente à *Formalização de Contrato de Programa junto ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, decorrente do PRC n° 092/2025 – Inexigibilidade n° 051/2025 – Credenciamento n° 051/2025, visando à execução de serviços de poda, condução, manejo, manutenção e supressão de indivíduos arbóreos, bem como coleta, carregamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais gerados, em atendimento às demandas do Município de Japaraíba/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS - 19.493.732/0001-99 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **1** | **1** | 30,00 | SERVIÇO | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 793,05 | R$ 23.791,5000 | R$ 793,05 | R$ 23.791,50 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Poda para remoção de árvore de pequeno porte, com altura de topo de até 5m e diâmetro de copa de até 6m | | | | | | | | | | |
| **1** | **2** | 100,00 | SERVIÇO | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 442,12 | R$ 44.212,0000 | R$ 442,12 | R$ 44.212,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Poda para remoção de árvore de médio porte, com altura de topo de 5 até 10m diâmetro de copa de 6 até 10m | | | | | | | | | | |
| **1** | **3** | 2,00 | SERVIÇO | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 5.528,15 | R$ 11.056,3000 | R$ 5.528,15 | R$ 11.056,30 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Poda para remoção de árvore de porte especial, com altura de topo superior a 15m e diâmetro de copa superior a 15m | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado: R$ 79.059,80** | | | | | | | | **Subtotal Orçado: R$ 79.059,80** | **0,0000 %** | **R$ 0,00** |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 79.059,80 | R$ 79.059,80 | 0,0000 % | 0,00 |

Japaraíba-MG , 26 de Junho de 2026

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Assine aqui**

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**9B8FF28F

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS. ARBOREAS, INSUMOS E SE**

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026 referente à *Registro de preços visando futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, espécies arbóreas e insumos, prestação de serviço de plantio, flores e outros destinados à implantação, manutenção e ampliação do paisagismo em praças, jardins e demais logradouros públicos do Município de Japaraíba, incluindo o fornecimento de flores e itens para ações institucionais.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 - 31.666.405/0001-97

| Lote | Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 200,00 | M2 | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 46,64 | R$ 9.328,0000 | R$ 48,97 | R$ 9.794,00 | R$ 466,00 |
| **Descrição:** GRAMA AMENDOIM - amendoim forrageiro, amendoim rasteiro (Arachis repens) - Porte 0,15m | | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 200,00 | M2 | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 25,97 | R$ 5.194,0000 | R$ 27,85 | R$ 5.570,00 | R$ 376,00 |
| **Descrição:** GRAMA SÃO CARLOS - Grama-curitibana (Axonopus compressus) - Porte 0,08m | | | | | | | | | | |
| 1 | 3 | 150,00 | M2 | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 20,64 | R$ 3.096,0000 | R$ 22,15 | R$ 3.322,50 | R$ 226,50 |
| **Descrição:** GRAMA BATATAIS - grama-forquilha (Paspalum notatum) - Porte 0,08m | | | | | | | | | | |
| 1 | 4 | 200,00 | M2 | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 17,23 | R$ 3.446,0000 | R$ 18,48 | R$ 3.696,00 | R$ 250,00 |
| **Descrição:** GRAMA ESMERALDA (Zoysia japonica) - Porte 0,08m | | | | | | | | | | |
| 1 | 5 | 750,00 | SV | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 9,78 | R$ 7.335,0000 | R$ 10,49 | R$ 7.867,50 | R$ 532,50 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES DE FORRAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 6 | 1 | 600,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 3,17 | R$ 1.902,0000 | R$ 3,24 | R$ 1.944,00 | R$ 42,00 |
| **Descrição:** Planta suculenta / fractais (diversos) em potinho plástico (diversos) - Porte 0,10m | | | | | | | | | | |
| 6 | 2 | 350,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 10,48 | R$ 3.668,0000 | R$ 10,70 | R$ 3.745,00 | R$ 77,00 |
| **Descrição:** CALANCHOÊ (Kalanchoe blossfeldiana) - Porte 0,20m | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| 6 | 3 | 400,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 14,21 | R$ 5.684,0000 | R$ 14,51 | R$ 5.804,00 | R$ 120,00 |
| **Descrição:** Botão de rosa decorado com uma haste de áster, embalagem plástica em sua volta e um laço de fita plástica. (Rosas com cores variadas, a ser escolhida pela contratante, e sem espinho) (Rosaceae rosa) - Porte 0,40m | | | | | | | | | | |
| 6 | 4 | 600,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 5,21 | R$ 3.126,0000 | R$ 5,32 | R$ 3.192,00 | R$ 66,00 |
| **Descrição:** Botão de rosa simples (cores variadas, a ser escolhida pela contratante, e sem espinho) (Rosaceae rosa) - Porte 0,40m | | | | | | | | | | |
| 6 | 5 | 40,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 117,48 | R$ 4.699,2000 | R$ 120,00 | R$ 4.800,00 | R$ 100,80 |
| **Descrição:** ORQUÍDEA BORBOLETA (cores variadas, a ser escolhida pela contratante). Incluso cachepot de fibra natural, decorado com papel seda/celofane, laços, musgo e demais itens, conforme escolha da Prefeitura (Orquídea Phalaenopsis) - Porte 0,40m | | | | | | | | | | |
| 6 | 6 | 40,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 35,52 | R$ 1.420,8000 | R$ 36,27 | R$ 1.450,80 | R$ 30,00 |
| **Descrição:** ORQUÍDEA BORBOLETA SEM DECORAÇÃO (cores variadas, a ser escolhida pela contratante) sem decoração (Orquídea Phalaenopsis) - Porte 0,40m | | | | | | | | | | |
| 13 | 1 | 30,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 42,48 | R$ 1.274,4000 | R$ 53,27 | R$ 1.598,10 | R$ 323,70 |
| **Descrição:** AMORA (Morus nigra) - Porte 1,50m | | | | | | | | | | |
| 13 | 2 | 30,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 28,71 | R$ 861,3000 | R$ 36,00 | R$ 1.080,00 | R$ 218,70 |
| **Descrição:** LIMÃO TAITI (Citrus latifolia) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 3 | 30,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 17,88 | R$ 536,4000 | R$ 22,42 | R$ 672,60 | R$ 136,20 |
| **Descrição:** ACEROLA (Malpighia emarginata) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 4 | 30,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 17,60 | R$ 528,0000 | R$ 22,07 | R$ 662,10 | R$ 134,10 |
| **Descrição:** Goiaba vermelha (Psidium guajava) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 5 | 30,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 55,34 | R$ 1.660,2000 | R$ 69,44 | R$ 2.083,20 | R$ 423,00 |
| **Descrição:** CEREJA EUROPEIA (Prunus avium) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 6 | 30,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 29,24 | R$ 877,2000 | R$ 36,67 | R$ 1.100,10 | R$ 222,90 |
| **Descrição:** TANGERINA PONKAN (Citrus reticulata) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| 13 | 7 | 30,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 26,66 | R$ 799,8000 | R$ 33,43 | R$ 1.002,90 | R$ 203,10 |
| **Descrição:** LARANJA SERRA DAGUA - laranja lima (Citrus sinensis) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 8 | 30,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 18,68 | R$ 560,4000 | R$ 23,43 | R$ 702,90 | R$ 142,50 |
| **Descrição:** JAMBO (Syzygium samarangense) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 9 | 30,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 17,64 | R$ 529,2000 | R$ 22,12 | R$ 663,60 | R$ 134,40 |
| **Descrição:** INGÁ MIRIM (Inga fagifolia) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 10 | 30,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 23,40 | R$ 702,0000 | R$ 29,35 | R$ 880,50 | R$ 178,50 |
| **Descrição:** NÊSPERA (Eriobotrya japonica) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 11 | 300,00 | SV | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 9,57 | R$ 2.871,0000 | R$ 12,00 | R$ 3.600,00 | R$ 729,00 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES DE ÁRVORE FRUTÍFERAS | | | | | | | | | | |
| 14 | 1 | 600,00 | MT | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 5,28 | R$ 3.168,0000 | R$ 5,29 | R$ 3.174,00 | R$ 6,00 |
| **Descrição:** LIMITADOR DE GRAMA | | | | | | | | | | |
| 14 | 2 | 500,00 | KG | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 8,46 | R$ 4.230,0000 | R$ 8,46 | R$ 4.230,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** CASCA DE PINUS | | | | | | | | | | |
| 14 | 3 | 500,00 | LT | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 1,57 | R$ 785,0000 | R$ 1,57 | R$ 785,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** ARGILA EXPANDIDA | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **14** | **4** | 3.000,00 | KG | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 1,67 | R$ 5.010,0000 | R$ 1,67 | R$ 5.010,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** SEIXO DE RIO ROLADO | | | | | | | | | | |
| **14** | **5** | 3.000,00 | KG | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 1,10 | R$ 3.300,0000 | R$ 1,10 | R$ 3.300,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** PEDRISCO NATURAL | | | | | | | | | | |
| **15** | **1** | 10,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 285,83 | R$ 2.858,3000 | R$ 285,83 | R$ 2.858,30 | R$ 0,00 |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** Vaso de concreto para área externa, de 50cm a 70cm de altura, com boca quadrada ou circular (conforme necessidade da contratante). | | | | | | | | | | |
| **15** | **2** | 10,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 329,67 | R$ 3.296,7000 | R$ 329,67 | R$ 3.296,70 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Vaso polietileno 50cm a 70cm de altura, (conforme necessidade da solicitante), com prato, boca quadrada ou circular, cores neutras variadas a serem escolhidas pela contratada (marrom, preto, cinza, bege), uso interno. | | | | | | | | | | |
| **15** | **3** | 10,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 287,13 | R$ 2.871,3000 | R$ 287,13 | R$ 2.871,30 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Vaso polietileno 80cm a 100cm de altura, (conforme necessidade da solicitante), com prato, boca quadrada ou circular, cores neutras variadas a serem escolhidas pela contratada (marrom, preto, cinza, bege), uso interno. | | | | | | | | | | |
| **15** | **4** | 100,00 | UN | PROPRIA | CONFOR ME O EDITAL | R$ 81,13 | R$ 8.113,0000 | R$ 81,13 | R$ 8.113,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Cachepot para plantas em fibra natural, com diâmetro entre 25 e 30 cm e altura entre 10 e 15 cm, adequado para uso decorativo. | | | | | | | | | | |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado:** | **R$ 93.731,20** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 98.870,10** | **5,1976 %** | **R$ 5.138,90** |
| Fornecedor : SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA -22.256.154/0001-81 | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **2** | **1** | 300,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 5,30 | R$ 1.590,0000 | R$ 8,30 | R$ 2.490,00 | R$ 900,00 |
| **Descrição:** BARBA DE SERPENTE - ofiopogo-azul (Liriope muscari) - Porte 0,15m | | | | | | | | | | |
| **2** | **2** | 300,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 2,34 | R$ 702,0000 | R$ 3,60 | R$ 1.080,00 | R$ 378,00 |
| **Descrição:** HERA CRESPA - hera-roxa, hera-roxa-crespa (Hemigraphis alternata) - Porte 0,10m | | | | | | | | | | |
| **2** | **3** | 500,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 3,11 | R$ 1.555,0000 | R$ 4,79 | R$ 2.395,00 | R$ 840,00 |
| **Descrição:** SINGÔNIO (Syngonium podophyllum) - Porte 0,20m | | | | | | | | | | |
| **2** | **4** | 500,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 2,47 | R$ 1.235,0000 | R$ 3,80 | R$ 1.900,00 | R$ 665,00 |
| **Descrição:** TRAPOERABA ROXA - coração-roxo, trapoeraba (Tradescantia pallida) - Porte 0,25m | | | | | | | | | | |
| **2** | **5** | 500,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 6,50 | R$ 3.250,0000 | R$ 10,10 | R$ 5.050,00 | R$ 1.800,00 |
| **Descrição:** ABACAXI ROXO (Tradescantia spathacea) - Porte 0,15m | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **2** | **6** | 2.100,00 | SV | PROPRI O | PROPRIO | R$ 2,52 | R$ 5.292,0000 | R$ 3,88 | R$ 8.148,00 | R$ 2.856,00 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES PEQUENO PORTE PARA BORDADURAS | | | | | | | | | | |
| **4** | **1** | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 23,68 | R$ 236,8000 | R$ 31,22 | R$ 312,20 | R$ 75,40 |
| **Descrição:** TUMBERGIA AZUL (Thunbergia grandiflora) - Porte 1,50m | | | | | | | | | | |
| **4** | **2** | 250,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 4,07 | R$ 1.017,5000 | R$ 5,36 | R$ 1.340,00 | R$ 322,50 |
| **Descrição:** BELA EMÍLIA - Dentilária, Jasmin-azul, Plumbago (Plumbago auriculata) - Porte 0,25m | | | | | | | | | | |
| **4** | **3** | 400,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 2,53 | R$ 1.012,0000 | R$ 3,33 | R$ 1.332,00 | R$ 320,00 |
| **Descrição:** AZULZINHA (Evolvulus glomeratus) - Porte 0,10m | | | | | | | | | | |
| **4** | **4** | 100,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 24,70 | R$ 2.470,0000 | R$ 32,57 | R$ 3.257,00 | R$ 787,00 |
| **Descrição:** ORQUIDEA BAMBU arundina (Arundina graminifolia) - Porte 1,20m | | | | | | | | | | |
| **4** | **5** | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 69,58 | R$ 695,8000 | R$ 91,73 | R$ 917,30 | R$ 221,50 |
| **Descrição:** JADE VERMELHA (Mucuna bennettii) - Porte 1,50m | | | | | | | | | | |
| **4** | **6** | 100,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 19,44 | R$ 1.944,0000 | R$ 25,63 | R$ 2.563,00 | R$ 619,00 |
| **Descrição:** ÍRIS AZUL falso-íris (Neomarica caerulea) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| **4** | **7** | 200,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 2,77 | R$ 554,0000 | R$ 3,65 | R$ 730,00 | R$ 176,00 |
| **Descrição:** Lantana, Lantana Cambará, Lantana Comum, Cambará, Chumbinho, Camará (VERMELHO/LARANJA) (Lantana camara) - Porte 0,25m | | | | | | | | | | |
| **4** | **8** | 200,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 2,77 | R$ 554,0000 | R$ 3,65 | R$ 730,00 | R$ 176,00 |
| **Descrição:** Lantana, Lantana Cambará, Lantana Comum, Cambará, Chumbinho (AMARELO) (Lantana camara) - Porte 0,25m | | | | | | | | | | |
| **4** | **9** | 30,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 3,21 | R$ 96,3000 | R$ 4,23 | R$ 126,90 | R$ 30,60 |
| **Descrição:** IXORA CHINESA - ixora-vermelha (Ixora chinensis) - Porte 0,80m | | | | | | | | | | |
| **4** | **10** | 200,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 3,09 | R$ 618,0000 | R$ 4,08 | R$ 816,00 | R$ 198,00 |
| **Descrição:** IXORA COMPACTA - (Ixora coccínea compacta) - Porte 0,20m | | | | | | | | | | |
| **4** | **11** | 30,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 3,15 | R$ 94,5000 | R$ 4,15 | R$ 124,50 | R$ 30,00 |
| **Descrição:** IXORA CORAL - ixora (Ixora coccínea) - Porte 0,80m | | | | | | | | | | |
| **4** | **12** | 300,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 4,53 | R$ 1.359,0000 | R$ 5,97 | R$ 1.791,00 | R$ 432,00 |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** Crista-de-galo-plumosa, celosia-plumosa (Celosia argentea) - Porte 0,15m | | | | | | | | | | |
| **4** | **13** | 500,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 8,06 | R$ 4.030,0000 | R$ 10,63 | R$ 5.315,00 | R$ 1.285,00 |
| **Descrição:** CORACAO MAGOADO - cóleus (cores variadas) (Coleus scutellarioides) - Porte 0,20m | | | | | | | | | | |
| **4** | **14** | 2.330,00 | SV | PROPRI O | PROPRIO | R$ 2,15 | R$ 5.009,5000 | R$ 2,84 | R$ 6.617,20 | R$ 1.607,70 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS/FLORES | | | | | | | | | | |
| **5** | **1** | 6,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 230,01 | R$ 1.380,0600 | R$ 263,38 | R$ 1.580,28 | R$ 200,22 |
| **Descrição:** PALMEIRA PINANGA (Pinanga coronata) - Porte 1,20m | | | | | | | | | | |
| **5** | **2** | 2,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 111,46 | R$ 222,9200 | R$ 127,63 | R$ 255,26 | R$ 32,34 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** AGLAONEMA - Café-de-salão, Falso-café-de-salão (Aglaonema spp) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| **5** | **3** | 5,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 52,51 | R$ 262,5500 | R$ 60,13 | R$ 300,65 | R$ 38,10 |
| **Descrição:** PHILODENDRON LUA CLARA - (Philodendron moonlight) - Porte 0,30m | | | | | | | | | | |
| **5** | **4** | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 38,72 | R$ 387,2000 | R$ 44,34 | R$ 443,40 | R$ 56,20 |
| **Descrição:** PACOVÁ - (Philodendron martianum) - Porte 0,40m | | | | | | | | | | |
| **5** | **5** | 40,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 29,08 | R$ 1.163,2000 | R$ 33,30 | R$ 1.332,00 | R$ 168,80 |
| **Descrição:** JIBOIA LIMÃO (Epipremnum aureum) - Porte 0,30m | | | | | | | | | | |
| **5** | **6** | 40,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 28,00 | R$ 1.120,0000 | R$ 33,30 | R$ 1.332,00 | R$ 212,00 |
| **Descrição:** JIBOIA VERDE (Epipremnum pinnatum) - Porte 0,30m | | | | | | | | | | |
| **5** | **7** | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 38,00 | R$ 380,0000 | R$ 44,97 | R$ 449,70 | R$ 69,70 |
| **Descrição:** ZAMIOCULCA (Zamioculcas zamiifolia) - Porte 0,40m | | | | | | | | | | |
| **5** | **8** | 30,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 32,00 | R$ 960,0000 | R$ 34,78 | R$ 1.043,40 | R$ 83,40 |
| **Descrição:** PALMEIRA RAFIA - palmeira-rápis (Rhapis excelsa) - Porte 1,20m | | | | | | | | | | |
| **5** | **9** | 5,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 116,00 | R$ 580,0000 | R$ 132,96 | R$ 664,80 | R$ 84,80 |
| **Descrição:** FICUS LIRATA - (Ficus lyrata) - Porte 1,20m | | | | | | | | | | |
| **5** | **10** | 148,00 | SV | PROPRI O | PROPRIO | R$ 9,03 | R$ 1.336,4400 | R$ 10,34 | R$ 1.530,32 | R$ 193,88 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS MEIA SOMBRA PARA VASOS | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **7** | **1** | 100,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 7,62 | R$ 762,0000 | R$ 8,98 | R$ 898,00 | R$ 136,00 |
| **Descrição:** CAPIM DO TEXAS ROXO - capim roxo (Pennisetum setaceum rubrum) - Porte 0,50m | | | | | | | | | | |
| **7** | **2** | 100,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 7,50 | R$ 750,0000 | R$ 8,85 | R$ 885,00 | R$ 135,00 |
| **Descrição:** CAPIM DO TEXAS VERDE (Pennisetum setaceum) - Porte 0,50m | | | | | | | | | | |
| **7** | **3** | 15,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 378,78 | R$ 5.681,7000 | R$ 446,67 | R$ 6.700,05 | R$ 1.018,35 |
| **Descrição:** XANTORREIA - árvore grama (Xanthorrhoea australis) - Porte 0,70m | | | | | | | | | | |
| **7** | **4** | 100,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 40,98 | R$ 4.098,0000 | R$ 48,33 | R$ 4.833,00 | R$ 735,00 |
| **Descrição:** PALITO DE FOGO - (Euphorbia tirucalli) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| **7** | **5** | 100,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 40,90 | R$ 4.090,0000 | R$ 48,23 | R$ 4.823,00 | R$ 733,00 |
| **Descrição:** PLANTA PALITO - cacto palito (Euphorbia sipolisii) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| **7** | **6** | 25,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 70,36 | R$ 1.759,0000 | R$ 82,97 | R$ 2.074,25 | R$ 315,25 |
| **Descrição:** PITEIRA AZUL - pita-azul, agave (Agave americana) - Porte 0,70m | | | | | | | | | | |
| **7** | **7** | 440,00 | SV | PROPRI O | PROPRIO | R$ 7,62 | R$ 3.352,8000 | R$ 8,99 | R$ 3.955,60 | R$ 602,80 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS SOL PLENO | | | | | | | | | | |
| **8** | **1** | 30,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 36,36 | R$ 1.090,8000 | R$ 47,57 | R$ 1.427,10 | R$ 336,30 |
| **Descrição:** BAMBUSA - bambuzinho-de-jardim (Bambusa textilis gracilis) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **8** | **2** | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 147,72 | R$ 1.477,2000 | R$ 193,27 | R$ 1.932,70 | R$ 455,50 |
| **Descrição:** PINHEIRO KAIZUKA (Juniperus chinensis) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **8** | **3** | 20,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 169,45 | R$ 3.389,0000 | R$ 221,71 | R$ 4.434,20 | R$ 1.045,20 |
| **Descrição:** PINHEIRO CIPRESTE (Cupressus sempervirens) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **8** | **4** | 30,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 36,79 | R$ 1.103,7000 | R$ 48,13 | R$ 1.443,90 | R$ 340,20 |
| **Descrição:** PINHEIRO BUDISTA (Podocarpus macrophyllus) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **8** | **5** | 90,00 | SV | PROPRI O | PROPRIO | R$ 10,43 | R$ 938,7000 | R$ 13,65 | R$ 1.228,50 | R$ 289,80 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES DE PINHEIROS E BAMBU | | | | | | | | | | |
| **9** | **1** | 15,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 385,40 | R$ 5.781,0000 | R$ 500,00 | R$ 7.500,00 | R$ 1.719,00 |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** PALMEIRA CARPENTÁRIA (Carpentaria acuminata) - Porte 3,00m | | | | | | | | | | |
| **9** | **2** | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 137,43 | R$ 1.374,3000 | R$ 178,30 | R$ 1.783,00 | R$ 408,70 |
| **Descrição:** PALMEIRA RABO DE RAPOSA - Rabo-de-raposa (Wodyetia bifurcata) - Porte 2,50m | | | | | | | | | | |
| **9** | **3** | 20,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 100,20 | R$ 2.004,0000 | R$ 130,00 | R$ 2.600,00 | R$ 596,00 |
| **Descrição:** PALMEIRA IMPERIAL (Roystonea oleracea) - Porte 2,50m | | | | | | | | | | |
| **9** | **4** | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 306,43 | R$ 3.064,3000 | R$ 397,55 | R$ 3.975,50 | R$ 911,20 |
| **Descrição:** PALMEIRA SOLITÁRIA (Ptychosperma elegans) - 2,50m | | | | | | | | | | |
| **9** | **5** | 15,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 1.366,11 | R$ 20.491,6500 | R$ 1.772,33 | R$ 26.584,95 | R$ 6.093,30 |
| **Descrição:** PALMEIRA LACA - Palma-de-cera (Cyrtostachys renda) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **9** | **6** | 70,00 | SV | PROPRI O | PROPRIO | R$ 75,45 | R$ 5.281,5000 | R$ 97,89 | R$ 6.852,30 | R$ 1.570,80 |
| **Descrição:** PALNTIO DE ESPÉCIES DE PALMEIRAS | | | | | | | | | | |
| **10** | **1** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 186,47 | R$ 9.323,5000 | R$ 246,00 | R$ 12.300,00 | R$ 2.976,50 |
| **Descrição:** MANACA DE CHEIRO (Brunfelsia uniflora) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **10** | **2** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 112,41 | R$ 5.620,5000 | R$ 148,30 | R$ 7.415,00 | R$ 1.794,50 |
| **Descrição:** QUARESMEIRA (Tibouchina granulosa) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **10** | **3** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 89,69 | R$ 4.484,5000 | R$ 118,33 | R$ 5.916,50 | R$ 1.432,00 |
| **Descrição:** RESEDA MIRIM (Lagerstroemia indica) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | **4** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 94,24 | R$ 4.712,0000 | R$ 124,33 | R$ 6.216,50 | R$ 1.504,50 |
| **Descrição:** ESCOVA DE GARRAFA (Callistemon speciosus) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **10** | **5** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 103,60 | R$ 5.180,0000 | R$ 136,67 | R$ 6.833,50 | R$ 1.653,50 |
| **Descrição:** IPÊ BRANCO (Tabebuia roseo-alba) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **10** | **6** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 93,48 | R$ 4.674,0000 | R$ 123,33 | R$ 6.166,50 | R$ 1.492,50 |
| **Descrição:** AROEIRA VERMELHA (Schinus terebinthifolia) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **10** | **7** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 94,24 | R$ 4.712,0000 | R$ 124,33 | R$ 6.216,50 | R$ 1.504,50 |
| **Descrição:** CANUDO DE PITO (Senna bicapsularis) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **10** | **8** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 298,14 | R$ 14.907,0000 | R$ 393,33 | R$ 19.666,50 | R$ 4.759,50 |
| **Descrição:** JASMIM MANGA (Cores variadas) (Plumeria rubra) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **10** | **9** | 400,00 | SV | PROPRI O | PROPRIO | R$ 13,18 | R$ 5.272,0000 | R$ 17,39 | R$ 6.956,00 | R$ 1.684,00 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE | | | | | | | | | | |
| **11** | **1** | 70,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 119,28 | R$ 8.349,6000 | R$ 139,67 | R$ 9.776,90 | R$ 1.427,30 |
| **Descrição:** ÁRVORE SAMAMBAIA (filicium decipiens) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **11** | **2** | 70,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 105,26 | R$ 7.368,2000 | R$ 123,25 | R$ 8.627,50 | R$ 1.259,30 |
| **Descrição:** RESEDA GIGANTE - Escumilha-africana (Lagerstroemia speciosa) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **11** | **3** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 102,48 | R$ 5.124,0000 | R$ 120,00 | R$ 6.000,00 | R$ 876,00 |
| **Descrição:** JACARANDA MIMOSO (Jacaranda mimosifolia) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **11** | **4** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 97,53 | R$ 4.876,5000 | R$ 114,20 | R$ 5.710,00 | R$ 833,50 |
| **Descrição:** PAU FERRO (Caesalpinia ferrea) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **11** | **5** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 101,41 | R$ 5.070,5000 | R$ 118,75 | R$ 5.937,50 | R$ 867,00 |
| **Descrição:** CANAFÍSTULA (Senna spectabilis) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **11** | **6** | 70,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 269,86 | R$ 18.890,2000 | R$ 316,00 | R$ 22.120,00 | R$ 3.229,80 |
| **Descrição:** ÁRVORE FOGO (Brachychiton acerifolius) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **11** | **7** | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 472,54 | R$ 4.725,4000 | R$ 553,33 | R$ 5.533,30 | R$ 807,90 |
| **Descrição:** SETE COPAS AFRICANA (Terminalia mantaly H. Perrier) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **11** | **8** | 370,00 | SV | PROPRI O | PROPRIO | R$ 14,85 | R$ 5.494,5000 | R$ 17,39 | R$ 6.434,30 | R$ 939,80 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES DE GRANDE PORTE PARA ARBORIZAÇÃO URBANA | | | | | | | | | | |
| **12** | **1** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 100,48 | R$ 5.024,0000 | R$ 131,00 | R$ 6.550,00 | R$ 1.526,00 |
| **Descrição:** IPÊ ROSA (Handroanthus heptaphyllus) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **12** | **2** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 99,71 | R$ 4.985,5000 | R$ 130,00 | R$ 6.500,00 | R$ 1.514,50 |
| **Descrição:** PAINEIRA ROSA (Chorisia speciosa) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **12** | **3** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 92,81 | R$ 4.640,5000 | R$ 121,00 | R$ 6.050,00 | R$ 1.409,50 |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** IPÊ AMARELO (Handroanthus albus) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **12** | **4** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 86,67 | R$ 4.333,5000 | R$ 113,00 | R$ 5.650,00 | R$ 1.316,50 |
| **Descrição:** IPÊ ROXO (Handroanthus impetiginosus) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **12** | **5** | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRIO | R$ 95,00 | R$ 4.750,0000 | R$ 124,33 | R$ 6.216,50 | R$ 1.466,50 |
| **Descrição:** JACARANDÁ CAROBA - Carobão (Jacaranda caroba) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| **12** | **6** | 250,00 | SV | PROPRI O | PROPRIO | R$ 17,00 | R$ 4.250,0000 | R$ 22,16 | R$ 5.540,00 | R$ 1.290,00 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES DE GRANDE PORTE PARA ARBORIZAÇÃO PRÓXIMA À RODOVIA | | | | | | | | | | |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado:** | **R$ 254.365,32** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 324.230,96** | **21,5481 %** | **R$ 69.865,64** |
| Fornecedor : AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - 05.538.322/0001-02 | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |
| **3** | **1** | 50,00 | UN | PROPRIA | PROPRIA | R$ 11,90 | R$ 595,0000 | R$ 18,81 | R$ 940,50 | R$ 345,50 |
| **Descrição:** CURCULIGO (Curculigo capitulata) - Porte 0,50m | | | | | | | | | | |
| **3** | **2** | 70,00 | UN | PROPRIA | PROPRIA | R$ 11,90 | R$ 833,0000 | R$ 18,60 | R$ 1.302,00 | R$ 469,00 |
| **Descrição:** DIANELA VARIEGATA - Dionela (Dianella tasmanica) - Porte 0,4m | | | | | | | | | | |
| **3** | **3** | 70,00 | UN | PROPRIA | PROPRIA | R$ 11,90 | R$ 833,0000 | R$ 18,48 | R$ 1.293,60 | R$ 460,60 |
| **Descrição:** DIANELA VERDE - (Dianella caerulea) - Porte 0,4m | | | | | | | | | | |
| **3** | **4** | 100,00 | UN | PROPRIA | PROPRIA | R$ 14,90 | R$ 1.490,0000 | R$ 29,26 | R$ 2.926,00 | R$ 1.436,00 |
| **Descrição:** GENGIBRE VERMELHO - (Alpinia purpurata) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| **3** | **5** | 70,00 | UN | PROPRIA | PROPRIA | R$ 24,90 | R$ 1.743,0000 | R$ 29,74 | R$ 2.081,80 | R$ 338,80 |
| **Descrição:** GENGIBRE CONCHA - louro-de-baiano (Alpinia zerumbet) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| **3** | **6** | 150,00 | UN | PROPRIA | PROPRIA | R$ 11,90 | R$ 1.785,0000 | R$ 29,60 | R$ 4.440,00 | R$ 2.655,00 |
| **Descrição:** HELICÔNIA - Caetê-tocha-dourada ou Helicônia-papagaio (Heliconia Nickeriensis) - Porte 1,50m | | | | | | | | | | |
| **3** | **7** | 750,00 | UN | PROPRIA | PROPRIA | R$ 11,44 | R$ 8.580,0000 | R$ 27,46 | R$ 20.595,00 | R$ 12.015,00 |
| **Descrição:** HELICONIA PAPAGAIO - trocoá, caetezinho (Heliconia psittacorum) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| **3** | **8** | 30,00 | UN | PROPRIA | PROPRIA | R$ 19,90 | R$ 597,0000 | R$ 21,30 | R$ 639,00 | R$ 42,00 |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. R$** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** FLOR AVE DO PARAISO - flor-da-rainha (Strelitzia reginae) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| **3** | **9** | 30,00 | UN | PROPRIA | PROPRIA | R$ 59,00 | R$ 1.770,0000 | R$ 98,47 | R$ 2.954,10 | R$ 1.184,10 |
| **Descrição:** XANADU (Philodendron xanadu) - Porte 0,50m | | | | | | | | | | |
| **3** | **10** | 200,00 | UN | PROPRIA | PROPRIA | R$ 24,90 | R$ 4.980,0000 | R$ 32,17 | R$ 6.434,00 | R$ 1.454,00 |
| **Descrição:** GUAIMBÊ (Philodendron bipinnatifidum) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| **3** | **11** | 50,00 | UN | PROPRIA | PROPRIA | R$ 79,00 | R$ 3.950,0000 | R$ 103,47 | R$ 5.173,50 | R$ 1.223,50 |
| **Descrição:** CROTON - louro-variegado, folha-imperial (Codiaeum variegatum) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| **3** | **12** | 8,00 | UN | PROPRIA | PROPRIA | R$ 99,85 | R$ 798,8000 | R$ 127,63 | R$ 1.021,04 | R$ 222,24 |
| **Descrição:** PANDAMO AMARELO (Pandanus baptisti) - Porte 1,50m | | | | | | | | | | |
| **3** | **13** | 100,00 | UN | PROPRIA | PROPRIA | R$ 37,00 | R$ 3.700,0000 | R$ 53,40 | R$ 5.340,00 | R$ 1.640,00 |
| **Descrição:** CALATEIA PRATEADA - caetê-prateado, maranta-prateada (Calathea argyraea) - Porte 0,30m | | | | | | | | | | |
| **3** | **14** | 50,00 | UN | PROPRIA | PROPRIA | R$ 99,00 | R$ 4.950,0000 | R$ 127,63 | R$ 6.381,50 | R$ 1.431,50 |
| **Descrição:** MARANTA CHARUTO (Calathea lutea) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| **3** | **15** | 1.728,00 | SV | PROPRIA | PROPRIA | R$ 5,90 | R$ 10.195,2000 | R$ 6,28 | R$ 10.851,84 | R$ 656,64 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS/FOLHAGENS | | | | | | | | | | |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado:** | **R$ 46.800,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 72.373,88** | **35,3357 %** | **R$ 25.573,88** |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | **Total Orçado** | | | **Economia %** | | **Economia R$** | |
| R$ 394.896,52 | | | | R$ 495.474,94 | | | 20,2993 % | | 100.578,42 | |

Japaraíba-MG , 26 de Junho de 2026

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Assine aqui**

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Fernandes
**Código Identificador:**9C4519C7

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2026 - DISPENSA N° 028/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PODA, CONDUÇÃO, MANEJO, MANUTENÇÃO E SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Formalização de Contrato de Programa junto ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, decorrente do PRC n° 092/2025 – Inexigibilidade n° 051/2025 – Credenciamento n° 051/2025, visando à execução de serviços de poda, condução, manejo, manutenção e supressão de indivíduos arbóreos, bem como coleta, carregamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais gerados, em atendimento às demandas do Município de Japaraíba/MG.*

| Fornecedor : Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS - 19.493.732/0001-99 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 30,00 | SERVIÇO | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 793,05 | R$ 23.791,50 | R$ 793,05 | R$ 23.791,50 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Poda para remoção de árvore de pequeno porte, com altura de topo de até 5m e diâmetro de copa de até 6m | | | | | | | | | | |
| 1 | 100,00 | SERVIÇO | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 442,12 | R$ 44.212,00 | R$ 442,12 | R$ 44.212,00 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Poda para remoção de árvore de médio porte, com altura de topo de 5 até 10m diâmetro de copa de 6 até 10m | | | | | | | | | | |
| 1 | 2,00 | SERVIÇO | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 5.528,15 | R$ 11.056,30 | R$ 5.528,15 | R$ 11.056,30 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Poda para remoção de árvore de porte especial, com altura de topo superior a 15m e diâmetro de copa superior a 15m | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ 79.059,80 | | | | | | | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Subtotal Adjudicado R$ 79.059,80** | | **Subtotal Orçado: R$ 79.059,80** | **0,0000 %** | **R$ 0,00** |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | |
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** | |
| R$ 79.059,80 | R$ 79.059,80 | 0,0000 % | 0,00 | |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 26 de Junho de 2026

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Assine aqui**

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Fernandes
**Código Identificador:**FC67ED1A

## LICITAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS. ARBOREAS, INSUMOS E S

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, espécies arbóreas e insumos, prestação de serviço de plantio, flores e outros destinados à implantação, manutenção e ampliação do paisagismo em praças, jardins e demais logradouros públicos do Município de Japaraíba, incluindo o fornecimento de flores e itens para ações institucionais.*

Fornecedor : CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 - 31.666.405/0001-97

| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200,00 | M2 | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 46,64 | R$ 9.328,00 | R$ 48,97 | R$ 9.794,00 | -- | R$ 2,33 |
| **Descrição:** GRAMA AMENDOIM - amendoim forrageiro, amendoim rasteiro (Arachis repens) - Porte 0,15m | | | | | | | | | | |
| 1 | 200,00 | M2 | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 25,97 | R$ 5.194,00 | R$ 27,85 | R$ 5.570,00 | -- | R$ 1,88 |
| **Descrição:** GRAMA SÃO CARLOS - Grama-curitibana (Axonopus compressus) - Porte 0,08m | | | | | | | | | | |
| 1 | 150,00 | M2 | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 20,64 | R$ 3.096,00 | R$ 22,15 | R$ 3.322,50 | -- | R$ 1,51 |
| **Descrição:** GRAMA BATATAIS - grama-forquilha (Paspalum notatum) - Porte 0,08m | | | | | | | | | | |
| 1 | 200,00 | M2 | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 17,23 | R$ 3.446,00 | R$ 18,48 | R$ 3.696,00 | -- | R$ 1,25 |
| **Descrição:** GRAMA ESMERALDA (Zoysia japonica) - Porte 0,08m | | | | | | | | | | |
| 1 | 750,00 | SV | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 9,78 | R$ 7.335,00 | R$ 10,49 | R$ 7.867,50 | -- | R$ 0,71 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES DE FORRAÇÃO | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ | | | | | | | | | | 28.399,00 |
| 6 | 600,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 3,17 | R$ 1.902,00 | R$ 3,24 | R$ 1.944,00 | -- | R$ 0,07 |
| **Descrição:** Planta suculenta / fractais (diversos) em potinho plástico (diversos) - Porte 0,10m | | | | | | | | | | |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 93.731,20** | **Subtotal Orçado:** | **R$98.870,10** | **5,1976 %** | **R$ 5.138,90** |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 6 | 350,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 10,48 | R$ 3.668,00 | R$ 10,70 | R$ 3.745,00 | -- | R$ 0,22 |
| **Descrição:** CALANCHOÊ (Kalanchoe blossfeldiana) - Porte 0,20m | | | | | | | | | | |
| 6 | 400,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O | R$ 14,21 | R$ 5.684,00 | R$ 14,51 | R$ 5.804,00 | -- | R$ 0,30 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EDITAL | | | | | | |
| **Descrição:** Botão de rosa decorado com uma haste de áster, embalagem plástica em sua volta e um laço de fita plástica. (Rosas com cores variadas, a ser escolhida pela contratante, e sem espinho) (Rosaceae rosa) - Porte 0,40m | | | | | | | | | | |
| 6 | 600,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 5,21 | R$ 3.126,00 | R$ 5,32 | R$ 3.192,00 | -- | R$ 0,11 |
| **Descrição:** Botão de rosa simples (cores variadas, a ser escolhida pela contratante, e sem espinho) (Rosaceae rosa) - Porte 0,40m | | | | | | | | | | |
| 6 | 40,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 117,48 | R$ 4.699,20 | R$ 120,00 | R$ 4.800,00 | -- | R$ 2,52 |
| **Descrição:** ORQUÍDEA BORBOLETA (cores variadas, a ser escolhida pela contratante). Incluso cachepot de fibra natural, decorado com papel seda/celofane, laços, musgo e demais itens, conforme escolha da Prefeitura (Orquídea Phalaenopsis) - Porte 0,40m | | | | | | | | | | |
| 6 | 40,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 35,52 | R$ 1.420,80 | R$ 36,27 | R$ 1.450,80 | -- | R$ 0,75 |
| **Descrição:** ORQUÍDEA BORBOLETA SEM DECORAÇÃO (cores variadas, a ser escolhida pela contratante) sem decoração (Orquídea Phalaenopsis) - Porte 0,40m | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ | | | | | | | | | | 20.500,00 |
| 13 | 30,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 42,48 | R$ 1.274,40 | R$ 53,27 | R$ 1.598,10 | -- | R$ 10,79 |
| **Descrição:** AMORA (Morus nigra) - Porte 1,50m | | | | | | | | | | |
| 13 | 30,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 28,71 | R$ 861,30 | R$ 36,00 | R$ 1.080,00 | -- | R$ 7,29 |
| **Descrição:** LIMÃO TAITI (Citrus latifolia) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 30,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 17,88 | R$ 536,40 | R$ 22,42 | R$ 672,60 | -- | R$ 4,54 |
| **Descrição:** ACEROLA (Malpighia emarginata) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 30,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 17,60 | R$ 528,00 | R$ 22,07 | R$ 662,10 | -- | R$ 4,47 |
| **Descrição:** Goiaba vermelha (Psidium guajava) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 93.731,20** | **Subtotal Orçado:** | **R$98.870,10** | **5,1976 %** | **R$ 5.138,90** |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 13 | 30,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 55,34 | R$ 1.660,20 | R$ 69,44 | R$ 2.083,20 | -- | R$ 14,10 |
| **Descrição:** CEREJA EUROPEIA (Prunus avium) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 30,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 29,24 | R$ 877,20 | R$ 36,67 | R$ 1.100,10 | -- | R$ 7,43 |
| **Descrição:** TANGERINA PONKAN (Citrus reticulata) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 30,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 26,66 | R$ 799,80 | R$ 33,43 | R$ 1.002,90 | -- | R$ 6,77 |
| **Descrição:** LARANJA SERRA DAGUA - laranja lima (Citrus sinensis) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 30,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 18,68 | R$ 560,40 | R$ 23,43 | R$ 702,90 | -- | R$ 4,75 |
| **Descrição:** JAMBO (Syzygium samarangense) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 30,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 17,64 | R$ 529,20 | R$ 22,12 | R$ 663,60 | -- | R$ 4,48 |
| **Descrição:** INGÁ MIRIM (Inga fagifolia) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 30,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 23,40 | R$ 702,00 | R$ 29,35 | R$ 880,50 | -- | R$ 5,95 |
| **Descrição:** NÊSPERA (Eriobotrya japonica) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 13 | 300,00 | SV | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 9,57 | R$ 2.871,00 | R$ 12,00 | R$ 3.600,00 | -- | R$ 2,43 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES DE ÁRVORE FRUTÍFERAS | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ | | | | | | | | | | 11.199,90 |
| 14 | 600,00 | MT | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 5,28 | R$ 3.168,00 | R$ 5,29 | R$ 3.174,00 | -- | R$ 0,01 |
| **Descrição:** LIMITADOR DE GRAMA | | | | | | | | | | |
| 14 | 500,00 | KG | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 8,46 | R$ 4.230,00 | R$ 8,46 | R$ 4.230,00 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** CASCA DE PINUS | | | | | | | | | | |
| 14 | 500,00 | LT | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 1,57 | R$ 785,00 | R$ 1,57 | R$ 785,00 | -- | R$ 0,00 |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 93.731,20** | **Subtotal Orçado:** | **R$98.870,10** | **5,1976 %** | **R$ 5.138,90** |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** ARGILA EXPANDIDA | | | | | | | | | | |
| 14 | 3.000,00 | KG | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 1,67 | R$ 5.010,00 | R$ 1,67 | R$ 5.010,00 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** SEIXO DE RIO ROLADO | | | | | | | | | | |
| 14 | 3.000,00 | KG | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 1,10 | R$ 3.300,00 | R$ 1,10 | R$ 3.300,00 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** PEDRISCO NATURAL | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Subtotal Lote R$ | | | | | | | | | | 16.493,00 |
| 15 | 10,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 285,83 | R$ 2.858,30 | R$ 285,83 | R$ 2.858,30 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Vaso de concreto para área externa, de 50cm a 70cm de altura, com boca quadrada ou circular (conforme necessidade da contratante). | | | | | | | | | | |
| 15 | 10,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 329,67 | R$ 3.296,70 | R$ 329,67 | R$ 3.296,70 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Vaso polietileno 50cm a 70cm de altura, (conforme necessidade da solicitante), com prato, boca quadrada ou circular, cores neutras variadas a serem escolhidas pela contratada (marrom, preto, cinza, bege), uso interno. | | | | | | | | | | |
| 15 | 10,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 287,13 | R$ 2.871,30 | R$ 287,13 | R$ 2.871,30 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Vaso polietileno 80cm a 100cm de altura, (conforme necessidade da solicitante), com prato, boca quadrada ou circular, cores neutras variadas a serem escolhidas pela contratada (marrom, preto, cinza, bege), uso interno. | | | | | | | | | | |
| 15 | 100,00 | UN | PROPRI A | CONFOR ME O EDITAL | R$ 81,13 | R$ 8.113,00 | R$ 81,13 | R$ 8.113,00 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Cachepot para plantas em fibra natural, com diâmetro entre 25 e 30 cm e altura entre 10 e 15 cm, adequado para uso decorativo. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ | | | | | | | | | | 17.139,30 |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 93.731,20** | **Subtotal Orçado:** | **R$98.870,10** | **5,1976 %** | **R$ 5.138,90** |
| Fornecedor : SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA - | | | | | | | | | | |
| 22.256.154/0001-81 | | | | | | | | | | |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 2 | 300,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 5,30 | R$ 1.590,00 | R$ 8,30 | R$ 2.490,00 | -- | R$ 3,00 |
| **Descrição:** BARBA DE SERPENTE - ofiopogo-azul (Liriope muscari) - Porte 0,15m | | | | | | | | | | |
| 2 | 300,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 2,34 | R$ 702,00 | R$ 3,60 | R$ 1.080,00 | -- | R$ 1,26 |
| **Descrição:** HERA CRESPA - hera-roxa, hera-roxa-crespa (Hemigraphis alternata) - Porte 0,10m | | | | | | | | | | |
| 2 | 500,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 3,11 | R$ 1.555,00 | R$ 4,79 | R$ 2.395,00 | -- | R$ 1,68 |
| **Descrição:** SINGÔNIO (Syngonium podophyllum) - Porte 0,20m | | | | | | | | | | |
| 2 | 500,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 2,47 | R$ 1.235,00 | R$ 3,80 | R$ 1.900,00 | -- | R$ 1,33 |
| **Descrição:** TRAPOERABA ROXA - coração-roxo, trapoeraba (Tradescantia pallida) - Porte 0,25m | | | | | | | | | | |
| 2 | 500,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 6,50 | R$ 3.250,00 | R$ 10,10 | R$ 5.050,00 | -- | R$ 3,60 |
| **Descrição:** ABACAXI ROXO (Tradescantia spathacea) - Porte 0,15m | | | | | | | | | | |
| 2 | 2.100,00 | SV | PROPRI O | PROPRI O | R$ 2,52 | R$ 5.292,00 | R$ 3,88 | R$ 8.148,00 | -- | R$ 1,36 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES PEQUENO PORTE PARA BORDADURAS | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ | | | | | | | | | | 13.624,00 |
| 4 | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 23,68 | R$ 236,80 | R$ 31,22 | R$ 312,20 | -- | R$ 7,54 |
| **Descrição:** TUMBERGIAAZUL (Thunbergia grandiflora) - Porte 1,50m | | | | | | | | | | |
| 4 | 250,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 4,07 | R$ 1.017,50 | R$ 5,36 | R$ 1.340,00 | -- | R$ 1,29 |
| **Descrição:** BELA EMÍLIA - Dentilária, Jasmin-azul, Plumbago (Plumbago auriculata) - Porte 0,25m | | | | | | | | | | |
| 4 | 400,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 2,53 | R$ 1.012,00 | R$ 3,33 | R$ 1.332,00 | -- | R$ 0,80 |
| **Descrição:** AZULZINHA (Evolvulus glomeratus) - Porte 0,10m | | | | | | | | | | |
| 4 | 100,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 24,70 | R$ 2.470,00 | R$ 32,57 | R$ 3.257,00 | -- | R$ 7,87 |
| **Descrição:** ORQUIDEA BAMBU arundina (Arundina graminifolia) - Porte 1,20m | | | | | | | | | | |
| 4 | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 69,58 | R$ 695,80 | R$ 91,73 | R$ 917,30 | -- | R$ 22,15 |
| **Descrição:** JADE VERMELHA (Mucuna bennettii) - Porte 1,50m | | | | | | | | | | |
| 4 | 100,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 19,44 | R$ 1.944,00 | R$ 25,63 | R$ 2.563,00 | -- | R$ 6,19 |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 254.365,32** | **Subtotal Orçado:** | **R$324.230,96** | **21,5481 %** | **R$ 69.865,64** |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** ÍRIS AZUL falso-íris (Neomarica caerulea) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| 4 | 200,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 2,77 | R$ 554,00 | R$ 3,65 | R$ 730,00 | -- | R$ 0,88 |
| **Descrição:** Lantana, Lantana Cambará, Lantana Comum, Cambará, Chumbinho, Camará (VERMELHO/LARANJA) (Lantana camara) - Porte 0,25m | | | | | | | | | | |
| 4 | 200,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 2,77 | R$ 554,00 | R$ 3,65 | R$ 730,00 | -- | R$ 0,88 |
| **Descrição:** Lantana, Lantana Cambará, Lantana Comum, Cambará, Chumbinho (AMARELO) (Lantana camara) - Porte 0,25m | | | | | | | | | | |
| 4 | 30,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 3,21 | R$ 96,30 | R$ 4,23 | R$ 126,90 | -- | R$ 1,02 |
| **Descrição:** IXORA CHINESA - ixora-vermelha (Ixora chinensis) - Porte 0,80m | | | | | | | | | | |
| 4 | 200,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 3,09 | R$ 618,00 | R$ 4,08 | R$ 816,00 | -- | R$ 0,99 |
| **Descrição:** IXORA COMPACTA - (Ixora coccínea compacta) - Porte 0,20m | | | | | | | | | | |
| 4 | 30,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 3,15 | R$ 94,50 | R$ 4,15 | R$ 124,50 | -- | R$ 1,00 |
| **Descrição:** IXORA CORAL - ixora (Ixora coccínea) - Porte 0,80m | | | | | | | | | | |
| 4 | 300,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 4,53 | R$ 1.359,00 | R$ 5,97 | R$ 1.791,00 | -- | R$ 1,44 |
| **Descrição:** Crista-de-galo-plumosa, celosia-plumosa (Celosia argentea) - Porte 0,15m | | | | | | | | | | |
| 4 | 500,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 8,06 | R$ 4.030,00 | R$ 10,63 | R$ 5.315,00 | -- | R$ 2,57 |
| **Descrição:** CORACAO MAGOADO - cóleus (cores variadas) (Coleus scutellarioides) - Porte 0,20m | | | | | | | | | | |
| 4 | 2.330,00 | SV | PROPRI O | PROPRI O | R$ 2,15 | R$ 5.009,50 | R$ 2,84 | R$ 6.617,20 | -- | R$ 0,69 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS/FLORES | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ | | | | | | | | | | 19.691,40 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 6,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 230,01 | R$ 1.380,06 | R$ 263,38 | R$ 1.580,28 | -- | R$ 33,37 |
| **Descrição:** PALMEIRA PINANGA (Pinanga coronata) - Porte 1,20m | | | | | | | | | | |
| 5 | 2,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 111,46 | R$ 222,92 | R$ 127,63 | R$ 255,26 | -- | R$ 16,17 |
| **Descrição:** AGLAONEMA - Café-de-salão, Falso-café-de-salão (Aglaonema spp) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| 5 | 5,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 52,51 | R$ 262,55 | R$ 60,13 | R$ 300,65 | -- | R$ 7,62 |
| **Descrição:** PHILODENDRON LUA CLARA - (Philodendron moonlight) - Porte 0,30m | | | | | | | | | | |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 254.365,32** | **Subtotal Orçado:** | **R$324.230,96** | **21,5481 %** | **R$ 69.865,64** |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 5 | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 38,72 | R$ 387,20 | R$ 44,34 | R$ 443,40 | -- | R$ 5,62 |
| **Descrição:** PACOVÁ - (Philodendron martianum) - Porte 0,40m | | | | | | | | | | |
| 5 | 40,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 29,08 | R$ 1.163,20 | R$ 33,30 | R$ 1.332,00 | -- | R$ 4,22 |
| **Descrição:** JIBOIA LIMÃO (Epipremnum aureum) - Porte 0,30m | | | | | | | | | | |
| 5 | 40,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 28,00 | R$ 1.120,00 | R$ 33,30 | R$ 1.332,00 | -- | R$ 5,30 |
| **Descrição:** JIBOIA VERDE (Epipremnum pinnatum) - Porte 0,30m | | | | | | | | | | |
| 5 | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 38,00 | R$ 380,00 | R$ 44,97 | R$ 449,70 | -- | R$ 6,97 |
| **Descrição:** ZAMIOCULCA (Zamioculcas zamiifolia) - Porte 0,40m | | | | | | | | | | |
| 5 | 30,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 32,00 | R$ 960,00 | R$ 34,78 | R$ 1.043,40 | -- | R$ 2,78 |
| **Descrição:** PALMEIRA RAFIA - palmeira-rápis (Rhapis excelsa) - Porte 1,20m | | | | | | | | | | |
| 5 | 5,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 116,00 | R$ 580,00 | R$ 132,96 | R$ 664,80 | -- | R$ 16,96 |
| **Descrição:** FICUS LIRATA - (Ficus lyrata) - Porte 1,20m | | | | | | | | | | |
| 5 | 148,00 | SV | PROPRI O | PROPRI O | R$ 9,03 | R$ 1.336,44 | R$ 10,34 | R$ 1.530,32 | -- | R$ 1,31 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS MEIA SOMBRA PARA VASOS | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ | | | | | | | | | | 7.792,37 |
| 7 | 100,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 7,62 | R$ 762,00 | R$ 8,98 | R$ 898,00 | -- | R$ 1,36 |
| **Descrição:** CAPIM DO TEXAS ROXO - capim roxo (Pennisetum setaceum rubrum) - Porte 0,50m | | | | | | | | | | |
| 7 | 100,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 7,50 | R$ 750,00 | R$ 8,85 | R$ 885,00 | -- | R$ 1,35 |
| **Descrição:** CAPIM DO TEXAS VERDE (Pennisetum setaceum) - Porte 0,50m | | | | | | | | | | |
| 7 | 15,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 378,78 | R$ 5.681,70 | R$ 446,67 | R$ 6.700,05 | -- | R$ 67,89 |
| **Descrição:** XANTORREIA - árvore grama (Xanthorrhoea australis) - Porte 0,70m | | | | | | | | | | |
| 7 | 100,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 40,98 | R$ 4.098,00 | R$ 48,33 | R$ 4.833,00 | -- | R$ 7,35 |
| **Descrição:** PALITO DE FOGO - (Euphorbia tirucalli) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| 7 | 100,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 40,90 | R$ 4.090,00 | R$ 48,23 | R$ 4.823,00 | -- | R$ 7,33 |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 254.365,32** | **Subtotal Orçado:** | **R$324.230,96** | **21,5481 %** | **R$ 69.865,64** |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** PLANTA PALITO - cacto palito (Euphorbia sipolisii) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| 7 | 25,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 70,36 | R$ 1.759,00 | R$ 82,97 | R$ 2.074,25 | -- | R$ 12,61 |
| **Descrição:** PITEIRAAZUL - pita-azul, agave (Agave americana) - Porte 0,70m | | | | | | | | | | |
| 7 | 440,00 | SV | PROPRI O | PROPRI O | R$ 7,62 | R$ 3.352,80 | R$ 8,99 | R$ 3.955,60 | -- | R$ 1,37 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS SOL PLENO | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote | | | | | | | | | | R$ 20.493,50 |
| 8 | 30,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 36,36 | R$ 1.090,80 | R$ 47,57 | R$ 1.427,10 | -- | R$ 11,21 |
| **Descrição:** BAMBUSA - bambuzinho-de-jardim (Bambusa textilis gracilis) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 8 | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 147,72 | R$ 1.477,20 | R$ 193,27 | R$ 1.932,70 | -- | R$ 45,55 |
| **Descrição:** PINHEIRO KAIZUKA (Juniperus chinensis) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 8 | 20,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 169,45 | R$ 3.389,00 | R$ 221,71 | R$ 4.434,20 | -- | R$ 52,26 |
| **Descrição:** PINHEIRO CIPRESTE (Cupressus sempervirens) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 8 | 30,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 36,79 | R$ 1.103,70 | R$ 48,13 | R$ 1.443,90 | -- | R$ 11,34 |
| **Descrição:** PINHEIRO BUDISTA (Podocarpus macrophyllus) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 8 | 90,00 | SV | PROPRI O | PROPRI O | R$ 10,43 | R$ 938,70 | R$ 13,65 | R$ 1.228,50 | -- | R$ 3,22 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES DE PINHEIROS E BAMBU | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote | | | | | | | | | | R$ 7.999,40 |
| 9 | 15,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 385,40 | R$ 5.781,00 | R$ 500,00 | R$ 7.500,00 | -- | R$ 114,60 |
| **Descrição:** PALMEIRA CARPENTÁRIA (Carpentaria acuminata) - Porte 3,00m | | | | | | | | | | |
| 9 | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 137,43 | R$ 1.374,30 | R$ 178,30 | R$ 1.783,00 | -- | R$ 40,87 |
| **Descrição:** PALMEIRA RABO DE RAPOSA - Rabo-de-raposa (Wodyetia bifurcata) - Porte 2,50m | | | | | | | | | | |
| 9 | 20,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 100,20 | R$ 2.004,00 | R$ 130,00 | R$ 2.600,00 | -- | R$ 29,80 |
| **Descrição:** PALMEIRA IMPERIAL (Roystonea oleracea) - Porte 2,50m | | | | | | | | | | |
| 9 | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 306,43 | R$ 3.064,30 | R$ 397,55 | R$ 3.975,50 | -- | R$ 91,12 |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 254.365,32** | **Subtotal Orçado:** | **R$324.230,96** | **21,5481 %** | **R$ 69.865,64** |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** PALMEIRA SOLITÁRIA (Ptychosperma elegans) - 2,50m | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 15,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 1.366,11 | R$ 20.491,65 | R$ 1.772,33 | R$ 26.584,95 | -- | R$ 406,22 |
| **Descrição:** PALMEIRA LACA - Palma-de-cera (Cyrtostachys renda) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 9 | 70,00 | SV | PROPRI O | PROPRI O | R$ 75,45 | R$ 5.281,50 | R$ 97,89 | R$ 6.852,30 | -- | R$ 22,44 |
| **Descrição:** PALNTIO DE ESPÉCIES DE PALMEIRAS | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ | | | | | | | | | | 37.996,75 |
| 10 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 186,47 | R$ 9.323,50 | R$ 246,00 | R$ 12.300,00 | -- | R$ 59,53 |
| **Descrição:** MANACA DE CHEIRO (Brunfelsia uniflora) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 10 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 112,41 | R$ 5.620,50 | R$ 148,30 | R$ 7.415,00 | -- | R$ 35,89 |
| **Descrição:** QUARESMEIRA (Tibouchina granulosa) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 10 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 89,69 | R$ 4.484,50 | R$ 118,33 | R$ 5.916,50 | -- | R$ 28,64 |
| **Descrição:** RESEDA MIRIM (Lagerstroemia indica) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 10 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 94,24 | R$ 4.712,00 | R$ 124,33 | R$ 6.216,50 | -- | R$ 30,09 |
| **Descrição:** ESCOVA DE GARRAFA (Callistemon speciosus) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 10 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 103,60 | R$ 5.180,00 | R$ 136,67 | R$ 6.833,50 | -- | R$ 33,07 |
| **Descrição:** IPÊ BRANCO (Tabebuia roseo-alba) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 10 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 93,48 | R$ 4.674,00 | R$ 123,33 | R$ 6.166,50 | -- | R$ 29,85 |
| **Descrição:** AROEIRA VERMELHA (Schinus terebinthifolia) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 10 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 94,24 | R$ 4.712,00 | R$ 124,33 | R$ 6.216,50 | -- | R$ 30,09 |
| **Descrição:** CANUDO DE PITO (Senna bicapsularis) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 10 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 298,14 | R$ 14.907,00 | R$ 393,33 | R$ 19.666,50 | -- | R$ 95,19 |
| **Descrição:** JASMIM MANGA (Cores variadas) (Plumeria rubra) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 10 | 400,00 | SV | PROPRI O | PROPRI O | R$ 13,18 | R$ 5.272,00 | R$ 17,39 | R$ 6.956,00 | -- | R$ 4,21 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE | | | | | | | | | | |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 254.365,32** | **Subtotal Orçado: R$** | **324.230,96** | **21,5481 %** | **R$ 69.865,64** |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| Subtotal Lote R$ | | | | | | | | | | 58.885,50 |
| 11 | 70,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 119,28 | R$ 8.349,60 | R$ 139,67 | R$ 9.776,90 | -- | R$ 20,39 |
| **Descrição:** ÁRVORE SAMAMBAIA (filicium decipiens) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 11 | 70,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 105,26 | R$ 7.368,20 | R$ 123,25 | R$ 8.627,50 | -- | R$ 17,99 |
| **Descrição:** RESEDA GIGANTE - Escumilha-africana (Lagerstroemia speciosa) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 11 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 102,48 | R$ 5.124,00 | R$ 120,00 | R$ 6.000,00 | -- | R$ 17,52 |
| **Descrição:** JACARANDA MIMOSO (Jacaranda mimosifolia) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 11 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 97,53 | R$ 4.876,50 | R$ 114,20 | R$ 5.710,00 | -- | R$ 16,67 |
| **Descrição:** PAU FERRO (Caesalpinia ferrea) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 11 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 101,41 | R$ 5.070,50 | R$ 118,75 | R$ 5.937,50 | -- | R$ 17,34 |
| **Descrição:** CANAFÍSTULA (Senna spectabilis) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 11 | 70,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 269,86 | R$ 18.890,20 | R$ 316,00 | R$ 22.120,00 | -- | R$ 46,14 |
| **Descrição:** ÁRVORE FOGO (Brachychiton acerifolius) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 11 | 10,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 472,54 | R$ 4.725,40 | R$ 553,33 | R$ 5.533,30 | -- | R$ 80,79 |
| **Descrição:** SETE COPAS AFRICANA (Terminalia mantaly H. Perrier) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 11 | 370,00 | SV | PROPRI O | PROPRI O | R$ 14,85 | R$ 5.494,50 | R$ 17,39 | R$ 6.434,30 | -- | R$ 2,54 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES DE GRANDE PORTE PARAARBORIZAÇÃO URBANA | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ | | | | | | | | | | 59.898,90 |
| 12 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 100,48 | R$ 5.024,00 | R$ 131,00 | R$ 6.550,00 | -- | R$ 30,52 |
| **Descrição:** IPÊ ROSA (Handroanthus heptaphyllus) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 12 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 99,71 | R$ 4.985,50 | R$ 130,00 | R$ 6.500,00 | -- | R$ 30,29 |
| **Descrição:** PAINEIRA ROSA (Chorisia speciosa) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 12 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 92,81 | R$ 4.640,50 | R$ 121,00 | R$ 6.050,00 | -- | R$ 28,19 |
| **Descrição:** IPÊ AMARELO (Handroanthus albus) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 254.365,32** | **Subtotal Orçado:** | **R$324.230,96** | **21,5481 %** | **R$ 69.865,64** |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 12 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 86,67 | R$ 4.333,50 | R$ 113,00 | R$ 5.650,00 | -- | R$ 26,33 |
| **Descrição:** IPÊ ROXO (Handroanthus impetiginosus) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 12 | 50,00 | UN | PROPRI O | PROPRI O | R$ 95,00 | R$ 4.750,00 | R$ 124,33 | R$ 6.216,50 | -- | R$ 29,33 |
| **Descrição:** JACARANDÁ CAROBA - Carobão (Jacaranda caroba) - Porte 2,00m | | | | | | | | | | |
| 12 | 250,00 | SV | PROPRI O | PROPRI O | R$ 17,00 | R$ 4.250,00 | R$ 22,16 | R$ 5.540,00 | -- | R$ 5,16 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES DE GRANDE PORTE PARAARBORIZAÇÃO PRÓXIMA À RODOVIA | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote | | | | | | | | | | R$ 27.983,50 |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 254.365,32** | **Subtotal Orçado: R$** | **324.230,96** | **21,5481 %** | **R$ 69.865,64** |

| Fornecedor : AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - 05.538.322/0001-02 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 3 | 50,00 | UN | PROPRI A | PROPRIA | R$ 11,90 | R$ 595,00 | R$ 18,81 | R$ 940,50 | -- | R$ 6,91 |
| **Descrição:** CURCULIGO (Curculigo capitulata) - Porte 0,50m | | | | | | | | | | |
| 3 | 70,00 | UN | PROPRI A | PROPRIA | R$ 11,90 | R$ 833,00 | R$ 18,60 | R$ 1.302,00 | -- | R$ 6,70 |
| **Descrição:** DIANELA VARIEGATA - Dionela (Dianella tasmanica) - Porte 0,4m | | | | | | | | | | |
| 3 | 70,00 | UN | PROPRI A | PROPRIA | R$ 11,90 | R$ 833,00 | R$ 18,48 | R$ 1.293,60 | -- | R$ 6,58 |
| **Descrição:** DIANELA VERDE - (Dianella caerulea) - Porte 0,4m | | | | | | | | | | |
| 3 | 100,00 | UN | PROPRI A | PROPRIA | R$ 14,90 | R$ 1.490,00 | R$ 29,26 | R$ 2.926,00 | -- | R$ 14,36 |
| **Descrição:** GENGIBRE VERMELHO - (Alpinia purpurata) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 3 | 70,00 | UN | PROPRI A | PROPRIA | R$ 24,90 | R$ 1.743,00 | R$ 29,74 | R$ 2.081,80 | -- | R$ 4,84 |
| **Descrição:** GENGIBRE CONCHA - louro-de-baiano (Alpinia zerumbet) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 3 | 150,00 | UN | PROPRI A | PROPRIA | R$ 11,90 | R$ 1.785,00 | R$ 29,60 | R$ 4.440,00 | -- | R$ 17,70 |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 46.800,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$72.373,88** | **35,3357 %** | **R$ 25.573,88** |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** HELICÔNIA - Caetê-tocha-dourada ou Helicônia-papagaio (Heliconia Nickeriensis) - Porte 1,50m | | | | | | | | | | |
| 3 | 750,00 | UN | PROPRI A | PROPRIA | R$ 11,44 | R$ 8.580,00 | R$ 27,46 | R$ 20.595,00 | -- | R$ 16,02 |
| **Descrição:** HELICONIA PAPAGAIO - trocoá, caetezinho (Heliconia psittacorum) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| 3 | 30,00 | UN | PROPRI A | PROPRIA | R$ 19,90 | R$ 597,00 | R$ 21,30 | R$ 639,00 | -- | R$ 1,40 |
| **Descrição:** FLOR AVE DO PARAISO - flor-da-rainha (Strelitzia reginae) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| 3 | 30,00 | UN | PROPRI A | PROPRIA | R$ 59,00 | R$ 1.770,00 | R$ 98,47 | R$ 2.954,10 | -- | R$ 39,47 |
| **Descrição:** XANADU (Philodendron xanadu) - Porte 0,50m | | | | | | | | | | |
| 3 | 200,00 | UN | PROPRI A | PROPRIA | R$ 24,90 | R$ 4.980,00 | R$ 32,17 | R$ 6.434,00 | -- | R$ 7,27 |
| **Descrição:** GUAIMBÊ (Philodendron bipinnatifidum) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| 3 | 50,00 | UN | PROPRI A | PROPRIA | R$ 79,00 | R$ 3.950,00 | R$ 103,47 | R$ 5.173,50 | -- | R$ 24,47 |
| **Descrição:** CROTON - louro-variegado, folha-imperial (Codiaeum variegatum) - Porte 0,60m | | | | | | | | | | |
| 3 | 8,00 | UN | PROPRI A | PROPRIA | R$ 99,85 | R$ 798,80 | R$ 127,63 | R$ 1.021,04 | -- | R$ 27,78 |
| **Descrição:** PANDAMO AMARELO (Pandanus baptisti) - Porte 1,50m | | | | | | | | | | |
| 3 | 100,00 | UN | PROPRI A | PROPRIA | R$ 37,00 | R$ 3.700,00 | R$ 53,40 | R$ 5.340,00 | -- | R$ 16,40 |
| **Descrição:** CALATEIA PRATEADA - caetê-prateado, maranta-prateada (Calathea argyraea) - Porte 0,30m | | | | | | | | | | |
| 3 | 50,00 | UN | PROPRI A | PROPRIA | R$ 99,00 | R$ 4.950,00 | R$ 127,63 | R$ 6.381,50 | -- | R$ 28,63 |
| **Descrição:** MARANTA CHARUTO (Calathea lutea) - Porte 1,00m | | | | | | | | | | |
| 3 | 1.728,00 | SV | PROPRI A | PROPRIA | R$ 5,90 | R$ 10.195,20 | R$ 6,28 | R$ 10.851,84 | -- | R$ 0,38 |
| **Descrição:** PLANTIO DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS/FOLHAGENS | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote R$ | | | | | | | | | | 46.800,00 |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado** | **R$ 46.800,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 72.373,88** | **35,3357 %** | **R$ 25.573,88** |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | **Total Orçado** | | **Economia %** | | **Economia R$** | | |
| R$ 394.896,52 | | | | R$ 495.474,94 | | 20,2993 % | | 100.578,42 | | |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 26 de Junho de 2026

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Assine aqui**

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Fernandes
**Código Identificador:**3CE5F00D